



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b> UNESPAR		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b> 17/09/2020 13:56		<b>16.906.869-0</b>
<b>CNPJ Interessado:</b> 05.012.896/0001-42		
<b>Interessado 1:</b> UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ		
<b>Interessado 2:</b> -		
<b>Assunto:</b> AREA DE ENSINO		<b>Cidade:</b> PARANAVAI / PR
<b>Palavras-chave:</b> CRIACAO		
<b>Nº/Ano:</b> -		
<b>Detalhamento:</b> SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR NO MUNICÍPIO DE LOANDA		
<b>Código TTD:</b> -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

## Solicitação Formal da IES

**OFÍCIO Nº 140/2020 – UNESPAR/REITORIA.**

Paranavaí-PR, 17 de setembro de 2020

Senhor Superintendente,

Atendendo a responsabilidade social da UNESPAR e sua missão institucional expressa no PDI, qual seja a de “gerar e difundir o conhecimento científico, artístico, cultural, tecnológico, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, nas diferentes áreas do saber, para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade humana e do desenvolvimento sustentável, em âmbito regional, nacional e internacional”.

Considerando o desenvolvimento social que as universidades públicas proporcionam às diversas regiões em que estão inseridas, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão.

Considerando que a região Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, composta por 12 municípios e agrupadas pelo Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN, com uma população de aproximadamente 93 mil habitantes, cuja sede fica no município de Loanda, não conta com campus ou cursos superiores públicos e que as propostas dos cursos foram construídas de forma coletiva com a comunidade, visando atender os anseios e necessidades da região.

Considerando, como é de seu conhecimento, que a proposta é uma solicitação das organizações municipais e sociais daquela região.

Encaminhamos o protocolado nº 16.906.869-0 que trata da solicitação de **Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia** a ser ofertado no município de Loanda – PR.

Ao Exmo Sr.

**Aldo Nelson Bona**

Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior  
Curitiba - PR



Conforme o Art. 36 da Deliberação 01/2017 que trata da solicitação de autorização de curso, encaminhamos à SETI o Projeto Pedagógico do Curso proposto juntamente com as informações e documentos constantes no ANEXO III da deliberação supracitada.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Antonio Carlos Aleixo  
**Reitor da Unespar**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)

Documento: **Oficio1402020solicitacaodeAutorizacaodoCursoTecnologoemAgroecologia.pdf**.

Assinado por: **Antonio Carlos Aleixo** em 22/09/2020 09:04.

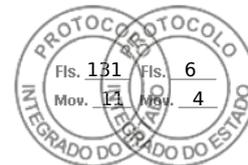
Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Bruna Alves Santiago Nascimento** em: 21/09/2020 12:01.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**b8d8f528dc5465ef2dd8cc06c32990c3**.

## Resoluções do CEPE, CAD e COU, Ata, Parecer da Progesp e Histórico de Criação do Curso



## RESOLUÇÃO Nº 012/2020 – CEPE/UNESPAR

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Tecnólogo em Agroecologia da UNESPAR a ser ofertado no município de Loanda - PR.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITOR DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**considerando** os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 16.510.196-0;

**considerando** a deliberação contida na ata da 2ª Sessão (1ª Extraordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 18 de maio, pela Plataforma Digital *Skype Business*.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Tecnólogo em Agroecologia, a ser ofertado no município de Loanda-PR, com carga horária de 2.600 (duas mil e seiscentas) horas, oferta de 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas semestrais, turno de funcionamento noturno, tempo mínimo de integralização de 3 (três) anos e máximo de 4 (quatro) anos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 18 de maio de 2020.

Antonio Carlos Aleixo  
**Reitor da Unespar**  
**Decreto Nº 5756/2016**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)

Documento: **Resolucao0122020PPCAgroecologiaLoanda.pdf**.

Assinado por: **Antonio Carlos Aleixo** em 01/06/2020 15:30.

Inserido ao protocolo **16.510.196-0** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 01/06/2020 14:36.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do>** com o código:  
**ff4a995b8574580a0c6cf5d11b220a85**.

**EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO (1ª EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR) – REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2020**

**I – Data, horário e local:** 18 (dezoito) de maio de 2020, às 9h30 (nove horas e trinta minutos), pela plataforma digital *Skype Business*, conforme regulamentado pela Resolução Nº 002/2020 REITORIA/UNESPAR, para as atividades administrativas realizadas durante o período de isolamento social para o enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus.

**II – Convocação e presença:** os membros foram regularmente convocados para a sessão, conforme estabelecido pelo Regulamento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), Resolução Nº 007/2014 – COU/UNESPAR.

**III – Membros votantes:** Presidente; Vice-presidente; Pró-reitora de Ensino de Graduação; Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação; Diretores e Diretoras de Centro de Área dos *Campi* de Apucarana, Campo Mourão, Paranavaí, Paranaguá, Curitiba I/EMBAP, Curitiba II/FAP e União da Vitória da UNESPAR; representantes dos Discentes dos *Campi* de Paranavaí e Campo Mourão; representantes dos Agentes Universitários dos *Campi* de União da Vitória, Paranavaí e Curitiba II; representante da Academia Militar do Guatupê (APMG).

**IV – Expediente:** 1. Aprovação da Ata da 1ª Sessão do CEPE de 2020 – aprovada por unanimidade; 2. Comunicações. **Ordem do dia:** 3. Apreciação do Relatório do Vestibular 2019/2020 da UNESPAR (**Processo nº 16.434.667-6**) – relatório apreciado com indicação de alteração; 4. Discussão sobre o modelo do Vestibular 2020/2021 da UNESPAR – o Conselho apontou a necessidade de um debate mais aprofundado sobre o assunto, considerando a inexistência de consenso nos Colegiados, até o momento, sobre qual proposta é a mais adequada; 5. Discussão e Deliberação sobre a proposta de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Performance Musical do Centro de Música do *Campus* de Curitiba I/EMBAP (**Processo nº 16.206.883-0**) – aprovada por unanimidade; 6. Discussão e Deliberação sobre o Regulamento de Pesquisa da UNESPAR (**Processo nº 16.472.617-7**) – aprovado por

unanimidade com alterações; **7.** Homologação da Resolução Nº 001/2020, assinada “*ad referendum*” do CEPE, que suspende as atividades acadêmicas presenciais por tempo indeterminado e dá outras providências (**Processo nº 16.571.031-2**) – homologada por unanimidade; **8.** Discussão e deliberação sobre a proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Gestão de Turismo – Tecnólogo, a ser ofertado no Município de Loanda (**Processo nº 16.510.227-4**) – aprovada por unanimidade com as alterações indicadas no Parecer da Câmara; **9.** Discussão e deliberação sobre a proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agroecologia – Tecnólogo, a ser ofertado no Município de Loanda (**Processo nº 16.510.196-0**) - aprovada por unanimidade com as alterações indicadas no Parecer da Câmara; **10.** Discussão e deliberação sobre a proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Gestão de Produção Industrial – Tecnólogo, a ser ofertado no Município de Loanda (**Processo nº 16.510.211-8**) - aprovada por unanimidade com as alterações indicadas no Parecer da Câmara; **11.** Discussão e Deliberação sobre alterações no Projeto Pedagógico vigente desde 2018, do curso de Pedagogia do *Campus* de Paranaguá (**Processo nº 16.027.249-0**) – item encaminhado para a próxima sessão; **12.** Discussão e deliberação sobre o novo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Dança, do *Campus* de Curitiba II/FAP (**Processo nº 16.473.808-6**) – item encaminhado para a próxima sessão; **13.** Discussão e Deliberação sobre quebra de pré-requisito de disciplinas para ingressantes de 2014 a 2017 do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do *Campus* de Curitiba I/EMBAP (**Processo nº. 16.543.012-3**) - item encaminhado para a próxima sessão; **14.** Discussão e Deliberação sobre alteração no calendário acadêmico de 2020 da UNESPAR - antecipação do recesso de julho (**Processo nº 16.569.254-3**) – reprovada por maioria com 2 (duas) abstenções.

**V – Assinaturas:** Todos os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) presentes, conforme lista de presença anexa.

Ana Cristina Zanna Cathcart

**Secretária dos Conselhos Superiores da UNESPAR**

**LISTA DE PRESENÇA**

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE**

**2ª Sessão (1ª Extraordinária) – 18/05/2020 – Plataforma Digital *Skype Business***

<b>Carimbo de data/hora</b>	<b>Endereço de e-mail</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Membro</b>
18/05/2020 16:11:13	ana.zanna@unespar.edu.br	Ana Cristina Zanna Cathcart	Secretária dos Conselhos Superiores
18/05/2020 16:28:48	cche.uv@unespar.edu.br	Kelen dos Santos Junges	Diretora do Centro de Ciências Humanas e da Educação do <i>Campus</i> de União da Vitória
18/05/2020 16:32:38	cristina.migliori@unespar.edu.br	Cristina de Fatima Nogueira Migliori Silva	Representante dos Agentes Universitários do <i>Campus</i> de Paranavaí
18/05/2020 16:32:54	asp_peres@hotmail.com	Marcos Roberto de Souza Peres	Representante da Academia Militar do Guatupê (APMG)
18/05/2020 16:34:33	jorgel.ferreira@unespar.edu.br	Jorge Leandro Delconte Ferreira	Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas do <i>Campus</i> de Campo Mourão
18/05/2020 16:36:25	ivone.ceccato@unespar.edu.br	Ivone Ceccato	Diretora do Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação do <i>Campus</i> de Paranaguá
18/05/2020 16:52:41	ericson.raine@gmail.com	Ericson Raine Prust	Representante dos Agentes Universitários do <i>Campus</i> de União da Vitória
18/05/2020 16:55:36	ana.vasquez@unespar.edu.br	Ana Lucia de Lima Pazos Vasquez	Diretora do Centro de Música do <i>Campus</i> de Curitiba I
18/05/2020 16:57:31	jackelyne.veneza@unespar.edu.br	Jackelyne Corrêa Veneza	Diretora do Centro de Artes do <i>Campus</i> de Curitiba I
18/05/2020 17:47:28	jackelyne.veneza@unespar.edu.br	Jackelyne Corrêa Veneza	Diretora do Centro de Artes do <i>Campus</i> de Curitiba I
18/05/2020 18:30:09	iamdavislm@gmail.com	Alisson Davis de Souza e Silva	Representante dos Discentes do <i>Campus</i> de Campo Mourão
18/05/2020 19:09:43	alcemar.martello@unespar.edu.br	Alcemar Rodrigues Martello	Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da

			Educação do <i>Campus</i> de União da Vitória
18/05/2020 12:30:25	jackelyne.veneza@unespar.edu.br	Jackelyne Corrêa Veneza	Diretora do Centro de Artes do <i>Campus</i> de Curitiba I
18/05/2020 12:08:59	composer.borges@gmail.com	Alvaro Henrique Borges	Diretor do Centro de Música e Musicoterapia do <i>Campus</i> de Curitiba II
18/05/2020 23:47:45	jorgemarcos.santos@unespar.edu.br	Jorge Marcos dos Santos	Representante dos Agentes Universitários do <i>Campus</i> de Curitiba II
18/05/2020 09:12:58	mariateresa.favero@unespar.edu.br	Maria Teresa Martin Fávero	Diretora do Centro de Ciências da Saúde do <i>Campus</i> de Paranavaí
18/05/2020 16:36:41	jackelyne.veneza@unespar.edu.br	Jackelyne Corrêa Veneza	Diretora do Centro de Artes do <i>Campus</i> de Curitiba I
18/05/2020 15:18:09	pedro.gomes@unespar.edu.br	Pedro Alexandre Gomes	Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas do <i>Campus</i> de Apucarana
18/05/2020 16:56:42	jackelyne.veneza@unespar.edu.br	Jackelyne Corrêa Veneza	Diretora do Centro de Artes do <i>Campus</i> de Curitiba I
18/05/2020 14:31:45	rosemerirocha@gmail.com	Rosemeri Rocha da Silva	Diretora do Centro de Artes do <i>Campus</i> de Curitiba II
18/05/2020 14:21:11	eliasbrandao.unespar@gmail.com	Elias Canuto Brandão	Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação do <i>Campus</i> de Paranavaí
18/05/2020 09:53:47	carlos.aleixo@unespar.edu.br	Antonio Carlos Aleixo	Presidente
18/05/2020 09:56:51	sydnei.kempa@unespar.edu.br	Sydnei Roberto Kempa	Vice-presidente
18/05/2020 09:58:01	maria.novak@unespar.edu.br	Maria Simone Jacomini Novak	Pró-reitora de Ensino de Graduação (PROGRAD)
18/05/2020 09:58:36	maria.costa@unespar.edu.br	Maria Antonia Ramos Costa	Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG)
18/05/2020 10:02:34	nini_fermu@live.com	Nitza Ferreira Muniz	Representante dos Discentes do <i>Campus</i> de Paranavaí
AUSÊNCIA JUSTIFICADA	eloi.magalhaes@unespar.edu.br	Elói Vieira Magalhães	Pró-reitor de Extensão e Cultura (PROEC)

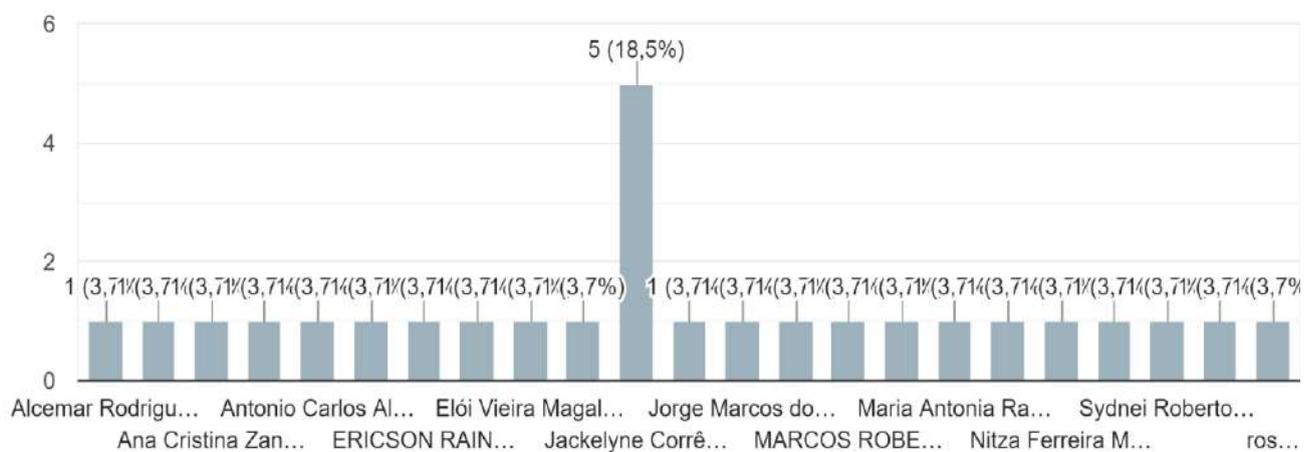
- As assinaturas foram colhidas por meio da ferramenta *Google Forms*, em formulário específico disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeOIUHANF6fxiSfqPGN0pd2Udeq7hbamMuD6\\_Oq8d52TZNhoQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeOIUHANF6fxiSfqPGN0pd2Udeq7hbamMuD6_Oq8d52TZNhoQ/viewform?usp=sf_link)

### Resumo das Respostas:

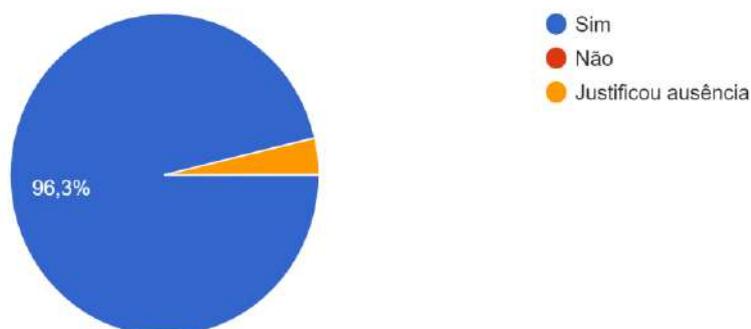
Nome Completo

27 respostas



Participou da 2ª Sessão (1ª Extraordinária) que ocorreu dia 18/05?

27 respostas





## RESOLUÇÃO Nº 025/2020 – CAD/UNESPAR

**Aprova os requisitos administrativos, financeiros e de recursos humanos para criação do Curso Tecnólogo em Agroecologia, a ser ofertado no município de Loanda-PR.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso VII do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

**considerando** os Pareceres das Pró-reitorias de: Administração e Finanças (PRAF), Gestão de Pessoas e Desenvolvimento (PROGESP) e Planejamento (PROPLAN);

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 16.510.196-0;

**considerando** a deliberação contida na ata da 4ª Sessão (2ª Ordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 21 de agosto de 2020, pela Plataforma Digital *Skype Business*.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar os requisitos administrativos, financeiros e de recursos humanos para criação do Curso Tecnólogo em Agroecologia, a ser ofertado no município de Loanda-PR.

**Art. 2º** As condições estabelecidas pelo CAD, registradas na Ata desta Sessão, devem ser observadas até a realização do Conselho Universitário – COU.

**Art. 4º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 5º** Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, em 25 de agosto de 2020.

Antonio Carlos Aleixo  
Reitor da Unespar  
Decreto Nº 5756/2016

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)

D o c u m e n t o :  
**ResolucaoN0252020AprovaosrequisitosadministrativosfinanceirosederecursoshumanosparacriacaodoCursoTecnologoemAgroecologia.pdf.**

Assinado por: **Antonio Carlos Aleixo** em 25/08/2020 14:08.

Inserido ao protocolo **16.510.196-0** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 25/08/2020 09:03.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**fc82b12fec43ac176c788ddb2d6492b0.**

**EXTRATO DA ATA DA 4ª SESSÃO (2ª ORDINÁRIA) DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CAD), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR) – REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2020**

**I – Data, horário e local:** 21 (vinte e um) de agosto de 2020, às 9h (nove horas), pela plataforma digital *Skype Business*, conforme regulamentado pela Resolução N° 002/2020 REITORIA/UNESPAR, para as atividades administrativas realizadas durante o período de isolamento social para o enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus.

**II – Convocação e presença:** os membros foram regularmente convocados para a sessão, conforme estabelecido pelo Regulamento do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD), Resolução N° 008/2013 – COU/UNESPAR.

**III – Membros votantes:** Presidente; Vice-presidente; Pró-reitor de Planejamento; Pró-reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento; Pró-reitor de Administração e Finanças; Diretores e Diretora dos *Campi* de Apucarana, Campo Mourão, Paranavaí, Paranaguá, Curitiba I, Curitiba II e União da Vitória da UNESPAR.

**IV – Expediente:** 1. Aprovação da Ata da 3ª Sessão (2ª Extraordinária) de 2020 – aprovada por unanimidade; 2. Comunicações. **Ordem do dia:** 3. Apreciação/Deliberação sobre o Regulamento para uso dos equipamentos do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual do *Campus* de Curitiba II/FAP (**Processo nº 16.258.549-5**) – item retirado de pauta; 4. Apreciação/Deliberação sobre o Relatório Técnico e Financeiro do Processo Seletivo, Concurso Vestibular 2019 para ingresso em 2020 (**Processo nº 16.434.667-6**) – aprovado por unanimidade; 5. Apreciação/Deliberação sobre o **Termo de Cooperação** entre a UNESPAR *Campus* de Campo Mourão e a Voitto Treinamento, Desenvolvimento e Editora LTDA, que visa ao desenvolvimento de ações conjuntas de Estágio (**Processo nº 16.729.760-9**) – aprovado por maioria com 1 (um) voto contrário; 6. Apreciação/Deliberação sobre o **Termo de Cooperação** entre a UNESPAR *Campus* de Paranavaí e a Santa Casa de Paranavaí visando ao desenvolvimento de estágios obrigatórios e aulas práticas do Curso de Enfermagem (**Processo nº 16.754.673-0**) – aprovado por unanimidade; 7.

Apreciação/Deliberação sobre o **Termo de Cooperação** entre a UNESPAR *Campus* de Paranavaí e o Município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde visando ao desenvolvimento de estágios obrigatórios e aulas práticas do Curso de Enfermagem (**Processo nº 16.754.921-7**) - aprovado por unanimidade; **8.** Apreciação/Deliberação sobre o **Termo de Cooperação** entre a UNESPAR e o Instituto de ensino Educare visando a cooperação entre as partes para o desenvolvimento de Programas de Estágio (**Processo nº 16.804.102-0**) – aprovado por maioria com 1 (um) voto contrário; **9.** Apreciação/Deliberação sobre o **Termo de Cooperação** entre a UNESPAR e a empresa Aliss Equipamentos que visa ao desenvolvimento de atividades de Estágio remunerado (**Processo nº 16.801.195-4**) - aprovado por maioria com 1 (um) voto contrário; **10.** Apreciação/Deliberação sobre o **Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2020** entre a UNESPAR *Campus* de Apucarana e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) de Campo Mourão que visa a formalização da atuação da docente Ângela Mognon em Projeto de Extensão (**Processo nº 16.739.915-0**) – aprovado por unanimidade; **11.** Apreciação/Deliberação sobre o **Termo de Cooperação** entre a UNESPAR *Campus* de Paranavaí o Município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, visando ao desenvolvimento de Projetos de Extensão do Centro de Ciências da Saúde do *Campus* de Paranavaí (**Processo nº 16.763.911-9**) - aprovado por unanimidade; **12.** Apreciação/Deliberação sobre o **Protocolo de Intenções** entre a UNESPAR e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA), visando instituir uma cooperação técnico-científica entre os partícipes na área da genômica e medicina de precisão (**Processo nº 16.760.161-8**) - aprovado por unanimidade; **13.** Apreciação/Deliberação sobre o **Acordo de Cooperação** entre a UNESPAR e a *Universidad Nacional de Caaguazu* (UNCA), visando a cooperação acadêmica entre as partes (**Processo nº 16.701.816-5**) - aprovado por unanimidade; **14.** Apreciação/Deliberação sobre o **Termo de Adesão** ao Projeto Universidade Amiga da Justiça Eleitoral entre a UNESPAR e o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná que prevê a concessão de horas extracurriculares, para acadêmicos que participarem de treinamento e atuem como mesários nas eleições (**Processo nº 16.807.926-5**) - aprovado por unanimidade; **15.** Apreciação/Deliberação sobre os aspectos administrativos e financeiros das propostas de criação dos seguintes Cursos Tecnólogos a serem ofertados no Município de Loanda:



Agroecologia (**Processo nº 16.510.196-0**); Gestão de Produção Industrial (**Processo nº 16.510.211-8**) e Gestão de Turismo (**Processo nº 16.510.227-4**) – as propostas foram aprovadas por unanimidade com os condicionantes estabelecidos nos Pareceres das Pró-reitorias de: Gestão de Pessoas e Desenvolvimento (PROGESP), Administração e Finanças (PRAF) e Planejamento (PROPLAN).

**V – Assinaturas:** Todos os membros do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD) presentes, conforme lista de presença anexa.

Ana Cristina Zanna Cathcart  
**Secretária dos Conselhos Superiores da UNESPAR**

Inserido ao Documento 90984 por Ana Cristina Zanna Cathcart em: 20/09/2020 17:04. Assinado por: Ana Cristina Zanna Cathcart em: 20/09/2020 17:04. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> e informe o código: 55df7e19c409af025eed360cbb255663

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 21/09/2020 14:13. Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Bruna Alves Santiago Nascimento** em: 21/09/2020 12:01. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **2971d7c411db6b79e90d894a60d988c6**.

**LISTA DE PRESENÇA**

**CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAD**

**4ª Sessão (2ª Ordinária) – 21/08/2020 – Plataforma Digital *Skype Business***

<b>Carimbo de data/hora</b>	<b>Endereço de e-mail</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Membro:</b>
21/08/2020 09:07:57	moacir.dallapalma@unespar.edu.br	Moacir Dalla Palma	Diretor do <i>Campus</i> de Paranaguá
21/08/2020 09:11:09	rogerio.ribeiro@unespar.edu.br	Rogério Ribeiro	Pró-reitor de Administração e Finanças (PRAF)
21/08/2020 09:21:53	edmar.bonfim@unespar.edu.br	Edmar Bonfim de Oliveira	Diretor do <i>Campus</i> de Paranaíba
21/08/2020 09:23:00	sandra.salete@unespar.edu.br	Sandra Salete de Camargo Silva	Pró-reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento (PROGESP)
21/08/2020 09:45:25	marco.koentopp@unespar.edu.br	Marco Aurélio Koentopp	Diretor do <i>Campus</i> de Curitiba I
21/08/2020 11:36:19	ana.zanna@unespar.edu.br	Ana Cristina Zanna Cathcart	Secretária dos Conselhos Superiores
21/08/2020 11:36:46	carlos.aleixo@unespar.edu.br	Antonio Carlos Aleixo	Presidente
21/08/2020 11:38:15	sydnei.kempa@unespar.edu.br	Sydnei Roberto Kempa	Vice-Presidente
21/08/2020 11:39:19	angelo.marcotti@unespar.edu.br	Ângelo Ricardo Marcotti	Pró-reitor de Planejamento (PROPLAN)
21/08/2020 11:40:27	sandra.salete@unespar.edu.br	Sandra Salete de Camargo Silva	Pró-reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento (PROGESP)
21/08/2020 11:41:43	salete.sirino@unespar.edu.br	Salette Paulina Machado Sirino	Diretora do <i>Campus</i> de Curitiba II
21/08/2020 14:42:35	daniel.gomes@unespar.edu.br	Daniel Fernando Matheus Gomes	Diretor do <i>Campus</i> de Apucarana
21/08/2020 11:43:13	joao.avelar@unespar.edu.br	João Marcos Borges Avelar	Diretor do <i>Campus</i> de Campo Mourão
21/08/2020 11:43:55	valderlei.sanches@unespar.edu.br	Valderlei Garcias Sanches	Diretor do <i>Campus</i> de União da Vitória
AUSENTE	joab.jacometti@unespar.edu.br	Joab Jacometti	Representante dos Discentes
AUSENTE	silvia.rocchi@unespar.edu.br	Carmen Sivia R. Rocchi de Barros Pinto	Representante dos Agentes Universitários

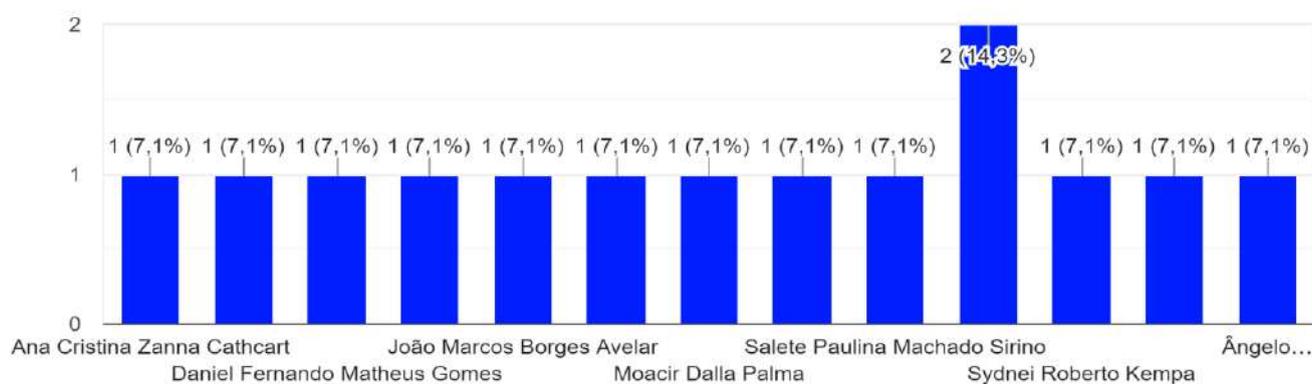
- As assinaturas foram colhidas por meio da ferramenta *Google Forms*, em formulário específico disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScf-S12kIV2\\_PxcT9SzuJ8sLWCamlALud-J8YXgwzCyy83T9w/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScf-S12kIV2_PxcT9SzuJ8sLWCamlALud-J8YXgwzCyy83T9w/viewform?usp=sf_link).

## Resumo das respostas:

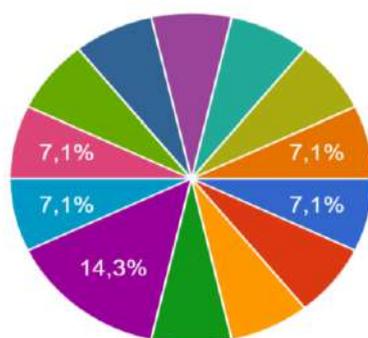
### Nome Completo

14 respostas



### Membro:

14 respostas



- Presidente
- Vice-Presidente
- Pró-reitor de Administração e Finança...
- Pró-reitor de Planejamento (PROPLAN)
- Pró-reitora de Gestão de Pessoas e D...
- Diretor do Campus de Apucarana
- Diretor do Campus de Campo Mourão
- Diretor do Campus de Curitiba I

▲ 1/2 ▼

- Vice-diretora do Campus de Curitiba I
- Diretora do Campus de Curitiba II
- Diretor do Campus de Paranaguá
- Diretor do Campus de Paranaíba
- Diretor do Campus de União da Vitória
- Representante do Corpo Discente da Unespar
- Secretária dos Conselhos Superiores

▲ 2/2 ▼

UNESPAR/REITORIA - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Paranavaí-Paraná | Telefone: (44) 3482-3200



## PARECER/RELATÓRIO

<b>Origem:</b>	PROGESP-Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento
<b>Para:</b>	CAD-Conselho de Planejamento, Administração e Finanças
<b>Assunto:</b>	Projeto Pedagógico do <b>Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia da UNESPAR</b>
<b>Protocolo nº:</b>	16.510196-0

### 1 - Histórico

A análise refere-se à propositura do Projeto Pedagógico (PPC) de criação do **Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia da UNESPAR**, campus isolado no município de Loanda - hoje Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná – FACINOR. O Campus está inserido no contexto da mesorregião do Noroeste do Paraná, favorecendo desta forma outros municípios vizinhos como: Nova Londrina, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santa Cruz do Monte Castelo, Querência do norte e Planaltina do Paraná, perfazendo uma população de 93.045 habitantes.

Tem como justificativa a necessidade o interesse da comunidade e o apoio do Poder Público em subsidiar a região com características rurais por meio da agroecologia no avanço dos conhecimentos científicos e tecnológicos, as tecnologias de informação e as novas formas de gestão do trabalho.

Destaca que a UNESPAR ao definir o curso a ser ofertado, considerou as demandas evidenciadas por estudos e pesquisas sobre os arranjos produtivos, culturais e sociais locais, regionais e nacionais. A matriz teórica de desenvolvimento sustentável que fundamenta o Curso Superior Tecnologia em Agroecologia assenta-se no entendimento das populações rurais enquanto atores sociais ativos, capazes de organizar formas produtivas e de propor políticas públicas imbuídas do duplo papel: desenvolvimento com a proteção dos recursos naturais e culturais.

Ressalta, o Projeto que a educação profissional de nível tecnológico, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, objetiva garantir aos cidadãos o direito à aquisição de competências profissionais que os tornem aptos para a inserção em setores profissionais nos quais haja utilização de tecnologias.

O Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia será ofertado no **período noturno**, de **segunda-feira a sábado**, e poderá ser concluído em 3 anos com 2.600 horas, ofertadas em 40 vagas, na modalidade presencial com aulas semipresencial. Organizado em regime seriado anual, com disciplinas semestrais. Para cada ano letivo o aluno poderá cursar no mínimo quatro disciplinas e no máximo onze disciplinas da grade curricular, exceto quando se tratar de caso de dependência ou transferências externa ou interna.

## 2 - Análise

Destacamos que, os proponentes dedicaram-se em pensar o curso e sua oferta no atendimento das expectativas sociais, materializando a expressão da autonomia didático-pedagógica da universidade, propondo um curso para a região em que estamos inseridos e a observância permanente das metas e ações contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da Unespar – o PDI.

Contudo, cabe a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - PROGESP o crivo na organização dos recursos humanos necessários. Assim, estabelecemos critérios pormenorizados ao planejar o quantitativo de vagas docentes, considerando a inexistência de efetivo para suprir as necessidades da Unespar, a contínua contratação em caráter temporários no provimento das demandas dos Campi e o limite em horas que decorre de autorização pelo Governo do Estado do Paraná.

Quanto ao mérito da matéria esta Pró-Reitoria pormenorizou a análise no aspecto da gestão dos recursos humanos (docentes e agentes universitários) para a implantação e manutenção da primeira turma do Curso proposto.

No Plano de Desenvolvimento Institucional da Unespar, o PDI a Unespar apresenta-se como uma universidade multicampi e multirregional. No

Plano de Desenvolvimento Institucional para o período 2018-2022, refere-se à qualificação e a consolidação do fazer universitário da UNESPAR concomitantemente com a busca junto ao Governo do Estado, de contratação de agentes universitários e docentes por meio de concurso público, essencial para o pleno desenvolvimento da UNESPAR como instituição social, pública, gratuita, laica, autônoma e autoreferenciada.

Assim, em previsão quantitativa de contratação de docentes, organizada pela PROGRAD, para o Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia da UNESPAR, campus isolado no município de Loanda serão necessários 10 docentes (entre doutores, mestres e especialistas).

Para início do curso em 2021 estima-se a necessidade de 04 (quatro) professores para o 1ª série, em 2022 para a 2ª série outros 03 (três) professores e para a 3ª série, última série, prevista para 2023, outros 03 (três) professores, todos contratados em Regime de Trabalho de 20 horas. Assim totalizando até o final da primeira turma 10 novos professores, conforme o quadro abaixo:

ANO	SÉRIE	PROFESSORES	RT
2021	1ªsérie	04 professores	RT20
2021	2 série	03 professores	RT20
2021	3ªsérie	03 professores	RT20
	Total	10 professores	RT20

Considerando a Matriz Curricular apresentada subentende-se que por ser um curso tecnológico as disciplinas gerais concentram-se nos primeiros semestres, necessitando de professores com a qualificação acadêmica Doutores e Mestres e nos semestres subsequentes as disciplinas específicas da formação tecnológica com Mestres e especialistas.

Ressaltamos que não contamos atualmente, no quadro funcional da Unespar de docentes para atender a demanda apresentada na proposta. E não dispomos também de autorização de contratação de horas para docentes temporários pelo Governo do Estado suficientes para garantir corpo docente

necessário para o início e a manutenção do Curso.

E ainda, a contratação temporária de docentes pela UNESPAR ocorre excepcionalmente e prioritariamente para a substituição a professores afastados por exoneração/demissão/aposentadoria, tendo em vista duas situações, por parte do Governo do Estado do Paraná: a falta de autorização para a abertura de Concurso Público para essas vagas e a não nomeação dos candidatos aprovados em Concursos Públicos realizados. Consideramos ainda, que para garantir atividades num Campus Isolado necessitaremos de corpo técnico administrativo apresentando a demanda de agentes universitários e que a autorização para abertura de Processo Seletivo Simplificado, que complemente o quantitativo de agentes Universitários para Unespar, de acordo com a Resolução nº 016/07, da SETI possibilitaria temporariamente, o atendimento técnico-administrativo ao Campus isolado.

### 3 - Parecer

Na conjuntura atual, a Unespar não dispõe de corpo docente e agentes universitários disponíveis para atender as demandas da criação do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia da UNESPAR, considerando tal contratação condição, sem a qual não podem ser iniciadas as atividades. Assim, manifestamos **favoráveis à aprovação** da proposta **condicionada** à autorização de abertura imediata de concurso público ou ainda, excepcional autorização, da contratação de horas para docentes e agentes universitários temporários, no ato da aprovação final pelo Executivo Estadual.

É o parecer.

Prof. Dra Sandra Salette de Camargo Silva  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento  
PROGESP



## RESOLUÇÃO Nº 010/2020 – COU/UNESPAR

**Aprova a criação do Curso Tecnólogo em Agroecologia da UNESPAR a ser ofertado no município de Loanda - PR.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO e REITOR DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**considerando** o inciso IX do Art. 4º do Regimento Geral da Unespar, referente às atribuições deste Conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 16.510.196-0;

**considerando** a deliberação contida na ata da 2ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário da UNESPAR, realizada no dia 01 de setembro, pela Plataforma Digital *Skype Business*.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a criação do Curso Tecnólogo em Agroecologia, a ser ofertado no município de Loanda-PR, com carga horária de 2.600 (duas mil e seiscentas) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, oferta de 40 (quarenta) vagas anuais, tempo mínimo de integralização de 3 (três) anos e máximo de 4 (quatro) anos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da UNESPAR.

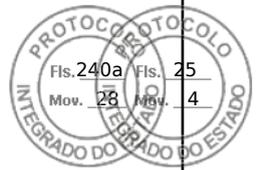
Paranavaí, 15 de setembro de 2020.

Antonio Carlos Aleixo  
Reitor da Unespar  
Decreto Nº 5756/2016

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao0102020AprovaacriacaodoCursodeAgroecologiaLoanda.pdf**.

Assinado por: **Antonio Carlos Aleixo** em 15/09/2020 10:51.

Inserido ao protocolo **16.510.196-0** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 15/09/2020 10:24.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**cff1b867186664f44417d94d684b5802**.

**EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – COU, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR) – REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2020**

**I – Data, horário e local:** 01 (um) de setembro de 2020, às 9h (nove horas), pela plataforma digital *Skype Business*, conforme regulamentado pela Resolução Nº 002/2020 REITORIA/UNESPAR, para as atividades administrativas realizadas durante o período de isolamento social para o enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus.

**II – Convocação e presença:** os membros foram regularmente convocados para a sessão, conforme estabelecido pelo Regulamento do Conselho Universitário – COU, Resolução Nº 005/2014 – COU/UNESPAR.

**III – Membros votantes:** Presidente; Vice-presidente; Pró-reitor de Planejamento; Pró-reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento; Pró-reitor de Administração e Finanças; Pró-reitora de Ensino de Graduação; Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação; Pró-reitor de Extensão e Cultura; Diretores e Diretora dos *Campi* de Apucarana, Campo Mourão, Paranavaí, Paranaguá, Curitiba I, Curitiba II e União da Vitória da UNESPAR; representantes dos Docentes e Agentes Universitário da Universidade e representante da Academia Militar do Guatupê (APMG).

**IV – Expediente:** 1. Aprovação da Ata da 1ª Sessão Ordinária de 2020 – aprovada por unanimidade com alterações; 2. Comunicações. **Ordem do dia:** 3. Homologação da Resolução Nº 007/2020, aprovada “*ad referendum*” do COU, que regulamenta a concessão de outorgas de grau de forma virtual enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (**Processo nº 16.705.943-0**) – homologada por unanimidade; 4. Apreciação do Relatório Parcial de Autoavaliação Institucional da UNESPAR do 2º Ciclo Avaliativo (2019/2021) (**Processo nº 16.674.498-9**) – relatório apreciado sem indicação de alteração; 5. Discussão e deliberação sobre a proposta de implantação do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Acadêmico em Conhecimento em Ensino e Docência (PPGCED) do *Campus* de União da Vitória (**Processo nº 16.440.412-9**) – aprovada por

unanimidade; **6.** Discussão e deliberação quanto a proposta de criação do Curso de Graduação em Agroecologia – Tecnólogo, a ser ofertado no Município de Loanda, **(Processo nº 16.510.196-0)** – a proposta com os condicionantes estabelecidos no Parecer da Câmara de Ensino, foi aprovada por maioria com 1 (um) voto contrário; **7.** Discussão e deliberação quanto a proposta de criação do Curso de Graduação em Gestão de Produção Industrial – Tecnólogo, a ser ofertado no Município de Loanda, **(Processo nº 16.510.211-8)** - a proposta com os condicionantes estabelecidos no Parecer da Câmara de Ensino, foi aprovada por maioria com 1 (um) voto contrário; **8.** Discussão e deliberação quanto a proposta de criação do Curso de Graduação em Gestão de Turismo – Tecnólogo, a ser ofertado no Município de Loanda **(Processo nº 16.826.338-4)** - a proposta com os condicionantes estabelecidos no Parecer da Câmara de Ensino, foi aprovada por maioria com 1 (um) voto contrário; **9.** Consulta aos membros do Conselho Universitário quanto à possibilidade de realização da Consulta Acadêmica para escolha do (a) Reitor (a) e Vice-reitor (a) da Universidade na modalidade *online* **(Processo nº 16.837.918-8)** – aprovada por maioria com 2 (dois) votos contrários.

**V – Assinaturas:** Todos os membros do Conselho Universitário (COU) presentes, conforme lista de presença anexa.

Ana Cristina Zanna Cathcart  
**Secretária dos Conselhos Superiores da UNESPAR**

**LISTA DE PRESENÇA**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO – COU**

**2ª Sessão Ordinária – 01/09/2020 – Plataforma Digital *Skype Business***

<b>Carimbo de data/hora</b>	<b>Endereço de e-mail</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Membro</b>
01/09/2020 09:02:02	marco.koentopp@unespar.edu.br	Marco Aurélio Koentopp	Diretor do <i>Campus</i> Curitiba I
01/09/2020 09:02:39	sandra.salete@unespar.edu.br	Sandra Salete de Camargo Silva	Pró-reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento (PROGESP)
01/09/2020 09:02:41	deborah.gemin@unespar.edu.br	Deborah Alice Bruel Gemin	Representante dos Docentes do <i>Campus</i> de Curitiba I
01/09/2020 09:02:41	crysvianna@hotmail.com	Kelly Cristina Benjamim Viana	Representante dos Docentes do <i>Campus</i> de União da Vitória
01/09/2020 09:02:49	valderlei.sanches@unespar.edu.br	Valderlei Garcias Sanches	Diretor do <i>Campus</i> de União da Vitória
01/09/2020 09:02:52	enrique.nuesch@unespar.edu.br	Enrique Vetterli Nuesch	Representante dos Docentes do <i>Campus</i> de Apucarana
01/09/2020 09:02:59	abreu.ronaldo@pm.pr.gov.br	Ronaldo de Abreu	Representante da Academia Militar do Guatupê (APMG)
01/09/2020 09:03:18	sandra.silva@unespar.edu.br	Sandra da Silva	Representante dos Agentes Universitários do <i>Campus</i> de Paranaguá
01/09/2020 09:03:22	jwgohl@yahoo.com.br	Jefferson William Gohl	Representante dos Docentes do <i>Campus</i> de União da Vitória
01/09/2020 09:03:26	sonia.tramujas@ies.unespar.edu.br	Sonia Tramujas Vasconcellos	Representante dos Docentes do <i>Campus</i> de Curitiba II
01/09/2020 09:03:35	edmar.bonfim@unespar.edu.br	Edmar Bonfim de Oliveira	Diretor do <i>Campus</i> de Paranavaí
01/09/2020 09:03:36	maria.costa@unespar.edu.br	Maria Antônia Ramos Costa	Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG)
01/09/2020 09:04:11	sandra.silva@unespar.edu.br	Sandra da Silva	Representante dos Agentes Universitários do <i>Campus</i> de Curitiba I
01/09/2020 09:04:39	rogerio.ribeiro@unespar.edu.br	Rogério Ribeiro	Pró-reitor de Administração e Finanças (PRAF)
01/09/2020 09:04:57	marcos.specalski@unespar.edu.br	Marcos Rogério Senger Specalski	Representante dos Agentes Universitários do <i>Campus</i> de Campo Mourão
01/09/2020 09:05:10	moacir.dallapalma@unespar.edu.br	Moacir Dalla Palma	Diretor do <i>Campus</i> Paranaguá

UNESPAR/REITORIA - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Paranavaí-Paraná | Telefone: (44) 3482-3200

01/09/2020 09:05:36	mariliza.portela@unespar.edu.br	Mariliza Simonete Portela	Representante dos Docentes do <i>Campus</i> de Paranaguá
01/09/2020 09:07:51	eloi.magalhaes@unespat.edu.br	Eloi Vieira Magalhães	Pró-reitor de Extensão e Cultura (PROEC)
01/09/2020 09:08:40	madalbello@hotmail.com	Marília Gonçalves Dal Bello	Representante dos Docentes do <i>Campus</i> de Paranavaí
01/09/2020 09:08:58	elson.lima@unespar.edu.br	Elson Alves de Lima	Representante dos Docentes do <i>Campus</i> de Apucarana
01/09/2020 09:09:11	fabioborges.mga@hotmail.com	Fábio Alexandre Borges	Representante dos Docentes do <i>Campus</i> de Campo Mourão
01/09/2020 09:09:17	ggross@pm.pr.gov.br	Gerson Gross	Suplente do Representante da Academia Militar do Guatupê (APMG)
01/09/2020 09:09:34	lutecia.cruz@unespar.edu.br	Lutécia Hiera da Cruz	Representante dos Docentes do <i>Campus</i> de União da Vitória
01/09/2020 09:10:02	joao.avelar@unespar.edu.br	João Marcos Borges Avelar	Diretor do <i>Campus</i> de Campo Mourão
01/09/2020 09:10:21	divania.rodrigues@unespar.edu.br	Divania Luiza Rodrigues	Representante dos Docentes do <i>Campus</i> de Campo Mourão
01/09/2020 09:12:28	claudemir.silveira@unespar.edu.br	Claudemir Odani da Silveira	Representante dos Agentes Universitários do <i>Campus</i> de União da Vitória
01/09/2020 09:13:59	mmarchine@unespar.edu.br	Marcelo Marchine Ferreira	Representante dos Docentes do <i>Campus</i> de Campo Mourão
01/09/2020 12:00:45	maria.novak@unespar.edu.br	Maria Simone Jacomini Novak	Pró-reitora de Ensino de Graduação (PROGRAD)
01/09/2020 12:01:05	srap@bol.com.br	Sérgio Roberto Adriano Prati	Representante dos Docentes do <i>Campus</i> de Paranavaí
01/09/2020 12:01:35	noemi.ansay@unespar.edu.br	Noemi Nascimento Ansay	Vice-diretora do <i>Campus</i> Curitiba II
01/09/2020 12:01:51	walter.guimaraes@unespar.edu.br	Walter Guimarães da Silva	Representante dos Agentes Universitários do <i>Campus</i> de Paranaguá
01/09/2020 12:02:02	dulce.barros@unespar.edu.br	Dulce Elena Coelho Barros	Representante dos Discentes do <i>Campus</i> de Paranaguá
01/09/2020 13:40:44	angelo.marcotti@unespar.edu.br	Angelo Ricardo Marcotti	Pró-reitor de Planejamento (PROPLAN)
01/09/2020 13:46:43	joaohenrique.lorin@unespar.edu.br	João Henrique Lorin	Representante dos Docentes do <i>Campus</i> de Campo Mourão
01/09/2020 14:12:40	ana.zanna@unespar.edu.br	Ana Cristina Zanna Cathcart	Secretária dos Conselhos Superiores

01/09/2020 11:03:47	carlos.aleixo@unespar.edu.br	Antonio Carlos Aleixo	Presidente
01/09/2020 11:04:54	sydnei.kempa@unespar.edu.br	Sydnei Roberto Kempa	Vice-presidente
01/09/2020 11:06:02	antonio.silva@unespar.edu.br	Antonio Pereira da Silva	Representante dos Docentes do <i>Campus</i> de Apucarana
01/09/2020 11:06:38	daniel.gomes@unespar.edu.br	Daniel Fernando Matheus Gomes	Diretor do <i>Campus</i> de Apucarana
01/09/2020 11:07:20	geraldo.silva@unespar.edu.br	José Geraldo da Silva	Representante dos Agentes Universitários do <i>Campus</i> de Paranavaí
01/09/2020 11:08:09	renan.araujo@unespar.edu.br	Renan Bandeirantes de Araújo	Representante dos Docentes do <i>Campus</i> de Paranavaí
01/09/2020 11:09:21	solange.maranhao@unespar.edu.br	Solange Maranhão Gomes	Representante dos Docentes do <i>Campus</i> de Curitiba II
01/09/2020 11:10:09	jamil.bark@unespar.edu.br	Jamil Bark	Representante dos Docentes do <i>Campus</i> de Curitiba I
AUSENTE	nicodemos.oliveira@unespar.edu.br	Nicodemos Garcia de Oliveira	Representante dos Agentes Universitários do <i>Campus</i> de Apucarana.
AUSENTE	lucilene.francisco@unespar.edu.br	Lucilene de Oliveira Francisco	Representante dos Agentes Universitários do <i>Campus</i> de Apucarana (Suplente).
AUSENTE	herminiamarinho@seti.pr.gov.br	Herminia Regina Bugeste Marinho	Representante do Governo do Estado do Paraná.
AUSENTE	sandracerreira@seti.pr.gov.br	Sandra Cristina Ferreira	Representante do Governo do Estado do Paraná (Suplente).
AUSENTE	heitorfurt@gmail.com	Heitor Osteti Furtado	Representante dos Discentes do <i>Campus</i> de Paranavaí
AUSENTE	simone.veiga@unespar.edu.br	Simone Gouveia da Veiga	Representante dos Discentes do <i>Campus</i> de Paranaguá
AUSENTE	amilton.junior@unespar.edu.br	Amilton Martins Junior	Representante dos Discentes do <i>Campus</i> de Paranaguá (Suplente).
AUSENTE	nataliamgcieger@gmail.com	Natália Matias Gomes Angussu Leger	Representante dos Discentes do <i>Campus</i> de Campo Mourão
AUSENTE	julio.oliveira.25@estudante.unespar.edu.br	Julio Rodrigues de Oliveira	Representante dos Discentes do <i>Campus</i> de Campo Mourão (Suplente).
AUSENTE	camylla.doi@unespar.edu.br	Camylla Mitiko Doi	Representante dos Discentes do <i>Campus</i> de Apucarana.
AUSENTE	rosemari.brack@unespar.edu.br	Rosemari Magdalena Brack	Representante dos Docentes do <i>Campus</i> de Curitiba II
AUSENTE	aluisio.andriolli@unespar.edu.br	Aluísio Ameida Andriolli	Representante dos Docentes

UNESPAR/REITORIA - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Paranavaí-Paraná | Telefone: (44) 3482-3200

			do <i>Campus</i> de Curitiba II (Suplente).
AUSENTE	georgia.cunha@unespar.edu.br	Geórgia da Cunha Ben	Representante dos Docentes do <i>Campus</i> de Paranaguá.
AUSENTE	dulce.dias@unespar.edu.br	Dulce Maria Nunhez Diaz	Representante dos Docentes do <i>Campus</i> de Paranaguá (Suplente).
AUSENTE	emerico.quadros@unespar.edu.br	Emerico Arnaldo de Quadros	Representante dos Docentes do <i>Campus</i> de Paranaguá.
AUSENTE	jose.rocha@unespar.edu.br	José Roberto Caetano da Rocha	Representante dos Docentes do <i>Campus</i> de Paranaguá (Suplente).

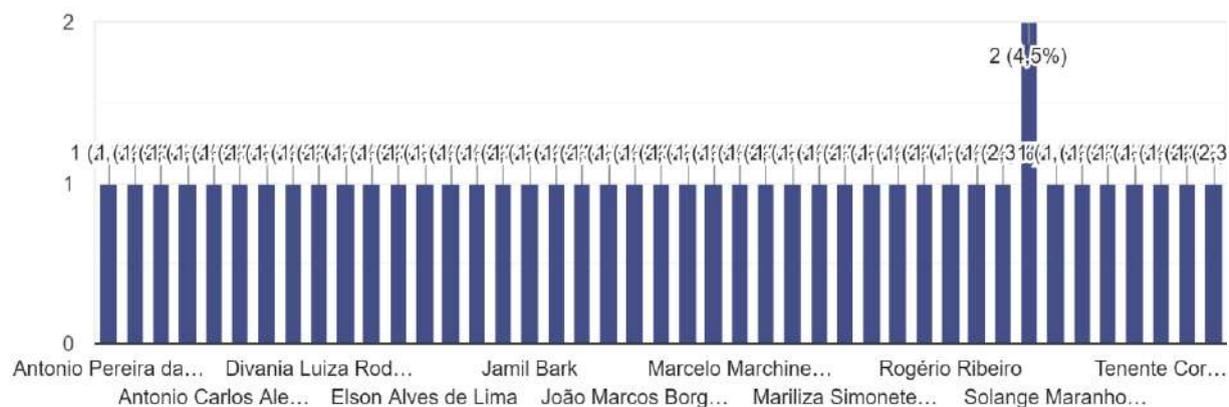
- As assinaturas foram colhidas por meio da ferramenta *Google Forms*, em formulário específico disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwQvbWQp3WfU5rk4ji-oLjB8RsV34QOh4CFnTITUpjbtGIkw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwQvbWQp3WfU5rk4ji-oLjB8RsV34QOh4CFnTITUpjbtGIkw/viewform?usp=sf_link)

### Resumo das Respostas:

Nome Completo

44 respostas



- Presidente
- Vice-presidente
- Secretária dos Conselhos Superiores
- Pró-reitor de Administração e Finança...
- Pró-reitor de Planejamento (PROPLAN)
- Opção 6
- Pró-reitora de Ensino de Graduação (...)
- Pró-reitora de Gestão de Pessoas e D...

▲ 1/5 ▼

- Representante dos Docentes do Cam...
- Representante da Academia Militar do...

▲ 3/5 ▼

- Pró-reitora de Pesquisa e Pós-gradua...
- Diretor do Campus de Apucarana
- Diretor do Campus de Campo Mourão
- Diretor do Campus Curitiba I
- Diretora do Campus Curitiba II
- Diretor do Campus Paranaguá
- Diretor do Campus de Paranavaí
- Diretor do Campus de União da Vitória

▲ 2/5 ▼

- Representante dos Agentes Universit...
- Representante dos Discentes do Cam...
- Representante dos Discentes do Cam...

▲ 4/5 ▼

- Representante dos Discentes do Campus de Campo Mourão
- Representante dos Discentes do Campus de Paranaguá
- Pró-reitor de Extensão e Cultura (PROEC)

▲ 5/5 ▼

## **HISTÓRICO DO MOVIMENTO EM PROL DO PROCESSO DE ESTADUALIZAÇÃO DA FACINOR/ CRIAÇÃO DOS CURSOS DA UNESPAR EM LOANDA-PR**

O Noroeste do Estado do Paraná engloba uma grande mesorregião com 61 municípios divididos em microrregiões, mais precisamente na microrregião de Paranaíba se encontra a região de atuação do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná (COMAFEN) e da Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná que compreende 12 municípios e uma população aproximada de 100.000 habitantes. O presente documento tem como objetivo apresentar o processo que motivou a criação dos cursos da Universidade Estadual do Paraná- UNESPAR nas instalações da Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná- FACINOR, suas etapas e acontecimentos.

A FACINOR é uma instituição de ensino que iniciou suas atividades no ano 2000, atendendo a população regional com cursos de ensino superior de qualidade suprimindo uma demanda a muito reprimida. A instituição é mantida pela FADENPAR – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná, que além de receber ajuda de custo dos Municípios que a compõem também recebe as mensalidades dos alunos e os valores referentes aos programas de incentivo ao ensino superior do Governo Federal, tais como o FIES e o PROUNI.

A FACINOR logo no início de sua existência foi “estadualizada” através da Lei 13.385/01 publicada, e Decreto nº. 6779/02 não publicado. Criada pelo poder público municipal, esse processo de estadualização que não se efetivou, causou graves transtornos. Ou seja, a “estadualização abortada” trouxe revolta, desencanto,

---

[www.comafen.org.br](http://www.comafen.org.br) | [comafen@comafen.org.br](mailto:comafen@comafen.org.br)

inadimplência e muitos processos judiciais. Nos últimos anos a instituição vinha passando por dificuldades e o antigo sonho da estadualização voltou a figurar como uma solução, garantindo assim a manutenção deste importante centro de ensino na região.

Em janeiro de 2019 a nova diretoria do COMAFEN assumiu a gestão da entidade e comprometeu-se com a Assembleia Geral de Prefeitos à focar em 5 pautas prioritárias para a região, entre elas se encontrava a Estadualização da Instituição FACINOR. O COMAFEN iniciou então um longo processo envolvendo a comunidade, lideranças locais entre outros parceiros. O Primeiro evento local que visava discutir a situação da FACINOR ocorreu em fevereiro em conjunto com o Ministério Público do Paraná, na figura do Promotor de Justiça da Comarca de Loanda. (Imagem 01)



Loanda, 11 de Fevereiro de 2019

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 01/2019

Assunto: Reunião Conjunta Ministério Público Comarca de Loanda/PR e COMAFEN

Senhor(a) Prefeito(a),

Vimos por meio deste, em nome de nosso Presidente: **Francisco Antônio Boni** cumprimentá-lo e convidá-lo a participar da reunião do Colégio de Prefeitos do Consórcio COMAFEN em conjunto com o Ministério Público do Paraná – Comarca de Loanda; cuja pauta segue:

- Situação da FADENPAR/FACINOR;
- Assuntos gerais.

A reunião acontecerá às **15:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2019**, no Ministério Público do Paraná - Comarca de Loanda/PR, sito na **Rua Roma, 1062 - Alto da Glória, 87900-000 (44 3425-2706)**, no Município de Loanda/PR.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre esses assuntos.

Atenciosamente,

Anaclara Ramazotti de Camargo  
Coordenadora Geral

Francisco Antônio Boni  
Presidente

Adriano Miyoshi  
Promotor de Justiça

Imagem 01: Ofício de Convocação da Reunião

Na citada reunião o compromisso com o movimento de Estadualização da FACINOR foi abraçado por todos os presentes, gerando comoção popular e campanhas em prol da instituição. (Imagens 2 e 3)



Imagem 2: Primeira reunião com lideranças regionais e MPPR



Imagem 3: Carro adesivado com a campanha em prol da Estadualização da FACINOR

O passo seguinte no movimento de Estadualização da FACINOR foi o agendamento de uma Audiência Pública com o Governador do Estado do Paraná, onde o COMAFEN iria buscar apoio do Governo de Estado à suas pautas prioritárias. A Audiência foi designada para o dia 20 de maio de 2019, o COMAFEN então convidou

---

[www.comafen.org.br](http://www.comafen.org.br) | [comafen@comafen.org.br](mailto:comafen@comafen.org.br)

além dos prefeitos de seu Colégio, alguns deputados simpatizantes com as pautas, lideranças da região, representantes da FACINOR, vereadores municipais entre outros. Nas imagens 4, 5, 6 e 7 é possível observar Ofício de Convite, e fotos dessa audiência.



Loanda, 10 de Maio de 2019

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 06/2019

Assunto: Audiência Pública Governo do Estado do Paraná e COMAFEN

Senhor (a) Prefeito(a).

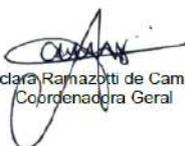
Vimos por meio deste, em nome de nosso Presidente: Francisco Antônio Boni cumprimentá-lo e convidar vossa senhoria a participar da audiência pública marcada entre o Conselho de Prefeitos do COMAFEN e o Governo de Estado representado pelo Governador, o Sr. Carlos Roberto Massa Junior, para tratar sobre:

- Desmembramento dos 12 municípios componentes do COMAFEN em uma microrregião administrativa independente da atual AMUNPAR;
- Estadualização da Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná – FACINOR;
- Recuperação dos processos erosivos avançados existentes na região conhecidos como VOÇOROCAS;
- Melhorias na segurança pública da região;
- Licitação do projeto de construção do Colégio Agrícola Estadual do Noroeste, localizado em Diamante do Norte.

A data da audiência será **Segunda-feira, dia 20 de maio, às 09h00 min no Palácio do Iguaçu, Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico, Curitiba - PR**, sendo assim, a presença dos prefeitos é de suma importância para a representatividade e desenvolvimento de nossa região.

Colocamos-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre esses assuntos.

Atenciosamente,



Anacará Ramazotti de Camargo  
Coordenadora Geral



www.comafen.com.br | e-mail: comafen@comafen.org.br  
Av. Brasil, 1721 | Fone: (44) 3425-1910 | Cep: 87900-000 | Loanda - PR

Imagem 4: Ofício Convite para Audiência Pública com o Governador do PR



Imagem 5: Audiência Pública no Palácio do Iguçu



Imagem 6: Audiência Pública no Palácio do Iguçu



Imagem 7: Governador, secretários e superintendentes do Estado presentes na Audiência Pública.

Na Audiência Pública além da presença ilustre do Governador do Estado do Paraná também estavam presentes o Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Turismo, o Presidente do IAT, o Superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Presidente do FUNDEPAR, Deputados Estaduais, Prefeitos, Vereadores entre outras autoridades. Após a explanação do Presidente do COMAFEN, Sr. Francisco Antônio Boni, sobre as pautas prioritárias do consórcio solicitando o apoio do Governo de Estado, o Governador, no tocante à Estadualização da FACINOR, se comprometeu a enviar seu Superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para conhecer as

instalações da FACINOR e para traçar um plano de avaliação da viabilidade da estadualização da instituição.

Em julho de 2019 a promessa do Governador foi cumprida e o Sr. Aldo Nelson Bona, Superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná veio até o Noroeste do Estado conhecer a instalações da FACINOR. Nesta oportunidade foi realizada reunião com a Assembleia Geral dos Prefeitos do COMAFEN, vereadores e lideranças regionais para apresentar com mais detalhes os anseios relacionados à FACINOR. (Imagem 8,9 e 10)



Loanda, 08 de Julho de 2019

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 09/2019  
Assunto: Reunião Colégio de Prefeitos COMAFEN

Senhor (a) Prefeito(a),

Vimos por meio deste, em nome de nosso Presidente: Francisco Antônio Boni cumprimentá-lo e convidar vossa senhoria à reunião do Colégio de Prefeitos do Consórcio COMAFEN.

**Sexta-feira, dia 19 de julho, às 09h00 min na FACINOR, R. Mato Grosso, 240 - Alto da Gloria, Loanda - PR.** Teremos a presença do Sr. Aldo Nelson Bona, Superintendente da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior tratando sobre o movimento de Estadualização da FACINOR.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre esses assuntos.

Atenciosamente,



Francisco Antônio Boni  
Presidente

Imagem 8: Ofício de convocação de reunião sobre Estadualização da FACINOR



Imagem 9: Visita do Superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior às instalações da FACINOR



Imagem 10: Reunião na Sede do COMAFEN com a presença do Superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Na reunião que aconteceu na sede do COMAFEN, o Sr Aldo orientou sobre as próximas etapas no processo de Estadualização da FACINOR. Estabeleceu-se que a região iria se organizar para escrever um projeto de estadualização, contendo um breve histórico, descrição da Faculdade, da região e de suas vocações bem como os cursos desejados. O Superintendente reforçou ainda a necessidade da apresentação de uma proposta inovadora e atual, preocupada com a região e com o momento histórico que o Estado tem passado.

Após essas orientações a região se organizou convidando nomes importantes dos três setores econômicos: primário, secundário e terciário, dividindo-os em grupos de interesse, de modo que eles deveriam discutir e apresentar quais cursos seriam condizentes com as necessidades de seu setor. Foi ainda determinado que a proposta deveria ser escrita de forma a abranger um período de tempo de 10 anos, com sucessão e rotatividade de cursos da modalidade Tecnólogo. Cada grupo dos setores econômicos contou com um coordenador que integraram junto com o COMAFEN e FACINOR um grupo de trabalho que ficou responsável pela elaboração da proposta propriamente dita, na imagem 11 é possível visualizar um dos encontros desse grupo.



Imagem 11: Reunião do Grupo de Trabalho de elaboração do Projeto de Estadualização da FACINOR.

Após um longo processo de elaboração e revisão a proposta final de estadualização foi entregue para o Superintendente em 14 de outubro de 2019 apresentou os seguintes Cursos Tecnólogos (imagens 12 e 13):

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; AGROECOLOGIA; GESTÃO DA PRODUÇÃO IND.; AQUICULTURA; LATICÍNIOS; PROCESSO GERENCIAIS; GESTÃO AMBIENTAL; GESTÃO PÚBLICA; GESTÃO DO TURISMO; GESTÃO DE RH; GESTÃO FINANCEIRA; DESIGN DE PRODUTOS; GESTÃO DE COMERCIAL; PEDAGOGIA.



Imagem 12: Entrega da Proposta ao Superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.



Imagem 13: Entrega da Proposta de Estadualização da FACINOR

Em 08 de novembro de 2019 no VIII Encontro de Lideranças para o Desenvolvimento Regional do Extremo Noroeste do Paraná o Presidente do COMAFEN foi convidado a falar para os presentes sobre o Movimento de Estadualização da FACINOR (imagem 14). Nesta oportunidade estava presente o Vice-Governador do Estado, o Sr. Darci Piana, aproveitando o ensejo foi entregue a ele uma via da Proposta de Estadualização da FACINOR. (imagem 15)



Imagem 14: Presidente do COMAFEN apresenta o movimento de Estadualização da FACINOR no VIII Encontro de Lideranças



Imagem 15: Entrega da Proposta de Estadualização ao Vice-Governador

Enquanto o Noroeste continuava a movimentação em prol da Estadualização da FACINOR a equipe da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) avaliava a Proposta de Estadualização, os cursos escolhidos e as possibilidades existentes. Em 17 de dezembro de 2019 uma comitiva da SETI solicitou uma reunião na região onde foi apresentado o resultado dessa análise. (imagem 16, 17 e 18)



Loanda, 11 de dezembro de 2019

**OFÍCIO CIRCULAR Nº. 17/2019**  
**Assunto: Reunião Estadualização FACINOR**

**Senhor (a) Prefeito(a).**

Vimos por meio deste, em nome de nosso Presidente, Francisco Antônio Boni, convidá-lo para participar da reunião que ocorrerá no dia **17 de dezembro de 2019 às 08:30 na sede do COMAFEN**, na oportunidade contaremos com a presença da Equipe da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná – SETI, o Reitor da UNESPAR e equipe da FACINOR para tratar dos próximos passos na busca pela Estadualização da FACINOR.

Sendo o que tínhamos para o momento colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre esses assuntos.

Atenciosamente,



Francisco Antônio Boni  
Presidente COMAFEN



www.comafen.com.br | e-mail: comafen@comafen.org.br  
Av. Brasil, 1721 | Fone: (44) 3425-1910 | Cep: 87900-000 | Loanda - PR

Imagem 16: Ofício de Convocação de Reunião

[www.comafen.org.br](http://www.comafen.org.br) | [comafen@comafen.org.br](mailto:comafen@comafen.org.br)



Imagem 17: Reunião com equipe técnica da SETI na Sede do COMAFEN



Imagem 18: Reunião com equipe técnica da SETI e Reitor da UNESPAR

A equipe técnica da SETI, orientada pelo seu Superintendente, comunicou as lideranças presentes na reunião que a Estadualização da FACINOR seria inviável ao Estado do Paraná porém apresentou uma outra oportunidade para a região, a instalação de três cursos tecnológicos nas instalações da FACINOR porém intermediados por uma instituição de ensino superior já presente no Noroeste, a Universidade Estadual do Paraná- UNESPAR. Ao questionar os presentes quanto a escolha dos cursos optou-se por: AGROECOLOGIA, GESTÃO DO TURISMO E GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL. Ao fim da reunião, que contou com a presença do Reitor da UNESPAR, definiu-se pela participação da FACINOR e do COMAFEN na Comissão de Elaboração dos Planos Políticos Pedagógicos dos novos cursos.

Deu-se início então no processo de elaboração dos Planos Políticos Pedagógicos em conjunto com a equipe técnica de professores da UNESPAR, esse processo contou com etapas que envolveram a comunidade local resultando em Planos Políticos Pedagógicos de excelente qualidade, baseados na realidade local e inspirados nos anseios da região, sendo possível ter a certeza de que todo esse processo aqui apresentado vem trazendo resultados positivos para a região e será determinante para o desenvolvimento do Noroeste do Estado do Paraná.

Loanda, 29 de julho de 2020



Francisco Antônio Boni  
Presidente COMAFEN

## Estatuto da IES



**ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**(Alterado pela Resolução 012/2014 – COU/UNESPAR, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 9476, em 22/06/2015).**

**TÍTULO I**  
**Da Natureza da Universidade**

**Art. 1º** A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, criada pela Lei nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013 é autarquia estadual de regime especial, dotada de personalidade de direito público, com sede na cidade de Paranavaí e foro nas Comarcas onde estão jurisdicionados os *campi* que a integram, formando cada uma *campus* próprio, com sua organização na forma *multicampi*, nos termos da lei, descentralizada geograficamente e mantida por recursos orçamentários do Estado do Paraná, regida por este Estatuto, por seu Regimento Geral e Resoluções de seus órgãos superiores.

**Art. 2º** A Universidade goza, nos termos das Constituições Federal e Estadual, de autonomia didático-científica, administrativa, de gestão de recursos humanos, de gestão financeira e orçamentária, patrimonial e disciplinar, com receita e patrimônio próprios e vinculação à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.

**Art. 3º** Compõem a Universidade Estadual do Paraná as seguintes Instituições, ora transformadas em *campi*: Faculdade de Artes do Paraná (Fap), Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (Fecilcam), Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (Fecea), Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí (Fafipa), Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá (Fafipar), Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória (Fafiuvi); e Academia Policial Militar do Guatupê (APMG) e Escola de Música e Belas Artes do Paraná (Embap).

**§ 1º** Os *campi* passarão a ter a seguinte denominação:

- I. Campus de Curitiba I – Escola de Música e Belas Artes do Paraná;
- II. Campus de Curitiba II – Faculdade de Artes do Paraná;
- III. Campus de São José dos Pinhais - Academia Policial Militar do Guatupê;
- IV. Campus de Campo Mourão – Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão;
- V. Campus de Apucarana – Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana;
- VI. Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;
- VII. Campus de Paranaguá – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá;
- VIII. Campus de União da Vitória – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória.

§ 2º A Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê passa a ser unidade especial, academicamente vinculada à Unespar. **(Alterado pela Resolução 012/2014-COU/UNESPAR).**

§ 3º A Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê preservará a autonomia decorrente de sua natureza específica e demais determinações legais. **(Acrescentado pela Resolução 012/2014-COU/UNESPAR).**

## **CAPÍTULO I** **Da Missão**

**Art. 4º** A Universidade Estadual do Paraná tem por missão gerar e difundir o conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e a inovação, nas diferentes áreas do saber, para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade cultural e do desenvolvimento humano e sustentável, em nível local e regional, estadual, nacional e internacional.

## **CAPÍTULO II** **Dos Princípios**

**Art. 5º** Os princípios que regem a organização e a ação da Universidade Estadual do Paraná são:

- I. Universalidade do conhecimento e sua sistematização por área;
- II. Autonomia universitária;
- III. Gestão estratégica democrática por meio de eleições e representatividade, modelo *multicampi* e descentralização administrativa e operacional;
- IV. Equidade de acesso e permanência ao ensino superior público, gratuito e de qualidade;
- V. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- VI. Cooperação e integração entre os campi, setores, unidades, seções na execução das atividades meio e fim da universidade;
- VII. Interação com o poder público e a sociedade civil para a formulação e controle social das políticas públicas nas diferentes esferas de governo.

## **CAPÍTULO III** **Dos Objetivos**

**Art. 6º** Os objetivos gerais para a concretização da missão da Universidade Estadual do Paraná são os seguintes:

- I. Promover a ética, a cidadania, a educação de qualidade, a democracia, os direitos humanos, a justiça social, a responsabilidade ambiental, e a diversidade cultural;
- II. Participar no processo de desenvolvimento humano, social e integral, sustentável e cultural, em âmbito regional, estadual, nacional e internacional;
- III. Promover e implementar políticas afirmativas de inclusão social e de igualdade social;
- IV. Produzir e difundir o conhecimento científico, artístico, cultural, inerente às atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- V. Promover produção artística e o ensino de Arte nas diferentes linguagens;

- VI. Estabelecer parcerias de integração e cooperação com as demais redes de ensino municipal, estadual, nacional e internacional;
- VII. Promover o intercâmbio cultural, científico, e artístico, com instituições nacionais e internacionais;
- VIII. Cooperar com as organizações da sociedade civil, no cumprimento das funções sociais da universidade;
- IX. Participar na formulação, implementação e controle social das políticas públicas das diferentes instâncias de governo.

**Art. 7º** Para o alcance dos objetivos gerais, a Universidade Estadual do Paraná estabelece os seguintes objetivos específicos:

- I. Estruturar, institucionalmente, as atividades meio (suporte administrativo e financeiro) e atividades fim (ensino, pesquisa, extensão e cultura);
- II. Promover, de forma articulada e indissociável, as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- III. Desenvolver o ensino de graduação e pós-graduação nas diferentes áreas do conhecimento;
- IV. Definir linhas de pesquisas a partir das áreas de conhecimento e de cursos ofertados;
- V. Implementar programas e projetos de apoio à produção científica, extensão universitária, cultural e artística, para atender às demandas da sociedade;
- VI. Promover e organizar ações destinadas à formação continuada;
- VII. Difundir o conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico.

#### **CAPÍTULO IV** **Da Autonomia Universitária**

**Art. 8º** A autonomia da Instituição, conforme a Constituição Federal da República e a Constituição Estadual e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, compreende: autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira, patrimonial e disciplinar

**§ 1º** A autonomia didático-científica compreende competência para:

- I. Estabelecer sua política de ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- II. Criar, avaliar, modificar e extinguir órgãos, cursos e programas, respeitada a legislação vigente;
- III. Elaborar os projetos pedagógicos de seus cursos;
- IV. Fixar critérios para o acesso, seleção, admissão, permanência, habilitação, promoção e mobilidade dos discentes;
- V. Estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa, de produção científica, de extensão e cultura;
- VI. Conferir graus, diplomas, certificados, títulos e outras dignidades universitárias;
- VII. Estabelecer seu regime escolar e calendário acadêmico de acordo com a legislação vigente e suas peculiaridades.

**§ 2º** A autonomia administrativa compreende competência para:

- I. Estabelecer a política de gestão da Instituição;
- II. Propor alterações em seu Estatuto;
- III. Apreciar e aprovar o Regimento Geral e os regulamentos;
- IV. Organizar sua estrutura administrativa e pedagógica diante de suas especificidades, estabelecendo suas instâncias decisórias;
- V. Escolher seus dirigentes, de acordo com as normas internas e a legislação pertinente;
- VI. Homologar o resultado das consultas para nomeação ou designação de seus

dirigentes;

VII. Firmar contratos, acordos e convênios;

VIII. Selecionar, admitir e promover seu pessoal;

IX. Propor exoneração, de acordo com a legislação vigente;

X. Autorizar o afastamento para qualificação e atualização profissional, bem como para participar de atividades científicas, artísticas, culturais e de representação, em âmbito regional, estadual, nacional e internacional.

§ 3º A autonomia de gestão financeira e patrimonial compreende competência para:

I. Propor e executar seu orçamento;

II. Estabelecer cooperação financeira com instituições públicas e privadas, desde que não firam a autonomia universitária, e que sejam aprovadas em conselho universitário;

III. Realizar operações de crédito;

IV. Administrar seu patrimônio, observada a legislação vigente;

V. Receber doações, subvenções, heranças, legados e cooperação financeira, resultantes de convênios ou outros instrumentos firmados com pessoas físicas ou jurídicas;

VI. Gerar e administrar recursos próprios conforme a legislação vigente.

§ 4º A autonomia disciplinar compreende competência para:

I. Estabelecer critérios e normas adequadas ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas a serem observadas pelo corpo docente, discente e de agentes universitários;

II. Fixar o regime de sanções aplicáveis aos corpos docente, discente e de agentes universitários.

## TÍTULO II Da Organização Universitária

**Art. 9º** A Universidade Estadual do Paraná é constituída por órgãos de natureza **consultiva e deliberativa** e órgãos de natureza executiva.

§ 1º São de natureza consultiva e deliberativa os colegiados, que respondem pelas atividades legislativa, normativa, consultiva e decisória da Instituição.

§ 2º São de natureza executiva os que respondem pela realização direta das atividades meio e fim.

**Art. 10** A organização da Universidade Estadual do Paraná é de instituição *multicampi*, descentralizada no Estado do Paraná, o que propicia o desenvolvimento territorial a partir da interação e integração dos seus *campi*.

**Art. 11** Cada *campus* é organizado por Centros de Áreas, que são órgãos delimitados por uma ou mais áreas do conhecimento, que congregam um conjunto de cursos e programas, conforme estabelecido no Regimento Geral e de acordo com a lei.

§ 1º As áreas de conhecimento serão estabelecidas tendo como referência aquelas sugeridas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

§ 2º Poderão ser criados novos Centros de Áreas de acordo com a implantação de novos cursos ou programas, após aprovação do Conselho Universitário e anuência do mantenedor.

## TÍTULO III Do Patrimônio e Recursos Financeiros

### CAPÍTULO I Do Patrimônio

**Art. 12** O patrimônio da Universidade Estadual do Paraná é constituído por:

- I. Instalações, imóveis e equipamentos que constituem os bens das Instituições de Ensino Superior que a integraram quando de sua criação;
- II. Bens e direitos adquiridos ou que se vier a adquirir.

**Parágrafo Único.** Em casos de aquisição ou alienação de bens imóveis e valores, o Conselho Universitário deverá manifestar-se a respeito da conveniência para a Instituição, observado o disposto na lei.

### CAPÍTULO II Dos Recursos Financeiros

**Art. 13** Os recursos financeiros da Universidade Estadual do Paraná serão provenientes de:

- I. Dotações que lhe forem anualmente consignadas no orçamento do Estado do Paraná;
- II. Dotações, auxílios, subvenções que lhe venham a ser feitas ou concedidas pela União, Estado ou Município, ou por qualquer entidade pública ou privada;
- III. Remuneração proveniente de bens e serviços;
- IV. Taxas que forem fixadas pelo Conselho Universitário;
- V. Resultados de operações de crédito e juros bancários;
- VI. Receitas eventuais.

**Art. 14** A receita, patrimônio e dotações orçamentárias dos *campi* ficam sob a titularidade da Universidade Estadual do Paraná.

**Art. 15** Os recursos provenientes de bens e serviços, taxas, resultados de operações de crédito, juros bancários e receitas eventuais serão aplicados nos *campi* que os gerarem.

## TÍTULO IV Da Administração da Universidade

### CAPÍTULO I Da Administração Superior

#### SEÇÃO I Do Conselho Universitário

**Art. 16** O Conselho Universitário é o órgão deliberativo e normativo máximo da Universidade Estadual do Paraná, sendo observado, em sua composição, o mínimo de 70% de seus membros representantes do corpo docente.

**Art. 17** O Conselho Universitário tem os seguintes integrantes:

- I. Reitor, que é seu presidente, tendo também direito a voto de qualidade;
- II. Vice-Reitor;
- III. Pró-Reitores;

- IV. Diretor Geral de Campus;
- V. Quatro membros do corpo docente por campus;
- VI. Um membro representante do corpo discente por campus;
- VII. Um membro representante do corpo de agentes universitários por campus;
- VIII. Dois membros representantes da sociedade;
- IX. Um membro representante do Governo do Estado do Paraná, designados pela Secretaria de Estado responsável pelo Ensino Superior.
- X. Um membro da Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê. **(Acrescentado pela Resolução 012/2014-COU/UNESPAR).**

§ 1º O Reitor, o Vice-Reitor e os Diretores Gerais são membros natos do Conselho Universitário, participando dele enquanto no exercício de suas respectivas funções.

§ 2º Os Diretores Gerais de *Campus* serão substituídos, nas suas ausências e impedimentos, pelos Vice-Diretores de *Campus*.

§ 3º Os membros representantes docentes e respectivos suplentes serão eleitos por seus pares, em processos de escolha convocados pelo Reitor, para mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 4º Os membros representantes discentes serão eleitos entre os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação, para mandato de um ano, permitida uma reeleição.

§ 5º Não poderão ser eleitos como representantes os discentes regularmente matriculados no último ano de seus cursos de graduação.

§ 6º Os membros representantes dos agentes universitários serão eleitos pela categoria, para mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 7º Os membros representantes da sociedade deverão ser escolhidos para mandato de dois anos, permitida uma reeleição, indicado pela associação de municípios onde estão localizados os *campi*.

§ 8º O membro representante do Governo do Estado do Paraná será designado pela Secretaria de Estado responsável pelo Ensino Superior, para mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 9º As normas de funcionamento do Conselho Universitário serão definidas em regulamento próprio.

§ 10º O desempenho das funções de Conselheiro dos membros do Conselho Universitário não será remunerado.

## SEÇÃO II

### Do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

**Art. 18** O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão consultivo e deliberativo em matéria referente a essas atividades, tem a seguinte constituição:

- I. Reitor que é seu presidente, tendo também direito a voto de qualidade;
- II. Vice-Reitor;
- III. Pró-Reitor de Ensino de Graduação;
- IV. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
- V. Pró-Reitor de Extensão e Cultura;
- VI. Diretores de Centro de Áreas;
- VII. 1 (um) representante discente por *campus*;
- VIII. 1 (um) representante dos agentes universitários por *campus*.
- IX. Um membro da Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê. **(Acrescentado pela Resolução 012/2014-COU/UNESPAR).**

### SEÇÃO III Do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças

**Art. 19** O Conselho de Planejamento, Administração e Finanças tem a seguinte constituição:

- I. Reitor que é seu presidente, tendo também direito a voto de qualidade;  
Vice-Reitor;
- II. Pró-Reitor de Administração e Finanças;
- III. Pró-Reitor de Planejamento;
- IV. Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento;
- V. Diretores Gerais dos *campi*;
- VI. 1 (um) representante da categoria de agentes universitários, eleito pelos seus pares;
- VII. 1 (um) representante da categoria de docentes, eleito pelos seus pares;
- VIII. 1 (um) representante da categoria de discentes, eleito pelos seus pares.

### SEÇÃO IV Da Reitoria

**Art. 20** A Reitoria, órgão executivo da administração superior que superintende todas as atividades universitárias, é exercida pelo Reitor e compreende:

- I. Gabinete da Reitoria;
- II. Vice-Reitoria;
- III. Secretaria Geral;
- IV. Secretaria dos Conselhos Superiores
- V. Pró-Reitorias:
  - a. Ensino de Graduação;
  - b. Pesquisa e Pós-Graduação;
  - c. Extensão e Cultura;
  - d. Planejamento;
  - e. Administração e Finanças;
  - f. Gestão de Pessoas e Desenvolvimento;
- VI. Órgãos suplementares;
- VII. Órgãos de apoio;
- VIII. Coordenadorias.

§ 1º Os dirigentes dos órgãos mencionados nos incisos de I, III, IV, V, VI e VII serão de livre escolha do Reitor, observados os requisitos exigidos para o exercício da respectiva função.

§ 2º A constituição, a organização e as atribuições dos órgãos da Reitoria constarão em regimento próprio que deverá ser aprovado pelo Conselho Universitário.

§ 3º O Reitor poderá, desde que aprovado pelo Conselho Universitário, criar assessorias temporárias ou permanentes de acordo com a lei.

### SUBSEÇÃO I Do Reitor e do Vice-Reitor

**Art. 21** O Reitor é o agente executivo e o representante legal da Universidade.

**Art. 22** O Reitor, o Vice-Reitor e os Pró-Reitores, no conjunto, constituem a equipe de

administração superior e direção geral da Universidade, com funções definidas de acordo com o Regimento Geral.

**Art. 23** O Reitor e o Vice-Reitor serão escolhidos mediante processo de consulta à comunidade acadêmica, com candidaturas em chapa única, cujo resultado será homologado pelo Conselho Universitário e, posteriormente, encaminhado ao Governador do Estado do Paraná para nomeação, de conformidade com a legislação vigente.

§1º Os cargos de Reitor e Vice-Reitor são privativos de membros dos servidores de carreira da Universidade, com o mínimo de três anos de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR, titulação mínima de mestrado e devendo exercer suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

§ 2º A consulta à comunidade universitária será regulamentada pelo Conselho Universitário.

§ 3º A duração dos mandatos de Reitor e de Vice-Reitor é de quatro (4) anos, permitida uma reeleição.

**Art. 24** No caso da vacância do cargo de Reitor, o Vice-Reitor assumirá o cargo até o término do mandato.

§ 1º A vacância do cargo de Vice-Reitor durante a primeira metade do mandato determina a convocação de eleições para indicação de outro ocupante.

§ 2º No caso de vacância dos cargos de Reitor e Vice-Reitor, a Reitoria será exercida pelo Decano do Conselho Universitário, o qual providenciará, em até 60 (sessenta) dias, as medidas necessárias com vistas à complementação do mandato.

**Art. 25** O Reitor e o Vice-Reitor serão destituídos do mandato nos casos previstos em Lei e, especialmente, se praticarem atos que atentem contra o disposto no presente Estatuto e demais normatizações internas, ou de improbidade, bem como quando atentarem contra o decoro de suas funções.

**Parágrafo Único.** A iniciativa da destituição será formalizada em proposta fundamentada por mais da metade dos membros do Conselho Universitário, assegurado o direito de ampla defesa e, se aprovada por dois terços da totalidade dos seus membros em exercício, será encaminhada ao Governador do Estado para as providências cabíveis.

## **SEÇÃO V Do Gabinete da Reitoria**

**Art. 26** O Gabinete da Reitoria é a unidade de apoio direto do Reitor e dos Pró- Reitores, sendo constituído por um chefe de gabinete e um secretário.

## **SEÇÃO VI Da Vice-Reitoria**

**Art. 27** A Vice-Reitoria representa a Reitoria quando designada ou substitui o Reitor nos seus afastamentos e impedimentos e será co-responsável pelas atribuições da Reitoria.

## **SEÇÃO VII Da Secretaria Geral**

**Art. 28** A Secretaria Geral é unidade diretamente subordinada ao Reitor, é responsável pela gestão dos registros, normas, atos oficiais institucionais, na instância da administração superior.

## SEÇÃO VIII Secretaria dos Conselhos Superiores

**Art. 29** A Secretaria dos Conselhos Superiores é unidade responsável pelo assessoramento aos Conselhos Superiores da UNESPAR.

## SEÇÃO VIII Das Pró-Reitorias

**Art. 30** Os Pró-Reitores são coordenadores de cada uma das Pró-Reitorias a seguir discriminadas com suas respectivas atribuições:

I. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação: é a responsável pelo planejamento, coordenação, integração, realização, avaliação e aperfeiçoamento das atividades relacionadas ao ensino de graduação;

II. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: é responsável pelo planejamento, coordenação, integração, realização, avaliação e aperfeiçoamento das atividades relacionadas à pesquisa e pós-graduação;

III. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: é responsável pelo planejamento, coordenação e avaliação das atividades de extensão e cultura;

IV. Pró-Reitoria de Planejamento: é responsável pela coordenação da elaboração do PDI, do orçamento e da avaliação institucional e para o assessoramento aos projetos de captação de recursos;

V. Pró-Reitoria de Administração e Finanças: é a responsável pelo desenvolvimento das ações dos processos de apoio administrativos e de infraestrutura da Instituição, voltados à consecução de seus objetivos, envolvendo as atividades inerentes à administração de materiais, bens móveis, imóveis e serviços gerais;

VI. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento: é responsável pela gestão e capacitação dos recursos humanos (docentes e agentes universitários) e do plano de carreira na Instituição.

**Parágrafo Único.** A organização das Pró-Reitorias e as atribuições específicas dos Pró-Reitores, bem como do seu pessoal de apoio, serão definidas no Regimento da Reitoria.

## SEÇÃO IX Dos Órgãos Suplementares

**Art. 31** Os Órgãos Suplementares são órgãos executivos, criados para cumprir objetivos específicos, que suplementam as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.

**Parágrafo Único.** Os Órgãos Suplementares não vinculados a reitoria possuirão regimentos próprios.

## SEÇÃO X Dos Órgãos de Apoio

**Art. 32** Os Órgãos de Apoio são órgãos executivos, criados para cumprir objetivos específicos, que suplementam as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.

**Parágrafo Único.** Os Órgãos de Apoio possuirão regimentos próprios.

## CAPÍTULO II Da Administração Intermediária

### SEÇÃO I Da Administração do Campus

**Art. 33** A administração do *campus* será feita pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia de Campus, órgão de caráter consultivo e deliberativo;
- II. Conselho de Campus, órgão de caráter consultivo e deliberativo;
- III. Diretoria Geral do Campus, órgão de caráter executivo.

#### SUBSEÇÃO I Da Assembleia de *Campus*

**Art. 34** A Assembleia de *Campus*, presidida pelo Diretor-Geral de *Campus* e constituída pela Comunidade Acadêmica do *campus*.

§ 1º A Assembleia de *Campus* reunir-se-á, em casos especiais, por convocação do Conselho de *Campus* ou do Diretor-Geral de *Campus* ou por 2/3 (dois terços) da comunidade acadêmica, para manifestar-se em decisões que se refiram à comunidade acadêmica que, por sua especial relevância ou mesmo por peculiaridades específicas, não possam ter ou não tenham obtido solução aceitável em outras instâncias do *campus*.

#### SUBSEÇÃO II Do Conselho de *Campus*

**Art. 35** O Conselho de *Campus* é o órgão deliberativo e normativo, no âmbito de cada *campus*, sendo observados no mínimo 70% (setenta por cento) representantes do corpo docente em sua composição.

**Art. 36** O Conselho de *Campus* tem os seguintes integrantes:

- I. Diretor-Geral do Campus, que é seu presidente, tendo também direito a voto de qualidade;
- II. Vice-Diretor do Campus;
- III. Diretores de Centros de Áreas;
- IV. Coordenadores dos Cursos ofertados no campus;
- V. Um docente representante de cada curso.
- VI. Representantes do corpo discente no percentual de até 15% do total de membros do conselho de campus;
- VII. Representantes do corpo de agentes universitários no percentual de até 15% do total de membros do conselho de campus;

§ 1º Os representantes definidos nos incisos V, VI e VII serão eleitos pelos respectivos pares, em sessão própria, por voto secreto.

§ 2º O Conselho de Campus reunir-se-á ordinariamente, a cada dois meses, ou quando convocado pelo Diretor ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

#### SUBSEÇÃO III Do Conselho Consultivo Comunitário

**Art. 37** O Conselho Consultivo Comunitário de *Campus* é órgão consultivo e de interação com a comunidade local/regional.

**Art. 38** O Conselho Consultivo Comunitário do *Campus* é composto pelos seguintes integrantes:

- I. Diretor Geral de Campus;
- II. Coordenador de Extensão e Cultura;
- III. um representante das Associações Comerciais, Industriais e de Serviços;
- IV. um representante dos Sindicatos Patronais Rurais;
- V. um representante dos Sindicatos Patronais Urbanos;
- VI. um representante dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais;
- VII. um representante dos Sindicatos de Trabalhadores Urbanos;
- VIII. um representante dos Movimentos Sociais Rurais;
- IX. um representante dos Movimentos Sociais Urbanos;
- X. um representante das Associações de Moradores;
- XI. um representante das Associações dos Municípios da região de influência de cada campus.

§ 1º Outras organizações da sociedade civil poderão participar, observadas as peculiaridades da região de influência de cada *campus* e mediante o estabelecimento de critérios, bem como a aprovação do Conselho Consultivo Comunitário do *campus*.

§ 2º Os representantes elencados serão indicados pelas respectivas organizações.

§ 3º O mandato de cada representante será de dois anos, permitida uma recondução imediata.

§ 4º Os membros do conselho não serão remunerados.

#### **SUBSEÇÃO IV** **Da Diretoria do *Campus***

**Art. 39** Em cada *campus* haverá um Diretor-Geral e um Vice-Diretor de *Campus*.

§ 1º O Diretor-Geral e o Vice-Diretor de *Campus* serão eleitos pela comunidade acadêmica e nomeados pelo Reitor, na forma do disposto neste Estatuto, para um mandato de quatro anos, permitida uma reeleição.

§ 2º O Diretor-Geral e o Vice-Diretor de *Campus* serão escolhidos dentre os servidores docentes e agentes universitários detentores do título de graduação, concursados, lotados no *campus* e com, no mínimo, três anos de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR.

§ 3º Os procedimentos para a eleição serão regulamentados pelo Conselho Universitário da Universidade.

§ 4º Além da unidade orçamentária da Universidade, cada *campus* terá suas atividades orçamentárias próprias, cujo Diretor-Geral será o ordenador de despesas.

**Art. 40** No caso de vacância do cargo de Diretor-Geral, o Vice-Diretor assumirá o cargo até o término do mandato.

§ 1º A vacância do cargo de Vice-Diretor durante a primeira metade do mandato determina a convocação de eleições para indicação de outro ocupante.

§ 2º No caso de vacância dos cargos de Diretor-Geral e Vice-Diretor, a Diretoria será exercida pelo Decano, na forma estabelecida pelo Conselho Universitário, o qual deverá providenciar, em até 60 dias após a vacância, as medidas necessárias no Conselho

Universitário com vista à complementação do mandato.

**Art. 41** Os assessores, coordenadores de serviços e de núcleos, chefes de divisão, de seção e secretarias da Direção de *Campus* serão indicados pelo seu titular e nomeados pelo Reitor, observada a legislação vigente.

**Parágrafo Único:** No caso dos titulares dos órgãos de apoio e suplementares, deverá ser respeitado o regulamento próprio.

**Art. 42** O Vice-Diretor é o substituto do Diretor-Geral nos seus afastamentos e impedimentos e será co-responsável pelas atribuições do Diretor.

§ 1º Nos afastamentos e impedimentos simultâneos do Diretor-Geral e do Vice-Diretor, a Diretoria será exercida pelo Decano do Conselho de *campus*.

§ 2º O Vice-Diretor poderá ter outras atribuições definidas pelo Diretor-Geral.

## **SUBSEÇÃO V Das Divisões Acadêmicas**

**Art. 43** As Divisões Acadêmicas têm por finalidade proporcionar suporte acadêmico à Instituição, nos termos do Regimento Geral da UNESPAR.

## **SUBSEÇÃO VI Das Seções de Apoio**

**Art. 44** As seções têm por finalidade atender a comunidade interna e externa de cada *campus* da UNESPAR constituindo-se também campo de estágio para discentes da graduação e pós-graduação.

## **SUBSEÇÃO VII Dos Serviços**

**Art. 45** São órgãos subordinados às seções e tem por objetivo a execução das ações fim.

## **CAPÍTULO III Da Administração Básica**

### **SEÇÃO I Dos Centros de Áreas**

**Art. 46** O Centro de Áreas conforme definido no Art. 11 é o Órgão responsável pela organização administrativa e didático-pedagógica dos cursos de graduação e de pós-graduação que o congregam.

**Parágrafo Único:** Os Centros de Áreas terão regulamento próprio aprovado pelo Conselho Universitário.

### **SUBSEÇÃO I Dos Conselhos de Centros de Áreas**

**Art. 47** Cada Centro de Áreas contará com um Conselho com a seguinte composição:

I. O Diretor do Centro de Áreas;

II. Os Coordenadores dos Cursos de Graduação, de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do Centro;

- III. Um representante dos docentes efetivos, por curso, eleito pelos seus pares;  
IV. Representantes do corpo discente e dos agentes universitários, no percentual previsto pela legislação, eleitos pelos seus pares.

§ 1º O mandato do Diretor do Centro de Áreas será de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 2º Os membros representantes discentes terão mandato de dois anos, não podendo ser indicado discente matriculado no último ano do curso.

§ 3º O membro representante dos agentes universitários terá mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

## **SUBSEÇÃO II**

### **Da Diretoria dos Centros de Áreas**

**Art. 48** Cada Centro de Áreas terá um Diretor, eleito pelos docentes, agentes universitários e discentes vinculados ao respectivo centro, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição.

## **SEÇÃO II**

### **Dos Cursos e Programas**

#### **SUBSEÇÃO I**

#### **Da Coordenação de Cursos e Programas**

**Art. 49** Cada curso de graduação ou programa de pós-graduação do Centro de Áreas terá um Coordenador, eleito pelos docentes e discentes do curso ou do programa, para um mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

#### **SUBSEÇÃO II**

#### **Dos Colegiados de Cursos e Programas**

**Art. 50** Cada curso de graduação ou programa de pós-graduação contará com um Colegiado com a seguinte composição:

- I. O Coordenador do Curso;
- II. Os docentes efetivos e temporários que ministram disciplinas do curso;
- III. Representantes do corpo discente, eleitos pelos seus pares, no percentual previsto pela legislação.

§ 1º Os membros representantes discentes terão mandato de dois anos, não podendo ser indicado discente matriculado no último ano do curso.

§ 2º Os Colegiados de programas de pós-graduação poderão ter composição específica adequada à sua realidade.

## **TÍTULO V**

### **Das Atividades Acadêmicas**

#### **CAPÍTULO I**

#### **Dos Projetos Pedagógicos dos Cursos**

**Art. 51** Cada um dos cursos, e nos diversos níveis da Instituição, deverá ter seu projeto pedagógico próprio, atendidas as diretrizes e normas do Projeto Pedagógico Institucional

da UNESPAR.

§ 1º As atividades previstas nos projetos pedagógicos dos cursos deverão ser cumpridas pelos respectivos Centros de Áreas.

§ 2º Para o cumprimento dos projetos pedagógicos dos cursos, o docente poderá, ministrar aulas em diferentes *campi*, desde que autorizado pelo *campus* de origem e ouvido o Conselho de Centro de Áreas de lotação do docente.

§ 3º Quando um mesmo curso de graduação for ofertado em diferentes *campi*, terá preferentemente, um projeto pedagógico unificado, podendo, no entanto, prever especificidades para cada um dos cursos ofertados.

**Art. 52** O currículo do curso deve ser consoante com o respectivo projeto pedagógico e constitui-se em um conjunto articulado de atividades pedagógicas sistematizadas e complementares, visando formação e qualificação profissional.

## **CAPÍTULO II Dos Procedimentos Acadêmicos**

**Art. 53** Os procedimentos acadêmicos, assentados em normas disciplinadoras da vida acadêmica discente, serão definidos no Regimento Geral da UNESPAR, atendidas as especificidades dos projetos pedagógicos de cada curso.

## **CAPÍTULO III Do Processo de Ingresso na Universidade**

**Art. 54** O processo seletivo de ingresso consiste na avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação de ensino médio ou equivalente e da aptidão do candidato para estudos superiores, atendidas as exigências da legislação vigente.

## **CAPÍTULO IV Dos Cursos e Programas**

**Art. 55** Os cursos e programas regulares da UNESPAR são os seguintes:

- a) Cursos sequenciais;
- b) Cursos de graduação;
- c) Cursos à Distância;
- d) Cursos de pós-graduação *lato sensu*, destinados ao aperfeiçoamento e à especialização;
- e) Programas de pós-graduação *stricto sensu*, destinados ao mestrado e doutorado.

## **CAPÍTULO V Do Calendário Escolar**

**Art. 56** O calendário escolar será homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 1º O calendário escolar será organizado independentemente de correspondência com o ano civil, por períodos, abrangendo o mínimo de dias letivos exigidos pela legislação.

§ 2º O calendário escolar da UNESPAR será preferencialmente unificado, podendo atender às especificidades de cada *campus*, respeitado o estabelecido no *caput* deste artigo.

## CAPÍTULO VI Da Graduação

**Art. 57** Os cursos de graduação, na forma da lei, terão por finalidade a concessão de graus acadêmicos e deverão possibilitar a formação de profissionais com qualidade e consciência crítica, atendidos a missão, os princípios e as finalidades da Universidade.

## CAPÍTULO VII Da Pós-Graduação

**Art. 58** Os programas de pós-graduação *stricto sensu* têm por objetivo a formação de docentes, pesquisadores e profissionais em todas as áreas do saber e compreendem dois níveis de formação: o mestrado e o doutorado.

**Art. 59** Os cursos de pós-graduação *lato sensu* têm por objetivo atualizar e melhorar conhecimentos e técnicas de trabalho, e preparar especialistas em centros de estudos restritos de estudo; e compreendem dois níveis de formação: o aperfeiçoamento e a especialização, que facultam os certificados respectivos. **Parágrafo Único.** Por deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e aprovação do Conselho Universitário, poderão ser ofertados cursos de pós-graduação *lato sensu* à distância, semipresenciais, na forma da lei.

**Art. 60** A matrícula nos programas de pós-graduação somente será permitida a graduados em nível superior.

## TÍTULO VI Da Comunidade Acadêmica

**Art. 61** Para efeito de definições deste Estatuto considera-se comunidade acadêmica da Universidade Estadual do Paraná todo o quadro de servidores da carreira docente e agentes universitários em pleno exercício de suas funções e os contratados em caráter de transitoriedade, bem como o corpo discente regularmente matriculado nos cursos.

§ 1º Todos os cargos de direção da Administração Superior devem ser privativos de membros do Corpo Docente e do Corpo de Agentes Universitários de Carreira em efetivo exercício na Universidade, com exceção dos Centros de Áreas e Coordenação de Cursos que serão privativos de membros do Corpo Docente.

§ 2º São considerados membros do corpo discente os alunos regularmente matriculados.

§ 3º Não poderá integrar colegiados nem exercer o direito a voto o discente que estiver com a matrícula trancada.

**Art. 62** Os direitos, vantagens e regime disciplinar aplicáveis à Comunidade Acadêmica são os previstos em lei e, no que couber, no Regimento Geral e atos do Reitor.

## CAPÍTULO I Do Corpo Docente

**Art. 63** O corpo docente será constituído por quantos exerçam, em nível superior, atividades inerentes ao sistema indissociável de ensino, pesquisa e extensão, ou ocupem posições administrativas na condição de professores.

**Art. 64** A carreira docente obedecerá ao princípio de integração das atividades de

ensino, pesquisa e extensão à comunidade e a administração universitária pertinente.

**Art. 65** Desde que haja interesse do docente e dos *campi*, havendo concordância de ambas as partes e respeitado o nível já atingido na carreira, será permitida a transferência de docentes de um para outro *campus*, observados os interesses do ensino, da pesquisa e da extensão da Universidade.

**Parágrafo Único.** O docente poderá atuar, no mesmo *campus*, em diferentes centros de estudos respeitado o interesse da Universidade e a sua formação.

**Art. 66** Os professores da carreira docente não perderão esta condição quando designados para função técnica ou administrativa.

**Art. 67** A carreira docente é aquela estabelecida pela legislação estadual vigente, observadas demais determinações legais.

**Art. 68** Os serviços e encargos inerentes às atividades docentes serão especificados no regimento geral e no regulamento do pessoal da Universidade, atendida a legislação vigente.

## **CAPÍTULO II**

### **Do Corpo de Agentes Universitários**

**Art. 69** O corpo de agentes universitários será formado por todos que exerçam funções de carreira técnica universitária.

**Art. 70** A carreira dos agentes universitários é aquela estabelecida pela legislação estadual vigente, observadas demais determinações legais.

**Art. 71** Os serviços e encargos inerentes às atividades dos agentes universitários serão especificados no regimento geral e no regulamento do pessoal da Universidade, atendida a legislação vigente.

**Art. 72** Desde que haja interesse do agente universitário e dos *campi*, havendo concordância de ambas as partes e respeitado o nível já atingido na carreira, será permitida a transferência de agentes de um para outro *campus*, observados os interesses de ordem administrativa da Universidade.

## **CAPÍTULO III**

### **Do Corpo Discente**

**Art. 73** O corpo discente é constituído por todos os estudantes regularmente matriculados em seus cursos.

**Art. 75** A representação discente nos órgãos colegiados atenderá ao disposto neste estatuto e no regimento geral da UNESPAR.

## **CAPÍTULO IV**

### **Dos Recursos Humanos**

**Art. 76** Passam a compor o quadro do Pessoal Docente da Universidade Estadual do Paraná o quantitativo de cargos de Professor de Ensino Superior, referentes à carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, a que se refere o Capítulo I da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, da Lei nº 14.269, de 23 de dezembro de 2003, da Lei

nº 16.555, de junho de 2010 e da Lei Complementar nº 130, de 14 de julho de 2010, existentes nas Instituições de Ensino Superior que a integram.

**Art. 77** Passa a compor o quadro do Pessoal Técnico-Universitário da UNESPAR o quantitativo de funções referentes ao cargo de Agente Universitário da carreira do Pessoal Técnico-Universitário das Instituições Estaduais de Ensino Superior a que se refere o Capítulo II da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, da Lei nº 12.457, de 16 de janeiro de 1999, da Lei nº 15.050, de 15 de abril de 2006 e da Lei nº 16.372, de 30 de dezembro de 2009, existentes nas Instituições de Ensino Superior que a integram.

## **TÍTULO VII** **Das Dignidades Universitárias**

**Art. 78** A Universidade poderá conceder títulos de:

- I. Doutor Honoris Causa;
- II. Professor Emérito;
- III. Agente Universitário Emérito;
- IV. Estudante Emérito;
- V. Cidadão Benemérito;
- VI. Instituição Benemérita.

**Art. 79** A regulamentação da concessão de dignidades universitárias será estabelecida pelo Conselho Universitário.

## **TÍTULO VIII** **Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 80** As Instituições Estaduais de Ensino Superior citadas no Artigo 3º deste Estatuto manterão os atuais procedimentos acadêmicos e administrativos, inclusive os referentes à expedição de diplomas e demais documentos necessários ao cumprimento de suas atividades, até a implantação da estrutura da Reitoria da Instituição.

**Parágrafo Único.** Caberá ao Reitor ou Vice Reitor, ou ainda ao Diretor ou Vice-Diretor do *Campus*, a presidência das Cerimônias e atos oficiais de natureza acadêmica ou administrativa.

**Art. 81** A Universidade Estadual do Paraná poderá incorporar outras Instituições Estaduais de Ensino Superior, assim como criar novos *campi*, observadas as determinações legais.

**Art. 82** As faculdades integrantes desta Universidade permanecerão como unidades orçamentárias independentes, sendo seus respectivos diretores os ordenadores de despesas, até que se obtenha o devido registro, nos órgãos competentes, dos documentos oficiais desta autarquia.

**Art. 83** As estruturas de cada *campus*, as funções e a organização das unidades não especificadas neste Estatuto serão definidas no Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná, ou em regulamentos específicos, aprovados pelo Conselho Superior competente.

**Art. 84** Todos os Conselhos e órgãos superiores deverão elaborar seus regimentos, submetendo-os à aprovação do Conselho Universitário, no prazo de até 06 (seis)

meses, após a implantação da Reitoria.

**Art. 85** Ocorrendo reestruturação que implique em extinção de órgão, de unidade, centro de estudos ou de órgão colegiado, integrantes do sistema universitário, extinguir-se-ão, automaticamente, os mandatos e as representações correspondentes estabelecidos neste estatuto.

**Art. 86** Os membros dos órgãos deliberativos da administração da Universidade não serão remunerados pelo exercício de suas atividades em tais conselhos, sendo estas consideradas de caráter relevante.

**Art. 87** O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as formalidades legais.

Curitiba, aos 05 de dezembro de 2013.

## Regimento da IES



**REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
**(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

**TÍTULO I**  
**DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** O presente Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – autarquia estadual de regime especial, dotada de personalidade de direito público, com sede na cidade de Paranaíba, descentralizada, mantida por recursos orçamentários do Estado do Paraná, disciplina os aspectos de organização e funcionamento comuns aos seus vários órgãos, unidades e serviços.

**TÍTULO II**  
**DA ORGANIZAÇÃO EM CAMPI E CENTROS DE ÁREAS**

**Art. 2º** Compõem a Universidade Estadual do Paraná os seguintes *campi*, com seus respectivos Centros de Áreas:

- I. *Campus* de Curitiba I – Escola de Música e Belas Artes do Paraná;
  - a) Centro de Artes;
  - b) Centro de Música. **(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**
  
- II. *Campus* de Curitiba II – Faculdade de Artes do Paraná;
  - a) Centro de Artes;
  - b) Centro de Ciências Humanas, Educação e Saúde.
  
- III. *Campus* São José dos Pinhais – Academia Policial Militar do Guatupê;
  - a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas.
  
- IV. *Campus* de Campo Mourão – Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão;
  - a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas;
  - b) Centro de Ciências Humanas e da Educação.
  
- V. *Campus* de Apucarana – Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana;
  - a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas;
  - b) Centro de Ciências Humanas e da Educação.

VI. *Campus* de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- a) Centro de Ciências Humanas e da Educação;
- b) Centro de Sociais Aplicadas;
- c) Centro de Ciências da Saúde.

VII. *Campus* de Paranaguá – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá;

- a) Centro de Ciências Sociais e Aplicadas;
- b) Centro de Ciências Humanas e da Educação.

VIII. *Campus* de União da Vitória – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória;

- a) Centro de Ciências Exatas e Biológicas;
- b) Centro de Ciências Humanas e da Educação.

§ 1º- Os Centros de Áreas são órgãos delimitados por uma ou mais áreas do conhecimento e congregam um conjunto de cursos de graduação e programas de pós-graduação, conforme estabelecido no Estatuto.

§ 2º - Poderão ser criados novos Centros de Áreas de acordo com a criação de novos cursos, após a aprovação do Conselho Universitário e anuência do mantenedor.

### TÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE

#### CAPÍTULO I Da Administração Superior

#### SEÇÃO I Dos Órgãos Deliberativos e Consultivos

#### SUBSEÇÃO I Do Conselho Universitário

**Art. 3º** O Conselho Universitário é o órgão deliberativo e normativo máximo da Universidade Estadual do Paraná, sendo observado, em sua composição, o mínimo de 70% de seus membros representantes do corpo docente.

**Parágrafo Único** – A composição do Conselho Universitário é aquela definida no Estatuto da Instituição.

**Art. 4º** São atribuições do Conselho Universitário perante a Universidade Estadual do Paraná:

- I. estabelecer e definir as políticas científica, de ensino, de extensão, administrativa e econômico-financeira;
- II. aprovar, acompanhar e avaliar a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional;
- III. aprovar e acompanhar a execução do Programa de Avaliação Institucional;
- IV. aprovar os planos periódicos de atuação e diretrizes de trabalho, para cada um dos *Campi* e para a Instituição;
- V. avaliar, anual e cumulativamente, o desenvolvimento das contribuições sociais da Instituição, à luz de seus objetivos, políticas e planos de trabalho;
- VI. rever, em grau de recurso, representação ou reclamação de professores, discentes ou agentes universitários, na forma do Regimento Geral;
- VII. avocar decisões controversas que estejam pendentes em outros órgãos da Instituição e que prejudiquem a realização dos objetivos gerais ou específicos;
- VIII. aprovar a criação ou as modificações de órgãos integrantes da estrutura, bem como a agregação de outras unidades ou instituições congêneres;
- IX. aprovar a criação ou a extinção de cursos de Graduação e programas de Pós-Graduação, observadas as exigências da legislação pertinente;
- X. aprovar a proposta orçamentária anual da Instituição, a ser submetida aos órgãos governamentais;
- XI. homologar as normas para pessoal, indicadas pelo Conselho de Planejamento, Administração e Finanças;
- XII. aprovar o regulamento geral de concursos e testes seletivos;
- XIII. estabelecer critérios para seleção, admissão, promoção, transferência, cancelamento de matrícula de discentes e demais procedimentos cabíveis, obedecida a legislação em vigor e o disposto no Regimento Geral;
- XIV. aprovar projetos de desenvolvimento e de expansão;
- XV. fiscalizar os atos da administração superior;
- XVI. aprovar alterações no Estatuto;
- XVII. aprovar o Regimento Geral da Universidade e outros Regulamentos dos seus órgãos constituintes;
- XVIII. apreciar os relatórios anuais de atividades dos *campi*;

XIX. aprovar a outorga de títulos honoríficos e de dignidade universitária, por iniciativa própria, por proposição da Reitoria ou de qualquer *campus*;

XX. adotar medidas preventivas contra atos ou ocorrências prejudiciais à Instituição e exercer o poder disciplinar, de acordo com o disposto neste Regimento Geral;

XXI. indicar ao Reitor a criação de comissões de trabalho, permanentes ou temporárias, para assuntos específicos de interesse ou necessidade da Instituição;

XXII. estabelecer critérios referentes a valores sobre taxas e contribuições a serem cobradas;

XXIII. autorizar a aquisição de bens imóveis e legados, respeitadas as disposições legais atinentes;

XXIV. aprovar a indicação de alienação e doações de bens imóveis e legados, respeitadas as disposições legais atinentes;

XXV. aprovar o regulamento e organizar os processos de escolha do Reitor e do Vice-Reitor, em conformidade com o estabelecido em lei, e apresentar a lista de indicados aos órgãos governamentais competentes, para as providências de nomeação;

XXVI. aprovar o regulamento de escolha dos Diretores e Vice-Diretores Gerais de *Campus*;

XXVII. auxiliar o Reitor, quando solicitado, nas decisões relativas à Administração Superior, principalmente as de alta relevância;

XXVIII. propor alterações do presente Regimento, mediante a manifestação de, pelo menos, dois terços de seus membros;

XXIX. estabelecer indicadores para a distribuição dos recursos orçamentários da Universidade aos *campi*;

XXX. aprovar os Regimentos dos *campi*;

XXXI. estabelecer critérios referentes a valores de taxas, emolumentos e honorários pela expedição de documentos ou pela prestação de serviços;

XXXII. resolver casos omissos.

**Art. 5º** O Conselho Universitário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre letivo e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por um terço da totalidade de seus membros, devendo ser oferecidos, pela Universidade, o suporte e o apoio operacional para a realização das reuniões.

**Parágrafo Único** - A convocação para as reuniões especificará o *quorum* mínimo da primeira chamada no dia da reunião, que é de metade mais um dos componentes. A segunda chamada, a ser realizada no caso de não ser alcançado o quorum mínimo, será realizada 30 minutos após o horário previsto para a primeira chamada e, neste caso, poderá ser realizada com a presença de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos seus membros, respeitada a proporcionalidade referente ao corpo docente.

## **SUBSEÇÃO II**

### **Do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**

**Art. 6º** O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é órgão consultivo e deliberativo em matéria referente a essas atividades.

**Parágrafo Único** – A composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é aquela definida no Estatuto da Instituição.

**Art. 7º** Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- I. definir as diretrizes para o ensino de graduação, pós-graduação e pesquisa, extensão e cultura no âmbito institucional;
- II. estabelecer diretrizes gerais para a criação e modificação do projeto pedagógico dos cursos de graduação e de pós-graduação;
- III. emitir parecer sobre a criação ou extinção de cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, bem como de programas de educação superior, observada a legislação vigente;
- IV. aprovar os regulamentos gerais dos cursos de graduação, programas de pós-graduação *stricto sensu*, observada a legislação vigente;
- V. regulamentar a forma de ingresso de candidatos aos cursos de graduação e sequenciais;
- VI. regulamentar a concessão de bolsas;
- VII. estabelecer normas institucionais complementares referentes à verificação do rendimento escolar e promoção de discentes;
- VIII. definir critérios institucionais para a elaboração de currículos dos cursos de graduação;
- IX. fixar anualmente o Calendário Acadêmico;
- X. fornecer subsídios ao Conselho de Planejamento, Administração e Finanças para a fixação do quadro docente da Universidade;

- XI. aprovar o regulamento do processo de avaliação do ensino-aprendizagem da Universidade, observada a legislação vigente;
- XII. revalidar diplomas de cursos de graduação e pós-graduação do mesmo nível e área ou equivalente, respeitados os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, expedidos por universidades estrangeiras, mediante parecer do respectivo Colegiado de Curso;
- XIII. regulamentar a concessão de regimes de tempo integral e dedicação exclusiva;
- XIV. fixar o número de vagas para as diversas modalidades de ingresso nos cursos de graduação, de acordo com a capacidade da Instituição e com as demandas da sociedade;
- XV. emitir parecer sobre a criação, extinção e modificação de unidades;
- XVI. constituir suas câmaras, comissões permanentes e transitórias, de caráter consultivo e propositivo;
- XVII. zelar pelas políticas de acessibilidade e de inclusão social;
- XVII. convocar sessão e pautar assunto de sua competência, mediante requerimento assinado por um terço de seus membros;
- XIX. convocar ocupantes de cargos da administração superior, bem como servidores em geral, para prestarem informações e esclarecimentos sobre atividades de sua responsabilidade e para debates de relevância para a Instituição;
- XX. aprovar a modificação cursos de Graduação e programas de Pós-Graduação, observadas as exigências da legislação pertinente;
- XXI. aprovar e modificar o seu regulamento.

**Art. 8º** Das decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, só caberá recurso por motivo de ilegalidade, infringência de disposição estatutária ou regimental.

### **SUBSEÇÃO III**

#### **Do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças**

**Art. 9º** Compete ao Conselho de Planejamento, Administração e Finanças:

- I. propor a orientação administrativa de toda a Universidade;
- II. aprovar os convênios firmados entre a Universidade e outras instituições;
- III. estabelecer normas para admissão, transferência e exoneração de professores e agentes universitários que não conflitem com determinações legais e

constitucionais;

IV. opinar sobre a criação, agregação e ampliação de Centros de Áreas, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

V. deliberar sobre os orçamentos, anuais e plurianuais, geral e interno da Universidade, propostos pelo Reitor, submetendo-os ao Conselho Universitário;

VI. deliberar sobre convênios, acordos de cooperação e contratos entre unidades universitárias e entidades oficiais ou particulares, para a realização de atividades didáticas e de pesquisa, bem como as concernentes à extensão de serviços à comunidade;

VII. manifestar-se, quanto ao aspecto financeiro, sobre proposta de criação, modificação e extinção de órgão da Universidade;

VIII. deliberar sobre as relotações de cargos ou funções propostas pelo Reitor, e sob proposta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, quando se tratar de cargo ou função docente ou de pesquisa;

IX. deliberar sobre as normas de concessão de bolsas de estudo e sobre afastamento remunerado;

X. deliberar sobre a alienação de bens móveis da Universidade;

XI. deliberar sobre a alienação e aquisição de bens imóveis, a cessão e o arrendamento de tais bens pertencentes à Universidade;

XII. propor os valores de taxas, anuidades, contribuições e emolumentos;

XIII. deliberar sobre prêmios pecuniários no âmbito da Universidade;

XIV. aprovar e acompanhar a execução de planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral;

XV. deliberar sobre operações de crédito ou financiamento para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos;

XVI. deliberar sobre transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao bom desempenho da instituição.

**Parágrafo Único** – A composição do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças é aquela definida no Estatuto da Instituição.

## SEÇÃO II Dos Órgãos Executivos

### SUBSEÇÃO I Da Reitoria

**Art. 10** A Reitoria é o órgão executivo superior composto pelo Gabinete da Reitoria, pelas Secretarias Geral e de Conselhos Superiores, pelas Pró-reitorias de Ensino de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão e Cultura, de Planejamento, de Administração e Finanças, de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, Órgãos Suplementares, Órgãos de Apoio e Coordenadorias.

**Parágrafo Único** - O Reitor, o Vice-Reitor e os Pró-Reitores, no conjunto, constituem a equipe de administração superior e direção geral da Universidade, com funções definidas de acordo com este Regimento Geral.

### SUBSEÇÃO II Do Reitor e do Vice-Reitor

**Art. 11** São atribuições do Reitor:

- I. administrar a Universidade, zelando e observando rigorosamente o cumprimento da legislação em vigor;
- II. representar a Universidade,  
em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e atribuições, assim como constituir mandatários;
- III. dirigir e integrar as atividades responsáveis pela consecução dos objetivos da Universidade a serem realizadas pelos *Campi*, Centros de Áreas e Colegiados de Cursos ou de Programas;
- IV. coordenar e articular o trabalho da equipe da Reitoria, composta pelo Vice-Reitor e Pró-Reitores;
- V. convocar e presidir o Conselho Universitário;
- VI. cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Universitário;
- VII. coordenar os processos de planejamento e de avaliação do trabalho da Instituição, nos períodos definidos pelo Conselho Universitário ou documentos normativos da Instituição;
- VIII. nomear e dar posse aos Pró-Reitores;
- IX. nomear e dar posse aos Diretores Gerais de *Campus*, escolhidos na forma prevista neste Regimento Geral;

X. designar os responsáveis por órgãos suplementares ou de apoio, escolhidos na forma prevista neste Regimento Geral;

XI. exercer o poder disciplinar, de acordo com os dispositivos legais e institucionais;

XII. submeter ao Conselho Universitário a proposta orçamentária da Instituição elaborada pela Reitoria;

XIII. ordenar despesas no âmbito da Universidade;

XIV. delegar aos Diretores Gerais dos *Campi* a ordenação de despesas;

XV. conferir graus universitários;

XVI. proceder, em sessão pública e solene, a entrega de títulos e prêmios conferidos pelo Conselho Universitário;

XVII. providenciar os procedimentos e condições necessárias para a eleição dos componentes do Conselho Universitário pela comunidade acadêmica;

XVIII. supervisionar a constituição e o funcionamento das Câmaras e Comissões do Conselho Universitário;

XIX. designar comissões especiais, temporárias ou permanentes, bem como grupos de trabalho para assessorias específicas e demais atribuições;

XX. designar assessorias especiais da Reitoria e definir suas atribuições e tempo de trabalho;

XXI. propor alterações no Estatuto, bem como neste Regimento Geral;

XXII . delegar atribuições;

XXIII. exercer quaisquer outras atribuições conferidas por lei, pelo Estatuto, e por este Regimento Geral ou por delegação superior;

XXIV. decidir a respeito de situações omissas no presente Regimento Geral, submetendo a decisão ao referendo do Conselho Universitário.

**Parágrafo Único** - O Reitor presidirá as reuniões de qualquer Colegiado da Instituição, quando a elas estiver presente, tendo neste caso o direito de voto de qualidade.

**Art. 12** O Vice-Reitor é o substituto do Reitor nos seus afastamentos e impedimentos e será corresponsável pelas atribuições do Reitor.

§ 1º Nos afastamentos e impedimentos simultâneos do Reitor e do Vice-Reitor, a Reitoria será exercida pelo docente Decano integrante do Conselho Universitário.

§ 2º O Vice-Reitor poderá ter outras atribuições definidas pelo Reitor.

### **SUBSEÇÃO III Do Gabinete da Reitoria**

**Art. 13** O Gabinete da Reitoria é a unidade de apoio direto do Reitor, do Vice-Reitor e dos Pró-Reitores, sendo constituído por um Chefe de Gabinete

§ 1º O Chefe de Gabinete será escolhido pelo Reitor.

§ 2º O Chefe de Gabinete terá as seguintes incumbências:

- I. assistir e apoiar o Reitor, o Vice-Reitor e os Pró-Reitores em suas representações políticas e sociais;
- II. preparar e encaminhar o expediente do Reitor e do Vice-Reitor;
- III. administrar a agenda do Reitor e do Vice-Reitor;
- IV. manter atualizado e controlar o registro da documentação de responsabilidade do Reitor e do Vice-Reitor;
- V. encaminhar os procedimentos e processos administrativos da alçada do Reitor e do Vice-Reitor;
- VI. preparar a pauta e as condições para a realização das reuniões do Conselho Universitário;
- VII. supervisionar e executar o serviço de cerimonial da Reitoria, estabelecendo diretrizes gerais para todo o procedimento de cerimoniais da Instituição.

### **SUBSEÇÃO IV Da Secretaria Geral**

**Art. 14** A Secretaria Geral, dotada de um corpo compatível de servidores, tem a incumbência de proporcionar todo o apoio técnico-administrativo para o funcionamento da Reitoria, procedendo à elaboração dos documentos necessários, mantendo arquivos, fichários eletrônicos ou não, livros, registros, controles, protocolos, cadastros e tudo o mais que for atinente ao serviço.

## SUBSEÇÃO V Da Secretaria dos Conselhos Superiores

**Art.15** À Secretaria dos Conselhos Superiores é responsável pelo assessoramento aos conselhos superiores, com as seguintes atribuições:

- I - lavrar atas de todas as reuniões dos Conselhos Superiores;
- II - elaborar, distribuir e divulgar a pauta das reuniões dos Conselhos Superiores juntamente com as cópias dos processos;
- III - convocar as reuniões dos Conselhos Superiores por determinação da autoridade competente;
- IV - redigir, editar e distribuir as resoluções e demais documentos que traduzam as decisões adotadas pelos Conselhos Superiores;
- V - comunicar às Pró-Reitorias e aos setores da Universidade sobre as determinações e as decisões dos Conselhos Superiores;
- VI - desempenhar outras atividades

## SUBSEÇÃO VI Das Pró-Reitorias

**Art. 16** Os Pró-Reitores são coordenadores de cada uma das Pró-Reitorias, a seguir discriminadas, com suas respectivas atribuições:

**I - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação:** é a responsável pelo planejamento, coordenação, integração, realização, avaliação e aperfeiçoamento das atividades relacionadas ao ensino de graduação. É composta imediatamente por:

a) **Diretoria de Ensino:** Responsável pelo acompanhamento, supervisão operacionalização das políticas de ensino e aprendizagem estabelecidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, incluindo os estágios curriculares e extracurriculares dos cursos de graduação, bem como oferecer aos alunos mecanismos de melhoria do processo de ensino e aprendizagem, para permanência desses na UNESPAR.

► **Divisão de Apoio aos Cursos:** responsável por apoiar e subsidiar a Diretoria de Graduação em questões de interesse do ensino de graduação, acompanhando a execução das normas aprovadas nos Conselhos e as exaradas por meio de instruções da PROGRAD; colaborar com os encaminhamentos das ações do planejamento da PROGRAD, tendo em vista a qualidade dos cursos de graduação em seus diversos aspectos: projetos, programas e atividades de apoio à graduação; apoio e assessoramento aos serviços técnico-burocráticos da Pró-reitoria. **(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

b) **Diretoria de Registros Acadêmicos:** Responsável pela normatização, execução e supervisão das atividades relativas à vida acadêmica dos alunos de graduação, incluindo o controle das fases do processo acadêmico, desde a matrícula do aluno até a emissão e registro do respectivo diploma de graduação.

► **Divisão de Controle Acadêmico:** responsável pela sistematização e planejamento do ingresso, supervisão de registros e emissão de documentos. **(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

~~e) Diretoria de Ensino Militar: Responsável pela supervisão da vida acadêmica e da articulação entre a APMG e as práticas universitárias da Instituição, preservadas as particularidades e legislações específicas do Ensino Militar. **(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**~~

c) **Diretoria de Registro de Diplomas:** É o órgão responsável pelo registro de diplomas, registro e apostilamento de complementações de modalidade e habilitação, registros de diplomas/certificados revalidados ou reconhecidos pela Universidade.

► **Divisão de Registro de Diplomas:** tem a função de dar suporte operacional e logístico ao desenvolvimento dos trabalhos de registro de diplomas. **(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

d) **Diretoria de Programas e Projetos:** responsável pela supervisão e acompanhamento de programas e projetos, permanentes ou temporários, vinculados ao ensino de graduação. **(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

► **Divisão de Projetos, Estágios e Monitorias:** responsável pelo acompanhamento de projetos de ensino, programas de estágios obrigatórios e não-obrigatórios, de monitoria. **(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

► **Coordenadoria Institucional do PIBID:** é o órgão responsável pela coordenação geral do PIBID na Unespar perante as escolas, as secretarias de educação, a CAPES e aos campi da instituição. **(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

► **Coordenadoria do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio:** é o órgão responsável pela coordenação geral do Pacto na Unespar perante as escolas, os núcleos regionais, a SEED, a CAPES e aos campi da instituição. **(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

**II - Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação** – É responsável pelo planejamento, coordenação, integração, realização, avaliação e aperfeiçoamento das atividades relacionadas à pesquisa e pós-graduação. É composta imediatamente por:

a) **Diretoria de Pesquisa:** Responsável pela coordenação, orientação e apoio o desenvolvimento das atividades de pesquisa e produção de conhecimento da UNESPAR.

► **Divisão de Pesquisa:** responsável pela coordenação, acompanhamento e apoio das atividades e projetos de pesquisa dos docentes da Unespar. **(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

► **Divisão de Iniciação Científica:** responsável pela coordenação, orientação e apoios aos programas de Iniciação Científica voltados para a graduação e ensino médio. **(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

b) **Diretoria de Pós-Graduação:** Responsável pelo gerenciamento e acompanhamento dos programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* (mestrado e doutorado), pelo acompanhamento, apoio e orientação nos processos de elaboração e dos critérios de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

► **Divisão de Pós-Graduação:** responsável pelo acompanhamento e orientação na criação e consolidação dos cursos de especialização e programas de pós-graduação 'stricto sensu'. **(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

► **Divisão de Comitê de Ética:** responsável pela regulação e acompanhamento das pesquisas que lhe forem submetidas. **(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

c) **Diretoria de Projetos e Convênios:** responsável pela coordenação, acompanhamento e apoio de projetos e convênios de pesquisa da Unespar. **(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

III - **Pró-reitoria de Extensão e Cultura** – É responsável pelo planejamento, coordenação e avaliação das atividades de extensão e cultura. Visa também a contribuir para a concretização e o fortalecimento do papel social da UNESPAR nas áreas de extensão, cultura e nas relações da Universidade com a comunidade.

a) **Diretoria de Programas e Projetos de Extensão:** Responsável pelo apoio e gerenciamento dos programas e projetos de ação e pela articulação com o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável para viabilizar a relação transformadora entre a universidade e a comunidade.

► **Divisão de Extensão:** tem por objetivo assessorar a Diretoria de Extensão, a qual compete organizar, apoiar, registrar e orientar a comunidade acadêmica na elaboração de programas, projetos e atividades de extensão, integrando a Unespar à comunidade. **(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

► **Divisão de Projetos e Convênios:** responsável pela coordenação, acompanhamento e apoio dos convênios de extensão da Unespar. **(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

b) **Diretoria de Cultura:** É responsável para desenvolver os princípios de liberdade de criação e democratização do acesso às diferentes práticas e produtos culturais. Deve garantir também a qualidade e a responsabilidade no que se refere à gestão cultural. A Diretoria também é responsável no desenvolvimento pleno dos estudantes, docentes e agentes universitários dos *campi* da UNESPAR.

► **Divisão de Cultura:** tem por objetivo assessorar a Diretoria de Cultura, apoiando, registrando e orientando a comunidade acadêmica na organização dos programas e projetos culturais da Unespar, integrando-a à comunidade. **(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

c) **Diretoria de Assuntos Estudantis:** É responsável pelo planejamento, coordenação, integração, realização, avaliação e aperfeiçoamento dos assuntos de interesse estudantil.

► **Divisão de Assuntos Estudantis:** responsável por auxiliar a Diretoria de Assuntos Estudantis, dando-lhe suporte técnico e operacional em suas atribuições regimentais. **(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

d) **Coordenadoria do PDE:** é responsável pelo apoio das atividades do PDE da Universidade.

IV - **Pró-reitoria de Planejamento** – É responsável pela coordenação da elaboração do PDI, do orçamento e da avaliação institucional e para o assessoramento aos projetos de captação de recursos. É composta imediatamente por:

a) **Diretoria de Planejamento:** responsável pela coordenação do planejamento e elaboração, controle e execução orçamentária dos *campi* da UNESPAR.

► **Divisão de Planejamento:** responsável pela sistematização de informações internas e externas e coordenação do planejamento dos *campi*. **(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

► **Divisão de Captação e Acompanhamento:** responsável pelo assessoramento à captação de recursos, assessoramento na quantificação monetária de projetos e planos, e pelo acompanhamento e avaliação da execução. **(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

b) **Diretoria de Avaliação Institucional e Desenvolvimento:** responsável pela coordenação da política de avaliação institucional da Unespar, juntamente com a Comissão Própria de Avaliação Institucional (CPA), pelo assessoramento aos processos internos e externos de avaliação institucional, pela implementação do plano de trabalho avaliativo, pela sistematização dos relatórios avaliativos e propositivos e pelo atendimento a solicitações e demandas internas e externas referentes a informações institucionais. **(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

► **Coordenadoria de Avaliação Institucional:** responsável pelo assessoramento das atividades de avaliação institucional, implementação do plano de trabalho avaliativo,

sistematização dos relatórios avaliativos e propositivos. **(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

► **Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Físico:** responsável pelo assessoramento nos projetos de desenvolvimento físico, além do assessoramento à captação de recursos para estrutura física. **(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

**c) Pesquisador Institucional:** responsável por manter interlocução com todos os órgãos e setores ligados às atividades de regulação e acompanhamento da Educação junto ao Ministério da Educação, ao INEP e ao CNE; atuar como multiplicador das diretrizes do Ministério da Educação, em todas as instâncias da Unespar; responder às demandas dos Sistema de Regulação do Ensino Superior (e-MEC); Censo da Educação Superior; Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC); Educacenso; Sistema de Informações Gerenciais(SIG); Sistema de Seleção Unificada (SiSU); Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outros sistemas relacionados às atividades gerenciais da Unespar, além de outras atribuições. **(Incluído pela Resolução 005/2016 - COU/UNESPAR, publicada em 26/09/16).**

**V - Pró-reitoria de Administração e Finanças** – É a responsável pelo desenvolvimento das ações dos processos de apoio administrativos e de infraestrutura da Instituição, voltados à consecução de seus objetivos, envolvendo as atividades inerentes à administração de materiais, bens móveis, imóveis e serviços gerais. Também é responsável pela gestão e capacitação dos recursos humanos (docentes e servidores agentes universitários) e do plano de carreira na Instituição. É composta imediatamente por:

a) **Diretoria de Administração:** é responsável pela orientação, execução e controle das atividades administrativas da UNESPAR. Para execução de suas atividades, a diretoria de administração está organizada em:

► **Divisão de Suprimentos e Patrimônio:** é responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades visando atender qualitativamente os programas e projetos, utilizando de forma racional a infra-estrutura, bem como, administrar os bens patrimoniais móveis e imóveis da Universidade.

b) **Diretoria de Finanças:** é um órgão responsável pela execução e controle das atividades orçamentárias de todas as receitas e despesas dos *campi* da UNESPAR. Para execução de suas atividades, a diretoria de finanças está organizada em:

► **Divisão de Orçamento:** Compete à Divisão de Orçamento elaborar a proposta do Orçamento da UNESPAR. Também deve acompanhar e avaliar ações e processos relacionados ao orçamento que garantam o desempenho das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade.

► **Divisão de Receita e Pagamentos:** é responsável pela previsão, execução e controle da receita e pelo controle de contas a pagar da universidade e seus respectivos pagamentos. **(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

► **Divisão Financeira de Convênios:** é responsável pelo controle da execução financeira e orçamentária de todos os convênios da Unespar. **(Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

c) **Diretoria de Contabilidade:** É o órgão responsável pela coordenação da contabilidade da Universidade

d) **Coordenadoria de Central de Reagentes:** Responsável pela coordenação das aquisições, controle e recebimento de reagentes, vidrarias e materiais de consumo para os laboratórios que desenvolvem atividades de ensino, pesquisa e extensão.

VI - **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento:** É responsável pela gestão e capacitação dos recursos humanos (docentes e agentes universitários) e do plano de carreira na Instituição. Também é responsável pela proposição e orientação de políticas de Recursos Humanos bem como pela coordenação, direção e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pela Pró-Reitoria.

#### **a) Diretoria de Recursos Humanos**

Compete planejar, organizar, coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pelas Divisões que a compõem, gerenciando as atividades inerentes à gestão de pessoas.

► **Divisão de Planejamento e Movimentação de Pessoal:** Compete planejar o dimensionamento do quantitativo de vagas docentes/agentes para provimento conforme necessidades de cada campus; instruir e viabilizar processos de remoção, realocação, disposição funcional, aposentadorias, licenças e demais afastamentos legais.

► **Divisão de Provimento de Cargos e Contratos:** Compete efetuar admissão e acompanhamento de pessoal efetivo, contratos temporários e estagiários, bem como instruir os processos de classificação de cargos, de análise e concessão de direitos. Promover a integração funcional dos servidores.

► **Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento:** É responsável pelos programas de capacitação de agentes universitários, acompanhamento da qualificação docente, avaliação de desempenho, do estágio probatório, da promoção, progressão e ascensão na carreira dos servidores da UNESPAR. Realizar o levantamento anual das necessidades de treinamento e desenvolvimento de Recursos Humanos.

#### **b) Diretoria de Registro e Pagamento**

É responsável pelo cadastramento, controle, registro e manutenção das informações na folha de pagamento dos servidores da UNESPAR, orientando as atividades desenvolvidas pelas Divisões que a compõem.

► **Divisão de Pagamento:** Compete operacionalizar e alimentar o sistema com todas as informações necessárias visando o pagamento dos servidores ativos da instituição;

► **Divisão de Registro e Documentos:** Tem como objetivo manter e alimentar o sistema com todas as informações necessárias visando instruir o dossiê histórico funcional e manter atualizado em arquivo próprio os assentamentos funcionais.

**Parágrafo Único** - A organização das Pró-Reitorias, sua necessária articulação com

as respectivas Divisões acadêmicas e/ou administrativas de cada *Campus*, bem como as atribuições específicas dos Pró-Reitores e de seu pessoal de apoio, serão definidas no Regimento da Reitoria.

## **SUBSEÇÃO VII** **Dos Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria**

**Art. 17** Os Órgãos Suplementares da Reitoria são órgãos executivos aos quais compete o auxílio ao desenvolvimento de atividades de caráter permanente de ensino, de pesquisa e de extensão ou de administração e compreenderão:

- I. Assessoria Técnica
- II. Procuradoria Jurídica
- III. Tecnologia da Informação
- IV. Sistemas de Arquivo
- V. Comunicação Social
- VI. Ouvidoria
- VII. Auditoria e Controladoria
- VIII. Assessoria Especial
- IX. Escritório de Relações Internacionais **(Incluído pela Resolução 005/2016 - COU/UNESPAR, publicada em 26/09/16).**
- X. Diretorias Especiais **(Incluído pela Resolução 005/2016 - COU/UNESPAR, publicada em 26/09/16).**

**Parágrafo Único:** Os Órgãos Suplementares vinculados a Reitoria serão regidos pelo Regimento da Reitoria.

## **SUBSEÇÃO VIII** **Dos Órgãos de Apoio Vinculados a Reitoria**

**Art. 18** A Reitoria da Universidade disporá de Órgãos de Apoio, com finalidade de oferecer suporte acadêmico à comunidade interna e externa e compreenderão:

- I. Orquestra
- II. Colégio Agrícola
- III. Museu
- IV. Estação Climatológica
- V. Editora

VI. Grupo de Dança

VII. Coordenadoria de Bibliotecas **(Incluído pela Resolução 005/2016 - COU/UNESPAR, publicada em 26/09/16.)**

§ 1º Os Órgãos de apoio vinculados a Reitoria serão regidos por regimentos próprios.

§ 2º A regulamentação dos estágios nos Órgãos de Apoio será definida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estará prevista no regimento do Órgão, observada a legislação em vigor.

§ 3º Poderão ser criados novos Órgãos de Apoio, desde que ouvidos os Conselhos Superiores e observada a legislação pertinente.

### **SUBSEÇÃO IX**

#### **Da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos**

**Art. 19** A Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos é responsável pela coordenação, supervisão, execução de concursos públicos e, de ingresso de docentes e agentes universitários, respeitada a legislação pertinente, bem como a especificidade de ingresso nos cursos de graduação da UNESPAR.

### **CAPÍTULO II**

#### **Da Administração Intermediária**

### **SEÇÃO I**

#### **Dos Órgãos Colegiados Consultivos e Deliberativos**

### **SUBSEÇÃO I**

#### **Da Assembleia de *Campus***

**Art. 20** A Assembleia de *Campus*, presidida pelo Diretor-Geral de *Campus* e constituída pela totalidade dos membros integrantes da Comunidade Acadêmica do *Campus*.

§ 1º A Assembleia de *Campus* reunir-se-á, em casos especiais, por convocação do Conselho de *Campus* ou do Diretor-Geral de *Campus* ou por 2/3 da comunidade acadêmica, para manifestar-se em decisões que se refiram à comunidade acadêmica que, por sua especial relevância ou mesmo por peculiaridades específicas, não possam ter ou não tenham obtido solução aceitável em outras instâncias do *campus*.

§ 2º A Assembleia *Campus* terá Regulamento próprio, a ser aprovado pelo Conselho Universitário.

### **SUBSEÇÃO II**

#### **Do Conselho de *Campus***

**Art. 21** São atribuições do Conselho de *Campus*:

- I. opinar e deliberar sobre assuntos pertinentes ao *Campus*, que lhes sejam submetidos pelo Diretor-Geral do *Campus*;
- II. propor o Regimento do *Campus* ao Conselho Universitário;
- III. aprovar o Plano de Ação do *Campus*, de acordo com as políticas científica, de ensino, de extensão, administrativa e econômico-financeira estabelecidas, bianualmente, pelo Conselho Universitário;
- IV. encaminhar, para aprovação do Conselho Universitário, a criação, transformação ou extinção de Centros de Áreas, Cursos de graduação e Programas de Pós-graduação *stricto sensu*;
- V. aprovar a criação, transformação ou extinção de cursos de pós-graduação lato sensu;
- VI. propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão o número de vagas para os cursos ministrados no *Campus*;
- VII. aprovar os regimentos dos Centros de Áreas e dos Colegiados de Curso e de Programas;
- VIII. deliberar sobre proposta orçamentária anual do *Campus*;
- IX. aprovar, anualmente, o relatório de atividades do *Campus* e encaminhá-lo aos órgãos superiores da Universidade;
- X. dar parecer sobre os Regimentos dos Órgãos Suplementares para aprovação pelo Conselho Universitário;
- XI. coordenar os processos de escolha do Diretor Geral e do Vice-Diretor do *Campus*, dos diretores dos Centros de Áreas e dos Coordenadores dos Colegiados de Curso e de Programas, homologando e encaminhando os nomes dos eleitos para a nomeação do Reitor;
- XII. julgar, em grau de recurso, as decisões dos demais órgãos vinculados ao *Campus*;
- XIII. deliberar sobre questões de vida acadêmica do *Campus* encaminhadas pela Direção Geral ou pelos Diretores de Centros de Áreas ou dos Colegiados de Curso e de Programas;
- XIV. aprovar e propor ao Conselho Universitário a concessão de dignidades universitárias;
- XV. criar comissões permanentes e transitórias para atendimento das necessidades do *Campus*;

XVI. exercer outras atribuições, respeitados o Estatuto e as regras deste Regimento.

XVII. deliberar sobre a proposta orçamentária anual do *Campus*, a ser apresentada à Reitoria;

XVIII. homologar os resultados do processo de escolha do Diretor-Geral e do Vice-Diretor do *Campus*, encaminhando ao Reitor para a nomeação;

§ 1º O Conselho de *Campus* reunir-se-á ordinariamente, a cada dois meses, ou quando convocado pelo Diretor ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º O Conselho de *Campus* terá Regulamento próprio, a ser aprovado pelo Conselho Universitário.

§ 3º A composição do Conselho de *Campus* é aquela definida no Estatuto da Instituição.

### **SUBSEÇÃO III** **Do Conselho Consultivo Comunitário**

**Art. 22** São atribuições do Conselho Consultivo Comunitário do *Campus*:

I. articular as organizações da sociedade civil e os poderes locais/regionais, numa perspectiva do capital social;

II. contribuir na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

III. apresentar demandas e ações específicas de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica;

IV. apreciar o relatório anual e quadrianual da Universidade;

V. aprovar o regimento interno do Conselho Consultivo Comunitário.

**Parágrafo Único** – A composição do Conselho Consultivo Comunitário é aquela definida no Estatuto da Instituição.

### **SEÇÃO II** **Dos Órgãos Executivos**

#### **SUBSEÇÃO I** **Da Diretoria do *Campus***

**Art. 23** São atribuições do Diretor-Geral de *Campus*:

I. responder pela administração do *Campus*, em consonância com as políticas e objetivos da Universidade;

II. coordenar, integrar e executar os trabalhos, administrando as condições,

recursos, instalações, equipamentos e atividades necessários à consecução das funções do *Campus*;

III. assegurar a integração das ações do *Campus*, por meio da articulação com o Vice-Diretor, Diretores dos Centros de Áreas e Coordenadores de Curso;

IV. ordenar despesas no âmbito de seu *Campus*, por delegação do Reitor;

V. elaborar e apresentar à Reitoria, anualmente, proposta orçamentária, plano de aplicação de recursos e relatório das atividades do *Campus*;

VI. dar posse aos Coordenadores de Cursos e aos Diretores dos Centros de Áreas;

VII. delegar atribuições aos Diretores dos Centros de Áreas e Coordenadores de Curso do *Campus*;

VIII. convocar e presidir o Conselho de *Campus*;

IX. convocar e presidir a Assembléia Geral do *Campus*;

X. representar o *Campus* no Conselho Universitário.

## **SUBSEÇÃO II** **Do Vice-Diretor de *Campus***

**Art. 24** O Vice-Diretor é o substituto do Diretor-Geral nos seus afastamentos e impedimentos e será corresponsável pelas atribuições do Diretor.

§ 1º Nos afastamentos e impedimentos simultâneos do Diretor-Geral e do Vice-Diretor, a Diretoria será exercida pelo Decano integrante do Conselho de *Campus*.

§ 2º O Vice-Diretor poderá ter outras atribuições definidas pelo Diretor.

## **SUBSEÇÃO III** **Das Divisões Acadêmicas de *Campus***

**Art. 25** Vinculadas à Direção Geral do *Campus*, as Divisões Acadêmicas têm por finalidade proporcionar suporte aos Centros, Cursos e Programas, no desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas, a partir das determinações emanadas dos Colegiados Superiores e das respectivas Pró-reitorias.

**Parágrafo Único** – Contando com pessoal e estrutura apropriadas as suas funções, cada *Campus* contará com as seguintes Divisões:

- a) Divisão de Graduação;
- b) Divisão de Pesquisa e Pós Graduação;
- c) Divisão de Extensão e Cultura;

- d) Divisão de Planejamento;
- e) Divisão de Administração e Finanças;
- f) Divisão de Assessoria Jurídicas;
- g) Divisão de Recursos Humanos;
- h) Divisão de Assuntos Estudantis.

## SUBSEÇÃO IV

### Dos Órgãos Suplementares de *Campus*

**Art. 26** Os Órgãos Suplementares dos *campi* são órgãos executivos aos quais compete o auxílio ao desenvolvimento de atividades de caráter permanente de ensino, de pesquisa e de extensão ou de administração.

§ 1º Os Órgãos Suplementares dos *campi* serão regulamentados pelos Conselhos Superiores.

§ 2º Os Conselhos Superiores poderão criar Órgãos Suplementares dos *campi*, a partir de proposta justificada, observada a legislação pertinente.

### Dos Órgãos de Apoio dos *Campi*

**Art. 27** Os Órgãos de Apoio tem a finalidade de prestar suporte acadêmico nas diversas atividades dos *campi*.

§ 1º Os Órgãos de apoio dos *campi* serão regidos por regimentos próprios.

§ 2º A regulamentação dos estágios nos Órgãos de Apoio será definida pelo Conselho de *campus* e estará prevista no regimento do Órgão, observada a legislação em vigor.

§ 3º Os Conselhos Superiores poderão criar Órgãos de Apoio dos *campi*, a partir de proposta justificada, observada a legislação pertinente.

## SUBSEÇÃO V

### Das Coordenadorias vinculadas aos *Campi*

**Art. 28** As coordenadorias são órgãos de execução e supervisão de atividades relacionadas com os fins próprios e específicos dos *campi*.

- a) Coordenadoria de Serviços de Bibliotecas: Cada *campus* terá uma Coordenadoria

de Serviços de Bibliotecas que será responsável pela gerência das atividades das bibliotecas, pela promoção do acesso, recuperação e transferência de informação à comunidade universitária.

b) Coordenadoria de Núcleo de Concursos e processos seletivos: É responsável pela coordenação, supervisão, execução de concursos públicos e, de ingresso de docentes e agentes universitários no *campus*, articulada com a Coordenadoria Geral na Reitoria.

c) Coordenadoria de Centro de Línguas: Responsável pela coordenação, supervisão e execução dos Centro de Línguas dos *campi*.

**Parágrafo Único:** Os Conselhos Superiores poderão criar novas coordenadorias, observada a legislação.

## SUBSEÇÃO VI

### Das seções de apoio

**Art. 29** As seções têm por finalidade atender a comunidade interna e externa de cada *campus* da UNESPAR constituindo-se também campo de estágio para discentes da graduação e pós-graduação.

## SUBSEÇÃO VII

### Dos Serviços

**Art. 30** São órgãos subordinados às seções e tem por objetivo a execução das ações fim.

## CAPÍTULO III

### Da Administração Básica

## SEÇÃO I

### Dos Órgãos Consultivos e Deliberativos

## SUBSEÇÃO I

## Dos Conselhos de Centro de Áreas

**Art. 31** Ao Conselho de Centro de Áreas compete:

- I. aprovar o plano de trabalho do Centro de Áreas e submetê-lo ao Conselho de *Campus*;
- II. definir, no início de cada exercício financeiro, as prioridades para a aplicação dos recursos orçamentários que lhe forem destinados;
- III. aprovar a programação e execução das atividades acadêmicas em suas respectivas áreas;
- IV. elaborar seu regimento, submetendo-o à apreciação e aprovação do Conselho de *Campus*;
- V. aprovar os pedidos de licença do pessoal docente em exercício no Centro, em conformidade com a legislação;
- VI. criar comissões especiais para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Centro de Áreas;
- VII. homologar a distribuição das atividades de ensino, pesquisa e extensão, entre os seus docentes;
- VIII. acompanhar e avaliar as atividades acadêmica no âmbito do Centro de Áreas;
- IX. propiciar condições para um adequado desenvolvimento das atividades acadêmicas no âmbito do Centro de Áreas;
- X. exercer quaisquer outras atribuições no âmbito de sua área de atuação ou por determinação superior.

§ 1º - O Conselho de Centro de Áreas reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez a cada dois (02) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Diretor do Centro de Áreas ou por dois terços (2/3) de seus membros.

§ 2º - A composição do Conselho de Centro de Áreas é aquela definida no Estatuto da UNESPAR.

### SUBSEÇÃO II

#### Dos Colegiados de Curso de Graduação ou de Programas de Pós-Graduação

**Art. 32** Aos Colegiados de Curso de Graduação ou de Programas de Pós-Graduação compete:

- I. aprovar a programação e execução das atividades acadêmicas de seu respectivo Curso ou Programa;
- II. aprovar os pedidos de licença do pessoal docente em exercício no Curso ou

Programa, em conformidade com a legislação;

III. aprovar a distribuição das atividades de ensino, pesquisa e extensão, entre os docentes de seu respectivo Curso ou Programa;

IV. acompanhar o cumprimento dos planos curriculares e do regime didático do curso;

V. propor, aprovar e acompanhar ações para as diversas modalidades de planejamento de ensino do Curso ou Programa;

VI. propor, aprovar e acompanhar a atualização dos currículos e práticas pedagógicas exercidas no Curso ou Programa;

VII. promover processos regulares de avaliação dos cursos, dos programas de pós-graduação e do desempenho docente;

VIII. propor critérios aos processos de seleção de discentes para o curso ou programa;

IX. acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas no âmbito do Curso ou Programa;

X. propor ações para um adequado desenvolvimento das atividades acadêmicas no âmbito de seu respectivo Curso ou Programa;

VI. exercer quaisquer outras atribuições no âmbito de sua área de atuação ou por determinação superior.

**Parágrafo Único** – A composição do Colegiado de Curso ou Programa é aquela definida no Estatuto da Instituição.

## SEÇÃO II

### Dos Órgãos Executivos

#### SUBSEÇÃO I

#### Da Diretoria dos Centros de Áreas

**Art. 33** Cada Centro de Áreas terá um Diretor, eleito pelos seus componentes para um mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição, com as seguintes atribuições:

I. articular com os diversos setores da Instituição, e com a comunidade, meios e condições propícias para o trabalho dos pesquisadores do Centro de Áreas, visando à produção do conhecimento e às condições de torná-lo acessível por meio de qualquer tipo de atividade;

II. elaborar o plano bianual de metas do centro, considerando a política e o plano

de desenvolvimento institucional;

III. participar e colaborar no desenvolvimento e na implementação de instrumentos de avaliação do desempenho de pesquisadores, de programas, dos centros e da avaliação institucional;

IV. representar o Centro de Áreas em eventos e reuniões;

V. propor, em articulação com os Coordenadores de Cursos, a contratação ou alteração no regime de trabalho de docentes;

VI. acompanhar do processo de seleção de docentes no âmbito do seu centro;

VII. divulgar as atividades e resultados do Centro de Áreas;

VIII. elaborar relatório anual das atividades, ações e resultados do Centro de Áreas;

## SUBSEÇÃO II

### Das Coordenações de Cursos e Programas de Pós-Graduação

**Art. 34** Cada curso ou programa de pós-graduação da Universidade terá um Coordenador, eleito pelos seus respectivos integrantes para um mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição, com as seguintes atribuições:

I. presidir o Colegiado de Curso ou Programa;

II. articular o trabalho dos diferentes professores e a integração entre as disciplinas, visando aos objetivos do no Curso ou Programa e à formação desejada;

III. assegurar o cumprimento dos planos curriculares e do regime didático do Curso ou Programa;

IV. participar e colaborar no desenvolvimento e na implementação de instrumentos de avaliação do desempenho de pesquisadores, de programas de pós-graduação e da avaliação institucional;

V. propor e acompanhar ações para as diversas modalidades de planejamento de ensino do no Curso ou Programa;

VI. divulgar elenco de disciplinas e número de vagas para outros coordenadores de curso ou programas de pós-graduação, colocando-as à disposição dos interessados para o enriquecimento do conhecimento;

VII. articular a execução das políticas de ensino com as Divisões de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão e Cultura do *Campus*, bem como com os Coordenadores de cursos e/ou programas de pós-graduação de igual natureza ou de áreas do conhecimento afins;

VIII. representar o curso ou programa em eventos e reuniões;

IX. divulgar as atividades e resultados do curso ou programa de pós-graduação;

X. cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado de Curso ou Programa.

## TÍTULO IV

## Do Patrimônio e Recursos Financeiros

**Art. 35** O patrimônio da Universidade é constituído e administrado na forma determinada pelo seu Estatuto.

§ 1º O patrimônio da Universidade será único, e envolverá os bens móveis e imóveis da Universidade e será administrado em conformidade com o estabelecido neste Regimento.

§ 2º A Reitoria delegará poderes às Direções Gerais de *Campus* para que estas realizem diretamente a aquisição de bens e materiais, segundo procedimentos normatizados pelo Conselho de Planejamento, Administração e Finanças.

**Art. 36** Os convênios, doações ou legados serão aceitos ou celebrados sempre em nome da Universidade.

§ 1º Os recursos, bens ou direitos, provenientes ou resultantes de tais atos, serão recolhidos à Universidade, inscritos ou averbados no registro público correspondente ou tombados no patrimônio, sempre em nome da Universidade.

§ 2º Os doadores, testadores ou contratantes poderão manifestar sua vontade sobre a destinação dos bens, direitos ou proveitos, mediante a especificação do *Campus*, ou outros Órgãos, que os receberão para utilização, ficando a Universidade em tais casos, ao firmar o convênio ou ao aceitar a doação ou legado, obrigada a garantir sua destinação e utilização, nos termos expressos dessa declaração de vontade.

**Art. 37** A Resolução do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças, aprovando convênio do qual resulta receita, ou autorizando sua celebração, importa, simultaneamente, na autorização para a abertura de crédito, até o limite da receita prevista e destinada ao cumprimento das obrigações nele assumidas pela Universidade, conforme plano de aplicação que deverá acompanhar o texto do convênio.

**Art. 38** Os gestores de recursos provenientes de convênios entregarão à Reitoria, dentro dos prazos legais ou convencionados, a documentação indispensável, para que ela organize e apresente a devida prestação de contas do emprego dos recursos recebidos.

**Art. 39** A execução econômica e financeira da Universidade será centralizada na Reitoria e operacionalizada pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças.

**Art. 40** Todos os rendimentos da Universidade como dotações, subvenções, doações, rendas de bens e valores patrimoniais, rendas provenientes de serviços prestados, emolumentos, preço público, contribuições, rendas industriais, rendas provenientes de desenvolvimento tecnológico e rendas eventuais constituirão sua receita geral e una.

**Art. 41** Toda a arrecadação resultante de atividades próprias das Unidades será recolhida à Universidade, sob título especial, e incorporada à receita geral, sendo administrada de acordo com regulamentação específica, a ser definida pelo Conselho de

Planejamento, Administração e Finanças.

**Parágrafo Único** - Os recursos provenientes de bens e serviços, taxas, resultados de operações de crédito, juros bancários e receitas eventuais serão aplicados nos *Campi* que os gerarem.

**Art. 42** Os *campi* apresentarão à Reitoria, para cada exercício financeiro, seus programas orçamentários, através de propostas parciais consolidadas, devidamente aprovadas no Conselho de *Campus*.

**Art. 43** A elaboração da proposta orçamentária da Universidade será feita pela Reitoria, nos termos definidos por Resolução do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças.

**Parágrafo Único** - A proposta orçamentária da Universidade será encaminhada ao Conselho de Planejamento, Administração e Finanças para apreciação e deliberação e ao Conselho Universitário para aprovação.

## TÍTULO V Das Atividades Acadêmicas

**Art. 44** A Universidade Estadual do Paraná orienta seu regime didático-científico de acordo com as finalidades previstas no Estatuto e mediante a oferta de cursos e programas de diferentes graus de abrangência, visando a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

### CAPÍTULO I

#### Do ensino

#### SEÇÃO I

#### Dos Cursos e Programas em Geral

**Art. 45** A Universidade ministrará o ensino em vários níveis, compreendendo entre outras, as seguintes modalidades de cursos e programas:

- a) Cursos sequenciais;
- b) Cursos de graduação;
- c) Cursos de pós-graduação *lato sensu*, destinados ao aperfeiçoamento e à especialização;
- d) Programas de pós-graduação *stricto sensu*, destinados ao mestrado e doutorado.
- e) Programa Institucional de Extensão em Música do *Campus* de Curitiba I – EMBAP – PIEM. **(Acrescentado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na**

**edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

§ 1º - Os cursos de Graduação, abertos à matrícula de candidatos que tenham concluído o curso de Ensino Médio ou equivalente e obtida classificação em processo seletivo, destinam-se à formação acadêmica ou habilitação profissional em nível superior.

§ 2º - Os cursos e programas de pós-graduação, compreendendo especialização, mestrado e doutorado, destinam-se a portadores de diploma de graduação plena que preencham as condições prescritas em regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 3º - Os Cursos na Modalidade à Distância, abertos à matrícula de candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso, destinam-se ao atendimento de demandas especiais para a formação acadêmica ou habilitação profissional em nível superior.

§ 4º - Os Cursos Sequenciais, abertos à matrícula de candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso, destinam-se ao preparo específico de profissionais nas diversas áreas de produção de bens e serviços, caracterizados como emergentes.

§ 5º - Os cursos do Programa Institucional de extensão em Música - PIEM - compostos pelos projetos: Cursos de Formação Musical I, II e III, destinam-se a candidatos de diferentes faixas etárias, a partir de 6 (seis) anos, que desejam iniciar e/ou aprofundar os seus estudos em música, com duração de 11 (onze) anos e regulamento próprio aprovado no campus. **(Acrescentado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

## SEÇÃO II

### Da Estrutura dos Cursos de Graduação

**Art. 46** Os Cursos de Graduação definidos por um Currículo Pleno, observadas as diretrizes curriculares fixadas pelo Conselho Nacional de Educação, têm por objetivos:

- I - ampliar os conhecimentos básicos, necessários à formação específica dos cursos de Licenciatura e ou Bacharelado;
- II – orientar e qualificar profissionalmente, os alunos;
- III - propiciar elementos de cultura geral.

**Art. 47** Para cada curso de graduação será organizado um currículo, de acordo com a legislação em vigor e as determinações estatutárias e regimentais, respeitadas as Diretrizes Curriculares fixadas pelo Conselho Nacional de Educação, devendo ser integralmente cumprido pelo estudante, a fim de que possa qualificar-se para a obtenção do respectivo grau acadêmico.

**Parágrafo Único** - O currículo pleno, como formalizado e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, habilita à obtenção do diploma.

**Art. 48** Entende-se por disciplina um conjunto sistematizado de conhecimentos afins, que se desenvolvem em um determinado número de horas, distribuídas ao longo do ano ou semestre letivo.

§ 1º - O programa de cada disciplina, sob a forma de plano de ensino, é elaborado pelo respectivo professor e aprovado pelo Colegiado de Curso;

§ 2º - É obrigatório o cumprimento integral do conteúdo e carga horária estabelecidos no plano de ensino de cada disciplina.

§ 3º - Nos cursos da área de música, nas disciplinas de instrumento musical, admite-se a possibilidade de aulas individuais para o aprofundamento do conhecimento musical e das possibilidades técnicas e expressivas de cada instrumento.

**(Acréscimo pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

**Art. 49** A Universidade adota estrutura curricular com disciplinas desencadeadas por sistema de pré-requisitos.

**Parágrafo Único** - Entende-se por pré-requisito uma ou mais disciplinas cujo estudo, com aprovação, seja condição prévia à matrícula em outra disciplina, no desenvolvimento curricular.

**Art. 50** A integralização curricular dos cursos de graduação far-se-á pelo regime seriado anual ou regime semestral, de acordo com o Projeto Pedagógico de cada curso nos diferentes *campi*.

**Art. 51** A duração dos cursos de graduação da Universidade consta do Projeto Pedagógico de cada curso.

**Art. 52** Os currículos dos cursos de graduação serão constituídos por um conjunto de atividades acadêmicas de natureza obrigatória, complementares e optativas, tendo como objetivo a formação cultural e profissional do estudante, distribuídas dentre:

- I - atividades acadêmicas de natureza obrigatória, a serem definidas em conformidade com o Projeto Pedagógico específico de cada curso;
- II - atividades acadêmicas complementares correspondem à participação do estudante em:
  - a) monitoria acadêmica;
  - b) projetos de ensino;
  - c) projetos de pesquisa;
  - d) programas de extensão;
  - e) projetos de extensão;

- f) disciplinas especiais;
- g) cursos de extensão;
- h) eventos;
- i) estágios não obrigatórios;
- j) disciplinas eletivas;
- k) atividades artísticas.

III – disciplinas optativas quando exigidas por legislação específica.

§ 1º - As atividades acadêmicas complementares devem ser aprovadas pelos respectivos Colegiados de Cursos, podendo outras atividades serem consideradas pertinentes conforme proposição e aprovação nos respectivos Colegiados de Cursos.

§ 2º - As disciplinas eletivas, de livre escolha do estudante, poderão ser cumpridas, dentre as disciplinas regulares de cursos e habilitações diversas ao de sua matrícula, a partir de elenco previamente definido pelos Colegiados de Curso ofertantes.

§ 3º - Os Colegiados de Curso deverão enviar ao Conselho de Centro para os quais as disciplinas especiais serão ofertadas e dentro do prazo estabelecido em Calendário Escolar, o seguinte:

- I - relação das disciplinas em oferta;
- II - relação dos docentes responsáveis;
- III - programas.

§ 4º - Poderão ser estabelecidas atividades acadêmicas de natureza obrigatória especial, que serão assim definidas em razão de sua importância no contexto do Projeto Pedagógico do curso.

### SEÇÃO III

#### Do Ano Acadêmico

**Art. 53** O ano ou semestre letivo transcorrerá de acordo com o calendário escolar.

§ 1º - O calendário escolar organizado para o ano letivo contém, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho escolar efetivo, e para o semestre letivo, no mínimo 100 (cem) dias de trabalho escolar efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais.

§ 2º - Poderá haver períodos especiais com a duração prevista em calendário próprio, propostos pelo Colegiado e aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

§ 3º - Os períodos especiais terão como objetivo o desenvolvimento de programas de

ensino, pesquisa e extensão, tais como: recuperação de disciplinas, reciclagem didática do pessoal docente, realização de cursos, encontros, seminários, trabalhos, estudos e outras atividades de iniciativa dos *campi*.

§ 4º - A oferta de disciplinas dos cursos de graduação nos períodos especiais, não os desobriga de ministrá-las nos períodos regulares.

§ 5º - Os exames finais são previstos para imediatamente após o término do período letivo.

**Art. 54** Os Centros de Áreas, a partir da definição de cada Colegiado de Curso, informarão aos interessados, antes de cada período letivo, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições.

## SEÇÃO IV

### Do Processo Seletivo de Ingresso

**Art. 55 O Processo Seletivo de Ingresso** tem por objetivo a seleção de candidatos à matrícula inicial na Universidade, respeitado o limite das vagas oferecidas.

**Parágrafo Único** - As vagas oferecidas para cada curso são as autorizadas pelo Conselho Universitário, a partir de indicação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de acordo com o registrado no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 56 O Processo Seletivo de Ingresso** obedecerá às normas aprovadas e publicadas pelo Conselho Universitário, assim como aos programas estabelecidos e demais instruções sobre seu processamento, julgamento e classificação dos candidatos.

**Art. 57 O Processo Seletivo de Ingresso**, unificado em seu conteúdo e centralizado em sua execução, abrangerá conhecimento das diversas modalidades de ensino sem ultrapassar esse o nível de complexidade do Ensino Médio.

§ 1º - O **Processo Seletivo de Ingresso** só é válido para o ano letivo a que for destinado.

§ 2º - O **Processo Seletivo de Ingresso**, dentro do limite das vagas autorizadas, poderá ser realizado duas vezes ao ano, com uma entrada anual, sendo as vagas autorizadas divididas em vestibular de inverno e de verão.

§ 3º - A Universidade poderá celebrar convênios com outras entidades, visando a realização do **Processo Seletivo de Ingresso**.

§ 4º - Provas de conhecimento específico serão aplicadas para fins de seleção de acordo com as necessidades específicas de cada área e/ou curso

**Art. 58** Na hipótese de sobra de vagas, estas poderão ser preenchidas para atender pedidos de transferência de curso da própria Universidade ou por portadores de diploma de curso superior.

## **SEÇÃO V**

### **Da Execução Curricular**

**Art. 59** O tempo hábil das licenciaturas plenas e bacharelados da Universidade pode ser integralizado no limite estabelecido no Projeto Pedagógico de cada curso.

**Art. 60** As disciplinas se desenvolvem em anos ou semestres letivos, de acordo com o calendário escolar, realizando-se o ensino em semanas de até seis (06) dias letivos.

## **SEÇÃO VI**

### **Dos Programas de Disciplina**

**Art. 61** A cada disciplina corresponde um programa, elaborado pelo respectivo professor sob a forma de plano de ensino e aprovado pelo respectivo Colegiado de Curso.

## **SEÇÃO VII**

### **Da Matrícula**

**Art. 62** A matrícula, ato formal de ingresso no curso de graduação e de vínculo com a Universidade, realiza-se na Secretaria dos diferentes *Campi*, em prazos estabelecidos no calendário escolar.

**Parágrafo Único** - Para matrícula de ingresso na Universidade são exigidos do candidato:

- I - certificado ou diploma de curso de ensino médio, ou equivalente;
- II - classificação em processo seletivo da Universidade;
- III - outros documentos exigidos pela Universidade, conforme regulamento próprio.

**Art. 63** Poderá ser concedida matrícula, independentemente de concurso vestibular, a portadores de diplomas de curso superior, em vagas remanescentes, após a matrícula dos alunos regulares da Universidade e atendidas as transferências previstas neste Regimento.

**Art. 64** A matrícula é renovada anualmente ou semestralmente, em prazos fixados no calendário escolar.

**Art. 65** Para os cursos em regime seriado, a matrícula em regime de dependência poderá ser feita em até duas disciplinas, desde que haja compatibilidade de horários e as mesmas exigências de frequência e aproveitamento dos cursos regulares, ficando o aluno dispensado das disciplinas cursadas com aprovação, no caso de repetência da série.

§ 1º - O aluno em regime seriado que tiver dependências em disciplina ou disciplinas, somente poderá matricular-se na série subsequente, se a dependência for de disciplina ou disciplinas da série imediatamente anterior a que pretenda matricular-se;

§ 2º - O aluno em regime semestral que tiver dependências em disciplina ou disciplinas poderá matricular-se na série subsequente, porém priorizando as disciplinas em dependência e com as mesmas exigências de frequência e aproveitamento dos cursos regulares.

**Art. 66** É vedado ao estudante cursar, simultaneamente, dois (02) ou mais cursos de graduação na Universidade.

**Art. 67** Entende-se por trancamento de matrícula a interrupção temporária das atividades escolares, a pedido do aluno.

**Art. 68** As condições e os prazos de trancamento de matrícula serão regulamentados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, observados os seguintes princípios básicos:

- I - ser requerido após um (01) ano em curso e desde que o aluno tenha sido aprovado no mínimo em duas disciplinas;
- II - ser concedido pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos ou não;
- III - Não são concedidos trancamentos imediatamente consecutivos;
- IV - O trancamento não assegura ao aluno o reingresso no currículo em curso, sujeitando-se o mesmo a processo de adaptação de estudos, em caso de mudança havida durante o seu afastamento.

**Parágrafo Único** - Não será computado no prazo de integralização do curso o período correspondente ao trancamento de matrícula feita na forma regimental.

**Art. 69** O cancelamento de matrícula é a cessação total dos vínculos do aluno com a Universidade.

§ 1º - O cancelamento voluntário de matrícula ocorrerá:

- I - Por transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
- II - Por expressa manifestação do aluno;

§ 2º - O cancelamento de matrícula por ato administrativo ocorrerá:

- I - Em decorrência de motivos disciplinares que resultem em pena de desligamento;
- II - Se for ultrapassado o prazo de dois (02) anos de trancamento total de matrícula;

III - Se o aluno não renovar nem trancar a matrícula, de conformidade com as normas legais estabelecidas, neste Regimento, nos prazos do calendário escolar;

IV - Se o aluno não comparecer às aulas por período estabelecido em regulamento.

## SEÇÃO VIII

### Das Transferências

**Art. 70** Será permitida transferência, observados os prazos previstos no calendário escolar:

I - De um curso para outro na Universidade;

II - De outras Instituições de Ensino Superior do País ou do exterior para a Universidade, para prosseguimento de estudos no mesmo curso de graduação;

III - Da Universidade para outras Instituições de Ensino Superior.

§ 1º - Não serão aceitas as transferências na primeira e na última série e ou período dos cursos, exceto nos casos previstos em lei;

§ 2º - Não é permitida transferência a aluno que se encontre respondendo processo administrativo, ou cumprindo penalidade disciplinar.

**Art. 71** As transferências referidas nos incisos I e II do artigo anterior são condicionadas à existência de vagas.

§ 1º - Em caso de servidor público, civil ou militar, removido *ex-officio* para a sede do *Campus*, de seus dependentes e de estudante que se transfira de domicílio para exercer cargo público, a transferência é aceita independentemente da existência de vaga;

§ 2º - Os pedidos de transferência de um curso para outro da Universidade, terão prioridades sobre as de outras Instituições.

**Art. 72** Os pedidos da dispensa de cursar disciplinas serão submetidos à apreciação do professor da disciplina e do Coordenador de Curso, para posterior deferimento.

§ 1º - Nenhuma disciplina de formação básica estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação pode ser dispensada ou substituída por outra;

§ 2º - Disciplina de formação básica em que o aluno houver sido aprovado no curso de origem é integralmente aproveitada, exigindo-se, porém, quando na Universidade a correspondente matéria estiver desdobrada em maior número de disciplinas, o cumprimento das restantes.

§ 3º - Para integralização do curso, exigir-se-á carga horária total não inferior à prevista no respectivo Projeto Pedagógico.

**Art. 73** Disciplinas cursadas fora da Universidade poderão ser aproveitadas, desde que

haja identidade ou equivalência de conteúdo e de carga horária, de acordo com a decisão do Colegiado de Curso responsável pela área da disciplina.

**Art. 74** Os alunos que tiverem sua matrícula cancelada com fundamento nos incisos II, III, e IV do § 2º do Art. 69 deste Regimento, poderão requerer seu retorno à Universidade, desde que devidamente justificadas as causas que provocaram o cancelamento.

§ 1º - As transferências previstas nos incisos I e II do Art. 70 deste Regimento, bem como as matrículas facultadas pelo Art. 63 terão preferência para preenchimento de vagas em relação aos pedidos de retorno mencionado neste artigo.

§ 2º - Quando o número de vagas para retorno for inferior ao número de pedidos, o Colegiado providenciará a seleção dos interessados, examinando o histórico escolar, tempo de afastamento e outros elementos que julgar conveniente;

§ 3º - Permitida a reativação de matrícula, o Colegiado estabelecerá as adaptações curriculares indispensáveis à reintegração do aluno.

## SEÇÃO IX

### Do Aproveitamento de Estudos

**Art. 75** A requerimento do interessado, e mediante exame específico, a Universidade pode promover o aproveitamento de estudos realizados em curso de graduação, autorizados ou reconhecidos, em cursos de pós-graduação ou sob forma de disciplina isolada, obedecidos, em cada caso, os conteúdos legais exigidos.

§ 1º - O exame de equivalência de estudos, para efeito de aproveitamento faz-se em termos de qualidade e densidade, tomando-se o programa da disciplina para exame de qualidade e sua duração para o exame de carga horária, considerando-se ainda sua adequação e contexto curricular, no curso respectivo.

§ 2º - Nos casos em que se verifique a necessidade de adaptação de estudos para efeito de equivalência, realiza-se a mesma sob direta supervisão e orientação do professor da disciplina a que corresponda.

## SEÇÃO X

### Da Avaliação do Rendimento Escolar

**Art. 76** A avaliação do rendimento escolar do aluno será feita em cada disciplina em função de seu aproveitamento verificado em provas e ou trabalhos escolares.

§ 1º - São asseguradas ao professor, na verificação do rendimento escolar, liberdade e autoridade para formular e julgar questões no âmbito de sua competência.

§ 2º - A verificação e registro de frequência são de responsabilidade do professor e seu

controle será efetuado pelo Colegiado de Curso.

**§ 3º** - Fica assegurado ao aluno o direito de requerer junto ao Colegiado de Curso revisão de provas escritas, no prazo de até três (03) dias úteis após a publicação dos resultados em Edital.

**§ 4º** - O professor fará revisão da prova escrita na presença do aluno em dia e hora marcados pelo docente, num prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após o recebimento do requerimento.

**§ 5º** - Se o aluno não concordar com o resultado da revisão feita pelo professor da disciplina, o Coordenador do Colegiado de Curso designará comissão especial (banca revisora) para efetuar a referida revisão que deverá ser feita na presença do aluno.

**Art. 77** A frequência às aulas e demais atividades escolares em cada disciplina é obrigatória, vedado o abono de faltas, salvo os casos expressamente previstos em Lei.

**Art. 78** As notas bimestrais e de exames finais serão expressas em pontos numa graduação de zero (0,0) a dez (10,0), permitida a fração de décimos.

**Art. 79** A média final de aproveitamento do aluno no curso de regime seriado é o resultado da média aritmética dos pontos obtidos nos quatro bimestres cursados e no curso de regime semestral é a média aritmética dos pontos obtidos nos dois bimestres cursados.

**Art. 80** Será aprovado na disciplina o aluno que obtiver média final igual ou superior a sete vírgula zero (7,0) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares.

**Art. 81** Presta exame final na disciplina o aluno que tem média final igual ou superior a quatro vírgula zero (4,0) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) devendo obter a média aritmética de seis vírgula zero (6,0) com a nota do exame.

**Parágrafo Único** - A média mínima exigida para aprovação em exame final, será seis vírgula zero (6,0) da média aritmética entre a nota desse exame e a média das notas bimestrais.

**Art. 82** Será reprovado em qualquer disciplina o aluno que, nela, não alcançar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares, independentemente da média final obtida, ou não conseguir nos bimestres escolares, as notas mínimas estabelecidas para prestação de exame final.

**Art. 83** O aluno que não comparecer às provas ou demais verificações de aprendizagens ou ao exame final terá o direito a segunda oportunidade, desde que comprove impedimento legal, ou motivo de força maior, e venha requerê-la, via protocolo, junto a Coordenação do Colegiado de Curso, no prazo de três (03) dias úteis, a contar de sua realização.

**Art. 84** A matrícula em cada série será permitida apenas aos alunos que tenham obtido aprovação nas disciplinas das séries anteriores, ressalvados os critérios de subordinação e de número de reprovação permitidos neste Regimento.

**Parágrafo Único** - O aluno promovido em regime de dependência deverá matricular-se obrigatoriamente nas disciplinas de que depende, condicionando-se a matrícula nas disciplinas da nova série ou período à compatibilidade de horários.

**Art. 85** Os professores dispõem do prazo de seis (06) dias úteis para encaminhar ao Setor de Controle Acadêmico os resultados das provas primeiras bimestrais, de dois (02) dias úteis para encaminhar os resultados da última prova bimestral e de seis (06) dias úteis para encaminhar os dos exames finais.

**Art. 86** Os Estágios Supervisionados, a Prática de Ensino e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) terão seus regulamentos propostos pelos Colegiados de Curso e aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de conformidade com a legislação pertinente.

**Art. 87** O aluno que ingressar na Universidade por outra forma que não a de matrícula inicial pela via do Concurso Vestibular ficará sujeito ao mesmo sistema, avaliação e aprovação dos demais alunos.

## SEÇÃO XI Dos Estágios Supervisionados

**Art. 88** Os Estágios são coordenados pelos respectivos Colegiados de Curso e supervisionados pelos docentes responsáveis.

§ 1º - Observadas as normas gerais deste Regimento, os estágios obedecerão o Regulamento Geral, proposto pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE. **(Acrescentado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

§ 2º. Os regulamentos próprios, um para cada curso, serão elaborados pelo respectivo colegiado, obedecido o Regulamento Geral e aprovados pelo Conselho de Centro respectivo. **(Acrescentado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

## CAPÍTULO II

### Dos Programas de Pesquisa, Extensão e Cultura

**Art. 89** A pesquisa, a extensão e a cultura são concebidas em estreita vinculação com o ensino e se desenvolvem na forma de atividades permanentes ou projetos com prazo determinado, sob a responsabilidade dos Centros de Áreas isoladamente ou de forma integrada com outros Centros e *Campi*, ou ainda, com outras instituições, sob a orientação geral das respectivas Pró-Reitorias.

**Parágrafo Único** - Os grupos culturais e/ou artísticos, quando coordenados por docentes, podem se constituir como disciplinas obrigatórias ou optativas da instituição. Estes grupos

podem ser abertos à participação da comunidade externa, mediante disponibilidade de vagas e aptidões necessárias para tal. **(Acrescentado pela Resolução 014/2014-COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

**Art. 90** A Universidade Estadual do Paraná manterá uma política de pesquisa e extensão consubstanciada no estabelecimento de prioridades vinculadas à sua realidade, preservada a iniciativa, a criatividade e a autonomia dos pesquisadores e extensionistas.

**Parágrafo Único** – As atividades de pesquisa e extensão realizam-se segundo regulamentos específicos, aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 91** A prestação de serviço é atividade destinada ao desenvolvimento de produtos, processos, sistemas, tecnologias, assessorias, consultorias, orientações, treinamento de pessoal ou outra atividade de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

## TÍTULO VI Da Comunidade Acadêmica

### CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

**Art. 92** A comunidade acadêmica é constituída pelos corpos docente, discente e agentes universitários.

**Art. 93** Os atos de investidura em qualquer cargo ou função e matrícula na Universidade importam em compromisso formal de respeitar a lei, este Regimento e as autoridades constituídas.

### CAPÍTULO II Da Carreira Docente

#### SEÇÃO I Composição

**Art. 94** O corpo docente da Universidade é constituído pelos professores que exercem atividades diretamente ligadas ao ensino, pesquisa e extensão universitária.

**Art. 95** O corpo docente da Universidade compreende as seguintes categorias:

I – Professor da Carreira do Magistério Superior;

II – Professor Colaborador;

III – Professor Visitante.

§ 1º - A categoria do corpo docente do Magistério Superior da Universidade compreende as seguintes classes:

I – Professor Auxiliar;

II - Professor Assistente;

III - Professor Adjunto;

IV – Professor Associado;

V - Professor Titular.

**Art. 96** O provimento dos cargos nas várias classes e níveis do magistério superior far-se-á mediante concurso público de provas e títulos ou por progressão funcional na forma prevista no Plano de Carreira do Pessoal Docente das Universidades Públicas Estaduais.

**Art. 97** Para suprir a falta de professores integrantes da carreira docente, poderão ser contratados, por prazo determinado, Professores Colaboradores.

**Parágrafo Único** - Os Professores Colaboradores serão contratados mediante teste seletivo autorizado pelo órgão competente.

**Art. 98** Poderá haver contratação de Professor Visitante na forma da Lei, após manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## SEÇÃO II

### Da Admissão e Concurso

**Art. 99** Para concorrer a qualquer categoria docente, o candidato deverá apresentar:

I - graduação em curso superior da respectiva área de conhecimento;

II - título correspondente à classe pretendida, conforme a legislação específica;

III - demais documentos de ordem legal exigida a critério da Universidade.

**Parágrafo Único** - Poderá haver a categoria de Artista Visitante na forma de bolsista e/ou intercâmbio para atividades de residência artística, ensino, pesquisa e/ou extensão. Para esta categoria, o programa pode apresentar edital de bolsas ou prever propostas de atuação voluntária. **(Acréscimo pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

**Art. 100** Os concursos serão realizados para preenchimento de vagas nos Colegiados de Curso, mediante programas por estes elaborados.

§ 1º - O programa abrangerá, além da matéria específica, conteúdo propedêutico da respectiva área de conhecimento.

§ 2º - Do edital de inscrição do Concurso, com prazo não inferior a trinta (30) dias, deverão constar a natureza das provas e o programa aprovado.

**Art. 101** As provas são as seguintes:

- I – escritas;
- II – títulos;
- III – didáticas;
- IV - prática, onde couber.

**Parágrafo Único** – os colegiados terão autonomia para inserirem no concurso a leitura pública da prova escrita pelos candidatos.

**Art. 102** Serão considerados, em caráter preferencial, os títulos universitários e o teor científico dos trabalhos dos candidatos.

**Art. 103** São títulos universitários:

- I - diploma de livre-docente;
- II - diploma de doutor, obtido em curso credenciado ou equivalente;
- III - diploma de mestre, obtido em curso credenciado ou equivalente;
- IV - certificado de especialização ou aperfeiçoamento;
- V - exercício comprovado de cargo docente em nível superior;

**Art. 104** O teor científico abrange os trabalhos de natureza doutrinária ou profissional, relacionados à área de conhecimento em concurso.

**Art. 105** A Banca Examinadora será composta de professores de titulação igual ou superior à que for objeto de concurso, atribuída ao mais titulado ou ao mais antigo a função de presidente, sendo constituída de cinco (05) professores da carreira de magistério, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes.

§ 1º - Pelo menos dois professores (um titular e um suplente) deverão ser de outra Instituição de Ensino Superior.

§ 2º - A Comissão de Processo Seletivo Docente fará a designação da banca Examinadora, dentre os nomes indicados pelo Colegiado de Curso interessado.

**Art. 106** A Comissão Julgadora emitirá parecer conclusivo, considerando o candidato habilitado ou não.

§ 1º - Havendo mais de um candidato habilitado, a Banca Examinadora indicará a

respectiva ordem de classificação.

§ 2º - Os atos de provimento deverão observar a ordem de classificação.

**Art. 107** Os regulamentos internos disporão supletivamente sobre o processamento dos concursos, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

### **SEÇÃO III**

#### **Do Regime de Trabalho**

**Art. 108** O pessoal docente prestará serviço em regime de dedicação exclusiva ou de horas semanais de trabalho, de conformidade com o estabelecido no Plano de Carreira do Pessoal Docente das Universidades Públicas Estaduais.

§ 1º - Às modalidades de regime de trabalho observar-se-á a legislação aplicável, disposta no Plano de Carreira.

§ 2º - As horas de trabalho a que estejam obrigados os docentes compreendem todos os misteres da atividade letiva, inclusive os de pesquisa e extensão, de acordo com os planos dos Colegiados de Curso.

**Art. 109** A implantação do regime de trabalho será regulamentada pela Comissão Especial, designada pelo Colegiado de Curso, em conformidade com a legislação específica e as normas baixadas pelos Colegiados Superiores da Universidade.

### **SEÇÃO IV**

#### **Dos Direitos e Deveres**

**Art. 110** Os professores incumbir-se-ão de:

- I - participar da elaboração da proposta pedagógica da Universidade;
- II - elaborar e cumprir plano de ensino de sua disciplina, de acordo com a proposta pedagógica da Universidade, submetendo-o à aprovação do Colegiado de Curso;
- III - acompanhar a aprendizagem dos alunos, orientando, dirigindo, ministrando o ensino de sua disciplina e cumprindo integralmente o programa e a carga horária;
- IV - organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V - ministrar os dias letivos e aulas estabelecidas e observar o regime escolar disciplinar da Universidade;
- VI - entregar os resultados das avaliações do aproveitamento escolar, nos prazos fixados;
- VII - elaborar e executar projetos de pesquisa ou extensão;

VIII - votar e ser votado para representantes de sua classe nos órgãos colegiados;

IX - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, em reuniões e trabalhos dos colegiados a que pertencer e de comissões para os quais for designado;

X - recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos;

XI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelos órgãos superiores da Universidade.

### CAPÍTULO III

#### Do Corpo Discente

**Art. 111** O corpo discente é constituído pelos alunos regularmente matriculados na Universidade:

I - em cursos de graduação;

II – em Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*;

III - em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

**Art. 112** São alunos da Universidade, mas não fazem parte do corpo discente:

I - alunos matriculados em disciplinas isoladas dos cursos de graduação;

II - alunos matriculados em curso de aperfeiçoamento de curta duração;

III - alunos matriculados em outras modalidades de cursos de extensão.

**Art. 113** Estudantes que tenham concluído o curso superior poderão matricular-se em até três (03) disciplinas isoladas do curso de graduação, a critério do respectivo Colegiado de Curso.

§ 1º - A aprovação em disciplina isolada assegura apenas o direito a certificado comprobatório.

§ 2º - Os estudantes referidos neste artigo deverão submeter-se às mesmas normas a que estão sujeitos os alunos regulares.

**Art. 114** Caso os estudantes referidos no Art. 112 se tornem alunos regulares da Universidade, os créditos obtidos em disciplinas de graduação poderão ser aproveitados, a critério do Colegiado de Curso.

**Art. 115** Aos membros do corpo discente são assegurados os seguintes direitos e deveres:

I - Receberem ensino qualificado no curso em que se matriculou;

II - Receberem atendimento, por parte da administração, às suas solicitações legais e regulamentares, desde que viáveis e compatíveis com as finalidades da Universidade;

- III - Pleitearem assistência e candidatarem-se aos exercícios de monitoria, na forma estabelecida pelos Colegiados de Curso;
- IV - Participarem com direito a voz e voto dos órgãos colegiados da Universidade e seus respectivos *Campus*, por meio de representação constituída na forma da lei, e disciplinada neste Regimento;
- V - Colaborarem para o aprimoramento do ensino na Universidade;
- VI - Organizarem-se em associações, agremiações e diretórios, na forma da lei;
- VII - Recorrerem das decisões dos órgãos deliberativos ou executivos para as instâncias superiores;
- VIII - Frequentarem as aulas e demais atividades curriculares e aplicarem a máxima diligência no seu aproveitamento;
- IX - Observarem o regime disciplinar instituído neste Regimento;
- X - Respeitarem o patrimônio da Universidade e zelarem por sua conservação.

## SEÇÃO I

### Da Monitoria

**Art. 116** A Universidade poderá instituir monitorias, nela admitindo alunos regulares, selecionados pelos Colegiados e designados pelo Diretor Geral de *Campus*, dentre os alunos que tenham demonstrado rendimento satisfatório na disciplina ou na área da monitoria, bem como aptidão para as atividades auxiliares de ensino e pesquisa.

§ 1º - A monitoria não implicará vínculo empregatício e será exercida sob orientação de um professor, vedada a utilização do monitor para ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes a carga horária regular de disciplina curricular;

§ 2º - O exercício da monitoria será considerado título para posterior ingresso na carreira docente da Universidade.

§ 3º - O processo seletivo de monitores será regulamentado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 4º - A atividade de monitoria não será computada como carga horária para estágio supervisionado.

§ 5º - A monitoria, após sua realização, será aceita como atividade complementar desde que amparada por Resolução que estabeleça critérios e carga horária das Atividades Complementares.

## SEÇÃO II

### Da Representação Estudantil

**Art. 117** O corpo discente terá representação com direito a voz e voto nos órgãos colegiados, nos termos da legislação educacional.

**Art. 118** A representação estudantil terá por objeto promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento da Instituição, vedadas atividades de natureza político-partidária.

**Art. 119** Caberá ao Diretório Central dos Estudantes a indicação da representação junto aos órgãos colegiados do *Campus* e da Universidade.

**Art. 120** Caberá aos Centros Acadêmicos a indicação da representação discente junto aos órgãos colegiados de Centro, de Curso e de Programa.

### SEÇÃO III

#### Do Diretório Central e Centros Acadêmicos dos Estudantes

**Art. 121** O Diretório Central dos Estudantes - DCE é regido por estatuto próprio, por ele organizado, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Único** - Os estudantes poderão, ainda, organizarem-se em Diretórios Acadêmicos por *Campus* e Centros Acadêmicos por Centro e/ou Curso.

### CAPÍTULO VI

#### Dos Agentes Universitários

### SEÇÃO I

#### Da Composição

**Art. 122** O corpo dos agentes universitários da Universidade é constituído por todos os servidores que exerçam funções técnicas e de apoio necessárias ao funcionamento da UNESPAR.

**Art. 123** A carreira técnica universitária é de cargo único, denominado Agente Universitário, composto de funções singulares e multiocupacionais, dispostas em ordem crescente de classes que determinam a linha de desenvolvimento profissional do cargo, conforme disposto em lei.

**Parágrafo Único** - O desenvolvimento profissional na carreira se dará pelos institutos da progressão e da promoção

**Art. 124** São consideradas atividades dos Agentes Universitários:

I – as relacionadas com a permanente manutenção e adequação do apoio técnico, administrativo e operacional necessárias ao cumprimento dos objetivos da Universidade;

II - as inerentes ao exercício de direção, chefia, coordenação, assessoramento, assistência e execução, bem como as relativas a apoio e desenvolvimento de quaisquer atividades que objetivem proporcionar condições essenciais ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

**Art. 125** O corpo de Agentes Universitários estrutura-se nos termos de plano de carreira específico.

## **SEÇÃO II**

### **Da Admissão e Concurso**

**Art. 126** A Universidade admite pessoal para os cargos de seu quadro de agente universitário mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º - A Universidade pode contratar, em casos específicos, mediante teste seletivo público ou na forma de estágio não curricular, funcionários para atuação temporária, observada a legislação vigente.

§ 2º - Desde que haja interesse do agente universitário e dos *campi*, havendo concordância de ambas as partes e respeitado o nível já atingido na carreira, será permitida a transferência de agentes de um para outro *campus*, observados os interesses de ordem administrativa da Universidade.

## **SEÇÃO III**

### **Regime de Trabalho**

**Art. 127** O pessoal agentes universitário prestará serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais ou de regime de dedicação exclusiva, de conformidade com o estabelecido no Plano de Carreira Técnica Universitária das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná.

**Parágrafo Único** - A implementação do regime de trabalho de dedicação exclusiva, das situações que poderão receber a gratificação, será regulamentada por resolução, desde que prevista em lei.

## **SEÇÃO IV**

### **Dos Direitos e Deveres**

**Art. 128** São deveres dos agentes universitários, entre outros:

- I - Assiduidade;
- II - Pontualidade;
- III - Urbanidade;
- IV - Discrção;
- V - Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
- VI - Observância das normas legais o regulamentares;
- VII - Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- VIII - Levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função;
- IX - Zelar pela economia a conservação do material que lhe for confiado;
- X - Providenciar para que esteja sempre em ordem, no assentamento individual, sua declaração da família;
- XI - Atender prontamente às requisições para defesa da Fazenda Pública e à expedição de certidões para defesa de direito;

- XII - Guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função;
- XIII - Apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;
- XIV - Proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública;
- XV - Submeter-se a inspeção médica que for determinada pela autoridade competente;
- XVI - Frequentar cursos legalmente instituídos para aperfeiçoamento ou especialização;
- XVII - Comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem.

**Art. 129** São direitos dos servidores públicos, entre outros:

- I - vencimentos ou proventos não inferiores ao salário mínimo;
- II - irredutibilidade do subsídio e dos vencimentos dos ocupantes de cargo e emprego público, ressalvado o que dispõe o artigo 37, XV, da Constituição Federal;
- III - garantia de vencimento nunca inferior ao salário mínimo para os que percebem remuneração variável;
- IV - décimo terceiro vencimento com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;
- V - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
- VI - salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;
- VII - duração da jornada normal de trabalho não superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais facultada a compensação de horário e redução de jornada, nos termos da lei;
- VIII - repouso semanal remunerado;
- IX - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em 50% à do normal;
- X - gozo de férias anuais remuneradas com pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal, vedada à transformação do período de férias em tempo de serviço;
- XI - licença à gestante, sem prejuízo do cargo ou emprego e dos vencimentos ou subsídios, com a duração de 120 (cento e vinte) dias;
- XII - licença-paternidade, nos termos fixados em lei;
- XIII - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;
- XIV - redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
- XV - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
- XVI - proibição de diferença de vencimentos, de exercício de funções e de critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;
- XVII - adicionais por tempo de serviço, na forma que a lei estabelecer;
- XVIII - assistência e previdência sociais, extensivas aos dependentes e ao cônjuge;

XIX - gratificação pelo exercício da função de chefia e assessoramento;

XX - promoção, observando-se rigorosamente os critérios de antiguidade e merecimento.

**Art. 130** Será concedida licença ao funcionário matriculado em curso de aperfeiçoamento ou especialização, nos termos da legislação vigente.

## **TÍTULO VII**

### **Do Regime Disciplinar**

**Art. 131** Cabe aos corpos docente, discente e de agentes universitários manter a fiel observância dos preceitos exigidos para a boa ordem e dignidade da Universidade.

**Art. 132** O regime disciplinar da Universidade é de responsabilidade de todos os membros da comunidade acadêmica e deve atender aos seguintes princípios gerais:

I - Respeito à integridade física e moral de todas as pessoas relacionadas com a Universidade;

II – Respeito ao exercício das atividades pedagógicas, culturais, científicas e administrativas;

III - Preservação do patrimônio, moral, científico, cultural e material da Universidade;

IV - Obediência às disposições legais, estatutárias, regimentais e regulamentadoras, bem como as determinações emanadas das autoridades e dos colegiados.

**Art. 133** Para os membros dos corpos docente e agentes universitários são, igualmente, considerados como atos de indisciplina:

I - O não cumprimento de tarefas e de responsabilidades a seu encargo;

II - A inobservância dos horários ou ausência injustificada ao trabalho;

III - O não cumprimento de prazos estabelecidos;

IV - A exorbitância em suas atribuições;

V - As atividades que prejudiquem o bom funcionamento da administração.

**Art. 134** Para os membros do corpo discente são, igualmente, considerados atos de indisciplina:

I - A improbidade ou uso de meios ilícitos em tarefas ou avaliações escolares, bem como em iniciativas estudantis;

II - A perturbação da ordem nas dependências do *Campus*;

III - O desacato à autoridade, funcionários e colegas;

IV – A danificação de instalações, equipamentos e desperdício de material da Universidade;

V - Os atos incompatíveis com o regular desenvolvimento das atividades

acadêmicas ou que venham a prejudicar a imagem da Universidade.

**Art. 135** As transgressões do regime disciplinar serão penalizadas com as seguintes sanções:

- I - Advertência escrita;
- II - Repreensão escrita;
- III - Suspensão de um (01) a trinta (30) dias, com agravamento, conforme o caso;
- IV - Desligamento da Universidade, quando se tratar de aluno.

§ 1º - A aplicação da penalidade de advertência escrita é de competência do Diretor de Centro de Área e do Diretor Geral de *Campus*;

§ 2º - A aplicação das penalidades enumeradas nos incisos II e III deste artigo é de competência do Diretor Geral de *Campus*.

§ 3º - A aplicação da penalidade enumerada no inciso IV deste artigo é de competência do Reitor da Universidade, após deliberação do Conselho Universitário.

**Art. 136** Ao aluno punido com suspensão será atribuída a nota zero (0,0) em todas as avaliações escolares realizadas no período em que estiver cumprindo a penalidade.

**Art. 137** Na aplicação das sanções disciplinares, serão levados em consideração os seguintes critérios:

- I - Primariedade do infrator;
- II - Dolo ou culpa;
- III - Natureza da transgressão;
- IV - Valor dos bens atingidos;

**Parágrafo Único** - A danificação de instalações, equipamentos e desperdício de material da Instituição implica em seu total ressarcimento.

**Art. 138** A aplicação de pena de suspensão a discente, superior a 10 (dez) dias ou de desligamento da Universidade, será precedida de sindicância, no qual terá o indiciado assegurado amplo direito de defesa, desde que observados os prazos estabelecidos.

**Art. 139** Do ato que impõe penalidade disciplinar caberá recurso à autoridade imediatamente superior.

**Parágrafo Único** - O recurso contra decisões dos órgãos executivos e colegiados será interposto pelo interessado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência da decisão a recorrer.

**Art. 140** O Conselho Universitário será a última instância em qualquer caso de caráter disciplinar no âmbito da Instituição.

## TÍTULO VIII

### Da Administração Universitária

**Art. 141** A receita, patrimônio e dotações orçamentárias dos *Campi* ficam sob a titularidade da Universidade Estadual do Paraná.

**Parágrafo Único** - Os recursos provenientes de bens e serviços, taxas, resultados de operações de crédito, juros bancários e receitas eventuais serão aplicados nos *Campi* que os gerarem.

## TÍTULO IX

### Dos Títulos e Dignidades Acadêmicas

**Art. 142** A Colação de Grau dos alunos que concluírem os cursos de graduação é ato oficial da Universidade e será realizada em sessão pública e solene do Conselho Universitário.

§ 1º - Somente poderão colar grau os alunos que tenham concluído integralmente o currículo pleno previsto para cada curso.

§ 2º - A imposição do grau em ato solene será feita pelo Reitor e, em sua ausência, pelo Diretor de *Campus*;

§ 3º - Ao colar grau, o graduado prestará juramento, individual ou coletivamente, de acordo com as formalidades aprovadas pela UNESPAR;

§ 4º - O Reitor e, em sua ausência, o Diretor de *Campus*, atendendo a requerimento justificado, com a presença de três (03) professores, poderá proceder, em ato particular, à imposição de grau ao aluno que não o tenha recebido no ato coletivo, lavrando-se termo subscrito pela autoridade impositora de grau, pelos professores presentes e pelo graduado.

**Art. 143** O diploma de graduação será assinado pelo Reitor, pelo Diretor de *Campus*, e pelo Diplomado.

**Parágrafo Único** - Nos diplomas de graduação, devem ser apostiladas as habilitações profissionais do graduado.

**Art. 144** Ao concluinte de curso de especialização, aperfeiçoamento e extensão será expedido o respectivo certificado assinado pelo Diretor de *Campus* e pelo Secretário Geral do *Campus*.

**Art. 145** A UNESPAR poderá conceder os seguintes títulos:

I - Doutor Honoris Causa;

II - Professor Emérito;

III - Agente Universitário Emérito;

IV - Estudante Emérito;

V - Cidadão Benemérito;

VI - Instituição Benemérita.

**Parágrafo Único** - A concessão do título dependerá de aprovação de dois terços do Conselho Universitário, cuja votação será por aclamação.

## TÍTULO X

### Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais

**Art. 146** Passa a compor o quadro do Pessoal Docente da Universidade Estadual do Paraná o quantitativo de cargos de Professor de Ensino Superior, referentes à carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, a que se refere o Capítulo I da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, da Lei nº 14.269, de 23 de dezembro de 2003, da Lei nº 16.555, de junho de 2010 e da Lei Complementar nº 130, de 14 de julho de 2010, existentes nas Instituições de Ensino Superior que a integram.

**Art. 147** Passa a compor o quadro do Pessoal Agente-Universitário da Universidade Estadual do Paraná o quantitativo de funções referentes ao cargo de Agente Universitário da carreira o Pessoal Técnico-Universitário das Instituições Estaduais de Ensino Superior a que se refere o Capítulo II da Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, da Lei nº 12.457, de 16 de janeiro de 1999, da Lei nº 15.050, de 15 de abril de 2006 e da Lei nº 16.372, de 30 de dezembro de 2009, existentes nas Instituições de Ensino Superior que a integram.

**Art. 148** As Instituições Estaduais de Ensino Superior citadas no Artigo 2º deste Regimento manterão os atuais procedimentos acadêmicos e administrativos, inclusive os referentes à expedição de diplomas e demais documentos necessários ao cumprimento de suas atividades, até a implantação da estrutura da Reitoria da Instituição.

**Parágrafo Único** - Caberá ao Reitor ou Vice Reitor, ou ainda ao Diretor do *Campus*, a presidência das Cerimônias e atos oficiais de natureza acadêmica ou administrativa.

**Art. 149** As faculdades integrantes da UNESPAR permanecerão como unidades orçamentárias independentes, sendo seus respectivos diretores os ordenadores de despesas, até que se obtenha o devido registro, nos órgãos competentes, dos documentos oficiais desta autarquia. Após o qual responderão pela dotação orçamentária

definida pelo Conselho Universitário.

**Art. 150** A Universidade Estadual do Paraná poderá criar novos cargos e funções na Estrutura Organizacional da Universidade, desde que ouvido os Conselhos Superiores e observadas as determinações legais.

**Art. 151** A Universidade Estadual do Paraná poderá incorporar outras Instituições Estaduais de Ensino Superior, assim como criar novos *Campi*, observadas as determinações legais.

**Parágrafo Único** – A Escola Superior de Segurança Pública da Academia Militar do Guatupê, preservará a autonomia decorrente de sua natureza específica e das determinações legais, obedecendo aos trâmites universitários específicos no que concerne ao desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas e científicas da área de ensino militar. **(Acrescentado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).**

**Art. 152** O presente Regimento será submetido à aprovação do Conselho Universitário, assim como suas alterações que se imponham pela dinâmica dos serviços de implantação da estrutura universitária e sua consolidação, bem como dos avanços do conhecimento e da tecnologia, sempre com a finalidade de se obter continuamente a realização de seus objetivos.

**Parágrafo Único** – As alterações de natureza acadêmica só entrarão em vigor no período letivo seguinte ou em prazo consoante com legislação pertinente.

**Art. 153** A Universidade Estadual do Paraná poderá contar com a colaboração de pessoal docente e de agentes universitários mediante cessão de outros órgãos e instituições.

**Art. 154** Salvo disposições em contrário deste Regimento, o prazo para a interposição de recursos é de trinta (30) dias, contados da data da publicação do ato recorrido ou de sua comunicação ao interessado.

**Art. 155** Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Reitor, ouvido o Conselho Superior competente.

**Art. 156** À UNESPAR é vedado promover ou autorizar manifestações de caráter político-partidário e religioso.

**Art. 157** A Universidade tem seus símbolos e insígnias próprias, de acordo com modelos aprovados pelo Conselho Universitário.

**Art. 158** O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as formalidades legais.

Curitiba, aos 05 de dezembro de 2014.

Projeto Pedagógico do Curso atualizado;  
conforme os itens (4, 5, 6, 7 e 8 ) do Anexo III  
da Deliberação N° 01/2017

UNESPAR – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

**COORDENADOR DA ELABORAÇÃO DO PPC DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM  
AGROECOLOGIA**

Prof. Dr. Paulo Alfredo Feitoza Bohm

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO SUPERIOR DE  
TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - LOANDA**

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PPC:**

Profª Dra. Franciele Mara Lucca Zanardo Bohm – franciele.bohm@unespar.edu.br  
Profª Dra. Márcia Regina Royer – marciaroyer@yahoo.com.br  
Prof. Dr. Paulo Alfredo Feitoza Bohm – pauloalfredobiologo@gmail.com

**EQUIPE DE REVISÃO DO PPC:**

Prof. Dr. João Henrique Lorin  
Prof. Dr. Luciano Ferreira

PARANAÍ  
MAIO/2020

**SUMÁRIO:**

<b>1. CURSO .....</b>	<b>04</b>
<b>1.1 Identificação do curso.....</b>	<b>04</b>
<b>1.2 Turno de funcionamento e vagas.....</b>	<b>04</b>
<b>2. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO.....</b>	<b>04</b>
<b>3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....</b>	<b>06</b>
<b>3.1 Justificativa.....</b>	<b>06</b>
<b>3.2 Concepções, Finalidades e Objetivos.....</b>	<b>07</b>
<b>3.3 Organização Curricular.....</b>	<b>07</b>
<b>3.4 Diretrizes, dinâmica e princípios curriculares.....</b>	<b>08</b>
<b>3.5 Objetivos.....</b>	<b>09</b>
<b>3.6 Forma de ingresso.....</b>	<b>10</b>
<b>4. METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM.....</b>	<b>11</b>
<b>5. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM.....</b>	<b>14</b>
<b>6. PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL.....</b>	<b>19</b>
<b>7. ESTRUTURA CURRICULAR- CURRÍCULO PLENO.....</b>	<b>21</b>
<b>8. DISTRIBUIÇÃO ANUAL/SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS.....</b>	<b>23</b>
<b>9. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.....</b>	<b>24</b>
<b>10. DESCRIÇÃO DA PESQUISA E EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO.....</b>	<b>42</b>
<b>11. CORPO DOCENTE .....</b>	<b>47</b>
<b>12. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE.....</b>	<b>48</b>
<b>13. INFRAESTRUTURA DE APOIO DISPONÍVEL.....</b>	<b>48</b>
<b>14. ANEXOS.....</b>	<b>49</b>
<b>REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....</b>	<b>49</b>
<b>REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....</b>	<b>53</b>

## 1. CURSO

### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

CURSO	Agroecologia		
ANO DE IMPLANTAÇÃO	2020		
CAMPUS			
CENTRO DE ÁREA			
CARGA HORÁRIA	2570 horas		
HABILITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Licenciatura	<input type="checkbox"/> Bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> Tecnólogo
REGIME DE OFERTA	<input type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas anuais; <input checked="" type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas semestrais; <input type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas anuais e semestrais (misto).		
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO	3 anos		

### 1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS ANUALMENTE		
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO/VAGAS POR PERÍODO	<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input checked="" type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	Número de vagas: Número de vagas: Número de vagas: 40 Número de vagas:

## 2. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

- ✓ DE CRIAÇÃO DO CURSO (Lei, Resoluções SETI, Resoluções COU/CEPE);
  - ✓ DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO (Decreto, Resoluções SETI, COU, Parecer CEE);
  - ✓ DE RECONHECIMENTO DO CURSO (Decreto, Portaria, Resoluções SETI, Parecer CEE);
  - ✓ BÁSICA (Diretriz Curricular Nacional do curso e resoluções afins).
- ✓ Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), a educação profissional passou por diversas mudanças nos seus direcionamentos filosóficos e pedagógicos, assumindo um espaço delimitado na própria lei e configurando-se em uma modalidade da educação nacional.

- ✓ Lei nº 11.741/08, bem como nas resoluções e decretos que normatizam a Educação Profissional Tecnológica de Graduação do sistema educacional brasileiro e demais referenciais curriculares pertinentes a essa oferta educacional.
- ✓ RESOLUÇÃO CNE/CP 03/2002 (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para cursos superiores de tecnologia);
- ✓ Parecer CNE/CES nº 239/2008 (atividades complementares nos cursos superiores de tecnologia);
- ✓ Portaria nº 413/2016 (aprova o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia – CNCST);
- ✓ Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia – CNCST – versão 2016.

O presente documento constitui-se do projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, na modalidade presencial, referente ao eixo tecnológico de Recursos Naturais do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST).

Este projeto político pedagógico de curso (PPC) se propõe a definir as diretrizes pedagógicas para a organização e o funcionamento do respectivo curso de graduação tecnológica da UNESPAR.

Consubstancia-se em uma proposta curricular baseada nos fundamentos filosóficos da prática educativa, numa visão progressista e transformadora na perspectiva histórico-crítica (FREIRE, 1996), nos princípios norteadores da modalidade da educação profissional e tecnológica brasileira, explicitados na LDB nº 9.394/96 e atualizada pela Lei nº 11.741/08, bem como nas resoluções e decretos que normatizam a Educação Profissional Tecnológica de Graduação do sistema educacional brasileiro e demais referenciais curriculares pertinentes a essa oferta educacional.

#### Referência:

FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

### **3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

#### **3.1 JUSTIFICATIVA**

O curso tecnólogo em Agroecologia da UNESPAR será sediado no município de Loanda, está

inserido no contexto da mesorregião do noroeste do Paraná, favorecendo desta forma outros municípios vizinhos como: Nova Londrina, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santa Cruz do Monte Castelo, Querência do norte e Planaltina do Paraná, perfazendo uma população de 93.045 habitantes.

Com o avanço dos conhecimentos científicos e tecnológicos, a nova ordem no padrão de relacionamento econômico entre as nações, o deslocamento da produção para outros mercados, a diversidade e multiplicação de produtos e de serviços, a tendência à conglomeração das empresas, à crescente quebra de barreiras comerciais entre as nações e à formação de blocos econômicos regionais, a busca de eficiência e de competitividade industrial, por meio do uso intensivo de tecnologias de informação e de novas formas de gestão do trabalho, são, entre outras, evidências das transformações estruturais que modificam os modos de vida, as relações sociais e as do mundo do trabalho. Consequentemente, estas demandas impõem novas exigências às instituições responsáveis pela formação profissional dos cidadãos.

Nesse cenário, ampliam-se a necessidade e a possibilidade de formar os jovens capazes de lidar com o avanço da ciência e da tecnologia, prepará-los para se situar no mundo contemporâneo e dele participar de forma proativa na sociedade e no mercado de trabalho.

A partir da década de 90, com a publicação da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), a educação profissional passou por diversas mudanças nos seus direcionamentos filosóficos e pedagógicos, assumindo um espaço delimitado na própria lei e configurando-se em uma modalidade da educação nacional.

A UNESPAR, para definir os cursos a serem ofertados, considera as demandas evidenciadas a partir de estudos e pesquisas sobre os arranjos produtivos, culturais e sociais locais, regionais e nacionais. Desse modo, a implantação do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia atende, no âmbito do estado do Paraná a região da cidade de Loanda, às demandas geradas por esse contexto social e político, aos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ao Plano de Desenvolvimento da Educação, à função social e às finalidades da UNESPAR, assim como às diretrizes curriculares nacionais e às orientações do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia. Nesse intento, o curso procurará estabelecer um processo educacional integrado com a comunidade, por meio da qualificação profissional, incorporando os saberes locais no processo de ensino, configurando uma educação técnica articuladora das dimensões do mundo do trabalho, das práticas sociais e dos conhecimentos científicos agroecológicos. A matriz teórica de desenvolvimento sustentável que fundamenta o curso Técnico em Agroecologia assenta-se no

entendimento das populações rurais enquanto atores sociais ativos, capazes de organizar formas produtivas e de propor políticas públicas imbuídas do duplo papel: desenvolvimento com a proteção dos recursos naturais e culturais. Portanto, a concepção de desenvolvimento que orienta o curso se pautará: na produção de alimentos saudáveis, sem o uso de agrotóxicos; na formação e democratização do conhecimento aos povos do campo; na potencialização dos recursos endógenos à unidade de produção e vida familiar e redução de custos de produção; no autoconsumo e a na diversificação da produção; na atuação e agregação de valores em todas as fases do processo produtivo; no desenvolvimento do espírito cooperativo entre os agricultores; na interação campo-cidade; na valorização e recriação da cultura local; na preservação do meio ambiente e no resgate e desenvolvimento de recursos genéticos.

Convém esclarecer que as justificativas apresentadas neste PPP obedecem a oferta institucional do presente Curso de Tecnologia em Agroecologia de Loanda. Em seu conjunto, essas justificativas descrevem e situam a realidade e as características locais e regionais, conforme a abrangência e a atuação de cada campus, em vista do contexto educacional e dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais.

No que se refere ao Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, ofertado em Loanda pela UNESPAR, o mesmo se insere num contexto de uma necessidade urgente em transformar a prática degradante da utilização dos recursos naturais, de forma a possibilitar que estes recursos possam continuar disponíveis para as próximas gerações.

Com foco neste contexto de tecnologia e inovação o curso poderá contar com aulas semipresenciais, flexibilizando os horários para os estudantes e dando mais dinamismo ao curso ofertado. O Ministério da Educação (MEC) autorizou as instituições de ensino superior a ampliarem a carga horária de aulas a distância em cursos presenciais. De acordo com a Portaria nº 1.428, publicada no Diário Oficial de 28 de dezembro de 2018, os cursos de graduação presenciais poderão ofertar até 40% de disciplinas com metodologia EAD. O limite anteriormente definido para disciplina online era de 20%, conforme a Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016.

No que diz respeito a recursos essenciais à vida como a água e o solo, a produção de alimentos no Brasil, hegemonicamente, nos coloca na liderança de maior consumidor mundial de agrotóxicos, na contramão dos anseios da sociedade que busca cada vez mais produtos de base ecológica, que agreguem respeito às culturas locais, que sejam produzidos dentro de padrões ambientais de sustentabilidade, com inserção e protagonismo político e social das comunidades tradicionais e que tenham viabilidade econômica e a presença fundamental da dimensão ética.

A região de Loanda estendendo-se até Porto Rico possui perfil econômico tradicionalmente com práticas agrícolas e dispondo de amplas terras agricultáveis e a maior reserva hídrica do PR, na qual são desenvolvidas atividades de destaque na agropecuária do estado do Paraná.

Dessa forma, a Agroecologia, enquanto ciência, pode apoiar a transformação da matriz tecnológica de produção e consumo de alimento, principalmente no que diz respeito a sustentabilidade desses sistemas, contribuindo para ampliar o nível de qualificação da mão de obra que atenda à demanda social por alimentos saudáveis, ampliando a base de soberania alimentar e maior inserção social dos habitantes dessa região.

Assim, a UNESPAR propõe-se a oferecer o Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia por entender que estará contribuindo para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade, formando o Tecnólogo em Agroecologia por meio de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos capazes de impulsionar a formação humana e o desenvolvimento econômico da região articulado aos processos de democratização e justiça social.

### **3.2 CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS**

Atualmente, os Cursos Superiores de Tecnologia vêm aumentando sua demanda, por permitir que o profissional formado nesta modalidade de ensino, conquiste mais rapidamente uma colocação no mercado de trabalho. A educação profissional de nível tecnológico, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, objetiva garantir aos cidadãos o direito à aquisição de competências profissionais que os tornem aptos para a inserção em setores profissionais nos quais haja utilização de tecnologias.

O Curso Superior de Tecnologia da UNESPAR enquadra-se na denominação de Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia seguindo as diretrizes do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (baseado na Resolução CNE/CP n. 3, de 18 de dezembro de 2002) dentro da grande área “Recursos Naturais”, com carga horária mínima exigida de 2.400h.

Assim, a UNESPAR propõe-se a oferecer o Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia por entender que estará contribuindo para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade, formando o Tecnólogo em Agroecologia por meio de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos capazes de impulsionar a formação humana e o desenvolvimento econômico da região articulado aos processos de democratização e

justiça social.

### 3.3 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O módulo do curso de Agroecologia – Tecnólogo é de 36 semanas anuais e seis dias por semana, atendendo a Resolução n. 3/2007-CNE/CES, que menciona que a hora-aula é mensurada em horas (60 minutos), de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo.

A organização curricular aqui proposta possibilitará uma formação profissional sólida e deverá ser enriquecida com a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, além do desenvolvimento de trabalhos interdisciplinares.

Todas as práticas pedagógicas serão computadas como atividades acadêmico-científico-cultural do curso e foram incluídas como tal em razão da proposta pedagógica, pois, considera que a universidade não se limita à sala de aula e que o processo ensino-aprendizagem se consolida na experimentação.

Para atendimento da Lei n. 9.795/1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.281/2002, a educação ambiental será desenvolvida como prática educativa integrada, contínua e permanente, inserida, nos componentes curriculares de Botânica Geral, Plantas Medicinais, Fisiologia vegetal, Agroecologia, entre outras.

### 3.4 Diretrizes, dinâmica e princípios curriculares

O Curso de Agroecologia – Tecnólogo será ofertado no período noturno, de segunda-feira a sábado, e poderá ser concluído em 3 anos. Para cada ano letivo o aluno poderá cursar no mínimo quatro disciplinas e no máximo onze disciplinas da grade curricular, exceto quando se tratar de caso de dependência ou transferências externa ou interna, sendo que casos imprevistos serão resolvidos pelo colegiado de curso.

Os primeiros anos serão dedicados, principalmente, ao Núcleo Comum, além de disciplinas relacionadas à formação docente que estão distribuídas ao longo de todos os anos. O curso contará com carga horária presencial e futuramente semipresencial. Esta última irá possibilitar horários livres durante a semana para socializar com a turma e/ou utilizar os laboratórios e biblioteca. Para habilitar o aluno ao exercício da profissão a disciplina de Estágio Supervisionado permitirá ao aluno vivenciar as instituições de trabalho, conhecer suas atividades e estrutura, bem como os seus problemas.

Será oferecido aos alunos o ingresso aos programas de Iniciação Científica, onde serão

desenvolvidos projetos científicos com a finalidade de se conhecer e aplicar: a metodologia científica, o planejamento, a execução e a divulgação da pesquisa, a buscar o entendimento dos processos para a geração de novos conhecimentos; o desenvolvimento de habilidades para a sua inserção no mercado de trabalho e para o entendimento da necessidade de sua formação continuada. Semelhantemente, os projetos de extensão universitária socializarão à comunidade os conhecimentos obtidos no ensino e na pesquisa.

Desta forma, o ensino salientará a formação integral e humana, capaz de prepará-los para o exercício da profissão no atual mundo do trabalho. Juntamente com o ensino, a pesquisa enfatizará a produção e a socialização (através da participação de encontros, seminários, congressos, fóruns etc.) de conhecimentos socialmente relevantes e a extensão sobrelevará a socialização dos conhecimentos adquiridos e produzidos, e as atitudes relacionais, como também, fortalecerá o processo de emancipação social.

### **3.5 Objetivos:**

O Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia tem como objetivo geral formar profissionais capazes de atuar de forma crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos tecnológicos, políticos, econômicos, sociais, ambientais, gerenciais, organizativos e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade. Para tanto, as atividades do curso devem resultar de um processo integrado de ensino, pesquisa e extensão de qualidade, capaz de dotar os discentes de discernimento e habilidades para pesquisar, propor, gerenciar e conduzir tecnicamente mudanças, bem como a utilizar racionalmente os recursos disponíveis, além de promover e conservar o equilíbrio ambiental.

Os objetivos específicos do curso compreendem:

- Formar profissionais aptos a planejar, orientar e administrar a utilização dos fatores de produção, com vistas a racionalizar a produção vegetal e animal, em harmonia com o agroecossistema;
- Capacitar profissionais que atendam, com eficiência, à produção de gêneros alimentícios de qualidade, capazes de suprir as demandas das comunidades e ainda sejam capazes de produzir riquezas, melhorando assim a qualidade de vida das pessoas envolvidas, conservando o meio ambiente e promovendo o desenvolvimento sustentável;
- Capacitar os futuros profissionais ao planejamento, pesquisa e utilização de processos e técnicas adequadas à solução de problemas relacionados ao desenvolvimento qualitativo e

quantitativo dos produtos agropecuários tanto no contexto regional quanto nacional;

- Proporcionar a formação de educadores e Agentes de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) para atuarem junto aos Agricultores Familiares, com base nos princípios da Agroecologia;
- Proporcionar condições para o desenvolvimento de profissionais que sejam capazes de buscar novas fronteiras de atuação e contribuir para o avanço econômico e social através da adaptação, criação e/ou desenvolvimento de tecnologias apropriadas e sustentáveis;
- Possibilitar estudos e pesquisas voltados para o planejamento e para o desenvolvimento da produção e organização do espaço geográfico de áreas de assentamentos e comunidades rurais da região.

### 3.6 Forma de ingresso

- ✓ Com Curso de Ensino Médio, ou equivalente concluído e que tenham sido classificados em processo seletivo vestibular da UNESPAR ou no Sistema de Seleção Unificada (SISU);
- ✓ Portadores de diploma de Ensino Superior, desde que haja vagas abertas, após o encerramento das matrículas dos selecionados;
- ✓ Vinculados a outras Instituições, através do processo de transferência externa;
- ✓ Vinculados a mesma Instituição, porém, cursando outra graduação, através do processo de transferência interna, desde que haja vagas abertas após o encerramento das matrículas dos selecionados.

## 4. METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

O curso de Agroecologia da UNESPAR desenvolverá ensino de graduação sequencial de modo que os conteúdos se relacionam e se completam nas diferentes áreas do conhecimento, o que oportuniza a inserção profissional nas diferentes áreas de atuação.

A construção do perfil desejado do egresso é realizada, a partir dos conteúdos ministrados nas disciplinas, da internalização de valores incentivada pelos docentes, das habilidades desenvolvidas ao longo do curso, da implementação de uma metodologia de ensino moderna e eficiente, do sistema de avaliação como instrumento de aprendizado, de dedicação e postura do corpo docente e da integralização das disciplinas do currículo.

Entende-se, segundo Faria e Souza Júnior (2007), que a formação do profissional competente está intimamente relacionada ao PPC, bem como à forma como as atividades

didático-pedagógicas são conduzidas. Assim, “[...] a maneira como o ensino é organizado reflete-se na formação de seus egressos, influenciando sobremaneira na atuação profissional.” (BAZZO, 2000, p. 30 *Apud* BIANCHINI & GOMES, 2007).

Torna-se, portanto, necessário buscar um rompimento definitivo com técnicas de ensino meramente transmissivas, praticada durante décadas. Silva e Cecílio (2007) salientam que é na interação docente-discente e no âmbito educacional, que o discente acaba construindo o seu aprendizado e se formando, tendo o docente como guia e referência.

Neste contexto, deve-se considerar que os diversos recursos disponíveis e as técnicas de ensino constituem, sob a orientação do docente, o caminho a ser seguido, para o desenvolvimento de seus discentes. Isto porque um dos grandes desafios encontrados pelos profissionais da educação é aliar as novas técnicas de ensino, bem como as novas tecnologias disponíveis ao processo de ensino de forma a melhorar o processo ensino-aprendizagem. No Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia da UNESPAR – Loanda serão utilizadas diversas técnicas de ensino para apoio ao processo ensino-aprendizado.

As técnicas intermedeiam as relações entre o docente e o discente, são mediações, ou condições necessárias e favoráveis, mas não suficientes do processo de ensino. De acordo com Vasconcellos (1988) *Apud* Capraro (2007), as técnicas devem ser entendidas como componentes de uma estratégia geral de abordagem do fenômeno educativo. Conforme Capraro (2007), as técnicas de ensino quando bem utilizadas, constituem fortes ferramentas de apoio ao processo ensino-aprendizado. Do ponto de vista do planejamento de ensino, os recursos e as técnicas de ensino devem ser preparados com base nas características de cada módulo da disciplina, conforme afirmam Silva *et al* (2007). De acordo com as temáticas a serem desenvolvidas podem-se aplicar várias técnicas, uma vez que o modo de apresentação de determinado conteúdo pode fazer a diferença entre uma experiência educacional bem sucedida e uma mal sucedida, de acordo com Gardner (1985) *Apud* Subramanian (2007).

As principais técnicas de ensino disponíveis na literatura especializada e frequentemente utilizada por docentes que ministram disciplinas nos Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia são conceituadas a seguir:

- ✓ ***Aula Expositiva Cognitiva***
- ✓ ***Aula Expositiva Dialogada***
- ✓ ***Ensino com Pesquisa (Desenvolvimento de Projetos)***

- ✓ **Estudo de Caso (Estudo de Meio)**
- ✓ **Estudo de Texto**
- ✓ **Prática de Laboratório**
- ✓ **Seminário**
- ✓ **Simulação**
- ✓ **Solução de Problemas (Aprendizagem pela Solução de Problemas – PBL)**
- ✓ **Tempestade Cerebral (Brain Storm)**
- ✓ **Visitas Técnicas**

O trabalho coletivo entre os grupos de professores da mesma base de conhecimento e entre os professores de base científica e de base tecnológica específica é imprescindível à construção de prática didático-pedagógicas integradas, resultando na construção e apreensão dos conhecimentos pelos estudantes numa perspectiva do pensamento relacional.

Considera-se a aprendizagem como processo de construção de conhecimento em que, partindo dos conhecimentos prévios dos alunos, os professores assumem um papel fundamental de mediação, idealizando estratégias de ensino de maneira que, a partir da articulação entre o conhecimento do senso comum e o conhecimento escolar, o aluno possa desenvolver suas percepções e convicções acerca dos processos sociais e de trabalho, construindo-se como pessoa e profissional com responsabilidade ética, técnica e política em todos os contextos de atuação.

Referências:

BIANCHINI, D. & GOMES, F. S. C. A simulação como ferramenta didática no ensino de Engenharia. In: Anais... XXXV Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia. 2007.

CAPRARO, L. Técnicas de ensino a serviço do professor engenheiro. In: Anais... XXXV Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia. 2007.

FARIA, A. F. & SOUZA JÚNIOR, A. C. R. Propostas de melhoria do projeto pedagógico através do acompanhamento de egressos. Revista Gestão da Produção, Operações e Sistemas. Bauru, 2 (2), p.33-41, Jan/abr, 2007.

SILVA, R. P. [et al]. A integração de objetos de aprendizagem à abordagem cognitivista no ensino de Engenharia In: Anais... XXXV Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia. 2007.

SILVA, L. P. & CECÍLIO, S. A mudança no modelo de ensino e de formação na Engenharia. Revista Educação em Revista. Belo Horizonte, 54. jun, 2007.

SUBRAMANIAN, A. [et al]. Utilizando o software arena como ferramenta de apoio ao ensino de Engenharia de Produção. In: Anais... XXVII Encontro Nacional de Engenharia de Produção.

2007.

## 5. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

O processo de avaliação da aprendizagem obedecerá ao Art. 76 do Regimento da UNESPAR (UNESPAR, 2014), o qual estabelece que a avaliação do rendimento do aluno deverá ser realizada em cada disciplina em função de seu aproveitamento verificado em provas e ou trabalhos escolares.

No Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia da UNESPAR a avaliação do processo de aprendizagem individual do aluno em cada disciplina é descrita nos planos de ensinos das disciplinas, aprovados pelo Colegiado de Curso no início de cada período letivo.

Os docentes são incentivados a diversificarem o processo avaliativo, assegurando que ele tenha a liberdade e autoridade para formular e julgar questões no âmbito de sua competência, conforme § 1º do Art. 76 do Regimento da UNESPAR (UNESPAR, 2014).

A assiduidade é aferida através da frequência às atividades didáticas programadas. A frequência às aulas e demais atividades escolares em cada disciplina do Curso Superior de Agroecologia da UNESPAR - Loanda é obrigatória, conforme o Art. 77 do Regimento da UNESPAR (UNESPAR, 2014).

Para aprovação em cada uma das disciplinas e demais atividades acadêmicas do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial da UNESPAR - Loanda, o estudante deverá segundo o Art. 80 do Regimento da UNESPAR (UNESPAR, 2014), a média final de aproveitamento do aluno no Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial da UNESPAR - Loanda segue a orientação descrita no Artigo 79 do Regimento da UNESPAR (UNESPAR, 2014).

A avaliação define-se como o momento de expressão da síntese relativo ao trabalho desenvolvido pelos professores e alunos para a apreensão de um novo conhecimento. Deve se manifestar envolvendo o processo ensino aprendizagem, levando em consideração as atividades desenvolvidas em sala de aula e/ou fora dela, de acordo com o plano de ensino do professor (PPI, p. 18).

A avaliação será inserida ao processo de aprendizagem do aluno. Dessa forma, serão praticadas diversas modalidades, sendo elas:

**I. Formativa:** que tem como objetivo verificar se tudo aquilo que foi proposto pelo professor em relação aos conteúdos estão sendo atingidos durante todo o processo de

ensino aprendizagem;

**II. Cumulativa:** neste tipo de avaliação permite reter tudo aquilo que se vai aprendendo no decorrer das aulas e o professor pode estar acompanhando o aluno dia a dia, e usar quando necessário;

**III. Diagnóstica:** o professor poderá detectar ou fazer uma sondagem naquilo que se aprendeu ou não, e assim retomar os conteúdos que o aluno não conseguiu aprender, replanejando suas ações suprimindo as necessidades e atingindo os objetivos propostos;

**IV. Somativa:** tem o propósito de atribuir notas para o aluno ser promovido ou não de uma série para outra, ocorrerá durante o bimestre, num total de quatro anuais, e, caso não atingir a média anual 7,0 necessária para ser promovido de série, poderá realizar uma avaliação de recuperação anual, no caso, prova de exame e, então necessita atingir uma média anual de no mínimo 6,0; essas notas poderão ser provenientes de provas, trabalhos individuais ou grupos, relatórios de aulas práticas, seminários, atividades desenvolvidas na extensão.

**V. Autoavaliação:** Poderá ser realizada tanto pelo aluno quanto pelo professor, para se ter consciência do que se aprendeu ou se ensinou e, assim, melhorar a aprendizagem. Em grupo: é a avaliação dos trabalhos que os alunos realizarão, onde se verifica as atividades, o rendimento e a aprendizagem.

A partir destas práticas, a avaliação constitui-se em um momento reflexivo sobre teoria e prática no processo ensino-aprendizagem. Ao avaliar, o professor constatará as condições de aprendizagem dos alunos, para, a partir daí, prover meios para sua recuperação, e não para sua exclusão, se considerar a avaliação um processo e, não um fim.

A Unespar conta com uma Comissão Própria de Avaliação (CPA) de acordo com a Resolução nº 05/2015 REITORIA/UNESPAR (UNESPAR, 2015) e da Lei Federal nº 10.861 de 2004 (BRASIL, 2004), que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). A avaliação institucional visa à melhoria permanente da qualidade e eficiência da universidade. Participam da avaliação os docentes, agentes universitários e estudantes que opinam sobre as questões que interferem em todos os níveis da gestão e das políticas institucionais. Segundo a coordenação da CPA, a autoavaliação é um instrumento importante para provocar o olhar reflexivo da instituição sobre si mesma.

A CPA da UNESPAR, conforme disposto no Art. 7º da Resolução nº 005/2015 REITORIA/UNESPAR (UNESPAR, 2015), objetiva:

I– subsidiar a comunidade acadêmica para o planejamento e a tomada de decisões no processo de melhoria da qualidade, nas diversas dimensões da ação universitária, em consonância com as atuais demandas científicas e sociais; II– sensibilizar, permanentemente, a comunidade universitária para os processos de avaliação, por meio da discussão de problemas e necessidades da instituição, nas suas interfaces interna e externa; III– conhecer as características, carências, possibilidades e potencialidades da instituição, a fim de orientar e redimensionar as ações da UNESPAR; IV– desenvolver uma cultura de avaliação, na instituição, orientada por um processo participativo, formativo, reflexivo e sistemático sobre a realidade institucional; V– impulsionar um processo partilhado de produção de conhecimento sobre a instituição que seja possibilitador de revisões contínuas e constante organização, consolidação e reformulação das práticas acadêmicas, tendo como referência o PDI, o PPI e os Projetos Pedagógicos dos Cursos; VI– criar um sistema de informação e divulgação dos resultados dos processos avaliativos para socialização nos diferentes segmentos da comunidade universitária; VII– atender às orientações e aos princípios do SINAES, do Conselho Estadual de Educação (CEE), da Comissão Estadual de Avaliação (CEA) e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SETI), nos processos de avaliação da instituição, tanto interna quanto externa e nas avaliações dos cursos de graduação.

A atribuição da CPA da UNESPAR, conforme disposto no Art. 13º da Resolução nº 005/2015 REITORIA/UNESPAR (UNESPAR, 2015) é de:

I- definir critérios e ciclos avaliativos para o desenvolvimento de um processo permanente de avaliação institucional; II- propor metodologias e instrumentos para avaliação institucional; III- coordenar, orientar e acompanhar os processos de avaliação interna da Instituição; IV- orientar e acompanhar o processo de avaliação externa da Instituição; V- articular-se com as CPAs Locais dos campi e as Pró-Reitorias da UNESPAR; VI- sistematizar estudos, análises de dados coletados ao longo do processo de avaliação interna; VII- criar condições para que a avaliação esteja integrada na dinâmica institucional propiciando a interlocução com segmentos e setores institucionais de interesse do processo avaliativo; VIII- estimular o envolvimento da comunidade acadêmica na discussão do projeto, na implementação da avaliação e no encaminhamento dos resultados; IX- contribuir para integrar os resultados de diferentes processos avaliativos com as ações de planejamento institucional; X- acompanhar os processos de informações institucionais solicitadas por órgãos oficiais do Estado e da União,

integrantes do processo de avaliação e de regulação institucional e de cursos; XI- articular o processo de avaliação da instituição aos processos avaliativos propostos pelo SINAES e CEA; XII- fazer, diretamente ou de forma auxiliar, a prestação de informações solicitadas pelos órgãos dos governos estadual e federal, em especial o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP); XIII- propor alterações no regimento da CPA e CPAs Locais e encaminhar para aprovação no COU; XIV- definir programa e cronograma de trabalho; XV- submeter ao COU relatórios de avaliação para apreciação e aprovação; XVI- zelar pelo sigilo das informações; XVII- executar outras atribuições inerentes à natureza do órgão, decorrentes da legislação ou decisão dos conselhos superiores da UNESPAR.

A atribuição da CPA Local, conforme disposto no Art. 17º da Resolução nº 005/2015 REITORIA/UNESPAR (UNESPAR, 2015) é de:

I- planejar as atividades da avaliação institucional, desenvolvendo o processo avaliativo em consonância com os objetivos e metas do projeto de avaliação institucional em vigor; II- socializar as informações sobre a avaliação institucional, promovendo encontros e discussões para ampliar a participação da comunidade acadêmica nos processos avaliativos institucionais; III- acompanhar o processo de participação da comunidade interna e externa na avaliação institucional; IV- sistematizar estudos, análises de dados coletados ao longo do processo de avaliação interna e externa e elaborar relatórios parciais; V- contribuir na elaboração dos instrumentos avaliativos, para a CPA; VI- exercer outras atividades correlatas.

O processo de avaliação realizado pela CPA da UNESPAR, conforme disposto no Art. 31º da Resolução nº 005/2015 REITORIA/UNESPAR (UNESPAR, 2015) apresenta as seguintes metas:

I- a sua contínua construção visando à consolidação de um significado comum de universidade, considerando os aspectos sociais, políticos, filosóficos e éticos da ação e da gestão educativa; II- a vivência de uma cultura de avaliação e reflexão constante e sistematizada sobre a realidade institucional; III- a crítica contínua da ação educativa na busca de maior clareza, profundidade e abrangência; IV- a sedimentação de um sistema de informação e divulgação de dados da avaliação, ágil e preciso, a respeito dos diferentes segmentos da Universidade, garantindo a democratização das ações; V- o estabelecimento de metodologias que sejam as de perspectiva quantitativo-qualitativa, que permitam gerar um acervo de informações significativas, para a construção de indicadores discursivos e estatísticos, relevantes para o diagnóstico e autoconhecimento, com vistas à melhoria da qualidade de ensino, pesquisa e extensão; VI- a

criação de mecanismos a serem implementados no processo avaliativo, bem como suas formas de sistematização e análise dos resultados obtidos; VII- a divulgação de informações sobre o desempenho e a percepção da UNESPAR, intra campus e entre campi, oferecendo elementos que permitam o redimensionamento de políticas pedagógicas e de gestão acadêmico administrativa.

O Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia será avaliado constantemente considerando as discussões promovidas em reuniões de colegiado e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE). Serão observados os seguintes pontos: I – Se as metas organizacionais e pedagógicas estão sendo alcançadas; II – Se o conteúdo programático e a metodologia de ensino propostos nos planos de ensino estão sendo cumpridos; III – Se os métodos de ensino descritos nos planos de ensino estão sendo eficazes; IV - Se a aprendizagem dos alunos nas diversas disciplinas em termos de resultados parciais está se processando satisfatoriamente ou se necessitam de reformulação; V - Se a atuação dos egressos é compatível com as necessidades do mercado de trabalho e as aspirações da comunidade, bem como se os conhecimentos adquiridos durante o Curso ofereceram condições para um desempenho profissional satisfatório; VI - Se existem fragilidades nas áreas de Gestão da Produção Industrial propostas no PPC, por meio de investigação junto aos discentes, estagiários e egressos do Curso; VII - Se existem fragilidades em relação ao uso de tecnologias didático-pedagógica; VIII - Se existem fragilidades em relação a infraestrutura e laboratórios e; IX - Se existem fragilidades em relação a bibliografias.

De forma geral a avaliação promove uma visão ampla da estrutura da Universidade e do Curso de Agroecologia o que fornece informações para uma interferência adequada com o objetivo de melhorar constantemente a formação dos acadêmicos e a estrutura de trabalho. Os dados obtidos na avaliação fornecem um diagnóstico dos problemas e potencialidades acadêmicas e administrativas, pois os resultados obtidos a cada avaliação podem ser comparados entre si e com os documentos oficiais e plano de gestão.

## **6. PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL**

De acordo com o Parecer CNE/CP nº29/2002 e com a Resolução CNE/CP nº 3/2002, os cursos de graduação tecnológica devem primar por uma formação em processo contínuo. Essa formação deve pautar-se pela descoberta do conhecimento e pelo desenvolvimento de competências profissionais necessárias ao longo da vida.

Deve, ainda, privilegiar a construção do pensamento crítico e autônomo na elaboração de propostas educativas que possam garantir identidade aos cursos de graduação tecnológica e favorecer respostas às necessidades e demandas de formação tecnológica do contexto social local e nacional.

A formação tecnológica proposta no modelo curricular deve propiciar ao aluno condições de: assimilar, integrar e produzir conhecimentos científicos e tecnológicos na área específica de sua formação; analisar criticamente a dinâmica da sociedade brasileira e as diferentes formas de participação do cidadão-tecnólogo nesse contexto; e desenvolver as capacidades necessárias ao desempenho das atividades profissionais.

Nesse sentido, o profissional egresso do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia deve ser capaz de inter-relacionar informações, ter senso crítico e ser capaz de impulsionar o desenvolvimento social e econômico da região, integrando formação técnica à formação cidadã.

A base de conhecimentos científicos e tecnológicos deverá capacitar o profissional para:

- a) dominar conhecimentos científicos e tecnológicos e suas aplicações na área específica de formação;
- b) planejar, analisar, executar e monitorar planos de transição de sistemas convencionais de alimentos para sistemas de base ecológica;
- c) elaborar e assessorar estudos de planejamento, execução, análise e monitoramento de projetos da Agro biodiversidade e da produção de alimentos, animal e vegetal, de base ecológica, de acordo com as dimensões da sustentabilidade e dos princípios da Agroecologia;
- d) planejar, executar, analisar e monitorar a utilização sustentável dos recursos naturais renováveis e não-renováveis;
- e) desenvolver e aplicar pesquisas e tecnologias de convivência com o semiárido nos sistemas Agroalimentares;
- f) orientar processos de beneficiamento e processamento, conservação, armazenamento e comercialização de produtos agroindustriais;
- g) promover e executar a gestão econômica dos Agroecossistemas através de instrumentos associativos e cooperativos tendo por base as metodologias participativas e os princípios da economia solidária;
- h) elaborar diagnósticos e análises de Agroecossistemas, considerando os aspectos de sustentabilidade ecológica, econômica, social, cultural, política e ética;
- i) desenvolver atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, junto aos agricultores e

agricultoras familiares, em suas diversas modalidades e de acordo com a Lei Nº 11.326 de 24/07/2006, e suas organizações, diretamente ou através de organizações governamentais ou não governamentais;

j) empreender negócios em sua área de formação;

k) articular e inter-relacionar teoria e prática;

l) utilizar adequadamente a linguagem oral e escrita como instrumento de comunicação e interação social necessária ao desempenho de sua profissão;

m) realizar a investigação científica e pesquisa aplicada como forma de contribuição para o processo de produção de conhecimento;

n) resolver situações-problema que exijam raciocínio abstrato, percepção espacial, memória auditiva, memória visual, atenção concentrada, operações numéricas e criatividade;

o) aplicar normas técnicas nas atividades específicas da sua área de formação profissional;

p) conhecer e aplicar normas de sustentabilidade ambiental, respeitando o meio ambiente e entendendo a sociedade como uma construção humana dotada de tempo, espaço e história;

q) ter atitude ética no trabalho e no convívio social, compreender os processos de socialização humana em âmbito coletivo e perceber-se como agente social que intervém na realidade;

r) ter iniciativa, criatividade, autonomia, responsabilidade, saber trabalhar em equipe, exercer liderança e ter capacidade empreendedora;

s) posicionar-se crítica e eticamente frente às inovações tecnológicas, avaliando impactos sociais e ambientais no desenvolvimento local e regional.

## 7. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO

DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS EM DISCIPLINAS				
Núcleos	Código	Nomes das	C/H (horas	C/H (horas

	Disciplinas	relógio)	aula)
1. de Formação GERAL (de acordo com a diretriz nacional)	Biologia Geral	120	144
	Matemática Básica	60	72
	Física Básica	60	72
	Química Básica	90	72
	Botânica Geral	120	144
	Ecologia Geral	120	144
	Zoologia Geral	120	144
	Microbiologia Geral	90	108
	Fisiologia Vegetal	90	108
	Estatística	90	108
	Ecologia de Microrganismos	90	108
	Agroecologia	90	108
	Informática Aplicada á Agroecologia.	60	72
<b>Subtotal</b>		<b>1200</b>	<b>1440</b>
2. de formação DIFERENCIADA (Forma o perfil específico de cada <i>campus</i> )	Metodologia do trabalho científico	90	108
	Horticultura de base ecológica.	90	108
	Sistemas Agroflorestais.	90	108
	Sociologia Rural.	90	108
	Psicultura de base ecológica.	60	72
	Manejo Ecológico de Insetos, pragas e vegetação espontânea.	90	108
	Gestão Ambiental Aplicada	60	72

	Filosofia e Ética	60	72
	Seminário de Estágio	60	72
	Turismo Agroecológico	90	108
	Agroquímicos e Impactos Ambientais	60	72
<b>Subtotal</b>		<b>900</b>	<b>1080</b>
3. Disciplinas Optativas (opção individual, escolhida pelo aluno dentre as disciplinas ofertada pelo curso)			
Libras		90	108
Plantas Medicinais		90	108
Apicultura		90	108
Fitopatologia		90	108
Propagação de Plantas: Sementes e Mudas		90	108
Paisagismo, Floricultura, Parques e Jardins		90	108
Hidrologia e Gestão de Recursos Hídricos		90	108
O Solo Como Base para uma Produção Sustentável		90	108
Subtotal (neste campo, apesar do PPC elencar um rol de disciplinas optativas, o subtotal deve considerar apenas o exigido para cumprimento da carga horária do curso por cada estudante)		270	324
Atividades Acadêmicas Complementares		80	Não se aplica
<b>Subtotal</b>		<b>2450</b>	<b>Não se aplica</b>
Estágio e TCC		120	Não se aplica
<b>TOTAL</b>		<b>2570</b>	Não se aplica

### 8. DISTRIBUIÇÃO ANUAL/SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS

Código	Nome da Disciplina	Pré-requisito (Código)	Carga Horária (horas relógio)				Oferta
			Teórica	Prática	Extensão	Total	Sem.(S) ou Anual (A)
<b>1º Semestre</b>							
	Biologia Geral		90	30		120	S
	Matemática Básica		60			60	S
	Química Básica		70	20		90	S
	Botânica Geral		90	30		120	S
Subtotal			310	80		390	
<b>2º Semestre</b>							
	Ecologia Geral		90	10	20	120	S
	Sociologia Rural		90			90	S
	Física Básica		60			60	S
	Agroecologia		70		20	90	S
Subtotal			310	10	40	360	
<b>3º Semestre</b>							
	Zoologia Geral		90	30		120	S
	Microbiologia Geral		60	30		90	S
	Estatística	Fundamentos de Matemática	70	20		90	S
	Informática Aplicada à Agroecologia		30	30		60	S
Subtotal			280	110		360	
<b>4º Semestre</b>							
	Ecologia de Microrganismos		80	10		90	S
	Fisiologia Vegetal		70	20		90	S
	Gestão Ambiental		60			60	S
	Sistemas Agroflorestais		70		20	90	S
	Optativa I		80	10		90	S
Subtotal			360	40	20	420	

5º Semestre							
	Metodologia do Trabalho Científico		90			90	S
	Filosofia e Ética		60			60	S
	Horticultura de base ecológica		60	10	20	90	S
	Manejo Ecológico de Insetos e plantas indesejáveis		60	10	20	90	S
	Optativa II		80	10		90	S
			350	30	40	420	
6º Semestre							
	Seminário de Estágio		40	20		60	S
	Optativa III		80	10		90	S
	Psicultura de Base Ecológica		40	10	10	60	S
	Economia Rural		50	10		60	S
	Turismo Ecológico		70		20	90	S
	Agroquímicos e Impactos Ambientais		30		30	60	S
Subtotal			310	50	60	420	
<b>TOTAL/TIPO DE CARGA HORÁRIA</b>			<b>1920</b>	<b>320</b>	160	<b>2370</b>	
Estágio e TCC						120	
Atividades Acadêmicas Complementares						80	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>2570</b>	

## 9. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DISCIPLINA:	Biologia Geral		
C/H TOTAL:	120 horas		
C/H TEÓRICA:	90	C/H PRÁTICA:	30
		C/H EXTENSÃO:	0
<b>EMENTA:</b> Estudar a estrutura e conformação molecular dos seres vivos. Composição inorgânica e orgânica: carboidratos, lipídeos, proteínas e ácidos nucleicos; caracterização e funcionamento dos mecanismos biológicos de ação e de inibição enzimática; principais vias metabólicas de construção e de degradação dos compostos orgânicos biológicos. Estudar a composição molecular, estrutural e funcional das células procarióticas e eucarióticas para compreensão desta como unidade geradora			

de respostas biológicas do organismo. Noções de Microscopia, Técnicas em Biologia Celular. Bases estruturais, moleculares e fisiológicas das células. Ciclo Celular. Divisão celular. Diferenciação Celular. Mendelismo: princípios básicos da hereditariedade. Interação gênica. Ligação gênica e mapeamento. Princípios de genética quantitativa. Herança poligênica. Genética de populações.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

NELSON, D.L.; COX, M.M. Lehninger: Princípios de Bioquímica, 7. ed., São Paulo: Artmed, 2018.  
 CARNEIRO, J. JUNQUEIRA, L.C.U. Biologia Celular e Molecular. Guanabara Koogan, 9ª. 2012.  
 GRIFFITHS, A.J.F.; WESSLER S.; CARROLL S. B.; DOEBLEY J. Introdução à Genética. 11. ed., Rio de Janeiro, Guanabara koogan, 2016, 780p.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

ALBERTS, B. et al. Biologia Molecular da Célula 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.  
 VOET, D.; VOET, J.G. Bioquímica. 3 ed., Porto Alegre: Artmed, 2008.  
 REECE, J. B.; CAIN, M. L.; URRY, L. A. Biologia de Campbell. 10. Ed. Porto Alegre, Artmed, 2015. 1488p.  
 LOPES, SÔNIA. Bio: volume único. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. 784p.  
 CAMPBELL, M.K.; FARRELL, S.O. Bioquímica. 5 ed., São Paulo: Cengage Learning, 2011.

DISCIPLINA:	Química Geral		
C/H TOTAL:	90		
C/H TEÓRICA: 40	C/H PRÁTICA: 20	C/H EXTENSÃO: 00	
<p>EMENTA: Discussão dos conceitos fundamentais em Química: Estrutura Atômica e Estrutura Eletrônica, Classificação e propriedades periódicas. Ligações químicas. Acidez e Basicidade; Reações químicas. Leis das proporções e estequiometria; Noções de equilíbrio químico e aplicações aos sistemas ambientais. Avaliação dos impactos ambientais provocados aos ecossistemas pela ação de compostos químicos e estudos laboratoriais das ações tóxicas através dos efeitos da toxicidade crônica e aguda em espécies vegetais.</p> <p>Bibliografia Básica:                      ATKINS, Peter William; JONES, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.                      BRADY, James E.; RUSSEL, Joel W.; HOLUM, John R. Química: a matéria e suas transformações. [Chemistry matter and its changes]. J. A. Souza (Trad.). 3 ed. Rio de Janeiro: LTC, c2002. v.1. 474 p.                      RUSSEL, John B. Química geral. [General chemistry]. Maria Elizabeth Brotto (Coord.). Marcia Guekezian (Trad.). 2 ed. Sao Paulo: Pearson Education, 2004. v1 e 8 ex. v.2.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>                      BRADY, James E.; HUMISTON, Gerard E. Química geral. [General chemistry, principles and structure]. Cristina Maria Pereira dos Santos (Trad.). 2 ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1986. 2v. [Reimpressão 2008].                      CHANG, R. Química Geral: Conceitos Essenciais. Editora AMGH. 4a, 2007.                      BARBOSA, L.C.A. Introdução à Química Orgânica. 2ª ed, 2010.                      KOTZ, John C.; TREICHEL JÚNIOR, Paul. Química geral e reações químicas. [Chemistry and chemical reactivity]. Flávio Maron Vichi (Trad.). São Paulo: Thomson, 2005. v.1. 671 p.</p>			

CORRÊA, Arlene G.; Vânia G. Zuin (Org.). Química verde: fundamentos e aplicações. São Carlos: EdUFSCar, 2009. 172 p. ISBN: 978-85-7600-150-8.

DISCIPLINA:	Matemática Básica		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 00	
<p>EMENTA: Revisão de Álgebra e Aritmética elementares. Revisão de Trigonometria. Introdução às Funções: elementares, trigonométricas, exponenciais e logarítmicas. Introdução à Álgebra Linear. Introdução à Geometria Analítica. Introdução ao Cálculo Diferencial e Integral, apresentando seus conceitos e possíveis aplicações.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b> IEZZI, G. et al. Fundamentos de Matemática Elementar. Vol: 1, 2, 3, 4, 7 e 8. São Paulo: Editora Atual. 2004. IEZZI, G. DOLCE, O. DEGENSZAJN, D. PÉRIGO, R. Matemática. Volume único. São Paulo: Editora Atual 4ª Edição 2007. SILVA, E. M., SILVA, E. M. e SILVA, S. M. Matemática básica para cursos superiores. São Paulo: Editora Atlas, 2002.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b> DEMANA, F. D., WAITS, B. K., FOLEY, G. D., KENNEDY, D. Pré-Cálculo. São Paulo: Editora Pearson 1ª Edição 2008. SILVA, E. M., SILVA, E. M. e SILVA, S. M. Matemática básica para cursos superiores. São Paulo: Editora Atlas, 2002. HOEL, Paul G. Introduction to mathematical statistics. 4 ed. New York: John Wiley &amp; Sons, 1962. 409 p.</p>			

DISCIPLINA:	Física Básica		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 64	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 00	
<p>EMENTA: Mecânica da partícula e do corpo rígido - as leis de Newton: Equilíbrio e Dinâmica; Trabalho e Energia; Energias Potências; Potência. Sólidos e Fluidos: Tensão e Deformação; Força e pressão em fluidos; fluidos em repouso; fluidos viscosos e não viscosos em movimento; Capilaridade. Tópicos básicos de eletricidade e Magnetismo: Campo elétrico; Energia potencial elétrica; Diferença de potencial; corrente elétrica; isolantes e condutores elétricos; circuitos elétricos; indução eletromagnética e algumas de suas aplicações; Circuitos sob a ação de corrente alternada; Potência efetiva. Fenômenos Térmicos: Calor, Mudança de fase, transferência</p>			

de calor; Dilatação térmica; Leis da Termodinâmica; Maquinas térmicas; Física da Radiação enfatizando decaimento radioativos e aplicações da radiação na Agronomia.

**Bibliografia Básica:**

HALLIDAY, David; RESNICK, Robert ; WALKER, Jearl. Fundamentos de física: mecânica. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. 340 p. v. 1.

HALLIDAY, David; RESNICK, Robert ; WALKER, Jearl. Fundamentos de física: gravitação, ondas e termodinâmica. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. 296 p. v. 2.

HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. Fundamentos de física. 7 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006. v.3.

HEWITT, P. G. Física conceitual. 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

**Bibliografia Complementar**

GASPAR, Alberto. Física: eletromagnetismo: física moderna. 2.ed. São Paulo: Ática, 2009. 448 p. v.

GASPAR, Alberto. Física: mecânica. 1. ed. São Paulo: Ática, 2004. 384 p. v. 1.

GASPAR, Alberto. Física: ondas, óptica, termodinâmica. 1. ed. São Paulo: Ática, 2003. 416 p. v. 2.

YOUNG, Hugh D.; FREEDMAN, Roger A. Física I: mecânica. 14. ed. São Paulo: Pearson Education, 2016. 430 p. v. 1.

YOUNG, Hugh D.; FREEDMAN, Roger A. Sears e Zemansky: Física II: termodinâmica e ondas. 12. ed. São Paulo: Addison-Wesley, 2008. 329 p.

DISCIPLINA:	Botânica Geral		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	
<p>EMENTA: Apresenta modelos de estudo tendo como base os princípios de evolução e distribuição dos vegetais. Introdução à sistemática, classificação e filogenia dos vegetais. Citologia e Histologia vegetal sob os pontos de vista anatômico, fisiológico, filogenético e evolutivo. A célula vegetal. Tecidos vegetais simples (meristemas primários; parênquima, colênquima e esclerênquima; epiderme) e complexos (xilema e floema primários e secundários). Anatomia e morfologia dos órgãos vegetais: raiz, caule, folha, flor, fruto e semente. Adaptações anatômicas ao habitat. Educação Ambiental e Atividades de extensão.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b></p> <p>EVERT , R. F, ESAU, K. Anatomia das plantas de Esau. Blucher, 1 ed. 2013.</p> <p>JUDD, W.S., CAMPBELL, C.S., KELLOG, E. A., STEVENS, P. F. &amp; DONOGHUE, M.D. 2009. Sistemática Vegetal. Um enfoque filogenético. 3a. Edição. Artmed Editora S.A.</p> <p>RAVEN, P.H., EVERT, R.F., EICHHORN, S.E. Biologia Vegetal. Guanabara Koogan, 7ª ed., 830p. 2007.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b></p> <p>SOUZA, V.C. &amp; LORENZI. 2008. Botânica Sistemática. Guia ilustrado para Identificação das famílias de fanerógamas nativas e exóticas do Brasil, baseado em APGII. 2ª. Edição. Instituto Plantarum de Estudos da Flora Brasileira.</p> <p>FERRI, M.G. Botânica: Morfologia Externa das Plantas (Organografia). 15ª ed. São Paulo: Nobel, 1983, 149p.</p> <p>LORENZI, H. &amp; SOUZA, V. C. Botânica Sistemática. Nova Odessa, editora Instituto Plantarum, 2005.</p> <p>VIDAL, W. R. VIDAL, M. R. R. Botânica – Organografia: quadros sinóticos ilustrados de fanerógamas. 4 ed. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa. Imprensa Universitária, 2007. 124p.</p> <p>NABORS, M. W. Introdução à Botânica. São Paulo, Roca, 1 ed., 2012.</p>			

--

DISCIPLINA:	Ecologia Geral		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 00	
<p>EMENTA: Introdução. Ecologia evolutiva: evolução e adaptação. Níveis de organização biológica: indivíduo, população e comunidade. Condições, recursos e nicho ecológico. Interações biológicas. Ecologia trófica: fluxo de energia e ciclagem de nutrientes, produtividade dos ecossistemas, cadeias tróficas. Ecologia de populações: estratégias de vida e tabelas de vida. Ecologia de comunidades: dinâmica dos ecossistemas. Sucessão ecológica. Biomas brasileiros e as principais formações florestais. Causas e consequências da fragmentação de habitat. Teoria da Biogeografia de Ilhas e Metapopulações. Conservação da biodiversidade.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b>            ODUM, E.P. 1988. Ecologia. Tradução Rios &amp; Tribe. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 434p            ROBERT E. RICKLEFS. A economia da natureza. Editora: Guanabara Koogan S.A. Rio de Janeiro, 5ª ed. 503p.            TOWNSEND, C.R.; BEGON, M. &amp; HARPER, J.L. 2006. Fundamentos em ecologia. Tradução Moreira et al. Artmed, Porto Alegre, 2ª ed. 592p.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>            BEGON, M.; TOWNSEND, C. R.; HARPER, J. L. <i>Ecologia de Indivíduos a Ecossistemas</i>. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.            DAJOZ, R. Princípios de ecologia. 7. ed. Artmed, 2005.            GLIESSMAN. S.P. 2005. Agroecologia processos ecológicos em agricultura sustentável. Editora da UFRGS, Porto Alegre, 3ª ed.            PRIMACK, R.B. &amp; RODRIGUES, E. 2002. Biologia da Conservação. Londrina.</p>			

DISCIPLINA:	Microbiologia Geral		
C/H TOTAL:	90		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	
<p>EMENTA: Classificação dos seres vivos (Archaea, Bacteria e Eukarya); Histórico da microbiologia; Microscopia; Princípios básicos em laboratório de microbiologia; Terminologias aplicadas à microbiologia; Anatomia funcional e ultraestrutura celular; Técnicas de isolamento, cultivo, identificação microbiana e meio de cultura; Reprodução e crescimento microbiano; Métodos de controle do crescimento de microrganismos; Bacteriologia: características morfológicas e bioquímicas; Domínio bactéria: bactérias gram-negativas e bactérias gram-positivas; Coloração de Gram; Coloração Ziehl-Neelsen; Domínio Archaea; Principais doenças bacterianas: características principais do agente etiológico, sintomas e tratamento. Ficologia: algas unicelulares; Micologia; Protozoários; Virologia; Vírus de animais e plantas; Microbiologia ambiental; Microbiologia industrial; Importância clínica, ambiental, biotecnológica dos microrganismos; Análise microbiológica da água.</p>			

**Bibliografia Básica:**

MADIGAN, M. T. et al. Microbiologia de Brock. 14. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.  
TORTORA, G. J.; FUNKE, B. R.; CASE, C. L. Microbiologia. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.  
TRABULSI, L. R.; ALTERTHUM, F. (Eds.). Microbiologia. 6. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2015.

**Bibliografia Complementar:**

ESPOSITO, E.; AZEVEDO, J. L. (Orgs.). Fungos: uma introdução à biologia, bioquímica e biotecnologia. 2. ed. Caxias do Sul: EDUCS, 2010.  
PELCZAR, M., CHAN, E.C.S., KRIEG, N.R. Microbiologia. São Paulo: McGraw-Hill, 1996. v. 1 e 2.  
LEVINSON, W. Microbiologia médica e imunologia. Porto Alegre: AMGH, 2011.  
VERMELHO, A. B. et al. Práticas em Microbiologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.  
SCHAECHTER, M.; INGRAHAM, J. L.; NEIDHARDT, F. C. Micróbio: uma visão geral. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DISCIPLINA:	Zoologia Geral		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	
<p>EMENTA: Classificação dos seres vivos (Archaea, Bacteria e Eukarya); Histórico da zoologia; Nomenclatura; Caracterização e Importância dos filos Protozoa, Porífera, platyhelminthes, Nematoda, Mollusca, Annelida e Arthropoda; Vertebrados: caracterização e importância do filo Chordata, classes Osteichthyes, Amphibia, Reptilia, Aves e Mammalia; Caracterização do Filo Arthropoda: filogenia e sistemática de Hexapoda; principais Ordens de Hexapoda e sua importância ecológica, econômica e agrícola. Insetos como polinizadores, predadores e como “pragas”. Princípios de controle biológico de pragas e doenças.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b> BRUSCA, R.; BRUSCA, C. &amp; GARY, J. Invertebrados. 2a. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2007. HICKMAN JR. C.P., LARSON A., Roberts, L.S. Princípios Integrados de Zoologia - 11ª Ed. Ed. Guanabara, Rio de Janeiro, 2004. RUPPERT, E. E.; FOX, R. S.; BARNES, R. D. Zoologia dos invertebrados. 7. ed. São Paulo: Roca, 2004. GALLO, D. et al. Entomologia Agrícola. Piracicaba: Agron. Ceres, 2002</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b> LOPES, SÔNIA. Bio: volume único. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. MARGULIS, L.; SCHWARTZ, K. V. Cinco reinos: um Guia Ilustrado dos Filos da Vida na Terra. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. ORR, R. T. Biologia dos vertebrados. São Paulo: Roca, 1986. POUGH F.H. JANIS C.M. &amp; HEISER J.B. A vida dos vertebrados. 4ª edição. São Paulo: Atheneu, 2008.</p>			

DISCIPLINA:	Fisiologia Vegetal		
C/H TOTAL:	90		
C/H TEÓRICA: 40	C/H PRÁTICA: 20	C/H EXTENSÃO: 00	

**EMENTA:** Relações hídricas, nutrição mineral, fotossíntese, respiração, transporte de fotoassimilados, crescimento e desenvolvimento vegetal, movimentos em plantas, ritmos circadianos, fotoperiodismo, floração, dormência e germinação. Ação dos hormônios e a aplicação dos reguladores de crescimento na agricultura; influência dos fatores ambientais no crescimento dos vegetais e germinação, dormência e senescência Educação Ambiental. Discussão dos aspectos associados aos fatores que determinam o estabelecimento das comunidades vegetais em determinado ambiente.

**Bibliografia Básica:**

TAIZ, L. ZEIGER, E. MOLLER, I.M, MURPHY, A. Fisiologia e Desenvolvimento Vegetal. Artmed, 6 ed. 2016.

CASTRO, P. R. C.; KLUGE, R. A.; PERES, L. E. P. Manual de Fisiologia Vegetal. São Paulo: Agronômica Ceres, 2005.

KERBAUY, G. B. Fisiologia vegetal. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2004.

**Bibliografia Complementar**

FERRI, M. G. Fisiologia vegetal. São Paulo: EDUSP, 2004. 1 v.

LARCHER, W. Ecofisiologia vegetal. São Paulo: Rima, 2000. PRADO, C. H. B.; CASALI, C. A. Fisiologia Vegetal: Práticas em relações hídricas, fotossíntese e nutrição. Barueri: Manole, 2006.

RAVEN, P.H., EVERT, R.F., EICHHORN, S.E. Biologia Vegetal. Guanabara Koogan, 7ª ed., 830p. 2007

DISCIPLINA: Ecologia de Microrganismos			
C/H TOTAL: 90			
C/H TEÓRICA: 50	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 00	
<p><b>EMENTA:</b> Caracterização dos principais grupos de bactérias e fungos quanto a sua classificação, morfologia, reprodução e patologias relacionadas, visando o entendimento da relação desses entre si, com os outros seres vivos e o meio ambiente. Aspectos referentes às partículas virais, sua multiplicação nas células e disseminação no hospedeiro. Estudo das características básicas dos fungos (filamentosos e leveduras) quanto à morfologia, genética, fisiologia e sua relação com o hospedeiro.</p> <p><b>Bibliografia Básica</b> CARDOSO, E.J.B.N; ANDREOTE, F.D. Microbiologia do Solo. 2. Ed. Piracicaba: ESALQ, 2016 FIGUEIREDO, M.V.B. BURITY, H.A.; STAMFORD, N.P. SANTOS, C.E.R.S. Microrganismos e Agrobiodiversidade: O novo desafio para a agricultura. Agro Livros. 568p. 2008. FIGUEIREDO, M.V.B.; MELO, I. S.; AZEVEDO, J. L. Microbiologia ambiental. 1. ed. Jaguariúna: EMBRAPA, 1998.</p> <p><b>Bibliografia Complementar</b> BURITY, H.A.; OLIVEIRA, J.P.; SANTOS, C.E.R.S.; STAMFORD, N.P. Biotecnologia aplicada à Agricultura: Textos de Apoio d Protocolos Experimentais. Embrapa. 761p. 2010. MOREIRA, Fátima M. S.; SIQUEIRA, José Oswaldo. Microbiologia e bioquímica do solo. 2. ed. Lavras, MG: UFLA, 2006. PELCZAR, M. J. J.; CHAN, E. C. S.; KRIEG, N. R. Microbiologia. Conceitos e Aplicações. 2. ed. São Paulo: Pearson/Makron Brook, 1997. 1v.</p>			

PELCZAR, M. J. JR.; CHAN, E. C. S.; KRIEG, N. R. Microbiologia. Conceitos e Aplicações. 2. ed. São Paulo: Pearson/Makron Brook, 1997. 2v.  
RIBEIRO, M.C.; SOARES, M.M.S.R.; Microbiologia Prática: Roteiro e Manual: bactérias e fungos. São Paulo: Atheneu, 2002.

DISCIPLINA: Estatística

C/H TOTAL: 90

C/H TEÓRICA: 40

C/H PRÁTICA: 20

C/H EXTENSÃO: 00

EMENTA:

Estatística descritiva. Amostragem. Distribuição de Probabilidade. Distribuições amostrais. Teoria da Estimativa. Testes Estatísticos. Parâmetros e metodologias de análise científica adequadas à agricultura de base ecológica. Metodologias de avaliações dos resultados na agropecuária de base ecológica

**Bibliografia Básica:**

ANDRADE, D. F. e OGLIARI, P. J. 2017. Estatística para as ciências agrárias e biológicas: com noções de experimentação. Editora UFSC. 3ª edição.

GOTELLI, A. E. e ELLISON, A. M. 2011. Princípios de Estatística em Ecologia. Editora Artmed.

ZIMMERMANN, J.P. 2004. Estatística Aplicada à Pesquisa Agropecuária. Embrapa Arroz e Feijão, 402p.

**Bibliografia Complementar:**

GOMEZ, K.A. e GOMES, A. A. 1984. Statistical Procedures for Agricultural Research. 2a. ed., New York, John Willey e Sons.

HOEL, P.G., Estatística elementar. Rio de Janeiro: Atlas, 1989.

FONSECA, J.S., MARTINS, G.A. Curso de estatística. São Paulo: Atlas, 1992.

SOARES, J.F., FARIAS, A.A., CÉSAR, C.C. Introdução à estatística. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.

FERREIRA, P. V. 1991. Estatística Experimental aplicada à Agronomia. EDUFAL, 437P.

DISCIPLINA: Informática Aplicada à Agroecologia

C/H TOTAL: 60

C/H TEÓRICA: 30

C/H PRÁTICA: 30

C/H EXTENSÃO: 00

EMENTA: Fundamentos da Informática, Sistemas Operacionais, Internet e Correio Eletrônico, Software de Apresentação, Processador de Textos, Planilha Eletrônica.

**Bibliografia Básica**

ANTONIO, João. Informática para concursos. 3a Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

OLIVEIRA, R. S.; CARISSIMI, A. S.; TOSCANI, S. S.; Sistemas Operacionais. 4a Edição. Porto Alegre: Bookman, 2010.

VELLOSO, F. C. Informática: conceitos básicos. 8a Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

**Bibliografia Complementar**

CAPRON, H. L. Introdução à Informática. 8a Ed. São Paulo: Pearson Education. 2004.

MANZANO, J. A. N. G. BrOffice.org 2.0: Guia Prático de Aplicação. São Paulo: ÉRICA, 2006.

MANZANO, Maria I. N. G. Estudo dirigido de informática básica. 7ed. Rio de Janeiro: Érica, 2007.  
 SENAC. Departamento Nacional. Introdução à Tecnologia da Informação. Ed. Senac: Rio de Janeiro, 1999.  
 SOUZA, M. A. F. et al. Algoritmos e Lógica de Programação. 2ª. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

DISCIPLINA:	Agroecologia		
C/H TOTAL:	90		
C/H TEÓRICA: 40	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 30	
<p>EMENTA: Evolução do pensamento agroecológico. Aspectos históricos e epistemológicos. A sustentabilidade agrícola. Elementos da ecologia e sua aplicação na agricultura: relações planta, clima, solo e água. Aspectos antrópicos: dimensão social, econômica e energética. Agroecossistemas: determinantes, recursos e processos. Manejo de agroecossistemas.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b></p> <p>ALTIERI, Miguel. Agro ecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável. 4 ed. Porto Alegre: UFRGS, 2004. 110 p. -- (Síntese Universitaria) ISBN 85-7025-643-4.</p> <p>GLIESSMAN, Stephen R. Agroecologia. Processos Ecológicos em Agricultura Sustentável. Trad. Maria José Guazzelli. Porto Alegre: UFRGS, 2000. 653p.</p> <p>EHLERS, Eduardo. Agricultura sustentável: origens e perspectivas de um novo paradigma. São Paulo: Livros da Terra, 1996. 178p.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b></p> <p>Fertilidade do solo. Novais, R.F.; Alvarez, V.H; Barros, N.F.; Fontes, R.L.F.; Cantarutti, R.B.; Neves, J.C.L., Viçosa, 2007. 1017p.</p> <p>Microbiologia e bioquímica do solo. Moreira, F.M.S.; Siqueira, J.O.2.ed. atual. e ampl. Lavras, 2006. 729p.</p> <p>Fundamentos da matéria orgânica do solo: ecossistemas tropicais &amp; subtropicais. Santos, GA et al. (eds.). 2.ed. rev. e atual. Porto Alegre: 2008. 654p.</p> <p>CAPORAL, Francisco Roberto; COSTABEBER, Jose Antonio. Agroecologia edesenvolvimento rural sustentável: perspectivas para uma nova extensão rural. Porto Alegre: EMATER, 2001. 36 p. -- (Serie Textos Selecionados;</p> <p>CAPORAL, Francisco Roberto; COSTABEBER, José Antônio. Agroecologia e extensão rural: contribuições para a promoção do desenvolvimento rural sustentável. Brasília: MDA, 2004. 166 p.</p>			

DISCIPLINA:	Sistemas Agroflorestais		
C/H TOTAL:	90		
C/H TEÓRICA: 40	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 20	

EMENTA: Conceitos. Classificação e caracterização das práticas agroflorestais comuns no Brasil e em outros países. Bases ecológicas, econômicas e agrônômicas dos Sistemas Agroflorestais SAFs). Estrutura e função dos componentes de sistemas agroflorestais e suas inter-relações. Modalidades de sistemas silviagrícolas, silvipastoris e agrossilvopastoris. Sistemas agroflorestais baseados na sucessão natural. Seleção de espécies para uso em SAFs. Vantagens e desvantagens dos SAFs.

**Bibliografia Básica:**

ALTIERI, Miguel. Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável. 4 ed. Porto Alegre: UFRGS, 2004. 110 p. -- (Síntese Universitaria) ISBN 85-7025-643-4.  
 GLIESSMAN, S.R. Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2000. 653p.  
 VIVAN, Jorge. Agricultura e florestas: principios de uma interacao vital. Jorge Luiz Vivian (Ilus.). Guaíba: Agropecuaria, 1998. 207 p. ISBN 85- 85347-23-6

**Bibliografia Complementar:**

MATSUMOTO, S.N. (org). Arborização de cafezais no Brasil. Vitória da Conquista: Edições Uesb, 2004. 213p.  
 Manual Agroflorestal para a Mata Atlântica – REBRAF  
 Manual Agroflorestal para a Amazônia – REBRAF  
 COSTA, M.B.B.; CAMPANHOLA, C. A agricultura alternativa no estado de São Paulo. Jaguariúna: Embrapa-CNPMA, 1997. 63p. (Embrapa-CNPMA. Documentos.  
 ENGEL, V.L. Introdução aos sistemas agroflorestais. Botucatu: Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais, 1999. 70p.

DISCIPLINA: Filosofia da Ciência e Ética			
C/H TOTAL: 60			
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 00	
EMENTA: Produção do conhecimento e método científico. Metodologia do trabalho científico. Concepções de ciência e de ética nas filosofias clássicas, metafísica, moderna e contemporânea. Questões do método na ciência moderna e contemporânea. Ciência e a questão socioambiental. Ciência, tecnologia, educação e sustentabilidade.			
<b>Bibliografia Básica:</b>			
KUHN, T. S. A estrutura das revoluções científicas. Trad. Beatriz Vianna Boeira e Nelson Boeira. 9ª ed. 1ª reimp. São Paulo: Perspectiva, 2007.			
SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. 23ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.			
VASQUEZ, A. S. Ética. Trad. João Dell’Anna. 30ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.			
<b>Bibliografia Complementar:</b>			
ALVES, R. Filosofia da ciência: introdução ao jogo e a suas regras. 13ª ed. São Paulo: Loyola, 2008.			
BASTOS, C. L.; CANDIOTTO, K. B. B. Filosofia da ciência. Petrópolis: Vozes, 2008.			
CASSIRER, E. Ensaio sobre o homem: introdução a filosofia da cultura humana. São Paulo: Martins Fontes, 1994			
POLLI, J. R. (org.) Conhecimento, ética e educação. Jundiaí: In House, 2008.			
SEN, A. Sobre ética e economia 7ª reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.			

FRENCH, S. Ciência: conceitos-chave em filosofia. Porto Alegre: Artmed, 2009.

DISCIPLINA:	Psicultura de base ecológico		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 40	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO:10	

EMENTA: Sistemas produtivos e a pequena propriedade rural da agricultura familiar; Importância da produção animal na sustentabilidade agropecuária; Produção agroecológica de peixes no semiárido; Aplicação de métodos e programas de reprodução animal e melhoramento genético; Aspectos importantes na prevenção das principais doenças e inimigos naturais na atividade de piscicultura.

**Bibliografia Básica:**

SANDOVAL JR., Paulo. Manual de criação de peixes em tanques-rede. 2. ed. Brasília: Codevasf, 2013. 68 p.  
 .LOGATO, Priscila Vieira Rosa. Nutrição e alimentação de peixes de água doce. 2. ed. Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2012. 131 p.  
 REBELO NETO, Possidônio Xavier. Piscicultura no Brasil tropical. São Paulo: Hemus, 2013. (Hemus Cultura e Lazer). ISBN 978-85-289-0625-7.

**Bibliografia Complementar:**

.BALDISSEROTTO, Bernardo et al. Farmacologia aplicada à aquicultura. Santa Maria: UFSM, 2017. 653 p.  
 BALDISSEROTTO , Bernardo. Espécies nativas para piscicultura no Brasil. 2. ed. rev. ampl. Santa Maria: UFSM, 2018. 606 p.  
 BALDISSEROTTO, B. Fisiologia de Peixes Aplicada à Piscicultura. 3ª Edição Revista e Ampliada. Editora UFSM, Santa Maria-RS, 2018.  
 GARUTTI, V. Piscicultura Ecológica. Editora Unesp, Edição: 1ª. Editora UNESP. São Paulo-SP, 2003.  
 SANTOS, Augusto César Soares dos. Tilápia: criação sustentável em tanques-rede : licenciamento, implantação e gestão. 2. ed. Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2013. 246 p. il.

DISCIPLINA:	Manejo ecológico de Insetos, pragas e vegetação espontânea		
C/H TOTAL:	90		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 20	

EMENTA: Bases ecológicas do manejo de pragas, doenças e plantas espontâneas nos agroecossistemas. Métodos de Controles Alternativos de Pragas. Métodos de Controles Alternativos de Patógenos. Métodos de Controles Alternativos de Plantas Espontâneas.

**Bibliografia Básica:**

ALTIERI, Miguel. Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012. 400 p  
 AQUINO, A. M de; ASSIS, R. L de. Agroecologia: princípios e técnicas para uma agricultura orgânica

sustentável. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2005. 517 p.  
CHABOUSSOU, Francis. Plantas doentes pelo uso de agrotóxicos: novas bases de uma prevenção contra doenças e parasitas: a teoria da trofobiose. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012. 318p.

**Bibliografia Complementar:**

TRIPLEHORN, Charles A. Estudo dos insetos. 1. ed. São Paulo: Cengage Learning, c2011. ISBN 978-85-221- 0799-5.

RAFAEL, J. A. (Org.) Insetos do Brasil: diversidade e taxonomia. Ribeirão Preto: Holos, 2012. 796 p.

PANIZZI, A. R.; PARRA, J. R. P. Bioecologia e nutrição de insetos: base para o manejo integrado de pragas. 1. ed. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2009. 1164 p.

SILVA, A. A. Da; SILVA, J. R. Da. Tópicos em manejo de plantas daninhas. Viçosa: UFV, 2007. 367 p.

TRIGIANO, Robert N. Fitopatologia: conceitos e exercícios de laboratório. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 575 p.

DISCIPLINA: Sociologia Rural			
C/H TOTAL: 90			
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 00	
<p>EMENTA: Introdução à Sociologia: conceitos Fundamentais e aspectos históricos; elementos de Sociologia Rural - diversidade da agricultura familiar e teorias do campesinato; o modo de vida rural. O fenômeno rural-urbano; capitalismo: surgimento e expansão. Modernização, Desenvolvimento e papel do Estado no serviço de Extensão Rural. A Revolução Verde e a modernização do setor agropecuário.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b>            ABRAMOVAY, R. (1992), Paradigmas do capitalismo agrário em questão. São Paulo; Rio de Janeiro; Campinas: Editora Hucitec, ANPOCS, Editora da Unicamp.            GRAZIANO da Silva, J., (1983), O que é questão agrária. São Paulo, Editora Brasiliense,            GUIMARÃES, A. P. (1963), Quatro séculos de latifúndio. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 38</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>            BELTRAO, Selma Lucia Lira; ALMEIDA, Suenia Cibeli Ramos de. (Org.). Transformações no mundo do trabalho: o caso das Instituições de pesquisa e desenvolvimento agropecuário. Brasília: SINPAF, 2002. 141 p.            CARNEIRO, M. J.; MALUF, R. S. (2003): Para Além da Produção: Multifuncionalidade e Agricultura Familiar. Rio de Janeiro: Mauad            PLOEG, J.D. (2006), O modo de produção camponês revisitado. In: Schneider, S. (org.), A Diversidade da Agricultura Familiar. Porto Alegre: Ed. Universidade.            PLOEG, J. D. (2009), Camponeses e Impérios Alimentares. Porto Alegre: Ed. Universidade.            VEIGA, Jose Eli da. Cidades imaginárias: o Brasil e menos urbano do que se calcula. 2 ed. Campinas: Autores Associados, 2003. 304 p.            WEBER, Max. Ciência e política: duas vocações. Leonidas Hengenberg (Trad.); Octany Silveira da (Trad.). 15 ed. São Paulo: Cultrix, 2008.</p>			

DISCIPLINA:	Economia Rural		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 50	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 00	
<p>EMENTA: Evolução da Administração. Empresas: Implantação, administração e organização. Gestão de empresas: suprimentos, pessoal, finanças, contratos e comércio. Sistemas de Informações gerenciais. Chefia e Liderança. Marketing. Perspectiva histórica do pensamento econômico. Definições e evolução da economia. Os agentes econômicos. Os sistemas econômicos. Organização econômica: setores, fatores de produção. Teoria do consumidor (formação de preços, demanda, oferta, equilíbrio e formação de preço, teoria do mercado, elasticidade). Teoria da produção e teoria da empresa. Teoria da repartição. Estruturas de mercado, abertura de mercados e globalização. Micro e macroeconomia; Preços; Mercados do agronegócio brasileiro</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b>                  HOFFMANN, R. et al. Administração da Empresa Agrícola. São Paulo. Editora Pioneira. 1987. USP – Manual de Economia. São Paulo. Ed. Saraiva. 1993.                  VASCONCELLOS, M. A. S. de; OLIVEIRA, R. G. de. Manual de Microeconomia. São Paulo. Editora Atlas. 2000.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>                  BATALHA, M.O. (Coord.). Gestão agroindustrial. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2001. v.1 e v.2.                  BACHA, C. J. C.; LIMA, R. A. de S. Macroeconomia. Campinas-SP. Editora Átomo e Alínea. 2006.                  SOUZA, N. de J. de. Economia Básica. São Paulo. Editora Atlas. 2007</p>			

DISCIPLINA:	Gestão Ambiental Aplicada		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 00	C/H SEMIPRESENCIAL: 30
<p>EMENTA: Crise ambiental, desenvolvimento sustentável e sustentabilidade; História, princípios, modelos e esferas de ação da gestão ambiental; Instrumentos de gestão ambiental; Fundamentos legais da gestão ambiental; Ferramentas da gestão ambiental; Gestão ambiental aplicada à agroecologia.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b>                  PHILIPPI JUNIOR, Arlindo; ROMÊRO, Marcelo de Andrade; BRUNA, Gilda Collet. Curso de gestão ambiental. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2014.                  QUEIROZ, Sandra Mara Pereira de. Gestão Ambiental de empreendimentos. São Cristóvão, RJ: Qualitymark, 2012. 295 p.                  SEIFFERT, Mari Elizabete Bernardini. Gestão ambiental: instrumentos, esferas de ação e educação ambiental. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>                  BARBIERI, José Carlos. Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.                  FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. Curso de direito ambiental brasileiro. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.</p>			

LEFF, Enrique. Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

MOREIRA, Maria Suely. Estratégia e implantação do sistema de gestão ambiental (modelo ISO 14000): versão 2004 da NBR ISO 14001. Nova Lima, MG: Falconi, 2013.

TACHIZAWA, Takeshy; ANDRADE, Rui Otávio Bernardes de. Gestão socioambiental: estratégias na nova era da sustentabilidade. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

DISCIPLINA:	Horticultura de base ecológica		
C/H TOTAL:	90		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 20	
<p>EMENTA: Abordagem a respeito da busca da sustentabilidade agrícola, conversão à horticultura agroecológica, práticas culturais de base ecológica para as principais hortaliças de importância econômica regional.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b>            FILGUEIRA, F. A. R. Novo manual de Olericultura. 3. ed. Viçosa-MG: UFV. 2008, 421 p.            FONTE, P. C. R. Olericultura: Teoria e Prática. 1. ed. Suprema Gráfica e Editora. 2005, 486 p.            SOUZA, J. L.; RESENDE, P. Manual de Horticultura Orgânica. 2. ed. Aprenda Fácil. 2006, 843 p.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>            ANDRIOLO, J. L. Olericultura geral: princípios e técnicas. 2. ed. Santa Maria, RS: Editora da UFSM, 2013. 158 p.            LANA, M. M.; TAVARES, S. A. 50 hortaliças: como comprar, conservar e consumir. 2. ed. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2010. 209 p.            LIMA, P. C.; MOURA, W. M.; VENZON, M.; PAULA JUNIOR, T. J.; FONSECA, M. C. M. Tecnologias para produção orgânica. Viçosa – MG: EPAMIG Zona da Mata, 2011. 249 p.            PENTEADO, S. R. Cultivo ecológico de hortaliças: manual técnico de hortaliças. Campinas: Do Autor, 2007. 286 p.            STRINGHETA, P. C.; MUNIZ, J. N. Alimentos orgânicos: Produção, tecnologia e certificação. Viçosa – MG:UFV, 2003. 452 p.</p>			

DISCIPLINA:	Agroquímicos e Impactos Ambientais		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 30	
<p>EMENTA: Apresentação dos principais compostos químicos dos herbicidas, fungicidas e inseticidas: modos de ação, persistência no solo e /ou água, sítios ativos capazes de provocar efeitos tóxicos. Impactos ambientais e sociais: estudos de casos e artigos científicos. Compostos químicos naturais (extratos de plantas) e caldas utilizadas na agricultura de base ecológica com potencialidades tóxicas ao homem e ao agroecossistema. Tecnologias de aplicação e equipamentos de proteção individual para a minimização da contaminação humana e ambiental. Educação Ambiental.</p>			

**Bibliografia Básica:**

ALMEIDA, P. J. Intoxicação por agrotóxicos. Andrei, 2003.  
CHABOUSSOU, F. Plantas doentes pelo uso de agrotóxicos. Expressão Popular, 2006.  
ZAMBOLIM, L; CONCEIÇÃO, M. Z. da; SANTIAGO, T. O que os engenheiros agrônomos devem saber para orientar o uso de produtos fitossanitários. Viçosa: UFV, 2003. 376p.

**Bibliografia Complementar:**

BRANCO, S. M. Natureza e Agroquímicos. Coleção Desafios – 2ª ed, Moderna 2003.  
VAZ, P. A. B. O Direito ambiental e os agrotóxicos. Livraria dos Advogados, 2005.  
CORRÊA, Arlene G. e ZUIN, Vânia G. Química Verde: fundamentos e aplicações. São Carlos: EdUFSCar, 2009. 172 p. ISBN: 978-85-7600-150-8.  
MOURA, E. R., Fo. (2008). Impactos da agricultura convencional no ambiente. In E. R. Moura Fo., & R. D. Alencar (Orgs.), Introdução a agroecologia. Ipanguaçu: IFRN

DISCIPLINA:	Turismo Agroecológico		
C/H TOTAL:	90		
C/H TEÓRICA: 40	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 20	
<p>EMENTA: Produção Turística no meio rural. Aspectos econômicos e sócio-culturais. Os impactos ambientais. Clientela e mercado do Turismo Rural. Implantação de projetos. Planejamento turístico: fatores intervenientes no desenvolvimento do turismo: fatores socioeconômicos determinantes, fatores culturais e psicossociológicos, fatores técnicos determinantes. Turismo agroecológico e subatividades do turismo.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b></p> <p>ABREU, Lucimar Santiago. Impactos sociais e ambientais na agricultura: uma abordagem histórica de um estudo de caso. Brasília: Embrapa-SPI, 1994. OLIVEIRA, Antonio Pereira. Turismo e desenvolvimento: planejamento e organização. São Paulo: Atlas, 2000. RUSCHMANN, DORIS. Turismo e planejamento sustentável a proteção do meio ambiente. Campinas: Papirus, 1997.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b></p> <p>BRASIL. Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo. Embratur. Diretrizes para uma política nacional de ecoturismo. Brasília, DF, 1994 Instituto de Planejamento e Economia Agrícola de Santa Catarina - ICEPA. RODRIGUES, Adyr Balastrieri. Turismo e desenvolvimento local. São Paulo: HUCITEC, 2000. LAGE, Beatriz H. G; MILONE, Paulo C. Economia do turismo. Campinas: Papirus, 2000. ALTIERI, Miguel. Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 1998. PLANFLOR-QUALIFICAR/RS. Turismo Rural: relatório do curso realizado no período de 19/10 a 14/12/2000. Rolante: EMATER/RS, 2000. 60 p. (Qualificar/RS).</p>			

**Disciplinas Optativas:**

DISCIPLINA:	<b>Libras</b>		
C/H TOTAL:	<b>72 há</b>		
C/H TEÓRICA: 36	C/H PRÁTICA: 36	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0
<b>EMENTA:</b>			
<p>O sujeito surdo: conceitos, cultura e a relação histórica da surdez com a língua de sinais. Noções linguísticas de Libras: parâmetros, classificadores e intensificadores no discurso. A gramática da língua de sinais. Aspectos sobre a educação de surdos. Teoria da tradução e interpretação. Técnicas de tradução em Libras / Português; técnicas de tradução Português / Libras. Noções básicas da língua de sinais brasileira.</p>			
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA:</b>			
<p>ALMEIDA, Elizabeth G. C. de. Leitura e surdez: um estudo com adultos não oralizados. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.                  BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Saberes e práticas da inclusão. Brasília, DF: MEC; SEEP, 2005.                  FERNANDES, Eulália. Surdez e bilingüismo. Porto Alegre: Mediação, 2004.                  GOES, M. C. Rafael de. Linguagem, surdez e educação. Campinas: Autores Associados, 1996.                  LACERDA, C. B. F. de; GOES, M.C.R. (orgs.). Surdez: processos educativos e subjetividade. São Paulo: Lovise, 2000.                  CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte. Dicionário enciclopédico ilustrado trilingüe da língua de sinais brasileira. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2001. 1 e 2 v.                  FERNANDES, Eulália. Problemas lingüísticos e cognitivos do surdo. Rio de Janeiro: Agir, 1990.                  MOURA, Maria Cecília. O surdo: caminhos para uma nova identidade. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.                  QUADROS, R. M. de. Secretaria de Educação Especial. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Brasília, DF: MEC; 2004.</p>			

DISCIPLINA:	<b>Plantas Mediciniais</b>		
C/H TOTAL:	<b>90</b>		
C/H TEÓRICA: 80	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 00	
<b>EMENTA:</b> Importância econômica. Preservação de espécies. Fatores que interferem na produção. Principais tipos de princípios ativos. Aspectos gerais do cultivo: semeadura, propagação, tratos culturais, secagem, armazenamento e comercialização.			
<b>Bibliografia Básica:</b>			
<p>DI STASI, L.C. Plantas Mediciniais: Arte e Ciência, um guia para uma pesquisa interdisciplinar. São Paulo, Fundação Editora Unesp. 1996. 230p,                  FURLAN, M.R. Ervas e temperos: cultivo e comercialização. Cuiabá: SEBRAE/MT. Coleção Agroindústria. 1998. 128 p.                  LORENZI, H.; MATOS, F.J.A. Plantas Mediciniais no Brasil: nativas e exóticas cultivadas. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2002. 544p.                  UPNMOOR, I. Cultivo de plantas medicinais, aromáticas e condimentares. Guaíba. Agropec. 2003, 56p.                  UPNMOOR, I. Características e utilização das plantas medicinais, aromáticas e condimentares. Guaíba. Agropecuária, 2003, 64p.</p>			
<b>Bibliografia Complementar:</b>			
<p>HERTWING, I.F.V. Plantas Mediciniais e Aromáticas: plantio, colheita, secagem e comercialização. 2 ed. São Paulo: Editora Ícone, 1991. 449p.</p>			

SARTÓRIO, M.L.; TRINDADE, C.; RESENDE, P.; MACHADO, J.R. Cultivo Orgânico de Plantas Medicinais. Viçosa/MG: Aprenda fácil, 2000. 260 p.  
SILVA, F., LOPES, R. C., ARMOND, C., ALMASSY JÚNIOR, A. A., CASALI, V. W. D. Folhas de chá-Remédios Caseiros e Comercialização de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares. Editora: UFV - Universidade Federal de Viçosa. 2005. 233 p

DISCIPLINA:	<b>Apicultura</b>		
C/H TOTAL:	<b>90</b>		
C/H TEÓRICA: 80	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 00	
<p>EMENTA: Conceitos básicos em apicultura. Histórico da apicultura no Rio Grande do Sul, Brasil e no Mundo. Organização social das abelhas e classificação zoológica. Instalações e equipamentos apícolas. Alimentação de abelhas. Reprodução e criação de abelhas rainhas. Pragas e doenças. Classificação e comercialização de produtos apícolas. Legislação para apicultura. Análises de qualidade para mel e cêra. Técnicas de produção de mel, pólen, própolis, cêra, geléia real e apitoxina. Sistemas de produção apícola.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b> COSTA, P. S. C. &amp; OLIVEIRA, J. S. Manual prático de criação de abelhas. Editora Aprenda fácil. 2005. 424p. WIESE, H. Apicultura novos tempos. Editora Agropecuária. 2000. 424p. WIESE, H. Edições de: 1974 (638.1 N935 8.ed. (BCA), 1986 (FR1635 (BCA) e1995 (638.1 W651n (BCA).</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b> FARIAS, A. D. de. <b>Apicultura – Referencial técnico</b>. EMATER. 2ª Ed. 2004. 38p. GRESSLER. W. <b>Apicultura – dicas, macetes e quebra-galhos</b>. Editora Luclart. Rio de Janeiro, RJ. 2004. 176p. Revista Brasileira de Agropecuária. Editora Escala. <b>Apicultura</b>. Ano II, nº 15. 82p. SEBRAE. <b>Boas práticas na apicultura</b>. Porto Alegre, RS. 2007. 19p.</p>			

DISCIPLINA:	<b>Fitopatologia</b>		
C/H TOTAL:	<b>90</b>		
C/H TEÓRICA: 80	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 00	
<p>EMENTA: A importância da Fitopatologia na agricultura moderna e sustentável. Histórico e conceitos. Etiologia e sintomatologia. Classificação e principais agentes etiológicos das doenças bióticas e abióticas. Patógenos de plantas :fungos, bactérias vírus, nematóides e outros. Ciclo das relações patógenos hospedeiro. Noções básicas da epidemiologia, manejo e controle de doenças de plantas.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b> BERGAMIN FILHO A., KIMATI H., AMORIM L. Manual de Fitopatologia. v.1: Princípios e Conceitos, ed. 3. Editora Agronômica Ceres, São Paulo, 1995. 919p. KIMATI H., AMORIM L., BERGAMIN FILHO A., CAMARGO L.E.A. Manual de Fitopatologia, v. 2: Doenças das Plantas Cultivadas. ed.3. Editora Agronômica Ceres, São</p>			

Paulo, 1995. 774p.  
 DO VALE F.X.R. & ZAMBOLIM L. (eds.) Controle de Doenças de Plantas, v. 51, 1 e 2, Grandes Culturas. Viçosa, UFV, 1997. 1131p  
 Bibliografia Complementar:  
 ALVES FILHO J.P. Uso de Agrotóxicos no Brasil: controle social e interesses corporativos. Fapesp-São Paulo, Annablume Editora, 2002.  
 ZAMBOLIM L., DO VALE F.X.R., COSTA H. Controle Integrado das Doenças das Hortaliças, v. 1 e v. 2. Viçosa, UFV, 2000. 880p.  
 ZAMBOLIM L., DO VALE F.X.R., COSTA H. Controle Integrado das Doenças das Hortaliças, v. 1 e v. 2. Viçosa, UFV, 2000. 880p.

DISCIPLINA:	PROPAGAÇÃO DE PLANTAS: Sementes e Mudanças		
C/H TOTAL:	90		
C/H TEÓRICA: 80	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 00	
<p>EMENTA: Conceitos de propagação sexuada e assexuada. Propagação sexuada: ciclo das plantas propagadas por sementes, escolha de matrizes, quebra de dormência de sementes, sementeiras, técnicas de semeadura, produção de sementes, tipos de sementes, dispersão de sementes. Propagação assexuada: ciclo das plantas propagadas vegetativamente, princípios da propagação vegetativa, técnicas de propagação vegetativa (enxertia, mergulhia, estaquia), problemas relativos às técnicas de propagação assexuada. Vantagens e desvantagens dos dois métodos de propagação. Viveiros: escolha do local, infra-estrutura; dimensionamento; alocação e divisão de canteiros, canteiros suspensos e canteiros no chão. Viveiros de espera. Tratos culturais em viveiros. Tipos de recipientes e substratos utilizados na propagação de plantas. Solarização como tratamento de solo para viveiro.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b>                  HENRIQUES, Hermano Jose de Aguiar. Viveiro para produção de mudas de essências florestais, frutíferas, ornamentais e medicinais: modelo multiuso 252/130- manual de construção. Brasília: DENACOOOP, 1995. 99 p.                  CARVALHO, N.M.; NAKAGAWA, J. Sementes, Ciência, Tecnologia e Produção. Campinas, SP. Fundação Cargill. 1983. 249p.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>                  HARTMANN, H.T.; KESTER, D.E.; DAVIES JR, F.T.; GENEVE, R.L. Plant propagation: principles and practices. 6ª Ed. New Jersey: Prentice Hall International, 1997. 770p.                  Barbosa, J.G.; Lopes, L.C. Propagação de plantas ornamentais. Viçosa: Editora UFV. 183p. 2007. Recuperação florestal: da semente à muda. São Paulo: SMA, 2006. 144 p</p>			

DISCIPLINA:	PAISAGISMO, FLORICULTURA, PARQUES E JARDINS		
C/H TOTAL:	90		
C/H TEÓRICA: 80	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 00	
<p>EMENTA: Importância econômica e social da floricultura. Situação do mercado internacional e nacional. Classificação das flores e plantas ornamentais. Principais culturas, produção e comercialização. Fatores que afetam a produção. Aspectos fitossanitários em floricultura. Fisiologia e controle do florescimento. Produção de espécies de importância comercial: plantas de vaso, flores de corte, folhagens, mudas, bulbos, flores comestíveis. Paisagismo: conceito e</p>			

atuação. O Paisagismo no Brasil. Evolução histórica dos estilos de jardins. Princípios básicos de um projeto paisagístico de parques e jardins. Arborização de ruas e avenidas: espécies, implantação e cuidados.

**Bibliografia Básica:**

BARBOSA, J.G.; LOPES, L.C. Propagação de plantas ornamentais. Viçosa: Editora UFV. 183p. 2007.

CESP.Guia de Arborização. São Paulo: Companhia Energética de São Paulo (CESP), 1988,33p.

LORENZI,H.; SOUZA,H.M. Plantas Ornamentais no Brasil: Arbustivas, Herbáceas e Trepadeiras. Nova Odessa: Editora Plantarum,1999, 1122p

**Bibliografia Complementar:**

SANTOS,M.C. Manual de Jardinagem. 2ª.ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1975. 456p.

DISCIPLINA:	<b>HIDROLOGIA E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</b>		
C/H TOTAL:	<b>90</b>		
C/H TEÓRICA: 80	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 00	

EMENTA: Introdução à Hidrologia. Bacia Hidrográfica. Escoamentos. Comitês de Bacias Hidrográficas, composição e aspectos técnicos discutidos. Importância da gestão das bacias hidrográficas. Cobrança pelo uso água. Gestão dos recursos obtidos.

**Bibliografia Básica:**

LEAL, M. S. Gestão ambiental dos recursos hídricos: princípios e aplicações. Rio de Janeiro: CPRM, 1998.

MAGALHÃES JÚNIOR, A. P. Indicadores Ambientais e Recursos Hídricos. RJ: Bertrand Brasil, 2007

RIGHETTO, A. M. Hidrologia e Recursos Hídricos. São Carlos. EESC/USP, 1998, 840 p.

YOSHIDA, C. Y. M. Recursos hídricos: aspectos éticos, jurídicos, econômicos e socioambientais, vol. 1 e 2, Alinea, 2008

**Bibliografia Complementar:**

VALENCIO, N. F. L. S.; MARTINS, R. C. Uso e gestão dos recursos hídricos no Brasil, vol. 2. RIMA, 2004

GOMES, P. C. B. Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi- Guaçu. São Carlos: Editora da UFSCar, 2002, 300p.

REBOUÇAS, A. C.; BRAGA, B.; TUNDISI, J. G. Águas doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação. 2ed, São Paulo, Escrituras editora, 2002.

TUCCI, C.E.M. - Hidrologia: Ciência e Aplicação, Porto Alegre, Editora da Universidade - ABRH - EPUSP, 1993 (coleção ABRH de Recursos Hídricos, Vol. 4).

DISCIPLINA:	<b>O SOLO COMO BASE PARA UMA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL</b>		
C/H TOTAL:	<b>90</b>		
C/H TEÓRICA: 80	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 00	

EMENTA: Geologia e o Sistema Terra. Estrutura e Composição da Terra; Litosfera, Mineralogia e Petrologia; Processos Geológicos; Aspectos Geomorfológicos e Geológicos do Brasil e suas relações; Intemperismo e Solos. A origem e formação do solo e seus biomas. Conceito e composição do Solo. Evolução dos biomas. Gênese, morfologia e classificação do solo. Pedologia e processos pedogenéticos. Morfologia e classificação brasileira e internacional. Fatores de formação de solos. Química aplicada a fertilidade do solo. Conceitos e leis da

fertilidade do solo. Composição química e mineralógica do solo. Cargas elétricas e fenômenos de adsorção e troca iônica. Acidez e reação do solo. Matéria orgânica. Macro e micronutrientes. Processos de óxi-redução no solo. Manejo e conservação dos solos em bases agroecológicas. Conservação e recuperação da fertilidade de solos. Erosão de solos.

**Bibliografia Básica:**

BERTONI, J. & LOMBARDI NETO, F. Conservação do Solo. Piracicaba, Livroceres, 2008.  
GUERRA, A.J.T.; SILVA, A.S.; BOTELHO, R.G.M. Erosão e conservação de solos: conceitos temas e aplicações. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.  
LEPSCH, I. F. Manual para levantamento utilitário do meio físico e classificação de terras no sistema de capacidade de uso. Campinas, SBCS, 1991.  
PRUSKI, F. F. Conservação de solo e água: práticas mecânicas para o controle de erosão hídrica. 2. ed. Vicoso, MG: Ed. UFV, 2009. 240 p.

**Bibliografia Complementar:**

INFORME AGROPECUÁRIO: Conservação do solo. Belo Horizonte, 11(28), 1985. INFORME AGROPECUÁRIO: Manejo de microbacias. Belo Horizonte, 21(207), 1987. INFORME AGROPECUÁRIO: Manejo do solo. Belo Horizonte, 147, 1987. SANTA CATARINA. Secretária de Agricultura e abastecimento. Manual de uso, manejo e conservação do solo e da água: Projeto de recuperação, conservação e manejo dos recursos naturais em microbacias hidrográficas. EPAGRI, 1994.

## 10. DESCRIÇÃO DA PESQUISA E EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO

O curso de Agroecologia da UNESPAR - Loanda oferecerá aos acadêmicos projetos de Iniciação Científica e de Iniciação a extensão universitária, com e sem bolsa.

São consideradas como atividades de Pesquisa aquelas em que o discente participa diretamente em projetos científicos, sendo supervisionado pelo professor-pesquisador e, atividades de divulgação dos resultados dos projetos desenvolvidos.

São consideradas como atividades dessa categoria: participação individual ou em grupo em projetos de pesquisa (realizados pelos cursos de Ciências e de Ciências Biológicas da UNESPAR, ou por outra instituição de ensino ou de pesquisa), como bolsista ou voluntário; publicação de artigo científico em revistas indexadas e; apresentação e/ou publicação de resumos em anais de eventos relacionados ao curso de Ciências Biológicas.

As atividades de Iniciação Científica têm por objetivo:

- Desenvolver em alunos de Ensino Superior o pensamento e a prática científica, artística e cultural, com a orientação de pesquisadores qualificados;
- Contribuir para ampla formação de pesquisadores;
- Contribuir para a redução do tempo médio de permanência dos alunos na Pós-Graduação;
- Possibilitar maior interação entre Graduação e Pós-Graduação;

- Qualificar alunos para os Programas de Pós-Graduação;
- Promover a disseminação e divulgação dos resultados da pesquisa desenvolvida.

**Atividades de Extensão** são aquelas ações voltadas à comunidade, que contribuem para a consolidação dos princípios contidos no projeto pedagógico do Curso de Agroecologia e na política acadêmica da UNESPAR.

As atividades de Extensão são oferecidas com o objetivo de:

- Oportunizar a convivência entre acadêmicos e comunidade, em um ambiente que favoreça a troca de experiências e de saberes principalmente no que diz respeito à preservação do meio ambiente.
- Incentivar a participação de alunos de graduação no desenvolvimento de atividades de extensão.
- Promover, por meio da extensão universitária, a aproximação dos alunos de graduação com as atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação.

## DIREITOS HUMANOS

A UNESPAR tem o compromisso com a formação de cidadãos comprometidos com a dignidade humana e a não discriminação do acesso de todos, em especial aqueles em situação vulnerável, aos diferentes saberes produzidos no âmbito do ensino superior, a partir de marcos legais como a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.9.394/96). Além disso, a conquista do Estado Democrático de Direito confere às Instituições de Ensino Superior (IES) a corresponsabilidade pela promoção de valores de respeito à diversidade e de uma cultura de proteção e defesa dos direitos humanos.

O desenvolvimento de uma cultura universal de direitos humanos no ensino superior demanda a prática de ações afirmativas que possibilitem o acesso, a inclusão e a permanência de todas as pessoas que necessitam de políticas de inclusão por serem alvo de discriminação por deficiência (física neuromotora, intelectual e/ou sensorial), transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, por motivo étnico-racial, religioso, cultural, territorial, geracional, de gênero, de orientação sexual, dentre outros motivos permanentes ou temporários, que dificultem seu desenvolvimento educacional e social em iguais condições com os demais.

A aprovação do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/2014) e as diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos indicam uma série de ações a serem desenvolvidas pelas IES, entre elas, a criação e o fortalecimento de organizações como fóruns, núcleos, comissões e centros para a implementação de políticas institucionais que garantam o direito de grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos ao acesso, inclusão e permanência no ensino superior, bem como, colaborem com a formação de profissionais e acadêmicos sensibilizados para uma atuação cidadã, eticamente comprometidos com o fortalecimento dos direitos e das liberdades fundamentais do ser humano.

Neste sentido, o curso de Ciências Biológicas da UNESPAR- *Campus* Paranavaí conta com o apoio do Centro de Acesso, Inclusão e Permanência da Diversidade Humana no Ensino Superior (CEDH), presente nesta IES.

O CEDH tem como objetivo geral coordenar, articular e organizar ações de apoio a necessidades de grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos para o acesso, inclusão e permanência desses grupos no ensino superior, promovendo o desenvolvimento de perspectivas educacionais e sociais inclusivas e uma cultura de valorização da diversidade e defesa dos direitos humanos na UNESPAR.

Além dele, podemos elencar os seus objetivos específicos:

I. Fomentar o acesso de grupos vulneráveis ou socialmente excluídos ao conhecimento produzido no campus e promover a inclusão e permanência dos indivíduos pertencentes a esses grupos no âmbito do campus;

II. Identificar demandas de ações em prol da acessibilidade de grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos no contexto do campus e indicar ao CEDH UNESPAR a necessidade de criação de NÚCLEOS de áreas específicas de ação.

III. Identificar organizações e ações existentes no campus em prol do acesso, inclusão e permanência de grupos vulneráveis ou socialmente excluídos e promover sua articulação junto aos NÚCLEOS de ações específicas do CEDH local;

IV. Promover a transversalidade das ações dos núcleos do CEDH local;

V. Desenvolver procedimentos de comunicação e apoio a grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos na comunidade acadêmica do campus, combatendo a violência característica da segregação e do preconceito sofrido por esses grupos.

VI. Trabalhar de forma articulada com a Comissão de Vestibular, as Coordenações de Curso, os Centros de Área, a Direção do campus e com a PROGRAD, PROEC/ Diretoria de Assuntos

Estudantis e PRPPG, a fim de articular as ações necessárias à garantia de acesso, inclusão e permanência de grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos no campus;

VIII. Sensibilizar permanentemente a comunidade acadêmica do campus e fomentar a troca de experiências intracampus e com a comunidade local para a discussão da temática da Educação em Direitos Humanos no Ensino Superior e as especificidades pertinentes a diferentes grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos;

IX. Impulsionar o processo de produção de conhecimento e a realização de eventos e cursos facilitadores da reorganização e reformulação de práticas acadêmicas que favoreçam a acessibilidade da diversidade humana no campus;

X. Incentivar a reflexão, o debate e a transversalidade de ações entre o ensino, a pesquisa e a extensão no âmbito do campus sobre acessibilidade educacional e social;

O CEDH apresenta três núcleos locais para atender os acadêmicos, sendo eles: NESPI- Núcleo de Educação Especial Inclusiva; NERA- Núcleo de Educação para Relações Étnico-raciais e, NERG- Núcleo de Educação para Relações de Gênero. Estes núcleos apresentam as seguintes atribuições, respectivamente:

#### **NESPI**

Ações promotoras do acesso, inclusão e permanência de pessoas com deficiência (física neuromotora, intelectual, sensorial), transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e acometimentos físicos ou psicológicos permanentes ou transitórios que dificultem seu desenvolvimento acadêmico em iguais condições com os demais. Ações educativas de formação de professores com perspectiva inclusiva, em especial nas Licenciaturas e ações de conscientização da comunidade acadêmica (docentes, discentes e agentes) em diálogo com demais instâncias de ensino, pesquisa e extensão do campus sobre temáticas concernentes à Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

#### **NERA**

I. Manter um espaço para discussão, planejamento e implementação de estratégias que garantam acesso, inclusão e permanência de pessoas discriminadas por motivos étnico-raciais na UNESPAR;

II. Promover estratégias educacionais que combatam a xenofobia, atenuando o impacto da discriminação contra estrangeiros por preconceitos históricos, religiosos, culturais, territoriais, entre outros;

- III. Desenvolver estratégias de ações educacionais que promovam a descolonização material e epistemológica provenientes de experiências de dominação e subalternização, enfrentadas pelas populações negra e indígena;
- IV. Oferecer apoio à comunidade acadêmica no que se refere aos desafios vivenciados nas relações étnico-raciais na universidade, criando procedimentos de mediação dos processos educacionais e de combate a todas as formas de violência decorrentes da segregação e do preconceito;
- V. Criar e manter atualizado um banco de dados com informações étnico-raciais de alunos inscritos e admitidos no concurso vestibular, acompanhar o vestibular indígena e manter atualizados os dados sobre a permanência desses alunos e conclusão dos cursos ofertados no campus, com a finalidade de avaliação diagnóstica e colaboração com políticas públicas de inserção social de grupos vulneráveis;
- VI. Promover discussões político-pedagógicas entre colegiados e centros de área visando ações que atendam às exigências das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que preveem a formação superior em diálogo com a educação das relações étnico raciais e o ensino de história e cultura da África e dos Afrodescendentes, bem como da cultura Indígena;
- VII. Acompanhar e assessorar os grupos de pesquisa, cultura e extensão, projetos de ensino, iniciação científica e extensionista, que atravessem a temática das relações étnico-raciais;

#### **NERG**

- I. Manter um espaço para discussão, planejamento e implementação de estratégias que garantam acesso, inclusão e permanência de pessoas discriminadas por motivos de identidade de gênero e orientação sexual na UNESPAR;
- II. Desenvolver estratégias de ações educacionais que promovam reflexão e mudança de comportamentos provenientes de experiências de violência simbólica decorrentes de identidade de gênero e orientação sexual;
- III. Oferecer apoio à comunidade acadêmica no que se refere aos desafios vivenciados nas relações de diversidade de identidade de gênero e orientação sexual na universidade, criando procedimentos de mediação dos processos educacionais e de combate a todas as formas de violência decorrentes da segregação e do preconceito;
- IV. Criar e manter atualizado um banco de dados com informações sobre identidade de gênero de alunos inscritos e admitidos no concurso vestibular, bem como sobre a permanência desses

alunos e conclusão dos cursos ofertados no campus, com finalidade de avaliação diagnóstica e colaboração com políticas públicas de inserção social de grupos vulneráveis;

V. Acompanhar e assessorar os grupos de pesquisa, cultura e extensão, projetos de ensino, iniciação científica e extensionista que atravessem a temática das relações de identidade de gênero e orientação sexual;

VI. Promover ações de prevenção e enfrentamento as violências de gênero no âmbito da UNESPAR.

## 11. CORPO DOCENTE

COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO				
Nome	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)	Carga horária semanal dedicada à Coordenação do Colegiado de Curso	Regime de Trabalho

PROFESSORES EFETIVOS			
Nome do Docente	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)	Regime de Trabalho
PROFESSORES CRES			

Nome do Docente	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)	Regime de Trabalho

**RESUMO DA QUANTIDADE DE DOCENTES POR TITULAÇÃO:**

Graduados:

Especialistas:

Mestres:

Doutores:

**12. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

Elencar os docentes componentes do NDE e o presidente.

**13. INFRAESTRUTURA DE APOIO DISPONÍVEL**

**Laboratório de informática**

- Softwares:

AutoCAD® é um software de CAD (projeto auxiliado por computador) que arquitetos, engenheiros e profissionais de construção utilizam para criar desenhos 2D e 3D precisos. Faz a criação e edição de geometria 2D e modelos 3D com objetos sólidos, superfícies e objetos de malha e faz as anotações em desenhos com texto, dimensões, tracejados e tabelas.

Solidworks é uma ferramenta computacional de projetos, que permite acelerar o processo de desenvolvimento de produtos. Trata-se de um CAD tridimensional para construção de peças, montagens e geração de desenhos bidimensionais de maneira integrada. Isto significa que os três tipos de arquivo que são gerados pelo software podem ser relacionados, e se mudarmos qualquer característica da peça, automaticamente os arquivos associados a esta mudarão.

- Hardware:

- 40 máquinas preparadas (com configuração mínima) para rodar os softwares autocad e solidworks. (laboratório 1),
- 40 máquinas para laboratório educacional para condução de aulas e pesquisa. (laboratório 2).

Relacionar os espaços e equipamentos disponibilizados ao curso, tais como: laboratórios de específicos e de informática, anfiteatros, sala de professores, equipamentos, recursos tecnológicos, sala da coordenação, sala de atendimento ao estudante, sala de reuniões. Indicar as condições de acessibilidade para estudantes aos espaços disponíveis para o curso.

#### 14. ANEXOS:

### REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

#### Capítulo I

##### Da Constituição e da Finalidade

**Art. 1º** - A prática de ensino do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, desenvolver-se-á em forma de Estágio Supervisionado de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento e pela legislação vigente.

O objetivo é proporcionar ao estudante a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional, possibilitando-lhe o exercício de atitudes em situações vivenciadas e a aquisição de uma visão crítica de sua área de atuação profissional.

Artigo 6º. O Estágio Supervisionado poderá ser desenvolvido em Cooperativas, Centros de Pesquisas e Instituições de Ensino Brasileira e Estrangeira, Empresas de Assistência Técnicas, Fazendas, Assentamentos, Incra, Prefeituras, Secretarias de Agricultura Estadual e Municipal, ONGs, OCIPS, Certificadoras, Órgãos Públicos ou Empresas Privadas, que apresentem atividades relacionadas ao campo da agroecologia.

**Art. 2º** - O Estágio Supervisionado tem como finalidade:

- I. proporcionar aos estagiários vivências de situações concretas comprometidas com a melhoria da qualidade de ensino, intercâmbio de informações e experiências que os preparam para o efetivo exercício da profissão;
- II. ampliar as vivências dos estagiários através do desenvolvimento de tarefas cada vez mais complexas tendo em vista a aquisição de segurança e o desenvolvimento da capacidade de execução do trabalho do profissional da Agroecologia;
- III. oportunizar aos estagiários o exercício das diversas atribuições de um profissional da Agroecologia, a frente de uma classe em toda a dinâmica de um estabelecimento e no complexo educacional como um todo;

**Art. 3º-** O Estágio Supervisionado é obrigatório e terá caráter teórico-prático.

## Capítulo II

### Da organização e do funcionamento do Estágio Supervisionado

**Art. 4º** - O Estágio deverá ser cumprido nesta IES e nos Estabelecimentos público e privado que ofertam campo de trabalho na área de Agroecologia conforme escolha do respectivo professor orientador e do coordenador de cada curso.

**Parágrafo Único** - O Estágio desenvolver-se-á em situação real em Loanda e região.

**Art. 5º** - A realização do Estágio se fará em período diverso daquele destinado à maior carga horária acadêmica.

**Art. 6º-** A equipe de Estágio Supervisionado do curso de Agroecologia - Tecnólogo constitui-se de:

- I. Coordenador do Curso de Agroecologia;
- II. Professor da Disciplina de Estágio Supervisionado
- III. Professor Supervisor;
- IV. Estagiários.

**Parágrafo Único:** O professor supervisor do Estágio Supervisionado deverá apresentar como pré-requisito para exercício da função, a experiência profissional em setores que envolvam a Agroecologia.

## Capítulo III

### **Das Atribuições do Professor da Disciplina**

**Art. 7º** - São atribuições do professor da Disciplina de Estágio Supervisionado do curso de Agroecologia:

- I. estabelecer contatos com estabelecimentos públicos ou privados e as respectivas direções visando a realização do mesmo;
- II. dar assistência regular aos orientadores de estágio;
- III. julgar os pedidos de dispensa de Estágio em conformidade com o previsto neste regulamento.

### **Capítulo IV**

#### **Das Atribuições do Professor Supervisor**

**Art. 8º** - Ao professor supervisor compete:

- I. proporcionar condições para que o estagiário vivencie o cotidiano dos estabelecimentos de campo de estágio;
- II. orientar o estagiário no planejamento e execução das atividades direcionadas ao estágio;
- III. acompanhar efetivamente cada estagiário em suas atividades de direção de classe;
- IV. indicar as fontes de pesquisa e de consulta necessárias para a solução das dificuldades encontradas;
- V. avaliar o desempenho do estagiário conforme os critérios estabelecidos;
- VI. manter contatos periódicos com a administração da escola e com o professor regente de classe, na busca do bom desenvolvimento de estágio, intervindo sempre que necessário.

### **Capítulo V**

#### **Das Atribuições dos Estagiários de prática de ensino compete:**

- I. Conhecer e cumprir as normas do Estágio Supervisionado.
- II. Providenciar o preenchimento da documentação necessária à formalização do estágio supervisionado.
- III. Selecionar o local em que realizará o estágio.
- IV. Entregar o plano de trabalho.

- V. Zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados.
- VI. Respeitar a hierarquia dos locais de estágio, obedecendo a determinações de serviço e normas locais.
- VII. Manter elevado o padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas.
- VIII. Demonstrar iniciativa e mesmo sugerir inovações nas atividades desenvolvidas.
- IX. Respeitar os prazos de entrega de documentações e relatórios definidos.

## CAPITULO VI

### Da Avaliação e da promoção

**Art. 10** - A avaliação na disciplina de Estágio Supervisionado fica condicionada a observância dos seguintes aspectos, além dos previstos pela instituição:

- I. desempenho nas atividades teórico-práticas promovidas e/ou solicitadas pelo professor;
- II. desempenho na direção de classe;
- III. apresentação do relatório final, dentro das normas técnico-científicas previamente estabelecidas.
- IV. O primeiro e segundo bimestres terão notas com peso 1, o terceiro bimestre terá peso 2 e o quarto bimestre terá peso quatro.

**Parágrafo Único** - O professor de Estágio Supervisionado poderá estabelecer outros critérios, desde que devidamente registrados e esclarecidos aos alunos.

**Art. 11** - Poderão fazer parte da avaliação as observações feitas pelo professor regente de classe e pela equipe técnica - pedagógica do campo de Estágio.

**Art. 12** - Para a aprovação na disciplina de prática de Ensino o estagiário deverá obter média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75%.

**Art. 13** - Tendo em vista as especificidades didático-pedagógicas da disciplina, não haverá para o estagiário de Estágio Supervisionado, nova oportunidade de prova, revisão de avaliação e realização de exames finais.

## Capítulo VII

### Das Disposições Gerais

**Art. 14** - Caberá ao colegiado de curso de lotação da disciplina o gerenciamento da subdivisão de turmas, para atender as necessidades didático- pedagógicas do estágio Supervisionado.

**Art. 15** - Este regulamento poderá ser modificado no todo ou parte pelo Colegiado de Curso de Agroecologia.

**Art. 16** - O presente regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Agroecologia, entrará em vigor na data de aprovação pelo Colegiado de Curso de Ciências Biológicas.

## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O CURSO DE AGROECOLOGIA

### CAPÍTULO I

#### DOS PRINCÍPIOS GERAIS

**Art. 1º** - O presente regulamento tem por finalidade definir normas e critérios para a seleção e aproveitamento das atividades que compõem as Atividades Complementares de Graduação (ACGs). Entender-se-á como Atividades Complementares de Natureza Acadêmica, Científica, Artística e Cultural a que se referem as Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação como, toda e qualquer atividade pertinente e útil para a formação humana e profissional do acadêmico, aceita para compor o plano de estudos de um curso.

**Art. 2º** - As Atividades Complementares do Curso Tecnólogo em Agroecologia (ACGs) envolvem atividades presenciais de ensino, pesquisa e extensão e que não estão compreendidas nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas obrigatórias do currículo pleno.

**Art. 3º** - É obrigatório aos alunos do Curso de Tecnólogo em Agroecologia da UNESPAR-Loanda o cumprimento da carga horária de 80 horas destinada às Atividades Complementares na proporção prevista, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a Conclusão do Curso conforme estabelece o Projeto Pedagógico do curso de Agroecologia.

**Art. 4º** As Atividades Complementares são devidamente validadas somente se iniciadas a partir do ingresso do aluno no Curso de Tecnólogo em Agroecologia na UNESPAR- Loanda,

desde que os comprovantes de participação sejam entregues à Coordenação do Curso, para exame, validação e registro, nos termos deste Regulamento.

**Art. 5º** - As Atividades Complementares têm por objetivo:

- I - Buscar a interdisciplinaridade pela efetiva integração entre os conteúdos de ensino que compõem o currículo do curso;
- II - Integrar teoria/prática, por meio de vivência e/ou observação de situações reais;
- III - Propiciar a contemporaneidade do currículo, ensejando o desenvolvimento de temas emergentes da área, decorrentes das transformações da sociedade e de seus avanços;
- IV - Articular o trinômio: ensino, pesquisa e extensão;
- V - Promover a contextualização do currículo a partir do desenvolvimento de temas regionais e locais, julgados significativos para a formação profissional pretendida;
- VI - Adequar o currículo aos interesses individuais dos acadêmicos;
- VII - Ampliar a dimensão do currículo pleno pela diversificação das atividades que podem ser vivenciadas pelo acadêmico;
- VIII - Possibilitar aos acadêmicos exercitarem o seu livre arbítrio e a sua cidadania, atuando como agentes capazes de selecionar os conhecimentos mais relevantes para os seus processos de desenvolvimento.
- IX - Estimular no estudante o exercício da reflexão e o desejo de aprender, articulando os diferentes conteúdos a fim de compreender o caráter mutável do conhecimento.

## CAPÍTULO II

### DA NATUREZA, DA CARACTERIZAÇÃO; E DA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 1º** - Para efeito deste Regulamento são consideradas Atividades Complementares de Tecnólogo em Agroecologia as seguintes atividades:

- I – Atividades de pesquisa;
- II – Atividades de extensão;

III – Atividades de aperfeiçoamento e enriquecimento cultural;  
IV – Atividades de iniciação à docência.

§ 1º. Fica estabelecido que o acadêmico deverá cumprir no mínimo 80 horas distribuídas de acordo com os critérios da tabela apresentada no artigo 6º., porém o registro de atividades acadêmicas complementares será computado na pontuação total realizada pelo acadêmico durante a integralização do curso.

**Parágrafo Art. 2º. Atividades de Pesquisa** são consideradas todas as atividades em que o discente participa diretamente em projetos científicos, sendo supervisionado pelo professor-pesquisador e, atividades de divulgação dos resultados dos projetos desenvolvidos.

§1º. São consideradas como atividades dessa categoria: participação individual ou em grupo em projetos de pesquisa realizados pelo curso de Tecnólogo em Agroecologia da UNESPAR-Loanda, como bolsista ou voluntário; publicação de artigo científico em revistas indexadas e; apresentação e/ou publicação de resumos em anais de eventos relacionados ao curso de Agroecologia.

**Art. 3º. Atividades de Extensão** são aquelas ações voltadas à comunidade que contribuem para a consolidação dos princípios contidos no projeto pedagógico do Curso de Tecnólogo em Agroecologia e na política acadêmica da UNESPAR.

§1º. São consideradas como atividades dessa categoria: participação individual ou em grupo em projetos ou cursos de extensão, incluindo mostras à comunidade, realizados pelo curso de Tecnólogo em Agroecologia e demais cursos da UNESPAR.

**Art. 4º. Atividades de aperfeiçoamento e enriquecimento cultural** são atividades que possam contribuir para o aperfeiçoamento profissional e para a formação pessoal do discente.

§1º. São consideradas como atividades dessa categoria: participação em atividades culturais; visitas técnicas; excursões científicas, realização de cursos de língua estrangeira; participação como ouvinte em congressos, seminários, semanas acadêmicas, entre outras; participação efetiva na organização de eventos de caráter acadêmico, artístico ou cultural; participação efetiva em Diretórios Acadêmicos e Entidades de Classe; trabalho profissional na área do curso e/ou estágio não obrigatório e outras atividades a critério do colegiado do curso.

**Art. 5º. Atividades de iniciação à docência** são atividades que estimulam e favorecem o aprendizado de práticas inerentes à docência.

§1º. São consideradas como atividades dessa categoria: as monitorias de disciplinas do curso de Tecnólogo em Agroecologia

**Art. 6º** - Os tipos de ACGs e os limites máximos a serem cumpridos por categoria ficam distribuídos da seguinte forma:

<b>Categoria</b>	<b>Carga Horária Integralizada</b>	<b>Máximo por atividade</b>
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		<b>Máximo: 60 horas ao longo do curso</b>
1- Participação em projetos de pesquisa	30 horas	2 projetos
2- Publicação de artigo científico:		
2.1. Revista com Qualis	30 horas	2 artigos
2.2. Revista sem Qualis	10 horas	3 artigos
2.3. Eventos	10 horas	3 eventos
3- Publicação de resumo:		
3.1. Resumo simples	05 horas	5 resumos
3.2. Resumo expandido	10 horas	3 resumos
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>		<b>Máximo: 60 horas ao longo do curso</b>
1. Participação em projetos, eventos e cursos de extensão.	30 horas por projeto	5 projetos
<b>ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO E ENRIQUECIMENTO CULTURAL</b>		<b>Máximo: 60 horas ao longo do curso</b>
1. Participação em atividades culturais e/ou esportivas;	5 horas por cada atividade	2 atividades
2. Visitas técnicas e excursões científicas;	5 horas por atividade	2 visitas ou excursões
3. Realização de cursos de língua estrangeira;	20 horas	2 cursos
4. Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios,	1 hora por carga horária	3 eventos

ciclos de palestras, semanas acadêmicas e demais eventos relacionados ao curso de Ciências Biológicas e áreas afins;		
5- Participação efetiva na organização de eventos de caráter acadêmico, artístico, esportivo ou cultural;	10 horas por atividade	2 atividades
6- Participação efetiva em Diretórios Acadêmicos e Entidades de Classe.	20 horas	1 participação
7- Trabalho profissional na área do curso e/ou estágio não obrigatório (exceto ensino e extensão).	20 horas	2 estágios
8- Outras atividades a critério do colegiado do curso.	20 horas	
<b>ATIVIDADES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA</b>	<b>Máximo: 40 horas ao longo do curso</b>	
1. Monitorias	20 horas	2 monitorias

**Art. 7º-** Na avaliação das Atividades Complementares, desenvolvidas pelo aluno, serão consideradas a compatibilidade e a relevância das atividades desenvolvidas, de acordo com o Regulamento, e os objetivos do curso de Agroecologia.

**Art. 8º-** É da exclusiva competência do Coordenador do curso de Agroecologia a atribuição das horas de Atividades de cada aluno, dentro dos limites e tipos fixados neste regulamento.

**Art. 9º -** O aluno deverá apresentar cópias autenticadas dos certificados que atestem seu vínculo com a atividade complementar. São aceitas autenticações do protocolo da UNESPAR.

Aprovado em reunião de colegiado em

Relatório da Autoavaliação da Institucional  
(item 9) conforme o Anexo III da Deliberação  
Nº 01/2017

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
**UNESPAR**

**RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**2017**

Paranavaí, fevereiro de 2018.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**

**UNESPAR**

**REITORIA**

**ANTONIO CARLOS ALEIXO**

REITOR

**SYDNEI ROBERTO KEMPA**

VICE-REITOR

**MARIA SIMONE J. NOVAK**

PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**CARLOS ALEXANDRE MOLENA**

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**ARMINDO JOSÉ LONGH**

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

**ROGÉRIO RIBEIRO**

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**EVILISE LEAL ALVES SALOMÃO**

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO

**FLÁVIO BRANDÃO SILVA**

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



Ficha de identificação da obra elaborada pela Biblioteca  
UNESPAR/Campus de Campo Mourão

R382 Relatório de autoavaliação institucional: exercício 2017 / Lucia Aparecida Lozano de Souza (org.). - Unespar/Paranavaí, 2018.  
117p.; Il.

Organização: CPA Geral da Unespar e Proplan  
Contém: Quadros, Tabelas, Figuras, Organograma  
Período de Realização: 21/08/2017 a 12/10/2017

1. Relatório de Autoavaliação. 2. Atividades Desenvolvidas. 3. CPA.  
I. SOUZA, Lucia A. Lozano (org.). II. CPA Geral da Unespar. III. UNESPAR -  
Universidade Estadual do Paraná. IV. Título.

CDD 21.ed. 025

024.3434



---

## MEMBROS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO GERAL DA UNESPAR

**LUCIA A. LOZANO DE SOUZA**

Presidente da CPA Geral  
Coordenadora de Avaliação Institucional

**JACKELYNE CORREA VENEZA**

Vice-Presidente da CPA Geral  
Presidente da CPA Local do *campus* de Curitiba I

**RENATA RIBEIRO TAVARES DA SILVA**

Secretária da CPA Geral  
Presidente da CPA Local do *campus* de União da Vitória

**ANTONIO MARCOS DORIGÃO**

Presidente da CPA Local do *campus* de Apucarana

**JORGE PAGLIARINI JUNIOR**

Presidente da CPA Local do *campus* de Campo Mourão

**CLARA MÁRCIA DE FREITAS PIAZZETTA**

Presidente da CPA Local do *campus* de Curitiba II

**CATIA TOLEDO**

Presidente da CPA Local do *campus* de Paranaguá

**FÁTIMA A. DE SOUZA FRANCIOLI**

Presidente da CPA Local do *campus* de Paranavaí

**ANTONIO SILVESTRE MARTENDAL**

Representante da Sociedade Civil Organizada

**DEAN FÁBIO VEIGA GOMES**

Representante dos Discentes de Pós-graduação

**EMYLLY KAROLINY PEREIRA**

Representante dos Discentes de Graduação

**JOSÉ GERALDO DA SILVA**

Representante dos Agentes Universitários



## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1: Média dos agentes universitários, por campus, em relação à imagem pública da UNESPAR na sociedade e contribuição para o desenvolvimento local, regional e do estado do Paraná.....	48
FIGURA 2: Percentual dos alunos, por campus, em relação ao incentivo da UNESPAR para a iniciação científica .....	50
FIGURA 3: Percentual dos agentes universitários, docentes e estudantes em relação à imagem pública da UNESPAR na sociedade e contribuição para o desenvolvimento local, regional e do estado do Paraná .....	62
FIGURA 4: Média dos agentes universitários, por campus em relação à imagem pública da UNESPAR na sociedade e contribuição para o desenvolvimento local, regional e do estado do Paraná.....	62
FIGURA 5: Média dos docentes, por campus em relação à imagem pública da UNESPAR na sociedade e contribuição para o desenvolvimento local, regional e do estado do Paraná. ....	63
FIGURA 6: Média dos estudantes, por campus em relação à imagem pública da UNESPAR na sociedade e contribuição para o desenvolvimento local, regional e do estado do Paraná. ....	63
FIGURA 7: Média dos docentes em relação à biblioteca por campus.....	89
FIGURA 8: Média dos estudantes em relação à biblioteca por campus.....	90
FIGURA 9: Média dos docentes em relação aos laboratórios por campus.....	98
FIGURA 10: Média dos estudantes em relação aos laboratórios por campus.....	99

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1: Índice de participação geral dos envolvidos no processo de autoavaliação institucional da UNESPAR .....	40
TABELA 2: Índice de participação dos agentes universitários por campus .....	41
TABELA 3: Índice de participação dos docentes por campus .....	41
TABELA 4: Índice de participação dos estudantes por campus .....	41
TABELA 5: Índice de participação dos estudantes por curso do campus de Apucarana	42
TABELA 6: Índice de participação dos estudantes por curso do campus de Campo Mourão .....	42
TABELA 7: Índice de participação dos estudantes por curso do campus de Curitiba I	43
TABELA 8: Índice de participação dos estudantes por curso do campus de Curitiba II	43
TABELA 9: Índice de participação dos estudantes por curso do campus de Paranaguá	43
TABELA 10: Índice de participação dos estudantes por curso do campus de Paranavaí	44
TABELA 11: Índice de participação dos estudantes por curso do campus de União da Vitória .....	44
TABELA 12: Planejamento e Avaliação da UNESPAR – Média dos Agentes Universitários e Docentes .....	46
TABELA 13: Média dos Agentes Universitários em relação ao Planejamento e Avaliação por campus .....	46
TABELA 14: Média dos docentes em relação ao Planejamento e Avaliação por campus ....	47
TABELA 15: Média dos docentes em relação à Dimensão Responsabilidade Social por campus .....	48
TABELA 16: Média dos estudantes em relação à Dimensão Responsabilidade Social por campus .....	49
TABELA 17: Média dos estudantes por curso em relação ao incentivo da UNESPAR para a iniciação científica no campus de Apucarana .....	50
TABELA 18: Média dos estudantes por curso em relação ao incentivo da UNESPAR para a iniciação científica no campus de Campo Mourão .....	51



---

TABELA 19: Média dos estudantes por curso em relação ao incentivo da UNESPAR para a iniciação científica no campus de Curitiba I .....	51
TABELA 20: Média dos estudantes por curso em relação ao incentivo da UNESPAR para a iniciação científica no campus de Curitiba II .....	51
TABELA 21: Média dos estudantes por curso em relação ao incentivo da UNESPAR para a iniciação científica no campus de Paranaguá.....	52
TABELA 22: Média dos estudantes por curso em relação ao incentivo da UNESPAR para a iniciação científica no campus de Paranavaí .....	52
TABELA 23: Média dos estudantes por curso em relação ao incentivo da UNESPAR para a iniciação científica no campus de União da Vitória .....	53
TABELA 24: Média dos estudantes por curso em relação ao desempenho dos docentes do campus de Apucarana.....	53
TABELA 25: Média dos estudantes por curso em relação ao desempenho dos docentes do campus de Campo Mourão .....	54
TABELA 26: Média dos estudantes por curso em relação ao desempenho dos docentes do campus de Curitiba I .....	55
TABELA 27: Média dos estudantes por curso em relação ao desempenho dos docentes do campus de Curitiba II .....	56
TABELA 28: Média dos estudantes por curso em relação ao desempenho dos docentes do campus de Paranaguá .....	57
TABELA 29: Média dos estudantes por curso em relação ao desempenho dos docentes do campus de Paranavaí .....	57
TABELA 30: Média dos estudantes por curso em relação ao desempenho dos docentes do campus de União da Vitória .....	58
TABELA 31: Políticas de Ensino - Docentes.....	59
TABELA 32: Políticas de Pesquisa - Docentes .....	60
TABELA 33: Políticas de Extensão - Docentes.....	61
TABELA 34: Média dos agentes universitários em relação às Políticas de Pessoal ...	64
TABELA 35: Média dos docentes em relação às Políticas de Pessoal .....	64
TABELA 36: Média dos agentes universitários em relação à organização e aos serviços ofertados .....	65



---

TABELA 37: Média dos docentes em relação à organização e aos serviços ofertados	65
TABELA 38: Média dos estudantes em relação à organização e aos serviços ofertados	66
TABELA 39: Média dos agentes universitários em relação à atuação dos gestores e das pró-reitorias .....	67
TABELA 40: Média dos docentes em relação à atuação dos gestores e das pró-reitorias...	67
TABELA 41: Média dos estudantes em relação à atuação dos gestores e das pró-reitorias	68
TABELA 42: Média dos agentes universitários em relação à conservação e manutenção do campus .....	69
TABELA 43: Média dos docentes em relação à conservação e manutenção do campus	70
TABELA 44: Média dos estudantes em relação à conservação e manutenção do campus .	71
TABELA 45: Média dos estudantes por curso em relação à conservação e manutenção do campus de Apucarana.....	71
TABELA 46: Média dos estudantes por curso em relação à conservação e manutenção do campus de Campo Mourão .....	73
TABELA 47: Média dos estudantes por curso em relação à conservação e manutenção do campus de Curitiba I .....	74
TABELA 48: Média dos estudantes por curso em relação à conservação e manutenção do campus de Curitiba II .....	75
TABELA 49: Média dos estudantes por curso em relação a conservação e manutenção do campus de Paranaguá .....	76
TABELA 50: Média dos estudantes por curso em relação a conservação e manutenção do campus de Paranavaí .....	77
TABELA 51: Média dos estudantes por curso em relação a conservação e manutenção do campus de União da Vitória .....	79
TABELA 52: Média dos docentes em relação às salas de aula .....	80
TABELA 53: Média dos estudantes em relação às salas de aula .....	80
TABELA 54: – Média dos estudantes por curso em relação às salas de aula do campus de Apucarana.....	81
TABELA 55: Média dos estudantes por curso em relação às salas de aula do campus de Campo Mourão .....	82



---

TABELA 56: Média dos estudantes por curso em relação às salas de aula do campus de Curitiba I.....	84
TABELA 57: Média dos estudantes por curso em relação às salas de aula do campus de Curitiba II.....	85
TABELA 58: Média dos estudantes por curso em relação às salas de aula do campus de Paranaguá.....	86
TABELA 59: Média dos estudantes por curso em relação às salas de aula do campus de Paranaíba.....	87
TABELA 60: Média dos estudantes por curso em relação às salas de aula do campus de União da Vitória.....	88
TABELA 61: Média dos estudantes por curso em relação à biblioteca do campus de Apucarana.....	91
TABELA 62: Média dos estudantes por curso em relação à biblioteca do campus de Campo Mourão.....	92
TABELA 63: Média dos estudantes por curso em relação à biblioteca do campus de Curitiba I.....	93
TABELA 64: Média dos estudantes por curso em relação à biblioteca do campus de Curitiba II.....	94
TABELA 65: Média dos estudantes por curso em relação à biblioteca do campus de Paranaguá.....	95
TABELA 66: Média dos estudantes por curso em relação à biblioteca do campus de Paranaíba.....	96
TABELA 67: Média dos estudantes por curso em relação à biblioteca do campus de União da Vitória.....	97
TABELA 68: Média dos estudantes por curso em relação aos laboratórios do campus de Apucarana.....	100
TABELA 69: Média dos estudantes por curso em relação aos laboratórios do campus de Campo Mourão.....	101
TABELA 70: Média dos estudantes por curso em relação aos laboratórios do campus de Curitiba I.....	102
TABELA 71: Média dos estudantes por curso em relação aos laboratórios do campus de Curitiba II.....	103



---

TABELA 72: Média dos estudantes por curso em relação aos laboratórios do campus de Paranaguá.....	104
TABELA 73: Média dos estudantes por curso em relação aos laboratórios do campus de Paranaíba.....	105
TABELA 74: Média dos estudantes por curso em relação aos laboratórios do campus de União da Vitória.....	106

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1: Etapas e Ações do Planejamento Estratégico .....	17
QUADRO 2: Escala interpretativa dos índices de satisfação.....	20
QUADRO 3: Menores e maiores médias dos cursos por campus em relação ao incentivo à iniciação científica da UNESPAR .....	27
QUADRO 4: Menores e maiores médias por curso e por campus em relação à conservação e manutenção do espaço físico .....	32
QUADRO 5: Menores e maiores médias por curso e por campus em relação a avaliação das salas de aula .....	33
QUADRO 6: Menores e maiores médias por curso por campus em relação a avaliação da biblioteca .....	35
QUADRO 7: Menores e maiores médias por curso de cada campus em relação ao laboratório .....	36
QUADRO 8: Escala interpretativa da adesão .....	40
QUADRO 9: Abreviaturas dos conceitos da escala interpretativa dos índices de satisfação em conceitos .....	45
QUADRO 10: Siglas da nomenclatura dos Campi .....	46
QUADRO 11: Menores e maiores médias dos docentes em relação à biblioteca .....	89
QUADRO 12: Menores e maiores médias dos estudantes em relação à biblioteca ....	90
QUADRO 13: Menores e maiores médias dos docentes em relação aos laboratórios	98
QUADRO 14: Menores e maiores médias dos estudantes em relação aos laboratórios	99
QUADRO 15: Matriz de responsabilidade das ações de planejamento para anular as fragilidades encontradas no processo de autoavaliação da UNESPAR.....	108

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	14
1.1 Informações Institucionais .....	15
1.2 Composição da Comissão Própria de Avaliação da UNESPAR .....	16
1.3 Planejamento Estratégico da Autoavaliação Institucional .....	16
2. METODOLOGIA.....	18
3. ANÁLISE DOS DADOS E DAS INFORMAÇÕES .....	21
3.1 Instrumento de Coleta de Dados .....	21
3.2 Adesão do Processo de Autoavaliação .....	22
3.3 Eixo I – Planejamento e Avaliação .....	23
3.4.1 Dimensão 8 – planejamento e avaliação.....	23
3.4 Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional.....	23
3.4.1 Dimensão 3 – Responsabilidade social.....	23
3.5 Eixo 3 – Políticas Acadêmicas.....	24
3.5.1 Dimensão 2 – Políticas para o ensino, pesquisa e extensão.....	24
3.5.1.1 Ensino.....	24
3.5.1.2 Pesquisa .....	26
3.5.1.3 Extensão .....	27
3.5.2 Dimensão 4 – comunicação com a sociedade.....	28
3.6 Eixo 4 - Políticas de Gestão .....	28
3.6.1 Dimensão 5 – políticas de pessoa .....	28
3.6.2 Dimensão 6 – Organização e gestão da instituição .....	29
3.7 Eixo 5 – Infraestrutura Física .....	31
3.7.1 Dimensão 7 – infraestrutura física.....	31



---

3.8	Fragilidades.....	37
3.9	Potencialidades.....	38
4.	DESENVOLVIMENTO.....	40
4.1	Dos Índices de Participação .....	40
4.2	Eixo I – Dimensão 1 – Planejamento e Avaliação.....	45
4.2.1	Dimensão 1 – Planejamento e Avaliação .....	45
4.3	Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional.....	48
4.3.1	Dimensão 3 – Responsabilidade Social.....	48
4.4	Eixo 3 – Políticas Acadêmicas.....	49
4.4.1	Dimensão 2 – Políticas para o Ensino, Pesquisa e Extensão .....	49
4.4.2	Dimensão 4 – Comunicação com a Sociedade .....	61
4.5	Eixo 4 – Políticas de Gestão.....	64
4.5.1	Dimensão 5 – Políticas de Pessoal .....	64
4.5.2	Dimensão 6 – Organização e Gestão da Instituição .....	65
4.6	Eixo 5 – Infraestrutura Física.....	69
4.6.1	Dimensão 7 – Infraestrutura Física .....	69
5.	AÇÕES COM BASE NA ANÁLISE .....	108
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	114
7.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	115

## 1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta o resultado da Autoavaliação Institucional, realizado pela Comissão Própria de Avaliação - CPA Geral da UNESPAR, compreendendo o ano de 2017 e, ao mesmo tempo, finaliza a última etapa do primeiro ciclo avaliativo (2015-2017) da UNESPAR, enquanto Universidade. Portanto, trata-se de um relatório na versão integral, que contempla informações e ações desenvolvidas pela CPA Geral no ano de referência (2017), e também faz menção do conteúdo relativo aos relatórios parciais anteriores.

Tem como objetivo oferecer à comunidade acadêmica subsídios para o processo de reflexão e transformação de seu desenvolvimento institucional e transparência no cumprimento de sua missão, bem como fomentar discussões sobre o desenvolvimento e a continuidade do processo de avaliação, de modo a torná-lo significativo, eficiente e eficaz.

Este processo avaliativo atende as normativas legais da Lei nº 10.861, de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES; do art. 61-D, da Portaria Normativa nº 40, consolidada e republicada em 29 de dezembro de 2010, e da Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 065 de outubro de 2014.

A aplicação da avaliação perceptiva foi aprovada e validada pela CPA Geral da UNESPAR, sendo realizada no período de 21/08/2017 a 12/10/2017. Os questionários perceptivos foram disponibilizados em ambiente *on line* específico para a Autoavaliação Institucional no site da UNESPAR. Tais questionários avaliaram a atuação dos Gestores, a infraestrutura, os serviços oferecidos, as políticas e práticas de gestão, o desempenho dos docentes e as atividades de pesquisa e extensão, sob a ótica dos docentes, discentes e agentes universitários.

A sensibilização da comunidade acadêmica e a divulgação da avaliação contaram com o apoio das CPAs Locais dos *campi*, dos diretores dos *campi*, dos diretores dos centros de áreas, dos coordenadores de cursos e da Assessoria de Comunicação da UNESPAR.

A CPA Geral, desde sua implantação efetiva no ano de 2016, tem buscado consolidar a prática avaliativa na UNESPAR. No entanto, algumas dificuldades ainda não foram superadas. A ausência de um sistema informatizado e integralizado próprio de avaliação exigiu esforços do Pró-Reitor de Planejamento para firmar parceria com a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP. Nos termos desta parceria, a UENP cedeu seu sistema informatizado de avaliação para a UNESPAR, bem como o suporte técnico, por um período de três anos (2017-2019).

O desenvolvimento e o monitoramento permanente do processo de autoavaliação são elementos *sine quibus non* para gerar resultados que servirão de subsídios para as políticas e o processo de gestão institucional, permitindo realizar



problematizações, interpretar as condições atuais e projetar ações corretivas a curto, médio e longo prazos.

## 1.1 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

A Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, código 18492, é uma instituição de ensino superior pública e gratuita, com sede no município de Paranaíba, criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013.

Está vinculada ao Sistema de Ensino Superior do Estado do Paraná, regida e respaldada nas determinações legais do Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR) e supervisionada pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) com apoio da Comissão Especial de Avaliação do Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná (CEA/PR), criada pelo Decreto Estadual nº 2.856, de 22 de abril de 2006 e alterada em 12 de setembro de 2007 pelo Decreto Estadual nº 1.416.

A UNESPAR constitui-se em uma das sete universidades estaduais públicas do Paraná, abrangendo os seguintes *campi*: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá Paranaíba União da Vitória e Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar de Guatupê, unidade especial vinculada academicamente a UNESPAR pelo Decreto Estadual nº 9.538 de 05 de dezembro de 2013. Possui um total de 67 cursos de graduação, 15 Centros de Áreas, 19 cursos de pós-graduação *lato sensu* e 3 programas de pós-graduação e *stricto sensu* em nível de mestrado.

O credenciamento institucional da UNESPAR junto ao Sistema de Ensino Superior do Estado do Paraná foi aprovado conforme o parecer CEE/CES nº 56 de 06 de novembro de 2013 nos termos previstos pela deliberação 001/2010 do Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR), homologado pela Resolução/SETI nº 100/13 e o contido nos protocolos sob nº 11.228.096-0 e 13.012.487-9, e sancionado pelo Decreto Estadual nº 9.538 de 05 de dezembro de 2013.

Coube à Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Paraná (CES/CEE-PR), através do processo nº 917/12, e parecer CEE/CES nº 56 de 06 de novembro de 2013, de acordo com as atribuições da legislação em vigor, analisar a proposta de universidade, sob o ponto de vista das diversas características da instituição e de seu modelo *multicampi*, englobando sete regiões do Estado do Paraná, a partir das Faculdades já existentes. Para a análise do processo, consideraram-se basicamente a Lei Federal e Diretrizes e Bases da

Educação Nacional nº 9394/96, Resolução CNE/CES nº 03 de 14 de outubro de 2010 e Deliberação CEE/PR nº 01/10.

O credenciamento considerou o mérito e a qualidade das atividades desenvolvidas pelas Instituições que englobam a UNESPAR, e também a coerência, a viabilidade e as condições de implantação e de desenvolvimento da proposta acadêmica, de acordo com os parâmetros inerentes a uma universidade.

E, por se tratar do credenciamento de uma instituição com características especiais (*multicampi*), a Câmara de Educação Superior do Paraná (CES/PR) observou a necessidade da UNESPAR firmar um Termo de Responsabilidade Institucional com sua mantenedora (Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI), a fim de atender às considerações da Comissão Verificadora e a análise da Câmara de Educação Superior (CES).

## 1.2 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UNESPAR

Em conformidade com a Lei nº 10.861 de abril de 2004, bem como com as deliberações do Conselho Estadual de Educação (CEE) do Paraná, a UNESPAR aprovou a Resolução nº 005/2015 – RETORIA/UNESPAR, de 02 de outubro de 2015, que institui o Regulamento Interno da Comissão Própria de Avaliação da UNESPAR.

Por ser uma Universidade *multicampi*, este regulamento determina a criação de uma Comissão Própria de Avaliação - CPA Geral da UNESPAR e as Comissões Próprias de Avaliação – CPAs Locais nos *campi*.

A CPA Geral da UNESPAR foi instituída pela Portaria nº 354/2016, de 06 de maio de 2016, e é composta por 13 membros que representam a comunidade acadêmica e a sociedade civil organizada. Tem como principais responsabilidades a condução e sistematização dos processos de avaliação internos da Instituição e a prestação de informações solicitadas por órgãos oficiais do Estado e da União. Os nomes dos membros titulares se encontram elencados no início do presente relatório.

## 1.3 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

O processo de Autoavaliação Institucional da UNESPAR foi conduzido seguindo etapas previamente delineadas por meio do planejamento estratégico desenvolvido pela CPA Geral.

O planejamento estratégico contemplou as seguintes etapas e ações:

### QUADRO 1: Etapas e Ações do Planejamento Estratégico

Etapas	Ações	Responsabilidades
Estudos e Análises	Estudos de subsídios para o desenvolvimento do processo de Autoavaliação Institucional. Contatos de parcerias para a obtenção de sistema informatizado de avaliação.	CPA Geral Proplan
Planejamento	Organização do processo de autoavaliação com o estabelecimento de objetivos, metodologia, estratégias, recursos e calendário de ações.	CPA Geral CPAs Locais dos <i>campi</i> UENP
Sensibilização	Informação da importância da participação da comunidade acadêmica no processo de autoavaliação.	CPA Geral CPAs Locais dos <i>campi</i> Diretores dos <i>campi</i> Diretores de Centros de Áreas Assessoria de Comunicação
Coleta de dados	Aplicação dos questionários on line de autoavaliação	CPA Geral CPAs Locais dos <i>campi</i> Coordenadores de cursos UENP
Análise dos dados	Descrição e interpretação dos resultados obtidos	CPA Geral
Apreciações	Disponibilização do relatório para a apreciação, aprovação e consolidação da CPA Geral, Proplan e COU	CPA Geral COU
Divulgação	Disponibilização do relatório consolidado pelo COU para a comunidade acadêmica e para os Órgãos do Governo Estadual e Federal que se fizerem necessários.	CPA Geral

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

## 2. METODOLOGIA

Por se tratar de um relatório técnico, com base na Nota Técnica INEP/DAES/CONAES, nº 065 de outubro de 2014, e por ser um diagnóstico perceptivo, o processo metodológico desta autoavaliação baseou-se na pesquisa aplicada descritiva, caracterizando o interesse prático da simples descrição, registro, análise e interpretação da situação atual, objetivando seu funcionamento no presente. A técnica utilizada para o tratamento e apresentação dos dados constituiu-se na estatística descritiva, com seu rol de conjuntos de técnicas, que objetivam descrever, analisar e interpretar os dados numéricos.

A Autoavaliação Institucional da UNESPAR teve seu processo alicerçado na fundamentação diagnóstico-perceptiva e orientado de forma participativa, formativa, reflexiva e sistemática, visando à produção de conhecimento acerca da Universidade, com o intuito de possibilitar revisões contínuas, constantes reordenamentos, consolidação e/ou reformulações das práticas gestoras e acadêmicas.

Para tanto, balizou suas ações nos eixos e dimensões dispostos no art. 3º da Lei nº 10.861 de 2004. Os indicadores de avaliação foram desdobrados em relação às especificidades dos campi, havendo, portanto, pequenas diferenças entre dos descritores constantes da avaliação..

Em função de recursos escassos, um termo de cooperação foi firmado entre a UNESPAR e a Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, cujo fruto desta parceria é a cessão e o suporte técnico, por um período de três anos (2017-2019), do instrumento de coleta de dados do processo de autoavaliação. Após os três anos, tal sistema contendo o instrumento de coleta de dados eletrônico será cedido ao servidor do Núcleo de Tecnologia de Informática - NTI da UNESPAR e sua operacionalização, bem como atualizações e manutenção, ficarão sob a responsabilidade do NTI e da CPA Geral da UNESPAR.

O instrumento de coleta de dados trata-se de um questionário eletrônico estruturado, estatisticamente organizado em uma escala semântica do tipo *Likert*, construído com base nas diretrizes do SINAES, contemplando os seguintes eixos e dimensões:

- Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional

Dimensão 8: Planejamento e Avaliação

-Eixo 2: Desenvolvimento Institucional

Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição

- Eixo 3: Políticas Acadêmicas:

Dimensão 2: Políticas para o Ensino, Pesquisa e Extensão

Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade

- Eixo 4: Políticas de Gestão

Dimensão 5: Política de Pessoal

Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição

- Eixo 5: Infraestrutura Física

Dimensão 7: Infraestrutura Física

As opções da escala semântica do questionário eletrônico resumiam-se em: péssimo (nota 1), ruim (nota 2), regular (nota 3), bom (nota 4), ótimo (nota 5) e não tenho condições de avaliar – N/C/A (nota 0).

Ficou estabelecido pela equipe técnica de suporte da UENP e pela CPA Geral da UNESPAR que, por questões de operacionalidade, neste primeiro ano de uso do instrumento de coleta de dados, somente pequenas alterações seriam feitas no conteúdo do questionário já formatado pela UENP e, nos anos seguintes, as alterações seriam feitas conforme as necessidades específicas de cada *campus*.

O processo de autoavaliação envolveu toda a comunidade acadêmica da UNESPAR: estudantes, docentes e agentes universitários.

Após estabelecido o cronograma da autoavaliação, a CPA Geral iniciou o processo de sensibilização, informando a comunidade acadêmica sobre a importância da avaliação. A sensibilização ocorreu de várias formas: divulgação nas salas de aula, reuniões nos Colegiados e Centros de Áreas, e-mails enviados aos diretores *campus* e chefes de Centros de Áreas, notas na página da Universidade e vídeos informativos disponibilizados nas redes sociais da UNESPAR. A sensibilização contou com o apoio e colaboração das CPAs Locais, diretores de *campus*, chefes de Centros de Áreas e coordenadores de cursos.

O sistema da UENP gerou chaves de acesso (senhas) que foram distribuídas aos participantes pelas CPAs Locais e coordenadores de cursos. De posse das senhas, a comunidade acadêmica exercitou sua expressão de opinião, avaliando as questões contidas nos questionários eletrônicos disponibilizados na página da UNESPAR em endereço específico, durante o período de 21/08/2017 a 12/10/2017.

Para atendimento à comunidade acadêmica, foi disponibilizado um e-mail criado exclusivamente para a autoavaliação, com a finalidade de dar suporte e orientar os envolvidos durante todo o processo.

Encerrada a fase de coleta, a equipe técnica da UENP organizou e sistematizou os dados, encaminhando-os para a CPA Geral que, em seguida, iniciou o processo de análise dos dados e confecção do relatório. As médias foram calculadas nas planilhas do Excel, com base na média aritmética simples. Como parâmetros balizadores para a análise, utilizou-se uma tabela interpretativa com

índices de satisfação em conceitos, embasada nos instrumentos de avaliação institucional e de cursos das universidades estaduais do Paraná, consolidados pelo Conselho Estadual de Educação – CEE – PR, e também utilizada para análise interpretativa do processo de autoavaliação institucional da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO. Tais conceitos vão de “totalmente satisfatório” a “totalmente insatisfatório”, subdivididos em intervalos, conforme quadro abaixo:

**QUADRO 2: Escala interpretativa dos índices de satisfação em conceitos**

Conceitos	Intervalos conceituais
Totalmente satisfatório	4,44 – 5,0
Satisfatório para totalmente satisfatório	3,87 – 4,43
Satisfatório	3,30 – 3,86
Regular para satisfatório	2,73 – 3,29
Regular	2,16 – 2,72
Insatisfatório para regular	1,59 – 2,15
Insatisfatório	1,02 – 1,58
Totalmente insatisfatório para insatisfatório	0,57 – 1,01
Totalmente insatisfatório	0 – 0,56

Fonte: Relatório de Avaliação – CPA – UNICENTRO, 2016.

A escala tem por finalidade interpretar o Conceito de Satisfação (doravante CS) dos respondentes em relação às médias obtidas nos indicadores dos eixos temáticos e dimensões avaliados.

### 3. ANÁLISE DOS DADOS E DAS INFORMAÇÕES

A organização do conteúdo desta seção consiste em uma divisão pautada nos temas propostos na autoavaliação institucional da UNESPAR, e também na Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 065 de outubro de 2014.

Os dados apresentados foram analisados sob a ótica da escala interpretativa de índices de conceitos de satisfação, apresentada na seção de metodologia.

A relação das médias obtidas com a referida escala interpretativa permite mensurar a qualidade da situação vivenciada no ambiente que agrega a comunidade acadêmica, obtendo-se assim uma maior facilidade na compreensão dos elementos avaliados, bem como dimensionar e evidenciar a magnitude desta situação.

#### 3.1 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

O sistema informatizado utilizado como instrumento de coleta de dados ainda está em fase de adaptação, uma vez que foi formatado em parâmetros do processo da autoavaliação da UENP e poucas alterações em seu conteúdo foram realizadas. Este fato frustrou algumas expectativas em relação ao processo de autoavaliação institucional da UNESPAR, pois não foi possível contemplar todas as especificidades de alguns cursos ofertados nos *campi* da UNESPAR, como por exemplo, os cursos ligados à formação artística dos *campi* de Curitiba I e Curitiba II.

Dentre as dimensões avaliadas, algumas foram mais exploradas devido à quantidade de indicadores apresentados, como é o caso das Políticas de Pesquisa, Extensão e Infraestrutura Física, e outras, menos exploradas, em função dos poucos indicadores contidos, como pode ser observado nas dimensões relativas à Comunicação com a Sociedade Externa, Responsabilidade Social e atuação dos Gestores. Um instrumento de coleta de dados bem estruturado permite uma leitura mais aprofundada e mais próxima da realidade. A UNESPAR está lapidando paulatinamente seu instrumento de coleta de dados a cada processo de autoavaliação. Em 2015, primeiro ano de coleta de dados, foi utilizado um sistema que era aplicado apenas ao campus de Campo Mourão, sendo necessárias, portanto, algumas adaptações. Em função das adaptações, o instrumento utilizado apresentou alguns problemas técnicos e fragilidades, mas que não chegaram a comprometer o processo de autoavaliação, embora, naquele momento, apenas o eixo e dimensão de infraestrutura física tenham sido avaliados.

Comparando os dois sistemas de coleta de dados utilizados (2015 e 2017) em termos de operacionalidade e abrangência, observou-se que o sistema cedido pela UENP é mais eficaz em sua forma de atuação, pois não necessita do cadastramento do corpo discente, opera com chaves de acesso geradas a partir dos cursos e

acomoda melhor a possibilidade de atender às especificações dos cursos e *campus* da UNESPAR, bem como, a inclusão de mais dimensões e indicadores que permitam fazer uma leitura mais aprofundada da realidade da UNESPAR.

### 3.2 ADESÃO DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO

Em relação aos respondentes, observou-se, em relação ao total de participantes da Unespar, segundo a escala interpretativa de adesão, que, em ordem decrescente, os maiores números de participações foram de os agentes universitários, docentes e estudantes, sendo que os dois primeiros segmentos obtiveram índices esperados e o último apresentou um índice razoável..

Com relação aos índices de participação dos agentes por *campus* indicam que o *campus* de União da vitória atingiu adesão ideal com um percentual de 90%, seguido dos *campi* de Curitiba I, Paranaguá e Paranavaí que obtiveram índices de adesão esperados, porém, significativos, com percentuais de 70,59%, 85% e 69,57% respectivamente.

Já os docentes, quando comprados por *campi*, apresentaram índices mais esperados que razoáveis, no entanto, muito próximos de 50%, com exceção do *campus* de União da Vitória com um percentual de 71,03%.

Os estudantes apresentaram um índice de adesão razoável com um percentual de 42,22%, porém não chegando a 50%. Quando comparados por *campus*, observou-se que somente em Paranavaí houve uma adesão pouco acima de 50% (51,81%), sendo nos demais abaixo de 50%, com destaque para os *campi* de Curitiba I, Curitiba II e Paranaguá que apresentaram índices abaixo de 40%. Na comparação por cursos de cada *campus*, verificou-se que em de Curitiba I encontram-se índices críticos em três (03) cursos com percentuais abaixo de 25%, e nos *campi* de Curitiba II e Paranaguá, estão os cursos com índices mais críticos, com percentuais de 8,18% e 4,83%, respectivamente. O curso que apresentou maior índice de adesão com um percentual de 77,08% foi o de matemática do *campus* de União da Vitória.

Os percentuais de adesão apresentados neste processo de autoavaliação ainda podem ser considerados baixos, no entanto, se comparados com os percentuais de adesão do processo de autoavaliação do ano de 2015, observa-se um aumento expressivo, principalmente em relação aos estudantes que passou de 9%, para 42,32%. Os docentes apresentaram um aumento de 20,5% e os agentes universitários um aumento de 8,76%. No entanto, mesmo com um aumento de 33,32%, os estudantes ainda apresentaram o percentual de adesão mais baixo, e os agentes universitários, apesar do pequeno aumento, lideraram os percentuais de adesão.

Percebe-se, a partir dos índices de adesão, que a comunidade acadêmica poderia ter maior envolvimento com o ambiente universitário, exercitando seu direito de opinião. No entanto, comparativamente, esse envolvimento vem crescendo de forma significativa, o que demonstra que o processo de autoavaliação da UNESPAR está em processo de sua consolidação e de desenvolvimento de uma cultura avaliativa reflexiva.

### 3.3 EIXO I – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

#### 3.4.1 Dimensão 8 – planejamento e avaliação

Este eixo e dimensão foram avaliados por agentes universitários e docentes. Apresentam como indicadores o conhecimento e acompanhamento do PDI, das normativas gerais, do funcionamento administrativo e do envolvimento no processo de decisão da UNESPAR.

Comparando as médias gerais dos agentes universitários e dos docentes, verificou-se que ambos possuem a mesma qualidade de percepção da situação, concentrados no CS de regular para satisfatório. Os docentes dizem ter maior conhecimento do PDI e da divulgação normativa do que os agentes universitários, sendo que nos demais indicadores as médias são próximas. As menores médias de ambas as categorias se concentram no CS regular no indicador de participação no processo de decisão da UNESPAR.

Tanto entre agentes universitários quanto docentes, as menores médias gerais por *campi* concentram-se no *campus* de Curitiba II, evidenciando o CS regular. Já as maiores médias concentram-se, entre os agentes universitários por *campi*, no *campus* de União da Vitória e entre os docentes no *campus* Apucarana, ressaltando o CS regular para satisfatório.

Chama a atenção e merece uma investigação mais apurada os índices a respeito da participação de agentes universitários e docentes no processo de tomada de decisão, que, conforme indicado, apresenta a menor média nas duas categorias.

### 3.4 EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

#### 3.4.1 Dimensão 3 – Responsabilidade social

Esta dimensão contemplou os indicadores que evidenciaram a relação, relevância e integração das atividades e produções da UNESPAR com a contribuição do desenvolvimento local, regional e do Estado do Paraná. Esta dimensão foi avaliada por toda a comunidade acadêmica, embora as questões tenham sido diferenciadas em função das especificidades das categorias de respondentes.

A média geral dos agentes universitários revelou um CS de regular para satisfatório. A menor média se concentrou no *campus* de Curitiba II com o conceito regular, e a mais alta no *campus* de União da Vitória com o conceito satisfatório.

Entre os docentes, a média geral também evidenciou um CS de regular para satisfatório. A menor média também se concentrou no *campus* de Curitiba II; a maior média foi observada no *campus* de Campo Mourão, embora ambas as médias tenham evidenciado também o CS de regular para satisfatório.

Já para os estudantes, o CS apontado pela média geral foi de satisfatório. A menor média se concentrou no CS de regular para satisfatório no *campus* de Curitiba I e a maior média, com CS de satisfatório para totalmente satisfatório, no *campus* de Campo Mourão.

Na categoria dos docentes, as menores médias de todos os indicadores avaliados se concentram no CS de regular para satisfatório e apontam para a relação dos projetos de pesquisa e a relevância dos projetos de extensão com a contribuição para o desenvolvimento local, regional e do Estado do Paraná.

Os agentes universitários e os docentes possuem a mesma percepção do CS, enquanto os estudantes são mais otimistas em relação a este conceito.

### 3.5 EIXO 3 – POLÍTICAS ACADÊMICAS

#### 3.5.1 Dimensão 2 – Políticas para o ensino, pesquisa e extensão

Nesta dimensão, os respondentes foram os docentes e os estudantes. Os indicadores de ambas categorias foram diferenciados em função de suas especificidades.

Os estudantes avaliaram o incentivo da UNESPAR à iniciação científica e o desempenho dos docentes nas disciplinas. Os docentes avaliaram as políticas de ensino, pesquisa e extensão.

##### 3.5.1.1 Ensino

### 3.5.1.1.1 Avaliação de desempenho dos docentes

Quanto à avaliação dos docentes nas disciplinas em que ministraram aulas, os estudantes avaliaram um conjunto de indicadores que delineavam a atuação e desempenho do docente na sala de aula em relação à disciplina. Considerando que os indicadores relativos à atuação do docente englobaram características particulares, a CPA Geral optou, por questões éticas, não divulgar o resultado de tais indicadores neste relatório. Eles serão encaminhados diretamente aos docentes avaliados e aos coordenadores de cursos.

Para o desempenho dos docentes, foi utilizado um conjunto de indicadores observando os seguintes pontos: utilização de técnicas variadas, domínio de conteúdo, dúvidas solucionadas em sala de aula, pontualidade e assiduidade.

No entanto, nem todos os docentes e disciplinas foram avaliados devido às seguintes questões: a) não atualização dos docentes nas disciplinas do curso; b) disciplinas em aberto até o momento da alimentação do sistema; c) diversos docentes para uma disciplina. Esta última questão trata-se de um problema operacional do sistema da UENP que deverá ser sanado para as próximas autoavaliações.

As médias gerais de todos os cursos dos *campi* da UNESPAR indicaram o CS entre satisfatório para totalmente satisfatório e totalmente satisfatório.

### 3.5.1.1.2 Políticas de ensino

Para avaliar as políticas de ensino, foi utilizado um conjunto de quatro indicadores, observando a relação da grade curricular com as demandas sociais e as necessidades dos estudantes, a integração entre pesquisa, ensino e extensão, o estímulo das melhorias das práticas de ensino e as mudanças realizadas a partir de decisões tomadas nos colegiados.

A média geral das políticas de ensino por *campus* evidenciou o CS satisfatório. A menor média foi detectada no *campus* de Curitiba II, concentrando o conceito de regular para satisfatório e a maior média, no *campus* de Paranavaí, concentrando o conceito de satisfatório. Nos demais *campi*, a média permaneceu dentro do conceito satisfatório. Ficou evidente também, nas respostas obtidas, que as mudanças realizadas no ensino ocorreram a partir das decisões tomadas nas reuniões de colegiados de cursos, conforme indica o conceito satisfatório, obtido neste indicador. Entretanto, vale ressaltar que o indicador relativo às políticas institucionais que estimulam a melhoria de ensino, as inovações didático-pedagógicas e o uso de novas tecnologias de ensino evidenciou um conceito de

regular para satisfatório. Tais resultados sinalizam um alerta para a instituição em relação às políticas de apoio às atividades de ensino.

Os *campi* da Unespar sinalizaram políticas de ensino satisfatórias. Entretanto, o conjunto dos quatro indicadores apresentados são um tanto quanto genéricos estabelecendo uma avaliação superficial. A inclusão de indicadores mais específicos a cada curso retrataria, em maiores detalhes, a realidade conceitual de satisfação e práticas de ensino desenvolvidas. Logo, percebe-se uma fragilidade em relação ao instrumento que precisará ser corrigida para a próxima coleta de dados. .

### 3.5.1.2 Pesquisa

Esta seção foi dividida entre políticas de pesquisa, avaliadas pelos docentes, e iniciação científica, avaliada pelos estudantes.

#### 3.5.1.2.1 Políticas de pesquisa

As políticas de pesquisa foram avaliadas somente pelos docentes e apontaram para uma posição de CS de regular em relação à média geral dos *campi*. O conjunto de 10 indicadores que contemplaram as políticas de pesquisa evidenciaram a menor média englobando o CS insatisfatório para regular no *campus* de Curitiba II e a maior média, indicando o conceito de regular, no *campus* de Campo Mourão.

Dentre os indicadores, a menor média evidenciou o CS insatisfatório para regular nas políticas para a manutenção da pós-graduação *stricto sensu*, enquanto a maior média destacou o conceito de regular para a integração da pesquisa com a atividade de ensino. Portanto, o conceito obtido sinalizou a necessidade de atenção para o desenvolvimento das políticas de pesquisa, uma vez que se trata de um dos pilares de sustentação da UNESPAR, e um dos quesitos mais explorados na autoavaliação em função de seu conjunto de indicadores.

#### 3.5.1.2.2 Iniciação científica

No que tange ao incentivo da UNESPAR para a iniciação científica, observou-se, pela ótica dos estudantes, que os *campi* de Curitiba I e Curitiba II apresentaram o menor percentual de incentivo e o *campus* de Campo Mourão apresentou o maior percentual de incentivo. No entanto, os percentuais estão muito próximos e fez-se necessária uma explanação individualizada por *campus*.

Segue abaixo um quadro demonstrando as maiores e as menores médias de cada curso por *campus*, em relação ao incentivo à iniciação científica.

**QUADRO 3: Menores e maiores médias dos cursos por campus em relação ao incentivo à iniciação científica da UNESPAR**

<i>Campus</i>	Curso com menor média de incentivo e CS	Curso com maior média de incentivo e CS
Apucarana	Ciência da Computação - IR	Pedagogia - STS
Campo Mourão	Engenharia de Produção Agroindustrial – S	Letras – Português – Inglês – TS
Curitiba I	Superior de Canto – R	Superior de Composição e Regência – RS
Curitiba II	Cinema e Vídeo – I Cinema e Audiovisual – R	Musicoterapia – S
Paranaguá	Administração – R	Letras – Português – STS
Paranavaí	Letras – Português – Inglês – RS	Enfermagem TS
União da Vitória	Química – RS	Pedagogia STS

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

Dentre os cursos que apresentaram as menores médias de incentivo à iniciação científica, observou-se que o curso de Engenharia de Produção Agroindustrial evidenciou um CS satisfatório, enquanto que os demais cursos um conceito entre irregular e regular para satisfatório. Isto porque o *campus* de Campo Mourão, segundo a autoavaliação, é o que apresenta dos maiores índices de incentivo à a iniciação científica.

Nos cursos com as maiores médias e também os maiores conceitos, observou-se que os cursos da área de Licenciatura foram aqueles com maiores índices de incentivo ao desenvolvimento de projetos de iniciação científica.

### 3.5.1.3 Extensão

Quanto às políticas de extensão, seu conjunto de nove indicadores, avaliados pelos docentes, possibilitou uma leitura um pouco mais detalhada e apontou uma média geral que ressalta o CS regular.

O *campus* de União da Vitória apresentou a menor média, indicando o conceito de insatisfatório para regular, e os *campi* de Curitiba I e de Paranavaí agregaram o CS regular, apresentando as maiores médias.

O indicador relativo à execução dos projetos de extensão da UNESPAR apresentou a menor média com o conceito de insatisfatório para regular e o indicador sobre a relevância e projetos de extensão para a sociedade e contribuição para o desenvolvimento local, regional e do Estado do Paraná, evidenciou a maior média com um conceito regular.

Dentre os indicadores, em todos os *campi*, as médias se concentraram entre os conceitos de insatisfatório para regular e regular para satisfatório. Observou-se, portanto, que existe o reconhecimento em relação à relevância e contribuição dos projetos de extensão para a sociedade, como foi apontado também na avaliação da dimensão 3, relativa à responsabilidade social. No entanto, as práticas para a execução, apoio e desenvolvimento ainda necessitam de maior atenção e empenho no estabelecimento das políticas para a extensão.

### **3.5.2 Dimensão 4 – comunicação com a sociedade**

Esta dimensão foi avaliada por agentes universitários, docentes e estudantes. Apresentou somente um indicador, fato que denota fragilidade quanto a uma avaliação mais apurada. Entretanto os dados coletados alertam sobre o olhar da comunidade interna relativo à projeção da imagem da UNESPAR na comunidade externa enquanto agente transformador.

A média geral atribuída por agentes universitários se concentrou no CS de regular para satisfatório, cuja menor média evidenciou o conceito regular, no *campus* de Curitiba II, e a maior média, evidenciou o conceito satisfatório, no *campus* de União da Vitória.

Entre os docentes, a média geral, a menor média e a maior média se concentraram no conceito de regular para satisfatório. A menor média foi verificada no *campus* de Curitiba II, e a maior média, no *campus* de Paranavaí.

Já os estudantes apontaram para uma média geral que imprime um CS satisfatório. Evidenciando a menor média no *campus* de Curitiba II, com o CS regular, e a maior média no *campus* de Paranaguá, com o conceito de satisfatório para totalmente satisfatório.

## **3.6 EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO**

### **3.6.1 Dimensão 5 – políticas de pessoa**

Por apresentar características específicas em relação à categoria dos respondentes, esta dimensão abrange como avaliadores os agentes universitários e

os docentes e os indicadores foram diferenciados em função das especificidades dos respondentes.

A média geral dos agentes universitários compreendeu o CS regular, em que a menor média se concentrou no *campus* de Curitiba II, agregando o CS de insatisfatório para regular, e a maior média se concentrou no *campus* de União da Vitória, agregando o conceito de regular para satisfatório. O indicador que avalia o programa de qualificação profissional e de melhoria de qualidade de vida foi o que obteve a menor média, evidenciando o CS regular. O indicador relativo à satisfação das atividades desenvolvidas obteve a maior média com o conceito satisfatório.

É sabido que, nas políticas de pessoal, o conteúdo dos cargos motiva o quadro funcional, e as condições de trabalho e do ambiente provocam uma satisfação de atuação. Portanto, este resultado sugere que os agentes universitários estão motivados com suas atividades desenvolvidas, conforme indica o CS, entretanto, não estão satisfeitos com as condições que permeiam o ambiente de trabalho, bem como as oportunidades de qualificação profissional.

Entre os docentes, a média geral atribuiu o CS regular para satisfatório, em que a menor média se concentrou no conceito regular para satisfatório no *campus* de Curitiba II, e a maior média se concentrou no conceito satisfatório no *campus* de Paranavaí. O indicador sobre as políticas de atendimento aos discentes obteve a menor média e o CS regular. A maior média foi observada no indicador relativo à satisfação com as atividades que desenvolve, obtendo o CS de satisfatório para totalmente satisfatório. Observou-se aqui uma mescla de indicadores avaliando as políticas de pessoal dos docentes e de atendimento aos estudantes. Esta prática parece inadequada, uma vez que se trata de assuntos diferenciados em categorias também diferenciadas. Os assuntos não devem ser misturados, pois pode prejudicar o entendimento da avaliação. Isto se deve em função da formatação do instrumento de coleta de dados nos parâmetros da UENP, sendo necessário corrigir para a próxima etapa de avaliação.

### 3.6.2 Dimensão 6 – Organização e gestão da instituição

Nesta dimensão, os indicadores avaliados foram relativos à circulação de informação interna, ao fluxo de distribuição de documentos, ao acesso a equipamentos e meios de comunicação e ao atendimento dos serviços ofertados (secretarias, telefonia, protocolo, fotocópia e biblioteca). Toda a comunidade acadêmica avaliou esta dimensão, embora algumas questões tenham sido diferenciadas em função das especificidades dos respondentes.

A média geral dos agentes universitários obteve o CS de regular para satisfatório, em que a menor média remeteu ao conceito de regular para satisfatório no *campus* de Paranaguá. A maior média evidenciou o conceito satisfatório no

*campus* de União da Vitória. O indicador que apresentou a menor média foi o relativo à circulação de informação interna da UNESPAR, com o conceito regular e o que apresentou a maior média com o conceito satisfatório foi o relativo ao acesso aos equipamentos de comunicação.

Quanto aos docentes, a média geral indicou um CS satisfatório, sendo a menor média atribuída no *campus* de Curitiba II, com o conceito regular; e a maior média no *campus* de União da Vitória com o conceito satisfatório. O indicador que merece maior atenção, por possuir a menor média avaliada, é o relativo ao acesso aos equipamentos de informação (computador), com o conceito de regular para satisfatório e o indicador com a maior média obtida foi o de atendimento do protocolo, com o conceito de satisfatório para totalmente satisfatório.

Entre os estudantes, a média geral apontou um CS satisfatório. A menor média detectou um conceito de regular no *campus* de Curitiba II, e a maior média, com um conceito de satisfatório, no *campus* de União da Vitória. O indicador relativo aos serviços de fotocópia apresentou a menor média, evidenciando um conceito de regular para satisfatório. O indicador relativo ao atendimento da biblioteca evidenciou a maior média, agregando o conceito de satisfatório.

Apesar de a dimensão se caracterizar pelo CS satisfatório, alguns pontos requerem maior atenção e estão ligados diretamente às características peculiares das atividades dos respondentes, como é o caso da qualidade e atendimento das fotocópias para os estudantes, do acesso aos equipamentos de informação para os docentes e a circulação de informações internas para os agentes universitários.

### 3.6.2.1 Atuação dos gestores da UNESPAR

Outro quesito avaliado na dimensão 6 foi a atuação dos gestores e das pró-reitorias da UNESPAR. Toda a comunidade acadêmica avaliou o conjunto de indicadores deste quesito. Entretanto alguns indicadores foram diferenciados em função das especificidades das categorias dos respondentes.

Entre os agentes universitários, a média geral remeteu ao CS de regular para satisfatório. O *campus* que apresentou a menor média, com o conceito de regular para satisfatório, foi o de Curitiba II, e o *campus* que apresentou a maior média com o conceito satisfatório foi o de União da Vitória. O indicador que merece mais atenção por apresentar a menor média com o conceito de regular para satisfatório é a atuação da pró-reitoria de Administração e Finanças – PRAF; e o indicador que apresentou a maior média com o conceito de satisfatório foi o relativo à atuação do diretor de *campus*.

Os docentes evidenciaram uma média geral com CS satisfatório. A menor média se concentrou no *campus* de União da Vitória, com o CS satisfatório; e a

maior média, no *campus* de Paranavaí, também com o CS satisfatório. O indicador relativo à atuação da pró-reitoria de Administração e Finanças – PRAF também apresentou a menor média e o conceito de regular para satisfatório. O indicador relativo à maior média, com o CS de satisfatório para totalmente satisfatório, foi sobre a atuação dos coordenadores dos colegiados dos cursos.

A média geral apontada pelos estudantes obteve o CS de regular para satisfatório. O *campus* de Curitiba II apresentou a menor média com o conceito de regular para satisfatório, e o *campus* de Paranavaí apontou a maior média com o conceito de satisfatório. O indicador que merece atenção por apresentar a menor média e conceito de regular para satisfatório foi o relativo à atuação do Reitor em exercício da reitoria. O indicador relativo à atuação dos coordenadores de colegiados de cursos obteve a maior média e CS satisfatório.

### 3.7 EIXO 5 – INFRAESTRUTURA FÍSICA

#### 3.7.1 Dimensão 7 – infraestrutura física

Para melhor compreensão, esta dimensão foi dividida entre os quesitos relativos à conservação e à manutenção do espaço físico do *campus*, salas de aula, biblioteca e laboratórios.

##### 3.7.1.1 Conservação e manutenção do espaço físico do *campus*

Este quesito foi avaliado por toda a comunidade acadêmica e seu conjunto de indicadores apresentou algumas diferenciações devido às especificidades das categorias dos respondentes.

A média geral apontada pelos agentes universitários obteve o CS de regular para satisfatório. A menor média apresentada englobou o conceito de regular para satisfatório, no *campus* de Campo Mourão; e a maior média englobou o CS satisfatório, no *campus* de Apucarana. O indicador relativo à segurança do *campus* obteve a menor média, com um CS regular. O indicador referente à limpeza do setor onde trabalha obteve a maior média, com um CS satisfatório.

Entre os docentes, a média geral apontou o conceito de regular para satisfatório, em que a menor média se concentrou no *campus* de Paranaguá, com conceito de regular; e a maior média se concentrou no *campus* de Apucarana, com o CS satisfatório. O indicador que agregou a menor média foi o referente à adequação da sala de permanência dos docentes para atendimento aos alunos, com conceito

regular. O indicador que agregou a maior média foi o referente à limpeza das salas de aula, com CS satisfatório.

Para a análise deste quesito, achou-se por bem evidenciar em um quadro as menores e maiores médias por curso por *campus*, conforme a seguir:

**QUADRO 4: Menores e maiores médias por curso e por campus em relação à conservação e manutenção do espaço físico**

<i>Campus</i>	Curso com menor média de conservação e manutenção e CS	Curso com maior média de Conservação e manutenção e CS
Apucarana	Letras – Espanhol - RPS	Letras – Inglês – S Letras – Português – S
Campo Mourão	História - R	Turismo e Meio Ambiente – S
Curitiba I	Música - R	Superior de Composição e Regência – RPS
Curitiba II	Cinema e Vídeo - I	Música – S
Paranaguá	Administração - IPR	Ciências Contábeis – S
Paranavaí	Letras – Português – Inglês - R	Enfermagem – SPTS
União da Vitória	Química - RPS	Pedagogia – S

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

A média geral dos *campi* obteve o CS de regular para satisfatório, com exceção do *campus* de Paranavaí, que obteve o CS de satisfatório para totalmente satisfatório.

Os indicadores que evidenciaram as menores médias foram os seguintes:

a) segurança dos *campi*, com os seguintes conceitos de satisfação:

- Apucarana – conceito regular;
- Curitiba I – conceito insatisfatório para regular;
- Curitiba II – conceito regular.

b) estado de conservação dos banheiros dos *campi*:

- Campo Mourão – conceito regular;
- Paranavaí – conceito satisfatório;
- União da Vitória – conceito regular.

c) estado de conservação do *campus*:

- Paranaguá – conceito regular.

O indicador referente à limpeza das salas de aula obteve a maior média, com os conceitos de satisfatório nos *campi* de: Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II e Paranaguá; de satisfatório para totalmente satisfatório nos *campi* de: Apucarana e União da Vitória; e de totalmente satisfatório no *campus* de Paranavaí.

Na autoavaliação realizada no ano de 2015, dentre os indicadores com menor média apontados, também foram destacados os fatores de segurança e da conservação dos banheiros e dos *campi*. Coincidentemente, os fatores de limpeza e higiene foram destacados como pontos fortes dentre dos *campi*.

### 3.7.1.2 Salas de aula

Este quesito foi avaliado somente pelos docentes e estudantes, em função da especificidade dos respondentes. O conjunto de indicadores foi o mesmo para ambas as categorias.

Dentre os docentes, a média geral evidenciou um CS de regular para satisfatório, no qual a menor média concentrou o CS regular, no *campus* de Curitiba I, e a maior média concentrou o CS satisfatório, no *campus* de Paranavaí. O indicador relativo à disponibilidade de recursos audiovisuais obteve a menor média, com o CS regular, e o indicador referente à amplitude das salas de aula para comportar o número de alunos obteve a maior média, com um CS de regular para satisfatório.

Os estudantes apresentaram uma média geral que remeteu ao CS de regular para satisfatório, sendo a menor média no *campus* de Curitiba II, que apresentou o CS regular em relação às salas de aula; e a maior média, no *campus* de Paranavaí, com o CS de regular para satisfatório. O indicador com menor média evidenciado foi o relativo à disponibilidade de recursos audiovisuais nas salas de aula, com o CS regular. O indicador com maior média apontada foi o referente à amplitude das salas de aula para comportar o número de alunos, com CS de regular para satisfatório.

Para maior compreensão da leitura do contexto, relativo às salas de aula, a CPA Geral achou por bem replicar a avaliação deste quesito por curso de cada *campus*. O quadro, a seguir, demonstra quais foram os cursos que melhor avaliaram e também, que pior avaliaram as salas de aula:

**QUADRO 5: Menores e maiores médias por curso e por campus em relação a avaliação das salas de aula**

<i>Campus</i>	Curso com menor média em relação a avaliação de sala de aula e CS	Curso com maior média em relação a avaliação de sala de aula e CS
Apucarana	Ciências Contábeis – RPS	Letras – Inglês – S
Campo Mourão	Engenharia de Produção	Turismo e Meio Ambiente – S

	Agroindustrial – R	
Curitiba I	Música - IPR	Artes Visuais – RPS
Curitiba II	Cinema e Vídeo – TIPI	Cinema e audiovisual – RPS Musicoterapia – RPS
Paranaguá	Administração – IPR	Ciências Contábeis – S
Paranavaí	Letras – Português – Inglês – RPS	Enfermagem – SPTS
União da Vitória	Ciências Biológicas – RPS Matemática - RPS	Filosofia - S

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

Verificou-se que tanto os docentes quanto os estudantes marcaram um CS de regular para satisfatório, e apontaram os mesmos indicadores com menor e maior médias e mesmo CS. Isto indica que ambas as categorias apresentaram o mesmo padrão de percepção sensorial em relação ao mesmo quesito. As salas de aula também foram avaliadas no processo de autoavaliação do ano de 2015. No entanto, o conjunto de indicadores deste quesito em 2015 foi mais explorado, contendo mais elementos que evidenciaram uma avaliação mais complexa e profunda. No entanto, os problemas relativos a disponibilidades de recursos e tamanho de sala de aula também foram apontados. E, novamente, os resultados sugerem que os problemas persistem.

### 3.7.1.3 Biblioteca

As bibliotecas foram avaliadas por docentes e estudantes. O conjunto de indicadores dos docentes somou três (03) itens e o conjunto de indicadores dos estudantes somou quatro (04) itens.

A média geral dos docentes salientou um CS regular, em que a menor média concentrou-se no *campus* de Paranaguá, com CS de insatisfatório para regular e a maior média concentrou-se no *campus* de Apucarana, com CS satisfatório. O menor indicador foi referente ao número suficiente de exemplares dos livros mais usados, com CS regular; e o maior indicador relativo ao acervo com qualidade, com CS satisfatório.

Entre os estudantes, a média geral remeteu a um CS de regular para satisfatório. A menor média evidenciou um CS regular no *campus* de Paranaguá. A maior média ressaltou um CS satisfatório no *campus* de Campo Mourão. O menor indicador evidenciou também o número suficiente de exemplares dos livros mais usados, com CS regular. O maior indicador foi relativo às instalações para leitura e estudo, com um CS satisfatório.

Neste quesito, também foi replicada a avaliação por curso de cada *campus*. O quadro a seguir evidencia as menores e maiores médias de avaliação:

**QUADRO 6: Menores e maiores médias por curso por campus em relação a avaliação da biblioteca**

<i>Campus</i>	Curso com menor média em relação a avaliação da biblioteca e CS	Curso com maior média em relação a avaliação da biblioteca e CS
Apucarana	Ciências da Computação - RPS	Secretariado Executivo Trilíngue – S
Campo Mourão	Engenharia de Produção Agroindustrial - RPS	Ciências Econômicas – TS
Curitiba I	Música - R	Superior de Gravura – S
Curitiba II	Cinema e Vídeo – IPR	Música RPS
Paranaguá	Administração - IPR	Ciências Contábeis – RPS
Paranavaí	Ciências Biológicas - R	Enfermagem – S
União da Vitória	Química - R	História – S

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

Tanto docentes quanto estudantes observaram que o número de exemplares dos livros mais usados ainda não contempla o número suficiente para os alunos, diferindo em relação ao maior indicador..

A situação das bibliotecas avaliadas por curso causa uma certa preocupação, pois as menores médias se concentram em torno dos conceitos de insatisfatório para regular.

As bibliotecas da UNESPAR também foram avaliadas no ano de 2015, apesar do conjunto de indicadores ser maior naquele ano, os pontos problemáticos apontados não diferem dos pontos evidenciados na avaliação do ano de 2017.

### 3.7.1.4 Laboratórios

Neste quesito, o número de indicadores é igual para as categorias de docentes e estudantes. Ambas as categorias avaliaram este quesito e, como resultado, destacaram uma média geral com CS de insatisfatório para regular. A menor média apresentada entre os docentes se concentra no *campus* de Paranaguá, com um CS de totalmente insatisfatório para insatisfatório. A maior média detectada foi no *campus* de Paranavaí, com o conceito regular.

Já para os estudantes, a menor média foi evidenciada no *campus* de Apucarana, com conceito de insatisfatório para regular; e a maior média ressaltada

pelo *campus* de Paranaguá, apresentando um CS também de insatisfatório para regular.

O menor indicador apontado por as ambas categorias foi o relativo às condições suficientes de atendimento aos alunos, com um CS de totalmente insatisfatório para insatisfatório. O maior indicador também compartilha a visão de ambas as categorias e foi referente à satisfação das necessidades dos cursos em relação aos laboratórios de informática. No entanto, o que difere as categorias nos indicadores é o CS que, no menor indicador para os docentes, o CS é de totalmente insatisfatório para insatisfatório e para os estudantes o CS é de insatisfatório para regular. No maior indicador para os docentes, o CS é regular e para os estudantes é insatisfatório para regular.

A avaliação também foi replicada por curso de cada *campus* e o quadro abaixo indica as menores médias e maiores médias por curso:

**QUADRO 7: Menores e maiores médias por curso de cada campus em relação ao laboratório**

<i>Campus</i>	Curso com menor média de avaliação em relação ao laboratório e CS	Curso com maior média de avaliação em relação ao laboratório e CS
Apucarana	Administração - I	Turismo – R
Campo Mourão	História – I	Turismo e Meio Ambiente – R
Curitiba I	Música - TIPI	Superior de Escultura – IPR
Curitiba II	Cinema e Vídeo – TIPI	Musica – IPR
Paranaguá	Administração – TIPI	Ciências Biológicas – R
Paranavaí	Letras – Português – Inglês – I	Enfermagem – RPS
União da Vitória	História - I	Ciências Biológicas - R

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

Evidencia-se uma preocupação muito grande em relação aos laboratórios, pois as maiores médias concentram-se entre os conceitos de satisfação de insatisfatório para regular e regular para satisfatório. Os laboratórios também foram avaliados no ano de 2015 e os resultados referentes ao CS não são diferentes da avaliação do ano de 2017.

### 3.8 FRAGILIDADES

A partir do resultado da análise, foi possível observar e elencar algumas fragilidades acerca dos ambientes que envolvem a comunidade acadêmica. Tais fragilidades convergem para os seguintes pontos:

- a debilidade do instrumento de coleta de dados;
- o baixo percentual de adesão dos estudantes no processo de autoavaliação;
- o conhecimento superficial do funcionamento dos atos administrativos por parte dos agentes universitários e estudantes;
- a baixa percepção de participação no processo de tomada de decisão dos assuntos da universidade por parte dos agentes universitários e estudantes;
- a não visibilidade das políticas que envolvem a responsabilidade social da universidade;
- a carência de estímulos para a melhoria das práticas de ensino e inovações didático-pedagógicas;
- a baixa divulgação e estímulo das políticas relativas à iniciação científica em alguns *campi*;
- o conhecimento limitado da relação e relevância dos projetos de pesquisa e de extensão pela comunidade acadêmica;
- a deficiência na divulgação dos projetos de pesquisa e extensão para as comunidades interna e externa, enfatizando as contribuições para o desenvolvimento da comunidade local, regional e do Estado do Paraná;
- a relação das políticas de pesquisa com as políticas de ensino;
- a clareza das políticas de ensino, pesquisa e extensão;
- a tímida comunicação com a sociedade divulgando a universidade e criando um elo;
- a visibilidade das políticas de pessoal para os agentes universitários e docentes;
- a clareza das políticas de atendimento aos estudantes em relação aos serviços ofertados;
- a visibilidade das políticas dos gestores e das pró-reitorias;
- a baixa satisfação em relação aos serviços de fotocópia;
- a deficiência dos docentes ao acesso a equipamentos de informação;
- a insatisfação dos agentes universitários em relação à circulação de informações internas;

- a insuficiência de segurança e iluminação dos *campi*;
- a insatisfação em relação à conservação e à manutenção dos banheiros dos *campi*;
- a insatisfação em relação à conservação e manutenção do espaço físico dos *campi*;
- o descontentamento dos docentes em relação à adequação da sala de permanência para atendimento aos alunos;
- a carência de recursos audiovisuais das salas de aula;
- o número insuficiente de exemplares dos livros mais usados;
- as condições insuficientes de atendimento aos alunos nos laboratórios de cursos.

### 3.9 POTENCIALIDADES

A partir dos resultados da análise, também foi possível identificar e elencar as potencialidades que envolvem e fortalecem o ambiente no qual a comunidade acadêmica está inserida. Tais potencialidades convergem para os seguintes pontos:

- - o aumento dos eixos temáticos e dimensões avaliadas em relação ao processo de autoavaliação do ano de 2015;
- - o maior envolvimento da comunidade acadêmica no processo de avaliação do ano de 2017 em relação ao ano de 2015;
- - o aumento no percentual de respondentes em relação ao processo de autoavaliação do ano de 2015;
- - a parceria com a UENP para a aquisição de um instrumento de coleta de dados informatizado;
- - o estímulo e desenvolvimento da iniciação científica que satisfizeram os estudantes em 57% dos *campi*;
- - o bom desempenho dos docentes nas disciplinas ministradas;
- - o desenvolvimento de políticas de ensino satisfatórias;
- - a valorização da imagem da universidade;
- - a clareza das políticas de pessoal para os docentes;
- - a boa atuação dos coordenadores de cursos como gestores;
- - a boa atuação dos diretores de *campus* como gestores;
- - a limpeza e higiene das salas de aula;

- 
- - a limpeza e higiene nos locais onde são realizadas as atividades administrativas;
  - - o tamanho das salas de aula comportam o número de alunos;
  - - a qualidade do acervo das bibliotecas dos *campi*;
  - - as adequadas instalações para leitura e estudo das bibliotecas da maioria dos *campi*;
  - - o bom atendimento das bibliotecas dos *campi*;
  - - os laboratórios de informática atendem as necessidades dos cursos.

Sendo a UNESPAR uma universidade *multicampi*, é considerável que algumas fragilidades e potencialidades estejam mais acentuadas em alguns *campi* do que em outros.

## 4. DESENVOLVIMENTO

Os resultados da autoavaliação foram sintetizados em diversas tabelas e gráficos, por segmento, e foram estruturados de forma a tentar refletir a opinião dos estudantes, docentes e agentes universitários sobre a atuação dos Gestores, a infraestrutura, os serviços oferecidos, as políticas e práticas de gestão, o desempenho dos docentes e as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### 4.1 DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

Para melhor compreensão dos índices de participação, foi utilizada uma escala interpretativa de adesão, também utilizada como instrumento de análise do processo de autoavaliação institucional da UNICENTRO, contendo intervalos percentuais que sinalizam possíveis situações em relação à participação da comunidade acadêmica no processo de autoavaliação institucional.

#### QUADRO 8: Escala interpretativa da adesão

Adesão		%
<b>Crítico</b>	≤	25
<b>Razoável</b>	Entre	25,01 a 50
Esperado	Entre	50,01 a 85
<b>Ideal</b>	≥	85,01 a 100

Fonte: Relatório de Avaliação – CPA – UNICENTRO, 2016.

A informação relativa ao número total de estudantes por *campus* tem como fonte a Diretoria de Registros Acadêmicos - PROGRAD, e as informações pertinentes aos docentes e agentes universitários por *campus* tem como fonte a Pró-reitora de Gestão de Pessoas – PROGESP.

#### TABELA 1: Índice de participação geral dos envolvidos no processo de autoavaliação institucional da UNESPAR

Categoria	Nº Total	Nº de Respondentes	% de Participantes
Agentes Universitários	145	91	62,76
Docentes	936	482	51,50
Estudantes	11824	5004	<b>42,32</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 2: Índice de participação dos agentes universitários por campus**

<i>Campus</i>	Nº Total	Nº Respondentes	% de Participantes
Apucarana	20	9	45
Campo Mourão	29	15	51,72
Curitiba I	17	12	70,59
Curitiba II	26	13	50
Paranaguá	20	17	85
Paranavaí	23	16	69,57
União da Vitória	10	9	90

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 3: Índice de participação dos docentes por campus**

<i>Campus</i>	Nº Total	Nº Respondentes	% de Participantes
Apucarana	146	70	47,95
Campo Mourão	163	90	55,21
Curitiba I	116	49	42,24
Curitiba II	133	67	50,38
Paranaguá	103	55	53,40
Paranavaí	168	75	44,64
União da Vitória	107	76	71,03

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 4: Índice de participação dos estudantes por campus**

<i>Campus</i>	Nº Total	Nº Respondentes	% de Participantes
Apucarana	2010	876	43,58
Campo Mourão	2154	985	45,73
Curitiba I	723	230	31,81
Curitiba II	1398	432	30,90
Paranaguá	1807	622	34,42
Paranavaí	2370	1228	51,81
União da Vitória	1362	631	46,33

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 5: Índice de participação dos estudantes por curso do campus de Apucarana**

Cursos	Nº Total	Nº Respondentes	% de Participantes
Administração	402	153	39,13
Ciência da Computação	92	31	40,26
Ciências Contábeis	350	161	46
Ciências Econômicas	188	75	39,89
Letras – Espanhol	59	35	59,32
Letras – Inglês	66	38	57,58
Letras – Português	129	69	53,49
Matemática	125	75	60
Pedagogia	175	105	60
Secretariado Executivo Trilíngue	126	36	28,57
Serviço Social	196	58	29,59
Turismo	102	40	39,21

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 6: Índice de participação dos estudantes por curso do campus de Campo Mourão**

Cursos	Nº Total	Nº Respondentes	% de Participantes
Administração	313	153	48,88
Ciências Contábeis	387	150	38,76
Ciências Econômicas	328	86	26,22
Engenharia de Produção Agroindustrial	149	74	49,66
Geografia	182	95	52,20
História	150	64	42,67
Letras – Português – Inglês	137	50	36,50
Matemática	119	63	52,94
Pedagogia	298	205	68,79
Turismo e Meio Ambiente	91	45	49,45

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 7: Índice de participação dos estudantes por curso do campus de Curitiba I**

Cursos	Nº Total	Nº Respondentes	% de Participantes
Artes Visuais	99	58	58,59
Música	133	20	15,04
Superior de Canto	37	19	51,35
Superior de Composição e Regência	67	13	19,40
Superior de Escultura	60	34	56,66
Superior de Gravura	101	13	12,87
Superior de Instrumento	125	34	27,20
Superior de Pintura	101	39	38,61

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 8: Índice de participação dos estudantes por curso do campus de Curitiba II**

Cursos	Nº Total	Nº Respondentes	% de Participantes
Artes Cênicas	145	50	34,48
Artes Visuais	229	94	41,05
Cinema e Vídeo	489	40	8,18
Dança	139	69	49,64
Teatro	133	54	40,60
Música	117	54	46,15
Música Popular	68	31	45,59
Musicoterapia	78	40	51,28

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 9: Índice de participação dos estudantes por curso do campus de Paranaguá**

Cursos	Nº Total	Nº Respondentes	% de Participantes
Administração	373	18	4,83
Ciências Biológicas	194	133	68,55
Ciências Contábeis	221	82	37,10
História	186	60	32,26
Letras – Português	183	54	29,51
Letras – Português –	133	58	43,61

Inglês			
Matemática	123	55	44,72
Pedagogia	394	162	41,12

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 10: Índice de participação dos estudantes por curso do campus de Paranavaí**

Cursos	Nº Total	Nº Respondentes	% de Participantes
Administração	429	177	41,25
Ciências Biológicas	147	98	66,67
Ciências Contábeis	462	223	48,27
Educação Física	199	111	55,78
Enfermagem	170	86	50,59
Geografia	145	75	51,72
História	128	66	51,56
Letras – Português – Inglês	150	100	66,67
Matemática	134	77	57,46
Pedagogia	240	148	61,67
Serviço Social	166	67	40,36

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 11: Índice de participação dos estudantes por curso do campus de União da Vitória**

Cursos	Nº Total	Nº Respondentes	% de Participantes
Ciências Biológicas	232	61	26,29
Matemática	96	74	77,08
Química	116	52	44,83
Filosofia	135	59	43,70
Geografia	136	75	60
História	123	46	37,40
Letras – Português Espanhol	136	51	37,5
Letras – Português – Inglês	129	69	53,49
Pedagogia	259	144	55,60

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

As informações a seguir foram organizadas em cinco tópicos, correspondentes aos cinco eixos que contemplam suas respectivas dimensões conforme consta no art. 3º da Lei nº 10.861 de abril de 2004 e de acordo com a Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 065 de outubro de 2014.

## 4.2 EIXO I – DIMENSÃO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

### 4.2.1 Dimensão 1 – Planejamento e Avaliação

Este eixo e dimensão foram avaliados, no ano de 2017, somente pelos agentes universitários e docentes.

Para viabilizar a compreensão dos dados, foram inseridas em cada tabela uma coluna e uma linha contendo a média geral e o CS. O cruzamento das referidas coluna e linha, contendo o valor da média geral do elemento avaliado, foi destacado com a cor amarela. Também foi destacado a menor e a maior média geral, nas cores vermelha e azul respectivamente.

Para facilitar a confecção das tabelas, utilizaram-se abreviaturas dos conceitos que compõem a escala interpretativa dos índices de satisfação em conceitos, conforme a seguir:

#### QUADRO 9: Abreviaturas dos conceitos da escala interpretativa dos índices de satisfação em conceitos

Conceitos	Abreviaturas	Intervalos conceituais
Totalmente satisfatório	TS	4,44 – 5,0
Satisfatório para totalmente satisfatório	SPTS	3,87 – 4,43
Satisfatório	S	3,30 – 3,86
Regular para satisfatório	RPS	2,73 – 3,29
Regular	R	2,16 – 2,72
Insatisfatório para regular	IPR	1,59 – 2,15
Insatisfatório	I	1,02 – 1,58
Totalmente insatisfatório para insatisfatório	TIPI	0,57 – 1,01
Totalmente insatisfatório	TI	0 – 0,56

Fonte: Relatório de Avaliação – CPA – UNICENTRO, 2016.

**TABELA 12: Planejamento e Avaliação da UNESPAR – Média dos Agentes Universitários e Docentes**

Indicadores	Média dos Agentes Universitários	Média dos Docentes	Média Geral e Conceito
Divulgação das normas (Resoluções e Portarias) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNESPAR.	2,86	3,37	<b>3,12</b> RPS
Participação nas decisões da UNESPAR.	2,44	2,55	<b>2,50</b> R
Clareza sobre o funcionamento administrativo da UNESPAR.	2,90	2,98	<b>2,94</b> RPS
Cumprimento dos objetivos e metas institucionais previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNESPAR.	2,86	3,17	<b>3,02</b> RPS
<b>Média Geral</b>	<b>2,77</b>	<b>3,02</b>	<b>2,90</b>
<b>Conceito</b>	<b>RPS</b>	<b>RPS</b>	<b>RPS</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

Também para facilitar a confecção das tabelas, foram utilizadas siglas para identificar a nomenclatura dos *campi*, conforme a seguir:

**QUADRO 10: Siglas da nomenclatura dos Campi**

Nome	Sigla
APUCARANA	APC
CAMPO MOURÃO	CMO
CURITIBA I	CT 1
CURITIBA II	CT 2
PARANAGUÁ	PGA
PARANAÍ	PVA
UNIÃO DA VITÓRIA	UVA

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 13: Média dos Agentes Universitários em relação ao Planejamento e Avaliação por campus**

	Média dos agentes universitário por <i>campus</i>	Média
--	---	-------

Indicadores	APC	CMO	CT 1	CT 2	PGA	PVA	UVA	Geral e Conceito
Divulgação das normas (Resoluções e Portarias) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNESPAR.	2,78	2,73	3,08	2,46	2,65	3,13	3,33	<b>2,88</b> RPS
Participação nas decisões da UNESPAR.	2,22	2,27	2,50	2,15	2,47	2,63	2,89	<b>2,45</b> R
Clareza sobre o funcionamento administrativo da UNESPAR.	2,78	2,80	2,75	2,31	2,95	3,25	3,56	<b>2,91</b> RPS
Cumprimento dos objetivos e metas institucionais previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNESPAR.	2,78	3,13	3,17	2,23	2,59	3	3,22	<b>2,87</b> R
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>2,64</b> R	<b>2,73</b> RPS	<b>2,88</b> RPS	<b>2,29</b> R	<b>2,67</b> R	<b>3,00</b> RPS	<b>3,25</b> RPS	<b>2,78</b> RPS

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 14: Média dos docentes em relação ao Planejamento e Avaliação por campus**

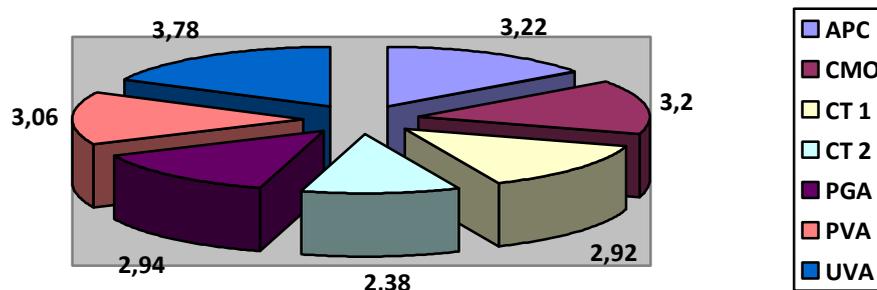
Indicadores	Média dos docentes por campus							Média Geral e Conceito
	APC	CMO	CT 1	CT 2	PGA	PVA	UVA	
Divulgação das normas (Resoluções e Portarias) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNESPAR.	3,91	3,42	3,51	3,01	3,36	3,55	3,42	<b>3,45</b> S
Participação nas decisões da UNESPAR.	2,90	2,72	2,27	2,08	2,31	2,79	2,55	<b>2,52</b> R
Clareza sobre o funcionamento administrativo da UNESPAR.	3,03	3,13	2,92	2,73	2,87	3,15	2,93	<b>2,97</b> RPS
Cumprimento dos objetivos e metas institucionais previstos no Plano de Desenvolvimento	3,21	3,28	3,14	3,07	3,04	3,41	3,07	<b>3,17</b> RPS

Institucional (PDI) da UNESPAR.									
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>3,26</b>	<b>3,14</b>	<b>2,96</b>	<b>2,72</b>	<b>2,90</b>	<b>3,23</b>	<b>2,99</b>	<b>3,03</b>	
	<b>RPS</b>	<b>RPS</b>	<b>RPS</b>	<b>R</b>	<b>RPS</b>	<b>RPS</b>	<b>RPS</b>	<b>RPS</b>	

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

#### 4.3 EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

##### 4.3.1 Dimensão 3 – Responsabilidade Social



**FIGURA 1: Média dos agentes universitários, por campus, em relação à imagem pública da UNESPAR na sociedade e contribuição para o desenvolvimento local, regional e do estado do Paraná**

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

A média geral igual **3,07** e o CS igual a **RPS**.

**TABELA 15: Média dos docentes em relação à Dimensão Responsabilidade Social por campus**

Indicadores	Média dos docentes por <i>campus</i>							Média Geral e Conceito
	APC	CMO	CT 1	CT 2	PGA	PVA	UVA	
Relação entre a pesquisa e o desenvolvimento local, regional e do Estado do Paraná.	2,86	2,92	2,41	2,79	3,04	2,65	2,55	<b>2,75</b> <b>RPS</b>
Relevância dos projetos de								

extensão da UNESPAR para a sociedade e contribuição para o desenvolvimento local, regional e do Estado do Paraná.	2,90	3,13	3,20	3,04	3,07	3,11	2,49	<b>2,99</b> RPS
Imagem pública da UNESPAR na sociedade e contribuição para o desenvolvimento local, regional e do estado do Paraná.	3,52	3,38	3,16	2,91	3,05	3,63	3,17	<b>3,26</b> RPS
<b>Media Geral e Conceito</b>	<b>3,09</b> RPS	<b>3,14</b> RPS	<b>2,92</b> RPS	<b>2,91</b> RPS	<b>3,05</b> RPS	<b>3,13</b> RPS	<b>2,74</b> RPS	<b>3,00</b> RPS

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

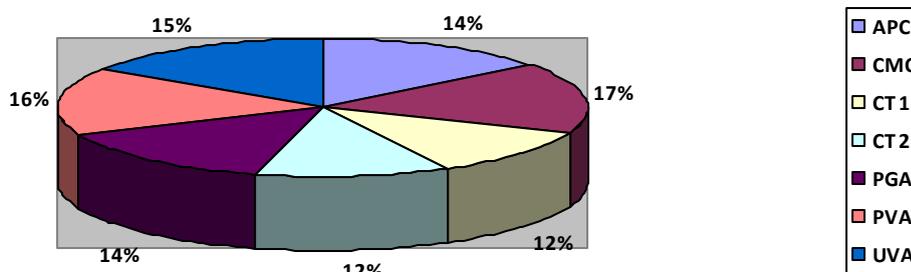
**TABELA 16: Média dos estudantes em relação à Dimensão Responsabilidade Social por campus**

Indicadores	Média dos estudantes por <i>campus</i>							Média Geral e Conceito
	APC	CMO	CT 1	CT 2	PGA	PVA	UVA	
As atividades práticas (estágios e projetos de extensão) atendem e beneficiam a comunidade externa.	3,45	3,77	2,98	3,14	3,45	3,77	3,74	<b>3,47</b> S
A UNESPAR contribui para o desenvolvimento local, regional e do Estado do Paraná.	3,86	4,20	3,33	3,29	3,62	4,11	3,97	<b>3,77</b> S
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>3,66</b> S	<b>3,99</b> SPTS	<b>3,16</b> RPS	<b>3,22</b> RPS	<b>3,54</b> S	<b>3,94</b> SPTS	<b>3,86</b> S	<b>3,62</b> S

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

#### 4.4 EIXO 3 – POLÍTICAS ACADÊMICAS

##### 4.4.1 Dimensão 2 – Políticas para o Ensino, Pesquisa e Extensão



**FIGURA 2: Percentual dos alunos, por campus, em relação ao incentivo da UNESPAR para a iniciação científica**

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

A média geral igual **3,40** e o CS igual a **S**.

**TABELA 17: Média dos estudantes por curso em relação ao incentivo da UNESPAR para a iniciação científica no campus de Apucarana**

Cursos	Média dos estudantes e conceito
Administração	3,19 – RPS
Ciência da Computação	<b>1,87 – IPS</b>
Ciências Contábeis	3,39 - S
Ciências Econômicas	2,36 - R
Letras - Espanhol	3,06 – RPS
Letras – Inglês	3,87 - SPTS
Letras - Português	3,70 – S
Matemática	3,84 – S
Pedagogia	<b>4,04 - SPTS</b>
Secretariado Executivo Trilíngue	3,44 – S
Serviço Social	3,40 – S
Turismo	3,33 – S
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>3,29 - RPS</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 18: Média dos estudantes por curso em relação ao incentivo da UNESPAR para a iniciação científica no campus de Campo Mourão**

Cursos	Média dos estudantes e conceito
Administração	4,10 – SPTS
Ciências Contábeis	3,83 – S
Ciências Econômicas	3,80 – S
Engenharia de Produção Agroindustrial	<b>3,51 – S</b>
Geografia	3,59 – S
História	3,88 – SPTS
Letras – Português/Inglês	<b>4,54 – TS</b>
Matemática	4,22 – SPTS
Pedagogia	4,08 – SPTS
Turismo e Meio Ambiente	3,96 – SPTS
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>3,95 – SPTS</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 19: Média dos estudantes por curso em relação ao incentivo da UNESPAR para a iniciação científica no campus de Curitiba I**

Cursos	Média dos estudantes e conceito
Artes Visuais	2,49 – R
Música	2,55 – R
Superior de Canto	<b>2,43 – R</b>
Superior de Composição e Regência	<b>3,15 - RPS</b>
Superior de Escultura	2,71 – RPS
Superior de Gravura	2,46 – R
Superior de Instrumento	3,08 – RPS
Superior de Pintura	2,47 – R
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>2,67 – R</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 20: Média dos estudantes por curso em relação ao incentivo da UNESPAR para a iniciação científica no campus de Curitiba II**

Cursos	Média dos estudantes e conceito
Artes Cênicas	2,62 – R
Artes Visuais	2,83 – RPS
Cinema e Audiovisual	2,45 – R

Cinema e Vídeo	<b>1,05 – I</b>
Dança	3,04 – RPS
Música	3,28 – RPS
Música Popular	3,29 – RPS
Musicoterapia	<b>3,3 – S</b>
Teatro	2,60 – R
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>2,72 – R</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 21: Média dos estudantes por curso em relação ao incentivo da UNESPAR para a iniciação científica no campus de Paranaguá**

Cursos	Média dos estudantes e conceito
Administração	<b>2,41 - R</b>
Ciências Biológicas	3,93 – S
Ciências Contábeis	3,54 – S
História	3,01 – RPS
Letras – Português	<b>4,04 - SPTS</b>
Letras – Português/Inglês	3,40 – S
Matemática	3,11 – RPS
Pedagogia	3,28 – RPS
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>3,34 – S</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 22: Média dos estudantes por curso em relação ao incentivo da UNESPAR para a iniciação científica no campus de Paranavaí**

Cursos	Média dos estudantes e conceito
Administração	3,47 – S
Ciências Biológicas	4,06 – SPTS
Ciências Contábeis	3,40 – S
Educação Física	4,08 – SPTS
Enfermagem	<b>4,47 – TS</b>
Geografia	3,88 – SPTS
História	3,99 – SPTS
Letras – Português/Inglês	<b>3,16 – RPS</b>
Matemática	4,13 – SPTS

Pedagogia	3,99 – SPTS
Serviço Social	3,84 – S
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>3,86 – S</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 23: Média dos estudantes por curso em relação ao incentivo da UNESPAR para a iniciação científica no campus de União da Vitória**

Cursos	Média dos estudantes e conceito
Ciências Biológicas	3,70 – S
Filosofia	3,49 – S
Geografia	3,72 – S
História	3,35 – S
Letras – Português – Espanhol	3,16 – RPS
Letras – Português/Inglês	3,75 – S
Matemática	3,53 – S
Pedagogia	<b>4,28 - SPTS</b>
Química	<b>3,0 - RPS</b>
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>3,55 - S</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

As informações abaixo são relativas ao desempenho dos docentes, o qual foi avaliado pelos estudantes. Para tanto, tomou-se por base o desempenho do docente na disciplina em que ministra. No entanto, nem todos os docentes foram avaliados, pois em função da migração dos dados e da não atualização do sistema Siges, alguns docentes foram excluídos involuntariamente do processo de autoavaliação.

**TABELA 24: Média dos estudantes por curso em relação ao desempenho dos docentes do campus de Apucarana**

Cursos	Utilização de técnicas variadas de ensino	Domínio de conteúdo	Dúvidas solucionadas durante a aula	Pontualidade	Assiduidade	Média Geral e Conceito
Administração	3,87	4,35	4,29	4,25	4,37	<b>4,23 SPTS</b>
Ciência da	3,48	3,76	3,68	3,95	3,89	<b>3,75</b>

Computação						<b>S</b>
Ciências Contábeis	3,69	4,15	4,05	4,16	4,30	<b>4,07 SPTS</b>
Ciências Econômicas	3,63	4,10	3,99	4,07	4,17	<b>3,99 SPTS</b>
Letras Espanhol -	4,23	4,61	4,51	4,57	4,68	<b>4,52 TS</b>
Letras Inglês -	4,26	4,67	4,66	4,61	4,72	<b>4,58 TS</b>
Letras Português -	4,12	4,62	4,44	4,61	4,62	<b>4,48 TS</b>
Matemática	4,22	4,74	4,57	4,71	4,86	<b>4,62 TS</b>
Pedagogia	4,38	4,64	4,54	4,59	4,67	<b>4,56 TS</b>
Secretariado Executivo Trilíngue	3,88	4,31	4,14	3,93	4,11	<b>4,07 SPTS</b>
Serviço Social	3,85	4,25	4,16	4,10	4,24	<b>4,12 SPTS</b>
Turismo	4,25	4,53	4,48	4,47	4,66	<b>4,48 TS</b>
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>3,68 S</b>	<b>4,06 SPTS</b>	<b>3,96 SPTS</b>	<b>4,00 SPTS</b>	<b>4,10 SPTS</b>	<b>3,96 SPTS</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 25: Média dos estudantes por curso em relação ao desempenho dos docentes do campus de Campo Mourão**

Cursos	Utilização de técnicas variadas de ensino	Domínio de conteúdo	Dúvidas solucionadas durante a aula	Pontualidade	Assiduidade	Média Geral e Conceito
Administração	3,82	4,36	4,18	4,20	4,18	<b>4,15 SPTS</b>
Ciências Contábeis	3,96	4,43	4,29	4,23	4,08	<b>4,20 SPTS</b>

Ciências Econômicas	4,18	4,47	4,44	4,48	4,49	<b>4,42</b> SPTS
Engenharia de Produção Agroindustrial	4,35	4,63	4,50	4,46	4,66	<b>4,52</b> TS
Geografia	4,47	4,69	4,58	4,69	4,71	<b>4,63</b> TS
História	4,34	4,52	4,53	4,60	4,70	<b>4,54</b> TS
Letras – Português/Inglês	4,46	4,76	4,68	4,61	4,73	<b>4,65</b> TS
Matemática	4,13	4,48	4,39	4,59	4,65	<b>4,45</b> TX
Pedagogia	4,18	4,54	4,36	4,46	4,40	<b>4,39</b> SPTS
Turismo e Meio Ambiente	4,28	4,51	4,41	4,25	4,48	<b>4,39</b> SPTS
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>4,21</b> SPTS	<b>4,54</b> TS	<b>4,43</b> SPTS	<b>4,55</b> TS	<b>4,51</b> TS	<b>4,44</b> TS

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 26: Média dos estudantes por curso em relação ao desempenho dos docentes do campus de Curitiba I**

<b>Cursos</b>	<b>Utilização de técnicas variadas de ensino</b>	<b>Domínio de conteúdo</b>	<b>Dúvidas solucionadas durante a aula</b>	<b>Pontualidade</b>	<b>Assiduidade</b>	<b>Média Geral e Conceito</b>
Artes Visuais	4,05	4,46	4,30	4,62	4,57	<b>4,4</b> SPTS
Música	4,39	4,73	4,54	4,55	4,47	<b>4,54</b> TS
Superior de Canto	4,11	4,50	4,50	4,45	4,68	<b>4,45</b> TS
Superior de Composição e Regência	4,20	4,53	4,42	4,68	4,54	<b>4,47</b> TS
Superior de Escultura	3,85	4,29	4,25	4,29	4,31	<b>4,20</b> SPTS

Superior de Gravura	4,40	4,54	4,53	4,29	4,59	<b>4,47</b> TS
Superior de Instrumento	4,21	4,69	4,59	4,52	4,47	<b>4,50</b> TS
Superior de Pintura	3,90	4,54	4,38	4,26	4,5	<b>4,32</b> SPTS
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>4,14</b> SPTS	<b>4,54</b> TS	<b>4,44</b> TS	<b>4,46</b> TS	<b>4,52</b> TS	<b>4,42</b> SPTS

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 27: Média dos estudantes por curso em relação ao desempenho dos docentes do campus de Curitiba II**

Cursos	Utilização de técnicas variadas de ensino	Domínio de conteúdo	Dúvidas solucionadas durante a aula	Pontualidade	Assiduidade	Média Geral e Conceito
Artes Cênicas	4,04	4,66	4,40	4,46	4,35	<b>4,38</b> SPTS
Artes Visuais	3,72	4,39	4,22	4,45	4,60	<b>4,28</b> SPTS
Cinema e Audiovisual	4,06	4,46	4,46	4,78	4,83	<b>4,52</b> TS
Cinema e Vídeo	3,17	3,31	3,53	3,93	4,02	<b>3,59</b> TS
Dança	4,27	4,68	4,36	4,34	4,51	<b>4,43</b> SPTS
Música	4,16	4,66	4,45	4,34	4,44	<b>4,41</b> SPTS
Música Popular	4,10	4,68	4,46	4,26	4,34	<b>4,37</b> SPTS
Musicoterapia	4,10	4,66	4,58	4,38	4,66	<b>4,48</b> TS
Teatro	4,02	4,58	4,22	4,24	4,30	<b>4,27</b> SPTS
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>3,96</b>	<b>4,45</b>	<b>4,30</b>	<b>4,35</b>	<b>4,45</b>	<b>4,30</b>

	SPTS	TS	SPTS	SPTS	TS	SPTS
--	------	----	------	------	----	------

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 28: Média dos estudantes por curso em relação ao desempenho dos docentes do campus de Paranaguá**

Cursos	Utilização de técnicas variadas de ensino	Domínio de conteúdo	Dúvidas solucionadas durante a aula	Pontualidade	Assiduidade	Média Geral e Conceito
Administração	3,78	4,44	4,14	4,39	4,32	<b>4,22</b> SPTS
Ciências Biológicas	4,21	4,64	4,58	4,39	4,60	<b>4,49</b> TS
Ciências Contábeis	3,89	4,44	4,32	4,36	4,17	<b>4,24</b> SPTS
História	4,28	4,63	4,55	4,57	4,65	<b>4,54</b> TS
Letras Português	4,29	4,56	4,51	4,56	4,54	<b>4,49</b> TS
Letras Português/Inglês	4,27	4,65	4,55	4,65	4,57	<b>4,54</b> TS
Matemática	3,94	4,71	4,34	4,61	4,74	<b>4,47</b> TS
Pedagogia	4,22	4,53	4,38	4,44	4,41	<b>4,40</b> SPTS
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>4,11</b> SPTS	<b>4,58</b> TS	<b>4,42</b> SPTS	<b>4,50</b> TS	<b>4,50</b> TS	<b>4,42</b> SPTS

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 29: Média dos estudantes por curso em relação ao desempenho dos docentes do campus de Paranavaí**

Cursos	Utilização de técnicas variadas de ensino	Domínio de conteúdo	Dúvidas solucionadas durante a aula	Pontualidade	Assiduidade	Média Geral e Conceito
Administração	3,88	4,43	4,31	4,35	4,47	<b>4,29</b>

						<b>SPTS</b>
Ciências Biológicas	4,35	4,56	4,47	4,55	4,75	<b>4,54 TS</b>
Ciências Contábeis	3,78	4,32	4,11	4,28	4,38	<b>4,17 SPTS</b>
Educação Física	4,38	4,49	4,45	4,40	4,53	<b>4,45 TS</b>
Enfermagem	4,54	4,74	4,65	4,77	4,81	<b>4,71 TS</b>
Geografia	4,34	4,55	4,46	4,54	4,65	<b>4,51 TS</b>
História	4,17	4,69	4,53	4,57	4,74	<b>4,54 TS</b>
Letras – Português/Inglês	3,99	4,37	4,19	4,47	4,44	<b>4,29 SPTS</b>
Matemática	4,20	4,54	4,41	4,56	4,62	<b>4,47 TS</b>
Pedagogia	4	4,35	4,22	4,47	4,57	<b>4,32 SPTS</b>
Serviço Social	4,24	4,52	4,47	4,44	4,50	<b>4,43 SPTS</b>
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>4,17 SPTS</b>	<b>4,51 TS</b>	<b>4,39 SPTS</b>	<b>4,50 TS</b>	<b>4,59 TS</b>	<b>4,43 SPTS</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 30: Média dos estudantes por curso em relação ao desempenho dos docentes do campus de União da Vitória**

<b>Cursos</b>	<b>Utilização de técnicas variadas de ensino</b>	<b>Domínio de conteúdo</b>	<b>Dúvidas solucionadas durante a aula</b>	<b>Pontualidade</b>	<b>Assiduidade</b>	<b>Média Geral e Conceito</b>
Ciências Biológicas	4,42	4,57	4,5	4,66	4,83	<b>4,60 TS</b>
Filosofia	3,90	4,62	4,47	4,63	4,60	<b>4,44 TS</b>
Geografia	4,14	4,57	4,47	4,36	4,42	<b>4,35</b>

						<b>SPTS</b>
História	4,27	4,62	4,40	4,58	4,62	<b>4,50 TS</b>
Letras – Português – Espanhol	4,32	4,64	4,54	4,58	4,54	<b>4,52 TS</b>
Letras – Português/Inglês	4,29	4,55	4,51	4,64	4,75	<b>4,55 TS</b>
Matemática	3,98	4,30	4,25	4,62	4,75	<b>4,38 SPTS</b>
Pedagogia	4,42	4,58	4,56	4,59	4,63	<b>4,56 TS</b>
Química	3,80	4,18	4	4,16	4,29	<b>4,09 SPTS</b>
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>4,17 SPTS</b>	<b>4,51 TS</b>	<b>4,41 SPTS</b>	<b>4,54 TS</b>	<b>4,60 TS</b>	<b>4,45 TS</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 31: Políticas de Ensino - Docentes**

Indicadores	Média dos docentes por <i>campus</i>							Média Geral e Conceito
	APC	CMO	CT 1	CT 2	PGA	PVA	UVA	
Mudanças realizadas no ensino a partir das decisões tomadas nas reuniões do colegiado de curso.	4	3,76	3,76	3,72	3,75	4,05	3,83	<b>3,84 S</b>
Práticas institucionais que estimulam a melhoria do ensino, as inovações didático-pedagógicas e o uso de novas tecnologias no ensino.	3,26	2,98	3,16	2,52	3,05	3,27	2,86	<b>3,01 RPS</b>
. Relação da grade curricular com as demandas sociais e as necessidades dos alunos	3,94	3,56	3,57	3,67	3,49	3,92	3,67	<b>3,69 S</b>
Integração entre pesquisa, ensino e extensão	3,28	3,51	3,10	3,24	3,25	3,53	3,07	<b>3,29 RPS</b>
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>3,62 S</b>	<b>3,45 S</b>	<b>3,40 S</b>	<b>3,29 RPS</b>	<b>3,39 S</b>	<b>3,69 S</b>	<b>3,36 S</b>	<b>3,45 S</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 32: Políticas de Pesquisa - Docentes**

Indicadores	Média dos docentes por <i>campus</i>							Média Geral e Conceito
	APC	CMO	CT 1	CT 2	PGA	PVA	UVA	
Condições e incentivo para o desenvolvimento da pesquisa pelo docente.	2,64	2,94	2,71	2,33	2,45	2,85	2,47	<b>2,63</b> R
Apoio à participação de alunos e docentes em eventos científicos com apresentação e divulgação de trabalhos.	2,74	2,91	2,60	2,16	2,65	2,52	2,71	<b>2,61</b> R
Relação entre a pesquisa e o desenvolvimento local, regional e do Estado do Paraná.	2,86	2,92	2,41	2,79	3,04	2,65	2,55	<b>2,75</b> RPS
Incentivo à realização de eventos científicos.	2,79	3,03	2,39	2,03	2,58	2,72	2,36	<b>2,56</b> R
Trâmite (análise e pareceres de documentos) dos projetos de pesquisa na UNESPAR.	2,77	3	2,57	2,87	2,38	3,22	2,47	<b>2,75</b> RPS
Execução (aquisição de materiais, equipamentos, pagamento de bolsas etc) dos projetos de pesquisa na UNESPAR.	2,08	2,08	1,94	1,60	1,93	2,29	1,91	<b>1,98</b> IPR
Integração da pesquisa com a atividade de ensino da UNESPAR.	2,90	2,83	2,80	2,64	2,87	2,95	2,39	<b>2,77</b> RPS
Políticas para a criação e a expansão da pós-graduação lato sensu.	2,11	2,02	2,43	1,78	2,09	1,99	1,64	<b>2,01</b> IPR
Políticas para a criação e a expansão da pós-graduação stricto sensu.	2,15	2,50	2,39	1,81	2,27	2,31	2,24	<b>2,24</b> R
Políticas para a manutenção da pós-graduação stricto sensu.	2,14	2,04	1,40	1,09	1,50	2,11	1,78	<b>1,72</b> IPR
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>2,52</b> R	<b>2,63</b> R	<b>2,36</b> R	<b>2,11</b> IPR	<b>2,38</b> R	<b>2,56</b> R	<b>2,25</b> R	<b>2,40</b> R

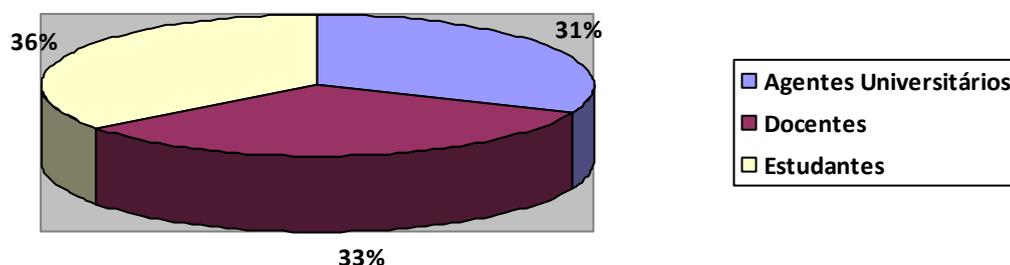
Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 33: Políticas de Extensão - Docentes**

Indicadores	Média dos docentes por <i>campus</i>							Média Geral e Conceito
	APC	CMO	CT 1	CT 2	PGA	PVA	UVA	
Condição e incentivo para o desenvolvimento de projetos de extensão.	2,46	2,72	2,51	2,48	2,40	2,51	2,07	<b>2,45</b> R
Trâmite (análise e pareceres de documentos) dos projetos de extensão na UNESPAR.	2,49	2,71	2,47	2,57	2,11	2,81	2,21	<b>2,48</b> R
Execução (aquisição de materiais, equipamentos, pagamento de bolsas etc) dos projetos de extensão na UNESPAR.	2,21	1,86	1,61	1,66	1,95	2,25	1,91	<b>1,92</b> IPR
Relevância dos projetos de extensão da UNESPAR para a sociedade e contribuição para o desenvolvimento local, regional e do Estado do Paraná.	2,90	3,13	3,20	3,04	3,07	3,11	2,49	<b>2,99</b> RPS
Integração da extensão com as atividades de ensino da UNESPAR.	2,80	2,77	3,12	2,87	2,62	2,97	2,08	<b>2,75</b> RPS
Incentivo à participação de alunos em projetos de extensão.	2,67	2,69	2,80	2,67	2,69	2,91	2,24	<b>2,67</b> R
Incentivo à realização de eventos de extensão.	2,66	2,46	2,78	2,30	2,27	2,51	1,91	<b>2,41</b> R
Apoio da UNESPAR na participação de alunos e docentes em eventos de extensão com apresentação e divulgação de trabalhos.	2,22	2,29	2,39	1,94	2,02	2,36	2,03	<b>2,18</b> R
Incentivo à realização de eventos culturais.	2,76	2,72	2,57	1,97	2,32	2,07	1,89	<b>2,33</b> R
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>2,58</b> R	<b>2,59</b> R	<b>2,61</b> R	<b>2,39</b> R	<b>2,38</b> R	<b>2,61</b> R	<b>2,09</b> IPR	<b>2,46</b> R

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

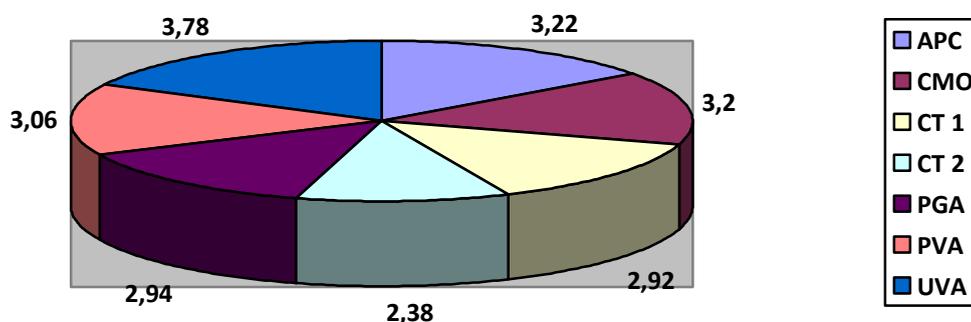
#### 4.4.2 Dimensão 4 – Comunicação com a Sociedade



**FIGURA 3: Percentual dos agentes universitários, docentes e estudantes em relação à imagem pública da UNESPAR na sociedade e contribuição para o desenvolvimento local, regional e do estado do Paraná**

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

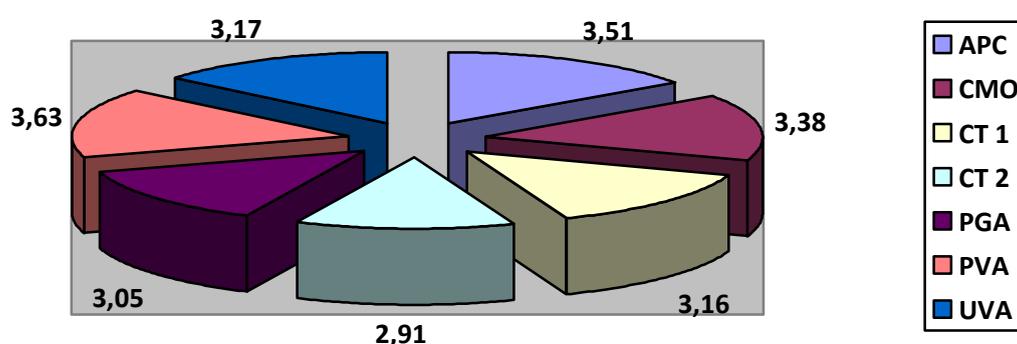
A média geral igual a **3,26** e o conceito igual a **RPS**.



**FIGURA 4: Média dos agentes universitários, por campus em relação à imagem pública da UNESPAR na sociedade e contribuição para o desenvolvimento local, regional e do estado do Paraná**

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

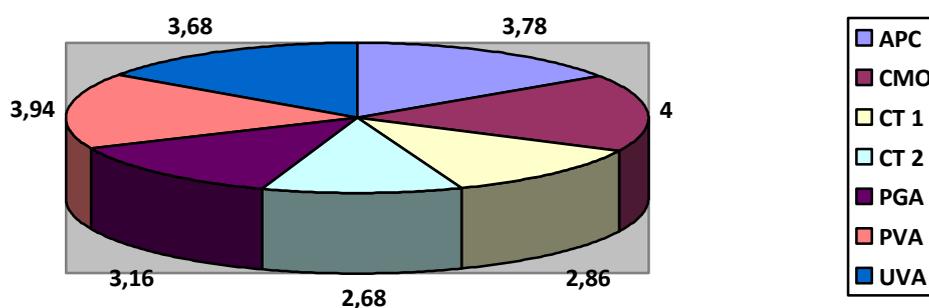
A média geral igual a **3.07** e o conceito igual a **RPS**.



**FIGURA 5: Média dos docentes, por campus em relação à imagem pública da UNESPAR na sociedade e contribuição para o desenvolvimento local, regional e do estado do Paraná.**

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

A média geral igual a **3,26** e o conceito igual a **RPS**.



**FIGURA 6: Média dos estudantes, por campus em relação à imagem pública da UNESPAR na sociedade e contribuição para o desenvolvimento local, regional e do estado do Paraná.**

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

A média geral igual a **3,44** e o conceito igual a **S**.

## 4.5 EIXO 4 – POLÍTICAS DE GESTÃO

### 4.5.1 Dimensão 5 – Políticas de Pessoal

**TABELA 34: Média dos agentes universitários em relação às Políticas de Pessoal**

Indicadores	Média dos agentes universitário por <i>campus</i>							Média Geral e Conceito
	APC	CMO	CT 1	CT 2	PGA	PVA	UVA	
Programa de qualificação profissional.	2,44	2,53	2,5	1,85	2,18	2,38	3	<b>2,41</b> R
Melhoria da sua qualidade de vida no período de trabalho.	2,44	2,73	2,33	1,92	2,65	2,88	3,11	<b>2,58</b> R
Valorização do Servidor.	2	2,33	3,17	1,54	2,18	2,75	2,78	<b>2,39</b> R
Programa de qualificação profissional e de melhoria da qualidade de vida.	2	2,13	2,33	1,69	2,12	2,56	3	<b>2,26</b> R
Quantidade de pessoal que trabalha no seu setor.	1,29	2,53	2,5	2	2,65	2,06	3,22	<b>2,32</b> R
Satisfação com as atividades que desenvolve.	3,22	3,87	3,5	3,46	3,64	3,81	4,22	<b>3,67</b> S
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>2,23</b> R	<b>2,69</b> R	<b>2,72</b> R	<b>2,08</b> IPR	<b>2,57</b> R	<b>2,74</b> RPS	<b>3,22</b> RPS	<b>2,61</b> R

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 35: Média dos docentes em relação às Políticas de Pessoal**

Indicadores	Média dos docentes por <i>campus</i>							Média Geral e Conceito
	APC	CMO	CT 1	CT 2	PGA	PVA	UVA	
Políticas de qualificação e titulação docente.	3,17	3,42	3,24	3,27	2,93	3,39	3,39	<b>3,26</b> RPS
Políticas de atendimento aos portadores de necessidades especiais.	2,76	2,99	2,47	2,37	2,44	3,24	2,36	<b>2,66</b> R
Políticas de atendimento aos discentes (psicológicas, pedagógicas, socioeconômicas).	2,9	2,54	2,47	2,10	2,24	3,21	2,36	<b>2,55</b> R

Satisfação com as atividades que desenvolve.	4,24	4,10	4,08	3,78	3,96	4,21	4,04	<b>4,06</b> <b>SPTS</b>
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>3,27</b> <b>RPS</b>	<b>3,26</b> <b>RPS</b>	<b>3,07</b> <b>RPS</b>	<b>2,88</b> <b>RPS</b>	<b>2,89</b> <b>RPS</b>	<b>3,51</b> <b>S</b>	<b>3,04</b> <b>RPS</b>	<b>3,13</b> <b>RPS</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

#### 4.5.2 Dimensão 6 – Organização e Gestão da Instituição

**TABELA 36: Média dos agentes universitários em relação à organização e aos serviços ofertados**

Indicadores	Média dos agentes universitário por <i>campus</i>							Média Geral e Conceito
	APC	CMO	CT 1	CT 2	PGA	PVA	UVA	
Circulação de informação interna na UNESPAR.	2,44	2,33	2,92	2	2,24	3	3	<b>2,56</b> <b>RPS</b>
Acesso aos equipamentos de comunicação (telefone).	3,67	3,6	3,58	3,77	2,76	3,81	4,33	<b>3,65</b> <b>S</b>
Acesso aos equipamentos de informação (microcomputadores).	3,44	3,47	3,5	3,08	3,47	3,63	4,22	<b>3,54</b> <b>S</b>
Protocolo, fluxo e distribuição de documentos.	3,44	3,4	3,08	2,85	3,18	3,56	3,56	<b>3,30</b> <b>S</b>
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>3,25</b> <b>RPS</b>	<b>3,20</b> <b>RPS</b>	<b>3,27</b> <b>RPS</b>	<b>2,93</b> <b>RPS</b>	<b>2,91</b> <b>RPS</b>	<b>3,50</b> <b>S</b>	<b>3,78</b> <b>S</b>	<b>3,26</b> <b>RPS</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 37: Média dos docentes em relação à organização e aos serviços ofertados**

Indicadores	Média dos docentes por <i>campus</i>							Média Geral e Conceito
	APC	CMO	CT 1	CT 2	PGA	PVA	UVA	
Acesso aos equipamentos de comunicação (telefone).	3,1	3,03	2,51	2,23	2,55	3,15	3,26	<b>2,83</b> <b>RPS</b>
Acesso aos equipamentos de informação (microcomputadores).	3,05	2,8	2,78	2,49	2,93	2,76	2,34	<b>2,74</b> <b>RPS</b>
Atendimento das secretarias.	4	3,8	3,43	3,16	3,84	3,88	4,26	<b>3,77</b> <b>S</b>
Atendimento da telefonista.	3,51	4,08	3,41	2,40	3,89	3,86	4,05	<b>3,60</b>

								<b>S</b>
Atendimento do protocolo.	4,24	4,02	3,82	3,46	3,93	3,77	4,09	<b>3,90</b> <b>SPTS</b>
Atendimento do serviço de fotocópia.	3,07	3,44	3,69	1,12	3,25	3,29	4,03	<b>3,13</b> <b>RPS</b>
Atendimento da biblioteca.	3,87	4,01	4,55	3,34	3,76	3,75	3,49	<b>3,82</b> <b>S</b>
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>3,55</b> <b>S</b>	<b>3,60</b> <b>S</b>	<b>3,46</b> <b>S</b>	<b>2,60</b> <b>RPS</b>	<b>3,45</b> <b>S</b>	<b>3,49</b> <b>S</b>	<b>3,65</b> <b>S</b>	<b>3,40</b> <b>S</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 38: Média dos estudantes em relação à organização e aos serviços ofertados**

Indicadores	Média dos estudantes por <i>campus</i>							Média Geral e Conceito
	APC	CMO	CT 1	CT 2	PGA	PVA	UVA	
Os meios de comunicação/informação da Universidade (murais, cartazes, sites) atendem à necessidades sobre a divulgação de normas, eventos, projetos.	3,36	3,50	2,74	2,64	3,18	3,54	3,38	<b>3,19</b> <b>RPS</b>
Frequência de acesso ao portal da UNESPAR para obtenção de informações.	3,61	3,47	2,99	2,87	3,51	3,36	3,20	<b>3,29</b> <b>RPS</b>
Atendimento das secretarias acadêmicas.	3,50	3,39	2,57	2,76	3,21	3,46	3,94	<b>3,26</b> <b>RPS</b>
Atendimento da telefonista.	3,48	3,42	2,77	2,86	3,06	3,37	3,84	<b>3,26</b> <b>RPS</b>
Atendimento do protocolo.	3,92	3,42	2,92	2,93	3,15	3,35	3,79	<b>3,35</b> <b>S</b>
Atendimento do serviço de fotocópia.	3,33	3,70	3,27	1,29	3,25	3,54	3,89	<b>3,18</b> <b>RPS</b>
Atendimento da biblioteca.	3,81	3,67	3,95	3,48	3,64	3,89	4,05	<b>3,78</b> <b>S</b>
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>3,58</b> <b>S</b>	<b>3,51</b> <b>S</b>	<b>3,03</b> <b>RPS</b>	<b>2,69</b> <b>R</b>	<b>3,29</b> <b>RPS</b>	<b>3,50</b> <b>S</b>	<b>3,73</b> <b>S</b>	<b>3,33</b> <b>S</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 39: Média dos agentes universitários em relação à atuação dos gestores e das pró-reitorias**

Indicadores	Média dos agentes universitários por <i>campus</i>							Média Geral e Conceito
	APC	CMO	CT 1	CT 2	PGA	PVA	UVA	
Atuação do(a) diretor(a) do <i>campus</i> .	2,78	3,67	3,83	3,69	3,17	3,63	4,22	<b>3,57</b> <b>S</b>
Atuação do Reitor em exercício da reitoria	2,78	2,6	3,17	2,77	3,41	2,25	3,89	<b>2,98</b> <b>RPS</b>
Pró-reitoria de Administração e Finanças (PRAF)	3	2,67	3	2,31	2,88	2,69	3,44	<b>2,86</b> <b>RPS</b>
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)	3,22	3,60	3,33	3	3	2,81	3,22	<b>3,17</b> <b>RPS</b>
Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)	3	3,53	3,25	2,92	3,18	2,68	3,22	<b>3,11</b> <b>RPS</b>
Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD)	3,11	3,67	3,17	2,85	3,29	2,94	3,55	<b>3,23</b> <b>RPS</b>
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP)	3,44	3,20	2,83	2,62	3,30	3,13	3,33	<b>3,12</b> <b>RPS</b>
Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN)	2,67	3,4	3,08	2,08	3,06	2,94	3,67	<b>2,99</b> <b>RPS</b>
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>3,00</b> <b>RPS</b>	<b>3,29</b> <b>RPS</b>	<b>3,21</b> <b>RPS</b>	<b>2,78</b> <b>RPS</b>	<b>3,16</b> <b>RPS</b>	<b>2,88</b> <b>RPS</b>	<b>3,57</b> <b>S</b>	<b>3,13</b> <b>RPS</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 40: Média dos docentes em relação à atuação dos gestores e das pró-reitorias**

Indicadores	Média dos docentes por <i>campus</i>							Média Geral e Conceito
	APC	CMO	CT 1	CT 2	PGA	PVA	UVA	
Atuação do(a) coordenador(a) de colegiado de curso.	4,41	4,38	4,20	4,24	4,15	4,53	4,46	<b>4,34</b> <b>SPTS</b>
Atuação do(a) diretor(a) de centro de Área.	4,36	4,13	3,37	4,34	4,18	4,09	4,14	<b>4,09</b> <b>SPTS</b>
Atuação do(a) diretor(a) do	3,21	4,08	3,82	3,94	3,45	4,15	3,75	<b>3,77</b>

<i>campus.</i>								<b>S</b>
Atuação do Reitor em exercício da reitoria	3,19	3,4	3,65	3,37	4,07	3,53	3,53	<b>3,53</b> <b>S</b>
Pró-reitoria de Administração e Finanças (PRAF)	3,41	3,2	3,35	2,94	2,87	3,35	2,99	<b>3,16</b> <b>RPS</b>
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)	3,73	3,24	3,59	3,13	3,25	3,65	3,17	<b>3,39</b> <b>S</b>
Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)	3,67	3,33	3,51	3,36	3,36	3,63	3,33	<b>3,46</b> <b>S</b>
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD)	3,67	3,47	3,65	3,22	3,36	3,75	3,07	<b>3,46</b> <b>S</b>
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP)	3,71	3,32	3,38	3,26	3,89	3,57	3,11	<b>3,46</b> <b>S</b>
Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)	3,59	3,34	3,45	3,13	3,51	3,6	3,11	<b>3,39</b> <b>S</b>
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>3,70</b> <b>S</b>	<b>3,59</b> <b>S</b>	<b>3,60</b> <b>S</b>	<b>3,49</b> <b>S</b>	<b>3,61</b> <b>S</b>	<b>3,79</b> <b>S</b>	<b>3,47</b> <b>S</b>	<b>3,61</b> <b>S</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 41: Média dos estudantes em relação à atuação dos gestores e das pró-reitorias**

Indicadores	Média dos estudantes por <i>campus</i>							Média Geral e Conceito
	APC	CMO	CT 1	CT 2	PGA	PVA	UVA	
Atuação do(a) coordenador(a) de colegiado de curso.	3,36	3,86	3,19	3,05	3,54	3,88	4,34	<b>3,60</b> <b>S</b>
Atuação do(a) diretor(a) de centro de Área.	3,15	3,63	3,09	3	3,23	3,62	3,49	<b>3,32</b> <b>S</b>
Atuação do(a) diretor(a) de <i>campus</i> .	3,03	3,54	3,01	2,85	2,99	3,56	3,35	<b>3,19</b> <b>RPS</b>
Atuação do Reitor em exercício da reitoria	2,91	3,33	2,80	2,53	2,98	3,36	3,06	<b>3,00</b> <b>RPS</b>
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>3,11</b> <b>RPS</b>	<b>3,59</b> <b>S</b>	<b>3,02</b> <b>RPS</b>	<b>2,86</b> <b>RPS</b>	<b>3,19</b> <b>RPS</b>	<b>3,61</b> <b>S</b>	<b>3,56</b> <b>S</b>	<b>3,28</b> <b>RPS</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

## 4.6 EIXO 5 – INFRAESTRUTURA FÍSICA

### 4.6.1 Dimensão 7 – Infraestrutura Física

**TABELA 42: Média dos agentes universitários em relação à conservação e manutenção do campus**

Indicadores	Média dos agentes universitários por <i>campus</i>							Média Geral e conceito
	APC	CMO	CT 1	CT 2	PGA	PVA	UVA	
Condições do espaço físico onde desenvolve as atividades.	3,89	3,07	2,58	2,54	3,29	3,94	3,67	<b>3,28</b> <b>RPS</b>
Limpeza do setor onde trabalha.	3,78	3,86	4,17	3,85	4	3,56	3,44	<b>3,81</b> <b>S</b>
Estado de conservação do setor onde trabalha.	3,78	3	3,67	3,31	3,41	3,5	3,78	<b>3,49</b> <b>S</b>
Limpeza do <i>campus</i> .	3,67	3,4	4,17	3,62	3,65	3,13	3,22	<b>3,55</b> <b>S</b>
Estado de conservação do <i>campus</i> .	3,89	2,87	3	2,70	2,29	3,13	3,44	<b>3,05</b> <b>RPS</b>
Limpeza dos banheiros do <i>campus</i> .	3,78	2,93	4	3,77	3,47	3,38	2,78	<b>3,44</b> <b>S</b>
Estado de conservação dos banheiros do <i>campus</i> .	3,89	2,87	2,83	2,85	3,41	3,13	2,22	<b>3,03</b> <b>RPS</b>
Iluminação do <i>campus</i> .	2,78	2,87	3,33	2,69	3,18	2,88	3,11	<b>2,98</b> <b>RPS</b>
Segurança do <i>campus</i> .	2,44	2,47	1,92	2,39	2,24	3,06	1,89	<b>2,34</b> <b>R</b>
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>3,54</b> <b>S</b>	<b>3,04</b> <b>RPS</b>	<b>3,30</b> <b>S</b>	<b>3,08</b> <b>RPS</b>	<b>3,22</b> <b>RPS</b>	<b>3,30</b> <b>S</b>	<b>3,06</b> <b>RPS</b>	<b>3,22</b> <b>RPS</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 43: Média dos docentes em relação à conservação e manutenção do campus**

Indicadores	Média dos docentes por <i>campus</i>							Média Geral e Conceito
	APC	CMO	CT 1	CT 2	PGA	PVA	UVA	
Condição de espaço físico onde desenvolve as atividades de permanência.	3,64	2,72	2,39	2,12	2,09	3,07	2,80	<b>2,69</b> R
Condição de espaço físico onde desenvolve as atividades de ensino.	3,36	2,91	2,33	2,64	2,40	3,33	2,88	<b>2,84</b> RPS
Condição de espaço físico onde desenvolve as atividades de pesquisa e de extensão.	3,39	2,71	2,43	2,27	2,18	3,13	2,50	<b>2,66</b> R
A sala de permanência dos docentes para atendimento aos alunos está adequada.	2,94	2,36	2,33	1,90	1,98	2,63	2,51	<b>2,38</b> R
Limpeza das salas de aula.	4,15	3,44	3,78	3,64	3,71	4,03	3,75	<b>3,79</b> S
Estado de conservação das salas de aula.	3,27	3,17	2,96	2,94	2,81	3,47	3,03	<b>3,09</b> RPS
Limpeza do <i>campus</i> .	4,19	3,40	3,63	3,64	3,44	4	3,76	<b>3,72</b> R
Estado de conservação do <i>campus</i> .	3,73	2,76	2,82	2,78	1,75	3,47	2,96	<b>2,90</b> RPS
Limpeza dos banheiros do <i>campus</i> .	3,80	2,59	3,35	3,60	3,18	3,64	2,82	<b>3,28</b> RPS
Estado de conservação dos banheiros do <i>campus</i> .	3,60	2,43	2,49	2,70	2,69	3,43	2054	<b>2,84</b> RPS
Iluminação do <i>campus</i> .	3,24	2,70	2,88	2,66	2,49	3,35	2,76	<b>2,87</b> RPS
Segurança do <i>campus</i> .	2,93	2,44	2,04	2,64	2,29	3,33	1,67	<b>2,48</b> R
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>3,52</b> S	<b>2,80</b> RPS	<b>2,79</b> RPS	<b>2,79</b> RPS	<b>2,58</b> RPS	<b>3,41</b> S	<b>2,83</b> RPS	<b>2,96</b> RPS

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 44: Média dos estudantes em relação à conservação e manutenção do campus**

Indicadores	Média dos estudantes por <i>campus</i>							Média Geral e Conceito
	APC	CMO	CT 1	CT 2	PGA	PVA	UVA	
Limpeza das salas de aula.	3,89	3,59	3,72	3,66	3,78	3,67	3,89	<b>3,74 S</b>
Estado de conservação das salas de aula.	3,26	3,31	2,76	2,91	3,01	3,37	2,95	<b>3,08 RPS</b>
Limpeza do <i>campus</i> .	3,76	3,58	3,63	3,57	3,48	3,44	3,64	<b>3,59 RPS</b>
Estado de conservação do <i>campus</i> .	3,36	3,11	2,41	2,81	2,28	3,25	2,94	<b>2,88 RPS</b>
Limpeza dos banheiros do <i>campus</i> .	3,06	2,79	3,40	3,53	3,38	2,99	2,86	<b>3,14 RPS</b>
Estado de conservação dos banheiros do <i>campus</i> .	2,89	2,64	2,55	2,81	3,09	2,82	2,56	<b>2,77 RPS</b>
Iluminação do <i>campus</i> .	2,92	3,23	2,81	2,89	2,92	3,20	3,13	<b>3,01 RPS</b>
Segurança do <i>campus</i> .	2,76	2,86	2,07	2,74	2,75	3,26	2,66	<b>2,73 RPS</b>
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>3,24 RPS</b>	<b>3,14 RPS</b>	<b>2,92 RPS</b>	<b>3,12 RPS</b>	<b>3,09 RPS</b>	<b>3,25 RPS</b>	<b>3,08 RPS</b>	<b>3,12 RPS</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 45: Média dos estudantes por curso em relação à conservação e manutenção do campus de Apucarana**

Cursos	Indicadores							Média Geral e Conceito
	Limpeza das salas de aula.	Estado de conservação das salas de aula.	Limpeza do <i>campus</i> .	Estado de conservação do <i>campus</i> .	Limpeza dos banheiros do <i>campus</i> .	Estado de conservação dos banheiros do <i>campus</i> .	Iluminação do <i>campus</i> .	

Letras – Espanhol	3,69	2,88	3,51	3,20	2,77	2,31	2,57	2,31	<b>2,91</b> <b>RPS</b>
Letras – Inglês	4,18	3,71	4,07	3,57	3,26	3,00	3,34	2,94	<b>3,51</b> <b>S</b>
Letras – Português	4,39	3,88	4,18	3,72	3,42	3,04	2,88	2,60	<b>3,51</b> <b>S</b>
Pedagogia	4,14	3,16	3,93	3,44	3,13	2,98	2,81	2,78	<b>3,30</b> <b>S</b>
Matemática	4,01	3,16	3,89	3,44	3,06	2,85	2,96	2,97	<b>3,29</b> <b>RPS</b>
Secretariado Executivo Trilíngue	3,89	3,52	3,58	3,47	2,72	2,47	3,00	2,72	<b>3,17</b> <b>RPS</b>
Ciências Contábeis	3,66	3,06	3,68	3,29	3,15	3,11	3,19	3,01	<b>3,26</b> <b>RPS</b>
Serviço Social	4,02	3,20	3,86	3,37	2,58	2,37	2,72	2,37	<b>3,06</b> <b>RPS</b>
Administração	3,61	3,09	3,54	3,16	2,95	2,88	2,76	2,67	<b>3,08</b> <b>RPS</b>
Turismo	3,60	3,02	3,32	3,05	2,80	2,72	2,42	2,47	<b>2,93</b> <b>RPS</b>
Ciências Econômicas	4,07	3,62	3,78	3,41	3,18	2,91	2,82	2,77	<b>3,32</b> <b>S</b>
Ciência da Computação	3,90	3,35	3,77	3,35	3,48	3,29	3,48	2,93	<b>3,44</b> <b>S</b>
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>3,93</b> <b>SPT</b> <b>S</b>	<b>3,30</b> <b>S</b>	<b>3,76</b> <b>S</b>	<b>3,37</b> <b>S</b>	<b>3,04</b> <b>RPS</b>	<b>2,83</b> <b>RPS</b>	<b>2,91</b> <b>RPS</b>	<b>2,71</b> <b>R</b>	<b>3,23</b> <b>RPS</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 46: Média dos estudantes por curso em relação à conservação e manutenção do campus de Campo Mourão**

Cursos	Indicadores								Média Geral e Conceito
	Limpeza das salas de aula.	Estado de conservação das salas de aula.	Limpeza do campus.	Estado de conservação do campus.	Limpeza dos banheiros do campus.	Estado de conservação dos banheiros do campus.	Iluminação do campus.	Segurança do campus	
História	3,23	3,21	3,35	3,09	2,65	2,42	3,20	2,96	<b>2,60 R</b>
Geografia	3,22	2,86	3,09	2,48	2,33	2,13	2,67	2,40	<b>2,65 R</b>
Letras – Português – Inglês	3,30	3,64	3,52	3,14	2,54	2,44	3,34	3,36	<b>3,16 RPS</b>
Matemática	3,84	3,61	3,63	3,44	2,95	2,80	3,41	2,92	<b>3,33 S</b>
Pedagogia	3,67	3,42	3,81	3,33	2,99	2,81	3,33	2,89	<b>3,28 RPS</b>
Engenharia de Produção Agroindustrial	3,20	3,85	3,16	2,77	2,71	2,52	2,78	2,25	<b>2,91 RPS</b>
Ciências Contábeis	3,55	2,92	3,56	3,03	2,61	2,63	3,25	2,95	<b>3,06 RPS</b>
Administração	3,93	3,39	3,84	3,33	2,89	2,71	3,30	2,91	<b>3,29 RPS</b>
Turismo e Meio Ambiente	3,86	3,68	3,68	3,13	3,13	3,00	3,68	2,88	<b>3,38 S</b>

Ciências Econômicas	3,75	3,09	3,58	3,04	2,82	2,62	3,30	3,13	<b>3,17</b> RPS
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>3,55</b> S	<b>3,36</b> S	<b>3,52</b> S	<b>3,07</b> RPS	<b>2,76</b> RPS	<b>2,60</b> R	<b>3,22</b> RPS	<b>2,86</b> RPS	<b>3,12</b> RPS

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 47: Média dos estudantes por curso em relação à conservação e manutenção do campus de Curitiba I**

Cursos	Indicadores								Média Geral e Conceito
	Limpeza das salas de aula.	Estado de conservação das salas de aula.	Limpeza do campus.	Estado de conservação do campus.	Limpeza dos banheiros do campus.	Estado de conservação dos banheiros do campus.	Iluminação do campus.	Segurança do campus	
Superior de Instrumento	3,43	2,90	3,25	2,52	3,07	2,96	2,96	2,28	<b>2,92</b> RPS
Música	2,76	2,35	2,76	2,03	2,40	2,19	2,23	1,27	<b>2,24</b> R
Superior de Canto	3,13	2,25	3,33	2,10	3,14	2,25	2,22	1,22	<b>2,46</b> R
Superior de Composição e Regência	4,00	3,46	4,07	2,76	3,69	2,61	3,38	2,38	<b>3,29</b> RPS
Artes Visuais	4,37	3,18	4,11	2,48	3,68	3,00	3,17	2,09	<b>3,26</b> RPS
Superior de Escultura	4,08	3,05	3,82	2,61	3,67	2,82	3,17	2,32	<b>3,19</b> RPS

Superior de Pintura	3,39	2,15	3,26	2,13	3,26	2,34	2,41	2,00	<b>2,60</b> R
Superior de Gravura	2,90	2,23	3,07	1,84	2,69	1,69	2,07	1,84	<b>2,29</b> R
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>3,50</b> S	<b>2,69</b> R	<b>3,46</b> S	<b>2,31</b> R	<b>3,20</b> RPS	<b>2,48</b> R	<b>2,70</b> R	<b>1,93</b> IPR	<b>2,78</b> RPS

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 48: Média dos estudantes por curso em relação à conservação e manutenção do campus de Curitiba II**

Cursos	Indicadores								Média Geral e Conceito
	Limpeza das salas de aula.	Estado de conservação das salas de aula.	Limpeza do campus.	Estado de conservação do campus.	Limpeza dos banheiros do campus.	Estado de conservação dos banheiros do campus.	Iluminação do campus.	Segurança do campus	
Música Popular	3,83	2,93	3,48	2,77	3,58	3,00	2,90	3,00	<b>3,19</b> RPS
Música	4,11	3,46	3,94	3,35	3,77	3,25	3,33	3,09	<b>3,54</b> S
Musicoterapia	4,02	3,40	3,95	3,22	3,90	3,02	3,30	2,97	<b>3,47</b> S
Artes Visuais	3,64	2,42	3,58	2,50	3,51	2,43	2,62	2,58	<b>2,91</b> RPS
Cinema e Audiovisual	4,05	3,50	3,50	3,05	3,70	2,85	3,35	3,10	<b>3,38</b> S

Cinema e Vídeo	1,70	1,50	1,55	1,00	1,55	1,45	1,35	1,35	<b>1,43</b> <b>I</b>
Dança	3,36	2,86	3,50	2,81	3,53	2,79	2,82	2,97	<b>3,08</b> <b>RPS</b>
Artes Cênicas	3,66	2,90	3,66	2,80	3,54	2,90	3,18	2,92	<b>3,20</b> <b>RPS</b>
Teatro	3,85	3,22	3,70	3,07	3,62	3,12	2,77	2,22	<b>3,20</b> <b>RPS</b>
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>3,58</b> <b>S</b>	<b>2,91</b> <b>RPS</b>	<b>3,43</b> <b>S</b>	<b>2,73</b> <b>RPS</b>	<b>3,41</b> <b>S</b>	<b>2,76</b> <b>RPS</b>	<b>2,85</b> <b>RPS</b>	<b>2,69</b> <b>R</b>	<b>3,04</b> <b>RPS</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 49: Média dos estudantes por curso em relação a conservação e manutenção do campus de Paranaguá**

Cursos	Indicadores								Média Geral e Conceito
	Limpeza das salas de aula.	Estado de conservação das salas de aula.	Limpeza do campus.	Estado de conservação do campus.	Limpeza dos banheiros do campus.	Estado de conservação dos banheiros do campus.	Iluminação do campus.	Segurança do campus	
Pedagogia	3,87	3,29	3,46	2,36	3,45	3,09	2,92	2,75	<b>3,15</b> <b>RPS</b>
Ciências Biológicas	4,02	3,10	3,86	2,17	3,54	3,18	3,12	2,70	<b>3,21</b> <b>RPS</b>
História	3,66	2,21	3,16	1,81	3,33	2,86	2,48	2,53	<b>2,76</b> <b>RPS</b>

Letras - Português	3,72	3,00	3,50	2,66	3,62	3,44	2,77	2,74	<b>3,18</b> RPS
Letras – Português – Inglês	3,55	2,70	3,37	2,32	3,10	3,06	2,89	2,72	<b>2,96</b> RPS
Matemática	4,09	3,29	3,72	2,30	3,60	3,23	3,10	3,07	<b>3,30</b> S
Ciências Contábeis	3,79	3,26	3,57	2,68	3,46	3,21	3,43	3,30	<b>3,34</b> S
Administração	2,64	2,17	2,00	1,47	2,05	2,00	1,82	1,64	<b>1,97</b> IPR
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>3,67</b> S	<b>2,88</b> RPS	<b>3,33</b> S	<b>2,22</b> R	<b>3,27</b> RPS	<b>3,00</b> RPS	<b>2,82</b> RPS	<b>2,68</b> R	<b>2,98</b> RPS

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 50: Média dos estudantes por curso em relação a conservação e manutenção do campus de Paranavai**

Cursos	Indicadores								Média Geral e Conceito
	Limpeza das salas de aula.	Estado de conservação das salas de aula.	Limpeza do <i>campus</i> .	Estado de conservação do <i>campus</i> .	Limpeza dos banheiros do <i>campus</i> .	Estado de conservação dos banheiros do <i>campus</i> .	Iluminação do <i>campus</i> .	Segurança do <i>campus</i>	
Pedagogia	3,43	2,97	3,42	3,18	2,81	2,59	3,06	3,07	<b>3,07</b> RPS
Ciências Biológicas	3,59	3,37	3,34	3,19	2,81	2,62	3,25	3,22	<b>3,17</b> RPS

Matemática	4,15	3,81	3,72	3,61	3,28	3,03	3,37	3,62	<b>3,57</b> S
Letras – Português – Inglês	2,91	2,78	2,79	2,70	2,29	2,17	2,72	2,81	<b>2,65</b> R
História	3,95	3,63	3,72	3,42	3,10	2,81	3,18	3,43	<b>3,41</b> S
Geografia	3,32	3,30	3,46	3,30	2,88	2,78	3,24	3,60	<b>3,24</b> RPS
Enfermagem	4,11	4,00	3,94	3,84	3,52	3,47	4,04	4,11	<b>3,88</b> SPT S
Educação Física	4,30	3,94	3,79	3,65	3,99	3,74	3,73	3,48	<b>3,83</b> S
Serviço Social	3,13	2,91	3,38	3,00	3,35	3,01	3,01	2,59	<b>3,05</b> RPS
Ciências Contábeis	3,68	3,33	3,27	3,10	2,61	2,48	2,94	3,16	<b>3,07</b> RPS
Administração	3,78	3,35	3,43	3,17	2,96	2,90	3,20	3,15	<b>3,24</b> RPS
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>4,63</b> TS	<b>4,04</b> SPT S	<b>4,41</b> SPT S	<b>3,83</b> S	<b>4,17</b> SPT S	<b>3,63</b> S	<b>3,91</b> S	<b>3,87</b> SPT S	<b>4,06</b> SPT S

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 51: Média dos estudantes por curso em relação a conservação e manutenção do campus de União da Vitória**

Cursos	Indicadores								Média Geral e Conceito
	Limpeza das salas de aula.	Estado de conservação das salas de aula.	Limpeza do campus.	Estado de conservação do campus.	Limpeza dos banheiros do campus.	Estado de conservação dos banheiros do campus.	Iluminação do campus.	Segurança do campus	
Pedagogia	3,02	3,82	3,21	3,09	2,85	3,36	2,78	4,53	<b>3,33 S</b>
Letras – Português – Espanhol	3,43	3,68	3,17	2,92	2,68	3,21	2,82	4,47	<b>3,30 S</b>
Filosofia	3,28	3,66	2,91	2,84	2,66	3,16	2,57	4,30	<b>3,17 RPS</b>
Geografia	3,13	3,53	3,05	2,61	2,18	2,77	2,48	4,49	<b>3,03 RPS</b>
História	2,21	3,47	2,69	2,76	2,5	3,13	2,84	4,34	<b>2,99 RPS</b>
Letras – Português – Inglês	3,08	3,98	3,04	2,82	2,57	3,33	2,94	4,28	<b>3,26 RPS</b>
Química	3,02	3,27	2,95	2,76	2,38	2,88	2,17	4,03	<b>2,93 RPS</b>
Matemática	2,31	3,45	2,50	2,94	2,47	3,08	2,43	4,31	<b>2,94 RPS</b>
Ciências Biológicas	3,00	3,72	2,80	3,03	2,77	3,03	2,65	3,81	<b>3,10 RPS</b>

<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>2,94</b> RPS	<b>3,62</b> R	<b>2,92</b> RPS	<b>2,86</b> RPS	<b>2,56</b> R	<b>3,10</b> RPS	<b>2,63</b> R	<b>4,28</b> SPT S	<b>3,11</b> RPS
-------------------------------	--------------------	------------------	--------------------	--------------------	------------------	--------------------	------------------	-------------------------	--------------------

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 52: Média dos docentes em relação às salas de aula**

Indicadores	Média dos docentes por <i>campus</i>							Média Geral e Conceito
	APC	CMO	CT 1	CT 2	PGA	PVA	UVA	
São arejadas.	2,94	2,53	2,44	2,79	2,40	3,07	3,21	<b>2,77</b> RPS
São iluminadas.	2,93	2,92	2,57	2,79	2,82	3,57	3,25	<b>2,98</b> RPS
Tem boa acústica.	2,86	2,88	2,12	2,30	2,30	3,47	2,74	<b>2,67</b> R
São amplas para comportar o número de alunos.	3,63	3,20	2,80	2,51	3,05	3,83	3,29	<b>3,19</b> RPS
Apresentam mobiliário adequado (carteiras, mesa, quadro).	3,14	3,72	2,64	2,64	3,01	3,76	3,16	<b>3,15</b> RPS
Dispõem de recursos audiovisuais.	2,17	1,99	2,73	2,78	2,31	2,69	1,93	<b>2,37</b> R
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>2,95</b> RPS	<b>2,87</b> RPS	<b>2,55</b> R	<b>2,64</b> R	<b>2,65</b> R	<b>3,40</b> S	<b>2,93</b> RPS	<b>2,86</b> RPS

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 53: Média dos estudantes em relação às salas de aula**

Indicadores	Média dos estudantes por <i>campus</i>							Média Geral e Conceito
	APC	CMO	CT 1	CT 2	PGA	PVA	UVA	
São arejadas.	2,74	2,60	2,37	2,22	2,67	2,89	3,05	<b>2,65</b> R
São iluminadas.	3	3,18	2,80	2,70	3,08	3,63	3,39	<b>3,11</b> RPS
Tem boa acústica.	2,88	3,13	2,10	2,24	2,60	3,39	3,03	<b>2,77</b> RPS
São amplas para comportar	3,23	3,39	2,71	2,64	3,18	3,66	3,36	<b>3,17</b>

o número de alunos.								<b>RPS</b>
Apresentam mobiliário adequado (carteiras, mesa, quadro).	3,09	3,74	2,57	2,62	3,27	3,36	3,03	<b>3,10 RPS</b>
Dispõem de recursos audiovisuais.	2,50	2,86	2,23	2,09	2,78	2,77	2,43	<b>2,52 R</b>
<b>Média Geral e Conceito</b>	<b>2,91 RPS</b>	<b>3,15 RPS</b>	<b>2,46 R</b>	<b>2,42 R</b>	<b>2,93 RPS</b>	<b>3,29 RPS</b>	<b>3,05 RPS</b>	<b>2,89 RPS</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 54: – Média dos estudantes por curso em relação às salas de aula do campus de Apucarana**

Cursos	Indicadores						Média Geral e Conceito
	São arejadas	São iluminadas	Tem boa acústica	São amplas para comportar	Apresentam mobiliário adequado	Dispõem de recursos audiovisuais	
Administração	2,56	2,84	2,83	3,26	2,94	2,48	<b>2,81 RPS</b>
Ciência da Computação	2,96	3,35	3,35	3,29	3,22	2,74	<b>3,15 RPS</b>
Ciências Contábeis	2,62	2,95	2,91	2,67	2,93	2,36	<b>2,74 RPS</b>
Ciências Econômicas	2,69	2,74	2,81	3,24	3,22	2,40	<b>2,85 RPS</b>
Letras – Espanhol	2,85	2,91	2,62	3,28	2,82	2,11	<b>2,77 RPS</b>
Letras – Inglês	3,31	3,57	2,81	4,21	3,44	2,65	<b>3,33 S</b>

Letras – Português	2,91	3,53	3,11	3,24	3,69	2,63	<b>3,19 RPS</b>
Matemática	2,54	2,70	2,81	3,05	3,18	2,72	<b>2,83 RPS</b>
Pedagogia	2,89	2,92	2,93	3,60	2,79	2,56	<b>2,95 RPS</b>
Secretariado Trilíngue	2,91	3,02	3,13	3,58	3,30	2,55	<b>3,08 RPS</b>
Serviço Social	2,75	3,18	2,58	3,17	3,24	2,50	<b>2,90 RPS</b>
Turismo	2,57	3,10	2,75	3,42	3,00	2,32	<b>2,86 RPS</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 55: Média dos estudantes por curso em relação às salas de aula do campus de Campo Mourão**

Cursos	Indicadores						Média Geral e Conceito
	São arejadas	São iluminadas	Tem boa acústica	São amplas para comportar o número de	Apresentam mobiliário adequado (carteiras, mesa, quadro)	Dispõem de recursos audiovisuais	
Administração	2,56	3,26	3,18	3,03	3,71	2,96	<b>3,12 RPS</b>
Ciências Contábeis	2,65	3,21	3,32	3,29	3,99	3,18	<b>3,27 RPS</b>

Ciências Econômicas	2,30	3,04	2,86	3,16	3,63	2,87	<b>2,98 RPS</b>
Engenharia de Produção Agroindustrial	2,21	2,55	2,74	3,32	3,17	2,20	<b>2,70 R</b>
Geografia	2,36	3,00	2,62	2,89	3,20	2,91	<b>2,83 RPS</b>
História	2,50	3,21	3,35	3,54	3,76	3,15	<b>3,25 RPS</b>
Letras – Português – Inglês	2,94	3,42	3,28	4,00	4,20	2,50	<b>3,39 S</b>
Matemática	2,63	3,46	3,26	3,46	3,77	2,93	<b>3,25 RPS</b>
Pedagogia	2,71	3,25	3,23	3,70	3,87	3,01	<b>3,30 S</b>
Turismo e Meio Ambiente	3,24	3,77	3,44	4,15	4,00	2,80	<b>3,57 S</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 56: Média dos estudantes por curso em relação às salas de aula do campus de Curitiba I**

Cursos	Indicadores						Média Geral e Conceito
	São arejadas	São iluminadas	Tem boa acústica	São amplas para comportar o número de	Apresentam mobiliário adequado (carteiras, mesa, quadro)	Dispõem de recursos audiovisuais	
Artes Visuais	2,65	3,11	2,48	2,85	2,66	2,72	<b>2,75 RPS</b>
Música	2,08	2,19	1,15	2,55	2,52	1,88	<b>2,06 IPR</b>
Superior de Canto	2,13	2,55	1,67	2,30	2,21	1,96	<b>2,14 IPR</b>
Superior de Composição e Regência	2,38	3,38	2,00	2,92	2,76	2,15	<b>2,60 R</b>
Superior de Escultura	2,91	3,08	2,47	3,02	2,70	2,26	<b>2,74 RPS</b>
Superior de Gravura	1,92	2,30	2,00	2,61	1,52	2,07	<b>2,07 IPR</b>
Superior de Instrumento	2,35	2,83	1,81	2,31	2,42	2,37	<b>2,35 R</b>
Superior de Pintura	1,79	2,07	1,86	2,72	2,40	1,97	<b>2,14 R</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 57: Média dos estudantes por curso em relação às salas de aula do campus de Curitiba II**

Cursos	Indicadores						Média Geral e Conceito
	São arejadas	São iluminadas	Tem boa acústica	São amplas para comportar o número de alunos	Apresentam mobiliário adequado (carteiras, mesa, quadro)	Dispõem de recursos audiovisuais	
Artes Cênicas	2,62	2,94	2,14	2,22	2,54	1,84	<b>2,38</b> R
Artes Visuais	1,69	2,28	2,02	2,48	2,06	2,05	<b>2,10</b> IPR
Cinema e Audiovisual	2,65	3,30	2,45	3,60	3,45	1,80	<b>2,88</b> RPS
Cinema e Vídeo	0,85	1,20	0,70	1,20	1,25	0,65	<b>0,98</b> TIPI
Dança	2,71	2,88	2,69	2,36	2,65	2,04	<b>2,56</b> R
Música	2,14	2,88	2,27	3,33	3,09	2,57	<b>2,71</b> R
Música Popular	2,38	2,58	2,09	3,19	2,64	2,12	<b>2,50</b> R
Musicoterapia	2,95	2,85	2,60	3,52	2,95	2,42	<b>2,88</b> RPS
Teatro	2,99	3,03	2,38	2,18	3,07	2,33	<b>2,66</b> R

**TABELA 58: Média dos estudantes por curso em relação às salas de aula do campus de Paranaguá**

Cursos	Indicadores						Média Geral e Conceito
	São arejadas	São iluminadas	Tem boa acústica	São amplas para comportar o número de	Apresentam mobiliário adequado (carteiras, mesa, quadro)	Dispõem de recursos audiovisuais	
Administração	2,23	2,29	2,00	2,11	2,11	1,88	<b>2,10</b> <b>IPR</b>
Ciências Biológicas	2,80	2,97	2,77	3,21	3,51	3,07	<b>3,06</b> <b>RPS</b>
Ciências Contábeis	3,24	3,67	3,20	3,51	3,68	3,35	<b>3,44</b> <b>S</b>
História	2,05	2,66	2,20	2,75	2,53	2,20	<b>2,40</b> <b>R</b>
Letras - Português	2,40	2,81	2,62	3,09	3,40	2,96	<b>2,88</b> <b>RPS</b>
Letras – Português – Inglês	2,06	2,37	2,22	2,94	2,82	2,48	<b>2,48</b> <b>R</b>
Matemática	2,65	3,72	2,80	3,20	3,58	2,74	<b>3,12</b> <b>RPS</b>
Pedagogia	2,99	2,86	2,60	3,44	3,33	2,70	<b>2,99</b> <b>RPS</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 59: Média dos estudantes por curso em relação às salas de aula do campus de Paranavaí**

Cursos	Indicadores						Média Geral e Conceito
	São arejadas	São iluminadas	Tem boa acústica	São amplas para comportar o número de alunos	Apresentam mobiliário adequado (carteiras, mesa, quadro)	Dispõem de recursos audiovisuais	
Administração	3,06	3,77	3,39	3,84	3,29	2,81	<b>3,36</b> <b>S</b>
Ciências Biológicas	2,73	3,63	3,44	3,57	3,56	3,00	<b>3,32</b> <b>S</b>
Ciências Contábeis	2,85	3,54	3,21	3,23	3,23	2,47	<b>3,09</b> <b>RPS</b>
Educação Física	3,32	3,90	3,83	3,81	3,89	3,22	<b>3,66</b> <b>S</b>
Enfermagem	3,51	4,27	4,12	4,26	4,04	3,80	<b>4,00</b> <b>SPTS</b>
Geografia	2,78	3,82	3,52	3,69	3,29	2,97	<b>3,35</b> <b>S</b>
História	2,89	4,03	3,60	3,87	3,50	2,84	<b>3,46</b> <b>S</b>
Letras – Português – Inglês	2,10	3,33	3,07	3,56	2,96	2,29	<b>2,89</b> <b>RPS</b>
Matemática	2,96	3,64	3,55	3,42	3,85	3,15	<b>3,43</b> <b>S</b>

Pedagogia	2,77	3,22	3,04	3,83	2,81	2,25	<b>2,97 RPS</b>
Serviço Social	2,74	3,13	2091	3,67	3,16	3,32	<b>2,99 RPS</b>

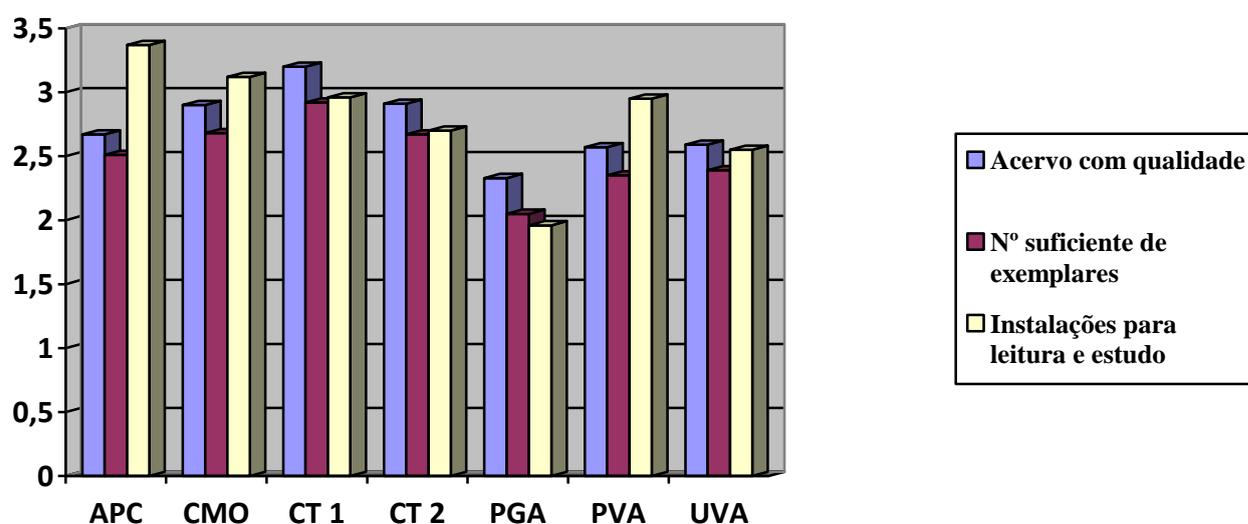
Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 60: Média dos estudantes por curso em relação às salas de aula do campus de União da Vitória**

Cursos	Indicadores						Média Geral e Conceito
	São arejadas	São iluminadas	Tem boa acústica	São amplas para comportar o número de	Apresentam mobiliário adequado (carteiras, mesa, quadro)	Dispõem de recursos audiovisuais	
Ciências Biológicas	2,88	3,03	2,93	3,01	3,14	2,85	<b>2,97 RPS</b>
Filosofia	3,25	3,59	3,28	3,42	3,27	2,98	<b>3,30 S</b>
Geografia	3,16	3,56	3,06	3,84	3,05	1,90	<b>3,10 RPS</b>
História	3,36	3,69	3,26	3,54	2,91	2,28	<b>3,17 RPS</b>
Letras – Português – Espanhol	3,13	3,62	3,47	3,58	3,17	1,96	<b>3,16 PRS</b>
Letras – Português – Inglês	2,92	3,68	2,98	3,05	3,17	2,37	<b>3,03 RPS</b>

Matemática	2,97	3,35	2,90	3,32	2,66	2,59	<b>2,97</b> <b>RPS</b>
Pedagogia	3,09	3,18	3,00	3,42	2,92	2,39	<b>3,00</b> <b>PRS</b>
Química	3,85	3,23	2,87	3,56	3,44	2,63	<b>3,10</b> <b>RPS</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.



**FIGURA 7: Média dos docentes em relação à biblioteca por campus**

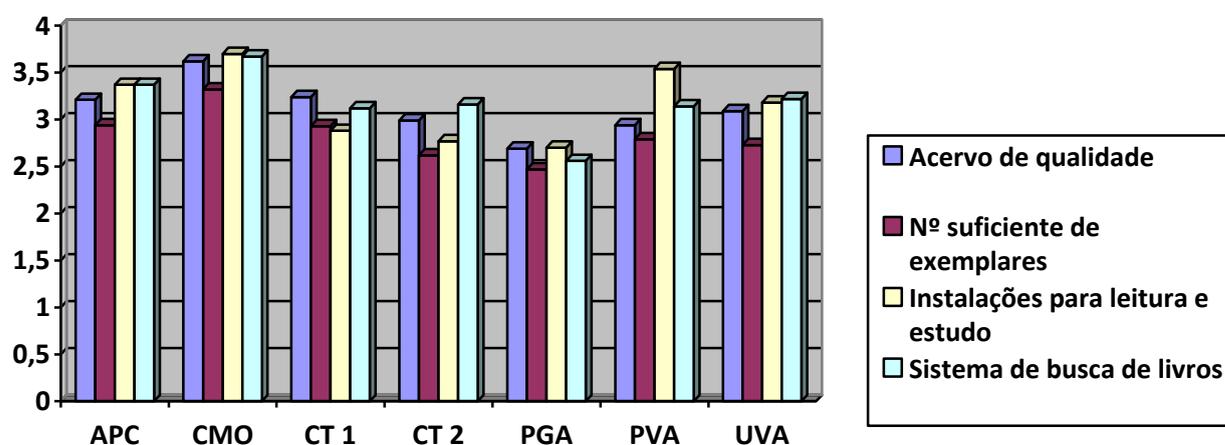
Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**QUADRO 11: Menores e maiores médias dos docentes em relação à biblioteca**

Indicador	Menor Média e Conceito	Campus	Maior Média e Conceito	Campus
Acervo com qualidade	2,32 R	PGA	3,20 RPS	CT I
Número suficiente de exemplares dos livros mais usados	2,05 IPR	PGA	2,92 RPS	CT I

Instalações para leitura e estudo	1,96 IPR	PGA	3,37 S	APC
<b>Média Geral e Conceito</b>				<b>2,69 - R</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.



**FIGURA 8: Média dos estudantes em relação à biblioteca por campus**

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**QUADRO 12: Menores e maiores médias dos estudantes em relação à biblioteca**

Indicador	Menor Média e Conceito	Campus	Maior Média e Conceito	Campus
Acervo com qualidade	2,69 R	PGA	3,62 S	CMO
Número suficiente de exemplares dos livros mais usados	2,47 R	PGA	3,32 S	CMO
Instalações para leitura e estudo	2,70 R	PGA	3,70 S	CMO
Sistema eficiente de busca de livros	2,56 R	PGA	3,67 S	CMO
<b>Média Geral e Conceito</b>				<b>3,13 - RPS</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 61: Média dos estudantes por curso em relação à biblioteca do campus de Apucarana**

Cursos	Indicadores				Média Geral e Conceito
	Acervo de qualidade	Número suficiente de exemplares dos livros mais usados	Instalações para leitura e estudo	Sistema eficiente de busca de livros	
Administração	3,11	2,74	3,18	3,25	3,07 RPS
Ciência da Computação	2,60	2,48	3,19	3,06	<b>2,83 RPS</b>
Ciências Contábeis	3,23	3,11	3,44	3,37	3,29 RPS
Ciências Econômicas	3,18	2,84	3,00	3,13	3,04 RPS
Letras – Espanhol	2,82	2,65	3,28	3,22	2,99 RPS
Letras – Inglês	3,21	3,15	3,52	3,52	3,35 S
Letras – Português	2,97	2,97	3,55	3,39	3,22 RPS
Matemática	3,60	2,98	3,54	3,73	3,46 S
Pedagogia	3,18	2,82	3,42	3,40	3,21 RPS

Secretariado Executivo Trilíngue	3,50	3,36	3,69	3,66	3,55 S
Serviço Social	3,34	2,87	3,24	3,12	3,14 RPS
Turismo	3,52	3,30	3,67	3,65	3,54 S

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 62: Média dos estudantes por curso em relação à biblioteca do campus de Campo Mourão**

Cursos	Indicadores				Média Geral e Conceito
	Acervo de qualidade	Número suficiente de exemplares dos livros mais usados	Instalações para leitura e estudo	Sistema eficiente de busca de livros	
Administração	3,69	3,44	3,96	3,88	3,74 S
Ciências Contábeis	3,78	3,24	3,67	3,61	3,58 S
Ciências Econômicas	3,65	3,53	3,67	3,72	4,86 TS
Engenharia de Produção Agroindustrial	3,22	2,66	3,01	3,04	2,99 RPS
Geografia	3,15	3,40	3,00	3,17	3,18 RPS
História	3,90	3,31	3,67	3,62	3,63 S

Letras – Português – Inglês	3,84	3,60	3,76	3,96	3,79 S
Matemática	3,61	3,23	3,65	3,66	3,54 S
Pedagogia	3,94	3,59	3,97	3,88	3,85 S
Turismo e Meio Ambiente	3,75	3,22	3,86	3,77	3,65 S

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 63: Média dos estudantes por curso em relação à biblioteca do campus de Curitiba I**

Cursos	Indicadores				Média Geral e Conceito
	Acervo de qualidade	Número suficiente de exemplares dos livros mais usados	Instalações para leitura e estudo	Sistema eficiente de busca de livros	
Artes Visuais	3,74	3,29	2,85	3,35	3,31 S
Música	2,30	1,95	2,37	2,46	2,27 R
Superior de Canto	3,17	2,95	2,63	2,75	2,88 RPS
Superior de Composição e Regência	3,38	2,84	2,53	3,23	3,0 RPS
Superior de Escultura	3,11	2,91	3,11	3,20	3,08 RPS

Superior de Gravura	3,53	3,23	3,23	3,30	3,32 S
Superior de Instrumento	3,16	2,83	2,79	2,88	2,92 RPS
Superior de Pintura	2,81	3,65	2,69	2,93	3,02 RPS

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 64: Média dos estudantes por curso em relação à biblioteca do campus de Curitiba II**

Cursos	Indicadores				Média Geral e Conceito
	Acervo de qualidade	Número suficiente de exemplares dos livros mais usados	Instalações para leitura e estudo	Sistema eficiente de busca de livros	
Artes Cênicas	2,82	2,28	2,52	3,28	2,73 RPS
Artes Visuais	3,20	2,72	2,85	3,28	3,01 RPS
Cinema e Audiovisual	2,30	2,25	1,80	1,90	2,06 IPR
Cinema e Vídeo	0,80	0,90	0,90	1,05	0,91 TIPI
Dança	3,23	2,82	3,02	3,34	3,10 RPS

Música	3,33	3,14	3,20	3,48	3,29 RPS
Música Popular	3,25	3,16	3,25	3,12	3,20 RPS
Musicoterapia	3,15	2,87	3,02	3,20	3,06 RPS
Teatro	2,92	2,27	2,74	3,51	2,86 RPS

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 65: Média dos estudantes por curso em relação à biblioteca do campus de Paranaguá**

Cursos	Indicadores				Média Geral e Conceito
	Acervo de qualidade	Número suficiente de exemplares dos livros mais usados	Instalações para leitura e estudo	Sistema eficiente de busca de livros	
Administração	1,76	1,58	2,05	1,70	1,77 IPR
Ciências Biológicas	2,88	2,33	2,92	2,58	2,68 R
Ciências Contábeis	3,13	3,17	3,13	3,12	3,14 RPS
História	2,23	2,18	2,26	2,13	2,20 R
Letras - Português	3,0	2,79	2,88	2,79	2,87 RPS

Letras – Português – Inglês	2,67	2,50	2,55	2,41	2,53 R
Matemática	3,01	2,70	2,83	2,74	2,82 RPS
Pedagogia	2,42	2,28	2,54	2,51	2,44 R

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 66: Média dos estudantes por curso em relação à biblioteca do campus de Paranavaí**

Cursos	Indicadores				Média Geral e Conceito
	Acervo de qualidade	Número suficiente de exemplares dos livros mais usados	Instalações para leitura e estudo	Sistema eficiente de busca de livros	
Administração	2,75	2,62	3,41	3,00	2,95 RPS
Ciências Biológicas	2,57	2,04	3,38	2,89	2,72 R
Ciências Contábeis	2,88	2,84	3,37	3,13	3,06 RPS
Educação Física	3,55	3,42	3,92	3,69	3,65 S
Enfermagem	3,59	3,33	4,11	3,83	3,72 S
Geografia	2,90	3,04	3,74	3,30	3,25 RPS

História	2,98	2,81	3,65	3,07	3,13 RPS
Letras – Português – Inglês	2,65	2,53	3,22	2,77	2,79 RPS
Matemática	3,67	3,36	3,96	3,51	3,63 S
Pedagogia	2,57	2,49	3,38	2,77	2,80 RPS
Serviço Social	2,74	2,70	3,32	2,95	2,93 RPS

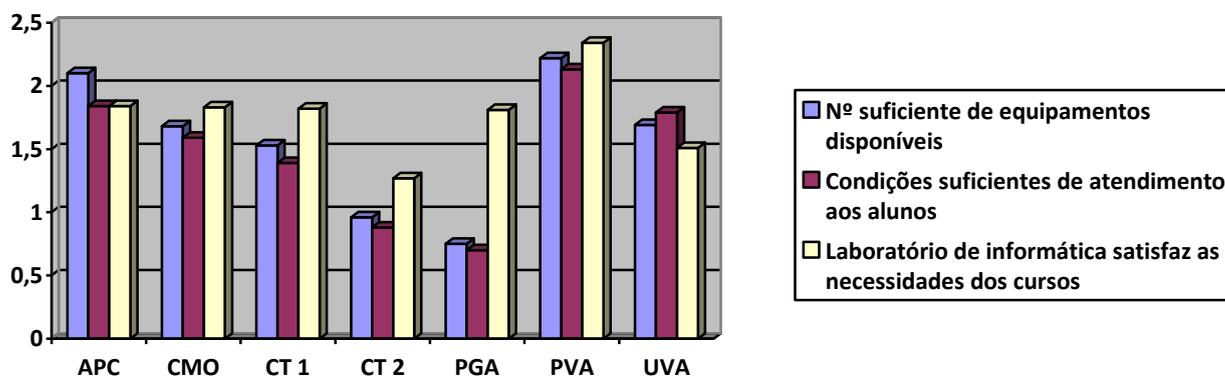
Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 67: Média dos estudantes por curso em relação à biblioteca do campus de União da Vitória**

Cursos	Indicadores				Média Geral e Conceito
	Acervo de qualidade	Número suficiente de exemplares dos livros mais usados	Instalações para leitura e estudo	Sistema eficiente de busca de livros	
Ciências Biológicas	3,09	2,49	3,29	3,13	3,00 RPS
Filosofia	3,64	3,13	3,27	3,61	3,41 S
Geografia	2,94	2,82	3,00	3,30	3,02 RPS
História	3,80	3,47	3,52	3,30	3,52 S

Letras – Português – Espanhol	2,50	2,45	2,80	2,92	2,67 R
Letras – Português – Inglês	3,15	3,04	3,30	3,34	3,21 RPS
Matemática	3,06	2,27	3,09	3,22	2,91 RPS
Pedagogia	2,94	2,71	3,38	3,26	3,07 RPS
Química	2,85	2,41	2,55	2,77	2,65 R

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.



**FIGURA 9: Média dos docentes em relação aos laboratórios por campus**

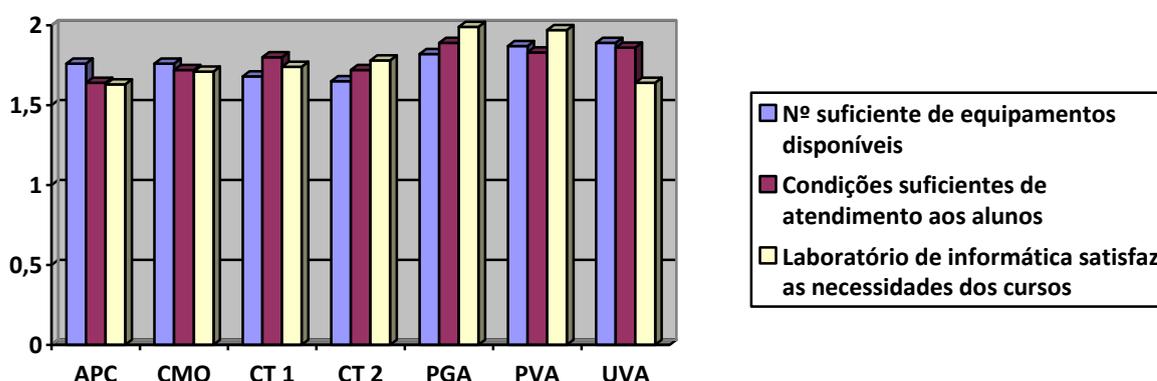
Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**QUADRO 13: Menores e maiores médias dos docentes em relação aos laboratórios**

Indicador	Menor Média e Conceito	Campus	Maior Média e Conceito	Campus
Número suficiente de equipamentos disponíveis	0,75 TIPI	PGA	2,27 R	PVA
Condições suficientes de	0,69	PGA	2,13	PVA

atendimento aos alunos	TIPI		IPR	
Laboratório de informática satisfaz as necessidades dos cursos	1,26 I	CT II	2,35 R	PVA
<b>Média Geral e Conceito</b>				<b>1,63 - IPR</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.



**FIGURA 10: Média dos estudantes em relação aos laboratórios por campus**

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**QUADRO 14: Menores e maiores médias dos estudantes em relação aos laboratórios**

Indicador	Menor Média e Conceito	Campus	Maior Média e Conceito	Campus
Número suficiente de equipamentos disponíveis	1,65 IPR	CT II	1,89 IPR	UVA
Condições suficientes de atendimento aos alunos	1,64 IPR	APC	1,89 IPR	PGA
Laboratório de informática satisfaz as necessidades dos cursos	1,63 IPR	APC	2,00 IPR	PGA
<b>Média Geral e Conceito</b>				<b>1,78 - IPR</b>

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 68: Média dos estudantes por curso em relação aos laboratórios do campus de Apucarana**

Cursos	Indicadores			Média Geral e Conceito
	Número suficiente de equipamentos disponíveis	Condições suficientes de atendimento aos alunos	Laboratório de informática satisfaz as necessidades dos cursos	
Administração	1,41	1,43	1,49	1,44 I
Ciência da Computação	2,35	1,48	1,67	1,83 IPR
Ciências Contábeis	1,71	1,57	1,52	1,60 IPR
Ciências Econômicas	2,02	1,86	1,81	1,90 IPR
Letras – Espanhol	1,51	1,57	1,51	1,53 I
Letras – Inglês	1,89	1,71	1,86	1,82 IPR
Letras – Português	1,81	1,72	1,76	1,76 IPR
Matemática	1,85	1,72	1,69	1,75 IPR
Pedagogia	1,80	1,68	1,64	1,71 IPR
Secretariado Executivo Trilíngue	1,66	1,61	1,47	1,58 I

Serviço Social	1,60	1,50	1,34	1,48 I
Turismo	2,37	2,17	2,30	2,28 R

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 69: Média dos estudantes por curso em relação aos laboratórios do campus de Campo Mourão**

Cursos	Indicadores			Média Geral e Conceito
	Número suficiente de equipamentos disponíveis	Condições suficientes de atendimento aos alunos	Laboratório de informática satisfaz as necessidades dos cursos	
Administração	1,57	1,45	1,55	1,52 I
Ciências Contábeis	1,65	1,50	1,54	1,56 I
Ciências Econômicas	1,76	1,68	1,73	1,72 IPR
Engenharia de Produção Agroindustrial	1,91	1,83	1,78	1,84 IPR
Geografia	1,99	1,98	2,05	2,01 IPR
História	1,42	1,29	1,28	1,33 I
Letras – Português – Inglês	1,62	1,72	1,54	1,63 IPR

Matemática	1,55	1,80	1,71	1,69 IPR
Pedagogia	2,00	1,97	1,90	1,96 IPR
Turismo e Meio Ambiente	2,24	2,24	2,28	2,25 R

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 70: Média dos estudantes por curso em relação aos laboratórios do campus de Curitiba I**

Cursos	Indicadores			Média Geral e Conceito
	Número suficiente de equipamentos disponíveis	Condições suficientes de atendimento aos alunos	Laboratório de informática satisfaz as necessidades dos cursos	
Artes Visuais	1,63	1,87	1,90	1,80 IPR
Música	0,77	0,94	0,78	0,83 TIPI
Superior de Canto	0,97	0,97	1,23	1,06 I
Superior de Composição e Regência	1,38	2,15	2,00	1,84 IPR
Superior de Escultura	2,26	2,00	2,17	2,14 IPR
Superior de Gravura	1,76	1,76	1,92	1,81 IPR

Superior de Instrumento	1,53	1,68	1,59	1,60 IPR
Superior de Pintura	1,92	1,95	1,68	1,85 IPR

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 71: Média dos estudantes por curso em relação aos laboratórios do campus de Curitiba II**

Cursos	Indicadores			Média Geral e Conceito
	Número suficiente de equipamentos disponíveis	Condições suficientes de atendimento aos alunos	Laboratório de informática satisfaz as necessidades dos cursos	
Artes Cênicas	1,56	1,68	1,82	1,69 IPR
Artes Visuais	1,55	1,62	1,72	1,63 IPR
Cinema e Audiovisual	1,10	1,10	0,95	1,05 I
Cinema e Vídeo	0,80	0,60	0,50	0,63 TIPI
Dança	1,79	1,97	1,98	1,91 IPR
Música	2,14	2,03	2,14	2,10 IPR
Música Popular	1,51	1,70	1,96	1,72 IPR

Musicoterapia	1,62	1,75	1,65	1,67 IPR
Teatro	1,81	1,88	2,00	1,90 IPR

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 72: Média dos estudantes por curso em relação aos laboratórios do campus de Paranaguá**

Cursos	Indicadores			Média Geral e Conceito
	Número suficiente de equipamentos disponíveis	Condições suficientes de atendimento aos alunos	Laboratório de informática satisfaz as necessidades dos cursos	
Administração	0,70	0,94	1,05	0,90 TIPI
Ciências Biológicas	2,29	2,53	2,30	2,37 R
Ciências Contábeis	2,07	2,04	1,97	2,03 IPR
História	1,53	1,51	1,58	1,54 I
Letras - Português	2,16	2,01	2,29	2,15 IPR
Letras – Português – Inglês	1,65	1,60	1,79	1,68 IPR
Matemática	1,38	1,45	1,83	1,55 I

Pedagogia	1,67	1,78	1,39	1,61 IPR
-----------	------	------	------	-------------

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 73: Média dos estudantes por curso em relação aos laboratórios do campus de Paranavaí**

Cursos	Indicadores			Média Geral e Conceito
	Número suficiente de equipamentos disponíveis	Condições suficientes de atendimento aos alunos	Laboratório de informática satisfaz as necessidades dos cursos	
Administração	1,91	1,76	1,98	1,88 IPR
Ciências Biológicas	2,37	2,50	2,66	2,51 R
Ciências Contábeis	1,46	1,42	1,44	1,44 IPR
Educação Física	2,22	2,36	2,36	2,31 R
Enfermagem	3,22	3,12	3,09	3,14 RPS
Geografia	1,85	2,05	2,00	1,97 IPR
História	1,59	1,31	1,80	1,57 I
Letras – Português – Inglês	1,15	1,10	1,07	1,11 I

Matemática	1,68	1,64	1,70	1,67 IPR
Pedagogia	1,75	1,66	2,05	1,82 IPR
Serviço Social	1,94	1,88	2,16	1,99 IPR

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

**TABELA 74: Média dos estudantes por curso em relação aos laboratórios do campus de União da Vitória**

Cursos	Indicadores			Média Geral e Conceito
	Número suficiente de equipamentos disponíveis	Condições suficientes de atendimento aos alunos	Laboratório de informática satisfaz as necessidades dos cursos	
Ciências Biológicas	2,70	2,63	1,98	2,44 R
Filosofia	1,83	1,71	1,49	1,68 IPR
Geografia	1,52	1,48	1,26	1,42 I
História	1,34	1,47	1,30	1,37 I
Letras – Português – Espanhol	1,47	1,37	2,21	1,68 IPR
Letras – Português – Inglês	1,89	1,81	2,00	1,90 IPR



Matemática	1,67	1,68	1,58	1,64 IPR
Pedagogia	2,13	2,14	1,93	2,07 IPR
Química	2,23	2,04	1,25	1,84 IPR

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

## 5. AÇÕES COM BASE NA ANÁLISE

A autoavaliação caracteriza-se como processo para a tomada de consciência mais clara das potencialidades, bem como das fragilidades merecedoras de maior atenção dos agentes envolvidos no processo e de todos os segmentos da comunidade acadêmica.

A partir do diagnóstico da situação real, proporcionado pelo processo de autoavaliação, torna-se possível compreender a realidade institucional e estimular reflexões e discussões a respeito das múltiplas dimensões que permeiam o universo do ensino superior.

Portanto, com base nas fragilidades apontadas no processo de autoavaliação da UNESPAR, foi possível traçar algumas ações de planejamento que devem ser consideradas para a transformação das fragilidades em potencialidades e, também, para que a autoavaliação institucional cumpra o seu real papel de agente transformador.

Tais ações se encontram discriminadas na matriz de responsabilidade a seguir:

**QUADRO 15: Matriz de responsabilidade das ações de planejamento para anular as fragilidades encontradas no processo de autoavaliação da UNESPAR**

Fragilidades	Ações de planejamento para anular as fragilidades	Responsabilidades
Debilidade do instrumento de coleta de dados	Adaptação do instrumento de coleta de dados, contemplando todas as dimensões, bem como um conjunto de indicadores que permita uma avaliação mais complexa e profunda. Adaptação do instrumento de coleta de dados, contemplando as especificidades dos cursos dos <i>campus</i> da UNESPAR.	CPA Geral. CPAs Locais. Equipe de suporte técnico e NTI da UENP.
Baixo percentual de adesão dos estudantes no processo de autoavaliação	Maior conscientização a respeito da autoavaliação institucional. Realização de incursões de sensibilização e discussões sobre o processo avaliativo.  Realização de campanhas de sensibilização por meio de palestras, vídeos, informações nas redes sociais.	CPA Geral. CPAs Locais. Assessoria de Comunicação.
Conhecimento superficial do funcionamento dos atos	Maior divulgação dos atos e fluxos administrativos para a	PRAF. Diretores de <i>campi</i> .

administrativos por parte dos agentes universitários e estudantes.	comunidade acadêmica, por meio de palestras, redes sociais e vídeos explicativos.	Diretores de centros de áreas dos <i>campi</i> . Assessoria de Comunicação.
Participação no processo de tomada de decisão dos assuntos da universidade por parte dos agentes universitários e estudantes.	<p>Maior divulgação e conscientização acerca dos assuntos disponibilizados para o processo de tomada de decisão, observando a importância do processo democrático e o exercício de cidadania.</p> <p>Maior atenção da parte da comunidade acadêmica em relação aos assuntos e prazos disponibilizados para o processo de tomada de decisão.</p>	<p>REITORIA. PRAF. PROGRAD. PRPPG. PROE. PROGESP. PROPLAN. Diretores dos <i>campi</i>. Diretores de centros de áreas dos <i>campi</i>. Assessoria de Comunicação. Comunidade acadêmica.</p>
Não visibilidade das políticas que envolvem a responsabilidade social da UNESPAR.	<p>Estabelecimentos de políticas acerca da responsabilidade social da UNESPAR.</p> <p>Divulgação das políticas relativas à responsabilidade social da UNESPAR, por meio de palestras, vídeos e redes sociais.</p>	<p>PROPLAN. Diretores dos <i>campi</i>. Diretores de centros de áreas dos <i>campi</i>. Assessoria de Comunicação.</p>
Carência de estímulos para a melhoria das práticas de ensino e inovações didático-pedagógicas.	<p>Desenvolvimento de políticas de estímulos para os docentes, observando as etapas do ciclo de vida profissional.</p> <p>Desenvolvimento de planos de capacitação para os docentes relativos à melhoria das práticas de ensino e de inovações tecnológicas didático-pedagógicas.</p> <p>Aquisição e/ou adaptação dos equipamentos relacionados às inovações tecnológicas didático-pedagógicas.</p>	<p>PROGRAD. Divisão de ensino dos <i>campi</i>. Diretores de centros de áreas dos <i>campi</i>. Coordenadores de colegiados de cursos dos <i>campi</i>. Núcleo tecnológico de informação. NDEs dos cursos dos <i>campi</i>.</p>
Baixa divulgação e estímulo das políticas relativas a iniciação científica nos <i>campi</i> .	<p>Realização de seminários e palestras acerca da iniciação científica.</p> <p>Realização de assinaturas de revistas científicas (virtuais e físicas) e disponibilizá-las aos estudantes e docentes.</p>	<p>PRPPG. PROGRAD. Divisão de ensino. Diretores de centros de áreas dos <i>campi</i>. Coordenadores de colegiados de cursos. Assessoria de Comunicação.</p>

	<p>Vinculação e divulgação dos projetos de pesquisa com a área de ensino, evidenciando as diversas formas de atuar cientificamente.</p> <p>Incentivo a participação dos estudantes em eventos internos e externos relacionados a iniciação científica.</p>	
Conhecimento limitado da relação e relevância dos projetos de pesquisa e de extensão pela comunidade acadêmica.	<p>Maior divulgação dos projetos de pesquisa e extensão, sua relação e contribuição para com a sociedade, por meio de palestras, vídeos, material escrito e redes sociais.</p>	<p>PRPPG. PROE. Assessoria de Comunicação.</p>
Deficiência na divulgação dos projetos de pesquisa e extensão para a comunidade interna e externa, enfatizando as contribuições para o desenvolvimento da comunidade local, regional e do Estado do Paraná.	<p>Maior divulgação dos projetos de pesquisa e extensão, sua relação e contribuição para com a sociedade, por meio de palestras, vídeos, material escrito e redes sociais.</p> <p>Desenvolvimento de políticas de extensão, observando o crescimento local, regional e estadual, fornecendo diretrizes para os possíveis novos projetos de extensão.</p>	<p>PRPPG. PROE. Assessoria de Comunicação.</p>
Relação das políticas de pesquisa com as políticas de ensino.	<p>Maior divulgação dos projetos de pesquisa, demonstrando a estreita relação entre as políticas de pesquisa e de ensino, por meio de palestras, seminários, vídeos, material escrito e redes sociais.</p> <p>Participação e envolvimento da comunidade acadêmica nos eventos internos, relativos à pesquisa e ao ensino.</p>	<p>PROGRAD. PRPPG. Diretores de centro de áreas dos <i>campi</i>. Assessoria de Comunicação. Comunidade acadêmica.</p>
Clareza das políticas de ensino, pesquisa e extensão.	<p>Divulgação das políticas de ensino, pesquisa e extensão, por meio de palestras, seminários, vídeos e redes sociais.</p>	<p>PROGRAD. PRPPG. PROE. Assessoria de Comunicação.</p>
Tímida comunicação com a sociedade divulgando a universidade e criando um elo.	<p>Desenvolvimento de formas de comunicação com a sociedade, divulgando as atuações e contribuições da universidade.</p> <p>Averiguação de formas de</p>	<p>Assessoria de comunicação. PROPLAN. PRPPG. PROE. PROGRAD. CPA Geral.</p>

	<p>participação mais efetiva da comunidade externa dentro da universidade.</p> <p>Inclusão da comunidade externa como agentes avaliadores da UNESPAR no processo de autoavaliação institucional.</p>	CPAs Locais.
Visibilidade das políticas de pessoal para os agentes universitários e docentes.	Desenvolvimento de políticas de atendimento, capacitação, treinamento e valorização profissional dos agentes universitários e docentes.	PROGESP. Diretores dos <i>campi</i> .
Clareza das políticas de atendimento aos estudantes em relação aos serviços ofertados pela UNESPAR.	<p>Orientação e divulgação aos estudantes sobre os serviços ofertados, informando o funcionamento e o fluxo de tramitação dos mesmos.</p> <p>Acompanhamento do atendimento dos serviços ofertados aos estudantes, e orientação dos atendentes para um bom atendimento.</p>	<p>PROGRAD. Assessoria de Comunicação. Divisão de ensino dos <i>campi</i>. Diretores de centros de áreas dos <i>campi</i>. Diretores dos <i>campi</i>. Coordenadores de colegiados de cursos. Centro de Educação em Direitos Humanos - CEDH dos <i>campi</i>.</p>
Visibilidade das políticas dos gestores e das pró-reitorias.	<p>Divulgação, junto aos estudantes, da estrutura organizacional da universidade, bem como a função e a importância de cada órgão, e o trabalho desenvolvido por eles.</p> <p>Informação aos estudantes, dos locais onde estão registrados todos os atos desenvolvidos pela reitoria e pró-reitorias.</p> <p>Sensibilização a respeito do envolvimento da comunidade acadêmica nas políticas de gestão da UNESPAR.</p>	<p>Reitoria. PRAF. PROGRAD. PRPPG. PROE. PROGESP. PROPLAN. Assessoria de Comunicação. Diretores dos <i>campi</i>. Diretores de centros de áreas dos <i>campi</i>. Coordenadores dos colegiados de cursos. Comunidade acadêmica.</p>
Baixa satisfação em relação aos serviços de fotocópia.	<p>Melhoria da qualidade dos equipamentos utilizados para fotocópia.</p> <p>Cobrança pela melhor qualidade das fotocópias junto às empresas terceirizadas.</p>	Diretores dos <i>campi</i> . PRAF
Deficiência dos docentes ao acesso a equipamentos de informação.	Desenvolvimento de políticas de expansão, manutenção e conservação dos equipamentos	PRAF. PROPLAN. Diretores dos <i>campi</i> .

	de informação destinados aos docentes.	
Insatisfação dos agentes universitários em relação a circulação de informações internas.	Melhoria do processo de divulgação de informações internas.	PROPLAN. Assessoria de comunicação. Diretores dos <i>campi</i> . Comunidade acadêmica.
Insuficiência de segurança e iluminação dos <i>campi</i> .	Melhoria da iluminação dos espaços da universidade, a fim de proporcionar maior segurança e conforto à comunidade acadêmica.  Melhoria da segurança dos <i>campi</i> , com tecnologia apropriada e equipe especializada, própria ou terceirizada.	Diretores dos <i>campi</i> . PRAF. PROPLAN.
Insatisfação em relação a conservação e manutenção dos banheiros dos <i>campi</i> .	Desenvolvimento de políticas de manutenção, conservação e expansão da estrutura física dos <i>campi</i> .	PROPLAN. PRAF. Diretores dos <i>campi</i> .
Insatisfação em relação a conservação e manutenção do espaço físico dos <i>campi</i> .	Desenvolvimento de políticas de manutenção, conservação e expansão da estrutura física dos <i>campi</i> .	PROPLAN. PRAF. Diretores dos <i>campi</i> .
Descontentamento dos docentes em relação a adequação da sala de permanência para atendimento aos alunos	Melhoria no <i>layout</i> dos colegiados de cursos.  Desenvolvimento de estudos para ampliação e modernização das salas destinadas à permanência dos docentes e ao atendimento aos alunos.	PROPLAN. PRAF. Diretores dos <i>campi</i> . Diretores dos centros de áreas dos <i>campi</i> . Coordenadores dos colegiados de cursos. Docentes.
Carência de recursos audiovisuais das salas de aulas.	Desenvolvimento de estudos para a aquisição de equipamentos audiovisuais destinados às salas de aula.	PRAF. PROGRAD. Diretores dos <i>campi</i> .
Número insuficiente de exemplares dos livros mais usados	Aquisição de exemplares dos livros mais usados nas disciplinas dos cursos dos <i>campi</i> , por meio de solicitação de recursos junto ao Governo do Estado, e também por meio de campanhas solidárias junto à comunidade interna e externa.	Bibliotecas dos <i>campi</i> . Diretores de centros de áreas do <i>campi</i> . Diretores dos <i>campi</i> . Coordenadores dos colegiados dos cursos. Comunidade acadêmica. PRAF.
Condições insuficientes de atendimento aos alunos nos laboratórios de cursos.	Desenvolvimento de estudo para expansão, modernização, conservação e manutenção dos equipamentos e laboratórios de cursos.	PROPLAN. PRAF. PROGRAD. Diretores dos <i>campi</i> . Diretores de centros de área



---

		dos <i>campi</i> . Coordenadores de colegiados de cursos.
--	--	---

Fonte: CPA Geral da UNESPAR, 2017.

A prática da autoavaliação institucional deve ser acentuada e estimulada. Seus resultados devem ser considerados pela administração superior da universidade, a fim de que o processo tenha validade e representatividade nas ações a serem desencadeadas, seja em questões administrativo-funcionais, ou em ações didático-pedagógicas gerais.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação deve ser compreendida como um processo formativo que tem, na potencialização e desenvolvimento humano, seus objetivos essenciais. Constitui um processo contínuo que não pode se encerrar com a finalização de um ciclo avaliativo, pois sua complexidade nos remete a incessantes descobertas significativas de aprimoramento, renovação, desenvolvimento, transformações, reflexões, novas formas de interpretação e, principalmente, novas formas de avaliações.

Este relatório, além de finalizar o 1º ciclo avaliativo da UNESPAR, simboliza também o avanço para uma cultura avaliativa reflexiva.

Foram muitos os percalços enfrentados para a regulamentação, implantação, operacionalização e realização da autoavaliação institucional da UNESPAR, pois, além dos fatores advindos de uma universidade pública, como carências de recursos materiais, estruturais e humanos, somou-se também os fatores atrelados às características de uma universidade *multicampi*, formada a partir de instituições já existentes e detentoras de cultura, hábitos e costumes próprios.

No entanto, essa diversidade impulsionou os desafios existentes para a concretização do 1º ciclo avaliativo que se constituiu na realização de duas autoavaliações institucionais, uma no ano de 2015 e outra no ano de 2017.

Apesar dos resultados apontados identificarem pequenas mudanças e persistência dos problemas encontrados entre as duas autoavaliações, a UNESPAR teve um ganho muito significativo em relação ao processo de consolidação da cultura avaliativa, alicerçada no envolvimento e engajamento da comunidade acadêmica.

O compromisso avaliativo reflexivo firmado neste primeiro ciclo de avaliação pela comunidade acadêmica constituiu, com certeza, um processo de autoavaliação permanente, democrático e criativo, que busca um aperfeiçoamento institucional.

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto n. 2.856, de 22 de abril de 2006. **Cria a Comissão Especial de Avaliação do Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná.** Diário Oficial, Curitiba, PR, abril de 2006. Disponível em: <<http://www.seti.pr.gov.br>>. Acesso em: 23 de janeiro de 2018.

BRASIL. Decreto n. 1.416, de 12 de setembro de 2007. **Substitui o Decreto nº2.856. O Decreto nº1.416 cria, no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a Comissão Especial de Avaliação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.** Diário Oficial, Curitiba, PR, setembro de 2007. Disponível em: <<http://www.seti.pr.gov.br>>. Acesso em: 23 de janeiro de 2018.

BRASIL. Decreto n.9.538, de 05 de dezembro de 2013. **Autoriza o credenciamento institucional pelo prazo de 5 anos e aprova o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.** Diário Oficial, Curitiba, PR, dezembro de 2013. Disponível em: <<http://www.legislação.pr.gob.br>>. Acesso em: 23 de janeiro de 2018.

BRASIL. Deliberação n. 001, de 09 de abril de 2010. **Fixa normas para as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições e de cursos de educação superior no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.** Diário Oficial, Curitiba, PR, abril de 2010. Disponível em: <<http://www.cee.pr.gov.br>>. Acesso em: 25 de janeiro de 2018.

BRASIL. Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Diário Oficial, Brasília, DF, dezembro de 1996. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 23 de janeiro de 2018.

BRASIL. Lei n.13.283, de 25 de outubro de 2001. **Integram em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, as entidades de ensino superior que especifica e adota outras providências.** Diário Oficial, Curitiba, PR, outubro de 2001. Disponível em: <<http://www.leisestaduais.com.br>>. Acesso em: 25 de janeiro de 2018.

BRASIL. Lei n.13.385, de 21 de dezembro de 2001. **Autoriza a estadualização da Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná - FACINOR, com sede em Loanda, da Fundação Faculdades Luiz Meneghel, com sede em Bandeirantes e da Escola Superior de Ciências Agrárias - ESCA, com sede em Guarapuava e adota outras providências..** Diário Oficial, Curitiba, PR, dezembro de 2001.



Disponível em: <<http://www.legislacao.pr.gov.br>>. Acesso em: 25 de janeiro de 2018.

BRASIL, Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. **Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, e dá outras providências.** Diário Oficial, Brasília, DF, abril de 2004. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 23 de janeiro de 2018.

BRASIL. Lei n. 15.300, de 28 de setembro de 2006. **Integra em autarquia denominada Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, as faculdades estaduais que especifica.** Diário Oficial, Curitiba, PR, de setembro de 2006. Disponível em: <<http://www.legislacao.pr.gov.br>>. Acesso em: 25 de janeiro de 2018.

BRASIL. Lei n. 17.590, de 12 de junho de 2013. **Altera os dispositivos que especifica da Lei nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, que integram em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, as entidades de ensino superior que menciona, e adota outras providências.** Diário Oficial, Curitiba, PR, junho de 2013. Disponível em: <<http://www.legislacao.pr.gov.br>>. Acesso em: 25 de janeiro de 2018.

BRASIL. Nota Técnica INEP/DAES/CONAES n. 065, de 09 de outubro de 2014. **Institui o Roteiro para Relatório de Autoavaliação Institucional.** Diário Oficial, Brasília, DF, outubro de 2014. Disponível em: <<http://www.portal.mec.gov.br>>. Acesso em 23 de janeiro de 2018.

BRASIL. Portaria Normativa n. 040, de 25 de dezembro de 2010. **Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) e outras disposições.** Diário Oficial, Brasília, DF, dezembro de 2010. Disponível em: <<http://www.abmes.org.br>>. Acesso em: 23 de janeiro de 2018.

BRASIL. Resolução n. 003, de 14 de outubro de 2010. **Regulamenta o Art. 52 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dispõe sobre normas e procedimentos para credenciamento e reconhecimentos de universidades do Sistema Federal de Ensino.** Diário Oficial, Brasília, DF, outubro de 2010. Disponível em: <<http://www.portal.mec.gov.br>>. Acesso em: 30 de janeiro de 2018.



---

Universidade Estadual do Centro Oeste. **Relatório de avaliação perceptiva 2016**. Guarapuava, 2016. Disponível em: <<http://www:3.unicentro.br>>. Acesso em 30 de janeiro de 2018.

Universidade Estadual do Paraná. Portaria n. 354 – Reitoria, de 06 de maio de 2016. **Designa a Comissão Própria de Avaliação da Unespar**. Disponível em: <<http://www:unespar.edu.br>>. Acesso em 30 de janeiro de 2018.

Universidade Estadual do Paraná. **Programa de avaliação institucional da unespar 2ª e 3ª etapas do processo de auto avaliação do 1º ciclo avaliativo (2015 – 2018)**. Campo Mourão, 2016.

Universidade Estadual do Paraná. **Relatório de Autoavaliação Institucional do ano de 2015**. Campo Mourão, 2015.

Universidade Estadual do Paraná. Resolução n. 005 – Reitoria, de 02 de outubro de 2015. **Aprova, “ad referendum” do COU, o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação - CPA, da Unespar, e das Comissões Próprias de Avaliação Setoriais dos seus campi**. Disponível em <<http://www:unespar.edu.br>>. Acesso em 30 de janeiro de 2018.

Documento: **PSAPROCESSODESOLICITACAODEAUTORIZACAODOCURSOTECNOLOGOEMAGROECOLOGIAUNESPARLOANDA21092020.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 21/09/2020 14:13.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Bruna Alves Santiago Nascimento** em: 21/09/2020 12:01.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**2971d7c411db6b79e90d894a60d988c6**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 21/09/2020 12:01

---

**DESPACHO**

Encaminha-se a documentação conferida e sistematizada do processo de Autorização do referido curso para o gabinete da reitoria, de modo que seja encaminhado para a Seti/CES, após ser anexo ofício do reitor. A Prograd ressalta que os documentos estão de acordo com a Deliberação 01/2017.

Documento: **Despacho\_1.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 21/09/2020 14:12.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Bruna Alves Santiago Nascimento** em: 21/09/2020 12:01.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**259b14d317dd19d69f37366a5652ee0a**.

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO  
COORDENADORIA ENSINO SUPERIOR**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 22/09/2020 14:18

---

**DESPACHO**

Retornamos para a Instituição proponente para ajustes e discriminação quantificada em valores estimados dos investimentos necessários de infraestrutura e equipamentos para a implantação do Curso em questão.

A seguir, retorne-se a esta SETI/CES/DRS para os encaminhamentos de praxe.

*Mário Cândido de Athayde Júnior*

**Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação - CES/SETI**



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho\_2.pdf**.

Assinado por: **Mario Candido de Athayde Junior** em 22/09/2020 14:18.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Mario Candido de Athayde Junior** em: 22/09/2020 14:18.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**937b39f9e8f9ba6b36c9118192acbca7**.

Prezado Mário Cândido de Athayde Júnior - Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação - CES/SETI

Considerando a solicitação de “discriminação quantificada em valores estimados dos investimentos necessários de infraestrutura e equipamentos para a implantação do Curso em questão”, conforme despacho da folha 301 do protocolado, informamos que o custo da infraestrutura necessária, quais sejam os laboratórios discriminados na infraestrutura necessária no projeto, nas folhas nas páginas 46 a 49 do novo PPC incluído nesse processo, somam o valor estimado de **R\$ 357.650,00**.

Informamos também que, devido a um equívoco no arquivo do PPC informado nas folhas 123 a 181 do protocolado, desconsiderá-lo e passar a considerar o arquivo com o PPC que segue abaixo neste protocolado.

Em tempo, informamos ainda, conforme abaixo, os recursos humanos (técnicos administrativos) necessários para a implantação dos três cursos tecnológicos em tramitação nessa Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino superior.

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA OS CURSOS DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA						
ANO	TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA	SALÁRIO BASE	CUSTO ANUAL INDIVIDUAL	CUSTO DE TODOS OS TÉCNICOS	ENCARGOS	CUSTO TOTAL ANUAL
2021	Técnico 1 nível superior	R\$ 3.253,72	R\$ 43.382,92	R\$ 43.382,92	R\$ 43.382,92	R\$ 86.765,84
2022	Técnico 2 nível médio	R\$ 1.384,56	R\$ 18.460,80	R\$ 61.843,72	R\$ 61.843,72	R\$ 123.687,44
2023	Técnico 3 nível médio	R\$ 1.384,56	R\$ 18.460,80	R\$ 80.304,51	R\$ 80.304,51	R\$ 160.609,03

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA OS CURSOS DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE PRODUÇÃO AGROINDÚSTRIAL						
ANO	TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	SALÁRIO BASE	CUSTO ANUAL INDIVIDUAL	CUSTO DE TODOS OS TÉCNICOS	ENCARGOS	CUSTO TOTAL ANUAL
2021	Técnico 1 nível superior	R\$ 3.253,72	R\$ 43.382,92	R\$ 43.382,92	R\$ 43.382,92	R\$ 86.765,84
2022	Técnico 2 nível médio	R\$ 1.384,56	R\$ 18.460,80	R\$ 61.843,72	R\$ 61.843,72	R\$ 123.687,44
2023	Técnico 3 nível médio	R\$ 1.384,56	R\$ 18.460,80	R\$ 80.304,51	R\$ 80.304,51	R\$ 160.609,03

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA OS CURSOS DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO						
ANO	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO	SALÁRIO BASE	CUSTO ANUAL INDIVIDUAL	CUSTO DE TODOS OS TÉCNICOS	ENCARGOS	CUSTO TOTAL ANUAL
2021	Técnico 1 nível superior	R\$ 3.253,72	R\$ 43.382,92	R\$ 43.382,92	R\$ 43.382,92	R\$ 86.765,84
2022	Técnico 2 nível médio	R\$ 1.384,56	R\$ 18.460,80	R\$ 61.843,72	R\$ 61.843,72	R\$ 123.687,44
2023	Técnico 3 nível médio	R\$ 1.384,56	R\$ 18.460,80	R\$ 80.304,51	R\$ 80.304,51	R\$ 160.609,03

ESTIMATIVA DE CUSTO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA OS TRÊS CURSOS				
ANO	OS TRÊS CURSOS AGRUPADOS	CUSTO DE TODOS OS TÉCNICOS	ENCARGOS	CUSTO TOTAL ANUAL
2021	3 Técnicos nível superior	R\$ 130.148,77	R\$ 130.148,77	R\$ 260.297,53
2022	3 Téc. NM +3 Téc NS	R\$ 185.531,15	R\$ 185.531,15	R\$ 371.062,31
2023	6 Téc. NM +3 Téc. NS	R\$ 240.913,54	R\$ 240.913,54	R\$ 481.827,08

Atenciosamente, Maria Simone Jacomini Novak

Documento: **DespachocursosloandaAgroecologia1.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 29/09/2020 16:12.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 29/09/2020 15:53.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**ff906e36b0022ba3ad4431edadd9437c**.

**UNESPAR – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**

**COORDENADOR DA ELABORAÇÃO DO PPC DO CURSO SUPERIOR DE  
TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA**

Prof. Dr. Paulo Alfredo Feitoza Bohm

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DO CURSO SUPERIOR  
DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - LOANDA**

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PPC:**

Profª Dra. Franciele Mara Lucca Zanardo Bohm – Franciele.bohm@unespar.edu.br  
Profª Dra. Márcia Regina Royer – marciaroyer@yahoo.com.br  
Prof. Dr. Paulo Alfredo Feitoza Bohm – pauloalfredobiologo@gmail.com

**EQUIPE DE REVISÃO DO PPC:**

Prof. Dr. João Henrique Lorin  
Prof. Dr. Luciano Ferreira

**PARANAVAÍ  
MAIO/2020**

**SUMÁRIO:**

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO .....	3
1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS .....	3
2. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO .....	3
3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA .....	4
3.1 JUSTIFICATIVA .....	4
3.2 CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS .....	7
3.2.1 Organização Curricular .....	7
3.2.2 Diretrizes, dinâmica e princípios curriculares .....	8
3.2.3 Objetivos: .....	8
3.2.4 Forma de ingresso .....	9
3.3 METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM .....	10
3.4 AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM .....	12
3.5 PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL .....	16
4. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO .....	18
5. DISTRIBUIÇÃO ANUAL/SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS .....	20
6. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES .....	22
7. DESCRIÇÃO DA PESQUISA E EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO .....	41
9. CORPO DOCENTE .....	45
10. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE .....	45
11. INFRAESTRUTURA DE APOIO DISPONÍVEL .....	46
12. REFERÊNCIAS .....	49
13. ANEXOS: .....	51
13.1 REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO .....	51
13.2 REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O CURSO DE AGROECOLOGIA .....	55
13.3 Registros Fotográficos de Atividades .....	60
11.4 Infraestrutura Existente .....	63

## 1. CURSO

### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

CURSO	Agroecologia		
ANO DE IMPLANTAÇÃO	2020		
CAMPUS			
CENTRO DE ÁREA			
CARGA HORÁRIA	Em horas: 2570h		
HABILITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Licenciatura	<input type="checkbox"/> Bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> Tecnólogo
REGIME DE OFERTA	<input type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas anuais; <input checked="" type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas semestrais; <input type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas anuais e semestrais (misto).		
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO	Mínimo de 3 anos e Máximo de 4 anos		

### 1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS ANUALMENTE			
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO/VAGAS POR PERÍODO	<input type="checkbox"/> Matutino	Número de vagas:	
	<input type="checkbox"/> Vespertino	Número de vagas:	
	<input checked="" type="checkbox"/> Noturno	Número de vagas: 40	
	<input type="checkbox"/> Integral	Número de vagas:	

## 2. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

- ✓ Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), a educação profissional passou por diversas mudanças nos seus direcionamentos filosóficos e pedagógicos, assumindo um espaço delimitado na própria lei e configurando-se em uma modalidade da educação nacional.
- ✓ Lei nº 11.741/08, bem como nas resoluções e decretos que normatizam a Educação Profissional Tecnológica de Graduação do sistema educacional brasileiro e demais referenciais curriculares pertinentes a essa oferta educacional.
- ✓ RESOLUÇÃO CNE/CP 03/2002 (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para cursos superiores de tecnologia);
- ✓ Parecer CNE/CES nº 239/2008 (atividades complementares nos cursos superiores de tecnologia);

- ✓ Portaria nº 413/2016 (aprova o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia – CNCST);
- ✓ Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia – CNCST – versão 2016.

O presente documento constitui-se do projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, na modalidade presencial, referente ao eixo tecnológico de Recursos Naturais do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST).

Este Projeto Pedagógico de Curso (PPC) se propõe a definir as diretrizes pedagógicas para a organização e o funcionamento do respectivo curso de graduação tecnológica da UNESPAR.

Consubstancia-se em uma proposta curricular baseada nos fundamentos filosóficos da prática educativa, numa visão progressista e transformadora na perspectiva histórico-crítica (FREIRE, 1996), nos princípios norteadores da modalidade da educação profissional e tecnológica brasileira, explicitados na LDB nº 9.394/96 e atualizada pela Lei nº 11.741/08, bem como nas resoluções e decretos que normatizam a Educação Profissional Tecnológica de Graduação do sistema educacional brasileiro e demais referenciais curriculares pertinentes a essa oferta educacional.

Referência:

FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

### 3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

#### 3.1 JUSTIFICATIVA

O Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia da UNESPAR - Loanda será sediado no município de Loanda e está inserido no contexto da mesorregião do Noroeste do Paraná, favorecendo desta forma outros municípios vizinhos como: Nova Londrina, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santa Cruz do Monte Castelo, Querência do norte e Planaltina do Paraná, perfazendo uma população de 93.045 habitantes.

Com o avanço dos conhecimentos científicos e tecnológicos, a nova ordem no padrão de relacionamento econômico entre as nações, o deslocamento da produção para outros mercados, a diversidade e multiplicação de produtos e de serviços, a tendência à conglomeração das empresas, a crescente quebra de barreiras comerciais entre as nações e a formação de blocos econômicos regionais, a busca de eficiência e de competitividade industrial, por meio do uso intensivo de tecnologias de informação e de novas formas de gestão do trabalho, são, entre outras, evidências das transformações estruturais que modificam os modos de vida, as relações sociais e as do mundo do trabalho. Conseqüentemente, essas demandas impõem novas exigências às instituições

responsáveis pela formação profissional dos cidadãos.

Nesse cenário, ampliam-se a necessidade e a possibilidade de formar os jovens capazes de lidar com o avanço da ciência e da tecnologia, prepará-los para se situar no mundo contemporâneo e dele participar de forma proativa na sociedade e no mercado de trabalho.

A partir da década de 90, com a publicação da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), a educação profissional passou por diversas mudanças nos seus direcionamentos filosóficos e pedagógicos, assumindo um espaço delimitado na própria lei e configurando-se em uma modalidade da educação nacional.

A UNESPAR, para definir os cursos a serem ofertados, considera as demandas evidenciadas a partir de estudos e pesquisas sobre os arranjos produtivos, culturais e sociais locais, regionais e nacionais. Desse modo, a implantação do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia atende, no âmbito do estado do Paraná, a região da cidade de Loanda, às demandas geradas por esse contexto social e político, aos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ao Plano de Desenvolvimento da Educação, à função social e às finalidades da UNESPAR, assim como às diretrizes curriculares nacionais e às orientações do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia. Nesse intento, o curso procurará estabelecer um processo educacional integrado com a comunidade, por meio da qualificação profissional, incorporando os saberes locais no processo de ensino, configurando uma educação técnica articuladora das dimensões do mundo do trabalho, das práticas sociais e dos conhecimentos científicos agroecológicos. A matriz teórica de desenvolvimento sustentável que fundamenta o Curso Superior Tecnologia em Agroecologia assenta-se no entendimento das populações rurais enquanto atores sociais ativos, capazes de organizar formas produtivas e de propor políticas públicas imbuídas do duplo papel: desenvolvimento com a proteção dos recursos naturais e culturais. Portanto, a concepção de desenvolvimento que orienta o curso se pautará: na produção de alimentos saudáveis, sem o uso de agrotóxicos; na formação e democratização do conhecimento aos povos do campo; na potencialização dos recursos endógenos à unidade de produção e vida familiar e redução de custos de produção; no autoconsumo e na diversificação da produção; na atuação e agregação de valores em todas as fases do processo produtivo; no desenvolvimento do espírito cooperativo entre os agricultores; na interação campo-cidade; na valorização e recriação da cultura local; na preservação do meio ambiente e no resgate e desenvolvimento de recursos genéticos.

Convém esclarecer que as justificativas apresentadas neste PPC obedecem à oferta institucional do presente Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia de Loanda. Em seu conjunto, essas justificativas descrevem e situam a realidade e as características locais e regionais, conforme a abrangência e a atuação de cada campus, em vista do contexto educacional e dos arranjos

produtivos, sociais e culturais locais.

No que se refere ao Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia ofertado em Loanda pela UNESPAR, o mesmo se insere num contexto de uma necessidade urgente em transformar a prática degradante da utilização dos recursos naturais, de forma a possibilitar que estes recursos possam continuar disponíveis para as próximas gerações.

Com foco neste contexto de tecnologia e inovação, o curso contará com aulas semipresenciais, flexibilizando os horários para os estudantes e dando maior dinamismo a sua oferta. O Ministério da Educação (MEC) autorizou as instituições de ensino superior a ampliarem a carga horária de aulas à distância em cursos presenciais. De acordo com a Portaria nº 1.428, publicada no Diário Oficial de 28 de dezembro de 2018, os cursos de graduação presenciais poderão ofertar até 40% de disciplinas com metodologia EAD. O limite anteriormente definido para disciplina online era de 20%, conforme a Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016. Pensando na modernidade do Curso Superior Tecnologia em Agroecologia, a demanda levantada pela sociedade de Loanda e região, algumas disciplinas do curso serão ofertadas parte presencial e parte semipresencial utilizando da plataforma institucionalizada como, por exemplo, a plataforma MOODLE.

No que diz respeito a recursos essenciais à vida como a água e o solo, a produção de alimentos no Brasil, hegemonicamente, nos coloca na liderança de maior consumidor mundial de agrotóxicos, na contramão dos anseios da sociedade que busca cada vez mais produtos de base ecológica, que agreguem respeito às culturas locais, que sejam produzidos dentro de padrões ambientais de sustentabilidade, com inserção e protagonismo político e social das comunidades tradicionais e que tenham viabilidade econômica e a presença fundamental da dimensão ética.

A região de Loanda, estendendo-se até o município de Porto Rico, possui perfil econômico tradicionalmente com práticas agrícolas e dispondo de amplas terras agricultáveis e a maior reserva hídrica do PR, na qual são desenvolvidas atividades de destaque na agropecuária do Estado.

Dessa forma, a Agroecologia, enquanto ciência, pode apoiar a transformação da matriz tecnológica de produção e consumo de alimento, principalmente no que diz respeito à sustentabilidade desses sistemas, contribuindo para ampliar o nível de qualificação da mão de obra que atenda à demanda social por alimentos saudáveis, ampliando a base de soberania alimentar e maior inserção social dos habitantes dessa região.

Assim, a UNESPAR propõe-se a oferecer o Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia por entender que estará contribuindo para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade, formando o Tecnólogo em Agroecologia por meio de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos capazes de impulsionar a formação humana e o desenvolvimento econômico da região articulado aos processos de democratização e justiça social.

### 3.2 CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

Atualmente, os Cursos Superiores de Tecnologia vêm aumentando sua demanda, por permitir que o profissional formado nesta modalidade de ensino conquiste mais rapidamente uma colocação no mercado de trabalho. A educação profissional de nível tecnológico, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, objetiva garantir aos cidadãos o direito à aquisição de competências profissionais que os tornem aptos para a inserção em setores profissionais nos quais haja utilização de tecnologias.

Este curso enquadra-se na denominação de Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, seguindo as diretrizes do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (baseado na Resolução CNE/CP n. 3, de 18 de dezembro de 2002) dentro da grande área “Recursos Naturais”, com carga horária mínima exigida de 2.400h.

Assim, a UNESPAR propõe-se a oferecer o Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia por entender que estará contribuindo para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade, formando o Tecnólogo em Agroecologia por meio de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos capazes de impulsionar a formação humana e o desenvolvimento econômico da região articulado aos processos de democratização e justiça social.

#### 3.2.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O módulo do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia é de 36 semanas anuais, com carga horária semanal de 24 horas, atendendo a Resolução n. 3/2007-CNE/CES.

A organização curricular aqui proposta possibilitará uma formação profissional sólida e deverá ser enriquecida com a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, além do desenvolvimento de trabalhos interdisciplinares. Todas as práticas pedagógicas serão computadas como atividades acadêmico-científico-culturais do curso e foram incluídas como tal em razão da proposta pedagógica, pois, considera que a universidade não se limita à sala de aula e que o processo ensino-aprendizagem se consolida nas atividades práticas.

Para atendimento da Lei n. 9.795/1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.281/2002, a educação ambiental será desenvolvida como prática educativa integrada, contínua e permanente, inserida nos componentes curriculares de Botânica Geral, Plantas Medicinais, Fisiologia vegetal,

Agroecologia, entre outras.

### 3.2.2 DIRETRIZES, DINÂMICA E PRINCÍPIOS CURRICULARES

O Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia será ofertado no período noturno, de segunda-feira a sábado, e poderá ser concluído em 3 anos. Para cada ano letivo o aluno poderá cursar no mínimo quatro disciplinas e no máximo onze disciplinas da grade curricular, exceto quando se tratar de caso de dependência ou transferências externa ou interna, sendo que casos imprevistos serão resolvidos pelo colegiado de curso.

Os primeiros anos serão dedicados, principalmente, às disciplinas de formação geral, além de disciplinas relacionadas à formação diferenciada que estão distribuídas ao longo de todos os anos. O curso contará com carga horária presencial e futuramente semipresencial. Esta última irá possibilitar horários livres durante a semana para socializar com a turma e/ou utilizar os laboratórios e biblioteca. Para habilitar o aluno ao exercício da profissão, a disciplina de Estágio Supervisionado permitirá ao aluno vivenciar as instituições de trabalho, conhecer suas atividades e estrutura, bem como os seus problemas.

Será oferecido aos alunos o ingresso aos programas de Iniciação Científica, em que serão desenvolvidos projetos científicos com a finalidade de se conhecer e aplicar: a metodologia científica, o planejamento, a execução e a divulgação da pesquisa, a buscar o entendimento dos processos para a geração de novos conhecimentos; o desenvolvimento de habilidades para a sua inserção no mercado de trabalho e para o entendimento da necessidade de sua formação continuada. Semelhantemente, os projetos de extensão universitária socializarão à comunidade os conhecimentos obtidos no ensino e na pesquisa.

Desta forma, o ensino salientará a formação integral e humana, capaz de prepará-los para o exercício da profissão no atual mundo do trabalho. Juntamente com o ensino, a pesquisa enfatizará a produção e a socialização (através da participação de encontros, seminários, congressos, fóruns etc.) de conhecimentos socialmente relevantes e a extensão sobrelevará a socialização dos conhecimentos adquiridos e produzidos, e as atitudes relacionais, como também, fortalecerá o processo de emancipação social.

### 3.2.3 OBJETIVOS:

O Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia tem como objetivo geral formar profissionais capazes de atuar de forma crítica e criativa na identificação e resolução de problemas,

considerando seus aspectos tecnológicos, políticos, econômicos, sociais, ambientais, gerenciais, organizativos e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade. Para tanto, as atividades do curso devem resultar de um processo integrado de ensino, pesquisa e extensão de qualidade, capaz de dotar os discentes de discernimento e habilidades para pesquisar, propor, gerenciar e conduzir tecnicamente mudanças, bem como a utilizar racionalmente os recursos disponíveis, além de promover e conservar o equilíbrio ambiental.

Os objetivos específicos do curso compreendem:

- Formar profissionais aptos a planejar, orientar e administrar a utilização dos fatores de produção, com vistas a racionalizar a produção vegetal e animal, em harmonia com o agroecossistema;
- Capacitar profissionais que atendam, com eficiência, à produção de gêneros alimentícios de qualidade, capazes de suprir as demandas das comunidades e ainda sejam capazes de produzir riquezas, melhorando assim a qualidade de vida das pessoas envolvidas, conservando o meio ambiente e promovendo o desenvolvimento sustentável;
- Capacitar os futuros profissionais ao planejamento, pesquisa e utilização de processos e técnicas adequadas à solução de problemas relacionados ao desenvolvimento qualitativo e quantitativo dos produtos agropecuários tanto no contexto regional quanto nacional;
- Proporcionar a formação de educadores e Agentes de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) para atuarem junto aos Agricultores Familiares, com base nos princípios da Agroecologia;
- Proporcionar condições para o desenvolvimento de profissionais que sejam capazes de buscar novas fronteiras de atuação e contribuir para o avanço econômico e social através da adaptação, criação e/ou desenvolvimento de tecnologias apropriadas e sustentáveis;
- Possibilitar estudos e pesquisas voltados para o planejamento e para o desenvolvimento da produção e organização do espaço geográfico de áreas de assentamentos e comunidades rurais da região.

#### 3.2.4 FORMA DE INGRESSO

Poderão ingressar no curso os seguintes candidatos:

- ✓ Com Curso de Ensino Médio, ou equivalente concluído e que tenham sido classificados em processo seletivo vestibular da UNESPAR ou no Sistema de Seleção Unificada (SISU);
- ✓ Portadores de diploma de Ensino Superior, desde que haja vagas abertas, após o encerramento das matrículas dos selecionados;
- ✓ Vinculados a outras Instituições, através do processo de transferência externa;
- ✓ Vinculados à mesma Instituição, porém, cursando outra graduação, através do processo de transferência interna, desde que haja vagas abertas após o encerramento das matrículas dos

selecionados.

### 3.3 METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

O presente projeto foi pensado a partir dos pressupostos basilares da Unespar, com destaque ao Projeto Político Institucional (PPI/Unespar). Do referido documento e em relação à metodologia de ensino, destacam-se aqui alguns princípios a serem respeitados: o primeiro deles diz respeito ao fato de que, em todas as nossas ações, durante a formação e a preparação para a atuação profissional futura, temos que levar em consideração sempre a formação para o exercício da cidadania pelos nossos estudantes; um segundo aspecto que destacamos aqui é a priorização da articulação entre teoria e prática por meio das ações metodológicas propostas e desenvolvidas pelos cursos, entendendo a prática como aquela que está articulada com as ações profissionais do campo de formação desejado; um terceiro aspecto é a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, que também pode ser prevista nas atividades e estratégias metodológicas propostas em sala de aula; por fim, destacamos aqui a importância da interdisciplinaridade nas atividades desenvolvidas em cada curso.

O Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia da UNESPAR desenvolverá ensino de graduação sequencial de modo que os conteúdos se relacionem e se completem nas diferentes áreas do conhecimento, o que oportuniza a inserção profissional nas diferentes áreas de atuação.

A construção do perfil desejado do egresso é realizada a partir dos conteúdos ministrados nas disciplinas, da internalização de valores incentivada pelos docentes, das habilidades desenvolvidas ao longo do curso, da implementação de uma metodologia de ensino moderna e eficiente, do sistema de avaliação como instrumento de aprendizado, de dedicação e postura do corpo docente e da integralização das disciplinas do currículo. Nesse quesito, há que se considerar que o corpo docente deverá manter contínuo diálogo em torno das estratégias de ensino a serem utilizadas, dando com vistas a publicização entre os pares, quanto visando a melhor adequação às novas metodologias que porventura estejam surgindo e que estejam melhor adequadas à realidade do profissional em formação.

Entende-se, segundo Faria e Souza Júnior (2007), que a formação do profissional competente está intimamente relacionada ao PPC, bem como à forma como as atividades didático-pedagógicas são conduzidas. Assim, “[...] a maneira como o ensino é organizado reflete-se na formação de seus egressos, influenciando sobremaneira na atuação profissional” (BAZZO, 2000, p. 30 *Apud* BIANCHINI; GOMES, 2007).

Torna-se, portanto, necessário buscar um rompimento definitivo com estratégias de ensino

meramente transmissivas, praticada durante décadas. Silva e Cecílio (2007) salientam que é na interação docente-discente e no âmbito educacional que o discente acaba construindo o seu aprendizado e se formando, tendo o docente como guia e referência. Afinal de contas, se quisermos preparar para o dia-a-dia profissional, nesse cotidiano, a autonomia e criatividade são valores fundamentais para os profissionais da atualidade.

Neste contexto, deve-se considerar que os diversos recursos disponíveis e as estratégias de ensino constituem, sob a orientação do docente, o caminho a ser seguido, para o desenvolvimento de seus discentes. Isto porque um dos grandes desafios encontrados pelos profissionais da educação é aliar as novas estratégias de ensino, bem como as novas tecnologias disponíveis ao processo de ensino de forma a melhorar o processo ensino-aprendizagem. No Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia da UNESPAR serão utilizadas diversas estratégias de ensino para apoio ao processo ensino-aprendizado.

As estratégias intermedeiam as relações entre o docente e o discente, são mediações, ou condições necessárias e favoráveis, mas não suficientes do processo de ensino. De acordo com Vasconcellos (1988) *Apud* Capraro (2007), as estratégias devem ser entendidas como componentes de uma estratégia geral de abordagem do fenômeno educativo. Conforme Capraro (2007), as estratégias de ensino, quando bem utilizadas, constituem fortes ferramentas de apoio ao processo ensino-aprendizado. Do ponto de vista do planejamento de ensino, os recursos e as estratégias de ensino devem ser preparados com base nas características de cada módulo da disciplina, conforme afirmam Silva *et al* (2007). De acordo com as temáticas a serem desenvolvidas podem-se aplicar várias técnicas, uma vez que o modo de apresentação de determinado conteúdo pode fazer a diferença entre uma experiência educacional bem sucedida e uma mal sucedida, de acordo com Gardner (1985) *Apud* Subramanian (2007).

As principais estratégias de ensino disponíveis na literatura especializada e frequentemente utilizada por docentes que ministram disciplinas nos Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia são conceituadas a seguir:

- ✓ ***Aula Expositiva Cognitiva***
- ✓ ***Aula Expositiva Dialogada***
- ✓ ***Ensino com Pesquisa (Desenvolvimento de Projetos)***
- ✓ ***Estudo de Caso (Estudo de Meio)***
- ✓ ***Estudo de Texto***
- ✓ ***Prática de Laboratório***
- ✓ ***Seminário***
- ✓ ***Simulação***

- ✓ *Solução de Problemas (Aprendizagem pela Solução de Problemas – PBL)*
- ✓ *Tempestade Cerebral (Brain Storm)*
- ✓ *Visitas Técnicas*

O trabalho coletivo entre os grupos de professores da mesma base de conhecimento e entre os professores de base científica e de base tecnológica específica é imprescindível à construção de prática didático-pedagógicas integradas, resultando na construção e apreensão dos conhecimentos pelos estudantes numa perspectiva do pensamento relacional.

Considera-se a aprendizagem como processo de construção de conhecimento em que, partindo dos conhecimentos prévios dos alunos, os professores assumem um papel fundamental de mediação, idealizando estratégias de ensino de maneira que, a partir da articulação entre o conhecimento do senso comum e o conhecimento escolar, o aluno possa desenvolver suas percepções e convicções acerca dos processos sociais e de trabalho, construindo-se como pessoa e profissional com responsabilidade ética, técnica e política em todos os contextos de atuação.

### 3.4 AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

O processo de avaliação da aprendizagem obedecerá ao Art. 76 do Regimento da UNESPAR (UNESPAR, 2014), o qual estabelece que a avaliação do rendimento do aluno deverá ser realizada em cada disciplina em função de seu aproveitamento verificado em provas e ou trabalhos escolares.

No Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia da UNESPAR, a avaliação do processo de aprendizagem individual do aluno em cada disciplina é descrita nos planos de ensino das disciplinas, aprovados pelo Colegiado de Curso no início de cada período letivo.

Os docentes são incentivados a diversificarem o processo avaliativo, assegurando que ele tenha a liberdade e autoridade para formular e julgar questões no âmbito de sua competência, conforme § 1º do Art. 76 do Regimento da UNESPAR (UNESPAR, 2014).

A assiduidade é aferida através da frequência às atividades didáticas programadas. A frequência às aulas e demais atividades escolares em cada disciplina do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia da UNESPAR - Loanda é obrigatória, conforme o Art. 77 do Regimento da UNESPAR (UNESPAR, 2014).

Para aprovação em cada uma das disciplinas e demais atividades acadêmicas do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia da UNESPAR - Loanda, segundo o Art. 80 do Regimento da UNESPAR (UNESPAR, 2014), a média final de aproveitamento do aluno no Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia da UNESPAR - Loanda segue a orientação descrita no Artigo 79 do

Regimento da UNESPAR (UNESPAR, 2014).

A avaliação define-se como o momento de expressão da síntese relativo ao trabalho desenvolvido pelos professores e alunos para a apreensão de um novo conhecimento. Deve se manifestar envolvendo o processo ensino aprendizagem, levando em consideração as atividades desenvolvidas em sala de aula e/ou fora dela, de acordo com o plano de ensino do professor (PPI, p. 18).

A avaliação será inserida ao processo de aprendizagem do aluno. Dessa forma, serão praticadas diversas modalidades, sendo elas:

**I. Formativa:** que tem como objetivo verificar se tudo aquilo que foi proposto pelo professor em relação aos conteúdos estão sendo atingidos durante todo o processo de ensino aprendizagem;

**II. Cumulativa:** este tipo de avaliação permite reter tudo aquilo que se vai aprendendo no decorrer das aulas e o professor pode acompanhar o aluno dia a dia, e usar quando necessário;

**III. Diagnóstica:** o professor poderá detectar ou fazer uma sondagem naquilo que se aprendeu ou não, e assim retomar os conteúdos que o aluno não conseguiu aprender, replanejando suas ações, suprimindo as necessidades e atingindo os objetivos propostos;

**IV. Somativa:** tem o propósito de atribuir notas para o aluno ser promovido ou não de uma série para outra, ocorrerá durante o bimestre, num total de quatro anuais, e, caso não atingir a média anual 7,0 necessária para ser promovido de série, deverá realizar uma avaliação de recuperação anual, no caso, prova de exame e, então necessita atingir uma média anual de no mínimo 6,0; essas notas poderão ser provenientes de provas, trabalhos individuais ou grupos, relatórios de aulas práticas, seminários, atividades desenvolvidas na extensão.

**V. Autoavaliação:** Poderá ser realizada tanto pelo aluno quanto pelo professor, para se ter consciência do que se aprendeu ou se ensinou e, assim, melhorar o ensino e a aprendizagem. Em grupo: é a avaliação dos trabalhos que os alunos realizarão, em que se verificam as atividades, o rendimento e a aprendizagem.

A partir destas práticas, a avaliação constitui-se em um momento reflexivo sobre teoria e prática no processo ensino-aprendizagem. Ao avaliar, o professor constatará as condições de aprendizagem dos alunos, para, a partir daí, prover meios para sua recuperação, e não para sua exclusão, se considerar a avaliação um processo e, não um fim.

A Unespar conta com uma Comissão Própria de Avaliação (CPA) de acordo com a Resolução nº 05/2015 REITORIA/UNESPAR (UNESPAR, 2015) e da Lei Federal nº 10.861 de 2004 (BRASIL, 2004), que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

(SINAES). A avaliação institucional visa à melhoria permanente da qualidade e eficiência da universidade. Participam da avaliação os docentes, agentes universitários e estudantes que opinam sobre as questões que interferem em todos os níveis da gestão e das políticas institucionais. Segundo a coordenação da CPA, a autoavaliação é um instrumento importante para provocar o olhar reflexivo da instituição sobre si mesma.

A CPA da UNESPAR, conforme disposto no Art. 7º da Resolução nº 005/2015 REITORIA/UNESPAR (UNESPAR, 2015), objetiva:

I– subsidiar a comunidade acadêmica para o planejamento e a tomada de decisões no processo de melhoria da qualidade, nas diversas dimensões da ação universitária, em consonância com as atuais demandas científicas e sociais; II– sensibilizar, permanentemente, a comunidade universitária para os processos de avaliação, por meio da discussão de problemas e necessidades da instituição, nas suas interfaces interna e externa; III– conhecer as características, carências, possibilidades e potencialidades da instituição, a fim de orientar e redimensionar as ações da UNESPAR; IV– desenvolver uma cultura de avaliação, na instituição, orientada por um processo participativo, formativo, reflexivo e sistemático sobre a realidade institucional; V– impulsionar um processo partilhado de produção de conhecimento sobre a instituição que seja possibilitador de revisões contínuas e constante organização, consolidação e reformulação das práticas acadêmicas, tendo como referência o PDI, o PPI e os Projetos Pedagógicos dos Cursos; VI– criar um sistema de informação e divulgação dos resultados dos processos avaliativos para socialização nos diferentes segmentos da comunidade universitária; VII– atender às orientações e aos princípios do SINAES, do Conselho Estadual de Educação (CEE), da Comissão Estadual de Avaliação (CEA) e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SETI), nos processos de avaliação da instituição, tanto interna quanto externa e nas avaliações dos cursos de graduação.

A atribuição da CPA da UNESPAR, conforme disposto no Art. 13º da Resolução nº 005/2015 REITORIA/UNESPAR (UNESPAR, 2015) é de:

I- definir critérios e ciclos avaliativos para o desenvolvimento de um processo permanente de avaliação institucional; II- propor metodologias e instrumentos para avaliação institucional; III- coordenar, orientar e acompanhar os processos de avaliação interna da Instituição; IV- orientar e acompanhar o processo de avaliação externa da Instituição; V- articular-se com as CPAs Locais dos campi e as Pró-Reitorias da UNESPAR; VI- sistematizar estudos, análises de dados coletados ao longo do processo de avaliação interna; VII- criar condições para que a avaliação esteja integrada na dinâmica institucional propiciando a interlocução com segmentos e setores institucionais de interesse do processo avaliativo; VIII- estimular o envolvimento da comunidade acadêmica na discussão do projeto, na implementação da avaliação e no

encaminhamento dos resultados; IX- contribuir para integrar os resultados de diferentes processos avaliativos com as ações de planejamento institucional; X- acompanhar os processos de informações institucionais solicitadas por órgãos oficiais do Estado e da União, integrantes do processo de avaliação e de regulação institucional e de cursos; XI- articular o processo de avaliação da instituição aos processos avaliativos propostos pelo SINAES e CEA; XII- fazer, diretamente ou de forma auxiliar, a prestação de informações solicitadas pelos órgãos dos governos estadual e federal, em especial o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP); XIII- propor alterações no regimento da CPA e CPAs Locais e encaminhar para aprovação no COU; XIV- definir programa e cronograma de trabalho; XV- submeter ao COU relatórios de avaliação para apreciação e aprovação; XVI- zelar pelo sigilo das informações; XVII- executar outras atribuições inerentes à natureza do órgão, decorrentes da legislação ou decisão dos conselhos superiores da UNESPAR.

A atribuição da CPA Local, conforme disposto no Art. 17º da Resolução nº 005/2015

REITORIA/UNESPAR (UNESPAR, 2015) é de:

I- planejar as atividades da avaliação institucional, desenvolvendo o processo avaliativo em consonância com os objetivos e metas do projeto de avaliação institucional em vigor; II- socializar as informações sobre a avaliação institucional, promovendo encontros e discussões para ampliar a participação da comunidade acadêmica nos processos avaliativos institucionais; III- acompanhar o processo de participação da comunidade interna e externa na avaliação institucional; IV- sistematizar estudos, análises de dados coletados ao longo do processo de avaliação interna e externa e elaborar relatórios parciais; V- contribuir na elaboração dos instrumentos avaliativos, para a CPA; VI- exercer outras atividades correlatas.

O processo de avaliação realizado pela CPA da UNESPAR, conforme disposto no Art. 31º da Resolução nº 005/2015 REITORIA/UNESPAR (UNESPAR, 2015) apresenta as seguintes metas:

I- a sua contínua construção visando à consolidação de um significado comum de universidade, considerando os aspectos sociais, políticos, filosóficos e éticos da ação e da gestão educativa; II- a vivência de uma cultura de avaliação e reflexão constante e sistematizada sobre a realidade institucional; III- a crítica contínua da ação educativa na busca de maior clareza, profundidade e abrangência; IV- a sedimentação de um sistema de informação e divulgação de dados da avaliação, ágil e preciso, a respeito dos diferentes segmentos da Universidade, garantindo a democratização das ações; V- o estabelecimento de metodologias que sejam as de perspectiva quantitativo-qualitativa, que permitam gerar um acervo de informações significativas, para a construção de indicadores discursivos e estatísticos, relevantes para o diagnóstico e autoconhecimento, com vistas

à melhoria da qualidade de ensino, pesquisa e extensão; VI- a criação de mecanismos a serem implementados no processo avaliativo, bem como suas formas de sistematização e análise dos resultados obtidos; VII- a divulgação de informações sobre o desempenho e a percepção da UNESPAR, intracampus e entre campi, oferecendo elementos que permitam o redimensionamento de políticas pedagógicas e de gestão acadêmico administrativa.

O Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia será avaliado constantemente considerando as discussões promovidas em reuniões de colegiado e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE). Serão observados os seguintes pontos: I – Se as metas organizacionais e pedagógicas estão sendo alcançadas; II – Se o conteúdo programático e a metodologia de ensino propostos nos planos de ensino estão sendo cumpridos; III – Se os métodos de ensino descritos nos planos de ensino estão sendo eficazes; IV - Se a aprendizagem dos alunos nas diversas disciplinas em termos de resultados parciais está se processando satisfatoriamente ou se necessitam de reformulação; V - Se a atuação dos egressos é compatível com as necessidades do mercado de trabalho e as aspirações da comunidade, bem como se os conhecimentos adquiridos durante o Curso ofereceram condições para um desempenho profissional satisfatório; VI - Se existem fragilidades nas áreas de Tecnologia em Agroecologia propostas no PPC, por meio de investigação junto aos discentes, estagiários e egressos do Curso; VII - Se existem fragilidades em relação ao uso de tecnologias didático-pedagógica; VIII - Se existem fragilidades em relação à infraestrutura e laboratórios e; IX - Se existem fragilidades em relação a bibliografias.

De forma geral, a avaliação promove uma visão ampla da estrutura da Universidade e do Curso de Agroecologia o que fornece informações para uma interferência adequada com o objetivo de melhorar constantemente a formação dos acadêmicos e a estrutura de trabalho. Os dados obtidos na avaliação fornecem um diagnóstico dos problemas e potencialidades acadêmicas e administrativas, pois os resultados obtidos a cada avaliação podem ser comparados entre si e com os documentos oficiais e plano de gestão.

### **3.5 PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL**

De acordo com o Parecer CNE/CP nº29/2002 e com a Resolução CNE/CP nº 3/2002, os cursos de graduação tecnológica devem primar por uma formação em processo contínuo. Essa formação deve pautar-se pela descoberta do conhecimento e pelo desenvolvimento de competências profissionais necessárias ao longo da vida.

Deve, ainda, privilegiar a construção do pensamento crítico e autônomo na elaboração de propostas educativas que possam garantir identidade aos cursos de graduação tecnológica e

favorecer respostas às necessidades e demandas de formação tecnológica do contexto social local e nacional.

A formação tecnológica proposta no modelo curricular deve propiciar ao aluno condições de: assimilar, integrar e produzir conhecimentos científicos e tecnológicos na área específica de sua formação; analisar criticamente a dinâmica da sociedade brasileira e as diferentes formas de participação do cidadão-tecnólogo nesse contexto; e desenvolver as capacidades necessárias ao desempenho das atividades profissionais.

Nesse sentido, o profissional egresso do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia deve ser capaz de inter-relacionar informações, ter senso crítico e ser capaz de impulsionar o desenvolvimento social e econômico da região, integrando formação técnica à formação cidadã.

A base de conhecimentos científicos e tecnológicos deverá capacitar o profissional para:

- a) dominar conhecimentos científicos e tecnológicos e suas aplicações na área específica de formação;
- b) planejar, analisar, executar e monitorar planos de transição de sistemas convencionais de alimentos para sistemas de base ecológica;
- c) elaborar e assessorar estudos de planejamento, execução, análise e monitoramento de projetos da Agro biodiversidade e da produção de alimentos, animal e vegetal, de base ecológica, de acordo com as dimensões da sustentabilidade e dos princípios da Agroecologia;
- d) planejar, executar, analisar e monitorar a utilização sustentável dos recursos naturais renováveis e não-renováveis;
- e) desenvolver e aplicar pesquisas e tecnologias de convivência com o semiárido nos sistemas Agroalimentares;
- f) orientar processos de beneficiamento e processamento, conservação, armazenamento e comercialização de produtos agroindustriais;
- g) promover e executar a gestão econômica dos Agroecossistemas através de instrumentos associativos e cooperativos tendo por base as metodologias participativas e os princípios da economia solidária;
- h) elaborar diagnósticos e análises de Agroecossistemas, considerando os aspectos de sustentabilidade ecológica, econômica, social, cultural, política e ética;
- i) desenvolver atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, junto aos agricultores e agricultoras familiares, em suas diversas modalidades e de acordo com a Lei Nº 11.326 de 24/07/2006, e suas organizações, diretamente ou através de organizações governamentais ou não governamentais;
- j) empreender negócios em sua área de formação;

- k) articular e inter-relacionar teoria e prática;
- l) utilizar adequadamente a linguagem oral e escrita como instrumento de comunicação e interação social necessária ao desempenho de sua profissão;
- m) realizar a investigação científica e pesquisa aplicada como forma de contribuição para o processo de produção de conhecimento;
- n) resolver situações-problema que exijam raciocínio abstrato, percepção espacial, memória auditiva, memória visual, atenção concentrada, operações numéricas e criatividade;
- o) aplicar normas técnicas nas atividades específicas da sua área de formação profissional;
- p) conhecer e aplicar normas de sustentabilidade ambiental, respeitando o meio ambiente e entendendo a sociedade como uma construção humana dotada de tempo, espaço e história;
- q) ter atitude ética no trabalho e no convívio social, compreender os processos de socialização humana em âmbito coletivo e perceber-se como agente social que intervém na realidade;
- r) ter iniciativa, criatividade, autonomia, responsabilidade, saber trabalhar em equipe, exercer liderança e ter capacidade empreendedora;
- s) posicionar-se crítica e eticamente frente às inovações tecnológicas, avaliando impactos sociais e ambientais no desenvolvimento local e regional.

#### 4. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO

O Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia será ofertado nos 200 dias letivos e no mínimo de 36 semanas anuais, com 20 aulas semanais no período noturno.

DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS EM DISCIPLINAS				
Núcleos	Código	Nomes das Disciplinas	C/H (horas relógio)	C/H (horas aula)
1. de Formação GERAL (de acordo com a diretriz nacional)		Biologia Geral	120	144
		Matemática Básica	60	72
		Física Básica	60	72
		Química Básica	90	72
		Botânica Geral	120	144
		Ecologia Geral	120	144
		Zoologia Geral	120	144
		Microbiologia Geral	90	108
		Fisiologia Vegetal	90	108
		Estatística	90	108
				90

		Ecologia de Microrganismos	90	108
		Agroecologia	60	72
		Informática Aplicada á Agroecologia.		
<b>Subtotal</b>			<b>1200</b>	<b>1440</b>
2. de formação DIFERENCIADA (Forma o perfil específico de cada <i>campus</i> )		Metodologia do trabalho científico	90	108
		Horticultura de base ecológica.	90	108
		Sistemas Agroflorestais.	90	108
		Sociologia Rural.	90	108
		Psicultura de base ecológica.	60	72
		Manejo Ecológico de Insetos, pragas e vegetação espontânea.	90	108
		Gestão Ambiental Aplicada	60	72
		Filosofia e Ética	60	72
		Economia Rural	60	60
		Seminário de Estágio	60	72
		Turismo Agroecológico	90	108
	Agroquímicos e Impactos Ambientais	60	72	

<b>Subtotal</b>			<b>900</b>	<b>1080</b>
3. Disciplinas Optativas (opção individual, escolhida pelo aluno dentre as disciplinas ofertada pelo curso)				
Libras			90	108
Plantas Medicinais			90	108
Apicultura			90	108
Fitopatologia			90	108
Propagação de Plantas: Sementes e Mudas			90	108
Paisagismo, Floricultura, Parques e Jardins			90	108
Hidrologia e Gestão de Recursos Hídricos			90	108
O Solo Como Base para uma Produção Sustentável			90	108
Subtotal (neste campo, apesar do PPC elencar um rol de disciplinas optativas, o subtotal deve considerar apenas o exigido para cumprimento da carga horária do curso por cada estudante)			270	324
Atividades Acadêmicas Complementares			80	Não se aplica
<b>Subtotal</b>			<b>2450</b>	<b>Não se aplica</b>
Estágio e TCC			120	Não se aplica
<b>TOTAL</b>			<b>2570</b>	Não se aplica

## 5. DISTRIBUIÇÃO ANUAL/SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS

Código	Nome da Disciplina	Pré-requisito (Código)	Carga Horária (horas relógio)				Oferta Sem.(S) ou Anual (A)
			Teórica	Prática	Extensão	Total	
<b>1º Semestre</b>							
	Biologia Geral		90	30		120	S
	Matemática Básica		60			60	S
	Química Básica		70	20		90	S
	Botânica Geral		90	30		120	S

Subtotal			310	80		390	
		<b>2º Semestre</b>					
	Ecologia Geral		90	10	20	120	S
	Sociologia Rural		90			90	S
	Física Básica		60			60	S
	Agroecologia		70		20	90	S
Subtotal			310	10	40	360	
		<b>3º Semestre</b>					
	Zoologia Geral		90	30		120	S
	Microbiologia Geral		60	30		90	S
	Estatística	Fundamentos de Matemática	70	20		90	S
	Informática Aplicada à Agroecologia		30	30		60	S
Subtotal			280	110		360	
		<b>4º Semestre</b>					
	Ecologia de Microrganismos		80	10		90	S
	Fisiologia Vegetal		70	20		90	S
	Gestão Ambiental		60			60	S
	Sistemas Agroflorestais		70		20	90	S
	Optativa I		80	10		90	S
Subtotal			360	40	20	420	
		<b>5º Semestre</b>					
	Metodologia do Trabalho Científico		90			90	S
	Filosofia e Ética		60			60	S
	Horticultura de base ecológica		60	10	20	90	S
	Manejo ecológico de Insetos, pragas e vegetação espontânea		60	10	20	90	S
	Optativa II		80	10		90	S
			350	30	40	420	
		<b>6º Semestre</b>					

	Seminário de Estágio	40	20		60	S
	Optativa III	80	10		90	S
	Psicultura de Base Ecológica	40	10	10	60	S
	Economia Rural	50	10		60	S
	Turismo Ecológico	70		20	90	S
	Agroquímicos e Impactos Ambientais	30		30	60	S
Subtotal		310	50	60	420	
<b>TOTAL/TIPO DE CARGA HORÁRIA</b>		<b>1920</b>	<b>320</b>	160	<b>2370</b>	
Estágio e TCC					120	
Atividades Acadêmicas Complementares					80	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2570</b>	

**Resumo:**

Componentes Curriculares:	Carga Horária (Horas)	Carga Horária (Horas Aula)
Disciplinas 1º semestre	390	468
Disciplinas 2º semestre	360	432
Disciplinas 3º semestre	360	468
Disciplinas 4º semestre	420	504
Disciplinas 5º semestre	420	504
Disciplinas 6º semestre	420	504
<b>Total</b>	<b>2370</b>	<b>2880 h/a</b>
Demais componentes curriculares:	200	
<b>Carga Horária Total do Curso: 2.570 horas relógio</b>		

**6. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

DISCIPLINA:	Biologia Geral		
C/H TOTAL:	120 horas		
C/H TEÓRICA:	90	C/H PRÁTICA:	30
		C/H EXTENSÃO:	0
		C/H a DISTÂNCIA:	0
<b>EMENTA:</b> Estudar a estrutura e conformação molecular dos seres vivos. Composição inorgânica e orgânica: carboidratos, lipídeos, proteínas e ácidos nucleicos; caracterização e funcionamento dos mecanismos biológicos de ação e de inibição enzimática; principais vias metabólicas de construção e de degradação dos compostos orgânicos biológicos. Estudar a composição molecular, estrutural e funcional das células procarióticas e eucarióticas para compreensão desta como unidade geradora de			

respostas biológicas do organismo. Noções de Microscopia, Técnicas em Biologia Celular. Bases estruturais, moleculares e fisiológicas das células. Ciclo Celular. Divisão celular. Diferenciação Celular. Mendelismo: princípios básicos da hereditariedade. Interação gênica. Ligação gênica e mapeamento. Princípios de genética quantitativa. Herança poligênica. Genética de populações.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

NELSON, D.L.; COX, M.M. Lehninger: Princípios de Bioquímica, 7. ed., São Paulo: Artmed, 2018.  
 CARNEIRO, J. JUNQUEIRA, L.C.U. Biologia Celular e Molecular. Guanabara Koogan, 9ª. 2012.  
 GRIFFITHS, A.J.F.; WESSLER S.; CARROLL S. B.; DOEBLEY J. Introdução à Genética. 11. ed., Rio de Janeiro, Guanabara koogan, 2016, 780p.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

ALBERTS, B. et al. Biologia Molecular da Célula 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.  
 VOET, D.; VOET, J.G. Bioquímica. 3 ed., Porto Alegre: Artmed, 2008.  
 REECE, J. B.; CAIN, M. L.; URRY, L. A. Biologia de Campbell. 10. Ed. Porto Alegre, Artmed, 2015. 1488p.  
 LOPES, SÔNIA. Bio: volume único. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. 784p.  
 CAMPBELL, M.K.; FARRELL, S.O. Bioquímica. 5 ed., São Paulo: Cengage Learning, 2011.

DISCIPLINA:	Fundamentos de Química		
C/H TOTAL:	90		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 20	C/H EXTENSÃO: 00	C/H SEMIPRESENCIAL: 00
<p>EMENTA: Discussão dos conceitos fundamentais em Química: Estrutura Atômica e Estrutura Eletrônica, Classificação e propriedades periódicas. Ligações químicas. Acidez e Basicidade; Reações químicas. Leis das proporções e estequiometria; Noções de equilíbrio químico e aplicações aos sistemas ambientais. Avaliação dos impactos ambientais provocados aos ecossistemas pela ação de compostos químicos e estudos laboratoriais das ações tóxicas através dos efeitos da toxicidade crônica e aguda em espécies vegetais.</p> <p>Bibliografia Básica:                  ATKINS, Peter William; JONES, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.                  BRADY, James E.; RUSSEL, Joel W.; HOLUM, John R. Química: a matéria e suas transformações. [Chemistry matter and its changes]. J. A. Souza (Trade.). 3 ed. Rio de Janeiro: LTC, c2002. v.1. 474 p.                  RUSSEL, John B. Química geral. [General chemistry]. Maria Elizabeth Grotto (Coord.). Marcia Guekezian (Trad.). 2 ed. São Paulo: Pearson Education, 2004. v1 e 8 ex. v.2.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>                  BRADY, James E.; HUMISTON, Gerard E. Química geral. [General chemistry, principles and structure]. Cristina Maria Pereira dos Santos (Trad.). 2 ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1986. 2v. [Reimpressão 2008].                  CHANG, R. Química Geral: Conceitos Essenciais. Editora AMGH. 4a, 2007.                  BARBOSA, L.C.A. Introdução à Química Orgânica. 2ª ed., 2010.                  KOTZ, John C.; TREICHEL JÚNIOR, Paul. Química geral e reações químicas. [Chemistry and chemical reactivity]. Flávio Maron Vichi (Trad.). São Paulo: Thomson, 2005. v.1. 671 p.                  CORRÊA, Arlene G.; Vânia G. Zuin (Org.). Química verde: fundamentos e aplicações. São Carlos:</p>			

EdUFSCar, 2009. 172 p. ISBN: 978-85-7600-150-8.

DISCIPLINA:	Matemática Básica		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 00	C/H SEMIPRESENCIAL: 00
<p>EMENTA: Revisão de Álgebra e Aritmética elementares. Revisão de Trigonometria. Introdução às Funções: elementares, trigonométricas, exponenciais e logarítmicas. Introdução à Álgebra Linear. Introdução à Geometria Analítica. Introdução ao Cálculo Diferencial e Integral, apresentando seus conceitos e possíveis aplicações.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b> IEZZI, G. et al. Fundamentos de Matemática Elementar. Vol: 1, 2, 3, 4, 7 e 8. São Paulo: Editora Atual. 2004. IEZZI, G. DOLCE, O. DEGENSZAJN, D. PÉRIGO, R. Matemática. Volume único. São Paulo: Editora Atual 4ª Edição 2007. SILVA, E. M., SILVA, E. M. e SILVA, S. M. Matemática básica para cursos superiores. São Paulo: Editora Atlas, 2002.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b> DEMANA, F. D., WAITS, B. K., FOLEY, G. D., KENNEDY, D. Pré-Cálculo. São Paulo: Editora Pearson 1ª Edição 2008. SILVA, E. M., SILVA, E. M. e SILVA, S. M. Matemática básica para cursos superiores. São Paulo: Editora Atlas, 2002. HOEL, Paul G. Introduction to mathematical statistics. 4 ed. New York: John Wiley &amp; Sons, 1962. 409 p.</p>			

DISCIPLINA:	Física Básica		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 00	C/H SEMIPRESENCIAL: 00
<p>EMENTA: Mecânica da partícula e do corpo rígido - as leis de Newton: Equilíbrio e Dinâmica; Trabalho e Energia; Energias Potências; Potência. Sólidos e Fluidos: Tensão e Deformação; Força e pressão em fluidos; fluídos em repouso; fluidos viscosos e não viscosos em movimento; Capilaridade. Tópicos básicos de eletricidade e Magnetismo: Campo elétrico; Energia potencial elétrica; Diferença de potencial; corrente elétrica; isolantes e condutores elétricos; circuitos elétricos; indução eletromagnética e algumas de suas aplicações; Circuitos sob a ação de</p>			

corrente alternada; Potência efetiva. Fenômenos Térmicos: Calor, Mudança de fase, transferência de calor; Dilatação térmica; Leis da Termodinâmica; Maquinas térmicas; Física da Radiação enfatizando decaimento radioativos e aplicações da radiação na Agronomia.

**Bibliografia Básica:**

HALLIDAY, David; RESNICK, Robert ; WALKER, Jearl. Fundamentos de física: mecânica. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. 340 p. v. 1.  
 HALLIDAY, David; RESNICK, Robert ; WALKER, Jearl. Fundamentos de física: gravitação, ondas e termodinâmica. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. 296 p. v. 2.  
 HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. Fundamentos de física. 7 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006. v.3.  
 HEWITT, P. G. Física conceitual. 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

**Bibliografia Complementar**

GASPAR, Alberto. Física: eletromagnetismo: física moderna. 2.ed. São Paulo: Ática, 2009. 448 p. v.  
 GASPAR, Alberto. Física: mecânica. 1. ed. São Paulo: Ática, 2004. 384 p. v. 1.  
 GASPAR, Alberto. Física: ondas, óptica, termodinâmica. 1. ed. São Paulo: Ática, 2003. 416 p. v. 2.  
 YOUNG, Hugh D.; FREEDMAN, Roger A. Física I: mecânica. 14. ed. São Paulo: Pearson Education, 2016. 430 p. v. 1.  
 YOUNG, Hugh D.; FREEDMAN, Roger A. Sears e Zemansky: Física II: termodinâmica e ondas. 12. ed. São Paulo: Addison-Wesley, 2008. 329 p.

DISCIPLINA:	Botânica Geral		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEÓRICA: 90	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	C/H SEMIPRESENCIAL: 00

**EMENTA:** Apresenta modelos de estudo tendo como base os princípios de evolução e distribuição dos vegetais. Introdução à sistemática, classificação e filogenia dos vegetais. Citologia e Histologia vegetal sob os pontos de vista anatômico, fisiológico, filogenético e evolutivo. A célula vegetal. Tecidos vegetais simples (meristemas primários; parênquima, colênquima e esclerênquima; epiderme) e complexos (xilema e floema primários e secundários). Anatomia e morfologia dos órgãos vegetais: raiz, caule, folha, flor, fruto e semente. Adaptações anatômicas ao habitat. Educação Ambiental e Atividades de extensão.

**Bibliografia Básica:**

EVERT , R. F, ESAU, K. Anatomia das plantas de Esau. Blucher, 1 ed. 2013.  
 JUDD, W.S., CAMPBELL, C.S., KELLOG, E. A., STEVENS, P. F. & DONOGHUE, M.D. 2009. Sistemática Vegetal. Um enfoque filogenético. 3a. Edição. Artmed Editora S.A.  
 RAVEN, P.H., EVERT, R.F., EICHHORN, S.E. Biologia Vegetal. Guanabara Koogan, 7ª ed., 830p. 2007.

**Bibliografia Complementar:**

SOUZA, V.C. & LORENZI. 2008. Botânica Sistemática. Guia ilustrado para Identificação das famílias de fanerógamas nativas e exóticas do Brasil, baseado em APGII. 2ª. Edição. Instituto Plantarum de Estudos da Flora Brasileira.  
 FERRI, M.G. Botânica: Morfologia Externa das Plantas (Organografia). 15ª ed. São Paulo: Nobel, 1983, 149p.  
 LORENZI, H. & SOUZA, V. C. Botânica Sistemática. Nova Odessa, editora Instituto Plantarum, 2005.  
 VIDAL, W. R. VIDAL, M. R. R. Botânica – Organografia: quadros sinóticos ilustrados de fanerógamos. 4 ed. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa. Imprensa Universitária, 2007. 124p.

NABORS, M. W. Introdução à Botânica. São Paulo, Roca, 1 ed., 2012.

DISCIPLINA:	Ecologia Geral		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
90	10	20	00
<p>EMENTA: Introdução. Ecologia evolutiva: evolução e adaptação. Níveis de organização biológica: indivíduo, população e comunidade. Condições, recursos e nicho ecológico. Interações biológicas. Ecologia trófica: fluxo de energia e ciclagem de nutrientes, produtividade dos ecossistemas, cadeias tróficas. Ecologia de populações: estratégias de vida e tabelas de vida. Ecologia de comunidades: dinâmica dos ecossistemas. Sucessão ecológica. Biomas brasileiros e as principais formações florestais. Causas e consequências da fragmentação de habitat. Teoria da Biogeografia de Ilhas e Metapopulações. Conservação da biodiversidade.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b>            ODUM, E.P. 1988. Ecologia. Tradução Rios &amp; Tribe. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 434p            ROBERT E. RICKLEFS. A economia da natureza. Editora: Guanabara Koogan S.A. Rio de Janeiro, 5ª ed. 503p.            TOWNSEND, C.R.; BEGON, M. &amp; HARPER, J.L. 2006. Fundamentos em ecologia. Tradução Moreira et al. Artmed, Porto Alegre, 2ª ed. 592p.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>            BEGON, M.; TOWNSEND, C. R.; HARPER, J. L. <i>Ecologia de Indivíduos a Ecossistemas</i>. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.            DAJOZ, R. Princípios de ecologia. 7. ed. Artmed, 2005.            GLIESSMAN, S.P. 2005. Agroecologia processos ecológicos em agricultura sustentável. Editora da UFRGS, Porto Alegre, 3ª ed.            PRIMACK, R.B. &amp; RODRIGUES, E. 2002. Biologia da Conservação. Londrina.</p>			

DISCIPLINA:	Microbiologia Geral		
C/H TOTAL:	90		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
60	30	00	00
<p>EMENTA: Classificação dos seres vivos (Archaea, Bacteria e Eukarya); Histórico da microbiologia; Microscopia; Princípios básicos em laboratório de microbiologia; Terminologias aplicadas à microbiologia; Anatomia funcional e ultraestrutura celular; Técnicas de isolamento, cultivo, identificação microbiana e meio de cultura; Reprodução e crescimento microbiano; Métodos de controle do crescimento de microrganismos; Bacteriologia: características morfológicas e bioquímicas; Domínio bactéria: bactérias gram-negativas e bactérias gram-positivas; Coloração de Gram; Coloração Ziehl-Neelsen; Domínio Archaea; Principais doenças bacterianas: características principais do agente etiológico, sintomas e tratamento. Ficologia: algas unicelulares; Micologia; Protozoários; Virologia; Vírus de animais e plantas; Microbiologia ambiental; Microbiologia industrial; Importância clínica, ambiental, biotecnológica dos microrganismos; Análise microbiológica da água.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b></p>			

MADIGAN, M. T. et al. Microbiologia de Brock. 14. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.  
 TORTORA, G. J.; FUNKE, B. R.; CASE, C. L. Microbiologia. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.  
 TRABULSI, L. R.; ALTERTHUM, F. (Eds.). Microbiologia. 6. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2015.  
**Bibliografia Complementar:**  
 ESPOSITO, E.; AZEVEDO, J. L. (Orgs.). Fungos: uma introdução à biologia, bioquímica e biotecnologia. 2. ed. Caxias do Sul: EDUCS, 2010.  
 PELCZAR, M., CHAN, E.C.S., KRIEG, N.R. Microbiologia. São Paulo: McGraw-Hill, 1996. v. 1 e 2.  
 LEVINSON, W. Microbiologia médica e imunologia. Porto Alegre: AMGH, 2011.  
 VERMELHO, A. B. et al. Práticas em Microbiologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.  
 SCHAECHTER, M.; INGRAHAM, J. L.; NEIDHARDT, F. C. Micróbio: uma visão geral. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DISCIPLINA:	Zoologia Geral		
C/H TOTAL:	120		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
90	30	00	00
<p>EMENTA: Classificação dos seres vivos (Archaea, Bacteria e Eukarya); Histórico da zoologia; Nomenclatura; Caracterização e Importância dos filos Protozoa, Porífera, platyhelminthes, Nematoda, Mollusca, Annelida e Arthropoda; Vertebrados: caracterização e importância do filo Chordata, classes Osteichthyes, Amphibia, Reptilia, Aves e Mammalia; Caracterização do Filo Arthropoda: filogenia e sistemática de Hexapoda; principais Ordens de Hexapoda e sua importância ecológica, econômica e agrícola. Insetos como polinizadores, predadores e como “pragas”. Princípios de controle biológico de pragas e doenças.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b>                  BRUSCA, R.; BRUSCA, C. &amp; GARY, J. Invertebrados. 2a. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2007.                  HICKMAN JR. C.P., LARSON A., Roberts, L.S. Princípios Integrados de Zoologia - 11ª Ed. Ed. Guanabara, Rio de Janeiro, 2004.                  RUPPERT, E. E.; FOX, R. S.; BARNES, R. D. Zoologia dos invertebrados. 7. ed. São Paulo: Roca, 2004.                  GALLO, D. et al. Entomologia Agrícola. Piracicaba: Agron. Ceres, 2002</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>                  LOPES, SÔNIA. Bio: volume único. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.                  MARGULIS, L.; SCHWARTZ, K. V. Cinco reinos: um Guia Ilustrado dos Filos da Vida na Terra. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.                  ORR, R. T. Biologia dos vertebrados. São Paulo: Roca, 1986.                  POUGH F.H. JANIS C.M. &amp; HEISER J.B. A vida dos vertebrados. 4ª edição. São Paulo: Atheneu, 2008.</p>			

DISCIPLINA:	Fisiologia Vegetal		
C/H TOTAL:	90		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
70	20	00	00

**EMENTA:** Relações hídricas, nutrição mineral, fotossíntese, respiração, transporte de fotoassimilados, crescimento e desenvolvimento vegetal, movimentos em plantas, ritmos circadianos, fotoperiodismo, floração, dormência e germinação. Ação dos hormônios e a aplicação dos reguladores de crescimento na agricultura; influência dos fatores ambientais no crescimento dos vegetais e germinação, dormência e senescência Educação Ambiental. Discussão dos aspectos associados aos fatores que determinam o estabelecimento das comunidades vegetais em determinado ambiente.

**Bibliografia Básica:**

TAIZ, L. ZEIGER, E. MOLLER, I.M, MURPHY, A. Fisiologia e Desenvolvimento Vegetal. Artmed, 6 ed. 2016  
 CASTRO, P. R. C.; KLUGE, R. A.; PERES, L. E. P. Manual de Fisiologia Vegetal. São Paulo: Agronômica Ceres, 2005.  
 KERBAUY, G. B. Fisiologia vegetal. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2004.

**Bibliografia Complementar**

FERRI, M. G. Fisiologia vegetal. São Paulo: EDUSP, 2004. 1 v.  
 LARCHER, W. Ecofisiologia vegetal. São Paulo: Rima, 2000. PRADO, C. H. B.; CASALI, C. A. Fisiologia Vegetal: Práticas em relações hídricas, fotossíntese e nutrição. Barueri: Manole, 2006.  
 RAVEN, P.H., EVERT, R.F., EICHHORN, S.E. Biologia Vegetal. Guanabara Koogan, 7ª ed., 830p. 2007

DISCIPLINA: Ecologia de Microrganismos			
C/H TOTAL: 90			
C/H TEÓRICA: 80	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 00	C/H SEMIPRESENCIAL: 00
<p><b>EMENTA:</b> Caracterização dos principais grupos de bactérias e fungos quanto a sua classificação, morfologia, reprodução e patologias relacionadas, visando o entendimento da relação desses entre si, com os outros seres vivos e o meio ambiente. Aspectos referentes às partículas virais, sua multiplicação nas células e disseminação no hospedeiro. Estudo das características básicas dos fungos (filamentosos e leveduras) quanto à morfologia, genética, fisiologia e sua relação com o hospedeiro.</p> <p><b>Bibliografia Básica</b>                  CARDOSO, E.J.B.N; ANDREOTE, F.D. Microbiologia do Solo. 2. Ed. Piracicaba: ESALQ, 2016                  FIGUEIREDO, M.V.B. BURITY, H.A.; STAMFORD, N.P. SANTOS, C.E.R.S. Microrganismos e Agrobiodiversidade: O novo desafio para a agricultura. Agro Livros. 568p. 2008. FIGUEIREDO, M.V.B.;                  MELO, I. S.; AZEVEDO, J. L. Microbiologia ambiental. 1. ed. Jaguariúna: EMBRAPA, 1998.</p> <p><b>Bibliografia Complementar</b>                  BURITY, H.A.; OLIVEIRA, J.P.; SANTOS, C.E.R.S.; STAMFORD, N.P. Biotecnologia aplicada à Agricultura: Textos de Apoio e Protocolos Experimentais. Embrapa. 761p. 2010.                  MOREIRA, Fátima M. S.; SIQUEIRA, José Oswaldo. Microbiologia e bioquímica do solo. 2. ed. Lavras, MG: UFLA, 2006.                  PELCZAR, M. J. J.; CHAN, E. C. S.; KRIEG, N. R. Microbiologia. Conceitos e Aplicações. 2. ed. São Paulo: Pearson/Makron Brook, 1997. 1v.                  PELCZAR, M. J. JR.; CHAN, E. C. S.; KRIEG, N. R. Microbiologia. Conceitos e Aplicações. 2. ed. São Paulo: Pearson/Makron Brook, 1997. 2v.</p>			

RIBEIRO, M.C.; SOARES, M.M.S.R.; Microbiologia Prática: Roteiro e Manual: bactérias e fungos. São Paulo: Atheneu, 2002.

DISCIPLINA: Estatística

C/H TOTAL: 90

C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 20	C/H EXTENSÃO: 00	C/H SEMIPRESENCIAL: 00
-----------------	-----------------	------------------	------------------------

EMENTA:

Estatística descritiva. Amostragem. Distribuição de Probabilidade. Distribuições amostrais. Teoria da Estimativa. Testes Estatísticos. Parâmetros e metodologias de análise científica adequadas à agricultura de base ecológica. Metodologias de avaliações dos resultados na agropecuária de base ecológica

**Bibliografia Básica:**

ANDRADE, D. F. e OGLIARI, P. J. 2017. Estatística para as ciências agrárias e biológicas: com noções de experimentação. Editora UFSC. 3ª edição.  
 GOTELLI, A. E. e ELLISON, A. M. 2011. Princípios de Estatística em Ecologia. Editora Artmed.  
 ZIMMERMANN, J.P. 2004. Estatística Aplicada à Pesquisa Agropecuária. Embrapa Arroz e Feijão, 402p.

**Bibliografia Complementar:**

GOMEZ, K.A. e GOMES, A. A. 1984. Statistical Procedures for Agricultural Research. 2a. ed., New York, John Wiley e Sons.  
 HOEL, P.G., Estatística elementar. Rio de Janeiro: Atlas, 1989.  
 FONSECA, J.S., MARTINS, G.A. Curso de estatística. São Paulo: Atlas, 1992.  
 SOARES, J.F., FARIAS, A.A., CÉSAR, C.C. Introdução à estatística. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.  
 FERREIRA, P. V. 1991. Estatística Experimental aplicada à Agronomia. EDUFAL, 437P.

DISCIPLINA: Informática Aplicada à Agroecologia

C/H TOTAL: 60

C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 00	C/H SEMIPRESENCIAL: 00
-----------------	-----------------	------------------	------------------------

EMENTA: Fundamentos da Informática, Sistemas Operacionais, Internet e Correio Eletrônico, Software de Apresentação, Processador de Textos, Planilha Eletrônica.

**Bibliografia Básica**

ANTONIO, João. Informática para concursos. 3a Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.  
 OLIVEIRA, R. S.; CARISSIMI, A. S.; TOSCANI, S. S.; Sistemas Operacionais. 4a Edição. Porto Alegre: Bookman, 2010.  
 VELLOSO, F. C. Informática: conceitos básicos. 8a Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

**Bibliografia Complementar**

CAPRON, H. L. Introdução à Informática. 8a Ed. São Paulo: Pearson Education. 2004.  
 MANZANO, J. A. N. G. BrOffice.org 2.0: Guia Prático de Aplicação. São Paulo: ÉRICA, 2006.  
 MANZANO, Maria I. N. G. Estudo dirigido de informática básica. 7ed. Rio de Janeiro: Érica, 2007.

SENAC. Departamento Nacional. Introdução à Tecnologia da Informação. Ed. Senac: Rio de Janeiro, 1999.

SOUZA, M. A. F. et al. Algoritmos e Lógica de Programação. 2ª. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

DISCIPLINA:	Agroecologia		
C/H TOTAL:	90		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 20	C/H SEMIPRESENCIAL: 00
<p>EMENTA: Evolução do pensamento agroecológico. Aspectos históricos e epistemológicos. A sustentabilidade agrícola. Elementos da ecologia e sua aplicação na agricultura: relações planta, clima, solo e água. Aspectos antrópicos: dimensão social, econômica e energética. Agroecossistemas: determinantes, recursos e processos. Manejo de agroecossistemas.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b>                  ALTIERI, Miguel. Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável. 4 ed. Porto Alegre: UFRGS, 2004. 110 p. -- (Síntese Universitária) ISBN 85-7025-643-4.                  GLIESSMAN, Stephen R. Agroecologia. Processos Ecológicos em Agricultura Sustentável. Trad. Maria José Guazzelli. Porto Alegre: UFRGS, 2000. 653p.                  EHLERS, Eduardo. Agricultura sustentável: origens e perspectivas de um novo paradigma. São Paulo: Livros da Terra, 1996. 178p.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>                  Fertilidade do solo. Novais, R.F.; Alvarez, V.H; Barros, N.F.; Fontes, R.L.F.; Cantarutti, R.B.; Neves, J.C.L., Viçosa, 2007. 1017p.                  Microbiologia e bioquímica do solo. Moreira, F.M.S.; Siqueira, J.O.2.ed. atual. e ampl. Lavras, 2006. 729p.                  Fundamentos da matéria orgânica do solo: ecossistemas tropicais &amp; subtropicais. Santos, GA et al. (eds.). 2.ed. rev. e atual. Porto Alegre: 2008. 654p.                  CAPORAL, Francisco Roberto; COSTABEBER, Jose Antonio. Agroecologia e desenvolvimento rural sustentável: perspectivas para uma nova extensão rural. Porto Alegre: EMATER, 2001. 36 p. - - (Serie Textos Seleccionados);                  CAPORAL, Francisco Roberto; COSTABEBER, José Antônio. Agroecologia e extensão rural: contribuições para a promoção do desenvolvimento rural sustentável. Brasília: MDA, 2004. 166 p.</p>			

DISCIPLINA:	Sistemas Agroflorestais		
C/H TOTAL:	90		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 20	C/H SEMIPRESENCIAL: 00
<p>EMENTA: Conceitos. Classificação e caracterização das práticas agroflorestais comuns no Brasil e em outros países. Bases ecológicas, econômicas e agrônomicas dos Sistemas Agroflorestais (SAFs). Estrutura e função dos componentes de sistemas agroflorestais e suas inter-relações. Modalidades de sistemas silviagrícolas, silvipastoris e agrossilvopastoris. Sistemas agroflorestais baseados na sucessão natural. Seleção de espécies para uso em SAFs. Vantagens e desvantagens dos SAFs.</p>			

**Bibliografia Básica:**

ALTIERI, Miguel. Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável. 4 ed. Porto Alegre: UFRGS, 2004. 110 p. -- (Síntese Universitaria) ISBN 85-7025-643-4.  
 GLIESSMAN, S.R. Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2000. 653p.  
 VIVAN, Jorge. Agricultura e florestas: princípios de uma interação vital. Jorge Luiz Vivian (Ilus.). Guaíba: Agropecuária, 1998. 207 p. ISBN 85- 85347-23-6

**Bibliografia Complementar:**

MATSUMOTO, S.N. (org.). Arborização de cafezais no Brasil. Vitória da Conquista: Edições Uesb, 2004. 213p.  
 Manual Agroflorestal para a Mata Atlântica – REBRAF  
 Manual Agroflorestal para a Amazônia – REBRAF  
 COSTA, M.B.B.; CAMPANHOLA, C. A agricultura alternativa no estado de São Paulo. Jaguariúna: Embrapa-CNPMA, 1997. 63p. (Embrapa-CNPMA. Documentos.  
 ENGEL, V.L. Introdução aos sistemas agroflorestais. Botucatu: Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais, 1999. 70p.

DISCIPLINA: Filosofia da Ciência e Ética			
C/H TOTAL: 60			
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 00	C/H SEMIPRESENCIAL: 00
EMENTA: Produção do conhecimento e método científico. Metodologia do trabalho científico. Concepções de ciência e de ética nas filosofias clássicas, metafísica, moderna e contemporânea. Questões do método na ciência moderna e contemporânea. Ciência e a questão socioambiental. Ciência, tecnologia, educação e sustentabilidade.			
<b>Bibliografia Básica:</b>			
KUHN, T. S. A estrutura das revoluções científicas. Trad. Beatriz Vianna Boeira e Nelson Boeira. 9ª ed. 1ª reimp. São Paulo: Perspectiva, 2007.			
SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. 23ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.			
VASQUEZ, A. S. Ética. Trad. João Dell'Anna. 30ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.			
<b>Bibliografia Complementar:</b>			
ALVES, R. Filosofia da ciência: introdução ao jogo e a suas regras. 13ª ed. São Paulo: Loyola, 2008.			
BASTOS, C. L.; CANDIOTTO, K. B. B. Filosofia da ciência. Petrópolis: Vozes, 2008.			
CASSIRER, E. Ensaio sobre o homem: introdução à filosofia da cultura humana. São Paulo: Martins Fontes, 1994			
POLL, J. R. (org.) Conhecimento, ética e educação. Jundiaí: In House, 2008.			
SEN, A. Sobre ética e economia 7ª reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.			
FRENCH, S. Ciência: conceitos-chave em filosofia. Porto Alegre: Artmed, 2009.			

DISCIPLINA:	Psicultura de base ecológico		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 40	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 10	C/H SEMIPRESENCIAL: 00

**EMENTA:** Sistemas produtivos e a pequena propriedade rural da agricultura familiar; Importância da produção animal na sustentabilidade agropecuária; Produção agroecológica de peixes no semiárido; Aplicação de métodos e programas de reprodução animal e melhoramento genético; Aspectos importantes na prevenção das principais doenças e inimigos naturais na atividade de piscicultura.

**Bibliografia Básica:**

SANDOVAL JR., Paulo. Manual de criação de peixes em tanques-rede. 2. ed. Brasília: Codevasf, 2013. 68 p.  
 .LOGATO, Priscila Vieira Rosa. Nutrição e alimentação de peixes de água doce. 2. ed. Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2012. 131 p.  
 REBELO NETO, Possidônio Xavier. Piscicultura no Brasil tropical. São Paulo: Hemus, 2013. (Hemus Cultura e Lazer). ISBN 978-85-289-0625-7.

**Bibliografia Complementar:**

.BALDISSEROTTO, Bernardo et al. Farmacologia aplicada à aquicultura. Santa Maria: UFSM, 2017. 653 p.  
 BALDISSEROTTO, Bernardo. Espécies nativas para piscicultura no Brasil. 2. ed. rev. ampl. Santa Maria: UFSM, 2018. 606 p.  
 BALDISSEROTTO, B. Fisiologia de Peixes Aplicada à Piscicultura. 3ª Edição Revista e Ampliada. Editora UFSM, Santa Maria-RS, 2018.  
 GARUTTI, V. Piscicultura Ecológica. Editora Unesp, Edição: 1ª. Editora UNESP. São Paulo-SP, 2003.  
 SANTOS, Augusto César Soares dos. Tilápia: criação sustentável em tanques-rede : licenciamento, implantação e gestão. 2. ed. Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2013. 246 p. il.

DISCIPLINA:	Manejo ecológico de Insetos, pragas e vegetação espontânea		
C/H TOTAL:	90		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 20	C/H SEMIPRESENCIAL: 00
<p><b>EMENTA:</b> Bases ecológicas do manejo de pragas, doenças e plantas espontâneas nos agroecossistemas. Métodos de Controles Alternativos de Pragas. Métodos de Controles Alternativos de Patógenos. Métodos de Controles Alternativos de Plantas Espontâneas.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b>                  ALTIERI, Miguel. Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012. 400 p                  AQUINO, A. M de; ASSIS, R. L de. Agroecologia: princípios e técnicas para uma agricultura orgânica sustentável. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2005. 517 p.                  CHABOUSSOU, Francis. Plantas doentes pelo uso de agrotóxicos: novas bases de uma prevenção contra doenças e parasitas: a teoria da trofobiose. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012. 318p.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>                  TRIPLEHORN, Charles A. Estudo dos insetos. 1. ed. São Paulo: Cengage Learning, c2011. ISBN 978-85-221- 0799-5.                  RAFAEL, J. A. (Org.) Insetos do Brasil: diversidade e taxonomia. Ribeirão Preto: Holos, 2012. 796 p.                  PANIZZU, A. R.; PARRA, J. R. P. Bioecologia e nutrição de insetos: base para o manejo integrado</p>			

de pragas. 1. ed. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2009. 1164 p.  
 SILVA, A. A. Da; SILVA, J. R. Da. Tópicos em manejo de plantas daninhas. Viçosa: UFV, 2007. 367 p.  
 TRIGIANO, Robert N. Fitopatologia: conceitos e exercícios de laboratório. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 575 p.

DISCIPLINA: Sociologia Rural			
C/H TOTAL: 90			
C/H TEÓRICA: 90	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 00	C/H SEMIPRESENCIAL: 00
<p>EMENTA: Introdução à Sociologia: conceitos Fundamentais e aspectos históricos; elementos de Sociologia Rural - diversidade da agricultura familiar e teorias do campesinato; o modo de vida rural. O fenômeno rural-urbano; capitalismo: surgimento e expansão. Modernização, Desenvolvimento e papel do Estado no serviço de Extensão Rural. A Revolução Verde e a modernização do setor agropecuário.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b>                  ABRAMOVAY, R. (1992), Paradigmas do capitalismo agrário em questão. São Paulo; Rio de Janeiro; Campinas: Editora Hucitec, ANPOCS, Editora da Unicamp.                  GRAZIANO da Silva, J., (1983), O que é questão agrária. São Paulo, Editora Brasiliense,                  GUIMARÃES, A. P. (1963), Quatro séculos de latifúndio. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 38</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>                  BELTRAO, Selma Lucia Lira ; ALMEIDA, Suenia Cibeli Ramos de. (Org.). Transformações no mundo do trabalho: o caso das Instituições de pesquisa e desenvolvimento agropecuário. Brasília: SINPAF, 2002. 141 p                  CARNEIRO, M. J.; MALUF, R. S. (2003): Para Além da Produção: Multifuncionalidade e Agricultura Familiar. Rio de Janeiro: Mauad                  PLOEG, J.D. (2006), O modo de produção camponês revisitado. In: Schneider, S. (org.), A Diversidade da Agricultura Familiar. Porto Alegre: Ed. Universidade.                  PLOEG, J. D. (2009), Camponeses e Impérios Alimentares. Porto Alegre: Ed. Universidade.                  VEIGA, Jose Eli da. Cidades imaginárias: o Brasil e menos urbano do que se calcula. 2 ed. Campinas: Autores Associados, 2003. 304 p.                  WEBER, Max. Ciência e política: duas vocações. Leonidas Hengenber (Trad.); Octany Silveira da (Trad.). 15 ed. São Paulo: Cultrix, 2008.</p>			

DISCIPLINA:	Economia Rural		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 50	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 00	C/H SEMIPRESENCIAL: 00
<p>EMENTA: Evolução da Administração. Empresas: Implantação, administração e organização. Gestão de empresas: suprimentos, pessoal, finanças, contratos e comércio. Sistemas de Informações gerenciais. Chefia e Liderança. Marketing. Perspectiva histórica do pensamento econômico. Definições e evolução da economia. Os agentes econômicos. Os sistemas econômicos. Organização econômica: setores, fatores de produção. Teoria do consumidor (formação de preços, demanda, oferta, equilíbrio e formação de preço, teoria do mercado, elasticidade). Teoria da produção e teoria da empresa. Teoria da repartição. Estruturas de mercado, abertura de mercados e globalização. Micro</p>			

e macroeconomia; Preços; Mercados do agronegócio brasileiro

**Bibliografia Básica:**

HOFFMANN, R. et al. Administração da Empresa Agrícola. São Paulo. Editora Pioneira. 1987. USP – Manual de Economia. São Paulo. Ed. Saraiva. 1993.  
 VASCONCELLOS, M. A. S. de; OLIVEIRA, R. G. de. Manual de Microeconomia. São Paulo. Editora Atlas. 2000.

**Bibliografia Complementar:**

BATALHA, M.O. (Coord.). Gestão agroindustrial. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2001. v.1 e v.2.  
 BACHA, C. J. C.; LIMA, R. A. de S. Macroeconomia. Campinas-SP. Editora Átomo e Alínea. 2006.  
 SOUZA, N. de J. de. Economia Básica. São Paulo. Editora Atlas. 2007

DISCIPLINA:	Gestão Ambiental Aplicada		
C/H TOTAL:	60		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
		00	00

EMENTA: Crise ambiental, desenvolvimento sustentável e sustentabilidade; História, princípios, modelos e esferas de ação da gestão ambiental; Instrumentos de gestão ambiental; Fundamentos legais da gestão ambiental; Ferramentas da gestão ambiental; Gestão ambiental aplicada à agroecologia.

**Bibliografia Básica:**

PHILIPPI JUNIOR, Arlindo; ROMÊRO, Marcelo de Andrade; BRUNA, Gilda Collet. Curso de gestão ambiental. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2014.  
 QUEIROZ, Sandra Mara Pereira de. Gestão Ambiental de empreendimentos. São Cristóvão, RJ: Qualitymark, 2012. 295 p.  
 SEIFFERT, Mari Elizabete Bernardini. Gestão ambiental: instrumentos, esferas de ação e educação ambiental. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

**Bibliografia Complementar:**

BARBIERI, José Carlos. Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.  
 FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. Curso de direito ambiental brasileiro. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.  
 LEFF, Enrique. Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.  
 MOREIRA, Maria Suely. Estratégia e implantação do sistema de gestão ambiental (modelo ISO 14000): versão 2004 da NBR ISO 14001. Nova Lima, MG: Falconi, 2013.  
 TACHIZAWA, Takeshy; ANDRADE, Rui Otávio Bernardes de. Gestão socioambiental: estratégias na nova era da sustentabilidade. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

DISCIPLINA:	Horticultura de base ecológica
-------------	--------------------------------

C/H TOTAL:   90			
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 20	C/H SEMIPRESENCIAL: 00
<p>EMENTA: Abordagem a respeito da busca da sustentabilidade agrícola, conversão à horticultura agroecológica, práticas culturais de base ecológica para as principais hortaliças de importância econômica regional.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b>                  FILGUEIRA, F. A. R. Novo manual de Olericultura. 3. ed. Viçosa-MG: UFV. 2008, 421 p.                  FONTE, P. C. R. Olericultura: Teoria e Prática. 1. ed. Suprema Gráfica e Editora. 2005, 486 p.                  SOUZA, J. L.; RESENDE, P. Manual de Horticultura Orgânica. 2. ed. Aprenda Fácil. 2006, 843 p.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>                  ANDRIOLO, J. L. Olericultura geral: princípios e técnicas. 2. ed. Santa Maria, RS: Editora da UFSM, 2013. 158 p.                  LANA, M. M.; TAVARES, S. A. 50 hortaliças: como comprar, conservar e consumir. 2. ed. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2010. 209 p.                  LIMA, P. C.; MOURA, W. M.; VENZON, M.; PAULA JUNIOR, T. J.; FONSECA, M. C. M. Tecnologias para produção orgânica. Viçosa – MG: EPAMIG Zona da Mata, 2011. 249 p.                  PENTEADO, S. R. Cultivo ecológico de hortaliças: manual técnico de hortaliças. Campinas: Do Autor, 2007. 286 p.                  STRINGHETA, P. C.; MUNIZ, J. N. Alimentos orgânicos: Produção, tecnologia e certificação. Viçosa – MG:UFV, 2003. 452 p.</p>			

DISCIPLINA: Agroquímicos e Impactos Ambientais			
C/H TOTAL: 60			
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 30	C/H SEMIPRESENCIAL: 00
<p>EMENTA: Apresentação dos principais compostos químicos dos herbicidas, fungicidas e inseticidas: modos de ação, persistência no solo e /ou água, sítios ativos capazes de provocar efeitos tóxicos. Impactos ambientais e sociais: estudos de casos e artigos científicos. Compostos químicos naturais (extratos de plantas) e caldas utilizadas na agricultura de base ecológica com potencialidades tóxicas ao homem e ao agroecossistema. Tecnologias de aplicação e equipamentos de proteção individual para a minimização da contaminação humana e ambiental. Educação Ambiental.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b>                  ALMEIDA, P. J. Intoxicação por agrotóxicos. Andrei, 2003.                  CHABOUSSOU, F. Plantas doentes pelo uso de agrotóxicos. Expressão Popular, 2006.                  ZAMBOLIM, L; CONCEIÇÃO, M. Z. da; SANTIAGO, T. O que os engenheiros agrônomos devem saber para orientar o uso de produtos fitossanitários. Viçosa: UFV, 2003. 376p.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>                  BRANCO, S. M. Natureza e Agroquímicos. Coleção Desafios – 2ª ed, Moderna 2003.                  VAZ, P. A. B. O Direito ambiental e os agrotóxicos. Livraria dos Advogados, 2005.                  CORRÊA, Arlene G. e ZUIN, Vânia G. Química Verde: fundamentos e aplicações. São Carlos: EdUFSCar, 2009. 172 p. ISBN: 978-85-7600-150-8.                  MOURA, E. R., Fo. (2008). Impactos da agricultura convencional no ambiente. In E. R. Moura Fo., &amp; R. D. Alencar (Orgs.), Introdução a agroecologia. Ipangaçu: IFRN</p>			

DISCIPLINA:	Turismo Agroecológico		
C/H TOTAL:	90		
C/H TEÓRICA: 70	C/H PRÁTICA: 00	C/H EXTENSÃO: 20	C/H SEMIPRESENCIAL: 00
<p><b>EMENTA:</b> Produção Turística no meio rural. Aspectos econômicos e socioculturais. Os impactos ambientais. Clientela e mercado do Turismo Rural. Implantação de projetos. Planejamento turístico: fatores intervenientes no desenvolvimento do turismo: fatores socioeconômicos determinantes, fatores culturais e psicossociológicos, fatores técnicos determinantes. Turismo agroecológico e subatividades do turismo.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b></p> <p>ABREU, Lucimar Santiago. Impactos sociais e ambientais na agricultura: uma abordagem histórica de um estudo de caso. Brasília: Embrapa-SPI, 1994.</p> <p>OLIVEIRA, Antonio Pereira. Turismo e desenvolvimento: planejamento e organização. São Paulo: Atlas, 2000.</p> <p>RUSCHMANN, DORIS. Turismo e planejamento sustentável a proteção do meio ambiente. Campinas: Papirus, 1997.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b></p> <p>BRASIL. Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo. Embratur. Diretrizes para uma política nacional de ecoturismo. Brasília, DF, 1994 Instituto de Planejamento e Economia Agrícola de Santa Catarina - ICEPA.</p> <p>RODRIGUES, Adyr Balastri. Turismo e desenvolvimento local. São Paulo: HUCITEC, 2000.</p> <p>LAGE, Beatriz H. G; MILONE, Paulo C. Economia do turismo. Campinas: Papirus, 2000.</p> <p>ALTIERI, Miguel. Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 1998.</p> <p>PLANFLOR-QUALIFICAR/RS. Turismo Rural: relatório do curso realizado no período de 19/10 a 14/12/2000. Rolante: EMATER/RS, 2000. 60 p. (Qualificar/RS).</p>			

**Disciplinas Optativas:**

DISCIPLINA:	Libras		
C/H TOTAL:	72 há		
C/H TEÓRICA: 36	C/H PRÁTICA: 36	C/H EXTENSÃO:	C/H a DISTÂNCIA: 0
<p><b>EMENTA:</b></p> <p>O sujeito surdo: conceitos, cultura e a relação histórica da surdez com a língua de sinais. Noções linguísticas de Libras: parâmetros, classificadores e intensificadores no discurso. A gramática da língua de sinais. Aspectos sobre a educação de surdos. Teoria da tradução e interpretação. Técnicas de tradução em Libras / Português; técnicas de tradução Português / Libras. Noções básicas da língua de sinais brasileira.</p>			

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

ALMEIDA, Elizabeth G. C. de. Leitura e surdez: um estudo com adultos não oralizados. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.  
 BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Saberes e práticas da inclusão. Brasília, DF: MEC; SEEP, 2005.  
 FERNANDES, Eulália. Surdez e bilingüismo. Porto Alegre: Mediação, 2004.  
 GOES, M. C. Rafael de. Linguagem, surdez e educação. Campinas: Autores Associados, 1996.  
 LACERDA, C. B. F. de; GOES, M.C.R. (orgs.). Surdez: processos educativos e subjetividade. São Paulo: Lovise, 2000.  
 CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte. Dicionário enciclopédico ilustrado trilingüe da língua de sinais brasileira. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2001. 1 e 2 v.  
 FERNANDES, Eulália. Problemas lingüísticos e cognitivos do surdo. Rio de Janeiro: Agir, 1990.  
 MOURA, Maria Cecília. O surdo: caminhos para uma nova identidade. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.  
 QUADROS, R. M. de. Secretaria de Educação Especial. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Brasília, DF: MEC; 2004.

DISCIPLINA:	Plantas Mediciniais		
C/H TOTAL:	90		
C/H TEÓRICA: 80	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO:	
		00	
<p>EMENTA: Importância econômica. Preservação de espécies. Fatores que interferem na produção. Principais tipos de princípios ativos. Aspectos gerais do cultivo: semeadura, propagação, tratos culturais, secagem, armazenamento e comercialização.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b>                  DI STASI, L.C. Plantas Mediciniais: Arte e Ciência, um guia para uma pesquisa interdisciplinar. São Paulo, Fundação Editora Unesp. 1996. 230p,                  FURLAN, M.R. Ervas e temperos: cultivo e comercialização. Cuiabá: SEBRAE/MT. Coleção Agroindústria. 1998. 128 p.                  LORENZI, H.; MATOS, F.J.A. Plantas Mediciniais no Brasil: nativas e exóticas cultivadas. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2002. 544p.                  UPNMOOR, I. Cultivo de plantas medicinais, aromáticas e condimentares. Guaíba. Agropec. 2003, 56p.                  UPNMOOR, I. Características e utilização das plantas medicinais, aromáticas e condimentares. Guaíba. Agropecuária, 2003, 64p.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>                  HERTWING, I.F.V. Plantas Mediciniais e Aromáticas: plantio, colheita, secagem e comercialização. 2 ed. São Paulo: Editora Ícone, 1991. 449p.                  SARTÓRIO, M.L.; TRINDADE, C.; RESENDE, P.; MACHADO, J.R. Cultivo Orgânico de Plantas Mediciniais. Viçosa/MG: Aprenda fácil, 2000. 260 p.                  SILVA, F., LOPES, R. C., ARMOND, C., ALMASSY JÚNIOR, A. A., CASALI, V. W. D. Folhas de chá- Remédios Caseiros e Comercialização de Plantas Mediciniais, Aromáticas e Condimentares. Editora: UFV - Universidade Federal de Viçosa. 2005. 233 p</p>			

DISCIPLINA:	Apicultura		
C/H TOTAL:	90		
C/H TEÓRICA: 80	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO:	
		00	

**EMENTA:** Conceitos básicos em apicultura. Histórico da apicultura no Rio Grande do Sul, Brasil e no Mundo. Organização social das abelhas e classificação zoológica. Instalações e equipamentos apícolas. Alimentação de abelhas. Reprodução e criação de abelhas rainhas. Pragas e doenças. Classificação e comercialização de produtos apícolas. Legislação para apicultura. Análises de qualidade para mel e cêra. Técnicas de produção de mel, pólen, própolis, cêra, geléia real e apitoxina. Sistemas de produção apícola.

**Bibliografia Básica:**

COSTA, P. S. C. & OLIVEIRA, J. S. Manual prático de criação de abelhas. Editora Aprenda fácil. 2005. 424p.  
 WIESE, H. Apicultura novos tempos. Editora Agropecuária. 2000. 424p.  
 WIESE, H. Edições de: 1974 (638.1 N935 8.ed. (BCA), 1986 (FR1635 (BCA) e 1995 (638.1 W651n (BCA).

**Bibliografia Complementar:**

FARIAS, A. D. de. **Apicultura – Referencial técnico**. EMATER. 2ª Ed. 2004. 38p.  
 GRESSLER. W. **Apicultura – dicas, macetes e quebra-galhos**. Editora Luclart. Rio de Janeiro, RJ. 2004. 176p.  
 Revista Brasileira de Agropecuária. Editora Escala. **Apicultura**. Ano II, nº 15. 82p.  
 SEBRAE. **Boas práticas na apicultura**. Porto Alegre, RS. 2007. 19p.

DISCIPLINA:	<b>Fitopatologia</b>		
C/H TOTAL:	<b>90</b>		
C/H TEÓRICA: 80	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO:	
		00	
<p><b>EMENTA:</b> A importância da Fitopatologia na agricultura moderna e sustentável. Histórico e conceitos. Etiologia e sintomatologia. Classificação e principais agentes etiológicos das doenças bióticas e abióticas. Patógenos de plantas :fungos, bactérias vírus, nematóides e outros. Ciclo das relações patógenos hospedeiro. Noções básicas da epidemiologia, manejo e controle de doenças de plantas.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b>                  BERGAMIN FILHO A., KIMATI H., AMORIM L. Manual de Fitopatologia. v.1: Princípios e Conceitos, ed. 3. Editora Agronômica Ceres, São Paulo, 1995. 919p.                  KIMATI H., AMORIN L., BERGAMIN FILHO A., CAMARGO L.E.A. Manual de Fitopatologia, v. 2: Doenças das Plantas Cultivadas. ed.3. Editora Agronômica Ceres, São Paulo, 1995. 774p.                  DO VALE F.X.R. &amp; ZAMBOLIM L. (eds.) Controle de Doenças de Plantas, v. 51, 1 e 2, Grandes Culturas. Viçosa, UFV, 1997. 1131p</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>                  ALVES FILHO J.P. Uso de Agrotóxicos no Brasil: controle social e interesses corporativos. Fapesp-São Paulo, Annablume Editora, 2002.                  ZAMBOLIM L., DO VALE F.X.R., COSTA H. Controle Integrado das Doenças das Hortaliças, v. 1 e v. 2. Viçosa, UFV, 2000. 880p.                  ZAMBOLIM L., DO VALE F.X.R., COSTA H. Controle Integrado das Doenças das Hortaliças, v. 1 e v. 2. Viçosa, UFV, 2000. 880p.</p>			

DISCIPLINA:	<b>PROPAGAÇÃO DE PLANTAS: Sementes e Mudanças</b>
-------------	---

C/H TOTAL:	<b>90</b>		
C/H TEÓRICA: 80	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO:	
		00	
<p>EMENTA: Conceitos de propagação sexuada e assexuada. Propagação sexuada: ciclo das plantas propagadas por sementes, escolha de matrizes, quebra de dormência de sementes, sementeiras, técnicas de semeadura, produção de sementes, tipos de sementes, dispersão de sementes. Propagação assexuada: ciclo das plantas propagadas vegetativamente, princípios da propagação vegetativa, técnicas de propagação vegetativa (enxertia, mergulhia, estaquia), problemas relativos às técnicas de propagação assexuada. Vantagens e desvantagens dos dois métodos de propagação. Viveiros: escolha do local, infra-estrutura; dimensionamento; alocação e divisão de canteiros, canteiros suspensos e canteiros no chão. Viveiros de espera. Tratos culturais em viveiros. Tipos de recipientes e substratos utilizados na propagação de plantas. Solarização como tratamento de solo para viveiro.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b>                  HENRIQUES, Hermano Jose de Aguiar. Viveiro para produção de mudas de essências florestais, frutíferas, ornamentais e medicinais: modelo multiuso 252/130- manual de construção. Brasília: DENACOO, 1995. 99 p.                  CARVALHO, N.M.; NAKAGAWA, J. Sementes, Ciência, Tecnologia e Produção. Campinas, SP. Fundação Cargill. 1983. 249p.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>                  HARTMANN, H.T.; KESTER, D.E.; DAVIES JR, F.T.; GENEVE, R.L. Plant propagation: principles and practices. 6ª Ed. New Jersey: Prentice Hall International, 1997. 770p.                  Barbosa, J.G.; Lopes, L.C. Propagação de plantas ornamentais. Viçosa: Editora UFV. 183p. 2007. Recuperação florestal: da semente à muda. São Paulo: SMA, 2006. 144 p</p>			

DISCIPLINA:	<b>PAISAGISMO, FLORICULTURA, PARQUES E JARDINS</b>		
C/H TOTAL:	<b>90</b>		
C/H TEÓRICA: 80	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO:	
		00	
<p>EMENTA: Importância econômica e social da floricultura. Situação do mercado internacional e nacional. Classificação das flores e plantas ornamentais. Principais culturas, produção e comercialização. Fatores que afetam a produção. Aspectos fitossanitários em floricultura. Fisiologia e controle do florescimento. Produção de espécies de importância comercial: plantas de vaso, flores de corte, folhagens, mudas, bulbos, flores comestíveis. Paisagismo: conceito e atuação. O Paisagismo no Brasil. Evolução histórica dos estilos de jardins. Princípios básicos de um projeto paisagístico de parques e jardins. Arborização de ruas e avenidas: espécies, implantação e cuidados.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b>                  BARBOSA, J.G.; LOPES, L.C. Propagação de plantas ornamentais. Viçosa: Editora UFV. 183p. 2007.                  CESP. Guia de Arborização. São Paulo: Companhia Energética de São Paulo (CESP), 1988, 33p.                  LORENZI, H.; SOUZA, H.M. Plantas Ornamentais no Brasil: Arbustivas, Herbáceas e Trepadeiras. Nova Odessa: Editora Plantarum, 1999, 1122p</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>                  SANTOS, M.C. Manual de Jardinagem. 2ª.ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1975. 456p.</p>			
DISCIPLINA:	<b>HIDROLOGIA E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</b>		
C/H TOTAL:	<b>90</b>		

C/H TEÓRICA: 80	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 00	
<p><b>EMENTA:</b> Introdução à Hidrologia. Bacia Hidrográfica. Escoamentos. Comitês de Bacias Hidrográficas, composição e aspectos técnicos discutidos. Importância da gestão das bacias hidrográficas. Cobrança pelo uso água. Gestão dos recursos obtidos.</p> <p><b>Bibliografia Básica:</b>                  LEAL, M. S. Gestão ambiental dos recursos hídricos: princípios e aplicações. Rio de Janeiro: CPRM, 1998.                  MAGALHÃES JÚNIOR, A. P. Indicadores Ambientais e Recursos Hídricos. RJ: Bertrand Brasil, 2007                  RIGHETTO, A. M. Hidrologia e Recursos Hídricos. São Carlos. EESC/USP, 1998, 840 p.                  YOSHIDA, C. Y. M. Recursos hídricos: aspectos éticos, jurídicos, econômicos e socioambientais, vol. 1 e 2, Alinea, 2008</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>                  VALENCIO, N. F. L. S.; MARTINS, R. C. Uso e gestão dos recursos hídricos no Brasil, vol. 2. RIMA, 2004                  GOMES, P. C. B. Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi- Guaçu. São Carlos: Editora da UFSCar, 2002, 300p.                  REBOUÇAS, A. C.; BRAGA, B.; TUNDISI, J. G. Águas doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação. 2ed, São Paulo, Escrituras editora, 2002.                  TUCCI, C.E.M. - Hidrologia: Ciência e Aplicação, Porto Alegre, Editora da Universidade - ABRH - EPUSP, 1993 (coleção ABRH de Recursos Hídricos, Vol. 4).</p>			
DISCIPLINA:	<b>O SOLO COMO BASE PARA UMA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL</b>		
C/H TOTAL:	90		
C/H TEÓRICA: 80	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 00	
<p><b>EMENTA:</b> Geologia e o Sistema Terra. Estrutura e Composição da Terra; Litosfera, Mineralogia e Petrologia; Processos Geológicos; Aspectos Geomorfológicos e Geológicos do Brasil e suas relações; Intemperismo e Solos. A origem e formação do solo e seus biomas. Conceito e composição do Solo. Evolução dos biomas. <b>Gênese, morfologia e classificação do solo.</b> Pedologia e processos pedogenéticos. Morfologia e classificação brasileira e internacional. Fatores de formação de solos.</p> <p><b>Química aplicada a fertilidade do solo.</b> Conceitos e leis da fertilidade do solo. Composição química e mineralógica do solo. Cargas elétricas e fenômenos de adsorção e troca iônica. Acidez e reação do solo. Matéria orgânica. Macro e micronutrientes. Processos de óxi-redução no solo. <b>Manejo e conservação dos solos em bases agroecológicas.</b></p> <p><b>Conservação e recuperação da fertilidade de solos. Erosão de solos.</b></p> <p><b>Bibliografia Básica:</b>                  BERTONI, J. &amp; LOMBARDI NETO, F. Conservação do Solo. Piracicaba, Livroceres, 2008.                  GUERRA, A.J.T.; SILVA, A.S.; BOTELHO, R.G.M. Erosão e conservação de solos: conceitos temas e aplicações. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.                  LEPSCH, I. F. Manual para levantamento utilitário do meio físico e classificação de terras no sistema de capacidade de uso. Campinas, SBCS, 1991.                  PRUSKI, F. F. Conservação de solo e água: práticas mecânicas para o controle de erosão hídrica. 2. ed. Viosa, MG: Ed. UFV, 2009. 240 p.</p> <p><b>Bibliografia Complementar:</b>                  INFORME AGROPECUÁRIO: Conservação do solo. Belo Horizonte, 11(28), 1985. INFORME AGROPECUÁRIO: Manejo de microbacias. Belo Horizonte, 21(207), 1987. INFORME AGROPECUÁRIO: Manejo do solo. Belo Horizonte, 147, 1987. SANTA CATARINA. Secretária de Agricultura e abastecimento. Manual de uso, manejo e conservação do solo e da</p>			

água: Projeto de recuperação, conservação e manejo dos recursos naturais em microbacias hidrográficas. EPAGRI, 1994.

## 7. DESCRIÇÃO DA PESQUISA E EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO

O Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia da UNESPAR - Loanda, oferecerá aos acadêmicos projetos de Iniciação Científica e de Iniciação a extensão universitária, com e sem bolsa.

São consideradas como atividades de Pesquisa aquelas em que o discente participa diretamente em projetos científicos, sendo supervisionado pelo professor-pesquisador e, atividades de divulgação dos resultados dos projetos desenvolvidos.

São consideradas como atividades dessa categoria: participação individual ou em grupo em projetos de pesquisa (realizados pelos cursos de graduação da UNESPAR, ou por outra instituição de ensino ou de pesquisa), como bolsista ou voluntário; publicação de artigo científico em revistas indexadas e; apresentação e/ou publicação de resumos em anais de eventos.

As atividades de Iniciação Científica têm por objetivo:

- Desenvolver em alunos de Ensino Superior o pensamento e a prática científica, artística e cultural, com a orientação de pesquisadores qualificados;
- Contribuir para ampla formação de pesquisadores;
- Contribuir para a redução do tempo médio de permanência dos alunos na Pós-Graduação;
- Possibilitar maior interação entre Graduação e Pós-Graduação;
- Qualificar alunos para os Programas de Pós-Graduação;
- Promover a disseminação e divulgação dos resultados da pesquisa desenvolvida.

**Atividades de Extensão** são aquelas ações voltadas à comunidade, que contribuem para a consolidação dos princípios contidos no projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia e na política acadêmica da UNESPAR.

As atividades de Extensão são oferecidas com o objetivo de:

- Oportunizar a convivência entre acadêmicos e comunidade, em um ambiente que favoreça a troca de experiências e de saberes principalmente no que diz respeito à preservação do meio ambiente.
- Incentivar a participação de alunos de graduação no desenvolvimento de atividades de extensão.
- Promover, por meio da extensão universitária, a aproximação dos alunos de graduação com as atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação.

## DIREITOS HUMANOS

A UNESPAR tem o compromisso com a formação de cidadãos comprometidos com a dignidade humana e a não discriminação do acesso de todos, em especial aqueles em situação vulnerável, aos diferentes saberes produzidos no âmbito do ensino superior, a partir de marcos legais como a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.9.394/96). Além disso, a conquista do Estado Democrático de Direito confere às Instituições de Ensino Superior (IES) a corresponsabilidade pela promoção de valores de respeito à diversidade e de uma cultura de proteção e defesa dos direitos humanos.

O desenvolvimento de uma cultura universal de direitos humanos no ensino superior demanda a prática de ações afirmativas que possibilitem o acesso, a inclusão e a permanência de todas as pessoas que necessitam de políticas de inclusão por serem alvo de discriminação por deficiência (física neuromotora, intelectual e/ou sensorial), transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, por motivo étnico-racial, religioso, cultural, territorial, geracional, de gênero, de orientação sexual, dentre outros motivos permanentes ou temporários, que dificultem seu desenvolvimento educacional e social em iguais condições com os demais.

A aprovação do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/2014) e as diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos indicam uma série de ações a serem desenvolvidas pelas IES, entre elas, a criação e o fortalecimento de organizações como fóruns, núcleos, comissões e centros para a implementação de políticas institucionais que garantam o direito de grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos ao acesso, inclusão e permanência no ensino superior, bem como, colaborem com a formação de profissionais e acadêmicos sensibilizados para uma atuação cidadã, eticamente comprometidos com o fortalecimento dos direitos e das liberdades fundamentais do ser humano.

Neste sentido, o curso Superior de Tecnologia em Agroecologia conta com o apoio do Centro de Acesso, Inclusão e Permanência da Diversidade Humana no Ensino Superior (CEDH), presente nesta IES.

O CEDH tem como objetivo geral coordenar, articular e organizar ações de apoio a necessidades de grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos para o acesso, inclusão e permanência desses grupos no ensino superior, promovendo o desenvolvimento de perspectivas educacionais e sociais inclusivas e uma cultura de valorização da diversidade e defesa dos direitos humanos na UNESPAR.

Além dele, podemos elencar os seus objetivos específicos:

I. Fomentar o acesso de grupos vulneráveis ou socialmente excluídos ao conhecimento produzido no campus e promover a inclusão e permanência dos indivíduos pertencentes a esses grupos no âmbito do campus;

II. Identificar demandas de ações em prol da acessibilidade de grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos no contexto do campus e indicar ao CEDH UNESPAR a necessidade de criação de NÚCLEOS de áreas específicas de ação.

III. Identificar organizações e ações existentes no campus em prol do acesso, inclusão e permanência de grupos vulneráveis ou socialmente excluídos e promover sua articulação junto aos NÚCLEOS de ações específicas do CEDH local;

IV. Promover a transversalidade das ações dos núcleos do CEDH local;

V. Desenvolver procedimentos de comunicação e apoio a grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos na comunidade acadêmica do campus, combatendo a violência característica da segregação e do preconceito sofrido por esses grupos.

VI. Trabalhar de forma articulada com a Comissão de Vestibular, as Coordenações de Curso, os Centros de Área, a Direção do campus e com a PROGRAD, PROEC/ Diretoria de Assuntos Estudantis e PRPPG, a fim de articular as ações necessárias à garantia de acesso, inclusão e permanência de grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos no campus;

VIII. Sensibilizar permanentemente a comunidade acadêmica do campus e fomentar a troca de experiências intracampus e com a comunidade local para a discussão da temática da Educação em Direitos Humanos no Ensino Superior e as especificidades pertinentes a diferentes grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos;

IX. Impulsionar o processo de produção de conhecimento e a realização de eventos e cursos facilitadores da reorganização e reformulação de práticas acadêmicas que favoreçam a acessibilidade da diversidade humana no campus;

X. Incentivar a reflexão, o debate e a transversalidade de ações entre o ensino, a pesquisa e a extensão no âmbito do campus sobre acessibilidade educacional e social;

O CEDH apresenta três núcleos locais para atender os acadêmicos, sendo eles: NESPI- Núcleo de Educação Especial Inclusiva; NERA- Núcleo de Educação para Relações Étnico-raciais e, NERG- Núcleo de Educação para Relações de Gênero. Estes núcleos apresentam as seguintes atribuições, respectivamente:

#### **NESPI**

Ações promotoras do acesso, inclusão e permanência de pessoas com deficiência (física neuromotora, intelectual, sensorial), transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e acometimentos físicos ou psicológicos permanentes ou transitórios que

dificultem seu desenvolvimento acadêmico em iguais condições com os demais. Ações educativas de formação de professores com perspectiva inclusiva, em especial nas Licenciaturas e ações de conscientização da comunidade acadêmica (docentes, discentes e agentes) em diálogo com demais instâncias de ensino, pesquisa e extensão do campus sobre temáticas concernentes à Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

#### **NERA**

- I. Manter um espaço para discussão, planejamento e implementação de estratégias que garantam acesso, inclusão e permanência de pessoas discriminadas por motivos étnico-raciais na UNESPAR;
- II. Promover estratégias educacionais que combatam a xenofobia, atenuando o impacto da discriminação contra estrangeiros por preconceitos históricos, religiosos, culturais, territoriais, entre outros;
- III. Desenvolver estratégias de ações educacionais que promovam a descolonização material e epistemológica provenientes de experiências de dominação e subalternização, enfrentadas pelas populações negra e indígena;
- IV. Oferecer apoio à comunidade acadêmica no que se refere aos desafios vivenciados nas relações étnico-raciais na universidade, criando procedimentos de mediação dos processos educacionais e de combate a todas as formas de violência decorrentes da segregação e do preconceito;
- V. Criar e manter atualizado um banco de dados com informações étnico-raciais de alunos inscritos e admitidos no concurso vestibular, acompanhar o vestibular indígena e manter atualizados os dados sobre a permanência desses alunos e conclusão dos cursos ofertados no campus, com a finalidade de avaliação diagnóstica e colaboração com políticas públicas de inserção social de grupos vulneráveis;
- VI. Promover discussões político-pedagógicas entre colegiados e centros de área visando ações que atendam às exigências das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que preveem a formação superior em diálogo com a educação das relações étnico raciais e o ensino de história e cultura da África e dos Afrodescendentes, bem como da cultura Indígena;
- VII. Acompanhar e assessorar os grupos de pesquisa, cultura e extensão, projetos de ensino, iniciação científica e extensionista, que atravessem a temática das relações étnico-raciais;

#### **NERG**

- I. Manter um espaço para discussão, planejamento e implementação de estratégias que garantam acesso, inclusão e permanência de pessoas discriminadas por motivos de identidade de gênero e orientação sexual na UNESPAR;

- II. Desenvolver estratégias de ações educacionais que promovam reflexão e mudança de comportamentos provenientes de experiências de violência simbólica decorrentes de identidade de gênero e orientação sexual;
- III. Oferecer apoio à comunidade acadêmica no que se refere aos desafios vivenciados nas relações de diversidade de identidade de gênero e orientação sexual na universidade, criando procedimentos de mediação dos processos educacionais e de combate a todas as formas de violência decorrentes da segregação e do preconceito;
- IV. Criar e manter atualizado um banco de dados com informações sobre identidade de gênero de alunos inscritos e admitidos no concurso vestibular, bem como sobre a permanência desses alunos e conclusão dos cursos ofertados no campus, com finalidade de avaliação diagnóstica e colaboração com políticas públicas de inserção social de grupos vulneráveis;
- V. Acompanhar e assessorar os grupos de pesquisa, cultura e extensão, projetos de ensino, iniciação científica e extensionista que atravessem a temática das relações de identidade de gênero e orientação sexual;
- VI. Promover ações de prevenção e enfrentamento as violências de gênero no âmbito da UNESPAR.

## 9. CORPO DOCENTE

O curso ainda não possui corpo docente definido, já que para isso, as tratativas estão sendo realizadas junto à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná - SETI, dessa forma, a liberação de horas para suprir as demandas do curso, bem como a realização de concurso público dependerá da liberação por parte do governo estadual. Cabe salientar que as horas destinadas para a contratação dos professores serão acrescidas no quantitativo atual da Unespar, ou seja, não serão utilizadas vagas de docentes ou horas CRES existentes atualmente na Unespar.

A seleção para a contratação de professores deverá ser realizada pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS a partir das normativas vigentes na Unespar.

O plano anual de atividades dos professores do curso deve seguir o que estabelece a Resolução 007/2019 – COU/Unespar, que aprova o Regulamento de Distribuição de Carga Horária da Docente na Unespar.

## 10. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Conforme a Resolução nº 002/2019 CEPE/Unespar, o Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação (NDE) tem por finalidade conceber, consolidar e atualizar permanentemente o Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Os membros do NDE serão indicados pelo Colegiado de Curso e nomeados pela Reitoria para um mandato de 3 anos.

Dessa forma, o NDE será constituído a partir da definição do corpo docente do curso.

## 11. INFRAESTRUTURA DE APOIO DISPONÍVEL E NECESSÁRIA

O Curso será oferecido na cidade de Loanda conta com infraestrutura já disponível, apresentada em Minuta desenvolvida para apresentação de propostas de novos cursos na localidade. A minuta dispõe acerca da infraestrutura disponível, bem como a descrição de cada instalação acadêmica e administrativa (COMAFEN; FANDEPAR; FACINOR, 2019). Além disso, boa parte das disciplinas práticas foram concebidas considerando o Imóvel Rural situado na Vila Agua do Taquara s/n Colônia de Paranaíba, com uma área total de 48.400,00m<sup>2</sup> sendo 11.631,77m<sup>2</sup> de área construída Registro no SPU 7663.00010.500-1. O imóvel foi cedido ao Município de Loanda no ano de 2014 pelo IBAMA com a finalidade de atender o programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar no Município de Loanda. O Município já manifestou interesse em ceder a área para as aulas dos Cursos da Unespar oferecidos em Loanda já que o programa foi descontinuado.

A instalação do Curso de Agroecologia também exige a aquisição de biblioteca que contemple ao menos a bibliografia apontada nas ementas. Estima-se que seja necessário investimento de, aproximadamente, R\$25.000,00 para a aquisição da bibliografia básica listada nas ementas. A criação de laboratórios também é indispensável para a formação do Tecnólogo em Agroecologia. A seguir a estimativa dos investimentos necessários para a realização de atividades práticas.

Laboratório de informática

- Softwares:

AutoCAD® é um software de CAD (projeto auxiliado por computador) que arquitetos, engenheiros e profissionais de construção utilizam para criar desenhos 2D e 3D precisos. Faz a criação e edição de geometria 2D e modelos 3D com objetos sólidos, superfícies e objetos de malha e faz as anotações em desenhos com texto, dimensões, tracejados e tabelas.

Solidworks é uma ferramenta computacional de projetos, que permite acelerar o processo de desenvolvimento de produtos. Trata-se de um CAD tridimensional para construção de peças, montagens e geração de desenhos bidimensionais de maneira integrada. Isto significa que os três tipos de arquivo que são gerados pelo software podem ser relacionados, e se mudarmos qualquer característica da peça, automaticamente os arquivos associados a esta mudarão.

- Hardware:

40 máquinas preparadas (com configuração mínima) para rodar os softwares autocad e solidworks. (laboratório 1),

40 máquinas para laboratório educacional para condução de aulas e pesquisa. (laboratório 2).

<b>Itens para Laboratórios de Biologia Geral, Zoologia, Ecologia e de Botânica do curso de Agroecologia</b>				
<b>Laboratório</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor estimado por unidade</b>	<b>Valor total</b>
<b>Botânica</b>  <b>e</b> <b>Fisiologia vegetal</b>	Microscópio com dispositivo de adaptação para TV	01	20.000,00	20.000,00
	Microscópios binoculares	02	20.000,00	40.000,00
	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR, ZOOM 0.8X ~ 5X, AUMENTO 8 X ~ 200X E ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA E REFLETIDA LED 2W TNE-10-B	02	10.000,00	20.000,00
	PHMETRO MEDIDOR DE PH DE BANCADA FAIXA PH 0-14 PRECISÃO 0,01 PH/TEMP/MV BRAÇO ARTICULADO.	02	1500,00	3000,00
	Geladeira para armazenamento de sementes e material de microscopia.	01	1500,00	1500,00
	Ventiladores de teto	04	200,00	800,00
	Estufa analógica de esterilização e secagem 30 litros	01	1.700,00	1700,00
	Banco de madeira em fórmica	40	70,00	2800,00
	Balança semi analítica 303g com calibração interna automática	01	3000,00	3000,00
	Televisor 22 polegadas com controle.	01	650,00	650,00

	Mesa de concreto, com saída para energia, água, gás e ar comprimido	04	1200,00	4800,00
	Vidraria de laboratório	5 kits	300,00	1500,00
	Câmara de germinação com fotoperíodo	01	7000,00	7000,00
	Destilador de Água em Inox tipo Pilsen. Estrutura: suporte para fixação em chapa de aço com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática em epóxi.	01	1.200,00	1200,00
	Chuveiro lava olhos contra acidentes	01	1.200,00	1200,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 109.150,00</b>
<b>Biologia Geral e microbiologia</b>	Balança analítica calibração interna 0,0001g (0,1mg)	01	7000,00	7.000,00
	Geladeira	01	1500,00	1.500,00
	Estufa Incubadora <i>com controle de temperatura.</i>	01	3000,00	3.000,00
	Agitador Magnético com aquecimento 20L	01	1500,00	1.500,00
	CENTRIFUGA ANALÓGICA ANGULO FIXO CAPACIDADE 12 TUBOS DE 15 ML 4000RPM	01	1600,00	1.600,00
	Espectrofotômetro Digital 320-1000NM	01	4000,00	4.000,00
	Deionizador de Água	01	1500,00	1.500,00
	Bomba de Vácuo Primatec	01	3000,00	3.000,00
	Medidor Eletroquímico: pH, Condutividade, Salinidade, Oxigênio dissolvido, Amônia, Amônio, Cloreto, Fluoreto, Nitrato e Sódio.	01	01	1.700,00
	Microscópio com dispositivo de adaptação para TV	01	20.000,00	20.000,00
	Microscópios binoculares	02	20.000,00	40.000,00
	Microscópio estereoscópico binocular, zoom 0.8x ~ 5x, aumento 8 x ~ 200x e iluminação transmitida e refletida led.	02	10.000,00	20.000,00
	Televisor 22 polegadas com controle.	01	650,00	650,00
	Central de gás com tubulação para bicos de Busen.	05	500,00	2500,00
	Autoclave vertical sem pedal 30 litros 2000w 110v ou 220v	01	8000,00	8000,00
	Mesa de concreto, com saída para energia, água, gás e ar comprimido	04	1200,00	4800,00
	Capela de exaustão de gases	01	1.200,00	1.200,00
	Chuveiro lava olhos	01	1200,00	1.200,00
Vidraria de laboratório	10	300,00	3000,00	
Banho Maria Digital Universal	01	1300,00	1300,00	

	Kits de micropipetas	03	600,00	1800,00
	Banco de madeira em fórmica	40	70,00	2800,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 132.050,00</b>
<b>Zoologia e Ecologia</b>	Microscópio com dispositivo de adaptação para TV	01	20.000,00	20.000,00
	Microscópios binoculares	02	20.000,00	40.000,00
	Microscópio estereoscópico binocular, zoom 0.8x ~ 5x, aumento 8 x ~ 200x e iluminação transmitida e refletida led.	02	10.000,00	20.000,00
	Televisor 22 polegadas com controle.	01	650,00	650,00
	Ventiladores	04	200,00	800,00
	Chuveiro lava olhos contra acidentes	01	1200,00	1200,00
	Banco de madeira	40	70,00	2800,00
	Mesa de concreto, com saída para energia, água.	4	1200,00	4800,00
	Vidraria de laboratório	4 kits	300,00	1200,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 91.450,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 332.650,00</b>

## 12. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia. Brasília, DF: MEC, 2016. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/catalogo-nacional-dos-cursos-superiores-de-tecnologia>> Acesso em: fev. 2020.

\_\_\_\_\_. Lei n. 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <<http://www.legislação.planalto.gov.br>>. Acesso em: fev. 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Portaria nº 1.428/2018. Ministério da Educação. Portaria Nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018. Revoga a Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016, e estabelece nova redação para o tema. Diário Oficial da União. Brasília, DF: MEC, 31 dez. 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Portaria nº 1.134/2016. Brasília, DF: MEC, 2016.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 3/2002. Diário Oficial da União, Brasília, DF, seção 1, p. 162, 4 dez. 2002. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp03\\_02.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp03_02.pdf) . Acesso em: fev. 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula... Diário Oficial [da] União, Brasília, 3 jul. 2007, Seção 1, p. 56. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003\\_07.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_07.pdf)>. Acesso em: fev. 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. 2004. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm)>. Acesso em: fev. 2020.

BIANCHINI, D. & GOMES, F. S. C. A simulação como ferramenta didática no ensino de Engenharia. In: Anais... XXXV Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia. 2007.

CAPRARO, L. Técnicas de ensino a serviço do professor engenheiro. In: Anais... XXXV Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia. 2007.

FARIA, A. F. & SOUZA JÚNIOR, A. C. R. Propostas de melhoria do projeto pedagógico através do acompanhamento de egressos. Revista Gestão da Produção, Operações e Sistemas. Bauru, 2 (2), p.33-41, Jan/abr, 2007.

FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

SILVA, R. P. [et al]. A integração de objetos de aprendizagem à abordagem cognitivista no ensino de Engenharia In: Anais... XXXV Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia. 2007.

SILVA, L. P. & CECÍLIO, S. A mudança no modelo de ensino e de formação na Engenharia. Revista Educação em Revista. Belo Horizonte, 54. jun, 2007.

SUBRAMANIAN, A. [et al]. Utilizando o software arena como ferramenta de apoio ao ensino de Engenharia de Produção. In: Anais... XXVII Encontro Nacional de Engenharia de Produção. 2007.

UNESPAR. Regimento Geral Da Universidade Estadual Do Paraná (Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15). Disponível em: Resolução nº 05/2015 <[http://www.unespar.edu.br/a\\_unespar/institucional/documentos\\_institucionais/regimento\\_unespar.pdf](http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional/documentos_institucionais/regimento_unespar.pdf)>. Acesso em: fev. 2020.

\_\_\_\_\_. Regulamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA. Resolução nº 05/2015. Disponível em; < <http://www.unespar.edu.br/noticias/reitoria-regulamenta-comissao-propria-de-avaliacao/resolucao-no-005-2015-reitoria-regulamento-cpa.pdf>> Acesso em fev.2020.

## 13. ANEXOS:

### 13.1 REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

#### Capítulo I

##### Da Constituição e da Finalidade

**Art. 1º** - A prática de ensino do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, desenvolver-se-á em forma de Estágio Supervisionado de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento e pela legislação vigente.

O objetivo é proporcionar ao estudante a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional, possibilitando-lhe o exercício de atitudes em situações vivenciadas e a aquisição de uma visão crítica de sua área de atuação profissional.

Artigo 6º. O Estágio Supervisionado poderá ser desenvolvido em Cooperativas, Centros de Pesquisas e Instituições de Ensino Brasileira e Estrangeira, Empresas de Assistência Técnicas, Fazendas, Assentamentos, Incra, Prefeituras, Secretarias de Agricultura Estadual e Municipal, ONGs, OCIPS, Certificadoras, Órgãos Públicos ou Empresas Privadas, que apresentem atividades relacionadas ao campo da agroecologia.

**Art. 2º** - O Estágio Supervisionado tem como finalidade:

- I. proporcionar aos estagiários vivências de situações concretas comprometidas com a melhoria da qualidade de ensino, intercâmbio de informações e experiências que os preparam para o efetivo exercício da profissão;
- II. ampliar as vivências dos estagiários através do desenvolvimento de tarefas cada vez mais complexas tendo em vista a aquisição de segurança e o desenvolvimento da capacidade de execução do trabalho do profissional da Agroecologia;
- III. oportunizar aos estagiários o exercício das diversas atribuições de um profissional da Agroecologia, a frente de uma classe em toda a dinâmica de um estabelecimento e no complexo educacional como um todo;

**Art. 3º**- O Estágio Supervisionado é obrigatório e terá caráter teórico-prático.

#### Capítulo II

##### Da organização e do funcionamento do Estágio Supervisionado

**Art. 4º** - O Estágio deverá ser cumprido nesta IES e nos Estabelecimentos público e privado que ofertam campo de trabalho na área de Agroecologia conforme escolha do respectivo professor orientador e do coordenador de cada curso.

**Parágrafo Único** - O Estágio desenvolver-se-á em situação real em Loanda e região.

**Art. 5º** - A realização do Estágio se fará em período diverso daquele destinado à maior carga horária acadêmica.

**Art. 6º**- A equipe de Estágio Supervisionado do curso de Agroecologia - Tecnólogo constitui-se de:

- I. Coordenador do Curso de Agroecologia;
- II. Professor da Disciplina de Estágio Supervisionado
- III. Professor Supervisor;
- IV. Estagiários.

**Parágrafo Único:** O professor supervisor do Estágio Supervisionado deverá apresentar como pré-requisito para exercício da função, a experiência profissional em setores que envolvam a Agroecologia.

### Capítulo III

#### Das Atribuições do Professor da Disciplina

**Art. 7º** - São atribuições do professor da Disciplina de Estágio Supervisionado do curso de Agroecologia:

- I. estabelecer contatos com estabelecimentos públicos ou privados e as respectivas direções visando a realização do mesmo;
- II. dar assistência regular aos orientadores de estágio;
- III. julgar os pedidos de dispensa de Estágio em conformidade com o previsto neste regulamento.

### Capítulo IV

#### Das Atribuições do Professor Supervisor

**Art. 8º** - Ao professor supervisor compete:

- I. proporcionar condições para que o estagiário vivencie o cotidiano dos estabelecimentos de campo de estágio;
- II. orientar o estagiário no planejamento e execução das atividades direcionadas ao estágio;
- III. acompanhar efetivamente cada estagiário em suas atividades de direção de classe;

- IV. indicar as fontes de pesquisa e de consulta necessárias para a solução das dificuldades encontradas;
- V. avaliar o desempenho do estagiário conforme os critérios estabelecidos;
- VI. manter contatos periódicos com a administração da escola e com o professor regente de classe, na busca do bom desenvolvimento de estágio, intervindo sempre que necessário.

## Capítulo V

### Das Atribuições dos Estagiários de prática de ensino compete:

- I. Conhecer e cumprir as normas do Estágio Supervisionado.
- II. Providenciar o preenchimento da documentação necessária à formalização do estágio supervisionado.
- III. Selecionar o local em que realizará o estágio.
- IV. Entregar o plano de trabalho.
- V. Zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados.
- VI. Respeitar a hierarquia dos locais de estágio, obedecendo a determinações de serviço e normas locais.
- VII. Manter elevado o padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas.
- VIII. Demonstrar iniciativa e mesmo sugerir inovações nas atividades desenvolvidas.
- IX. Respeitar os prazos de entrega de documentações e relatórios definidos.

## CAPITULO VI

### Da Avaliação e da promoção

**Art. 10** - A avaliação na disciplina de Estágio Supervisionado fica condicionada a observância dos seguintes aspectos, além dos previstos pela instituição:

- I. desempenho nas atividades teórico-práticas promovidas e/ou solicitadas pelo professor;
- II. desempenho na direção de classe;
- III. apresentação do relatório final, dentro das normas técnico-científicas previamente estabelecidas.
- IV. O primeiro e segundo bimestres terão notas com peso 1, o terceiro bimestre terá peso 2 e o quarto bimestre terá peso quatro.

**Parágrafo Único** - O professor de Estágio Supervisionado poderá estabelecer outros critérios, desde que devidamente registrados e esclarecidos aos alunos.

**Art. 11** - Poderão fazer parte da avaliação as observações feitas pelo professor regente de classe e pela equipe técnica - pedagógica do campo de Estágio.

**Art. 12** - Para a aprovação na disciplina de prática de Ensino o estagiário deverá obter média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75%.

**Art. 13** - Tendo em vista as especificidades didático-pedagógicas da disciplina, não haverá para o estagiário de Estágio Supervisionado, nova oportunidade de prova, revisão de avaliação e realização de exames finais.

## Capítulo VII

### Das Disposições Gerais

**Art. 14** - Caberá ao colegiado de curso de lotação da disciplina o gerenciamento da subdivisão de turmas, para atender as necessidades didático- pedagógicas do estágio Supervisionado.

**Art. 15** - Este regulamento poderá ser modificado no todo ou parte pelo Colegiado de Curso de Agroecologia.

**Art. 16** - O presente regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Agroecologia entrará em vigor na data de aprovação pela instância competente.

## 13.2 REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O CURSO DE AGROECOLOGIA

### CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS

**Art. 1º** - O presente regulamento tem por finalidade definir normas e critérios para a seleção e aproveitamento das atividades que compõem as Atividades Complementares de Graduação (ACGs). Entender-se-á como Atividades Complementares de Natureza Acadêmica, Científica, Artística e Cultural a que se referem as Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação como, toda e qualquer atividade pertinente e útil para a formação humana e profissional do acadêmico, aceita para compor o plano de estudos de um curso.

**Art. 2º** - As Atividades Complementares do Curso Tecnólogo em Agroecologia (ACGs) envolvem atividades presenciais de ensino, pesquisa e extensão e que não estão compreendidas nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas obrigatórias do currículo pleno.

**Art. 3º** - É obrigatório aos alunos do Curso de Tecnólogo em Agroecologia da UNESPAR - Loanda o cumprimento da carga horária de 80 horas destinada às Atividades Complementares na proporção prevista, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a Conclusão do Curso conforme estabelece o Projeto Pedagógico do curso de Agroecologia.

**Art. 4º** As Atividades Complementares são devidamente validadas somente se iniciadas a partir do ingresso do aluno no Curso de Tecnólogo em Agroecologia na UNESPAR- Campus Paranavaí, desde que os comprovantes de participação sejam entregues à Coordenação do Curso, para exame, validação e registro, nos termos deste Regulamento.

**Art. 5º** - As Atividades Complementares têm por objetivo:

- I - Buscar a interdisciplinaridade pela efetiva integração entre os conteúdos de ensino que compõem o currículo do curso;
- II - Integrar teoria/prática, por meio de vivência e/ou observação de situações reais;
- III - Propiciar a contemporaneidade do currículo, ensejando o desenvolvimento de temas emergentes da área, decorrentes das transformações da sociedade e de seus avanços;
- IV - Articular o trinômio: ensino, pesquisa e extensão;

V - Promover a contextualização do currículo a partir do desenvolvimento de temas regionais e locais, julgados significativos para a formação profissional pretendida;

VI - Adequar o currículo aos interesses individuais dos acadêmicos;

VII - Ampliar a dimensão do currículo pleno pela diversificação das atividades que podem ser vivenciadas pelo acadêmico;

VIII - Possibilitar aos acadêmicos exercitarem o seu livre arbítrio e a sua cidadania, atuando como agentes capazes de selecionar os conhecimentos mais relevantes para os seus processos de desenvolvimento.

IX - Estimular no estudante o exercício da reflexão e o desejo de aprender, articulando os diferentes conteúdos a fim de compreender o caráter mutável do conhecimento.

## CAPÍTULO II

### DA NATUREZA, DA CARACTERIZAÇÃO; E DA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 1º** - Para efeito deste Regulamento são consideradas Atividades Complementares de Tecnólogo em Agroecologia as seguintes atividades:

- I – Atividades de pesquisa;
- II – Atividades de extensão;
- III – Atividades de aperfeiçoamento e enriquecimento cultural;
- IV – Atividades de iniciação à docência.

§ 1º. Fica estabelecido que o acadêmico deverá cumprir no mínimo 80 horas distribuídas de acordo com os critérios da tabela apresentada no artigo 6º., porém o registro de atividades acadêmicas complementares será computado na pontuação total realizada pelo acadêmico durante a integralização do curso.

**Parágrafo Art. 2º. Atividades de Pesquisa** são consideradas todas as atividades em que o discente participa diretamente em projetos científicos, sendo supervisionado pelo professor-pesquisador e, atividades de divulgação dos resultados dos projetos desenvolvidos.

§1º. São consideradas como atividades dessa categoria: participação individual ou em grupo em projetos de pesquisa realizados pelo curso de Tecnólogo em Agroecologia da UNESPAR

- Loanda, como bolsista ou voluntário; publicação de artigo científico em revistas indexadas e; apresentação e/ou publicação de resumos em anais de eventos relacionados ao curso de Agroecologia.

**Art. 3º. Atividades de Extensão** são aquelas ações voltadas à comunidade que contribuem para a consolidação dos princípios contidos no projeto pedagógico do Curso de Tecnólogo em Agroecologia e na política acadêmica da UNESPAR.

§1º. São consideradas como atividades dessa categoria: participação individual ou em grupo em projetos ou cursos de extensão, incluindo mostras à comunidade, realizados pelo curso de Tecnólogo em Agroecologia e demais cursos da UNESPAR.

**Art. 4º. Atividades de aperfeiçoamento e enriquecimento cultural** são atividades que possam contribuir para o aperfeiçoamento profissional e para a formação pessoal do discente.

§1º. São consideradas como atividades dessa categoria: participação em atividades culturais; visitas técnicas; excursões científicas, realização de cursos de língua estrangeira; participação como ouvinte em congressos, seminários, semanas acadêmicas, entre outras; participação efetiva na organização de eventos de caráter acadêmico, artístico ou cultural; participação efetiva em Diretórios Acadêmicos e Entidades de Classe; trabalho profissional na área do curso e/ou estágio não obrigatório e outras atividades a critério do colegiado do curso.

**Art. 5º. Atividades de iniciação à docência** são atividades que estimulam e favorecem o aprendizado de práticas inerentes à docência.

§1º. São consideradas como atividades dessa categoria: as monitorias de disciplinas do curso de Tecnólogo em Agroecologia

**Art. 6º** - Os tipos de ACGs e os limites máximos a serem cumpridos por categoria ficam distribuídos da seguinte forma:

<b>Categoria</b>	<b>Carga Horária Integralizada</b>	<b>Máximo por atividade</b>
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		<b>Máximo: 60 horas ao longo do curso</b>
1- Participação em projetos de pesquisa	30 horas	2 projetos
2- Publicação de artigo científico:		
2.1. Revista com Qualis	30 horas	2 artigos
2.2. Revista sem Qualis	10 horas	3 artigos
2.3. Eventos	10 horas	3 eventos

3- Publicação de resumo: 3.1. Resumo simples 3.2. Resumo expandido	05 horas 10 horas	5 resumos 3 resumos
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>		<b>Máximo: 60 horas ao longo do curso</b>
1. Participação em projetos, eventos e cursos de extensão.	30 horas por projeto	5 projetos
<b>ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO E ENRIQUECIMENTO CULTURAL</b>		<b>Máximo: 60 horas ao longo do curso</b>
1. Participação em atividades culturais e/ou esportivas;	5 horas por cada atividade	2 atividades
2. Visitas técnicas e excursões científicas;	5 horas por atividade	2 visitas ou excursões
3. Realização de cursos de língua estrangeira;	20 horas	2 cursos
4. Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios, ciclos de palestras, semanas acadêmicas e demais eventos relacionados ao curso de Ciências Biológicas e áreas afins;	1 hora por carga horária	3 eventos
5- Participação efetiva na organização de eventos de caráter acadêmico, artístico, esportivo ou cultural;	10 horas por atividade	2 atividades
6- Participação efetiva em Diretórios Acadêmicos e Entidades de Classe.	20 horas	1 participação
7- Trabalho profissional na área do curso e/ou estágio não obrigatório (exceto ensino e extensão).	20 horas	2 estágios
8- Outras atividades a critério do colegiado do curso.	20 horas	

ATIVIDADES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA	Máximo: 40 horas ao longo do curso	
1. Monitorias	20 horas	2 monitorias

**Art. 7º-** Na avaliação das Atividades Complementares, desenvolvidas pelo aluno, serão consideradas a compatibilidade e a relevância das atividades desenvolvidas, de acordo com o Regulamento, e os objetivos do curso de Agroecologia.

**Art. 8º-** É da exclusiva competência do Coordenador do curso de Agroecologia a atribuição das horas de Atividades de cada aluno, dentro dos limites e tipos fixados neste regulamento.

**Art. 9º -** O aluno deverá apresentar cópias autenticadas dos certificados que atestem seu vínculo com a atividade complementar. São aceitas autenticações do protocolo da UNESPAR.

Aprovado em reunião de colegiado em

### 13.3 REGISTROS FOTOGRÁFICOS DE ATIVIDADES



Primeira visita do Professor Aldo Bona, titular da Superintendência Estadual de Ensino Superior e Tecnologia do Paraná. Na ocasião o Superintendente conheceu a estrutura da Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná – FACINOR e as lideranças da região reunidas nesse dia apresentaram o desejo antigo de Estadualizar a Instituição. Julho de 2019.



Primeira visita do Professor Aldo Bona, titular da Superintendência Estadual de Ensino Superior e Tecnologia do Paraná. Na ocasião o Superintendente conheceu a estrutura da Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná – FACINOR e as lideranças da região reunidas nesse dia apresentaram o desejo antigo de Estadualizar a Instituição. Julho de 2019.



Reunião da Unespar e SETI com a Comunidade de Loanda para a Discussão dos Projetos Tecnológicos na Sede do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – Dezembro de 2019



Reunião da Unespar e SETI com a Comunidade de Loanda para a Discussão dos Projetos Tecnológicos na Sede do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – Dezembro de 2019.



Primeira reunião da Comissão de Elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Tecnólogos – Dezembro de 2019



Reunião com representantes dos setores locais de municípios da região, onde foi possível dialogar sobre os anseios locais no tocante aos objetivos do curso. Estabelecer possíveis parcerias e relacionar assuntos de interesse a serem inseridos nas discussões das disciplinas disponibilizadas. Fevereiro de 2020.

#### 11.4 INFRAESTRUTURA EXISTENTE



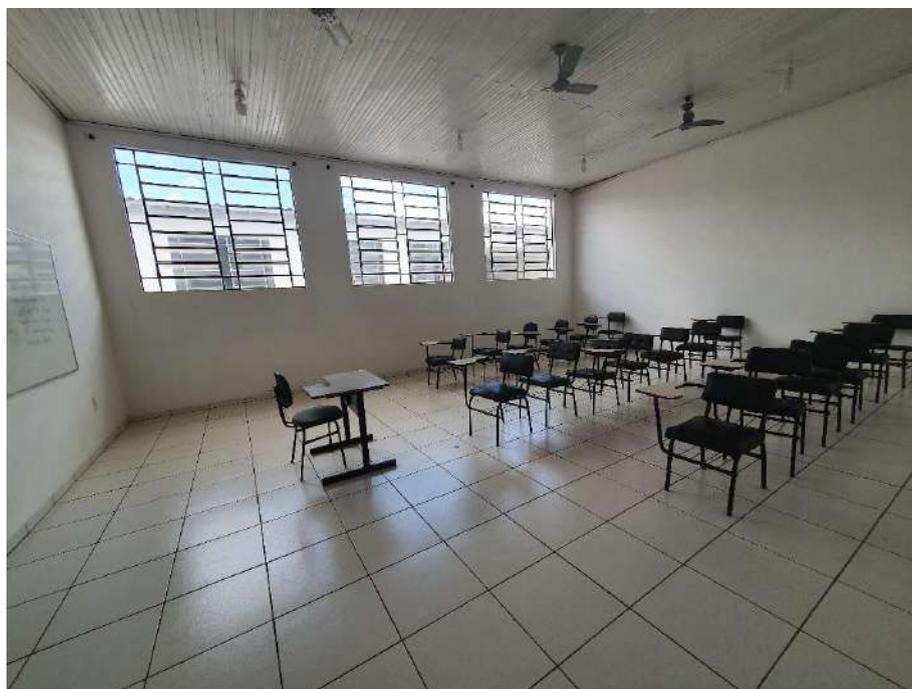
Sala de Reuniões – Prédio da Facinor



Biblioteca – Prédio da Facinor



Laboratório de Informática – Prédio da Facinor



Sala de Aula – Prédio Facinor

Documento: **PPCTecnologiaemAgroecologia29092020CORRETO.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 29/09/2020 16:06.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 29/09/2020 15:56.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**b49c36f010686e4b606fcb8ddafdcf7d**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 29/09/2020 16:29

---

**DESPACHO**

Retornamos para a SETI/CES/DRS para os encaminhamentos de praxe.

Nas Folhas 302 e 303 estão indicados e/ou discriminados a quantificação dos valores estimados para a infraestrutura e equipamentos.

Também, salientamos que foi inserido um novo PPC nas folhas 304 a 367 deste protocolado em substituição ao PPC que consta nas folhas 123 à 181.

João Henrique Lorin.

Diretor de Ensino da Pró Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD - UNESPAR.

Documento: **Despacho\_5.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 29/09/2020 16:29.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 29/09/2020 16:29.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**8d2e6bd6ce09256d917dd99949d02034**.

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO  
COORDENADORIA ENSINO SUPERIOR**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 09/11/2020 17:41

---

**DESPACHO**

Por determinação do Sr. Superintendente Geral, encaminho o presente protocolado à Assessoria Técnica para **revisão e consolidação dos impactos orçamentários da presente solicitação de implantação de Curso** para posterior tramitação junto aos demais órgãos governamentais, com vistas ao despacho do Senhor Governador para emissão de Decreto de autorização.

A seguir, retorne-se a esta Divisão de Avaliação e Regulação - CES/SETI para os encaminhamentos de praxe.

*Mário Cândido de Athayde Júnior*

**Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação - CES/SETI**

Documento: **Despacho\_6.pdf**.

Assinado por: **Mario Candido de Athayde Junior** em 09/11/2020 17:41.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Mario Candido de Athayde Junior** em: 09/11/2020 17:41.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**e29ff9dce2cbdf2d66e8b6f4bcd76bd4**.

**PROTOCOLO:** 16.906.869-0

**INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR NO MUNICÍPIO DE LOANDA

### INFORMAÇÃO DGI/SETI 005/2020

#### 1. RELATÓRIO

Em atendimento ao DESPACHO contínuo da fls 369, onde requer-se a revisão e consolidação dos impactos orçamentários da solicitação de implantação de Curso TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA da UNESPAR no MUNICÍPIO DE LOANDA, seguem as informações e as memórias de cálculo acerca de dimensionamento de pessoal e impactos orçamentários.

#### 2. ANÁLISE

##### 2.1 Condições utilizadas para a análise

Inicialmente determinou-se os índices necessários para o cálculo do dimensionamento de pessoal e impactos orçamentários, sendo eles:

- **Curso:** TECNÓLOGO EM GESTÃO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
- **Vagas ofertadas anualmente:** 40 vagas (RESOLUÇÃO Nº 012/2020 – CEPE/UNESPAR – fls 6)
- **Tempo mínimo de integralização:** 3 anos (RESOLUÇÃO Nº 012/2020 – CEPE/UNESPAR – fls 6)
- **Total de vagas do curso:** 120 vagas (40 vagas x 3 anos)
- **Tempo de duração do curso:** oferta de três entradas (Três processos de ingressos de 40 vagas). OBS: Tempo definido em consulta ao Superintendente da SETI.

## 2.2 Dimensionamento de pessoal e estimativa de custo

Para o dimensionamento do corpo docente, utilizou-se do conceito presente na minuta da LGU. Visto que o curso será de caráter temporário, utilizou-se como pressuposto de contratação de apenas docentes em regime CRES, sendo corrigido o conceito para tal, sendo:

$$TDCG^i = \frac{NVAO_i(\text{vagas anuais ofertadas}) \times DG_i(\text{Duração mínima})}{FG_i(\text{fator de relação do curso}) \times 2 (\text{correção para docente CRES})} + 1 (\text{cordenação})$$

$$TDCG^i = \frac{40 \text{ vagas anuais} \times 3 \text{ anos}}{15 \times 2} + 1 = \frac{120}{30} + 1 = 5 \text{ docentes CRES } 40 \text{ h/semanais}$$

Para o dimensionamento da quantidade de Agentes Universitários, utilizou-se para a base de cálculo a disponibilidade de UM Agente Universitário nível CRES por curso durante todo o período de oferta do curso.

Como trata-se da implantação de um curso temporário, a contratação dos cinco docentes 40 horas semanais só ocorre após a oferta de todas as vagas do curso, ou seja, após três oferta das vagas anuais (120 vagas). Como o curso é temporário, e nos parâmetros de entrada considerou-se que tempo de duração do curso será a oferta de três entradas e, isso proporcionará a redução no total de vagas do curso. Diante do exposto, a estimativa do cálculo do impacto orçamentário considerou-se a seguinte quantidade de contratação de Docentes- CRES (40 h/semanais) e Agentes Universitários - Nível Médio CRES: distribuição:

- 1 ano do curso (2021): 2 Docentes-CRES; 1 Agente Universitário - Nível Médio
- 2 ano do curso (2022): 3,5 Docentes-CRES; 1 Agente Universitário - Nível Médio
- 3 ano do curso (2023): 5 Docentes-CRES; 1 Agente Universitário - Nível Médio
- 4 ano do curso (2024): 3,5 Docentes-CRES; 1 Agente Universitário - Nível Médio
- 5 ano do curso (2025): 2 Docentes-CRES; 1 Agente Universitário - Nível Médio

Nos quadros 1 e 2 encontram-se o detalhamento dos cálculos para a estimativa dos custos no triênio (2021 – 2023) e custo total do curso (2021-2025) com pessoal docente e agente universitário

Para a estimativa dos impactos orçamentários já se considerou o coordenador do curso com a referida gratificação (GRA) descrita no Art. 9º da Lei 20.225/2020.

No Quadro 3 e 4 entra-se o detalhamento dos cálculos para a estimativa do custo com gratificação para o coordenador do curso.

## 2.2 Estimativa do custo para custeio e estruturação do curso

A estimativa custo para custeio e estruturação do curso, tomou-se como base o total de vagas do curso no respectivo ano de análise e o valor de R\$ 1.1150,00 por vaga. Para o primeiro ano de funcionamento do curso considerou o valor de R\$ 1.1150,00 acrescido de 200% (R\$ 2.300,00), totalizando um valor de R\$ 3.450,00. No Quadro 5 entra-se o detalhamento dos cálculos para a estimativa do custo com custeio e estruturação do curso.

**Quadro 1 – Memória de cálculo da estimativa do dispêndio mensal com pessoal docente e agente universitário.**

Ano	IEES	Cargo	Qtde de contratos CRES	Contratos Equivalentes em horas CRES	Vencimento*	13º Salário	Férias Indenizadas	Terço de Férias	Encargos (INSS)	CUSTO	
						1/12 AVOS	1/12 AVOS	1/12 AVOS		Unitário	Mensal
2021	UENESPAR	DOCENTE - CRES	2,0	80	5.603,50	466,96	466,96	155,64	1.369,74	8.062,79	16.125,59
		AG. MÉDIO - CRES	1	40	1.433,43	119,45	119,45	39,81	350,39	2.062,54	2.062,54
2022	UENESPAR	DOCENTE - CRES	3,5	140	5.687,55	473,96	473,96	157,97	1.390,29	8.183,73	28.643,07
		AG. MÉDIO - CRES	1	40	1.454,93	121,24	121,24	40,41	355,65	2.093,48	2.093,48
2023	UENESPAR	DOCENTE - CRES	5,0	200	5.687,55	473,96	473,96	157,97	1.390,29	8.183,73	40.918,67
		AG. MÉDIO - CRES	1	40	1.454,93	121,24	121,24	40,41	355,65	2.093,48	2.093,48
2024	UENESPAR	DOCENTE - CRES	3,5	140	5.687,55	473,96	473,96	157,97	1.390,29	8.183,73	28.643,07
		AG. MÉDIO - CRES	1	40	1.454,93	121,24	121,24	40,41	355,65	2.093,48	2.093,48
2025	UENESPAR	DOCENTE - CRES	2,0	80	5.687,55	473,96	473,96	157,97	1.390,29	8.183,73	16.367,47
		AG. MÉDIO - CRES	1	40	1.454,93	121,24	121,24	40,41	355,65	2.093,48	2.093,48

\* Para fins de estimativas utilizou-se o valor do Docente Assistente (mestre) em Regime de 40h, ANEXOS VIII do Decreto 3.846/2020, acrescidos do reajuste da Lei 19912 - 30 de agosto de 2019

**Quadro 2 – Estimativa de custo total no triêno (2021 – 2023) e custo total do curso (2021-2025) com pessoal docente e agente universitário**

CUSTO TOTAL CURSO (2021 - 2025) - PESSOAL CRES						
Ano	Cargo	Qtde de meses	Despesas de Pessoal	Despesas de Custeio	Encargos do Empregador	Valor total da Demanda
2021	DOCENTE - CRES	12	160.633,29	0,00	32.873,78	193.507,08
	AG. MÉDIO - CRES	12	20.545,78	0,00	4.204,72	24.750,50
<b>Valor total da Demanda para 2021</b>						<b>218.257,58</b>
2022	DOCENTE - CRES	12	285.324,76	0,00	58.392,03	343.716,80
	AG. MÉDIO - CRES	12	20.853,95	0,00	4.267,78	25.121,73
<b>Valor total da Demanda para 2022</b>						<b>368.838,53</b>
2023	DOCENTE - CRES	12	407.606,80	0,00	83.417,19	491.023,99
	AG. MÉDIO - CRES	12	20.853,95	0,00	4.267,78	25.121,73
<b>Valor total da Demanda para 2023</b>						<b>516.145,73</b>
2024	DOCENTE - CRES	12	285.324,76	0,00	58.392,03	343.716,80
	AG. MÉDIO - CRES	12	20.853,95	0,00	4.267,78	25.121,73
<b>Valor total da Demanda para 2024</b>						<b>368.838,53</b>
2025	DOCENTE - CRES	12	163.042,72	0,00	33.366,88	196.409,60
	AG. MÉDIO - CRES	12	20.853,95	0,00	4.267,78	25.121,73
<b>Valor total da Demanda para 2025</b>						<b>221.531,33</b>

**Quadro 3 – Memória de cálculo da estimativa do dispêndio com a gratificação de coordenador de curso.**

Ano	IEES	Função	Qtde de GRA	Contratos Equivalentes em horas CRES	Gratificações de Coordenador do Curso - GRA **	13º Salário	Férias Indenizadas	Terço de Férias	Encargos (INSS)**	CUSTO	
						1/12 AVOS	1/12 AVOS	1/12 AVOS		Unitário	Mensal
2021	UNESPAR	GRATIFICAÇÃO DE COOR.	1	Não se aplica	1.129,07	94,09	0,00	31,36	0,00	1.254,52	1.254,52
2022	UNESPAR	GRATIFICAÇÃO DE COOR.	1	Não se aplica	1.146,00	95,50	0,00	31,83	0,00	1.273,33	1.273,33
2023	UNESPAR	GRATIFICAÇÃO DE COOR.	1	Não se aplica	1.146,00	95,50	0,00	31,83	0,00	1.273,33	1.273,33
2024	UNESPAR	GRATIFICAÇÃO DE COOR.	1	Não se aplica	1.146,00	95,50	0,00	31,83	0,00	1.273,33	1.273,33
2025	UNESPAR	GRATIFICAÇÃO DE COOR.	1	Não se aplica	1.146,00	95,50	0,00	31,83	0,00	1.273,33	1.273,33

\*\* Gratificação considerada da Lei 20225/2020, acrescidos do reajuste da Lei 19912 - 30 de agosto de 2019

**Quadro 4 – Estimativa de custo total no triêno (2021 – 2023) e custo total do curso (2021-2025) com a gratificação de coordenador de curso.**

CUSTO TOTAL NO TRIÊNIO (2021 - 2023) - GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO					
Ano	Qtde de meses	Despesas de Pessoal	Despesas de Custeio	Encargos do Empregador	Valor total da Demanda
2021	12	15.054,23	0,00	0,00	15.054,23
<b>Valor total da Demanda para 2021</b>					<b>15.054,23</b>
2022	12	15.279,96	0,00	0,00	15.279,96
<b>Valor total da Demanda para 2022</b>					<b>15.279,96</b>
2023	12	15.279,96	0,00	0,00	15.279,96
<b>Valor total da Demanda para 2023</b>					<b>15.279,96</b>
2024	12	15.279,96	0,00	0,00	15.279,96
<b>Valor total da Demanda para 2024</b>					<b>15.279,96</b>
2025	12	15.279,96	0,00	0,00	15.279,96
<b>Valor total da Demanda para 2025</b>					<b>15.279,96</b>

**Quadro 5 – Estimativa de custo total no triêno (2021 – 2023) e custo total do curso (2021-2025) com a custeio e estruturação do curso.**

CUSTO TOTAL NO TRIÊNIO (2021 - 2025) - CUSTEIO E ESTRUTURAÇÃO DO CURSO			
Ano	Qtde de vagas	Valor estimado do aluno	Valor total da Demanda
2021	40	3.450,00	138.000,00
<b>Valor total da Demanda para 2021</b>			<b>138.000,00</b>
2022	80	1.150,00	92.000,00
<b>Valor total da Demanda para 2022</b>			<b>92.000,00</b>
2023	120	1.150,00	138.000,00
<b>Valor total da Demanda para 2023</b>			<b>138.000,00</b>
2024	80	1.150,00	92.000,00
<b>Valor total da Demanda para 2024</b>			<b>92.000,00</b>
2025	40	1.150,00	46.000,00
<b>Valor total da Demanda para 2025</b>			<b>46.000,00</b>

### 3. RESUMO DA ANÁLISE

No Quadro 6 se encontram o resumo por ano da estimativa do custo total (2021-2025), bem como a estimativa do custo total para oferta de três turmas (120 vagas) no valor R\$ 2.275.785,76 (Dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**Quadro 6** – Estimativa do custo total (2021-2025) do curso e estimativa do custo total para ofertar 120 vagas.

<b>ESTIMATIVA TOTAL DO CUSTO DO CURSO (2021 - 2025)</b>		
<b>Ano</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor total da Demanda</b>
2021	Pessoal	218.257,58
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.054,23
	Custeio e estruturação do curso	138.000,00
	<b>Valor total da demanda para 2021</b>	<b>371.311,81</b>
2022	Pessoal	368.838,53
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.279,96
	Custeio e estruturação do curso	92.000,00
	<b>Valor total da demanda para 2022</b>	<b>476.118,49</b>
2023	Pessoal	516.145,73
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.279,96
	Custeio e estruturação do curso	138.000,00
	<b>Valor total da demanda para 2023</b>	<b>669.425,69</b>
2024	Pessoal	368.838,53
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.279,96
	Custeio e estruturação do curso	92.000,00
	<b>Valor total da demanda para 2024</b>	<b>476.118,49</b>
2025	Pessoal	221.531,33
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.279,96
	Custeio e estruturação do curso	46.000,00
	<b>Valor total da demanda para 2025</b>	<b>282.811,29</b>
<b>ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CURSO</b>		<b>2.275.785,77</b>

Sem mais para o momento, essa é a informação.

Curitiba, 15 de dezembro de 2020

JONATHAN DIETER  
Chefe de Divisão – DGI/SETI

Documento: **INFORMACOES\_05\_2020PROCESSO16.906.8690TECNOLOGOEMAGROECOLOGIA.pdf**.

Assinado por: **Jonathan Dieter** em 15/12/2020 17:23.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Jonathan Dieter** em: 15/12/2020 17:16.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**d052d953708c3d3a33dac34971542b8d**.

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**GABINETE DE SECRETÁRIO**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 16/12/2020 12:35

---

**DESPACHO**

À UNESPAR.

Encaminhamos para conhecimento e aquiescência da Universidade a padronização dos parâmetros de cálculo de dispêndio com recursos humanos e custeio para a oferta de cursos tecnológicos por tempo determinado em locais fora de sede das IEEES.

Tais parâmetros objetivam estabelecer o tratamento isonômico a todas as iniciativas das Universidades Estaduais, de modo a fixar tetos de financiamento por parte do Estado. A autorização por tempo determinado (três ofertas consecutivas) objetiva propiciar que periodicamente sejam avaliadas as ofertas de modo a permitir a diversificação de oportunidades de formação, tendo presente as demandas das realidades locais.

Considerando a importância de se pactuar previamente as condições de oferta, encaminhamos o processo à Universidade para conhecimento e manifestação. Em seguida, os autos devem retornar à SETI para a continuidade do trâmite com vistas à competente autorização governamental.



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinado por: **Aldo Nelson Bona** em 16/12/2020 12:35.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Aldo Nelson Bona** em: 16/12/2020 12:35.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**fc1acee15c924d61bfe19146d28bee5b**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
GABINETE DA REITORIA**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 16/12/2020 14:01

---

**DESPACHO**

Retornamos o processo à Prograd para atendimento ao solicitado pela SETI, no despacho n 8.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 14/01/2021 15:54

---

**DESPACHO**

Prezado Prof. Marcos Dorigão  
Apresento o protocolado para a sua ciência e, providências.  
Atenciosamente  
Profa. Marlete Schaffrath



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_3.pdf**.

Assinado por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em 14/01/2021 15:55.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em: 14/01/2021 15:54.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**28b661e94af4e5330cd6947082f9da1**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 09/02/2021 10:50

---

**DESPACHO**

Considerando as tratativas de reunião realizada no dia 08/02/2020, com a Direção de campus de Paranaíba, seus Diretores de Centro de Área, representantes da PROGRAD e PROPLAN e Reitora, encaminhamos para o campuso presente processo para apreciação e manifestação.

Documento: **DESPACHO\_4.pdf**.

Assinado por: **Sydnei Roberto Kempa** em 09/02/2021 10:51.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 09/02/2021 10:50.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**8e3448f5faa7d1a7e8a94d705464979d**.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**

**CAMPUS DE PARANAVAÍ**

Av. Gabriel Esperidião S/N - Telefone (044) 3424-0100

CEP 87703-000 - PARANAVAÍ – PARANÁ

CNPJ 05.012.896/0004-95



## **EDITAL Nº 001/2021-DG**

O Diretor Geral da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, Professor Ivan Ferreira da Cruz, no uso de suas atribuições

### **CONVOCA**

Os membros do Conselho de Campus e convidados, desta Instituição de Ensino Superior, para reunião extraordinária a ser realizada pela Plataforma Google Meet, no link: [meet.google.com/fxv-pihr-pub](https://meet.google.com/fxv-pihr-pub), na data de 12 de fevereiro de 2021, às 15:00h, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

1. Apreciação dos Cursos Tecnólogos de Loanda-PR;
2. Outros assuntos.

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Respeitosamente,

**IVAN FERREIRA DA CRUZ**  
DIRETOR GERAL – PORTARIA 963/2020  
UNESPAR – CAMPUS PARANAVAÍ



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
**Campus de Paranavaí**

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013  
CNPJ (MF) 05.012.896/0004-42  
Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert"  
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104  
PARANAÍ – PR – CEP 87703-000



**ATA Nº 37**

**REUNIÃO DO CONSELHO DE CAMPUS DA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**Campus de Paranavaí**  
**12. fevereiro. 2021**

1 Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às quinze horas, atendendo à  
2 convocação do Diretor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campus* de Paranavaí,  
3 para Sessão Extraordinária do Conselho de Campus, conforme Edital n.º 001/2021-DG, de 10 de  
4 fevereiro de 2021, compareceram online através da plataforma Google Meet, os membros do  
5 Conselho de Campus, desta Unidade, que abaixo subscrevem, além dos convidados Prof. Edmar  
6 Bonfim de Oliveira, Vice-reitor da Unespar, e Prof. Sydnei Kempa, Pró-reitor de Planejamento, a fim  
7 de tratar da seguinte ordem do dia: **1. APRECIÇÃO DOS CURSOS TECNÓLOGOS DE**  
8 **LOANDA-PR 2. OUTROS ASSUNTOS.** Havendo quórum, o Diretor Geral desta UNESPAR –  
9 Campus de Paranavaí, Professor Ivan Ferreira da Cruz, agradeceu a presença de todos e todas, e  
10 deu início à Sessão. Foi realizada leitura da pauta de reunião pelo Diretor Geral desta UNESPAR –  
11 Campus de Paranavaí, Professor Ivan Ferreira da Cruz. Na sequência, o Diretor Geral fez uma  
12 breve apresentação sobre os três cursos tecnológicos aprovados pelo Conselho Universitário da  
13 UNESPAR (COU), a serem instalados no município de Loanda – PR, para o ano de dois mil e vinte  
14 e um. Em seguida, o Diretor Geral passou a palavra para o convidado pró-reitor de Planejamento  
15 Sydnei Kempa, que saudou a todos e fez uma breve explanação. Professor Sydnei destacou a  
16 importância para uma comunidade em receber um curso superior de uma universidade pública e  
17 gratuita, ainda mais quando motivada pelo mantenedor, o governo do Estado. Todavia, ressaltou o  
18 pró-reitor, os trâmites para a criação dos referidos cursos se deram de forma equivocada, uma vez  
19 que as discussões para a criação dos mesmos deveriam ter sido iniciadas, conforme preconiza a  
20 legislação vigente, pelo colegiado, seguindo para os conselhos de área, de campus, e só após,  
21 para os conselhos superiores (CEPE, CAD e COU). Todavia, ressaltou o pró-reitor, ainda que os  
22 trâmites tenham sido equivocados, que o Campus de Paranavaí não tenha participado das  
23 discussões, os cursos em tela chegaram ao COU e lá foram aprovados. Em diálogo com a SETI, o  
24 Prof. Sydnei esclareceu que na visão daquela superintendência, e considerando aspectos

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**Campus de Paranavaí**

25 geográficos e de localização, o Campus da Unespar de Paranavaí seria a instância ideal para que  
26 tais cursos fossem vinculados. Com isso, destacou Prof. Sydnei, a nova gestão da universidade  
27 ao receber os processos, considerou de suma importância que o Campus de Paranavaí, por meio  
28 de seu Conselho de Campus, fosse ouvido e chamado a se manifestar, se aceitar ou não  
29 encampar os referidos cursos, que seriam por sua vez, implantados nas instalações da Faculdade  
30 Intermunicipal do Noroeste do Paraná – FACINOR, na modalidade ainda a ser definida pelo  
31 Conselho Superior da Universidade, se Campus Avançado ou outra denominação. Retomando a  
32 palavra, o Diretor do Campus agradeceu a fala do Prof. Sydnei e convidou o professor Edmar para  
33 uso da palavra. Este, por sua vez agradeceu o convite feito pela direção de campus para participar  
34 da reunião. O professor Edmar salientou que sua participação na reunião era na condição de ex-  
35 Diretor Geral do Campus e não como Vice-Reitor. O Prof. Edmar, em sua fala, disse que corrobora  
36 com a fala do Prof. Kempa, que o campus de Paranavaí, seja nas instâncias dos Colegiados, dos  
37 Centros de Áreas ou na Direção de Campus sequer foi ouvido ou consultado pela gestão superior  
38 anterior da Universidade no que concerne à implantação dos cursos tecnológicos na cidade de  
39 Loanda. Segundo ele, institucionalmente tomou ciência quando os processos chegaram ao CAD e  
40 depois no COU, instâncias estas em que participava como conselheiro. No entanto, ressaltou que  
41 deixou claro nas atas do CAD e do COU que é favorável à criação de cursos em universidades  
42 públicas, especialmente numa região carente de investimentos públicos, como na área da  
43 educação. De acordo com o ex-diretor de campus, ao voltar os processos ao campus, ainda que  
44 não se tenha a condição de promover mudanças nos PPCs, a atual gestão superior da Unespar  
45 busca reparar um erro cometido no passado, independentemente do posicionamento do campus  
46 quanto ao apoio ou não, na implantação dos Cursos de Tecnologia na cidade de Loanda. Em  
47 seguida, o Professor Ivan, Diretor Geral, passou a palavra para a Professora e Diretora do Centro  
48 de Área de Ciências Sociais Aplicadas, Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assunção. Em sua  
49 fala, a Professora Teone deixou claro que foi convidada pela gestão passada a participar da  
50 comissão para a elaboração dos PPCs. Destacou que sua participação no processo se deu não  
51 como Diretora de Área, mas sim como professora e conhecedora da região, uma vez que possui  
52 residência na cidade de Querência do Norte. Enfatizou que a comissão da qual participou tinha por  
53 objetivo elaborar os projetos pedagógicos dos três cursos tecnológicos a serem ofertados através da  
54 UNESPAR na cidade de Loanda, utilizando-se para tanto as estruturas da FACINOR. Entende  
55 também, que o Conselho de Campus a partir da reunião ocorrida com a Reitora, está sendo  
56 consultado para definir se assume apoiar ou não a implantação dos cursos tecnológicos, sendo eles:  
57 Agroecologia, Gestão de Produção Industrial e Gestão de Turismo, todos no Município de Loanda.  
58 Independente de posicionamentos políticos, a Profa. Teone entende também a importância desses  
59 cursos na própria Universidade Pública para o município de Loanda e região. Os professores  
60 André, coordenador do curso de Administração e Marcos Pirateli, coordenador do curso de História,  
61 são de opiniões parecidas ao afirmarem que a forma em que se procedeu o trâmite dos cursos foi  
62 inadequada, uma vez que o correto, como disse o Professor Sydnei, seria primeiro no Campus de  
63 Paranavaí, para em seguida subir aos conselhos intermediários e superior. Destacaram, no  
64 entanto, a necessidade de se valorizar os trabalhos feitos pelos professores na construção dos

65 PPCs. Ambos os professores foram contrários em se fazer qualquer tipo de deliberação na reunião,  
66 sem antes os processos tramitarem aos colegiados envolvidos, uma vez que os colegiados  
67 precisariam se manifestar, especialmente aqueles cujas similaridades com os cursos existentes no  
68 campus estão mais próximas. Prof. André também destacou a importância de se ter informações  
69 adicionais sobre as que estão postas nos PPCs, como disponibilidade de carga horária para  
70 professor PSS, caso algum professor efetivo aceite coordenar curso em Loanda; Questão  
71 orçamentária para implantação dos cursos; Questões de carga horária para professores e agentes  
72 que atuarão no campus de Loanda, dentre outras questões. Na sequência, o Diretor Geral, Prof.  
73 Ivan Ferreira da Cruz disse aos Conselheiros de Campus e convidados presentes em relação à  
74 questão orçamentária que esta estaria assegurada, segundo informou a reitora, por pelo menos  
75 para os próximos cinco anos, bem como, confirmou que o dinheiro não sairá do orçamento da  
76 UNESPAR Campus de Paranavaí. Mas ressaltou que o governo deve formalizar essas questões  
77 orçamentárias. Após tal observação, o convidado, vice-reitor, professor Edmar Bonfim de Oliveira,  
78 explicou sobre tal questão orçamentária, confirmando o que o Diretor Geral havia explanado  
79 anteriormente, como também, agradeceu sua participação e saiu da mesma para um outro  
80 compromisso, estendendo a palavra aos demais participantes presentes nesta reunião. O  
81 convidado, pró-reitor de planejamentos, Sydnei Kempa, pediu a palavra e agradeceu também sua  
82 participação, bem como, sugeriu nova reunião sobre o mesmo tema para que apreciassem o que  
83 estaria sendo discutido, como também, que os participantes presentes encaminhassem ao e-mail  
84 do gabinete ([gabinete.paranavai@unespar.edu.br](mailto:gabinete.paranavai@unespar.edu.br)), questionamentos sobre o tema a ser analisado  
85 posteriormente, e se ausentou da reunião. Conforme votação unânime, o Diretor Geral do campus  
86 de Paranavaí, Prof. Ivan Ferreira da Cruz, em regime de discussão, remarcou nova reunião sobre o  
87 tema: **APRECIAÇÃO DOS CURSOS TECNÓLOGOS DE LOANDA**, para a data de vinte e seis do  
88 mês de fevereiro do corrente ano, às quinze horas, na mesma Plataforma, quando a Chefe de  
89 Gabinete Ana Beatriz Suzini, criará o link e encaminhará à todos os conselheiros e convidados para  
90 a presente reunião, o qual, não houveram manifestações contrárias. Na sequência, no item de  
91 pauta 2. Outros Assuntos, passou-se a se discutir o **RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS PARA**  
92 **O CURSO DE ENFERMAGEM**, assunto em questão proposto pelas Docentes de Enfermagem do  
93 Campus de Paranavaí, Maria Teresa Martins Fávero, Diretora do Centro de Ciências da Saúde e a  
94 docente, Maria Antônia Ramos Costa, através do processo sob o nº 17.260.024-7, em que solicitam  
95 autorização excepcional para o retorno das atividades didáticas práticas essenciais do Curso de  
96 Enfermagem. Deu-se início à discussão do tema com a palavra do Diretor Geral, Prof. Ivan Ferreira  
97 da Cruz, questionando à Diretora do Centro de Ciências da Saúde, professora Maria Teresa  
98 Martins Fávero, sobre os materiais de uso pessoal de cada aluno e profissional neste retorno,  
99 visando os cuidados epidemiológicos. A Diretora de área repassou a palavra para a Professora  
100 Maria Antônia Ramos Costa, para que esta se manifestasse. Ela atribuiu argumentos segundo a  
101 necessidade, vontade e desejo dos discentes quanto ao retorno das aulas presenciais, visto que,  
102 alguns assuntos que fazem parte do planejamento anual são presenciais, visto a primordialidade  
103 em ensinar os alunos com a parte prática obrigatória do curso, bem como, aplicar injeções, retirar  
104 amostras de sangue para análises, dentre outros. Em seguida passou-se a palavra para a Diretora

105 do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Professora Teone Maria Rios de Souza Rodrigues.  
106 Professora Teone elogiou o trabalho da comissão que elaborou o relatório, bem como, ressaltou a  
107 importância do Curso de Enfermagem no Campus, principalmente, neste momento de Pandemia,  
108 bem como, acrescentou que, se houver a possibilidade do retorno presencial às aulas, tal retorno  
109 deve ser dado primeiramente ao Curso de Enfermagem por estarem na linha de frente deste  
110 quadro epidemiológico. Entretanto, a docente analisou que o parecer da PROGRAD é negativo com  
111 relação ao retorno das atividades presenciais referente ao que se trata. Frente às informações  
112 disponibilizadas pelo Diretor Geral do Campus, Prof. Ivan Ferreira da Cruz, a professora Teone  
113 indaga se é possível garantir segurança aos docentes, discentes e demais trabalhadores, bem  
114 como, propor o retorno às atividades. Após tal questionamento, a palavra retornou-se para o Diretor  
115 Geral, Prof. Ivan Ferreira da Cruz que questionou, reforçando a fala da Docente Teone quanto à  
116 segurança aos docentes, discentes e demais funcionários com o retorno das aulas presenciais no  
117 Campus. Não houve manifestação. Dando sequência à discussão sobre o tema, o Diretor Geral,  
118 iniciou a votação com os participantes presentes na reunião sobre o retorno às aulas presenciais no  
119 Campus, pedindo que levantassem uma das mãos quem era à favor deste regresso. A votação se  
120 deu por unanimidade, sobre o retorno às aulas práticas presenciais do laboratório, **mediante**  
121 **aquisição dos materiais como, insumos e EPIs necessários à proteção de todos, solicitados**  
122 **no processo sob o nº 17.260.024-7.** A ata de Conselho de Campus sob o nº 37 foi aprovada nesta  
123 sessão para dar sequência em posterior reunião no que concerne ao item de pauta. Nada mais  
124 havendo a tratar, o Diretor Geral, Professor Dr. Ivan Ferreira da Cruz, agradeceu a presença de  
125 todos e todas e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Ana Beatriz Suzini, Chefe de  
126 Gabinete, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo  
127 Diretor Geral e pelos presentes.

128  
129  
130

---

Ivan Ferreira da Cruz  
Diretor Geral

---

Ana Beatriz Suzini.  
Chefe de Gabinete

131  
132

---

Teone M. Rios de S. R. Assunção  
Diretora – Centro de Área de Ciências  
Sociais Aplicadas

---

Maria Teresa Martins Fávero  
Diretora – Centro de Área de Ciências da  
Saúde

133  
134  
135

---

Elias Canuto Brandão  
Diretor do CCHE

---

André Luís de Castro  
Coordenador do Curso de Administração

136  
137

138

---

Maria Antônia Ramos Costa  
Coordenadora – Curso de Enfermagem

---

Franciele Mara Lucca Zanardo Bohm  
Coordenadora – Curso de Ciências  
Biológicas

139

140

---

Helena de Oliveira Leite  
Coordenadora – Curso de Ciências  
Contábeis

---

Matheus A. do Nascimento  
Coordenador – Curso de Ed. Física

141

142

---

José Antônio Demétrio  
Coordenador – Curso de Geografia

---

Marcos Roberto Pirateli  
Coordenador do Curso de História

143

144

145

---

Rafael M. Húngaro  
Coordenador – Curso de Matemática

---

Rita de Cássia Pizoli  
Coordenadora – Curso de Pedagogia

146

147

148

---

Valcir Jesuz Moreira  
Agente Universitário

---

Marcia Regina Royer  
Coordenadora do Curso de Pós-  
Graduação Stricto Sensu

149

150

---

Marcos Paulo Rodrigues de Souza  
Representante do Corpo Docente de C.  
Contábeis

---

Cássia Regina Dias Pereira  
Representante – Corpo Docente de  
Pedagogia

151

152

153

---

Eliane J. Barbosa dos Reis  
Representante do Corpo Docente de  
Educação Física

---

Lucimary Afonso dos Santos  
Representante – Corpo Docente de  
Matemática

154

155

---

Onivaldo Izidoro Pereira  
Representante – Corpo Docente de  
Administração

---

Jaqueline Dias  
Representante – Corpo Docente de  
Enfermagem

156

157

---

Carolina Lopes  
Representante – Discentes Enfermagem

---

Ederson dos S. C. de Oliveira  
Técnico de Informática – UNESPAR

158

159

160

---

Keila Pinna Valensuelo  
Coordenadora do Curso de Serviço Social

---

Hanna Carolina Aguirre  
Representante – Discentes Enfermagem

161

162

163

---

Marcelo Silva  
Representante da Coordenadora do Curso de Letras – Maria Elisa Dias Fraga

---

Lucílio da Silva  
Coordenador do Curso de Direito

164

165

166

---

Sônia Francisco Soares  
Agente Universitário

---

Shalimar Calegari  
Representante – Corpo Docente de Ciências Biológicas

167

168

---

Suzete Moreira  
Agente Universitário

---

Sueli Godoi  
Representante – Corpo Docente de Serviço Social

169

170

---

Zilá Alves  
Agente Universitário

171

172

173

174



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
**Campus de Paranavaí**  
Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.538, de 05/12/2013  
CNPJ (MF) 05.012.896/0004-42  
Campus Universitário “Frei Ulrico Goevert”  
Av. Gabriel Esperidião, s/n – Telefone (44) 3424-0100 – Fax (44) 3424-0104  
PARANAVAÍ – PR – CEP 87703-000



## ATA Nº 38

### REUNIÃO DO CONSELHO DE CAMPUS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR Campus de Paranavaí **26. fevereiro. 2021**

1 Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às quinze horas, atendendo à  
2 convocação do Diretor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campus* de Paranavaí,  
3 para sequência da Sessão Extraordinária do Conselho de Campus, conforme o Edital n.º 001/2021-  
4 DG, de 10 de fevereiro de 2021, suspensa para que os conselheiros pudessem avaliar com mais  
5 acurácia os processos vinculados ao item de pauta 1, compareceram online através da plataforma  
6 Google Meet, os membros do Conselho de Campus, desta Unidade, e convidados, a Pró-Reitora da  
7 PROGRAD, Professora Marlete Schaffrath, e o Diretor de Ensino da mesma Pró-Reitoria, Professor  
8 Antônio Marcos Dorigão, que ao final subscrevem, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: **1.**  
9 **APRECIÇÃO DOS CURSOS TECNÓLOGOS DE LOANDA-PR 2. OUTROS ASSUNTOS.**  
10 Havendo quórum, o Diretor Geral desta UNESPAR – Campus de Paranavaí, Professor Ivan Ferreira  
11 da Cruz, agradeceu a presença de todas e todos, e deu início à Sessão. Foi realizada leitura da  
12 pauta, bem como os questionamentos enviados pelo Professor André de Castro ao Pró-Reitor da  
13 PROPLAN, Professor Sydnei Kempa (Anexo). Na sequência, o Diretor Geral passou a palavra para  
14 a Pró-Reitora da PROGRAD, Professora Marlete, que agradeceu o convite para estar presente na  
15 reunião e se colocou à disposição para quaisquer questionamentos. Professor Dorigão também  
16 saudou a todo(a)s os presentes. O Diretor Geral passou a palavra para o Professor André de Castro,  
17 que confirmou o envio de questionamentos ao Pró-Reitor da PROPLAN sobre os cursos tecnológicos  
18 no Município de Loanda – PR, destacando a importância para uma comunidade receber cursos  
19 superiores de uma universidade pública e gratuita. Todavia, ressaltou sobre a qualidade desses  
20 cursos, deixando claro que o Colegiado de Administração não é contra, de forma alguma quanto à  
21 expansão do Campus, no entanto, os questionamentos são importantes pois a partir deles, houve o  
22 posicionamento do colegiado. O Professor André de Castro, como representante do Colegiado de  
23 Administração indaga como dois professores T40 darão conta de temas tão abrangentes, bem como,  
24 não há documentos de previsão de diárias para professores externos, bem como, a realização de

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
Campus de Paranavaí

25 testes seletivos, por exemplo. Diante dos pontos levantados, continuou o Prof. André, o colegiado se  
26 posicionou que não há competência técnica, pedagógica, administrativa, além de reconhecer a falta  
27 de recursos humanos e físicos para conseguir dar suporte aos três cursos tecnólogos que são  
28 propostos e a gestão de um novo Campus, e ainda, que este posicionamento está registrado em Ata  
29 da última reunião do colegiado, finalizou o professor. Ato contínuo, o Diretor passou a palavra à  
30 Professora Franciele, coordenadora do Curso de Ciências Biológicas, sobre o posicionamento de seu  
31 colegiado, indagando sobre a importância destes novos cursos, bem como, a nova extensão do  
32 Campus contribuiriam para a região. A Professora Franciele, informou que, conforme ata  
33 encaminhada por ela, o colegiado de Ciências Biológicas não tem recursos humanos para assumir  
34 qualquer responsabilidade no campus de Loanda-PR, comunicando que apenas quatro biólogos no  
35 campus de Paranavaí não são suficientes para dar conta de todas as responsabilidades da cidade,  
36 quem dirá, na extensão em Loanda, deixando claro que não há condições suficientes de assumir  
37 novas responsabilidades. Em seguida o Professor Marcos Pirateli, coordenador do curso de História,  
38 saudou a todos e pediu a palavra para seu posicionamento, que é defensor da Universidade pública,  
39 quanto à expansão, bem como, o mesmo posicionamento dos colegas que anteriormente já se  
40 manifestaram, porém, a falta de estrutura, falta de verbas, é sempre um assunto que é debatido em  
41 relação ao Campus de Paranavaí, questionamento este, realizado por seu colegiado. O professor  
42 informa que o mérito não é discutir a matéria destes processos, visto que, os PPCs dos cursos já  
43 foram devidamente instruídos e aprovados, no entanto, a questão orçamentária o Estado pode até  
44 prometer, mas não é certeza de que será cumprido aquilo que é prometido. Então, como  
45 representante do conselho, o Professor Marcos Piratelli se posiciona contra, indagando que a Reitoria  
46 poderia ficar como responsável sobre os cursos, extensão em Loanda, até porque o Campus de  
47 Paranavaí tem muitos assuntos a serem ainda discutidos, acreditando que é um peso do qual a  
48 Unespar de Paranavaí não deveria carregar, bem como, não daria conta. Em seguida, o Diretor Geral  
49 se manifestou sobre a resposta do questionamento encaminhado pelo Pró-Reitor de Planejamento,  
50 Prof. Sydnei Kempa, em relação ao orçamento, informando que este está previsto pelo governo do  
51 estado para os três cursos tecnólogos, totalmente desvinculado do orçamento destinado ao Campus  
52 da Unespar Paranavaí, orçamento este que é composto para contratação de professores PSS,  
53 Coordenação de Curso, 3 (três) Agentes Universitários e para a manutenção do campus isolado de  
54 Loanda e aquisição de materiais para os laboratórios. O Diretor confirmou que está tudo previsto nos  
55 e-Protocolos, bem como a própria reitora confirmou compromisso afirmado pelo superintendente da  
56 SETI, Professor Aldo Bona. Em sua fala, na reunião passada, o Prof. Sydnei deixou claro que o  
57 orçamento do Campus de Paranavaí não será afetado com relação ao orçamento de Loanda,  
58 conforme respostas aos questionamentos feitos pelo Professor André de Castro. Em relação à  
59 coordenação dos cursos, se algum colega de Paranavaí se dispôr a coordenar esses cursos em  
60 Loanda, será disponibilizado verbas para suprir as necessidades desse professor, finalizou o Diretor  
61 de Campus, Prof. Ivan. O Professor Elias Canuto Brandão, Diretor do CCHE, perguntou se há  
62 necessidade de ter um Diretor do Centro de Área, Chefe de colegiado, significando que o campus  
63 tem algum ônus de pessoas que terão de se deslocar ou serem responsáveis pelos futuros  
64 “problemas” que irão ocorrer. Na sequência, o Diretor passou a palavra ao professor Rafael Húngaro

65 que indagou sobre as mesmas observações do Colegiado de Matemática que não são favoráveis  
66 que Paranaíba assumam os três cursos tecnológicos em Loanda. Após observações feitas pelo Professor  
67 Rafael Húngaro, o Diretor passou a palavra para a Professora Maria Antônia, que questionou se há  
68 possibilidade de terem professores de outros campi como docentes ou até mesmo coordenadores  
69 destes cursos, bem como, informou que para a Universidade, como a região Noroeste, a questão  
70 destes cursos ser muito importante, agradecendo e repassando a palavra ao Diretor Ivan, que  
71 agradeceu e passou a palavra para a Professora Marlete quanto à parte pedagógica dos  
72 questionamentos. A professora Marlete informou sobre ter se assustado quando viu no e-Protocolo  
73 da PROGRAD sobre os cursos, no mesmo direcionamento do professor André de Castro, visto que,  
74 estamos em uma insistente precarização do trabalho docente de ameaças ao ensino público e como  
75 a reitoria disse 'Sim' à um projeto como este. Por ser novata no assunto, ela procurou se inteirar  
76 dialogando com o Pró-Reitor Sydnei, como também, o Vice-Reitor e Professor Edmar Bonfim de  
77 Oliveira, para explicar qual foi o percurso dessa proposta. A Professora Marlete explicou que é um  
78 curso que nasce de uma demanda de Municípios, de Associações de Prefeitos, então é um curso  
79 que para quem tem um posicionamento crítico, ele não nasce apenas de uma demanda genuína,  
80 orgânica. Ela disse que analisou o curso juntamente do Professor Dorigão e que, com os pareceres  
81 favoráveis ao projeto pedagógico do curso, disparando esse e-protocolo nas instâncias da reitoria e  
82 da SETI, descobrindo que de fato, existe um empenho do Governador para que esses cursos  
83 aconteçam, inclusive com dotação orçamentária na ideia de oferecer cursos naquele período e não  
84 permanente, com duração de cinco anos. A Professora Marlete indagou dizendo que, como a  
85 Unespar disse 'sim' a estes cursos, que ela está acolhendo todos os posicionamentos direcionados  
86 a isto e que o Professor Dorigão, poderia dar informações adicionais. O Diretor agradeceu a  
87 participação da Professora Marlete e passou a palavra para o Professor Dorigão. O professor  
88 Dorigão, em suas iniciais, destacou que as falas proferidas são bem consistentes em relação à defesa  
89 da Universidade pública e quanto aos ataques que estamos sofrendo e que não há dúvidas de que  
90 há uma posição necessária. O Professor deixa claro que sua fala é técnica em referência às  
91 possibilidades do que fora encaminhado, e tentaria responder os questionamentos da Professora  
92 Maria Antônia e do Professor Elias. Em resposta ao Professor Elias Brandão, teria sim, uma  
93 coordenação específica pois não há diretor de centro no campus de Loanda. O Professor Dorigão  
94 deixou claro que há a possibilidade de se fazer uma mesclagem quanto aos docentes, com  
95 compensação de carga horária para o curso 'X', relacionados estes aos cursos de Loanda. Em  
96 resposta às dúvidas da Professora Maria Antônia, o Professor Dorigão confirma de que há  
97 possibilidade de que professores de outros *campi*, se tiverem interesse e quiserem assumir aulas em  
98 Loanda, não tendo nenhum problema nesse sentido. O Professor sugeriu esta vinculação dos cursos  
99 ao campus de Paranaíba por uma questão de proximidade e que concentraria a gestão na cidade, e  
100 que essa vinculação ao Centro daria maior naturalidade aos cursos. Finalizado o posicionamento, o  
101 Diretor Geral passou a palavra para a Professora Teone, que referendou as falas anteriores dos  
102 colegas em relação à leitura crítica, informando que ela partilha destes posicionamentos e das  
103 dificuldades que a Universidade em si, vem enfrentando há várias décadas e dizer que esta demanda  
104 estava na Reitoria quando eles assumiram, participando indiretamente, com a incumbência de pensar

105 na proposta pedagógica quanto aos cursos. Ela se posicionou que a questão agora é mais a questão  
106 orçamentária, bem como, a gestão dos cursos tecnológicos, com tempo determinado, desde que o  
107 Governo do Estado seja responsável pelo orçamento total em relação ao que for necessário,  
108 defendendo a Universidade pública em questão. O seu posicionamento é favorável quanto a  
109 implantação destes cursos tecnológicos e que há a necessidade, sendo positivo para uma comunidade  
110 que é carente, desde que o Governo cumpra com o que é de sua responsabilidade e obrigação. O  
111 Diretor, após o pronunciamento da Professora Teone, repassou novamente a Palavra ao Professor  
112 Elias Brandão. O Professor Brandão comunicou que o Professor Dorigão levantou questões para  
113 esclarecimentos, bem como, se preocupou que o pessoal do CEPE tinha que avaliar a questão  
114 pedagógica da pauta em tela, dizendo que ficaram bem fundamentadas, mas faltando alguns pontos  
115 para algumas disciplinas. O professor Elias demonstrou preocupação quanto aos assuntos técnicos  
116 e administrativos, como também, os quadros efetivos para assumirem os cursos em Loanda, pois  
117 não consegue ver o campus de Paranavaí dando conta dos três cursos, sendo considerado como  
118 impossível. Em seguida, o Diretor Ivan passou a palavra para a Professora Marlete, que por sua vez,  
119 destacou a boa estruturação dos PPCs, e mencionou questões afetas às cotas nos vestibulares. O  
120 professor Dorigão respondeu que para reserva de vagas, para licenciatura há legislação que permite  
121 isso, dizendo que na Unespar há reserva de cotas para alunos de baixa renda, pretos e pardos,  
122 dentre outros. O Professor confirmou que é necessário verificar se a legislação permite tal indagação.  
123 A professora Marlete confirmou que a questão da carga horária seria voltada exclusivamente para o  
124 Campus. O Diretor deixou a palavra para quem quisesse se manifestar. A Professora Sueli perguntou  
125 se teria a possibilidade de optar por apenas um curso, ao invés dos três cursos no campus de Loanda.  
126 O Diretor Geral, Prof. Ivan respondeu que o projeto já está aprovado para os três cursos. Sobre essa  
127 questão o Professor Dorigão disse que foi proposto ao campus de Paranavaí assumir esses três  
128 cursos. O Diretor Geral se manifestou, antes de passar para as votações, nos seguintes termos: a)  
129 Considerando o interesse do governo do estado e da comunidade regional na implantação de cursos  
130 tecnológicos públicos e gratuitos na cidade de Loanda; b) Considerando a informação contida nos  
131 processos de que existe orçamento por parte do governo do estado suficiente para a instalação dos  
132 referidos cursos; c) Considerando manifestação da reitoria de que a instalação dos referidos cursos  
133 não interferirá no quadro de docentes e agentes universitários do campus de Paranavaí, bem como  
134 em sua dinâmica; d) Considerando que, se houver interesse por parte de professor efetivo em  
135 assumir a coordenação desses cursos, será autorizado por parte do governo do estado carga horária  
136 adicional ao campus de origem; e) Considerando que, em havendo interesse por parte de algum  
137 docente e/ou agente universitário em apoiar a implantação dos referidos cursos na cidade de Loanda,  
138 haverá dotação orçamentária por parte do governo do estado para ressarcimento das despesas; e f)  
139 considerando, por fim, que os projetos dos referidos cursos, tenha passado pelas instâncias desta  
140 Unespar, o presidente do conselho, em regime de votação, propõe o seguinte encaminhamento: “**O**  
141 **Conselho de Campus, tendo em vista a pauta em tela, é favorável a vinculação da gestão**  
142 **administrativa dos cursos tecnológicos na cidade de Loanda ao campus de Paranavaí?”**  
143 Conforme solicitado pelo Diretor Geral, os votos Favoráveis à esta questão foram respondidos como  
144 SIM no Chat que estava aberto aos questionamentos, e os votos escritos como ‘NÃO’, representam

145 aqueles que não são favoráveis à vinculação administrativa dos cursos de Loanda ao campus de  
146 Paranavaí. Iniciada a votação, o resultado apresentou 13 votos pelo SIM e 10 pelo NÃO, ou seja, **foi**  
147 **aprovada a proposta de vinculação administrativa dos cursos tecnológicos de Loanda ao**  
148 **campus de Paranavaí.** Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral, Professor Dr. Ivan Ferreira da  
149 Cruz, agradeceu a presença de todos e todas e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Ana  
150 Beatriz Suzini, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai  
151 assinada por mim, pelo Diretor Geral e pelos presentes.

152  
153  
154  
\_\_\_\_\_  
Ivan Ferreira da Cruz  
Diretor Geral

\_\_\_\_\_  
Ana Beatriz Suzini.  
Chefe de Gabinete

155  
156  
\_\_\_\_\_  
Teone M. Rios de S. R. Assunção  
Diretora – Centro de Área de Ciências  
Sociais Aplicadas

\_\_\_\_\_  
Maria Teresa Martins Fávero  
Diretora – Centro de Área de Ciências da  
Saúde

157  
158  
159  
\_\_\_\_\_  
Elias Canuto Brandão  
Diretor do CCHE

\_\_\_\_\_  
André Luís de Castro  
Coordenador do Curso de Administração

160  
161  
162  
\_\_\_\_\_  
Maria Antônia Ramos Costa  
Coordenadora – Curso de Enfermagem

\_\_\_\_\_  
Franciele Mara Lucca Zanardo Bohm  
Coordenadora – Curso de Ciências  
Biológicas

163  
164  
\_\_\_\_\_  
Helena de Oliveira Leite  
Coordenadora – Curso de Ciências  
Contábeis

\_\_\_\_\_  
Matheus A. do Nascimento  
Coordenador – Curso de Ed. Física

165  
166  
\_\_\_\_\_  
José Antônio Demétrio  
Coordenador – Curso de Geografia

\_\_\_\_\_  
Marcos Roberto Pirateli  
Coordenador do Curso de História

---

Rafael M. Húngaro  
Coordenador – Curso de Matemática

---

Rita de Cássia Pizoli  
Coordenadora – Curso de Pedagogia

170  
171  
172

---

Valcir Jesuz Moreira  
Agente Universitário

---

Marcia Regina Royer  
Coordenadora do Curso de Pós-  
Graduação Stricto Sensu

173  
174

---

Eliane J. Barbosa dos Reis  
Representante do Corpo Docente de  
Educação Física

---

Cássia Regina Dias Pereira  
Representante – Corpo Docente de  
Pedagogia

175  
176  
177

---

Onivaldo Izidoro Pereira  
Representante – Corpo Docente de  
Administração

---

Lucimary Afonso dos Santos  
Representante – Corpo Docente de  
Matemática

178  
179

---

Keila Pinna Valensuela  
Coordenadora do Curso de Serviço Social

---

Jaqueline Dias  
Representante – Corpo Docente de  
Enfermagem

180  
181

---

Marcelo Silva  
Representante da Coordenadora do  
Curso de Letras – Maria Elisa Dias Fraga

---

Lucílio da Silva  
Coordenador do Curso de Direito

182  
183  
184

---

Sueli Godoi  
Representante – Corpo Docente de  
Serviço Social

---

Sônia Francisco Soares  
Agente Universitário

185

---

Zilá Alves  
Agente Universitário

---

Shalimar Calegari  
Representante – Corpo Docente de  
Ciências Biológicas

186

## RESOLUÇÃO N. 002/2021–CONSELHO DE CAMPUS

**Aprova a vinculação da gestão administrativa dos Cursos Tecnólogos de Loanda ao Campus de Paranavaí da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.**

O Conselho do Campus de Paranavaí da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, considerando o contido nos e-protocolos nº 16.906.900-0, nº 16.906.869-0 e nº 16.906.802-0, aprovou e eu, presidente desse Conselho, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Fica aprovada a vinculação da gestão administrativa dos Cursos Tecnólogos de Loanda ao Campus de Paranavaí da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se. Cumpra-se.

Paranavaí, 04 de março de 2021.

Prof. Ivan Ferreira da Cruz  
Diretor Geral – Portaria nº 963/2020  
**Presidente do Conselho de Campus**

Unespar - Campus de Paranavaí  
Av. Gabriel Experidião, SN  
Paranavaí – Paraná – Brasil – CEP: 87.703-000  
Fone: (44) 3424-0111 e (44) 3424-0131 – <https://paranavai.unespar.edu.br>

Documento: **02.2021ResolucaoConselhoCampus.pdf**.

Assinado por: **Ivan Ferreira da Cruz** em 04/03/2021 17:25.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Ivan Ferreira da Cruz** em: 04/03/2021 16:53.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**690173fd675bef8d22c5d5e16c331927**.

INFORMAÇÃO: 02/2021

Protocolo no. 16.906.869-0

Interessado: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR NO MUNICÍPIO DE LOANDA

Data: 30/03/2021

Em resposta ao contido na INFORMAÇÃO DGI/SETI 005/2020 temos a informar que:

Considerando a diversidade de áreas de conhecimento oferecidos na matriz curricular do Curso, que pode ser observado nas folhas 323-325, sobretudo no primeiro ano (primeiro e segundo semestre) de curso, contaria apenas com 80h disponíveis para execução do currículo nos dois primeiros semestre;

Considerando que as disciplinas de áreas diversas tem pequena carga horária para justificar a contratação de professor Regime 40h;

Considerando que ainda que o total da carga horária seja fragmentado em contratos de regime 20h não seria possível abranger todas a área elencadas na matriz curricular;

Considerando que os laboratórios (Botânica e Fisiologia Vegetal, Biologia Geral e Microbiologia) descritos nas folhas 350-351 terão uso corrente já a partir do primeiro semestre de implementação do curso;

Considerando que o laboratório (Zoologia e Ecologia) descrito na folha 352 terá utilização a partir do início do terceiro semestre de curso;

Propomos o acréscimo, que significa alteração da previsão com custo de pessoal, de **mais 40h** a partir do primeiro semestre de curso que contemplaria a inclusão de coordenador de curso (20h) e mais 20h para dividir o montante de carga horário do curso no primeiro e segundo semestres.

Além do acréscimo de 40h será necessário a reordenação da distribuição orçamentária para custeio prevista ao longo dos cinco anos (R\$ 506.000,00), tendo em vista a necessidade de iniciar o curso com os laboratórios de Botânica e Fisiologia com custo estimado de **R\$ 109.150,00** e do laboratório de Biologia Geral e Microbiologia com custo estimado de **R\$ 132.050,00** e a partir do início do terceiro semestre (segundo ano) a instalação do terceiro laboratório, Zoologia e Ecologia com custo estimado de **R\$ 91.450,00**.

# PROPLAN

## Pró-Reitoria de Planejamento



Portanto, será necessário a reordenação das cotas orçamentárias para o primeiro ano e segundo, sem que isso signifique alteração do custeio previsto ao longo dos cinco anos.

As análises para essa proposição foram produzidas pela equipe que elaborou a proposta do PPC do curso, Diretoria de Graduação da PROGRAD, pessoal da PROPLAN e levou em consideração, estritamente, o necessário para que o curso seja iniciado de forma adequada.

É a informação,

Sydnei Roberto Kempa  
Pro-Reitor de Planejamento

Documento: **informacao022021Processo16.906.8690TecnologoemAgroecologia.pdf**.

Assinado por: **Sydnei Roberto Kempa** em 30/03/2021 10:19.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 30/03/2021 10:18.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**339e281f4e99a1f001d178967a132188**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA**  
**REITORIA**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 31/03/2021 14:07

---

**DESPACHO**

À SETI,

Exmo. Senhor Superintendente,

Em atendimento ao contido na Informação DGI/SETI 005/2020, retornamos o presente E-Protocolo, com as informações levantadas pela PROPLAN/UNESPAR, contidas nas folhas n. 394 e 395, para o Curso **Tecnólogo em Agroecologia** a ser ofertado no município de Loanda -PR.

Atenciosamente.

Profa. Dra. Salete Machado Sirino  
Reitora da Unespar  
Decreto N. 6563/2020



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_6.pdf**.

Assinado por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 31/03/2021 15:08.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Glaucia Regina Barros Orlandine** em: 31/03/2021 14:07.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**1f6eb3bea4606442c0f36c8ac9c95a35**.

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**GABINETE DE SECRETÁRIO**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 06/04/2021 14:24

---

**DESPACHO**

À CES para apreciação e informação pela DGI.

Documento: **DESPACHO\_7.pdf**.

Assinado por: **Aldo Nelson Bona** em 06/04/2021 14:24.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Aldo Nelson Bona** em: 06/04/2021 14:24.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**594584040c1a2cb8c41c31a04a88b1e3**.

**PROTOCOLO:** 16.906.869-0

**INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR NO MUNICÍPIO DE LOANDA

### **INFORMAÇÃO DGI/SETI 001/2021**

#### **1. RELATÓRIO**

Em atendimento ao DESPACHO contido da fls 397, onde requer à análise da INFORMAÇÃO 02/2021 – UNESPAR (fls 394 e 395), que propõem: 1) o acréscimo de 40h semanais na contratação de pessoal docente CRES desde o primeiro ano de funcionamento do curso ; 2) a reordenação da distribuição orçamentária para custeio prevista ao longo dos cinco anos; para a proposta de implantação de Curso TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR NO MUNICÍPIO DE LOANDA.

#### **2. ANÁLISE**

##### **2.1 Da solicitação de acréscimo de 40 horas semanais na contratação de docentes CRES desde o primeiro ano de funcionamento do curso.**

Para presente requisição, analisou-se a matriz curricular semestral apresentada nas fls 323 a 325. A análise tomou como metodologia as seguintes condições:

- a) Na carga horária das disciplinas teóricas considerou-se a turma total, ou seja, todos os alunos em uma única turma.
- b) Na carga horária das disciplinas práticas considerou-se a divisão da turma em duas. Dessa forma a carga horária prática duplica.
- c) Na carga horária das disciplinas de extensão considerou-se a turma total, ou seja, todos os alunos em uma única turma.
- d) Considerou-se o semestre letivo com 18 semanas, sendo este quantitativo a prática da universidade.

Diante das condições acima apresentadas, construiu-se a matriz curricular semestral desdobrada, obtendo-se o quantitativo necessário de carga horária de docente CRES semanal para cada semestre do curso (Quadro 1).

Após a construção da matriz curricular desdobrada do curso, avaliou-se a evolução da quantidade de carga horária de docente CRES para os cinco anos do curso, comparando-se com o proposto na Informação 05/2020 DGI/SETI (fls 371) (Quadro 2).

Observa-se, que em todos os semestres avaliados no período dos cinco anos, a quantidade de docentes CRES necessários para atender a matriz curricular desdobrada não é maior do que a quantidade de docentes CRES propostos pela Informação 05/2020 DGI/SETI (fls 370).

Diante do exposto, esta Divisão recomenda a manutenção do quantitativo proposto pela Informação 05/2020 DGI/SETI (fls 370). Caso essa recomendação seja aceita a estimativa dos impactos orçamentários encontra-se nos Quadros 3, 4, 5 e 6.

## **2.2 Da solicitação de reordenação da distribuição orçamentária para custeio prevista ao longo dos cinco anos**

Considerando que esta solicitação é somente de realocação de recursos, essa divisão recomenda aceitar a solicitação de realocação da distribuição orçamentária conforme o Quadro 7.

**Quadro 1 – Análise da matriz curricular desdobrada, da carga horaria semanal e do quantitativo de docentes CRES.**

<b>MATRIZ CURRICULAR DESDOBRADA</b>						
Nome da Disciplina	Carga Horária (horas relógio)					Horas semanais considerando 18 semanas
	Teórica - Turma Total	Prática - Turma 1	Prática - Turma 1	Extensão - Turma Total	Total	
<b>PRIMEIRO SEMESTRE</b>						
Biologia Geral	90	30	30		150	8,33
Matemática Básica	60				60	3,33
Química Básica	70	20	20		110	6,11
Botânica Geral	90	30	30		150	8,33
<b>Carga horaria do semestre</b>	<b>310</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>0</b>	<b>470</b>	
<b>TOTAL DE CARGA HORARIA NA SEMANA</b>						<b>26,11</b>
<b>SEGUNDO SEMESTRE</b>						
Ecologia Geral	90	10	10	20	130	7,22
Sociologia Rural	90				90	5,00
Física Básica	60				60	3,33
Agroecologia	70			20	90	5,00
<b>Carga horaria do semestre</b>	<b>310</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>40</b>	<b>370</b>	
<b>TOTAL DE CARGA HORARIA NA SEMANA</b>						<b>20,56</b>
<b>TERCEIRO SEMESTRE</b>						
Zoologia Geral	90	30	30		150	8,33
Microbiologia Geral	60	30	30		120	6,67
Estatística	70	20	20		110	6,11
Informática Aplicada à Agroecologia	30	30	30		90	5,00
<b>Carga horaria do semestre</b>	<b>250</b>	<b>110</b>	<b>110</b>	<b>0</b>	<b>470</b>	
<b>TOTAL DE CARGA HORARIA NA SEMANA</b>						<b>26,11</b>
<b>QUARTO SEMESTRE</b>						
Ecologia de Microrganismos	80	10	10		100	5,56
Fisiologia Vegetal	70	20	20		110	6,11
Gestão Ambiental	60				60	3,33

Sistemas Agroflorestais	70			20	90	5,00
Optativa I	80	10	10		100	5,56
<b>Carga horaria do semestre</b>	<b>360</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>20</b>	<b>460</b>	
<b>TOTAL DE CARGA HORARIA NA SEMANA</b>						<b>25,56</b>
<b>QUINTO SEMESTRE</b>						
Metodologia do Trabalho Científico	90				90	5,00
Filosofia e Ética	60				60	3,33
Horticultura de base ecológica	60	10	10	20	100	5,56
Manejo Ecológico de Insetos e plantas indesejáveis	60	10	10	20	100	5,56
Optativa II	80	10	10		100	5,56
<b>Carga horaria do semestre</b>	<b>350</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>40</b>	<b>450</b>	
<b>TOTAL DE CARGA HORARIA NA SEMANA</b>						<b>25,00</b>
<b>SEXTO SEMESTRA</b>						
Seminário de Estágio	40	20	20		80	4,44
Optativa III	80	10	10		100	5,56
Psicultura de Base Ecológica	40	10	10	10	70	3,89
Economia Rural	50	10	10		70	3,89
Turismo Ecológico	70			20	90	5,00
Agroquímicos e Impactos Ambientais	30			30	60	3,33
<b>Carga horaria do semestre</b>	<b>310</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>60</b>	<b>470</b>	
<b>TOTAL DE CARGA HORARIA NA SEMANA</b>						<b>26,1</b>

**Quadro 2 – Resumo da demanda quantitativa de docentes CRES pela análise da matriz curricular, desdobrando as turmas práticas.**

RESUMO POR ANO DA DEMANDA DE PROFESSOR CRES DO CURSO										
SEQUÊNCIA DO CURSO	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO	
	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
PRIMEIRO SEMESTRE	26,11		26,11		26,11					
SEGUNDO SEMESTRE		20,56		20,56		20,56				
TERCEIRO SEMESTRE			26,11		26,11		26,11			
QUARTO SEMESTRE				25,56		25,56		25,56		
QUINTO SEMESTRE					25,00		25,00		25,00	
SEXTO SEMESTRE						26,11		26,11		26,11
<b>TOTAL DE CH SEMANAL</b>	<b>26,11</b>	<b>20,56</b>	<b>52,22</b>	<b>46,11</b>	<b>77,22</b>	<b>72,22</b>	<b>51,11</b>	<b>51,67</b>	<b>25,00</b>	<b>26,11</b>
<b>QUANTIDADE DE CH CRES</b>	<b>52,22</b>	<b>41,11</b>	<b>104,44</b>	<b>92,22</b>	<b>154,44</b>	<b>144,44</b>	<b>102,22</b>	<b>103,33</b>	<b>50,00</b>	<b>52,22</b>
<b>QTDE DOCENTE CRES (40H) PELA MATRIZ CURRICULAR DESDOBRADA</b>	<b>1,31</b>	<b>1,03</b>	<b>2,61</b>	<b>2,31</b>	<b>3,86</b>	<b>3,61</b>	<b>2,56</b>	<b>2,58</b>	<b>1,25</b>	<b>1,31</b>
<b>QTDE DOCENTE CRES (40H) DA INFORMAÇÃO DGI/SETI 006/2020</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3,5</b>	<b>3,5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>3,5</b>	<b>3,5</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

**Quadro 3 – Memória de cálculo da estimativa do dispêndio mensal com pessoal docente e agente universitário.**

Ano	IEES	Cargo	Qtde de contratos CRES	Contratos Equivalentes em horas CRES	Vencimento*	13º Salário	Férias Indenizadas	Terço de Férias	Encargos (INSS)	CUSTO	
						1/12 AVOS	1/12 AVOS	1/12 AVOS		Unitário	Mensal
1º Ano	UENESPAR	DOCENTE - CRES	2,0	80	5.603,50	466,96	466,96	155,64	1.369,74	8.062,79	16.125,59
		AG. MÉDIO - CRES	1	40	1.433,43	119,45	119,45	39,81	350,39	2.062,54	2.062,54
2º Ano	UENESPAR	DOCENTE - CRES	3,5	140	5.687,55	473,96	473,96	157,97	1.390,29	8.183,73	28.643,07
		AG. MÉDIO - CRES	1	40	1.454,93	121,24	121,24	40,41	355,65	2.093,48	2.093,48
3º Ano	UENESPAR	DOCENTE - CRES	5,0	200	5.687,55	473,96	473,96	157,97	1.390,29	8.183,73	40.918,67
		AG. MÉDIO - CRES	1	40	1.454,93	121,24	121,24	40,41	355,65	2.093,48	2.093,48
4º Ano	UENESPAR	DOCENTE - CRES	3,5	140	5.687,55	473,96	473,96	157,97	1.390,29	8.183,73	28.643,07
		AG. MÉDIO - CRES	1	40	1.454,93	121,24	121,24	40,41	355,65	2.093,48	2.093,48
5º Ano	UENESPAR	DOCENTE - CRES	2,0	80	5.687,55	473,96	473,96	157,97	1.390,29	8.183,73	16.367,47
		AG. MÉDIO - CRES	1	40	1.454,93	121,24	121,24	40,41	355,65	2.093,48	2.093,48

\* Para fins de estimativas utilizou-se o valor do Docente Assistente (mestre) em Regime de 40h, ANEXOS VIII do Decreto 3.846/2020, acrescidos do reajuste da Lei 19912 - 30 de agosto de 2019.

**Quadro 4 – Estimativa de custo total no triênio (2021 – 2023) e custo total do curso (2021-2025) com pessoal docente e agente universitário**

<b>CUSTO TOTAL CURSO (2021 - 2025) - PESSOAL CRES</b>						
Ano	Cargo	Qtde de meses	Despesas de Pessoal	Despesas de Custeio	Encargos do Empregador	Valor total da Demanda
1º Ano	DOCENTE - CRES	12	160.633,29	0,00	32.873,78	193.507,08
	AG. MÉDIO - CRES	12	20.545,78	0,00	4.204,72	24.750,50
	<b>Valor total da Demanda para 2021</b>					<b>218.257,58</b>
2º Ano	DOCENTE - CRES	12	285.324,76	0,00	58.392,03	343.716,80
	AG. MÉDIO - CRES	12	20.853,95	0,00	4.267,78	25.121,73
	<b>Valor total da Demanda para 2022</b>					<b>368.838,53</b>
3º Ano	DOCENTE - CRES	12	407.606,80	0,00	83.417,19	491.023,99
	AG. MÉDIO - CRES	12	20.853,95	0,00	4.267,78	25.121,73
	<b>Valor total da Demanda para 2023</b>					<b>516.145,73</b>
4º Ano	DOCENTE - CRES	12	285.324,76	0,00	58.392,03	343.716,80
	AG. MÉDIO - CRES	12	20.853,95	0,00	4.267,78	25.121,73
	<b>Valor total da Demanda para 2024</b>					<b>368.838,53</b>
5º Ano	DOCENTE - CRES	12	163.042,72	0,00	33.366,88	196.409,60
	AG. MÉDIO - CRES	12	20.853,95	0,00	4.267,78	25.121,73
	<b>Valor total da Demanda para 2025</b>					<b>221.531,33</b>

**Quadro 5 – Memória de cálculo da estimativa do dispêndio com a gratificação de coordenador de curso.**

Ano	IEES	Função	Qtde de GRA	Contratos Equivalentes em horas CRES	Gratificações de Coordenador do Curso - GRA **	13º Salário	Férias Indenizadas	Terço de Férias	Encargos (INSS)**	CUSTO	
						1/12 AVOS	1/12 AVOS	1/12 AVOS		Unitário	Mensal
1º Ano	UNESPAR	GRATIFICAÇÃO DE COOR.	1	Não se aplica	1.129,07	94,09	0,00	31,36	0,00	1.254,52	1.254,52
2º Ano	UNESPAR	GRATIFICAÇÃO DE COOR.	1	Não se aplica	1.146,00	95,50	0,00	31,83	0,00	1.273,33	1.273,33
3º Ano	UNESPAR	GRATIFICAÇÃO DE COOR.	1	Não se aplica	1.146,00	95,50	0,00	31,83	0,00	1.273,33	1.273,33
4º Ano	UNESPAR	GRATIFICAÇÃO DE COOR.	1	Não se aplica	1.146,00	95,50	0,00	31,83	0,00	1.273,33	1.273,33
5º Ano	UNESPAR	GRATIFICAÇÃO DE COOR.	1	Não se aplica	1.146,00	95,50	0,00	31,83	0,00	1.273,33	1.273,33

\*\* Gratificação considerada da Lei 20225/2020, acrescidos do reajuste da Lei 19912 - 30 de agosto de 2019

**Quadro 6 – Estimativa de custo total no triênio (2021 – 2023) e custo total do curso (2021-2025) com a gratificação de coordenador de curso.**

<b>CUSTO TOTAL NO TRIÊNIO (2021 - 2023) - GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO</b>					
<b>Ano</b>	<b>Qtde de meses</b>	<b>Despesas de Pessoal</b>	<b>Despesas de Custeio</b>	<b>Encargos do Empregador</b>	<b>Valor total da Demanda</b>
1º Ano	12	15.054,23	0,00	0,00	15.054,23
	<b>Valor total da Demanda para 2021</b>				<b>15.054,23</b>
2º Ano	12	15.279,96	0,00	0,00	15.279,96
	<b>Valor total da Demanda para 2022</b>				<b>15.279,96</b>
3º Ano	12	15.279,96	0,00	0,00	15.279,96
	<b>Valor total da Demanda para 2023</b>				<b>15.279,96</b>
4º Ano	12	15.279,96	0,00	0,00	15.279,96
	<b>Valor total da Demanda para 2024</b>				<b>15.279,96</b>
5º Ano	12	15.279,96	0,00	0,00	15.279,96
	<b>Valor total da Demanda para 2025</b>				<b>15.279,96</b>

**Quadro 7 – Estimativa de custo total no triênio (2021 – 2023) e custo total do curso (2021-2025) com a custeio e estruturação do curso.**

<b>CUSTO TOTAL NO TRIÊNIO (2021 - 2025) - CUSTEIO E ESTRUTURAÇÃO DO CURSO</b>	
<b>Ano</b>	<b>Valor total da Demanda</b>
1º Ano	360.000,00
2º Ano	36.500,00
3º Ano	36.500,00
4º Ano	36.500,00
5º Ano	36.500,00

### 3. RESUMO DA ANÁLISE

Após a análise, esta divisão recomenda:

- 1) **não aceitar** a preposição de aumento de 40 horas semanais na contratação de docentes em regime CRES;
- 2) **aceitar** a preposição de reordenação da distribuição orçamentária para custeio prevista ao longo dos cinco anos

Caso as recomendações sejam aceitas, no Quadro 8 encontra-se o resumo por ano da estimativa do custo total (2021-2025), bem como a estimativa do custo total para oferta de três turmas (120 vagas) no valor R\$ 2.275.785,76 (Dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**Quadro 8** – Estimativa do custo total (2021-2025) do curso e estimativa do custo total para ofertar 120 vagas.

ESTIMATIVA TOTAL DO CUSTO DO CURSO (2021 - 2025)		
Ano	Descrição	Valor total da Demanda
1º Ano	Pessoal	218.257,58
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.054,23
	Custeio e estruturação do curso	360.000,00
	<b>Valor total da demanda para 1º Ano</b>	<b>593.311,81</b>
2º Ano	Pessoal	368.838,53
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.279,96
	Custeio e estruturação do curso	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 2º Ano</b>	<b>420.618,49</b>
3º Ano	Pessoal	516.145,73
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.279,96
	Custeio e estruturação do curso	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 3º Ano</b>	<b>567.925,69</b>
4º Ano	Pessoal	368.838,53
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.279,96
	Custeio e estruturação do curso	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 4º Ano</b>	<b>420.618,49</b>
5º Ano	Pessoal	221.531,32
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.279,96
	Custeio e estruturação do curso	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 5º Ano</b>	<b>273.311,29</b>
<b>ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CURSO</b>		<b>2.275.785,76</b>

Sem mais para o momento, essa é a informação.

Curitiba, 03 de maio de 2021

JONATHAN DIETER  
Chefe de Divisão – DGI/SETI

Documento: **INFORMACOES\_02\_2021PROCESSO16.906.8690TECNOLOGOEMTECNOLOGOEMAGROECOLOGIA.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Michel Jorge Samaha** em 07/05/2021 14:37.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Michel Jorge Samaha** em: 07/05/2021 14:36.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**9592bf74232e0f1f146ba714ac3efe4c**.

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**ASSESSORIA DE GABINETE**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 07/05/2021 14:37

---

**DESPACHO**

Ao Superintendente

Com as informações da DGI.

Documento: **DESPACHO\_8.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Michel Jorge Samaha** em 07/05/2021 14:37.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Michel Jorge Samaha** em: 07/05/2021 14:37.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**24b5d83fc5880397c53d8d0b44ae4258**.

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**GABINETE DE SECRETÁRIO**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 10/05/2021 16:54

---

**DESPACHO**

À UNESPAR.

Acolho a manifestação da DGI/SETI no sentido de não aprovar o pedido de ampliação no quantitativo de docentes para o curso e aprovar o pedido de antecipação de cotas de recursos de custeio.

A título de contribuição com a organização da força de trabalho docente para o curso, considerando a carga horária de um conjunto de disciplinas, sugiro que a Universidade avalie a possibilidade de inovar na execução da matriz curricular ofertando disciplinas concentradas, em blocos semanais, quinzenais ou mensais, sem necessidade de seguir cronograma semestral ou anual. Tal estratégia poderia facilitar, inclusive, o processo de contratação de docentes para o curso.

Solicito análise e manifestação da instituição com a celeridade que o caso requer.

Documento: **DESPACHO\_9.pdf**.

Assinado por: **Aldo Nelson Bona** em 10/05/2021 16:54.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Aldo Nelson Bona** em: 10/05/2021 16:54.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**a998f19038a409a531133307260a1cd5**.

INFORMAÇÃO: 08/2021

Protocolo no. 17.357.182-8

Interessado: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR NO MUNICÍPIO DE LOANDA

Data: 09/06/2021

Considerando a solicitação da Unespar por meio da Informação 02/2021-PROPLAN/UNESPAR contido nas fls. 394 e 395 que trata de acréscimo de 40h para execução do primeiro ano de curso e reordenação do orçamento ao longo dos cinco anos de curso;

Considerando a manifestação, por meio da Informação DGI/SETI 001/2021 - fls.398-405 em que se pronuncia em

1) não aceitara preposição de aumento de 40 horas semanais na contratação de docentes em regime CRES; 2) aceitara preposição de reordenação da distribuição orçamentária para custeio prevista ao longo dos cinco anos

Diante da manifestação do DGI/SETI realizamos reunião com equipe PROPLAN e PROGRAD, Direção do *Campus* de Paranavaí e Vice-Reitor para planejar as ações que ensejam a implantação do curso e que avaliou o impacto da decisão do não aumento da carga horária para o primeiro ano.

Quanto ao reordenamento orçamentário corresponde ao que será necessário. Contudo, uma projeção das necessidades pedagógicas que se colocam para o funcionamento do curso em Loanda, indicam que no que tange a carga horária suplementar solicitada é importante ressaltar e ratificar que foi motivada pelo fato da **1) grande diversidade de áreas de conhecimento no primeiro ano e, 2) pelo fato do curso ser oferecido fora da sede, impossibilitando o aproveitamento de pequenas cargas horárias por professores de outros cursos. 3) E ainda uma questão de fundo, mas relevante. A cidade de Loanda fica em uma região distante de centros maiores, potencialmente captador de recursos humanos para composição de quadro docente. A oferta para contratos de 20h ou menos não despertaria interesse em candidatas dada a necessidade de deslocamento de longa distância.**

Portanto, essa foi e continua sendo a grande preocupação da equipe que fará os encaminhamentos para implantação do curso em Loanda. Sobretudo, para suprir a necessidade do primeiro ano.

# PROPLAN

## Pró-Reitoria de Planejamento



Sendo assim, temos a expectativa que a Superintendência manifeste-se positivamente a eventuais dificuldades no processo de contratação e organização da carga horária docente no primeiro ano de implantação, devidamente demonstradas e justificadas, considerando as questões apontadas.

Caso positivo ao indicado anteriormente, o processo pode seguir seu trâmite normal.

É a informação,

Sydne Roberto Kempa  
Pró-Reitor de Planejamento

Documento: **informacao082021PROPLANcursosdeLoandaAgroecologia.pdf**.

Assinado por: **Sydnei Roberto Kempa** em 09/06/2021 16:16.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 09/06/2021 16:16.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**62036ba6c4cde43fb2743f5bec9966fa**.



OFÍCIO Nº 129/2021-UNESPAR/REITORIA

Paranavaí-PR, 16 de junho de 2021.

**Assunto: Atendimento à solicitação da DGI/SETI.**

Prezado Superintendente,

Em atendimento à solicitação da DGI/SETI, referendada pelo Superintendente no Despacho às fls. 407 deste protocolado de “Solicitação de autorização do curso de Tecnólogo em Agroecologia da UNESPAR no município de Loanda”, encaminhamos a análise e manifestação do Prof. Sydney Kempa, Pró-Reitor da PROPLAN.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ivone Ceccato  
Chefe de Gabinete da Reitoria  
Portaria 297/2021-Reitoria/UNESPAR

Exmo. Senhor Prof. Aldo Nelson Bona  
**Superintendente da SETI**  
Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior  
Curitiba-PR.

Documento: **Oficio\_129\_2021\_SETI.pdf**.

Assinado por: **Ivone Ceccato** em 16/06/2021 10:49.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Ivone Ceccato** em: 16/06/2021 10:49.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**69c7c1bf0de3ebe4c1fd422bc033142a**.

## INFORMAÇÃO Nº 49/21-CES/SETI

**Protocolo nº:** 16.906.869-0

**Assunto:** Autorização para implantação do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, a ser ofertado no município de Loanda – PR

**Interessada:** Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

### 01 – HISTÓRICO:

Pelo protocolado nº 16.906.900-0, capeando Ofício nº 140/2020 – UNESPAR/REITORIA, datado de 17 de setembro de 2020, a Reitoria da Universidade Estadual Paraná – UNESPAR encaminha a solicitação de autorização para implantação do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, a ser ofertado no município de Loanda – PR, por aquela Universidade, mantida pelo Estado do Paraná, com sede no município de Paranavaí.

### 02 - DA BASE LEGAL DA TRAMITAÇÃO:

Em relação ao que determina para a matéria as Deliberações 001/17 – CEE (vigente à época da inicial do presente protocolado) e a atual Deliberação 006/2020-CEE, que fixa normas para a Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, temos a considerar que o pleito em tela vincula-se à autonomia universitária (prevista pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição do Estado do Paraná) evocada pelo Artigo 41 vigente Deliberação, o qual dispensa a tramitação da criação de cursos por Universidades e Centros Universitários junto àquele Colegiado, conforme abaixo transcrito:

*“Art. 41. As universidades e centros universitários, nos limites de sua autonomia, podem criar diretamente cursos superiores, solicitando à Seti a autorização para seu funcionamento. (grifo nosso)*

Complementarmente, o pleito se enquadra no previsto pelos Art.s 43 a 45 da Deliberação 006/20-CEE/Pr, a saber:

*“Art. 43. É permitida a oferta de Cursos Superiores de Tecnologia, fora de campus, que não estejam implantados em sua grade de cursos da IES, para as Universidades Públicas do*

## INFORMAÇÃO Nº 49/21-CES/SETI

*Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná, desde que atendam aos seguintes requisitos:*

- I - incentivar o desenvolvimento da capacidade empreendedora e da compreensão do processo tecnológico, em suas causas e efeitos;*
- II - incentivar a produção e a inovação científico-tecnológica, e suas respectivas aplicações no mundo do trabalho;*
- III - desenvolver competências profissionais tecnológicas, gerais e específicas, para a gestão de processos e a produção de bens e serviços;*
- IV - propiciar a compreensão e a avaliação dos impactos sociais, econômicos e ambientais resultantes da produção, gestão e incorporação de novas tecnologias;*
- V - promover a capacidade de continuar aprendendo e de acompanhar as mudanças nas condições de trabalho, e propiciar o prosseguimento de estudos em cursos de pós-graduação;*
- VI - adotar a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a contextualização e a atualização permanente dos cursos e seus currículos;*
- VII - garantir a identidade do perfil profissional do egresso, quando da conclusão de curso, bem como da respectiva organização curricular.*

*Art. 44. Para a oferta de Cursos Superiores de Tecnologia, a instituição deverá assegurar todas as condições pedagógicas e de infraestrutura educacional necessárias ao adequado funcionamento dos cursos e atender aos seguintes requisitos:*

- I - atendimento às demandas dos cidadãos, do mundo do trabalho e da sociedade;*
- II - conciliação das demandas identificadas com a vocação da instituição de ensino e as suas reais condições de viabilização;*
- III - identificação de perfis profissionais próprios para cada curso, em função das demandas e em sintonia com as políticas de promoção do desenvolvimento sustentável da região em que estará inserido.*

*Art. 45. A autorização dos Cursos Superiores de Tecnologia, fora de campus, pela mantenedora, será de 03 (três) entradas.*

*Parágrafo único. Para a autorização de novas entradas deverá ser comprovada a existência de demanda.”*

Destaque-se que a Instituição solicita **autorização prévia** do Chefe do Executivo Estadual para que, na qualidade de responsável máximo do ente mantenedor da Instituição (o Estado do Paraná), formalize sua aquiescência, uma vez o Curso ter sido **criado pelos colegiados superiores da Universidade**, conforme as prerrogativas legais evocadas.

Neste sentido, a Instituição procedeu a devida tramitação do curso ora pretendido nas instâncias internas (Órgãos Colegiados):

- Criação do Curso: Resolução nº 010/2020 – COU/UNESPAR, de 15 de setembro de 2020;

## INFORMAÇÃO Nº 49/21-CES/SETI

• Aprovação do Projeto Pedagógico: Resolução nº 012/2020 – CEPE/UNESPAR, de 18 de maio de 2020; e

- Vinculação dos Cursos fora de Sede: Resolução nº 002/2021–CONSELHO DE CAMPUS, de 04 de março de 2021 - Aprova a vinculação da gestão administrativa dos Cursos Tecnólogos de Loanda ao *Campus* de Paranavaí da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Ainda, conforme exige o Art. 35 da Deliberação nº 006/20-CEE, há a necessidade de emissão do Decreto Governamental a fim de possibilitar a realização do processo seletivo de ingresso ao respectivo curso:

*“Art. 35. É vedada a realização de processo seletivo de estudantes ou de qualquer outro ato escolar antes da autorização de funcionamento do curso.*

*Parágrafo único. Os atos praticados em contrariedade ao caput deste artigo são nulos de pleno direito, sendo caracterizados como irregulares, sujeitos a penalidades”.*

Desta forma, respeitada a autonomia universitária e dando atendimento ao Art. 35 da Deliberação nº 006/2020-CEE, indicamos, a juízo do Senhor Governador do Estado, a emissão de Decreto autorizativo para que a Universidade requerente possa implantar o curso ora pleiteado.

### 03 – DADOS DO CURSO PRETENDIDO:

#### **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA**

**Habilitação/Modalidade:** Tecnólogo, presencial

**Local de Oferta:** Loanda – PR (Fora de sede)

**Campus de vinculação do Curso:** Paranavaí

**Carga horária total:** 2.600 (duas mil e seiscentas) horas

**Turno de funcionamento:** Noturno

**Número de vagas ofertadas:** 40 (quarenta) vagas anuais

**Número de turmas a serem ofertadas:** **03 (três) entradas anuais**

**Integralização:** Mínima de 3 (três) e máxima de 4 (quatro) anos

**Regime de Matrícula:** Seriado anual, com disciplinas semestrais

**Coordenador de Curso:** A ser definido posteriormente (pela natureza da oferta)

## INFORMAÇÃO Nº 49/21-CES/SETI

### 04 – DOS CUSTOS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO DO CURSO:

No que se refere aos custos adicionais ao Tesouro do Estado, a partir da proposta inicialmente encaminhada pela Universidade, esta Pasta procedeu a minucioso estudo de viabilidade, contrapondo à Instituição proponente “*padronização dos parâmetros de cálculo de dispêndio com recursos humanos e custeio para a oferta de cursos tecnológicos por tempo determinado em locais fora de sede das IEES. Tais parâmetros objetivam estabelecer o tratamento isonômico a todas as iniciativas das Universidades Estaduais, de modo a fixar tetos de financiamento por parte do Estado. A autorização por tempo determinado (três ofertas consecutivas) objetiva propiciar que periodicamente sejam avaliadas as ofertas de modo a permitir a diversificação de oportunidades de formação, tendo presente as demandas das realidades locais. Considerando a importância de se pactuar previamente as condições de oferta, encaminhamos o processo à Universidade para conhecimento e manifestação. Em seguida, os autos devem retornar à SETI para a continuidade do trâmite com vistas à competente autorização governamental.*” (cf. despacho do Senhor Superintendente Geral, às fls. 376 do presente protocolado).

Neste sentido, e após solicitação da Instituição de reordenação da distribuição orçamentária para custeio prevista ao longo dos cinco anos, é apresentado, às fls. 405, Quadro 8 em que se encontra o resumo, por ano, da estimativa do custo total (2021-2025), bem como **a estimativa do custo total para oferta de três turmas (120 vagas) no valor de R\$ 2.275.785,76 (Dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**

**Quadro 8** – Estimativa do custo total (2021-2025) do curso e estimativa do custo total para ofertar 120 vagas.

ESTIMATIVA TOTAL DO CUSTO DO CURSO (2021 - 2025)		
Ano	Descrição	Valor total da Demanda
1º Ano	Pessoal	218.257,58
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.054,23
	Custeio e estruturação do curso	360.000,00
	<b>Valor total da demanda para 1º Ano</b>	<b>593.311,81</b>
2º Ano	Pessoal	368.838,53
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.279,96

## INFORMAÇÃO Nº 49/21-CES/SETI

	Custeio e estruturação do curso	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 2º Ano</b>	<b>420.618,49</b>
<b>3º Ano</b>	Pessoal	516.145,73
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.279,96
	Custeio e estruturação do curso	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 3º Ano</b>	<b>567.925,69</b>
<b>4º Ano</b>	Pessoal	368.838,53
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.279,96
	Custeio e estruturação do curso	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 4º Ano</b>	<b>420.618,49</b>
<b>5º Ano</b>	Pessoal	221.531,32
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.279,96
	Custeio e estruturação do curso	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 5º Ano</b>	<b>273.311,29</b>
<b>ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CURSO</b>		<b>2.275.785,76</b>

(Cf. INFORMAÇÃO DGI/SETI 001/2021, fls. 398-405 do protocolado)

Por sua vez, por intermédio do Ofício nº 129/2021-UNESPAR/REITORIA, datado de 16 de junho de 2021, a Chefe de Gabinete da Reitoria da UNESPAR retorna o protocolado a esta Pasta, encaminhando Informação Técnica da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, com vistas ao prosseguimento do pleito junto às instâncias competentes.

### **05 – DO HISTÓRICO E DA RELEVÂNCIA SOCIAL DA IMPLANTAÇÃO DO CURSO PROPOSTO:**

Destaque-se que, conforme consta, a proposta para a criação de Cursos Técnicos no município de Loanda tem origem em movimento da comunidade dos municípios da microrregião de Paranavaí, mais especificamente onde se encontra a região de atuação do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná (COMAFEN), que compreende 12 municípios e uma população aproximada de 100.000 habitantes.

A demanda pela Estadualização da Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná - FACINOR, instituição de ensino que iniciou suas atividades no ano 2000, atendendo a população regional, mantida pela FADENPAR – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná provocou um longo processo de reivindicação, envolvendo a comunidade, lideranças locais entre outros parceiros. Culminou com o compromisso do Excelentíssimo Governador, Carlos Massa Ratinho Júnior em acionar a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior –

## INFORMAÇÃO Nº 49/21-CES/SETI

SETI, determinando-a a traçar um plano de avaliação da viabilidade da estadualização da instituição. Desta forma, após estudos e reuniões técnicas, foi encaminhada à comunidade e lideranças da COMAFEN a proposição de que a Estadualização da FACINOR seria inviável ao Estado do Paraná. Em contrapartida, foi apresentada a oportunidade da instalação de três cursos tecnológicos nas instalações da FACINOR, porém intermediados por uma instituição de ensino superior já presente no Noroeste, a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR. Foi consultada a comunidade quanto aos cursos de maior interesse, definindo-se por Cursos Tecnológicos nas áreas da Agroecologia, Gestão do Turismo e Gestão da Produção Industrial. Ficou definida e acordada, ainda, a participação de membros da FACINOR e do COMAFEN na Comissão de Elaboração dos Projetos Pedagógicos dos novos cursos.

No que se refere especificamente à oferta do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, o mesmo se insere num contexto da necessidade urgente em transformar a prática degradante da utilização dos recursos naturais, de forma a possibilitar que estes recursos possam continuar disponíveis para as próximas gerações. O Curso, sendo ofertado no município de Loanda, um dos polos da mesorregião do Noroeste do Paraná, também atingirá diretamente os demais municípios do entorno: Diamante do Norte, Nova Londrina, Marilena, Itaúna do Sul, São Pedro do Paraná, Porto Rico, Loanda, Querência, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica e Planaltina do Paraná, totalizando uma população de aproximadamente 93.045 habitantes.

Conforme estudos de viabilidade apresentados no presente protocolado, a região de Loanda, estendendo-se até o município de Porto Rico, possui perfil econômico tradicionalmente com práticas agrícolas, dispondo de amplas terras agricultáveis, além de contar com a maior reserva hídrica do PR, na qual são desenvolvidas atividades de destaque na agropecuária do Estado. Dessa forma, a Agroecologia, enquanto ciência, pode apoiar a transformação da matriz tecnológica de produção e consumo de alimentos, principalmente no que diz respeito à sustentabilidade desses sistemas, contribuindo para ampliar o nível de qualificação da mão de obra que atenda à demanda

## INFORMAÇÃO Nº 49/21-CES/SETI

social por alimentos saudáveis, ampliando a base de soberania alimentar e maior inserção social dos habitantes dessa região.

Em nosso entender, resta comprovada que a implantação do Curso ora solicitado se enquadra no Plano de Governo, reafirmado pela determinação do Excelentíssimo Senhor Governador, de consolidar o compromisso das Universidades Estaduais no atendimento de demandas sociais, desempenhando papel estratégico no desenvolvimento regional, promovendo novos arranjos institucionais que tragam benefícios de impacto social, econômico e ambiental, e contribuam para a formação, a capacitação e a fixação de recursos humanos qualificados, particularmente no interior do Estado.

Assim, registramos o entendimento desta Superintendência – respaldando o atendimento à presente demanda – de que a proposta ora encaminhada para a implantação do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia pela UNESPAR no município de Loanda contém elementos que sobejamente asseveram a relevância acadêmica de sua oferta, bem como dos impactos positivos para o desenvolvimento da região da COMAFEN.

### 06 – ENCAMINHAMENTO

No que concerne a esta Coordenadoria, registre-se que se encontram apresentados elementos e indicadores que permitem verificar preliminarmente a pertinência acadêmica do pleito, bem como o alto grau de impacto dos benefícios econômicos e sociais que se estenderiam a toda a população da região noroeste paranaense, com a eventual implantação do Curso.

Acompanhada das considerações acima, indicando, ainda, que o conjunto dos documentos arrolados pela Instituição **atende ao estabelecido pela legislação educacional atinente à matéria, mormente os dispositivos da Deliberação nº 06/20-CEE/PR**, encaminhamos o presente protocolado à autoridade superior competente, para

## INFORMAÇÃO Nº 49/21-CES/SETI

a devida avaliação, com vistas ao encaminhamento do protocolado em tela para as providências pertinentes.

É a informação.

Curitiba, 18 de junho de 2021.

*Mário Cândido de Athayde Júnior*  
**Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI**

Documento: **INF4921Prot.16.906.8690ImplantacaoCursoSuperiordeTecemAgroecologiaUNESPARLoanda.pdf.**

Assinado por: **Mario Candido de Athayde Junior** em 19/06/2021 16:03.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Mario Candido de Athayde Junior** em: 19/06/2021 16:03.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**9295101093d8d72931da8a9aef7ff8f2.**

Curitiba, 18 de junho de 2021  
**OF.CES/GAB/SETI nº 413/21**

Senhor Secretário-Chefe:

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência o protocolado n.º 16.906.869-0, que trata do pedido de autorização de funcionamento do **Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia**, a ser ofertado no município de Loanda pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Conforme exige a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, há a necessidade de emissão de Decreto Governamental autorizatório, a fim de possibilitar a realização do processo seletivo de ingresso ao respectivo curso.

A partir de metodologia adotada por esta Superintendência para o regramento da oferta de cursos desta natureza, a estimativa do custo total para oferta de três turmas (120 vagas), com pessoal, custeio e estruturação do Curso implicam em investimentos do Tesouro do Estado da ordem de R\$ 2.275.785,76 (Dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Ao ensejo, reiteramos o apoio dessa Superintendência ao atendimento da presente demanda, resultante de tratativas encaminhadas por esta Pasta a partir de determinação expressa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em atenção a pleito encaminhado pela comunidade e lideranças do COMAFEN - Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná. Ademais, a proposta ora encaminhada coaduna-se com o atual Plano de Governo, pela promoção do papel estratégico das Universidades Estaduais no desenvolvimento regional, com benefícios de impacto social, econômico e ambiental, bem como com a fixação de recursos humanos qualificados, particularmente no interior do Estado.

Diante do exposto e, de acordo com o inciso IV, art. 10 da Lei Federal 9.394/96, cumpridas as demais formalidades legais e, a juízo do Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo, solicitamos a Vossa Excelência seja publicado o ato legal competente, para o que anexamos a respectiva Minuta de Decreto.

Atenciosamente,

*Aldo Nelson Bona*  
**Superintendente Geral de Ciência,  
Tecnologia e Ensino Superior**

Excelentíssimo Senhor  
**GUTO SILVA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil – CC  
**NESTA CAPITAL**

Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico 80.210-170 Curitiba - Paraná  
Telefone: (41) 3281-7300 – 3281-7304 Fax: (41) 3281-7334  
[www.seti.pr.gov.br](http://www.seti.pr.gov.br)

Documento: **OFGAB41321Prot16.906.8690CCAutfuncTecemAgrotecnologiaUNESPARLoanda.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Aldo Nelson Bona** em 21/06/2021 13:26.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Mario Candido de Athayde Junior** em: 19/06/2021 16:04.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**875f9b6889b000dc305037de5aa3e99f**.

## DECRETO Nº

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, inciso V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art.10, inciso IV, combinado o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; os Artigos 32 a 45 da Deliberação CEE nº 006/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado sob n.º 16.906.869-0,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, a ser ofertado no município de Loanda, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, por 3 (três) ofertas consecutivas, a partir do ano letivo de 2022, com as seguintes características: carga horária de 2.600 (duas mil e seiscentas), regime de matrícula seriado anual, com disciplinas semestrais, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 3 (três) e máximo de 4 (quatro) anos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em ..... de ..... de 2021.

Carlos Massa Ratinho Júnior  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

Guto Silva  
**CHEFE DA CASA CIVIL**

Aldo Nelson Bona  
**SUPERINTENDENTE GERAL DE CIÊNCIA  
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**



## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021-AT/SETI

Assessoria Técnica do Gabinete

PROTOCOLADO : 16.906.869-0  
INTERESSADA : Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior  
Universidade Estadual do Paraná  
ASSUNTO : Pedido de Autorização de Funcionamento de Curso Superior em  
Tecnologia em Agroecologia

Trata-se de pedido de autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, Tecnólogo, presencial, a ser ofertado no Município de Loanda, vinculado ao Campus de Paranavaí, pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, com sede no Município de Paranavaí.

Para a devida instrução do feito e tendo em vista a manifestação técnica da SETI às fls. 370, - Informação DGI/SETI 005/2020 e às fls. 398 - Informação DGI/SETI 001/2021, e contendo: “Dimensionamento de pessoal e estimativa de custo”; “Estimativa do custo para custeio e estruturação do curso”; bem como quadros contendo memórias de cálculo e estimativas de custo, solicita-se a declaração do ordenador de despesas, nos termos do Decreto nº 7300, de 13 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Curitiba, 23 de junho de 2021.

Silmara Cristina Sartori

Assessoria Técnica/SETI

Documento: **Despacho1062021CursoSuperiordeTecnologiaemAgroecologiaUNESPAR16.906.8690.pdf.**

Assinado por: **Silmara Cristina Sartori** em 24/06/2021 10:34.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Silmara Cristina Sartori** em: 24/06/2021 10:34.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**75733f954459d66d152064ca4a18b360.**

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**ASSESSORIA DE GABINETE**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 29/06/2021 14:44

---

**DESPACHO**

Ao GOFs para:  
a) instruir conforme determina o Decreto no 7300/2021 e a Resolução SEFA no 596/2021;e  
b) após retornar para está assessoria.

Documento: **DESPACHO\_10.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Michel Jorge Samaha** em 29/06/2021 14:44.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Michel Jorge Samaha** em: 29/06/2021 14:44.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**52a0537744696646a6d04171cb830c62**.

Grupo Orçamentário e Financeiro- SETI

**INFORMAÇÃO Nº 0130/2021 – SETI**

**PROTOCOLO: 16.906.869-0**

Senhor Superintendente,

O Ofício 140/2020-GR – Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, solicita à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, as providências necessárias junto ao Excelentíssimo Governador do Estado do Paraná, autorização para criação do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia no Município de LOANDA – PR conforme a minuta do DECRETO às fls. nº 420.

A estimativa do custo total para oferta de três turmas (120 vagas), com pessoal, custeio e estruturação do curso implica em investimentos do Tesouro do Estado na ordem de R\$ 2.275.785,76 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo que o impacto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

<b>Dotação Orçamentária</b>	4546.12.364.08.6131 – Gestão das Atividades Universitárias - UNESPAR
<b>Pessoal</b>	Pessoal - R\$ 218.257,58 Gratificação de Coordenador R\$ 15.054,23
<b>ODC</b>	Estruturação de Curso R\$ 360.000,00
<b>Total p/ 2021</b>	R\$ 593.311,81 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e onze reais e oitenta e um reais)

<b>2022</b>	R\$ 420.618,49 (quatrocentos e vinte mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).
<b>2023</b>	R\$ 567.925,69 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).
<b>2024</b>	R\$ 420.618,49 (quatrocentos e vinte mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).
<b>2025</b>	R\$ 273.311,29 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e onze reais e vinte e nove centavos).

Informamos que foram alocados recursos orçamentários na Espécie Pessoal e Encargos Sociais, por intermédio da Lei Orçamentária Anual nº 20.446 de 18/12/2021, na dotação 4546.12.364.6131- Gestão das Atividades Universitárias - UNESPAR, na ordem de R\$ 154.573.963,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais) e em outras despesas Correntes – ODC no valor de R\$ 3.519.267,00 (três milhões, quinhentos e dezenove mil e duzentos e sessenta e sete reais) de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD anexos, **a solicitação do pleito acarretará aumento de despesa gerando impacto**

Grupo Orçamentário e Financeiro- SETI

**orçamentário e financeiro ao tesouro do Estado.**

Quanto à indicação da autorização para a despesa de pessoal na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº 20.431 de 15/12/2020, segue o exposto no art. 36 que diz:

*Art. 36 Para atendimento ao disposto no inciso II do §1º do art. 169 da Constituição Federal, observado o inciso I do referido parágrafo, ficam autorizadas:*

*II – a criação de cargos e de funções e os provimentos de civis ou militares, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes do anexo que trata o inciso IX do art. 11 desta Lei, cujos valores deverão constar de programação orçamentária específica e serem compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.*

*§1.º O anexo a que se refere o inciso IX do art. 11 desta Lei terá os limites orçamentários correspondentes discriminados com: I – as quantificações para a criação de cargos e funções, identificando especificamente a lei correspondente;*

Considerando o anexo VII da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 20.446 de 18/12/2020, das Autorizações Relativas a Despesas de Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo às fls. nº 499, **a presente lei não contempla autorização de despesas de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo relativo a provimentos de cargos e funções decorrentes de nomeação e/ou abertura de concurso público, o quantitativo é zero para o exercício de 2021.**

Desta forma, sugerimos encaminhamento à SEFA/DOE para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

É a informação,  
Em 06/07/2021

(Assinado digitalmente)  
Eloiza Siqueira  
Orçamentário/Financeiro

Documento: **Informacao0130SETIUNESPARCURSOTECNOLOGOEMAGROECOLOGIALOANDA.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Eloiza Siqueira** em 06/07/2021 15:09.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Eloiza Siqueira** em: 06/07/2021 14:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**e93a2ee367f73c981e7e9fd3eca572b4.**



# **ANEXO VII**

## **AUTORIZAÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2021

## ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO 2021

### Anexo VII - AUTORIZAÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PODER EXECUTIVO

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	QUANTITATIVO		DESPESA	
	CRIAÇÃO	PROVIMENTO	NO EXERCÍCIO	ANUALIZADA
1 Provedimentos de cargos e funções decorrentes de nomeações	0	0	-	-
2 Provedimentos de cargos e funções decorrentes de abertura de concurso público	0	0	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Nota: A presente lei não contempla autorizações de despesas de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo relativas a provedimentos de cargos e funções decorrentes de nomeações e/ou abertura de concurso público.



**Exercício 2021 Mês 7**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA**  
**Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade**  
**Valores Oficiais**

Órgão 04546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR  
Unidade 4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
Projeto Atividade 6131 GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR  
Dotação 04546.4546.12.364.08.6131

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
31900400	100	15.593.464,00	28.193.464,00		28.193.464,00		13.781.459,59	13.781.459,59		14.412.004,41	13.781.459,59	12.762.959,59
31901100	100	125.056.634,00	102.728.595,00		102.728.595,00		55.574.919,24	55.574.919,24		47.153.675,76	55.574.919,24	51.313.919,24
31901300	100	4.134.403,00	4.134.403,00		4.134.403,00		2.162.633,31	2.162.633,31		1.971.769,69	2.162.633,31	2.162.633,31
31901600	100		266.000,00		266.000,00		20.355,00	20.355,00		245.645,00	20.355,00	20.355,00
31909200	100		160.000,00		160.000,00		116.247,51	116.247,51		43.752,49	116.247,51	116.247,51
31909400	100	132.645,00	132.645,00		132.645,00		71.798,05	71.798,05		60.846,95	71.798,05	71.798,05
31909600	100	53.320,00	53.320,00		53.320,00	50.467,78	50.467,78	50.467,78		2.852,22	18.822,32	18.822,32
31911300	100	1.166.557,00	10.468.596,00		10.468.596,00		7.362.548,69	7.362.548,69		3.106.047,31	7.362.548,69	7.362.548,69
	132	8.436.940,00	8.436.940,00		8.436.940,00		5.026.018,70	5.026.018,70		3.410.921,30	5.026.018,70	5.026.018,70
Total Pessoal e Encargos	T	154.573.963,00	154.573.963,00		154.573.963,00	50.467,78	84.166.447,87	84.166.447,87		70.407.515,13	84.134.802,41	78.855.302,41
	OF											
	TODAS	154.573.963,00	154.573.963,00		154.573.963,00	50.467,78	84.166.447,87	84.166.447,87		70.407.515,13	84.134.802,41	78.855.302,41
33901400	147		5.444,00		5.444,00		3.418,00	3.418,00		2.026,00	3.418,00	3.418,00
	250	128.300,00	13.280,00	79.500,00	92.780,00	2.574,00	1.974,00	1.974,00		11.306,00	1.974,00	1.974,00
	281	128.300,00	3.000,00	125.300,00	128.300,00					3.000,00		
	284		10.000,00		10.000,00		2.038,00	2.038,00		7.962,00	2.038,00	598,00
33901800	100		36.800,00		36.800,00		36.800,00	36.800,00			36.800,00	36.800,00
	147		18.800,00		18.800,00		18.450,00	18.450,00		350,00	18.450,00	18.050,00
	250	216.000,00	218.985,00	115.000,00	333.985,00	121.200,00	121.200,00	121.200,00		97.785,00	121.200,00	121.200,00
	281	192.000,00	40.000,00	152.000,00	192.000,00					40.000,00		
	284	435.600,00	918.000,00		918.000,00	4.800,00	795.100,00	793.900,00	1.200,00	122.900,00	629.300,00	563.100,00
33903000	100		57.000,00		57.000,00	5.000,00	23.605,81	23.605,81		33.394,19	18.214,73	18.214,73
	147		459.961,00		459.961,00		28.016,93	28.016,93		431.944,07	16.026,04	16.026,04
	250	270.000,00	64.600,00	180.000,00	244.600,00	43.227,90	16.962,45	16.962,55	,10-	47.637,55	11.668,70	11.668,70
	281	84.700,00	4.500,00	81.700,00	86.200,00					4.500,00		
	284		62.115,00		62.115,00					62.115,00		
33903300	250	129.000,00	5.884,00	64.500,00	70.384,00					5.884,00		
	281	100.000,00	1.000,00	99.000,00	100.000,00					1.000,00		
	284		3.500,00		3.500,00		346,94	346,94		3.153,06	346,94	346,94
33903600	100		712.750,00	100.000,00	812.750,00	579.260,13	640.403,42	634.192,85	6.210,57	72.346,58	593.735,17	590.227,03
	147		298.688,00		298.688,00	223.806,14	250.679,04	250.679,04		48.008,96	177.246,10	167.896,10

\*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

R580903Q 06/07/21 15:05:41 ESQUEIRA

\*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Página 1

**Exercício 2021 Mês 7**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA**  
**Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade**  
**Valores Oficiais**

Órgão 04546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR  
Unidade 4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
Projeto Atividade 6131 GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR  
Dotação 04546.4546.12.364.08.6131

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
	148	790.000,00	46.540,00	743.460,00	790.000,00	40.740,95	53.304,41	46.539,41	6.765,00	6.764,41-	46.539,41	46.539,41
	250		57.329,00		57.329,00	17.804,00	17.830,40	17.830,40		39.498,60	17.830,40	15.190,40
33903700	100		1.381.165,00	86.632,00	1.467.797,00	1.247.086,90	1.324.301,03	1.324.269,60	31,43	56.863,97	1.295.981,38	1.253.740,08
	147		733.653,00		733.653,00	676.853,00	694.734,76	694.734,76		38.918,24	234.132,96	196.452,06
	148	844.382,00		844.382,00	844.382,00							
33903900	100		706.646,00	424.362,00	1.131.008,00	621.474,74	386.520,98	382.870,81	3.650,17	320.125,02	343.639,60	336.975,66
	147		533.856,00		533.856,00	297.914,00	199.099,39	196.599,39	2.500,00	334.756,61	115.752,17	109.406,54
	148	1.413.185,00		1.413.185,00	1.413.185,00							
	250		76.250,00		76.250,00	22.908,63	21.126,54	21.126,54		55.123,46	15.635,88	15.382,43
	284		128.000,00		128.000,00					128.000,00		
33904000	100		192.500,00		192.500,00	69.866,26	11.292,64	1.970,00	9.322,64	181.207,36	1.200,00	1.200,00
	147		217.915,00		217.915,00	43.276,00	409,56	200,00	209,56	217.505,44		
	148	60.000,00		60.000,00	60.000,00							
	250	84.000,00	42.000,00	42.000,00	84.000,00	1.795,00	1.795,00	1.795,00		40.205,00	1.795,00	1.795,00
	284		5.000,00		5.000,00					5.000,00		
33904700	100		30.000,00		30.000,00	2.944,52	19.556,11	18.174,11	1.382,00	10.443,89	18.174,11	18.174,11
33909100	250		37.031,00		37.031,00	8.615,79	8.615,79	8.615,79		28.415,21	8.615,79	8.615,79
33909200	147		40.000,00		40.000,00	4.354,00	39.814,57	39.814,57		185,43	39.814,47	39.814,47
33909300	250		28.150,00		28.150,00	27.165,00	26.600,38	26.600,38		1.549,62	26.600,38	26.600,38
	284		51.500,00		51.500,00		51.448,18	51.448,18		51,82	51.448,18	51.448,18
33913900	100		20.958,00		20.958,00					20.958,00		
	148	30.000,00		30.000,00	30.000,00							
	250	39.900,00	16.250,00	19.950,00	36.200,00					16.250,00		
33914700	250		3.700,00		3.700,00		2.010,34	2.010,34		1.689,66	2.010,34	2.010,34
Total Outras Despesas Correntes	T	3.137.567,00	5.492.676,00	3.702.021,00	9.194.697,00	3.812.576,64	3.730.406,65	3.700.335,28	30.071,37	1.762.269,35	2.959.124,14	2.852.934,23
	OF	1.807.800,00	1.790.074,00	958.950,00	2.749.024,00	250.090,32	1.067.048,02	1.065.848,12	1.199,90	723.025,98	890.463,61	819.930,16
	TODAS	4.945.367,00	7.282.750,00	4.660.971,00	11.943.721,00	4.062.666,96	4.797.454,67	4.766.183,40	31.271,27	2.485.295,33	3.849.587,75	3.672.864,39
33900800	100		10,00		10,00		1,25	1,25		8,75	1,25	1,25
33904600	100		4.809,00		4.809,00		4.488,12	4.488,12		320,88	4.488,12	4.488,12
	148	11.700,00	1.603,00	10.097,00	11.700,00		1.602,90	1.602,90		,10	1.602,90	1.602,90
	164		13.079,00		13.079,00		3.098,94	3.098,94		9.980,06	3.098,94	3.098,94

\*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

R580903Q 06/07/21 15:05:41 ESIQUEIRA

\*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Página 2

**Exercício 2021 Mês 7**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA**  
**Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade**  
**Valores Oficiais**

Órgão 04546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR  
Unidade 4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
Projeto Atividade 6131 GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR  
Dotação 04546.4546.12.364.08.6131

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
33904800	100		72.702,00		72.702,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00		5.202,00	65.250,00	63.900,00
	148	324.000,00		324.000,00	324.000,00							
	164		400.341,00	103.455,00	503.796,00	37.800,00	37.800,00	37.800,00		362.541,00	37.800,00	26.100,00
33904900	100		35.934,00		35.934,00		27.977,18	27.977,18		7.956,82	27.977,18	27.977,18
	148	44.500,00	8.649,00	35.851,00	44.500,00		8.648,10	8.648,10		,90	8.648,10	8.648,10
	164		76.504,00		76.504,00		21.115,41	21.115,41		55.388,59	21.115,41	21.115,41
Total Outras Desp Correntes Esp	T	380.200,00	613.631,00	473.403,00	1.087.034,00	105.300,00	172.231,90	172.231,90		441.399,10	169.981,90	156.931,90
	OF											
	TODAS	380.200,00	613.631,00	473.403,00	1.087.034,00	105.300,00	172.231,90	172.231,90		441.399,10	169.981,90	156.931,90
33903900	100						232.224,22	235.211,48	2.987,26-	232.224,22-	194.066,21	193.250,97
	148						4,60-		4,60-	4,60		
33904000	100						166.126,75	175.449,39	9.322,64-	166.126,75-	166.741,79	165.392,46
	147						113.558,82	78.768,38	34.790,44	113.558,82-	50.778,60	27.694,66
	148											
Total Outras Desp Correntes Serviços	T						511.905,19	489.429,25	22.475,94	511.905,19-	411.586,60	386.338,09
	OF											
	TODAS						511.905,19	489.429,25	22.475,94	511.905,19-	411.586,60	386.338,09
44905100	281	300.000,00	75.000,00	225.000,00	300.000,00					75.000,00		
44905200	250	84.000,00	67.350,00	16.650,00	84.000,00	25.341,00	24.920,46	22.340,46	2.580,00	42.429,54	11.960,00	11.960,00
	284	120.000,00	308.000,00	100.000,00	408.000,00		57.379,80	57.379,80		250.620,20	22.429,80	21.649,80
Total Investimentos	T											
	OF	504.000,00	450.350,00	341.650,00	792.000,00	25.341,00	82.300,26	79.720,26	2.580,00	368.049,74	34.389,80	33.609,80
	TODAS	504.000,00	450.350,00	341.650,00	792.000,00	25.341,00	82.300,26	79.720,26	2.580,00	368.049,74	34.389,80	33.609,80
TOTAL	T	158.091.730,00	160.680.270,00	4.175.424,00	164.855.694,00	3.968.344,42	88.580.991,61	88.528.444,30	52.547,31	72.099.278,39	87.675.495,05	82.251.506,63
	OF	2.311.800,00	2.240.424,00	1.300.600,00	3.541.024,00	275.431,32	1.149.348,28	1.145.568,38	3.779,90	1.091.075,72	924.853,41	853.539,96
	TODAS	160.403.530,00	162.920.694,00	5.476.024,00	168.396.718,00	4.243.775,74	89.730.339,89	89.674.012,68	56.327,21	73.190.354,11	88.600.348,46	83.105.046,59

\*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

R580903Q 06/07/21

15:05:41 ESIQUEIRA

\*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Página 3

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 06/07/2021 15:10

---

**DESPACHO**

Ao AG/SETI,  
Segue a informação 130/2021 - GOFIS/SETI para conhecimento e providências.  
Att.,

Documento: **DESPACHO\_11.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eloiza Siqueira** em 06/07/2021 15:10.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Eloiza Siqueira** em: 06/07/2021 15:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**7522b923b1d22617ae21f8525b62df42**.

CANCELADO



ePROTOCOLO



Página(s) 432 a 432 cancelada(s) por Jamil Abdanur Junior em: 07/07/2021 14:27 motivo: erro nos números da Informação e folhas inseridas no despacho..



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**a20a19f188c2ec0e5f545b26ba0527e4.**

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**ASSESSORIA DE GABINETE**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 07/07/2021 14:28

---

**DESPACHO**

1. Ciente.
2. Tendo em vista o contido na Informação no 0130/2021 - GOFIS/SETI (fls. 423/424) encaminhe-se à Divisão de Informações para readequação do cronograma de desembolso, considerando para tanto, o início do curso para 2022.
3. Após retorne-se a esta Assessoria para demais providências.

Documento: **DESPACHO\_13.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jamil Abdanur Junior** em 07/07/2021 14:28.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Jamil Abdanur Junior** em: 07/07/2021 14:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**c85f94fb07ee459800f156db176a2cf2**.

**PROTOCOLO:** 16.906.869-0

**INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR NO MUNICÍPIO DE LOANDA

### **INFORMAÇÃO DGI/SETI 005/2021**

#### **1. RELATÓRIO**

Em atendimento ao DESPACHO contido da fls 433, onde requer à readequação do cronograma de desembolso considerando o início do Curso TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR NO MUNICÍPIO DE LOANDA, no ano de 2022.

#### **2. ANÁLISE**

**2.1 Da solicitação readequação do cronograma de desembolso considerando o início do Curso no ano de 2022.**

Considerando o quantitativo de pessoal dimensionado na INFORMAÇÃO DGI/SETI 005/2020 (fls. 370-375) e a reordenação da distribuição de distribuição orçamentária para custei contido na INFORMAÇÃO 001/2021 (fls. 398-405), segue a readequação de desembolso para início do curso em 2022.

Nota: Apesar de ainda não autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, os reajustes da Lei 19912 - 30 de agosto de 2019 foram considerados nos cálculos, visto que é uma projeção de dispêndios para os próximos 5 anos.

**Quadro 1 – Memória de cálculo da estimativa do dispêndio mensal com pessoal docente e agente universitário.**

Ano	IEES	Cargo	Qtde de contratos CRES	Contratos Equivalentes em horas CRES	Vencimento*	13º Salário	Férias Indenizadas	Terço de Férias	Encargos (INSS)	CUSTO	
						1/12 AVOS	1/12 AVOS	1/12 AVOS		Unitário	Mensal
1º Ano	UENESPAR	DOCENTE - CRES	2,0	80	5.603,50	466,96	466,96	155,64	1.369,74	8.062,79	16.125,59
		AG. MÉDIO - CRES	1	40	1.433,43	119,45	119,45	39,81	350,39	2.062,54	2.062,54
2º Ano	UENESPAR	DOCENTE - CRES	3,5	140	5.687,55	473,96	473,96	157,97	1.390,29	8.183,73	28.643,07
		AG. MÉDIO - CRES	1	40	1.454,93	121,24	121,24	40,41	355,65	2.093,48	2.093,48
3º Ano	UENESPAR	DOCENTE - CRES	5,0	200	5.687,55	473,96	473,96	157,97	1.390,29	8.183,73	40.918,67
		AG. MÉDIO - CRES	1	40	1.454,93	121,24	121,24	40,41	355,65	2.093,48	2.093,48
4º Ano	UENESPAR	DOCENTE - CRES	3,5	140	5.687,55	473,96	473,96	157,97	1.390,29	8.183,73	28.643,07
		AG. MÉDIO - CRES	1	40	1.454,93	121,24	121,24	40,41	355,65	2.093,48	2.093,48
5º Ano	UENESPAR	DOCENTE - CRES	2,0	80	5.687,55	473,96	473,96	157,97	1.390,29	8.183,73	16.367,47
		AG. MÉDIO - CRES	1	40	1.454,93	121,24	121,24	40,41	355,65	2.093,48	2.093,48

\* Para fins de estimativas utilizou-se o valor do Docente Assistente (mestre) em Regime de 40h, ANEXOS VIII do Decreto 3.846/2020, acrescidos do reajuste da Lei 19912 - 30 de agosto de 2019 (caso ocorram)

**Quadro 2 – Estimativa de custo total no triênio (2022 – 2024) e custo total do curso (2022-2026) com pessoal docente e agente universitário**

CUSTO TOTAL CURSO (2022 - 2026) - PESSOAL CRES						
Ano	Cargo	Qtde de meses	Despesas de Pessoal	Despesas de Custeio	Encargos do Empregador	Valor total da Demanda
1º Ano	DOCENTE - CRES	12	160.633,29	0,00	32.873,78	193.507,08
	AG. MÉDIO - CRES	12	20.545,78	0,00	4.204,72	24.750,50
<b>Valor total da Demanda para 2022</b>						<b>218.257,58</b>
2º Ano	DOCENTE - CRES	12	285.324,76	0,00	58.392,03	343.716,80
	AG. MÉDIO - CRES	12	20.853,95	0,00	4.267,78	25.121,73
<b>Valor total da Demanda para 2023</b>						<b>368.838,53</b>
3º Ano	DOCENTE - CRES	12	407.606,80	0,00	83.417,19	491.023,99
	AG. MÉDIO - CRES	12	20.853,95	0,00	4.267,78	25.121,73
<b>Valor total da Demanda para 2024</b>						<b>516.145,73</b>
4º Ano	DOCENTE - CRES	12	285.324,76	0,00	58.392,03	343.716,80
	AG. MÉDIO - CRES	12	20.853,95	0,00	4.267,78	25.121,73
<b>Valor total da Demanda para 2025</b>						<b>368.838,53</b>
5º Ano	DOCENTE - CRES	12	163.042,72	0,00	33.366,88	196.409,60
	AG. MÉDIO - CRES	12	20.853,95	0,00	4.267,78	25.121,73
<b>Valor total da Demanda para 2026</b>						<b>221.531,33</b>

**Quadro 3 – Memória de cálculo da estimativa do dispêndio com a gratificação de coordenador de curso.**

Ano	IEES	Função	Qtde de GRA	Contratos Equivalentes em horas CRES	Gratificações de Coordenador do Curso - GRA **	13º Salário	Férias Indenizadas	Terço de Férias	Encargos (INSS)**	CUSTO	
						1/12 AVOS	1/12 AVOS	1/12 AVOS		Unitário	Mensal
1º Ano	UNESPAR	GRATIFICAÇÃO DE COOR.	1	Não se aplica	1.129,07	94,09	0,00	31,36	0,00	1.254,52	1.254,52
2º Ano	UNESPAR	GRATIFICAÇÃO DE COOR.	1	Não se aplica	1.146,00	95,50	0,00	31,83	0,00	1.273,33	1.273,33
3º Ano	UNESPAR	GRATIFICAÇÃO DE COOR.	1	Não se aplica	1.146,00	95,50	0,00	31,83	0,00	1.273,33	1.273,33
4º Ano	UNESPAR	GRATIFICAÇÃO DE COOR.	1	Não se aplica	1.146,00	95,50	0,00	31,83	0,00	1.273,33	1.273,33
5º Ano	UNESPAR	GRATIFICAÇÃO DE COOR.	1	Não se aplica	1.146,00	95,50	0,00	31,83	0,00	1.273,33	1.273,33

\*\* Gratificação considerada da Lei 20225/2020, acrescidos do reajuste da Lei 19912 - 30 de agosto de 2019 (caso ocorram)

**Quadro 4 – Estimativa de custo total no triênio (2022 – 202) e custo total do curso (2022-2026) com a gratificação de coordenador de curso.**

CUSTO TOTAL NO TRIÊNIO (2022 - 2026) - GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO					
Ano	Qtde de meses	Despesas de Pessoal	Despesas de Custeio	Encargos do Empregador	Valor total da Demanda
1º Ano	12	15.054,23	0,00	0,00	15.054,23
	Valor total da Demanda para 2022				
2º Ano	12	15.279,96	0,00	0,00	15.279,96
	Valor total da Demanda para 2023				
3º Ano	12	15.279,96	0,00	0,00	15.279,96
	Valor total da Demanda para 2024				
4º Ano	12	15.279,96	0,00	0,00	15.279,96
	Valor total da Demanda para 2025				
5º Ano	12	15.279,96	0,00	0,00	15.279,96
	Valor total da Demanda para 2026				

**Quadro 5 – Estimativa de custo com a custeio e estruturação do curso (2022-2026). (Reordenação proposta pela INFORMAÇÃO 001/2021 DGI/SET fls 404)**

CUSTO TOTAL NO TRIÊNIO (2022 - 2026) - CUSTEIO E ESTRUTURAÇÃO DO CURSO	
Ano	Valor total da Demanda
1º Ano (2022)	360.000,00
2º Ano (2023)	36.500,00
3º Ano (2024)	36.500,00
4º Ano (2025)	36.500,00
5º Ano (2026)	36.500,00

### 3. RESUMO DA ANÁLISE

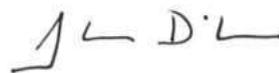
No Quadro 6 encontra-se o resumo por ano da estimativa do custo total (2022-2026), bem como a estimativa do custo total para oferta de três turmas (120 vagas) no valor R\$ 2.275.785,76 (Dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**Quadro 6** – Estimativa do custo total (2022-2026) do curso e estimativa do custo total para ofertar 120 vagas.

<b>ESTIMATIVA TOTAL DO CUSTO DO CURSO (2022 - 2026)</b>		
<b>Ano</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor total da Demanda</b>
<b>1º Ano</b>	Pessoal	218.257,58
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.054,23
	Custeio e estruturação do curso	360.000,00
	<b>Valor total da demanda para 2022</b>	<b>593.311,81</b>
<b>2º Ano</b>	Pessoal	368.838,53
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.279,96
	Custeio e estruturação do curso	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 2023</b>	<b>420.618,49</b>
<b>3º Ano</b>	Pessoal	516.145,73
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.279,96
	Custeio e estruturação do curso	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 2024</b>	<b>567.925,69</b>
<b>4º Ano</b>	Pessoal	368.838,53
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.279,96
	Custeio e estruturação do curso	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 2025</b>	<b>420.618,49</b>
<b>5º Ano</b>	Pessoal	221.531,32
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.279,96
	Custeio e estruturação do curso	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 2026</b>	<b>273.311,29</b>
<b>ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CURSO</b>		<b>2.275.785,76</b>

Sem mais para o momento, essa é a informação.

Curitiba, 16 de julho de 2021



JONATHAN DIETER  
Chefe de Divisão – DGI/SETI

Documento: **INFORMACOES\_05\_2021PROCESSO16.906.8690TECNOLOGOEMTECNOLOGOEMAGROECOLOGIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jonathan Dieter** em 20/07/2021 17:09.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Jonathan Dieter** em: 20/07/2021 17:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**a2b1c09a1315f338911781304b42797**.

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**ASSESSORIA DE GABINETE**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 29/07/2021 16:27

---

**DESPACHO**

1. Ao Gabinete para elaboração de Ofício a ser enviado à Secretaria da Fazenda, solicitando providências para que o pleito formulado pela UNESPAR possa ser atendido.

Documento: **DESPACHO\_14.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jamil Abdanur Junior** em 29/07/2021 16:28.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Jamil Abdanur Junior** em: 29/07/2021 16:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**cf925759e38d6984ccfd2e2e86ac4295**.

Curitiba, 29 de julho de 2021  
OF GS/SETI 0523/21

**Protocolo nº 16.906.869-0**

Senhor Secretário,

Informo a Vossa Excelência que a oferta do Curso Tecnólogo em Agroecologia, em caráter temporário, no Município de Loanda, foi uma estratégia previamente autorizada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado mediante compromisso assumido com o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, como alternativa ao pedido de estadualização da Faculdade de Loanda.

Nesse sentido e mediante compromisso assumido pelo Governador com os Prefeitos daquela região, solicito celeridade na análise da matéria e que sejam adotadas medidas para a inserção dos valores apresentados, na Lei Orçamentária Anual de 2022 e na dos anos subsequentes, conforme constam nas planilhas inseridas às folhas 435 a 437, no protocolado supramencionado.

Na expectativa dessa acolhida, em face do exposto, externo-lhe os meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Michel Jorge Samaha  
**Superintendente-Geral de Ciência,  
Tecnologia e Ensino Superior,  
em exercício**

Exmo. Sr.  
**RENÊ GARCIA JÚNIOR**  
**Secretário de Estado da Fazenda – SEFA**  
CURITIBA – PR

Documento: **Ofgs0523.21SEFAPedidodeestadualizaodaFaculdadedeLoanda\_Protocolo16.906.8690.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Michel Jorge Samaha** em 30/07/2021 15:40.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Lilian Tedeschi de Felipe** em: 30/07/2021 15:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**29c4163725293c0420da8a6aadad6e87.**

**PROTOCOLO** : 16.906.869-0  
**INTERESSADO** : Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI  
**ASSUNTO** : Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda.

**DESPACHO CHEFIA DE GABINETE 1650/2020 - SEFA/GS**

1. Vistos;
2. Considerando o OF GS/SETI 0523/21 da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI (fl 470), referente a “análise da matéria e que sejam adotadas medidas para a inserção dos valores apresentados, na Lei Orçamentária Anual de 2022 e na dos anos subsequentes, conforme constam nas planilhas inseridas às folhas 435 a 437, no protocolado supramencionado.”
3. De ordem do Sr. Secretário de Estado da Fazenda, encaminhe-se à Diretoria de Orçamento Estadual – DOE/SEFA, e, no que couber, à Diretoria do Tesouro Estadual – DTE/SEFA, para análise e providências.

É o despacho.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

**Marcos Braga Cavalcanti de Lacerda**  
Assessor – Chefia de Gabinete

/ML

Documento: **165016.906.8690SETISolicitacaodeAutorizaodoCursoTecnologoemAgroecologia.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Marcos Braga Cavalcanti de Lacerda** em 02/08/2021 15:32.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Marcos Braga Cavalcanti de Lacerda** em: 02/08/2021 15:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**3155250718df48cda99385c34ab7b562**.

PROCOLO: 16.906.869-0  
INTERESSADO: Universidade Estadual do Paraná  
ASSUNTO: Autorização do curso de tecnólogo em agroecologia

S3171

## INFORMAÇÃO Nº 549/2021

Trata o protocolo da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, encaminhado ao Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, através do ofício n.º 140/2020 da solicitação para autorização de funcionamento do curso de tecnólogo em agroecologia, a ser ofertado ao município de Loanda/PR.

De acordo com parecer da pró-reitoria de gestão de pessoal e desenvolvimento – PROGESP, (fls. 20/23, mov. 4) foram realizados estudos e a solicitação visa atender as necessidades da comunidade, estando em compatibilidade com o perfil econômico da região.

O curso além de atender aos moradores de Loanda, atenderia também as regiões adjacentes, a citar os municípios de Nova Londrina, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santa Cruz do Monte Castelo, Querência do Norte e Planaltina do Paraná.

Conforme o projeto pedagógico do Curso – PPC, (fl. 310, mov.08) o curso apresentado e denominado como “Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia”, atende as diretrizes do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, conforme resolução CNE/CE n.º 3 de 18 de dezembro de 2002.

A informação n.º 049/2021-CES/SETI, (fl.413, mov. 28) apresenta dados pertinentes a estruturação do curso, informando que a carga horária total será de 2.600 (duas mil e seiscentas) horas, tendo como número de vagas ofertadas 40 (quarenta) vagas anuais.

Foram elencados no protocolo as despesas necessárias a dar condições de atender ao pleito, sendo compreendidas em despesas com pessoal docentes e agentes universitários, custeio e investimentos em relação a implantação de infraestrutura de apoio, tais como a implantação de biblioteca que contemple ao menos a bibliografia apontada nas ementas.

De acordo com as informações apresentadas pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, através do ofício 413/2021, (fl. 419, mov.02) a estimativa de custo total, implica no investimento de recursos do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 2.275.785,76 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Em relação das despesas de pessoal o parecer realizado pela Gestão de Pessoas e Desenvolvimento – PROGESP, (fl. 23, mov.4), descreve, *in verbis*:

“...ser favorável à aprovação da proposta condicionada à autorização de abertura imediata de concurso público ou ainda, excepcional autorização, da contratação de horas para docentes e agentes universitários temporários, no ato da aprovação final pelo Executivo Estadual”.

Foram acostados também ao protocolo, a informação n. 0130/2021 (fls. 423/424, mov.33) emitida pelo grupo orçamentário e financeiro da SETI, com a apresentação da dotação orçamentária da referida despesa, bem como a estimativa dos valores previstos para os anos de 2021 a 2025.

A manifestação descreve que o pleito acarretará no aumento de despesas gerando impacto orçamentário e financeiro ao tesouro do Estado.

Considerando o tempo de tramitação do protocolo a SETI, através da informação DGI/SETI n.º 005/2021, (fls.434, mov.39) solicita à adequação do cronograma de desembolso, considerando o início do curso para o ano de 2022 e apresenta ainda (fls. 435/436, mov. 39) os quadros com a apresentação da memória de cálculo e estimativa de valores.

O quadro 6 - Estimativa do custo total - 2022-2026, (fl 436, mov.39) apresenta o resumo da análise considerando a alteração do ano de início para 2022, com o valor estimado de R\$ 2.275.785,76 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Tendo em vista a alteração na data de início do curso, há necessidade que o Grupo Orçamentário e Financeiro da SETI proceda nova análise e manifestação, conforme Resolução n. 0 596 de 15 de junho de 2021.

Face as informações apresentadas, preliminarmente é imprescindível citar que toda e qualquer despesa que demande na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e tenha aumento de despesa deve estar consonância com a legislação, a citar a Lei Complementar n. 0 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16º:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: [\(Vide ADI 6357\)](#)  
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;  
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”

Ainda em relação a legislação cita-se a Lei n.º 20.648 de 20 de julho de 2021, art. 35º, inciso II, conforme descrito:

“II - a criação de cargos e de funções e os provimentos de civis ou militares, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes do anexo que trata o inciso IX do art. 11 desta Lei, cujos valores deverão constar de programação orçamentária específica e serem compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.  
§ 1º O anexo a que se refere o inciso IX do art. 11 desta Lei terá os limites orçamentários correspondentes discriminados com:  
I - as quantificações para a criação de cargos e funções, identificando especificamente a lei correspondente;  
II - as quantificações para o provimento de cargos, funções e empregos;  
III - os valores relativos à despesa anualizada.  
§ 2º A autorização constante do inciso I do caput do §1º deste artigo não afasta a necessidade de deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná sobre as matérias referidas no inciso VIII do art. 53 da Constituição do Estado do Paraná.”

Conforme demonstrado o pleito em questão implica no aumento de despesa, sendo, portanto, necessário que a solicitação atenda ainda ao estabelecido no Decreto n.º 3.169 de 22 de outubro de 2019, conforme segue:

“Art. 33. Os projetos de lei referentes a despesas de pessoal, inclusive criação de cargos e empregos públicos e reformulações de carreira, as propostas de abertura de concursos de ingresso ou de acesso, os expedientes que tratem de nomeação ou contratação de pessoal, a progressão e promoção de servidores e as outras demandas que impliquem acréscimo de despesa com pessoal e encargos sociais deverão cumprir ordenadamente as etapas estabelecidas a seguir:  
I - solicitação inicial do órgão interessado à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para emissão de parecer conclusivo, apresentando: [\(Redação dada pelo Decreto 7300 de 13/04/2021\)](#)  
a) parecer fundamentado quanto ao mérito e indispensabilidade da solicitação; [\(Redação dada pelo Decreto 7300 de 13/04/2021\)](#)  
b) avaliação do impacto orçamentário, elaborado pelo respectivo Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial. [\(Redação dada pelo Decreto 7300 de 13/04/2021\)](#).  
c) avaliação do impacto orçamentário, elaborado pelo respectivo Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial.  
II - remessa da solicitação do órgão interessado à Secretaria de Estado da Fazenda, para emissão de parecer conclusivo, contendo:

a) estimativas dos impactos sobre a folha de pagamento, encargos sociais e benefícios;

b) declaração do Titular do Órgão que o aumento da despesa decorrente da solicitação formulada tem adequação orçamentária à dotação prevista para o órgão na Lei Orçamentária Anual e que atenda o art. 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

III - manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, ou do integrante da Carreira dos Advogados do Estado, em extinção, lotado no respectivo órgão ou entidade; [\(Redação dada pelo Decreto 7300 de 13/04/2021\)](#)

IV - encaminhamento da solicitação para deliberação da Comissão de Política Salarial, instituída pelo Decreto nº 31, de 1º de janeiro de 2015. [\(Redação dada pelo Decreto 7300 de 13/04/2021\)](#)

V - encaminhamento da solicitação à Chefia do Executivo para deliberação final, obedecidas as regras do Decreto nº 4.189, de 25 de maio de 2016, ou norma posterior que vier a substituí-lo. [\(Incluído pelo Decreto 7300 de 13/04/2021\)](#)

§ 1.º Para manifestação conclusiva da Secretaria de Estado da Fazenda, a Diretoria de Orçamento Estadual deverá emitir parecer sobre a adequação orçamentária do pleito e demonstração do cenário global das despesas de pessoal do Estado e a Diretoria do Tesouro do Estado deverá emitir avaliação e parecer do demonstrativo das estimativas dos impactos sobre a folha de pagamento, encargos sociais e benefícios, com vista ao controle da despesa de pessoal, conforme o estabelecido nos arts.18 a 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2.º As demandas que possam implicar em alteração no cálculo atuarial, deverão ser remetidas para o serviço social autônomo PARANAPREVIDÊNCIA, conforme art. 20, § 3º da Lei nº 17.435, de 21 de dezembro de 2012, posteriormente à avaliação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e previamente à avaliação da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 3.º Para fins de comprovação da adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual, o órgão interessado deverá demonstrar que a dotação orçamentária a ser onerada comporta o acréscimo de despesa proposto para o exercício, devendo o respectivo cálculo ter por base o valor atualizado e projetado até o final do exercício.

§ 4.º As estimativas de impacto orçamentário de que trata o inciso I do caput deste artigo deverão conter os acréscimos de despesas para o exercício em que entrarem em vigor e para os 2 (dois) anos subseqüentes, bem como as demais informações necessárias à demonstração da exatidão dos cálculos.

§ 5.º Nos casos em que houver alterações na proposta original que impliquem modificação no impacto previsto, o processo deverá ser devolvido ao Órgão interessado para que se pronuncie novamente quanto à adequação orçamentária e financeira.

§ 6.º Os processos com matérias repetitivas referentes ao mesmo órgão de origem deverão ser agrupados e encaminhados contendo a projeção total da despesa para o exercício, com a comprovação da disponibilidade orçamentária, mediante apresentação da documentação prevista no caput, para análise única.

§ 7.º A concessão de serviço extraordinário ou hora extra aos servidores da Administração Direta e Indireta do Estado deve respeitar o disposto no Decreto Estadual nº 11.843, de 11 de agosto de 2014, ou norma posterior

que vier a substituí-lo, bem como as diretrizes da Comissão de Política Salarial.

§ 8.º Serão devolvidos à origem ou encaminhados para os órgãos competentes as solicitações em desacordo com as normas estabelecidas neste artigo.

§ 9.º Os casos omissos que tratem de despesas de pessoal, não tratados no presente artigo, deverão ser submetidos à análise e deliberação da Comissão de Política Salarial.”

Por fim, considerando que o pleito em questão não atende aos requisitos estabelecidos, conforme a legislação apresentada, sugere-se o retorno do protocolo ao órgão de origem para as adequações necessárias.

Curitiba, 05 de agosto de 2021.

**CARINA BUDNIAK DIAS**  
**AGENTE FAZENDÁRIO**

De acordo.  
Encaminhe-se à GOFIS/SETI.

**MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE**  
**DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL/SEFA**

/CBD/RDN

Documento: **s3171.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Cristina Rebonato do Valle** em 10/08/2021 09:48.

Assinatura Avançada realizada por: **Carina Budniak Dias** em 05/08/2021 14:48.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Carina Budniak Dias** em: 05/08/2021 14:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**df3890f802576108d98145490a919bd**.

**PROTOCOLO Nº** : 16.906.869-0  
**INTERESSADO** : Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR  
**ASSUNTO** : Autorização do curso de tecnólogo em Agroecologia.

**DESPACHO Nº 1960/2021 - SEFA/DG**

- I. Vistos;
- II. Em resposta ao Ofício nº 0523/2020-SETI/GS (mov. 41), de lavra do Exmo Sr. Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, referente a *“oferta do Curso Tecnólogo em Agroecologia, em caráter temporário, no Município de Loanda, foi uma estratégia previamente autorizada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado mediante compromisso assumido com o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, como alternativa ao pedido de estadualização da Faculdade de Loanda”*;
- III. A Diretoria de Orçamento Estadual, em análise dos aspectos orçamentários, esclarece que o pleito em questão não atende aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente, conforme elencado na Informação nº 549/2021-DOE/SEFA (mov. 43), sugerindo o retorno do protocolo ao órgão de origem para as adequações necessárias;
- IV. Isto posto, encaminhe-se à **SETI** para ciência e demais encaminhamentos necessários.

É o despacho.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

**Eduardo M. L. R. de Castro**  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

AVES

Documento: **1960\_16.906.869.0\_SETI\_CURSO\_TECNOLOGICO\_VES.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro** em 12/08/2021 11:54.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Viviane Sangiorgi** em: 11/08/2021 18:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**85dd832468e76c37414994b7292ecf94**.

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**GABINETE DE SECRETÁRIO**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 12/08/2021 17:20

---

**DESPACHO**

À CES para complementar a instrução do processo.

Documento: **DESPACHO\_15.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Aldo Nelson Bona** em 12/08/2021 17:20.

Assinatura Avançada realizada por: **Aldo Nelson Bona** em 12/08/2021 17:20.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Aldo Nelson Bona** em: 12/08/2021 17:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**1d6621c0de2a52425c95cc96de706564**.

### QUADRO DE CUSTOS - TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA

Orgão/Instituição: UNESPAR

Nº Protocolo: 16.906.869-0

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR NO MUNICÍPIO DE LOANDA

Ano	IEES	Função	Qtde de contratos	Contratos Equivalentes em horas CRES	Vencimento*	Gratificação	Serviço Extraordinário	Adicional Noturno	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte	13º Salário	Férias Indenizadas	Terço de Férias	Encargos (INSS)**	CUSTO	
											1/12 AVOS	1/12 AVOS	1/12 AVOS		Unitário	Mensal
2022	UNICENTRO	DOCENTE - CRES	2,0	80	5.520,89						460,07	460,07	153,34	1.349,55	7.943,93	15.887,86
		AG. MÉDIO - CRES	1	40	1.412,25				106,86	166,63	117,69	117,69	39,23	345,22	2.305,56	2.305,56
2023	UNICENTRO	DOCENTE - CRES	3,5	140	5.520,89						460,07	460,07	153,34	1.349,55	7.943,93	27.803,75
		AG. MÉDIO - CRES	1	40	1.412,25				106,86	166,63	117,69	117,69	39,23	345,22	2.305,56	2.305,56
2024	UNICENTRO	DOCENTE - CRES	5,0	200	5.520,89						460,07	460,07	153,34	1.349,55	7.943,93	39.719,64
		AG. MÉDIO - CRES	1	40	1.412,25				106,86	166,63	117,69	117,69	39,23	345,22	2.305,56	2.305,56
2025	UNICENTRO	DOCENTE - CRES	3,5	140	5.520,89						460,07	460,07	153,34	1.349,55	7.943,93	27.803,75
		AG. MÉDIO - CRES	1	40	1.412,25				106,86	166,63	117,69	117,69	39,23	345,22	2.305,56	2.305,56
2026	UNICENTRO	DOCENTE - CRES	2,0	80	5.520,89						460,07	460,07	153,34	1.349,55	7.943,93	15.887,86
		AG. MÉDIO - CRES	1	40	1.412,25				106,86	166,63	117,69	117,69	39,23	345,22	2.305,56	2.305,56

\* Para fins de estimativas utilizou-se o valor do Docente Assistente (mestre) em Regime de 40h, ANEXOS VIII do Decreto 3.846/2020.

Ano	IEES	Função	Qtde de GRA	Contratos Equivalentes em horas	Vencimento*	Gratificação de Coordenador do Curso - GRA **	Serviço Extraordinário	Adicional Noturno	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte	13º Salário	Férias Indenizadas	Terço de Férias	Encargos	CUSTO	
											1/12 AVOS	1/12 AVOS	1/12 AVOS		Unitário	Mensal
2022	UNICENTRO	GRATIFICAÇÃO DE COOR.	1	40		1.112,39					92,70		30,90	-	1.235,99	1.235,99
2023	UNICENTRO	GRATIFICAÇÃO DE COOR.	1	40		1.112,39					92,70	-	30,90	-	1.235,99	1.235,99
2024	UNICENTRO	GRATIFICAÇÃO DE COOR.	1	40		1.112,39					92,70	-	30,90	-	1.235,99	1.235,99
2025	UNICENTRO	GRATIFICAÇÃO DE COOR.	1	40		1.112,39					92,70	-	30,90	-	1.235,99	1.235,99
2026	UNICENTRO	GRATIFICAÇÃO DE COOR.	1	40		1.112,39					92,70	-	30,90	-	1.235,99	1.235,99

\*\* Gratificação considerada da Lei 20225/2020.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO % RAT	%
FAT (Percentual fixo)	20%
Riscos Ambientais do Trabalho - RAT	2,00%

# QUADRO DE CUSTOS - TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA

Orgão/Instituição: UNESPAR

Nº Protocolo: 16.906.869-0

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR NO MUNICÍPIO DE LOANDA



ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL (2022 - 2026) - PESSOAL CRES					
Ano	Qtde de meses	Despesas de Pessoal	Despesas de Custeio	Encargos do Empregador	Valor total da Demanda
2022	12	158.265,15	-	32.389,14	190.654,29
	12	20.242,20	3.281,88	4.142,59	27.666,67
	<b>Valor total da demanda para 2022</b>				<b>218.320,96</b>
2023	12	276.964,00	-	56.681,00	333.645,00
	12	20.242,20	3.281,88	4.142,59	27.666,67
	<b>Valor total da demanda para 2023</b>				<b>361.311,67</b>
2024	12	395.662,86	-	80.972,85	476.635,71
	12	20.242,20	3.281,88	4.142,59	27.666,67
	<b>Valor total da demanda para 2024</b>				<b>504.302,39</b>
2025	12	276.964,00	-	56.681,00	333.645,00
	12	20.242,20	3.281,88	4.142,59	27.666,67
	<b>Valor total da demanda para 2025</b>				<b>361.311,67</b>
2026	12	158.265,15	-	32.389,14	190.654,29
	12	20.242,20	3.281,88	4.142,59	27.666,67
	<b>Valor total da demanda para 2026</b>				<b>218.320,96</b>

ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL (2022 - 2026) - GRATIFICAÇÃO DE COOR. DE CURSO					
Ano	Qtde de meses	Despesas de Pessoal	Despesas de Custeio	Encargos do Empregador	Valor total da Demanda
2022	12	14.831,83	-	-	14.831,83
	<b>Valor total da demanda para 2022</b>				<b>14.831,83</b>
2023	12	14.831,83	-	-	14.831,83
	<b>Valor total da demanda para 2023</b>				<b>14.831,83</b>
2024	12	14.831,83	-	-	14.831,83
	<b>Valor total da demanda para 2024</b>				<b>14.831,83</b>
2025	12	14.831,83	-	-	14.831,83
	<b>Valor total da demanda para 2025</b>				<b>14.831,83</b>
2026	12	14.831,83	-	-	14.831,83
	<b>Valor total da demanda para 2026</b>				<b>14.831,83</b>

CUSTO TOTAL NO TRIÊNIO (2021 - 2025) - CUSTEIO E ESTRUTURAÇÃO DO CURSO		
Ano		Valor total da Demanda
2022	Estimativa de custo com a custeio e estruturação do curso em 2022	360.000,00
	<b>Valor total da demanda para 2022</b>	<b>360.000,00</b>
2023	Estimativa de custo com a custeio e estruturação do curso em 2023	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 2023</b>	<b>36.500,00</b>
2024	Estimativa de custo com a custeio e estruturação do curso em 2024	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 2024</b>	<b>36.500,00</b>
2025	Estimativa de custo com a custeio e estruturação do curso em 2025	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 2025</b>	<b>36.500,00</b>
2026	Estimativa de custo com a custeio e estruturação do curso em 2026	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 2026</b>	<b>36.500,00</b>

ESTIMATIVA TOTAL DO CUSTO DO CURSO (2022 - 2026)		
Ano	Descrição	Valor total da Demanda
2022	Pessoal	218.320,96
	Gratificação Coordenador de Cursos	14.831,83
	Custeio e estruturação do curso	360.000,00
	<b>Valor total da demanda para 2022</b>	<b>593.152,79</b>
2023	Pessoal	361.311,67
	Gratificação Coordenador de Cursos	14.831,83
	Custeio e estruturação do curso	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 2023</b>	<b>412.643,50</b>
2024	Pessoal	504.302,39
	Gratificação Coordenador de Cursos	14.831,83
	Custeio e estruturação do curso	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 2024</b>	<b>555.634,22</b>
2025	Pessoal	361.311,67
	Gratificação Coordenador de Cursos	14.831,83
	Custeio e estruturação do curso	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 2025</b>	<b>412.643,50</b>
2026	Pessoal	218.320,96
	Gratificação Coordenador de Cursos	14.831,83
	Custeio e estruturação do curso	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 2026</b>	<b>269.652,79</b>
<b>ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CURSO</b>		<b>2.243.726,80</b>

Documento: **QuadrodeCusto\_Anexo1daOT\_13\_2020\_DRH\_SEAP\_TEC\_Agroecologia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jonathan Dieter** em 01/09/2021 18:03.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Jonathan Dieter** em: 01/09/2021 17:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**a86cae53d51c5de1c3226ff2d685836**.

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**COORDENADORIA ENSINO SUPERIOR**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 01/09/2021 18:03

---

**DESPACHO**

Prezado(a)

Considerando a INFORMAÇÃO No 549/2021 da DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL/SEFA em que é demonstrado o pleito em questão implica no aumento de despesa.

Dessa forma, retornamos o presente protocolo para que seja instruído para o conforme o estabelecido no Decreto n. o 3.169 de 22 de outubro de 2019 e as instruções da Orientação Técnica n.o 013/2020 - SEAP/DRH. Para tanto, deve-se considerar o quadro de custo atualizado do MOV 46 (fls 448 e 449).

Atenciosamente,

Documento: **DESPACHO\_16.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jonathan Dieter** em 01/09/2021 18:03.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Jonathan Dieter** em: 01/09/2021 18:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**3788599de6c6143db239b51af61f7c0e**.



## Informação 008/2021 PROGESP

**Assunto:** Solicitação de autorização para o Curso de Tecnólogo em Agroecologia no município de Loanda

Trata-se de solicitação de autorização para criação do Curso de Tecnólogo em Agroecologia da UNESPAR no município de Loanda, encaminhada a esta Pró-reitoria para instrução.

Informamos que esta solicitação já foi analisada pela PROGESP nas fls. 20 a 23 com a seguinte conclusão:

Na conjuntura atual, a Unespar não dispõe de corpo docente e agentes universitários disponíveis para atender as demandas da criação do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia da Unespar, considerando tal contratação condição, sem a qual não podem ser iniciadas as atividades. Assim, manifestamo-nos favoráveis à aprovação da proposta condicionada à autorização de abertura imediata de concurso público ou ainda, excepcional autorização, da contratação de horas para docentes e agentes universitários temporários, no ato da aprovação final pelo Executivo Estadual.

Considerando a Informação nº 549/2021 da Diretora de Orçamento Estadual/SEFA em que é demonstrado que o pleito em questão implica no aumento de despesa, nos foi solicitado que o processo seja instruído conforme o estabelecido no Decreto nº 3.169 de 22 de outubro de 2019 e as instruções da Orientação Técnica nº 013/2020 – SEAP/DRH.

Para tanto, deve-se considerar o quadro de custo atualizado do mov 47 (fls 448 e 449) nos valores totais de R\$ 2.243.726,80, (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) redistribuídos para os anos de 2022 a 2026.

Desta forma, solicitamos encaminhamento deste à PRAF/DFIN para expedição da Declaração de Adequação Orçamentária do Ordenador de Despesa do Órgão.

É a informação.

Curitiba, 15 de setembro de 2021.

Maria Perpétua Abib Antero  
**PRÓ-REITORA DA PROGESP**

Documento: **Informacao00821CriacaocursodeTecnologoemAgroecologiaLoanda.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Perpetua Abib Antero** em 15/09/2021 17:20.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Maria Perpetua Abib Antero** em: 15/09/2021 17:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**7833156d3048e2cc39bf50a31c3da616**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA**  
**DIRETORIA DE FINANÇAS**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 16/09/2021 09:57

---

**DESPACHO**

Informo que não há disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da solicitação em tela.

Pvaí, 16/09/2021.

Marcia Cezar  
Diretoria de Finanças

Documento: **DESPACHO\_17.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 16/09/2021 09:57, **Celso Santo Grigoli** em 16/09/2021 11:07.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em: 16/09/2021 09:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**f01b923953640cf845279928b4d47ef0**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRO-REITOR DE GESTAO DE PESS. E DESENV.**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 16/09/2021 13:16

---

**DESPACHO**

À Procuradoria Jurídica  
Conforme Decreto no 3.169/19 encaminhamos para parecer jurídico.  
At.te  
Maria Perpétua Abib Antero  
PROGESP

Documento: **DESPACHO\_18.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Perpetua Abib Antero** em 16/09/2021 13:16.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Maria Perpetua Abib Antero** em: 16/09/2021 13:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**3c13da4f3d5efec72dc8425b20afef61**.



PARECER N. 036/2021-PROJUR/UNESPAR

**Protocolo Digital: 16.906.869-0**

**EMENTA:** Projeto de Implantação de novo Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar – UNESPAR/*Campus* de Paranavaí no Município de Loanda.

**OBJETO:** Execução/Despesa Orçamentária e Financeira Conforme o Decreto nº 3.169/19, para Implantação do Curso Tecnólogo em Agroecologia.

**INTERESSADO(S):** Profa. Maria Perpétua Abib Antero/PROGESP

**I- Histórico**

Trata-se de processo encaminhado pela Profa. Maria Perpétua Abib Antero-PROGESP (fls. 453/454), para análise e emissão de parecer técnico acerca da Execução/Despesa Orçamentária e Financeira para Implantação do Curso Tecnólogo em Agroecologia, conforme Decreto nº 3.169/19, nos termos do Protocolo Digital nº. 16.906.869-0, controlado pelo Sistema de Protocolo Integrado WEB E-PROTOCOLO, sendo encaminhado o volume do processo eletrônico e o fluxo de trabalho.

**O Processo segue acompanhado dos seguintes documentos:**

Fls. 02 – Capa de Abertura da Solicitação Formal da IES;

Fls. 03/04 – Ofício nº 140/2020 – UNESPAR/REITORIA;

Fls. 05-50 - Resoluções do CEPE, CAD e COU, Ata, Parecer da Progesp e Histórico de proposta de Criação do Curso;

Fls. 51 a 69 - Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;

Fls. 69 a 122 – Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;

Fls. 123 a 181- Projeto Pedagógico do Curso atualizado; conforme os itens (4, 5, 6, 7 e 8) do Anexo III, da Deliberação Nº 01/2017;

Fls. 182 a 299 - Relatório da Autoavaliação Institucional, (item 9) conforme o Anexo III da Deliberação Nº 01/2017;

Fls. 300 – Despacho Maria Simone Jacomini Novak – PROGRAD;

Fls. 301 - Despacho do Sr. Mário Cândido de Athayde Júnior - “Retornamos para a Instituição proponente para ajustes e discriminação quantificada em valores estimados



dos investimentos necessários de infraestrutura e equipamentos para a implantação do Curso em questão. A seguir, retorne-se a esta SETI/CES/DRS para os encaminhamentos de praxe.

Fls. 302 – 303 – Levantamento dos Valores Estimados por Maria Simone Jacomini Novak – PROGRAD, para o Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação - CES/SETI, apresentando planilha com os valores do investimento para implantação do curso;

Fls. 304 a 367– Novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia da UNESPAR – Loanda;

Fls. 368 – Despacho do Diretor de Ensino da Pró Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD – UNESPAR, para SETI/CES/DRS, com os valores e novo PPC;

Fls. 369 – Despacho do Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação - CES/SETI, encaminhando o protocolo para a Assessoria Técnica para revisão e consolidação dos impactos orçamentários para a implantação do Curso e posterior, para despacho do Senhor Governador para emissão de Decreto de autorização;

Fls. 370 a 375 – Em atendimento ao solicitado as fls. 369, o Chefe de Divisão – DGI/SETI, apresentou o custo para a implantação do referido curso, *verbis*:

### 3. RESUMO DA ANÁLISE

No Quadro 6 se encontram o resumo por ano da estimativa do custo total (2021-2025), bem como a estimativa do custo total para oferta de três turmas (120 vagas) no valor R\$ 2.275.785,76 (Dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**Quadro 6** – Estimativa do custo total (2021-2025) do curso e estimativa do custo total para ofertar 120 vagas.

ESTIMATIVA TOTAL DO CUSTO DO CURSO (2021 - 2025)		
Ano	Descrição	Valor total da Demanda
2021	Pessoal	218.257,58
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.054,23
	Custeio e estruturação do curso	138.000,00
	<b>Valor total da demanda para 2021</b>	<b>371.311,81</b>
2022	Pessoal	368.838,53
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.279,96
	Custeio e estruturação do curso	92.000,00
	<b>Valor total da demanda para 2022</b>	<b>476.118,49</b>
2023	Pessoal	516.145,73
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.279,96
	Custeio e estruturação do curso	138.000,00
	<b>Valor total da demanda para 2023</b>	<b>669.425,69</b>
2024	Pessoal	368.838,53
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.279,96
	Custeio e estruturação do curso	92.000,00
	<b>Valor total da demanda para 2024</b>	<b>476.118,49</b>
2025	Pessoal	221.531,33
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.279,96
	Custeio e estruturação do curso	46.000,00
	<b>Valor total da demanda para 2025</b>	<b>282.811,29</b>
<b>ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CURSO</b>		<b>2.275.785,77</b>

Fls. 376 – Despacho da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Gabinete de Secretário, para manifestação da Unespar quando aos valores apresentados – “a padronização dos parâmetros de cálculo de dispêndio com recursos humanos e custeio para a oferta de cursos tecnólogos por tempo determinado em locais fora de sede das IEES.”

Fls. 377 a 379 – Despacho de retorno à PROGRAD; e Despacho para providências;





Fls. 380 – Convocação do Conselho de Campus do Diretor Geral de Paranavaí  
Apreciação dos Cursos Tecnólogos de Loanda-PR;

Fls. 381 a 386 – ATA Nº 37 - Reunião do Conselho de Campus da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR/Campus de Paranavaí, em 12 fevereiro 2021 – Manifestação favorável;

Fls. 387 a 392 - ATA Nº 38 - Reunião do Conselho de Campus da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR/Campus de Paranavaí, em 26 fevereiro 2021, com a seguinte decisão, verbis:

Conselho de Campus, tendo em vista a pauta em tela, é favorável a vinculação da gestão administrativa dos cursos tecnológicos na cidade de Loanda ao campus de Paranavaí?”

[...]

...o resultado apresentou 13 votos pelo SIM e 10 pelo NÃO, ou seja, foi aprovada a proposta de vinculação administrativa dos cursos tecnológicos de Loanda ao campus de Paranavaí.

Fls.393 - RESOLUÇÃO N. 002//2021–CONSELHO DE CAMPUS - Aprova a vinculação da gestão administrativa dos Cursos Tecnólogos de Loanda ao Campus de Paranavaí da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;

Fls. 394 e 395 - INFORMAÇÃO: 02/2021, do Sr. Sydnei Roberto Kempa - Pro-Reitor de Planejamento, respondendo ao contido na INFORMAÇÃO DGI/SETI 005/2020, propondo: 1) o acréscimo de 40h semanais na contratação de pessoal docente CRES desde o primeiro ano de funcionamento do curso; 2) a reordenação da distribuição orçamentária para custeio prevista ao longo dos cinco anos; para a proposta de implantação de Curso TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR NO MUNICÍPIO DE LOANDA;

Fls. 396 – Despacho da Magnífica Reitora da Unespar, Profa. Dra. Salete Machado Sirino, encaminhando as informações contidas nas folhas n. 394 e 395, para o Superintendente da SETI;

Fls. 397 – Para apreciação do CES e informação pela DGI;

Fls 398 a 406 - Informação DGI/SETI 001/2021, em resposta a INFORMAÇÃO 02/2021, com a recomendação, *verbis*:

### 3. RESUMO DA ANÁLISE

Após a análise, esta divisão recomenda:

- 1) **não aceitar** a proposição de aumento de 40 horas semanais na contratação de docentes em regime CRES;
- 2) **aceitar** a proposição de reordenação da distribuição orçamentária para custeio prevista ao longo dos cinco anos.

Caso as recomendações sejam aceitas, no Quadro 8 encontra-se o resumo por ano da estimativa do custo total (2021-2025), bem como a estimativa do custo total para oferta de três turmas (120 vagas) no valor R\$ 2.275.785,76





(Dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).



Fls. 407 – Despacho do Superintendente da SETI, Senhor Prof. Aldo Nelson Bona, acolhendo a manifestação da DGI/SETI, em não aprovar o pedido de ampliação no quantitativo de docentes para o curso e aprovar o pedido de antecipação de cotas de recursos de custeio, bem como encaminha para a manifestação da Unespar;

Fls. 408 e 409 - Informação: 08/2021, da lavra do Sydne Roberto Kempa Pró-Reitor de Planejamento, solicitando para a Superintendência, *se manifeste positivamente a eventuais dificuldades no processo de contratação e organização da carga horária docente no primeiro ano de implantação, devidamente demonstradas e justificadas, considerando as questões apontadas;*

Fls. 410 - OFÍCIO Nº 129/2021-UNESPAR/REITORIA, da Chefe de Gabinete da Reitoria, Sra. Ivone Ceccato, para o Superintendente da SETI, com as informações as fls. 408 e 409;

Fls. 411 a 418 - INFORMAÇÃO Nº 49/21-CES/SETI – da lavra do Sr. Mário Cândido de Athayde Júnior- Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, relatando que o pedido e documentos acostados ao protocolo, *atende ao estabelecido pela legislação educacional atinente à matéria, mormente os dispositivos da Deliberação nº 06/20-CEE/PR, e encaminha à autoridade superior competente;*

Fls. 419 - OF.CES/GAB/SETI nº 413/21, da lavra do Superintendente da SETI, para o Secretário-Chefe da Casa Civil, Sr. Guto Silva, solicitando a seja realizado a publicação decreto;

Fls.420 – Minuta do decreto, autorizado o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, a ser ofertado no município de Loanda, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;

Fls. 421/422 - DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021-AT/SETI, da lavra da Sra. Silmara Cristina Sartori- Assessoria Técnica/SETI, solicitando a declaração do ordenador de despesas;

Fls. 423 a 431 - INFORMAÇÃO Nº 0130/2021 – SETI, da Sra. Eloiza Siqueira, setor de Orçamentário/Financeiro, descrevendo que o pleito acarretará no aumento de despesas gerando impacto orçamentário e financeiro ao erário; e conclui que a LOA nº 20.446 de 18/12/2020, “não contempla autorização de despesas de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo relativo a provimentos de cargos e funções decorrentes de nomeação e/ou abertura de concurso público, o quantitativo é zero para o exercício de 2021.”

Fls. 442 – Cancelada;

Fls. 433 – Despacho do Sr. Jamil Abdanur Junior (SETI/ASSESSORIA DE GABINETE), solicitando a Divisão de Informações a readequação do cronograma de desembolso, considerando o início do curso para 2022;

Fls. 434 a 437 - INFORMAÇÃO DGI/SETI 005/2021, do Sr. JONATHAN DIETER -



Chefe de Divisão – DGI/SETI, com a readequação do cronograma de desembolso considerando o início do Curso no ano de 2022, a saber:

### 3. RESUMO DA ANÁLISE

No Quadro 6

encontra-se o resumo por ano da estimativa do custo total (2022-2026), bem como a estimativa do custo total para oferta de três turmas (120 vagas) no valor R\$ 2.275.785,76 (Dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Fls. 439 - OF GS/SETI 0523/21 – da lavra do Superintendente-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em exercício Sr. Michel Jorge Samaha, para o Sr. RENÊ GARCIA JÚNIOR - Secretário de Estado da Fazenda – SEFA, solicitando a análise e posterior inserção dos valores apresentados, na Lei Orçamentária Anual de 2022 e na dos anos subsequentes, conforme constam nas planilhas inseridas às folhas 435 a 437;

Fls. 440 - DESPACHO CHEFIA DE GABINETE 1650/2020 - SEFA/GS, encaminhando à Diretoria de Orçamento Estadual – DOE/SEFA, e, no que couber, à Diretoria do Tesouro Estadual – DTE/SEFA, para análise e providências;

Fls. 441 a 445 - INFORMAÇÃO Nº 549/2021, da lavra da Sra. CARINA BUDNIAK DIAS - AGENTE FAZENDÁRIO, para a GOFS/SETI, informando que a solicitação *em questão, não atende aos requisitos estabelecidos, conforme a legislação apresentada, sugere-se o retorno do protocolo ao órgão de origem para as adequações necessárias, dentre elas que a solicitação atenda ao estabelecido no Decreto n.º 3.169 de 22 de outubro de 2019;*

Fls. 446 - DESPACHO Nº 1960/2021 - SEFA/DG, encaminhando o elencado na Informação nº 549/2021-DOE/SEFA, para a SETI, e “esclarece que o pleito em questão não atende aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente, conforme elencado na Informação nº 549/2021-DOE/SEFA (mov. 43), sugerindo o retorno do protocolo ao órgão de origem para as adequações necessárias”;

Fls. 447 a 450 – Despachos de encaminhamentos e QUADRO DE CUSTOS – CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA

Fls. 451- Informação 008/2021 PROGESP, da lavra da PRÓ-REITORA DA PROGESP, Profa. Maria Perpétua Abib Antero, solicitando o encaminhamento à PRAF/DFIN para a emissão da Declaração de Adequação Orçamentária do Ordenador de Despesa;

Fls. 452 - Despacho da Sra. Marcia Cezar - Diretoria de Finanças, informando que não há disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da solicitação;

Fls. 453 - Despacho da Profa. Maria Perpétua Abib Antero- PROGESP, para a Procuradoria jurídica, solicitando parecer técnico, acerca da Execução/Despesa Orçamentária e Financeira para Implantação do Curso Tecnólogo em Agroecologia, conforme o Decreto no 3.169/19.





Feito o breve relatório, segue a brevíssima análise do encaminhamento feito por meio do Ofício nº 140/2020-UNESPAR/REITORIA (Fls. 03), sobre o protocolado nº 16.906.869-0, que trata da solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia a ser ofertado no município de Loanda – PR, em razão do disposto no Decreto n.º 3.169 de 22 de outubro de 2019, quanto à disponibilidade orçamentária.

No entanto, resta prejudicada a análise, sobre as questões orçamentárias e financeiras, tendo em vista o despacho de fls. 452, informando que não há disponibilidade. No mais, o processo encontra-se em condições de prosseguimento.

## II- Conclusão

Diante do exposto, a Procuradoria Jurídica da UNESPAR, em que pese a redação dada pelo novel Decreto 7300, de 13/04/2021 ao art. 33, I, “b”, do Decreto 3169/2019 – a qual retira a obrigatoriedade de “análise e parecer da Assessoria Jurídica do órgão solicitante”, manifesta-se, "data maxima venia", no momento, pela ausência de requisitos, excepcionalmente, no que tange à disponibilidade orçamentária e financeira, para implantação do Curso Tecnólogo em Agroecologia a ser ofertado no município de Loanda – PR, pela UNESPAR.

É o parecer.

Data do protocolo e Assinado digitalmente.

Paulo Sérgio Gonçalves  
*Procurador Geral – Unespar*

*Kd*



Documento: **PARECER0362021PROJURPJ16.906.8690IMPLANTACAONOVOCURSOLOANDAPV.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Sergio Goncalves** em 30/09/2021 12:57.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Paulo Sergio Goncalves** em: 30/09/2021 12:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**2516f172c47a91469ab0f7840f3ecf52**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRO-REITOR DE GESTAO DE PESS. E DESENV.**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 30/09/2021 14:56

---

**DESPACHO**

À SETI/CES  
Considerando que o processo está devidamente instruído com base do Decreto 3.169/19, retornamos o protocolado.  
AT.te  
Maria Perpétua Abib Antero  
PROGESP

Documento: **DESPACHO\_19.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Perpetua Abib Antero** em 30/09/2021 14:56.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Maria Perpetua Abib Antero** em: 30/09/2021 14:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**f931c748288cf29111634490cbf5dcf8**.

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**COORDENADORIA ENSINO SUPERIOR**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 01/10/2021 12:35

---

**DESPACHO**

Prezado(a)

Após o atendimento das adequações solicitadas (Mov. 43 e 44), retornamos o protocolado para análise.

OBS: Considerar no quadro de custo (Mov. 46, fls 448) a IIES como UNESPAR.

Att.

Documento: **DESPACHO\_20.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jonathan Dieter** em 01/10/2021 12:35.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Jonathan Dieter** em: 01/10/2021 12:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**f814e52eb94f06aedc83d8cd04a67547**.

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DIRETORIA GERAL**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 04/10/2021 18:17

---

**DESPACHO**

- I - Considerando o teor do DESPACHO SETI (fls. 461);
- II - Encaminhe-se à DOE/SEFA para análise e manifestação.

Viviane Sangiorgi  
Assessoria SEFA/DG

PROCOLO: 16.906.869-0  
INTERESSADO: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR  
ASSUNTO: Solicitação de autorização do curso tecnólogo em agroecologia da UNESPAR no município de Loanda.

s4227

## INFORMAÇÃO Nº 737/2021

O protocolado retorna a esta Diretoria de Orçamento, após apontamentos feitos na Informação 549/2021 (fls. 441/445, mov. 43) da necessidade de informações complementares para subsidiar a análise do pleito em tela.

Das novas Informações, destaca-se o Despacho Diretoria De Finanças, da Universidade Estadual Do Paraná – UNESPAR (fl. 452, mov. 49), em que esta destaca sumariamente a indisponibilidade orçamentária para tal finalidade.

Em adição, encontra-se acostado ao protocolado o Parecer N. 036/2021 – PROJUR/UNESPAR em que esta resumidamente atesta a ausência de requisitos de disponibilidade orçamentária e financeira para a implementação do Curso Tecnólogo em Agroecologia a ser ofertado no Município de Loanda – PR, pela UNESPAR.

É o breve relatório.

Diante do exposto, da incapacidade orçamentária e do não cumprimento dos requisitos mencionados na Informação 549/2021 – SEFA/DOE, bem como a falta de autorização para contratação ou abertura de concurso constante no Anexo VII do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 (PL 533/2021). Esta Diretoria manifesta-se contrária a abertura do supramencionado Curso Tecnólogo em Agroecologia, a ser ofertado pela UNESPAR.

Encaminhe-se o presente à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, e posteriormente a UNESPAR para demais providências.

Curitiba, 07 de outubro de 2021.

**RAFAEL DESLANDES NASCIMENTO**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NORMAS E CONSOLIDAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA/DOE**

De acordo.  
Encaminhe-se à DG/SEFA.

**MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE**  
**DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL/SEFA**

/RDN



ePROTOCOLO



Documento: **s4227.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Deslandes do Nascimento** em 07/10/2021 10:33, **Marcia Cristina Rebonato do Valle** em 12/10/2021 17:58.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Rafael Deslandes do Nascimento** em: 07/10/2021 10:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**364c7f9651cf3485dc12ccd376d4a5e9**.

**PROTOCOLO Nº** : 16.906.869-0.  
**INTERESSADO** : Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.  
**ASSUNTO** : Solicitação de autorização do curso tecnológico em Agroecologia da UNESPAR no município de Loanda.

**DESPACHO Nº 2525/2021 - SEFA/DG**

- I. Vistos;
- II. Trata-se de protocolo da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, referente a pedido de autorização para abertura de Curso Tecnólogo em Agroecologia no município de Loanda.
- III. A Diretoria de Orçamento Estadual emitiu a Informação nº 737/2021 (fl. 463), aduzindo:

“Diante do exposto, **da incapacidade orçamentária e do não cumprimento dos requisitos mencionados na Informação 549/2021 – SEFA/DOE, bem como a falta de autorização para contratação ou abertura de concurso constante no Anexo VII do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 (PL 533/2021). Esta Diretoria manifesta-se contrária a abertura do supramencionado Curso Tecnólogo em Agroecologia, a ser ofertado pela UNESPAR.**”

- IV. Encaminhe-se ao **SEFA/GS** para deliberação, com sugestão e trâmite à SETI.

É o despacho.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

**Eduardo M. L. R. de Castro**  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

/CVR

Documento: **2525\_16.906.8690\_SETI\_CVR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro** em 21/10/2021 12:50.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Caio Vinicius Rezende** em: 21/10/2021 11:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**66490ee8d0f6d506d4ce89d4b975cdc4**.

**PROTOCOLO Nº** : 16.906.869-0  
**INTERESSADO** : Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR  
**ASSUNTO** : Solicitação de autorização do curso tecnológico em Agroecologia da UNESPAR no município de Loanda.

**DESPACHO Nº 1322/2021-SEFA/GS**

- I.** Ciente;
- II.** Trata-se o presente de solicitação da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, referente ao pedido de autorização para abertura de Curso Tecnológico em Agroecologia no município de Loanda; e
- III.** Considerando a Informação nº 737/2021<sup>1</sup> da Diretoria de Orçamento Estadual – DOE/SEFA (fl. 463), e o Despacho nº 2525/2021 – SEFA/DG da Diretoria-Geral (fl. 464), em que, aproveito a oportunidade, de modo a consubstanciar resposta e posicionamento oficial desta pasta;
- IV.** Encaminhe-se à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, para conhecimento e providências que compreender cabíveis.

É o despacho.

SEFA/GS, 22 de outubro de 2021.

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda

*LCN/SHKB*

<sup>1</sup> [...]. “Diante do exposto, da incapacidade orçamentária e do não cumprimento dos requisitos mencionados na Informação 549/2021 – SEFA/DOE, bem como a falta de autorização para contratação ou abertura de concurso constante no Anexo VII do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 (PL 533/2021). Esta Diretoria manifesta-se contrária a abertura do supramencionado Curso Tecnólogo em Agroecologia, a ser ofertado pela UNESPAR.” [...].

Documento: **132216.906.8690unesparsolicitacaodeautorizaodocursotecnologico.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rene de Oliveira Garcia Junior** em 22/10/2021 17:00.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Luan Costa do Nascimento** em: 22/10/2021 09:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**8b02bac531d370b7db4925993988753f**.

**PROTOCOLO:** 16.906.869-0

**INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR NO MUNICÍPIO DE LOANDA

### INFORMAÇÃO DGI/SETI 013/2021

#### 1. RELATÓRIO

Na Informação Nº 737/2021, a SEFA requisita informações complementares sobre a demanda de autorização do Curso TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR NO MUNICÍPIO DE LOANDA, no ano de 2022, autorizado pelo Governador do Estado.

São apontadas a ausência das seguintes informações:

- a) A incapacidade orçamentária;
- b) O não cumprimento dos requisitos mencionados na Informação 549/2021 – SEFA/DOE; e,
- c) A falta de autorização para contratação ou abertura de concurso constante no Anexo VII do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 (PL 533/2021).

#### 2. ANÁLISE

- Cumpre, de plano, lembrar que os orçamentos dos anos de 2020 e 2021 foram deficitários, impondo tetos orçamentários abaixo das despesas de pessoal das IEES. A alegada incapacidade orçamentária deriva desse fenômeno, pois as suplementações estão vinculadas a evolução das receitas. A declaração de ausência de orçamento é feita exatamente para que a SEFA, uma vez tomada a decisão de autorização de funcionamento do curso, providencie a adequação orçamentária.

- Já a ausência, na LOA de 2022, de autorização para contratação ou concurso, parece não ter relevância na análise da presente demanda, pois o que se deseja é a contratação de docentes temporários. As IEES já contratam anualmente um contingente de carga horária de docentes temporários para suprir aposentadorias, licenças para capacitação, entre outras hipóteses. Nessa situação, pelo caráter temporário da oferta do curso, a demanda não é por contratação ou concurso, mas sim teste seletivo para contrato CRES com duração de 12 meses, renovável por mais 12.
- A informação de o processo não cumpriu os requisitos mencionados na Informação 549/2021 – SEFA/DOE, parece estar parcialmente equivocada, uma vez que o quadro abaixo indica as folhas e movimentos com a maior parte dos requisitos exigidos no Decreto 3.169/2019.

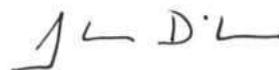
DESCRIÇÃO	PÁGINA	Mov.
I - solicitação inicial do órgão interessado à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para emissão de parecer conclusivo, apresentando:		
a) parecer fundamentado quanto ao mérito e indispensabilidade da solicitação	Fls 3-4; Fls 419	Mov. 3; Mov. 29
b) avaliação do impacto orçamentário, elaborado pelo respectivo Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial	Fls 448 - 49	Mov. 45
II - remessa da solicitação do órgão interessado à Secretaria de Estado da Fazenda, para emissão de parecer conclusivo, contendo:		
a) estimativas dos impactos sobre a folha de pagamento, encargos sociais e benefícios	Fls 448 - 449	Mov. 45
b) declaração do Titular do Órgão que o aumento da despesa decorrente da solicitação formulada tem adequação orçamentária à dotação prevista para o órgão na Lei Orçamentária Anual e que atenda o art. 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000	Fls 423-430; Fls 452	Mov. 35; Mov. 49
III - manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, ou do integrante da Carreira dos Advogados do Estado, em extinção, lotado no respectivo órgão ou entidade;	Fls 454-459	Mov. 51
IV - encaminhamento da solicitação para deliberação da Comissão de Política Salarial, instituída pelo Decreto nº 31, de 1º de janeiro de 2015		
V - encaminhamento da solicitação à Chefia do Executivo para deliberação final, obedecidas as regras do Decreto nº 4.189, de 25 de maio de 2016, ou norma posterior que vier a substituí-lo.		

- A ausência de encaminhamento do pleito para deliberação da Comissão de Política Salarial, de fato, não foi incluída. Entretanto, recomendamos que esse requisito seja suprido no despacho do Superintendente, consignando que o feito seja remetido àquela Comissão.
- Por fim, ainda que o encaminhamento da solicitação à Chefia do Executivo para deliberação final seja feita, via de regra, pela própria CPS, sugerimos que o pedido seja incluído no despacho da SETI.

Diante do exposto, encaminho o presente protocolo para o Superintendente desta pasta, para conhecimento e encaminhamentos.

Sem mais para o momento, essa é a informação.

Curitiba, 28 de outubro de 2021



JONATHAN DIETER  
Chefe de Divisão – DGI/SETI

Documento: **INFORMACOES\_13\_2021PROCESSO16.906.8690TECNOLOGOEMTECNOLOGOEMAGROECOLOGIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jonathan Dieter** em 03/11/2021 09:39.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Jonathan Dieter** em: 03/11/2021 09:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**b1c8358f880dfcc00a5e9efd16019516**.

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**GABINETE DE SECRETÁRIO**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 08/11/2021 17:46

---

**DESPACHO**

À Casa Civil.

Trata-se de processo pelo qual pleiteia-se a autorização para a oferta temporária de Curso Tecnólogo em Agroecologia no Município de Loanda. Importante ressaltar, como claramente demonstrado no processo, que o pleito NÃO É DA UNIVERSIDADE, pois a instituição universitária em questão é apenas o instrumento pelo qual o pleito dos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, COMAFEN, pode ser atendido pelo Governo do Estado.

No ano de 2019 os prefeitos dos municípios integrantes do COMAFEN apresentaram ao Excelentíssimo Senhor Governador Ratinho Júnior um pedido de estadualização da FACINOR, Faculdade Municipal sediada no Município de Loanda. O pleito foi encaminhado à SETI para que avaliasse uma alternativa, uma vez que a estadualização da faculdade em questão estava fora de cogitação.

Em visita deste Superintendente à cidade de Loanda, sede do COMAFEN, e em reunião com prefeitos e lideranças empresariais da região foi esclarecida a impossibilidade de estadualização da FACINOR e sugerido que se pensasse quais demandas específicas de formação profissional se encaixavam nas vocações regionais existentes, o que resultou na solicitação da oferta de três cursos superiores: em Gestão do Turismo, considerando o forte potencial turístico da região; em Gestão da Produção Industrial, tendo em conta o forte polo de fabricação de metais sanitários em Loanda; e em Agroecologia, considerando a característica regional de grande quantidade de pequenas propriedades rurais.

Com este redirecionamento proposto, antes de dar andamento ao pleito este Superintendente levou o assunto, acompanhado de previsão orçamentária, à apreciação do Senhor Governador que acolheu, elogiou a alternativa proposta e orientou que tomasse as providências para implementar a oferta dos cursos. Somente após esse processo todo é que a UNESPAR foi procurada para elaborar o projeto dos cursos, considerando ser a universidade estadual geograficamente mais próxima ao Município de Loanda.

A aprovação dos projetos dos cursos no âmbito da Universidade não foi um processo simples e o enquadramento orçamentário da proposta nos limites dos parâmetros estabelecidos pela SETI também exigiu bastante negociação com a Instituição. Neste sentido, dar andamento ao pleito e autorizar formalmente a oferta requerida é necessário ao cumprimento do compromisso firmado com o conjunto de municípios integrantes do COMAFEN.

Assim sendo, tendo em conta o parecer contrário da Secretaria de Estado da Fazenda e considerando as manifestações contidas na Informação DGI/SETI no

DESPACHO 011/2021 (mov. 54; fls. 440 a 442) remetemos este processo à Casa Civil para deliberação por parte da Chefia do Poder Executivo Estadual.



Documento: **DESPACHO\_23.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aldo Nelson Bona** em 08/11/2021 17:46.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Aldo Nelson Bona** em: 08/11/2021 17:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**a7b263ee00f484cbf015e482efe7b00a**.

**CASA CIVIL**  
**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** Solicitação de Autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia da Unespar no Município de Loanda  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 09/11/2021 15:44

---

**DESPACHO**

Encaminhe-se o presente à Procuradoria Consultiva Junto à Governadoria PCG/PGE.

ADRIANA MULEK  
Centro de Apoio Operacional da Casa Civil

Documento: **DESPACHO\_24.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriana Mulek** em 09/11/2021 15:46.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Elisete Jose de Souza** em: 09/11/2021 15:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**a062d1333f8ba9d973025ec23114ab78**.



**PROTOCOLADO:** 16.906.869-0

**INTERESSADO:** Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

**INTERESSADO:** Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

**ASSUNTO:** Proposta de decreto - autorização para funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia.

### DESPACHO – PCG/PGE

Trata o protocolado de proposta de decreto de autorização para funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, a ser ofertado no município de Loanda, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, por 3 (três) ofertas consecutivas, a partir do ano letivo de 2022.

Não se vislumbra dúvida jurídica a ser solucionada, pois de acordo com o despacho de fls. 469-470, mov. 59, a instrução do protocolado não está concluída em virtude da indisponibilidade orçamentária.

Encaminhe-se à DG/CC para conhecimento dos termos do o despacho de fls. 469-470, mov. 59.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

**Sílvia Fátima Soares**  
Assistente Técnica – PCG/PGE

**Kunibert Kolb Neto**  
Procurador do Estado  
em exercício da chefia da PCG/PGE

**DESPACHO - PCG/PGE 517/2021.**

Documento: **16.906.8690sfsautorizaoparafuncionamentodecursosemanalisejuridicafaltarecursosfinanceiros.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Silvia Fatima Soares** em 17/11/2021 10:20, **Kunibert Kolb Neto** em 18/11/2021 10:27.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Silvia Fatima Soares** em: 17/11/2021 10:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**f43894445c3a02b1918edd6d4e664c38.**

## DESPACHO

1. VISTO.
2. Ante a indisponibilidade orçamentária, restitua-se à origem.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE



**PROTOCOLADO:** 16.906.869-0

**INTERESSADO:** Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

**INTERESSADO:** Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

**ASSUNTO:** Proposta de decreto - autorização para funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia.

### DESPACHO – PCG/PGE

Trata o protocolado de proposta de decreto de autorização para funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, a ser ofertado no município de Loanda, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, por 3 (três) ofertas consecutivas, a partir do ano letivo de 2022.

Não se vislumbra dúvida jurídica a ser solucionada, pois de acordo com o despacho de fls. 469-470, mov. 59, a instrução do protocolado não está concluída em virtude da indisponibilidade orçamentária.

Encaminhe-se à DG/CC para conhecimento dos termos do o despacho de fls. 469-470, mov. 59.

**FELIPE FLESSAK**  
**DIRETOR GERAL DA CASA CIVIL**

Documento: **DG.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 19/11/2021 11:52.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Maycon Vieira da Silva** em: 19/11/2021 10:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**bb161adaa22e0792a903228b17dbf0cc.**

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**GABINETE DE SECRETÁRIO**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 22/12/2021 10:22

---

**DESPACHO**

À Casa Civil.

Restituímos este processo à Casa Civil com o pedido de que o assunto seja levado a conhecimento do Gabinete do Governador, haja vista que houve compromisso da Chefia do Poder Executivo com o pleito em questão. A negativa de atendimento à demanda previamente autorizada, conforme descrito no Mov. 59, páginas 469 e 470 dos autos, causará desgastes políticos com os Município da região do COMAFEN.

Documento: **DESPACHO\_25.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aldo Nelson Bona** em 22/12/2021 10:22.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Aldo Nelson Bona** em: 22/12/2021 10:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**9c500c4b22b31dbd60c31a788e50f1c9**.

**CASA CIVIL**  
**GOVERNADORIA**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 12/04/2022 11:23

---

**DESPACHO**

Ciente.  
Encaminhe-se à SEFA/DG para reapreciação do contido neste protocolo.

Marcos Aurélio Souza Pereira  
Assessor da Governadoria

Documento: **DESPACHO\_26.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Aurélio Souza Pereira** em 12/04/2022 11:23.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Marcos Aurélio Souza Pereira** em: 12/04/2022 11:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**7c7e28b432d34e032791120e13c490ff**.

**PROTOCOLO Nº** : 16.906.869-0  
**INTERESSADO** : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
**ASSUNTO** : CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA

**DESPACHO Nº 791/2022 - SEFA/DG**

- I. Vistos;
- II. Trata-se de protocolado inaugurado pelo OFÍCIO Nº 140/2020 – UNESPAR/REITORIA, de 22/09/2020 (fls. 3-4), expedido pela Universidade Estadual do Paraná versando sobre a **criação do Curso Tecnólogo em Agroecologia** a ser ofertado no município de Loanda – PR;
- III. Em análise quanto aos aspectos orçamentários, a Diretoria de Orçamento Estadual, na Informação nº 737/201 (fls. 463, mov. 55), comunicou a impossibilidade do atendimento do pleito, tendo em vista:
- a) *Das novas Informações, destaca-se o Despacho Diretoria de Finanças, da Universidade Estadual Do Paraná – UNESPAR (fl. 452, mov. 49), em que esta destaca sumariamente a indisponibilidade orçamentária para tal finalidade.*
  - b) *Em adição, encontra-se acostado ao protocolado o Parecer N. 036/2021 – PROJUR/UNESPAR em que esta resumidamente atesta a ausência de requisitos de disponibilidade orçamentária e financeira para a implementação do Curso Tecnólogo em Agroecologia a ser ofertado no Município de Loanda – PR, pela UNESPAR.*
  - c) *Diante do exposto, da incapacidade orçamentária e do não cumprimento dos requisitos mencionados na Informação 549/2021 – SEFA/DOE, bem como a falta de autorização para contratação ou abertura de concurso constante no Anexo VII do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 (PL 533/2021), esta Diretoria manifesta-se contrária a abertura do supramencionado Curso Tecnólogo em Agroecologia, a ser ofertado pela UNESPAR.*
- IV. O posicionamento contrário ao atendimento do pleito apresentado por esta Secretaria de Estado da Fazenda, fora encaminhado à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio do DESPACHO Nº 1322/2021-SEFA/GS (fls. 465, mov. 57);

- V. Tendo em conta as informações orçamentárias desfavoráveis apresentadas pela SEFA, e considerando as manifestações contidas na Informação DGI/SETI<sup>1</sup> no DESPACHO 013/2021 (fls. 466-468, mov. 58), a Superintendência-Geral da SETI remeteu o presente à Casa Civil para deliberação por parte da Chefia do Poder Executivo Estadual;
- VI. Encaminhados os autos à Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE, vislumbrou-se não haver dúvida jurídica a ser solucionada no presente, pois, de acordo com o despacho de fls. 469-470, mov. 59, a instrução do protocolado não está concluída em virtude da indisponibilidade orçamentária;
- VII. Após ciência da manifestação proferida pela Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE, a Superintendência-Geral da SETI restituiu o presente caderno administrativo à Casa Civil, “*com o pedido de que o assunto seja levado a conhecimento do Gabinete do Governador, haja vista que houve compromisso da Chefia do Poder Executivo com o pleito em questão. A negativa de atendimento à demanda previamente autorizada, conforme descrito no Mov. 59, páginas 469 e 470 dos autos, causará desgastes políticos com os Município da região do COMAFEN*”;
- VIII. Tendo em vista o Despacho de folhas 475 (mov. 64), emitido pelo Gabinete da Governadoria, com solicitação de reapreciação do contido neste protocolo;
- IX. Restitua-se à **Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI** para atualização das informações, considerando o início da oferta dos cursos para o exercício de 2023, assim como para manifestação à luz da Lei Geral das Universidades - LGU (Lei nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021).

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

/VES

<sup>1</sup> Similar à **Informação nº DGI/SETI 011/2021** (Protocolo nº 16.906.802-0 - fls. 440-442, mov. 54), e **Informação nº DGI/SETI 012/2021** (Protocolo nº 16.906.900-0 - fls. 436-438, mov. 59).

Documento: **791\_16.906.869.0\_SETI\_AGROECOLOGIA\_LOANDA\_VES.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Cristina Rebonato do Valle** em 28/04/2022 15:34.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Viviane Sangiorgi** em: 28/04/2022 14:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**9ef619b9dc63b8f97070114468bc030d**.

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**GABINETE DE SECRETÁRIO**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 04/05/2022 11:41

---

**DESPACHO**

À CES para atualização orçamentária apresentada no movimento 46 dos autos, considerando o início do curso para o ano de 2023 e a necessidade de atualizar os valores dos vencimentos dos servidores temporários a serem contratados adicionalmente para a UNESPAR.

Importante esclarecer que o orçamento constante no processo foi elaborado com base nos parâmetros que estavam previstos no então Projeto de Lei Geral das Universidades, LGU, uma vez que a referida Lei ainda não estava aprovada quando a SETI orientou a elaboração dos projetos. Contudo, a necessidade orçamentária decorrente da presente demanda não integrou a base de cálculo dos impactos da LGU, justamente porque esse tipo de iniciativa (a oferta de cursos tecnólogos) é para ser mais dinâmica, com cursos que podem ser ofertados em um ano e, a depender da demanda, renovar ou não a oferta, remanejar o curso para outras regiões, trocar por outro curso, etc. Portanto, trata-se de autorização de teto de financiamento superior ao previsto na LGU e com ocorrência eventual, a depender de autorização governamental excepcional.

Assim sendo, após atualização dos cálculos, o processo deve ser novamente remetido à SEFA para programar o orçamento necessário, de modo a embasar a autorização governamental.

Documento: **DESPACHO\_27.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aldo Nelson Bona** em 04/05/2022 11:41.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Aldo Nelson Bona** em: 04/05/2022 11:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**834f58b81358db1dfa525e97c1d7993**.

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**COORDENADORIA ENSINO SUPERIOR**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 05/05/2022 08:54

---

**DESPACHO**

Ao Gabinete,  
Retorno o presente protocolo com a atualização orçamentária solicitada.

Documento: **DESPACHO\_28.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Miyoko Onuki** em 05/05/2022 08:54.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Gisele Miyoko Onuki** em: 05/05/2022 08:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**cbe2d2c8cb19279fed728615e86b2179**.

### QUADRO DE CUSTOS - TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA

Orgão/Instituição: UNESPAR

Nº Protocolo: 16.906.869-0

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR NO MUNICÍPIO DE LOANDA

Ano	IEES	Função	Qtde de contratos	Contratos Equivalentes em horas CRES	Vencimento*	Gratificação	Serviço Extraordinário	Adicional Noturno	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte	13º Salário	Férias Indenizadas	Terço de Férias	Encargos (INSS)**	CUSTO	
											1/12 AVOS	1/12 AVOS	1/12 AVOS		Unitário	Mensal
2023	UNESPAR	DOCENTE - CRES	2,0	80	5.686,26						473,86	473,86	157,94	1.389,97	8.181,88	16.363,75
		AG. MÉDIO - CRES	1	40	1.454,62				106,86	166,63	121,22	121,22	40,40	355,57	2.366,52	2.366,52
2024	UNESPAR	DOCENTE - CRES	3,5	140	5.686,26						473,86	473,86	157,94	1.389,97	8.181,88	28.636,57
		AG. MÉDIO - CRES	1	40	1.454,62				106,86	166,63	121,22	121,22	40,40	355,57	2.366,52	2.366,52
2025	UNESPAR	DOCENTE - CRES	5,0	200	5.686,26						473,86	473,86	157,94	1.389,97	8.181,88	40.909,39
		AG. MÉDIO - CRES	1	40	1.454,62				106,86	166,63	121,22	121,22	40,40	355,57	2.366,52	2.366,52
2026	UNESPAR	DOCENTE - CRES	3,5	140	5.686,26						473,86	473,86	157,94	1.389,97	8.181,88	28.636,57
		AG. MÉDIO - CRES	1	40	1.454,62				106,86	166,63	121,22	121,22	40,40	355,57	2.366,52	2.366,52
2027	UNESPAR	DOCENTE - CRES	2,0	80	5.686,26						473,86	473,86	157,94	1.389,97	8.181,88	16.363,75
		AG. MÉDIO - CRES	1	40	1.454,62				106,86	166,63	121,22	121,22	40,40	355,57	2.366,52	2.366,52

\* Para fins de estimativas utilizou-se o valor do Docente Assistente (mestre) em Regime de 40h, ANEXOS VIII E IX do Decreto 10087/2022.

Ano	IEES	Função	Qtde de GRA	Contratos Equivalentes em horas	Vencimento*	Gratificação de Coordenador do Curso - GRA **	Serviço Extraordinário	Adicional Noturno	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte	13º Salário	Férias Indenizadas	Terço de Férias	Encargos	CUSTO	
											1/12 AVOS	1/12 AVOS	1/12 AVOS		Unitário	Mensal
2023	UNESPAR	GRATIFICAÇÃO DE COOR.	1	40	1.145,75						95,48	-	31,82	-	1.273,05	1.273,05
2024	UNESPAR	GRATIFICAÇÃO DE COOR.	1	40	1.145,75						95,48	-	31,82	-	1.273,05	1.273,05
2025	UNESPAR	GRATIFICAÇÃO DE COOR.	1	40	1.145,75						95,48	-	31,82	-	1.273,05	1.273,05
2026	UNESPAR	GRATIFICAÇÃO DE COOR.	1	40	1.145,75						95,48	-	31,82	-	1.273,05	1.273,05
2027	UNESPAR	GRATIFICAÇÃO DE COOR.	1	40	1.145,75						95,48	-	31,82	-	1.273,05	1.273,05

\*\* Gratificação considerada da Lei 20932/2021.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO % RAT	%
FAT (Percentual fixo)	20%
Riscos Ambientais do Trabalho - RAT	2,00%

# QUADRO DE CUSTOS - TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA

Orgão/Instituição: UNESPAR

Nº Protocolo: 16.906.869-0

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR NO MUNICÍPIO DE LOANDA



ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL (2023 - 2027) - PESSOAL CRES					
Ano	Qtde de meses	Despesas de Pessoal	Despesas de Custeio	Encargos do Empregador	Valor total da Demanda
2023	12	163.005,74	-	33.359,31	196.365,05
	12	20.849,50	3.281,88	4.266,87	28.398,26
	<b>Valor total da demanda para 2023</b>				<b>224.763,31</b>
2024	12	285.260,05	-	58.378,79	343.638,84
	12	20.849,50	3.281,88	4.266,87	28.398,26
	<b>Valor total da demanda para 2024</b>				<b>372.037,10</b>
2025	12	407.514,35	-	83.398,27	490.912,62
	12	20.849,50	3.281,88	4.266,87	28.398,26
	<b>Valor total da demanda para 2025</b>				<b>519.310,88</b>
2026	12	285.260,05	-	58.378,79	343.638,84
	12	20.849,50	3.281,88	4.266,87	28.398,26
	<b>Valor total da demanda para 2026</b>				<b>372.037,10</b>
2027	12	163.005,74	-	33.359,31	196.365,05
	12	20.849,50	3.281,88	4.266,87	28.398,26
	<b>Valor total da demanda para 2027</b>				<b>224.763,31</b>

ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL (2023 - 2027) - GRATIFICAÇÃO DE COOR. DE CURSO					
Ano	Qtde de meses	Despesas de Pessoal	Despesas de Custeio	Encargos do Empregador	Valor total da Demanda
2023	12	15.276,63	-	-	15.276,63
	<b>Valor total da demanda para 2023</b>				<b>15.276,63</b>
2024	12	15.276,63	-	-	15.276,63
	<b>Valor total da demanda para 2024</b>				<b>15.276,63</b>
2025	12	15.276,63	-	-	15.276,63
	<b>Valor total da demanda para 2025</b>				<b>15.276,63</b>
2026	12	15.276,63	-	-	15.276,63
	<b>Valor total da demanda para 2026</b>				<b>15.276,63</b>
2027	12	15.276,63	-	-	15.276,63
	<b>Valor total da demanda para 2027</b>				<b>15.276,63</b>

CUSTO TOTAL NO TRIÊNIO (2023 - 2027) - CUSTEIO E ESTRUTURAÇÃO DO CURSO		
Custeio e estruturação calculado com base no disposto do paragrafo único da Art. 25 da Lei 20.933/21, para os 5 anos de duração do curso, resultando no montante global de R\$ 506.000,00		
Ano	Descrição	Valor total da Demanda
2023	Estimativa de custo com a custeio e estruturação do curso em 2023	360.000,00
	<b>Valor total da demanda para 2023</b>	<b>360.000,00</b>
2024	Estimativa de custo com a custeio e estruturação do curso em 2024	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 2024</b>	<b>36.500,00</b>
2025	Estimativa de custo com a custeio e estruturação do curso em 2025	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 2025</b>	<b>36.500,00</b>
2026	Estimativa de custo com a custeio e estruturação do curso em 2026	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 2026</b>	<b>36.500,00</b>
2027	Estimativa de custo com a custeio e estruturação do curso em 2027	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 2027</b>	<b>36.500,00</b>

ESTIMATIVA TOTAL DO CUSTO DO CURSO (2023 - 2027)		
Ano	Descrição	Valor total da Demanda
2023	Pessoal	224.763,31
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.276,63
	Custeio e estruturação do curso	360.000,00
	<b>Valor total da demanda para 2023</b>	<b>600.039,94</b>
2024	Pessoal	372.037,10
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.276,63
	Custeio e estruturação do curso	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 2024</b>	<b>423.813,72</b>
2025	Pessoal	519.310,88
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.276,63
	Custeio e estruturação do curso	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 2025</b>	<b>571.087,51</b>
2026	Pessoal	372.037,10
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.276,63
	Custeio e estruturação do curso	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 2026</b>	<b>423.813,72</b>
2027	Pessoal	224.763,31
	Gratificação Coordenador de Cursos	15.276,63
	Custeio e estruturação do curso	36.500,00
	<b>Valor total da demanda para 2027</b>	<b>276.539,94</b>
<b>ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CURSO</b>		<b>2.295.294,84</b>

Documento: **QAUDRODECUSTOAGROECOLOGIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Miyoko Onuki** em 05/05/2022 08:55.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Gisele Miyoko Onuki** em: 05/05/2022 08:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**22c9837a52a81eb2e69eba2dbb3951af**.

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**GABINETE DE SECRETÁRIO**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 05/05/2022 13:37

---

**DESPACHO**

Feita a atualização orçamentária requerida e prestados os esclarecimentos constantes no mov. 66, reencaminho o processo à SEFA para "reapreciação", conforme solicitado pela Governadoria no mov. 64.

Documento: **DESPACHO\_29.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aldo Nelson Bona** em 05/05/2022 13:37.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Aldo Nelson Bona** em: 05/05/2022 13:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**93dea55762382347f0f94b0565ada182**.

**PROTOCOLO Nº** : 16.906.869-0.  
**INTERESSADO** : Universidade Estadual do Paraná.  
**ASSUNTO** : Projeto de implantação de novo curso tecnológico em agroecologia da UNESPAR.

**DESPACHO Nº 344/2022 - SEFA/DG/ASS**

- I. Vistos;
- II. Retorna o presente protocolado que trata de solicitação de criação do Curso Tecnólogo em Agroecologia a ser ofertado no município de Loanda – PR para reanálise;
- III. Encaminhe-se o presente protocolo à **DOE/SEFA** para manifestação.

É o despacho.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Samara Wsolek  
Assistente SEFA/DG

Documento: **344\_16.906.8690\_UNESPAR\_DOE\_SW.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Samara Wsolek Bastos de Oliveira** em 05/05/2022 14:36.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Samara Wsolek Bastos de Oliveira** em: 05/05/2022 14:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**352532d34a10a1401a422e6e1b83ef85**.

PROCOLO: 16.906.869-0  
INTERESSADO: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.  
ASSUNTO: Solicitação de autorização do curso tecnólogo em agroecologia da UNESPAR no município de Loanda.

s1645

## INFORMAÇÃO Nº 237/2022

Retorna o presente protocolo, à Diretoria de Orçamento Estadual - DOE, após manifestação contrária a abertura do Curso de Tecnólogo em Agroecologia, a ser ofertado na UNESPAR, conforme Informação nº 737/2021 (fls. 463, mov. 55) tendo em vista a incapacidade orçamentária e o não cumprimento dos requisitos mencionados na Informação nº 549/2021 – SEFA/DOE (fls. 441/445, mov. 43), bem como a falta de autorização para contratação ou abertura de concurso constante no Anexo VII do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 (PL 533/2021).

É o relatório.

Em atenção ao contido na Informação nº 737/2021 – DOE, a DGI/SETI, por meio da Informação 013/2021 (fls. 466/468, mov. 58), informa que parte das complementações solicitadas pela DOE foram cumpridas, e encaminha o protocolo à Superintendência-Geral da SETI para que providencie o cumprimento dos itens faltantes (incisos IV e V, do art. 33 do Decreto nº 3169/2019).

A Superintendência-Geral, por meio de Despacho (fls. 469/470, mov. 59), solicita à Casa Civil providências quanto a deliberação por parte da Chefia do Poder Executivo Estadual.

O protocolo tramitou internamente na Casa Civil, com análise dos autos pela Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE, que vislumbrou não haver dúvida jurídica a ser solucionada no presente, pois, de acordo com o despacho de fls. 469-470, mov. 59, a instrução do protocolado não está concluída em virtude da indisponibilidade orçamentária.

O protocolo retornou à Superintendência-Geral da SETI, com a manifestação da Procuradoria Consultiva, e foi novamente restituído à Casa Civil, com o seguinte pedido: *“que o assunto seja levado a conhecimento do Gabinete do Governador, haja vista que houve compromisso da Chefia do Poder Executivo com o pleito em questão. A negativa de atendimento à demanda previamente autorizada, conforme descrito no Mov. 59, páginas 469 e 470 dos autos, causará desgastes políticos com os Município da região do COMAFEN”*.

O Gabinete da Governadoria então, solicitou à SEFA/DG a reapreciação do contido neste protocolado.

A SEFA/DG, por meio do Despacho nº 791/2022 restituiu o protocolado à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI *“para atualização das informações, considerando o início da oferta dos cursos para o exercício de 2023, assim como para manifestação à luz da Lei Geral das Universidades - LGU (Lei nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021)”*.

Os quadros atualizados constam das fls. 480/481, mov. 68.

Em que pese a preocupação da Superintendência-Geral da SETI (fls. 474, mov. 63), e com todo respeito ao solicitado pelo Gabinete da Governadoria (fls. 475, mov. 64), a instrução do protocolo, para fins de análise desta Diretoria de Orçamento, ainda não está completa, conforme dispõe o art. 33 do Decreto nº 3169/2019, sendo necessário, preliminarmente, o cumprimento do contido no inciso I do referido artigo:

**Art. 33.** Os projetos de lei referentes a despesas de pessoal, inclusive criação de cargos e empregos públicos e reformulações de carreira, as propostas de abertura de concursos de ingresso ou de acesso, os expedientes que tratem de nomeação ou contratação de pessoal, a progressão e promoção de servidores e as outras demandas que impliquem acréscimo de despesa com pessoal e encargos sociais deverão cumprir ordenadamente as etapas estabelecidas a seguir:

I - solicitação inicial do órgão interessado à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para emissão de parecer conclusivo, apresentando:

- a) parecer fundamentado quanto ao mérito e indispensabilidade da solicitação;
- b) avaliação do impacto orçamentário, elaborado pelo respectivo Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial.

[...]

Verifica-se que não consta do protocolado a emissão de parecer conclusivo da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, quanto ao contido nas fls. 3 e 4, mov. 3 e na fl. 419 mov. 29.

Sendo assim, resta prejudicada a manifestação desta Diretoria de Orçamento Estadual, até que seja anexado o parecer conclusivo da SEAP. Sugerimos a restituição do protocolado à Superintendência-Geral da SETI, para as devidas providências e, após, o retorno a esta Diretoria de Orçamento para análise.

É a Informação.

Curitiba, *assinado e datado digitalmente.*

**Marcela Divair Martins Evangelista**  
Assessora Técnica

**Rafael Deslandes Nascimento**  
Chefe do Departamento de Normas e Consolidação Orçamentária

De acordo.  
Encaminhe-se:  
1 – À SEFA/DG.

**Pedro Rafahel Fernandes Lobato**  
Diretor-Adjunto

/MDME/RDN

Documento: **s1645InformacaoUNESPARCursoTec.emAgroecologia.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Deslandes do Nascimento** em 09/05/2022 16:38, **Pedro Rafahel Fernandes Lobato** em 09/05/2022 17:50.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em 09/05/2022 16:00.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Marcela Divair Martins Evangelista** em: 09/05/2022 16:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**7c918336853916a99b04034125fbc3b8**.

**PROTOCOLO Nº** : 16.906.869-0  
**INTERESSADO** : Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR  
**ASSUNTO** : Solicitação de autorização do curso tecnólogo em agroecologia da UNESPAR no município de Loanda.

**DESPACHO Nº 873/2022 - SEFA/DG**

- I. Vistos;
- II. Trata-se de protocolado inaugurado pelo OFÍCIO Nº 140/2020 – UNESPAR/REITORIA, de 22/09/2020 (fls. 3-4), expedido pela Universidade Estadual do Paraná versando sobre a criação do Curso Tecnólogo em Agroecologia a ser ofertado no município de Loanda – PR;
- III. Considerando o exposto no DESPACHO Nº 791/2022 - SEFA/DG (fls. 476-477, mov. 65), em especial, tendo em vista o início da oferta dos cursos para o exercício de 2023, assim como a publicação da Lei Geral das Universidades - LGU (Lei nº 20.933/2021), os autos foram restituídos à SETI para a atualização das informações;
- IV. Em resposta, a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), apresentou a atualização orçamentária requerida com os respectivos esclarecimentos, retornando o presente para nova avaliação desta SEFA, nos termos do Despacho SETI/GS (fls. 482, mov. 69);
- V. Em análise às novas informações orçamentárias anexadas aos autos, a Diretoria de Orçamento Estadual emitiu a INFORMAÇÃO Nº 237/2022-DOE/SEFA (fls. 484-486, mov. 71), aduzindo:

*“Em que pese a preocupação da Superintendência-Geral da SETI (fls. 474, mov. 63), e com todo respeito ao solicitado pelo Gabinete da Governadoria (fls. 475, mov. 64), a instrução do protocolo, para fins de análise desta Diretoria de Orçamento, ainda não está completa, conforme dispõe o art. 33 do Decreto nº 3169/2019, sendo necessário, preliminarmente, o cumprimento do contido no inciso I do referido artigo.*

*Verifica-se que não consta do protocolado a emissão de parecer conclusivo da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, quanto ao contido nas fls. 3 e 4, mov. 3 e na fl. 419 mov. 29.*

*Sendo assim, resta prejudicada a manifestação desta Diretoria de Orçamento Estadual, até que seja anexado o parecer conclusivo da SEAP.*

*Sugerimos a restituição do protocolado à Superintendência-Geral da SETI, para as devidas providências e, após, o retorno a esta Diretoria de Orçamento para análise.”*

- VI. Ciente e de acordo com as informações apresentadas pela Diretoria de Orçamento Estadual (SEFA/DOE);
- VII. Encaminhe-se à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP** para análise e manifestação, conforme disciplinado pelo Decreto nº 3169/2019.

É o despacho.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

AVES

Documento: **873\_16.906.869.0\_UNESPAR\_VES.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Cristina Rebonato do Valle** em 12/05/2022 17:46.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Viviane Sangiorgi** em: 12/05/2022 14:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**827b63ff70306c37fe3c1bc9f762d64b**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DIRETORIA GERAL**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 13/05/2022 10:44

---

**DESPACHO**

Ao Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH,

Considerando o contido no item VII do Despacho no No 873/2022 - SEFA/DG, da Secretaria de Estado da Fazenda, encaminha-se para análise e manifestação.

Dirce Jastale  
Assessoria Técnica

Documento: **DESPACHO\_30.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Dirce Jastale** em 13/05/2022 10:44.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Dirce Jastale** em: 13/05/2022 10:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d13bb5c2a4110cd1075bf0b8ae3f0db2**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - DIRETORIA**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 16/05/2022 15:05

---

**DESPACHO**

**DESPACHO No 1096/2022**

Trata-se de protocolado inaugurado pelo OFÍCIO No 140/2020 - UNESPAR/REITORIA, de 22/09/2020 (fls. 3-4), expedido pela Universidade Estadual do Paraná versando sobre a criação do Curso Tecnólogo em Agroecologia a ser ofertado no município de Loanda - PR.

Encaminhe-se à DSRH/SEAP para análise e manifestação necessária.

Graziele Andriola

**Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Previdência**

Documento: **DESPACHO\_31.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Graziele Andriola** em 16/05/2022 15:14.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Joice Bonin** em: 16/05/2022 15:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**18f222db9a6c44b87b5a586eb2290b28**.

## Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos - DSRH

---

**INFORMAÇÃO Nº: 281/2022**  
Protocolo nº: 16.906.869-0  
Interessado: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR  
Assunto: Contratação de temporários - CRES – Docentes e Agentes Universitários - 2023  
Data: 02/06/2022

---

Trata o presente protocolado de Ofício n.º 140/2020-UNESPAR/REITORIA, fls. 03/04, que solicita autorização para implantação do Curso Tecnólogo em Agroecologia a ser ofertado no Município de Loanda – PR.

Através do Despacho nº 873/2022 – SEFA/DG, fls. 487/488, a Diretoria Geral da SEFA solicitou o encaminhamento dos autos para análise e manifestação desta Pasta para cumprimento do Decreto nº 3169/2019.

Desta forma, apresenta-se as seguintes considerações:

**01)** Nos termos do art. 24 da Lei nº 20.933/2021 – Lei Geral das Universidades, a implantação de novo curso e a ampliação do número de vagas de graduação presencial dependem de autorização governamental, precedida de avaliação por parte da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme § 3º, comprovada a viabilidade orçamentária, e caso impliquem na necessidade de contratação de pessoal, os quantitativos serão calculados com base nos parâmetros estabelecidos pela Lei.

Verifica-se da instrução dos autos que para o atendimento do pedido inicial, quer seja, autorização para implantação de novos cursos, haverá acréscimo de despesa com pessoal e encargos sociais para o exercício de 2023, conforme Informação nº 0130/2021 SETI, fl. 423 e Informação DGI/SETI nº 013/2021, fls. 466/468, pois, caso seja autorizada, a Instituição necessitará realizar contratação de profissionais para as funções temporárias equivalentes à docentes e agentes universitários de nível médio.

Sobre o assunto, a referida Lei, em seu art. 21, dispõe que as Universidades Públicas Estaduais poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nas hipóteses e condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, observados os limites impostos na Lei nº 20.933/2021, bem como seguirá os ditames da legislação em vigor, de acordo com os códigos de vaga de cada universidade, conforme art. 23.

Ainda, segundo o § 1º, do art. 21, da citada Lei, cabe a cada Universidade Pública Estadual, no exercício de sua autonomia, a seleção e contratação de pessoal por tempo determinado, respeitados os limites e as regras de transição previstas na Lei e os demais dispositivos legais e constitucionais aplicáveis.

Nesse sentido, a Portaria Conjunta SETI/SEAP nº 001/2022, de 11/05/2022, publicada no DOE nº 11179, de 19/05/2022, estabelece regras de transição para as Universidades Estaduais do Paraná até que sejam plenamente implantados os novos parâmetros, em atendimento a redação do art. 53, da Lei nº 20.933/2021, ficando a cargo da SETI realizar os cálculos e expedir portarias relativas às cargas horárias de contrato de docentes temporários pelas IESS e aos quantitativos de funções equivalentes aos cargos de agentes universitários temporários de nível superior e médio.

**02)** As Contratações sob Regime Especial - CRES se destinam ao suprimento de funções temporárias e não de cargos públicos, os quais são providos mediante concurso público, nos termos da Constituição Federal. Os pedidos de autorização para contratação temporária, bem como para prorrogação dessas contratações, devem estar instruídos de acordo com a Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, o Decreto Estadual n.º 4.512/2009 e o art. 33 do Decreto Estadual n.º 3.169/2019.

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos - DSRH

---

**INFORMAÇÃO Nº: 281/2022**  
Protocolo nº: 16.906.869-0  
Interessado: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR  
Assunto: Contratação de temporários - CRES – Docentes e Agentes Universitários - 2023  
Data: 02/06/2022

---

**03)** O processo está instruído com a justificativa constante às fls. 03/04, na qual, dentre os motivos elencados, encontram-se: (a) considerando o desenvolvimento social que as Universidades Públicas proporcionam às diversas regiões em que estão inseridas, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão; (b) considerando que a região Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, composta por 12 municípios e agrupadas pelo Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN, com uma população de aproximadamente 93 mil habitantes, cuja sede fica no município de Loanda, não conta com *campus* ou Cursos Superiores Públicos e que as propostas dos cursos foram construídas de forma coletiva com a comunidade, visando atender os anseios e necessidades da região; (c) no que se refere especificamente à oferta do Curso Superior de Tecnólogo em Agroecologia, o mesmo se insere num contexto da necessidade urgente em transformar a prática degradante da utilização dos recursos naturais, de forma a possibilitar que estes recursos possam continuar disponíveis para as próximas gerações, contribuindo para ampliar o nível de qualificação da mão de obra que atenda à demanda social por alimentos saudáveis, fls. 411/418; (d) na conjuntura atual, a UNESPAR não dispõe de corpo docente e agentes universitários disponíveis para atender as demandas da criação do Curso Superior de Tecnólogo em Agroecologia, considerando tal contratação condição, sem a qual não podem ser iniciadas as atividades, fls. 20/23, ratificada às fls. 451; (f) as Universidades Estaduais não tiveram autorização para repor pessoal nos últimos anos, fls. 466/468; (g) as IESS já contratam anualmente um contingente de carga horária de docentes temporários para suprir aposentadorias, licenças para capacitação, entre outras hipóteses. Nessa situação, pelo caráter temporário da oferta do curso, a demanda será atendida por meio de teste seletivo para contrato CRES com duração de 12 meses, renovável por mais 12 meses, fls. 466/468.

**04)** O art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005 dispõe o seguinte:

*“Art. 2º Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visam:*

*(...)*

***VI - atender ao suprimento de docentes e funcionários de escola da rede estadual de ensino e das Instituições Estaduais de Ensino Superior, nas hipóteses previstas nesta Lei Complementar; (Redação dada pela Lei Complementar 226 de 25/11/2020)”***

Pois bem, de acordo com o § 1º, do art. 2º, da citada Lei, a contratação de professores e de pessoal, **nas áreas a que se referem os incisos VI e VII do artigo 2º, será efetivada exclusivamente para suprir a falta de docente, bem como de servidores de carreira decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e nos casos de licenças legalmente concedidas,** mediante a realização do respectivo Concurso Público e desde que inexistente certame em vigência para os respectivos cargos, nos termos do § 2º.

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos - DSRH

---

**INFORMAÇÃO Nº: 281/2022**  
Protocolo nº: 16.906.869-0  
Interessado: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR  
Assunto: Contratação de temporários - CRES – Docentes e Agentes Universitários - 2023  
Data: 02/06/2022

---

Tendo em vista que a oferta de novos cursos será de caráter temporário, a contratação não está amparada nas hipóteses previstas na lei, uma vez que não decorre de vacância ou insuficiência de cargos, portanto, não se aplica a regra contida no art. 2º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 108/2005.

Todavia, considerando que a contratação trata de necessidade temporária de excepcional interesse público, a situação fática merece respaldo legislativo, mediante alteração da Lei Complementar nº 108/2005.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente protocolado ao Departamento de Recursos Humanos e Previdência para conhecimento e demais providências pertinentes.

É a informação.

Beatriz Walvy Cardoso da Silveira  
**Assistente**

De acordo,

Magda Freitas Lopes da Silveira  
**Chefe de Divisão - DSRH/SEAP**

De acordo, encaminhe-se ao GS/SEAP para ciência e encaminhamentos pertinentes.

Graziele Andriola  
**Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Previdência**

D o c u m e n t o :  
**INF28122P169068690IMPLANTACAODECURSODEGRADUACAOCONTRATACAOTEMPORARIOSDOCENTESEAGENTESUNIVERSITARIOSUNESPAR2023.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Beatriz Walvy Cardoso da Silveira** em 02/06/2022 17:30, **Magda Freitas Lopes da Silveira** em 02/06/2022 17:45, **Graziele Andriola** em 02/06/2022 17:55.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Beatriz Walvy Cardoso da Silveira** em: 02/06/2022 17:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**cef01d5e391c7c6497a9ef7b5cc2e0c0.**

## Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº: 1047/2022**  
Protocolo nº: 16.906.869-0  
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
Assunto: CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA EM LOANDA  
Data: 10/06/2022

Trata o presente da solicitação formulada pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, para autorização do curso de Tecnólogo em Agroecologia a ser ofertado no município de Loanda.

O pleito foi encaminhado à Secretaria de Estado da Fazenda, que solicitou a esta Pasta a análise prevista pelo Decreto nº 3.169/2019.

Desta forma, a Divisão de Recrutamento e Seleção – DSRH/DRH/SEAP apreciou a proposta e emitiu a Informação nº 281/2022, acostada a este caderno administrativo às fls. 491/493, mov. 75, a qual encaminhamos para conhecimento dessa Superintendência.

**Elisandro Pires Frigo**  
**Secretário de Estado da Administração e da Previdência**

Documento: **Desp1047.2022SETIUNESPARCriacaoCursoTecnologoemLoanda.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elisandro Pires Frigo** em 10/06/2022 15:22.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Ruth Duarte Menezes Correia** em: 10/06/2022 11:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a23ce8a40500bbad7a47765e1bdd5e47**.

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**GABINETE DE SECRETÁRIO**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 18/07/2022 14:08

---

**DESPACHO**

Ciente da lacuna legislativa esta Superintendência articulou com a Secretaria de Estado da Administração e Previdência, SEAP, a elaboração de proposta de alteração na LC 108/2005 de forma a respaldar a contratação de pessoal por prazo determinado para a oferta temporária de cursos.

Assim sendo, restituímos os autos à SEAP para informação e Parecer, com vistas a subsidiar a manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda.

Documento: **DESPACHO\_32.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aldo Nelson Bona** em 18/07/2022 14:08.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Aldo Nelson Bona** em: 18/07/2022 14:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d9a2919453677723d9ab5febd42c402**.

## Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº: 1414/2022**  
Protocolo nº: 16.906.869-0  
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
Assunto: Curso Tecnólogo em Agroecologia - Loanda  
Data: 25/07/2022

Retorna o presente protocolado, enviado pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, que trata de pedido da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, de autorização para criação do Curso de Tecnólogo em Agroecologia, a ser ofertado no município de Loanda.

O processo foi encaminhado à Secretaria de Estado da Fazenda, que antes de apreciar seu conteúdo, solicitou a análise técnica por parte desta SEAP, em atendimento ao previsto pelo Decreto nº 3.169/2019.

A Divisão de Recrutamento e Seleção – DSRH/DRH/SEAP analisou a solicitação e manifestou-se sobre a questão, por meio da Informação nº 281/2022, fls. 491/493, mov. 75, encaminhada para conhecimento da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.

A SETI, por sua vez, afirmou, por meio de despacho exarado pelo seu Titular, fls. 464, mov. 77, que:

Ciente da lacuna legislativa esta Superintendência articulou com a Secretaria de Estado da Administração e Previdência, SEAP, a elaboração de proposta de alteração na LC 108/2005 de forma a respaldar a contratação de pessoal por prazo determinado para a oferta temporária de cursos. Assim sendo, restituímos os autos à SEAP para informação e Parecer, com vistas a subsidiar a manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda

Pelo exposto, e tendo em vista as atribuições regimentais, encaminhamos ao Departamento de Recursos Humanos, para manifestação.

**Elisandro Pires Frigo**  
**Secretário de Estado da Administração e da Previdência**

Documento: **Desp1414.2022UnesparCriacaoCursoTecnologoemAgroecologiaemLoanda.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elisandro Pires Frigo** em 25/07/2022 15:47.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Ruth Duarte Menezes Correia** em: 25/07/2022 15:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**48d53bcfae004f513bf545c527cc73fa**.

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos - DSRH

---

**INFORMAÇÃO Nº: 382/2022**  
Protocolo nº: 16.906.869-0  
Interessado: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR  
Assunto: Contratação de temporários - CRES – Docentes e Agentes Universitários - 2023  
Data: 26/07/2022

---

Retorna o presente protocolado a esta Divisão, o qual tem por objetivo a contratação temporária para atendimento da Implantação do Curso de Tecnólogo em Agroecologia, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR a ser ofertado no município de Loanda – PR.

Por meio da Informação nº 281/2022-DSRH/SEAP, fls. 491/493, esta Divisão se manifestou em relação ao pedido da seguinte forma:

Tendo em vista que a oferta de novos cursos será de caráter temporário, a contratação não está amparada nas hipóteses previstas na lei, uma vez que não decorre de vacância ou insuficiência de cargos, portanto, não se aplica a regra contida no art. 2º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 108/2005.

Todavia, considerando que a contratação trata de necessidade temporária de excepcional interesse público, a situação fática merece respaldo legislativo, mediante alteração da Lei Complementar nº 108/2005.

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, Gabinete do Secretário, através do Despacho, fl. 495, restitui o presente a esta SEAP informando estar ciente da lacuna legislativa e que já articulou com esta Pasta a elaboração de proposta de alteração na Lei Complementar nº 108/2005 de forma a respaldar a contratação de pessoal por prazo determinado para oferta temporária de curso.

Considerando o acima exposto, esta DSRH/SEAP ratifica o contido na Informação 281/2022-DRH/SEAP.

Em relação ao informado pelo Gabinete Secretário da SETI, registramos que a proposta de alteração da Lei Complementar nº 108/2005, protocolado sob nº 19.231.900-5, encontra-se nesta Pasta para manifestação.

Conveniente ressaltar que corroboramos com a proposta de acrescentar no art. 2º, da LC 108/2005, que trata de situações consideradas de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado no que se refere ao inciso abaixo transcrito:

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos - DSRH

---

**INFORMAÇÃO Nº: 382/2022**  
Protocolo nº: 16.906.869-0  
Interessado: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR  
Assunto: Contratação de temporários - CRES – Docentes e Agentes Universitários - 2023  
Data: 26/07/2022

---

XVII- admissão de docente, nacional ou estrangeiro, para suprir demandas decorrentes de ofertas temporárias ou por prazo determinado de graduação ou pós-graduação nas instituições estaduais de ensino;

Desta forma, sugerimos o encaminhamento do presente à DIRH/SEAP para manifestação no que couber.

É a informação.

Emília Domingos Bueno da Silva  
**Agente Profissional**

De acordo, encaminhe-se ao DIRH/SEAP para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Magda Freitas Lopes da Silveira  
**Chefe de Divisão - DSRH/SEAP**

D o c u m e n t o :  
**INF38222\_P\_16.906.8690IMPLANTACAODECURSODEGRADUACAOCONTRATACAOTEMPORARIOSDOCENTESEAGENTESUNIVERSITARIOSUNESPAR2023.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Emília Domingos Bueno da Silva** em 26/07/2022 14:12, **Magda Freitas Lopes da Silveira** em 26/07/2022 15:15.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Emília Domingos Bueno da Silva** em: 26/07/2022 14:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**83f5e6579a8aaed6939f08ade04bb55.**

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Divisão de Gestão da Informação de RH - DIRH

---

**DESPACHO N º: 086/2022**

Protocolo nº: 16.906.869-0

Interessado: UNESPAR

Assunto: Contratação de CRES – Curso Tecnólogo em Agroecologia

Data: 28/07/2022

---

O presente protocolado trata da solicitação de contratação temporária de forma a possibilitar a implantação do Curso de Tecnólogo em Agroecologia. O pleito refere-se à contratação de 02 (dois) docentes e 01 (hum) agente universitário de nível médio, além do pagamento de 01 (uma) Gratificação de Coordenação de Curso.

Restituímos o caderno para atualização do Quadro de Custos (fl. 480 e 481), considerando a edição da Lei 21.118/2022, que dispõe sobre as carreiras das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná.

Em tempo, orientamos também que sejam atualizadas as informações orçamentárias e financeiras, em atendimento aos § 3º e 4º do Artigo 33, do Decreto 3.169/2019, visto que as informações constantes nas fls. 423 a 430 referem-se ao exercício de 2021.

Após, retornar a esta DIRH/DRH para registro da despesa, anexação do Quadro Demonstrativo de Impacto da Despesa na Folha de Pagamento e demais providências.

Evellyn Campos da Silva  
**Agente Profissional – DIRH/SEAP**

De acordo.  
Encaminhe-se à SETI.

Vanda Dolci Garcia  
**Chefe de Divisão – DIRH/SEAP**

Documento: **DESPACHO862022CONTRATAOCAOCRESUNESPAR169068690.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Evellyn Campos da Silva** em 28/07/2022 11:08.

Assinatura Simples realizada por: **Vanda Dolci Garcia** em 28/07/2022 11:28.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Evellyn Campos da Silva** em: 28/07/2022 11:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ba608983efbb423dffeee1b117fd4a0**.

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**GABINETE DE SECRETÁRIO**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 28/07/2022 13:26

---

**DESPACHO**

À CES para atualização do quadro de custos, conforme solicitado pela SEAP.

Documento: **DESPACHO\_35.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aldo Nelson Bona** em 28/07/2022 13:27.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Aldo Nelson Bona** em: 28/07/2022 13:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**593e6635cf8c61ad9f696de2c60687e7**.

**PROTOCOLO: 16.906.869-0**

**INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR NO MUNICÍPIO DE LOANDA

### **INFORMAÇÃO DGI/SETI 016/2022**

#### **1. RELATÓRIO**

O presente protocolo trata dos aspectos orçamentário para a CRIAÇÃO DO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR NO MUNICÍPIO DE LOANDA – PR.

Habilitação/Modalidade: Tecnólogo;

Turno de funcionamento: Noturno;

Número de vagas ofertadas: 40 (quarenta) vagas anuais

Integralização: 3 (quatro) anos

Grupo: A2

Área: TEC

Fator relação/cargo: 15

Curso Novo.

#### **2. ANÁLISE**

Inicialmente, cumpre destacar, que no dia 17 de dezembro de 2021 foi promulgada a Lei Estadual nº 20.933, que dispõe sobre os parâmetros de financiamento das Universidades Públicas Estaduais do Paraná (LGU), estabelece critérios para a eficiência da gestão universitária e dá outros provimentos. Desta forma, a presente análise será com vistas nas disposições que se referem ao quantitativo de pessoal e possíveis impactos orçamentários em pessoal/ODC.

A presente solicitação, conforme já exposto, trata-se da oferta de **curso novo** com ampliação do Quadro de pessoal temporário da Instituição - Docentes e Agentes Universitários e Outras Despesas de Custeio – ODC. Assim, para a sua implantação, há necessidade de autorização governamental nos termos do inciso III do Artigo 6º e artigo 24 da LGU:

**Lei nº 20.933 de 17 de dezembro de 2021:**

**Art. 6º** No âmbito da gestão universitária são asseguradas às Universidades Públicas Estaduais competências para:

III - criar e autorizar a oferta de cursos em suas unidades, respeitada a legislação em vigor e a autorização governamental quando houver impacto orçamentário;

**Art. 24.** A implantação de cursos novos e a ampliação do número total de vagas de graduação presencial dependem de autorização governamental, comprovada a viabilidade orçamentária, e caso impliquem na necessidade de contratação de pessoal, os quantitativos serão calculados com base nos parâmetros estabelecidos por esta lei.”

Na informação prestada pela Reitoria da UNESPAR constam as indicações das necessidades financeiras para contratação e pessoal, custeio para a viabilidade do projeto.

Anexamos aos autos uma **planilha de cálculo** que consolida a estimativa de investimentos do Estado para a implantação e manutenção do curso, bem como os quantitativos de pessoal de acordo com os parâmetros da LGU, em especial o inciso IX do Anexo II.

Como demonstrado, **ocorre impacto orçamentário em pessoal e ODC**, resumidamente, conforme descrito no quadro 1:

**Quadro 1 – Resumo do impacto orçamentário**

Fase	Investimento Anual	
IMPANTAÇÃO	2023	408.090,67
	2024	625.349,51
	2025	766.846,80
ENCERRAMENTO	2026	625.349,51
	2027	362.090,67
	2028	0,00

Quanto aos aspectos da distribuição de cargos para a UNESPR o acréscimo nos Quadro de Pessoal está descrito no Quadro 2, ou seja seriam acrescido 200 horas de contratos de Docentes Temporários e mais 2 Agentes Universitários de nível médio temporário:

**Quadro 2 – Distribuição de cargos em função da criação do curso.**

QUANTIDADE DE CARGOS DOCENTES		
Efetivos com TIDE		0
Efetivos sem TIDE		0
CRES		5
QUANTIDADE DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS - SUPERIOR		
Efetivos		0
Temporários		0
QUANTIDADE DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS - MÉDIO		
Efetivos		0
Temporários		2

### 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Com fundamento no inciso IX do anexo II da Lei nº 20.933/21 (LGU), fica evidente que com a criação de curso novo de graduação presencial de oferta por período determinado, a contratação será de forma temporária, devendo o quantitativo ser o resultante da formula expressa no inciso.

- IX. O total de cargos docentes temporários dos cursos de graduação presencial de oferta por período determinado da  $IEES^j$ , representado por  $TDCGC^j$ , será obtido através da seguinte equação:

$$TDCGC^j = \left( \frac{NVAO_i \times DG_i}{FG_i \times 2} \right) + 1$$

- $NVAO_i$  = número de vagas anuais ofertadas no curso presencial de graduação  $i$ ;
- $DG_i$  = duração mínima (anos) do curso de graduação presencial  $i$ ;
- $FG_i$  = fator de relação de um cargo docente por vagas de graduação presencial  $i$  da Tabela constante no item X, deste Anexo.
- Quando o resultado do  $TDCGC^j$  for fracionado, deve-se considerar o número inteiro seguinte.

Considerando que a oferta do curso é por tempo determinado, no entanto isso não significa que o curso só será efetivado por pessoal temporário, caberá a UNESPAR a gestão de pessoal para a oferta do curso.

Quanto à dotação orçamentária para fazer frente à demanda, a oferta de curso não está incluída na LOA 2022 nem na projeção do orçamento para 2023 da UNESPAR conforme o protocolo nº 19.111.933-9, assim com a autorização por parte do Governo deve-se fazer um processo de suplementação orçamentária de modo que a UNESPAR possa ofertar o curso.

Após análise da solicitação de autorização do CRIAÇÃO DO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR NO MUNICÍPIO DE LOANDA – PR. visando implantação a partir de 2023, na UNESPAR, conclui-se pela viabilidade orçamentária descrita na **planilha de cálculo** em anexo e que **ocorrem impactos orçamentários que dependem de AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL**.

SMJ, essa é a informação.

Sem mais para o momento,

Curitiba, 01 de agosto de 2022

Osmar Ambrosio de Souza

DGI / SETI

Documento: **INFORMACOES\_016\_2022tecnologoemAgroecologiaUnespar.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osmar Ambrósio de Souza** em 01/08/2022 13:33.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Osmar Ambrósio de Souza** em: 01/08/2022 13:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**e30685f6b3f6ae421cef7b098b4f4c13**.

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI**  
**QUADRO GERAL DE INVESTIMENTO - CURSO NOVO**



Instituição	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
Nº Protocolo:	16.906.869-0
Assunto:	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR NO MUNICÍPIO DE LOANDA

INFORMAÇÕES DE ENTRADA DO CURSO DE AGRONOMIA	TOTAL
Nº de Vagas ofertadas por ano	40
Duração do curso (anos):	3
Total de vagas	120
Relação de Candidato Vaga - LGU	15

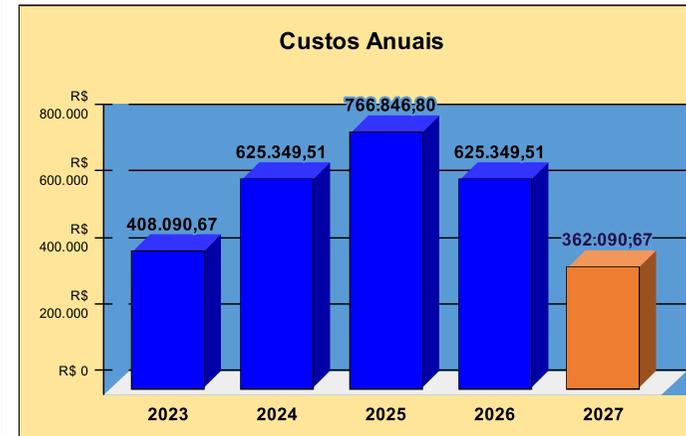
Implantação de 2023 a 2027  
Curso Tecnólogo por tempo determinado

CÁLCULO DA QTDE DE DOCENTES		2023	2024	2025	2026	2027	2028	TOTAL
TOTAL DE VAGAS DOCENTES		5	2	2	1	-1	-2	0
Efetivos com TIDE	0	0	0	0	0	0		0
Efetivos sem TIDE	0	0	0	0	0			0
CRES	5	2	2	1	-1	-2	-2	0
CÁLCULO DA QTDEE DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS - SUPERIOR		2023	2024	2025	2026	2027	2028	TOTAL
TOTAL DE VAGAS AGENTES NÍVEL SUPERIOR		0	0	0	0	0	0	0
Efetivos	0	0	0					0
Temporários	0	0	0					0
CÁLCULO DA QTDEE DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS - MÉDIO		2023	2024	2025	2026	2027	2028	TOTAL
TOTAL DE VAGAS AGENTES NÍVEL MÉDIO		2	1	1	0	0	-1	0
Efetivos	0	0	0	0				0
Temporários	2	1	1	0	0	-1	-1	0

INVESTIMENTOS	2023	2024	2025	2026	2027	2028	TOTAL
Obras/reformas	-	-	-	-	-	-	-
Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-
Bibliografia	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-

ESTIMATIVA TOTAL DO CUSTO DO CURSO		
Ano	Descrição	Valor total da
2023	Pessoal	217.258,84
	Gratificação Coordenador de Cursos - GRA	14.831,83
	ODC	176.000,00
	Inestimento	-
	<b>Valor total</b>	<b>408.090,67</b>
2024	Pessoal	434.517,68
	Gratificação Coordenador de Cursos - GRA	14.831,83
	ODC	176.000,00
	Inestimento	-
	<b>Valor total</b>	<b>625.349,51</b>
2025	Pessoal	530.014,97
	Gratificação Coordenador de Cursos - GRA	14.831,83
	ODC	222.000,00
	Inestimento	-
	<b>Valor total</b>	<b>766.846,80</b>
2026	Pessoal	434.517,68
	Gratificação Coordenador de Cursos - GRA	14.831,83
	ODC	176.000,00
	Inestimento	-
	<b>Valor total</b>	<b>625.349,51</b>
2027	Pessoal	217.258,84
	Gratificação Coordenador de Cursos - GRA	14.831,83
	ODC	130.000,00
	Inestimento	-
	<b>Valor total</b>	<b>362.090,67</b>
2028	Pessoal	0,00
	Gratificação Coordenador de Cursos - GRA	-
	ODC	-
	Inestimento	-
	<b>Valor total</b>	<b>0,00</b>

Fase	Investimento Anual	
IMPANTAÇÃO	2023	408.090,67
	2024	625.349,51
	2025	766.846,80
ENCERRAMENTO	2026	625.349,51
	2027	362.090,67
	2028	0,00



**OBSERVAÇÃO:** configura-se como curso novo e nos termo do Artigo 24 da LGU, depende de autorização governamental para sua impantação.

Curitiba, PR, 27 de julho de 2022.

Osmar Ambrosio de Souza,  
DGI / SETI

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUADROS DE CUSTOS DE PESSOAL											
ANO	IEES	Quadro	Cargo	Tipo de Fundo (FP/FF/FM)	Qtde	Qtde de horas	Vencimento	GRATIFICAÇÕES		BENEFÍCIOS	
								Incidentes	Não Incidentes	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte
2023		IES	Docente/Adjunto A/TII	FP	0	0	13.749,05				
		IES	Docente/Adjunto A/20	FP	0	0	4.435,18				
		IES	Ag. Univ. - Nível Superior	FP	0	0	3.574,57				
		IES	Ag. Univ. - Nível Médio	FP	0	40	1.521,10			106,86	166,63
		<b>Total - 2023</b>				<b>0</b>	<b>40</b>	<b>23.279,90</b>	-	-	<b>106,86</b>
2024		IES	Docente/Adjunto A/TII	FP	0	0	13.749,05				
		IES	Docente/Adjunto A/20	FP	0	0	4.435,18				
		IES	Ag. Univ. - Nível Superior	FP	0	0	3.574,57				
		IES	Ag. Univ. - Nível Médio	FP	0	0	1.521,10			106,86	166,63
		<b>Total - 2024</b>				<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23.279,90</b>	-	-	<b>106,86</b>
2025		IES	Docente/Adjunto A/TII	FP	0	0	13.749,05				
		IES	Docente/Adjunto A/20	FP	0	0	4.435,18				
		IES	Ag. Univ. - Nível Superior	FP	0	0	3.574,57				
		IES	Ag. Univ. - Nível Médio	FP	0	0	1.521,10			106,86	166,63
		<b>Total - 2025</b>				<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23.279,90</b>	-	-	<b>106,86</b>
2026		IES	Docente/Adjunto A/TII	FP	0	0	13.749,05				
		IES	Docente/Adjunto A/20	FP	0	0	4.435,18				
		IES	Ag. Univ. - Nível Superior	FP	0	0	3.574,57				
		IES	Ag. Univ. - Nível Médio	FP	0	0	1.521,10			106,86	166,63
		<b>Total - 2026</b>				<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23.279,90</b>	-	-	<b>106,86</b>
2027		IES	Docente/Adjunto A/TII	FP	0	0	13.749,05				
		IES	Docente/Adjunto A/20	FP	0	0	4.435,18				
		IES	Ag. Univ. - Nível Superior	FP	0	0	3.574,57				
		IES	Ag. Univ. - Nível Médio	FP	0	0	1.521,10			106,86	166,63
		<b>Total - 2027</b>				<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23.279,90</b>	-	-	<b>106,86</b>
2028		IES	Docente/Adjunto A/TII	FP	0	0	13.749,05				
		IES	Docente/Adjunto A/20	FP	0	0	4.435,18				
		IES	Ag. Univ. - Nível Superior	FP	0	0	3.574,57				
		IES	Ag. Univ. - Nível Médio	FP	0	0	1.521,10			106,86	166,63
		<b>Total - 2028</b>				<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23.279,90</b>	-	-	<b>106,86</b>
<b>TOTAIS</b>						<b>40</b>	<b>139.679</b>	-	-	<b>641</b>	<b>1.000</b>

Adj c/ TIDE 7638,36 13749,048 Adj s/ TIDE 2463,99 4435,182

COLUNAS COM CÁLCULO AUTOMÁTICO

ANO	Quadro	Cargo	13º Salário	Terço de Férias	Contribuição Patronal (Encargos) - 2021	Contribuição Patronal Adicional - 2021	CUSTO	
							Unitário	Mensal
			1/12 AVOS	1/12 AVOS				
2023	IES	Docente/Adjunto A/TII	1.145,75	381,88	3.127,91	2.502,33	18.404,59	-
	IES	Docente/Adjunto A/20	369,60	123,19	672,67	538,14	5.600,64	-
	IES	Ag. Univ. - Nível Superi	297,88	99,28	813,21	650,57	4.784,95	-
	IES	Ag. Univ. - Nível Médico	126,76	42,25	346,05	276,84	2.202,79	-
	<b>Total</b>		<b>1.939,99</b>	<b>646,60</b>	<b>4.959,84</b>	<b>3.967,87</b>	<b>30.992,96</b>	-
2024	IES	Docente/Adjunto A/TII	1.145,75	381,88	3.127,91	2.502,33	18.404,59	-
	IES	Docente/Adjunto A/20	369,60	123,19	672,67	538,14	5.600,64	-
	IES	Ag. Univ. - Nível Superi	297,88	99,28	813,21	650,57	4.784,95	-
	IES	Ag. Univ. - Nível Médico	126,76	42,25	346,05	276,84	2.202,79	-
	<b>Total</b>		<b>1.939,99</b>	<b>646,60</b>	<b>4.959,84</b>	<b>3.967,87</b>	<b>30.992,96</b>	-
2025	IES	Docente/Adjunto A/TII	1.145,75	381,88	3.127,91	2.502,33	18.404,59	-
	IES	Docente/Adjunto A/20	369,60	123,19	672,67	538,14	5.600,64	-
	IES	Ag. Univ. - Nível Superi	297,88	99,28	813,21	650,57	4.784,95	-
	IES	Ag. Univ. - Nível Médico	126,76	42,25	346,05	276,84	2.202,79	-
	<b>Total</b>		<b>1.939,99</b>	<b>646,60</b>	<b>4.959,84</b>	<b>3.967,87</b>	<b>30.992,96</b>	-
2026	IES	Docente/Adjunto A/TII	1.145,75	381,88	3.127,91	2.502,33	18.404,59	-
	IES	Docente/Adjunto A/20	369,60	123,19	672,67	538,14	5.600,64	-
	IES	Ag. Univ. - Nível Superi	297,88	99,28	813,21	650,57	4.784,95	-
	IES	Ag. Univ. - Nível Médico	126,76	42,25	346,05	276,84	2.202,79	-
	<b>Total</b>		<b>1.939,99</b>	<b>646,60</b>	<b>4.959,84</b>	<b>3.967,87</b>	<b>30.992,96</b>	-
2027	IES	Docente/Adjunto A/TII	1.145,75	381,88	3.127,91	2.502,33	18.404,59	-
	IES	Docente/Adjunto A/20	369,60	123,19	672,67	538,14	5.600,64	-
	IES	Ag. Univ. - Nível Superi	297,88	99,28	813,21	650,57	4.784,95	-
	IES	Ag. Univ. - Nível Médico	126,76	42,25	346,05	276,84	2.202,79	-
	<b>Total</b>		<b>1.939,99</b>	<b>646,60</b>	<b>4.959,84</b>	<b>3.967,87</b>	<b>30.992,96</b>	-
2028	IES	Docente/Adjunto A/TII	1.145,75	381,88	3.127,91	2.502,33	18.404,59	-
	IES	Docente/Adjunto A/20	369,60	123,19	672,67	538,14	5.600,64	-
	IES	Ag. Univ. - Nível Superi	297,88	99,28	813,21	650,57	4.784,95	-
	IES	Ag. Univ. - Nível Médico	126,76	42,25	346,05	276,84	2.202,79	-
	<b>Total</b>		<b>1.939,99</b>	<b>646,60</b>	<b>4.959,84</b>	<b>3.967,87</b>	<b>30.992,96</b>	-
			-	-	-	-	-	-
<b>TOTAIS</b>			<b>11.639,95</b>	<b>3.879,60</b>	<b>29.759,06</b>	<b>23.807,24</b>	<b>185.957,78</b>	-

ANO	Quadro	Cargo	COLUNAS COM CÁLCULO AUTOMÁTICO			2023	2024	2025	2026	2027	Total de Encargos - 2026
			CÁLCULO	Valor Base de Contribuição	Total de Vantagens						
2023	IES	Docente/Adjunto A	14.894,80	-	-	-					
	IES	Docente/Adjunto A	4.804,78	-	-	-					
	IES	Ag. Univ. - Nível Sup	3.872,45	-	-	-					
	IES	Ag. Univ. - Nível Mé	1.647,86	-	-	-					
	<b>Total</b>			-	-	-					
2024	IES	Docente/Adjunto A	14.894,80	-	-		-				
	IES	Docente/Adjunto A	4.804,78	-	-		-				
	IES	Ag. Univ. - Nível Sup	3.872,45	-	-		-				
	IES	Ag. Univ. - Nível Mé	1.647,86	-	-		-				
	<b>Total</b>			-	-		-				
2025	IES	Docente/Adjunto A	14.894,80	-	-			-			
	IES	Docente/Adjunto A	4.804,78	-	-			-			
	IES	Ag. Univ. - Nível Sup	3.872,45	-	-			-			
	IES	Ag. Univ. - Nível Mé	1.647,86	-	-			-			
	<b>Total</b>			-	-			-			
2026	IES	Docente/Adjunto A	14.894,80	-	-				-		
	IES	Docente/Adjunto A	4.804,78	-	-				-		
	IES	Ag. Univ. - Nível Sup	3.872,45	-	-				-		
	IES	Ag. Univ. - Nível Mé	1.647,86	-	-				-		
	<b>Total</b>			-	-				-		
2027	IES	Docente/Adjunto A	14.894,80	-	-					-	
	IES	Docente/Adjunto A	4.804,78	-	-					-	
	IES	Ag. Univ. - Nível Sup	3.872,45	-	-					-	
	IES	Ag. Univ. - Nível Mé	1.647,86	-	-					-	
	<b>Total</b>			-	-					-	
2028	IES	Docente/Adjunto A	14.894,80	-	-						-
	IES	Docente/Adjunto A	4.804,78	-	-						-
	IES	Ag. Univ. - Nível Sup	3.872,45	-	-						-
	IES	Ag. Univ. - Nível Mé	1.647,86	-	-						-
	<b>Total</b>			-	-						-
<b>TOTAIS</b>						-	-	-	-	-	-

CUSTO TOTAL - CONTRATAÇÃO EFETIVOS						
Ano	Qtde de meses	Despesa de Pessoal	Despesa de Custeio	Encargos PreviD.	Valor total da Demanda	TOTAL ANUAL
2023	12	-	-	-	-	-
2024	12	-	-	-	-	-
2025	12	-	-	-	-	-
2026	12	-	-	-	-	-
2027	12	-	-	-	-	-
2028	12	-	-	-	-	-

### QUADRO DE CUSTOS - DOCENTES TEMPORÁRIOS

Ano	IEES	Quadro	Função	Qtde de contratos	Contratos Equivalentes em horas CRES	Vencimento*	Gratificação	Serviço Extraordinário	Adicional Noturno	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte
2023		IES	DOCENTE - CRES	2	80	4.927,97	3.942,38				
2024		IES	DOCENTE - CRES	2	80	4.927,97	3.942,38				
2025		IES	DOCENTE - CRES	1	40	4.927,97	3.942,38				
2026		IES	DOCENTE - CRES	-1	-40	4.927,97	3.942,38				
2027		IES	DOCENTE - CRES	-2	-80	4.927,97	3.942,38				
2028		IES	DOCENTE - CRES	-2	-80	4.927,97	3.942,38				

\* Para fins de estimativas utilizou-se o valor do Docente Assistente A (mestre) em Regime de 40h, ANEXOS VIII do Decreto 3.846/2020.

COLUNAS COM CÁLCULO AUTOMÁTICO						
Ano	13º Salário	Férias Indenizadas	Terço de Férias	Encargos (INSS)**	CUSTO	
					Unitário	Mensal
					1/12 AVOS	1/12 AVOS
2023	410,66	410,66	136,87	2.071,93	8.870,35	17.740,69
2024	410,66	410,66	136,87	2.071,93	8.870,35	17.740,69
2025	410,66	410,66	136,87	2.071,93	8.870,35	8.870,35
2026	410,66	410,66	136,87	2.071,93	8.870,35	-8.870,35
2027	410,66	410,66	136,87	2.071,93	8.870,35	-17.740,69
2028	410,66	410,66	136,87	2.071,93	8.870,35	-17.740,69

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO % FAT	%
FAT (Percentual fixo)	20%
Riscos Ambientais do Trabalho - RAT	2,00%

COLUNAS COM CÁLCULO AUTOMÁTICO				
CÁLCULO AUXILIAR (2022-2027)				
Ano	Total das Vantagens	Total de Benefícios	Total de Encargos	Total da Demanda
2023	11.772,35	-	4.143,87	15.916,21
2024	11.772,35	-	4.143,87	15.916,21
2025	5.886,17	-	2.071,93	7.958,11
2026	5.886,17	-	2.071,93	7.958,11
2027	11.772,35	-	4.143,87	15.916,21
2028	11.772,35	-	4.143,87	15.916,21

CUSTO TOTAL - CONTRATOS EM REGIME ESPECIAL (CRES) DOCENTES					
Ano	Qtde de meses	Despesa de Pessoal	Despesa de Custeio	Encargos Previdenciários	Valor tota da Demanda
2023	12	141.268,14	-	49.726,43	190.994,58
2024	12	141.268,14	-	49.726,43	190.994,58
2025	12	70.634,07	-	24.863,22	95.497,29
2026	12	70.634,07	-	24.863,22	95.497,29
2027	12	141.268,14	-	49.726,43	190.994,58
2028	12	141.268,14	-	49.726,43	190.994,58

QUADRO DE CUSTOS - AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NIVEL SUPERIOR TEMPORÁRIO										
Ano	IEES	Quadro	Função	Qtde de contratos	Contratos Equivalentes em horas CRES	Vencimento*	COLUNAS COM CÁLCULO AUTOMÁTICO			Encargos (INSS)**
							13º Salário	Férias Indenizadas	Terço de Férias	
							1/12 AVOS	1/12 AVOS	1/12 AVOS	
2023		IES	AGENTE UNIV. SUP.	0	0	3.574,57	297,88	297,88	99,28	873,78
2024		IES	AGENTE UNIV. SUP.	0	0	3.574,57	297,88	297,88	99,28	873,78
2025		IES	AGENTE UNIV. SUP.		0	3.574,57	297,88	297,88	99,28	873,78
2026		IES	AGENTE UNIV. SUP.		0	3.574,57	297,88	297,88	99,28	873,78
2027		IES	AGENTE UNIV. SUP.		0	3.574,57	297,88	297,88	99,28	873,78
2028		IES	AGENTE UNIV. SUP.		0	3.574,57	297,88	297,88	99,28	873,78

\* Para fins de estimativas utilizou-se o valor do Docente Assistente A (mestre) em Regime de 40h, ANEXOS VIII do Decreto 3.846/2020.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO % RAT	%
FAT (Percentual fixo)	20%
Riscos Ambientais do Trabalho - RAT	2,00%

COLUNAS COM CÁLCULO AUTOMÁTICO				
CÁLCULO AUXILIAR (2022-2027)				
Ano	Total das Vantagens	Total de Benefícios	Total de Encargos	Total da Demanda
2023	-		-	-
2024	-		-	-
2025	-		-	-
2026	-		-	-
2027	-		-	-
2028	-		-	-

CUSTO TOTAL - CONTRATOS EM REGIME ESPECIAL (CRES) AGENTES UNIV. SUPERIOR					
Ano	Qtde de meses	Despesa de Pessoal	Despesa de Custeio	Encargos Previdenciários	Valor total da Demanda
2023	12	-	-	-	-
2024	12	-	-	-	-
2025	12	-	-	-	-
2026	12	-	-	-	-
2027	12	-	-	-	-
2028	12	-	-	-	-

### QUADRO DE CUSTOS - AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO TEMPORÁRIO

Ano	IEES	Quadro	Função	Qtde de contratos	Contratos Equivalentes em horas CRES	Vencimento*	COLUNAS COM CÁLCULO AUTOMÁTICO			Encargos (INSS)**
							13º Salário	Férias Indenizadas	Terço de Férias	
							1/12 AVOS	1/12 AVOS	1/12 AVOS	
2023		IES	GENTE UNIV. MEDI	1	40	1.521,10	126,76	126,76	42,25	371,82
2024		IES	GENTE UNIV. MEDI	1	40	1.521,10	126,76	126,76	42,25	371,82
2025		IES	GENTE UNIV. MEDI	0	0	1.521,10	126,76	126,76	42,25	371,82
2026		IES	GENTE UNIV. MEDI	0	0	1.521,10	126,76	126,76	42,25	371,82
2027		IES	GENTE UNIV. MEDI	-1	-40	1.521,10	126,76	126,76	42,25	371,82
2028		IES	GENTE UNIV. MEDI	-1	-40	1.521,10	126,76	126,76	42,25	371,82

\* Para fins de estimativas utilizou-se o valor do Docente Assistente A (mestre) em Regime de 40h, ANEXOS VIII do Decreto 3.846/2020.

<b>PREENCHIMENTO</b>	%
FAT (Percentual fixo)	20%
Riscos Ambientais do Trabalho -	2,00%

COLUNAS COM CÁLCULO AUTOMÁTICO				
CÁLCULO AUXILIAR (2022-2027)				
Ano	Total das Vantagens	Total de Benefícios	Total de Encargos	Total da Demanda
2023	1.816,87		371,82	2.188,69
2024	1.816,87		371,82	2.188,69
2025	-		-	-
2026	-		-	-
2027	- 1.816,87	-	371,82	- 2.188,69
2028	- 1.816,87	-	371,82	- 2.188,69

CUSTO TOTAL - CONTRATOS EM REGIME ESPECIAL (CRES) AGENTES UNIV. MÉDIO					
Ano	Qtde de meses	Despesa de Pessoal	Despesa de Custeio	Encargos Previdenciários	Valor tota da Demanda
2023	12	21.802,38	-	4.461,88	26.264,26
2024	12	21.802,38	-	4.461,88	26.264,26
2025	12	-	-	-	-
2026	12	-	-	-	-
2027	12	- 21.802,38	-	- 4.461,88	- 26.264,26
2028	12	- 21.802,38	-	- 4.461,88	- 26.264,26

### QUADROS DE CUSTOS - GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO

Ano	IEES	Quadro	Função	Qtde de GRA	Contratos Equivalentes em horas CRES	Vencimento*	de Coordenador do Curso -	Serviço Extraordinário	Adicional Noturno	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte
2023		IES	GRA	1	40		1.112,39				
2024		IES	GRA	1	40		1.112,39				
2025		IES	GRA	1	40		1.112,39				
2026		IES	GRA	1	40		1.112,39				
2027		IES	GRA	1	40		1.112,39				
2028		IES	GRA	0	0		1.112,39				

\*\* Gratificação considerada da Lei 20225/2020.

COLUNAS COM CÁLCULO AUTOMÁTICO						
Ano	13º Salário	Férias Indenizadas	Terço de Férias	Encargos	CUSTO	
	1/12 AVOS	1/12 AVOS	1/12 AVOS		Unitário	Mensal
2023	92,70		30,90	-	1.235,99	1.235,99
2024	92,70	-	30,90	-	1.235,99	1.235,99
2025	92,70	-	30,90	-	1.235,99	1.235,99
2026	92,70	-	30,90	-	1.235,99	1.235,99
2027	92,70	-	30,90	-	1.235,99	1.235,99
2028	92,70	-	30,90	-	1.235,99	-

COLUNAS COM CÁLCULO AUTOMÁTICO				
CÁLCULO AUXILIAR (2022-2027)				
Ano	Total das Vantagens	Total de Benefícios	Total de Encargos	Total da Demanda
2023	1.235,99	-	-	1.235,99
2024	1.235,99	-	-	1.235,99
2025	1.235,99	-	-	1.235,99
2026	1.235,99	-	-	1.235,99
2027	1.235,99	-	-	1.235,99
2028	-	-	-	-

CUSTO TOTAL - GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ACADEMICA					
Ano	Qtde de meses	Despesa de Pessoal	Despesa de Custeio	Encargos Previdenciários	TOTAL ANUAL
2023	12	14.831,83	-	-	14.831,83
2024	12	14.831,83	-	-	14.831,83
2025	12	14.831,83	-	-	14.831,83
2026	12	14.831,83	-	-	14.831,83
2027	12	14.831,83	-	-	14.831,83
2028	12	-	-	-	-

	QUANTIDADE	V. UNIT	TOTAL
AGENTE OPERACIONAL EQUIVALENTE	2	42.000	84.000,00

ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL - PESSOAL							ESTIMATIVA DE ODC POR ALUNO		
Ano	Qtde de meses	Despesas de Pessoal	Despesas de Custeio	Encargos do Empregador	Valor total da Demanda	TOTAL ANUAL	Ano	Qtde de vagas	Valor estimado do aluno equivalente - LGU
2023	12	163.070,53	-	54.188,31	217.258,84		2023	40	R\$ 92.000,00
Valor total da demanda					217.258,84	217.258,84	Valor total da demanda		
2024	12	163.070,53	-	54.188,31	217.258,84		2024	80	R\$ 92.000,00
Valor total da demanda					217.258,84	434.517,68	Valor total da demanda		
2025	12	70.634,07	-	24.863,22	95.497,29		2025	120	R\$ 138.000,00
Valor total da demanda					95.497,29	530.014,97	Valor total da demanda		
2026	12	- 70.634,07	-	- 24.863,22	- 95.497,29		2026	80	R\$ 92.000,00
Valor total da demanda					- 95.497,29	434.517,68	Valor total da demanda		
2027	12	- 163.070,53	-	- 54.188,31	- 217.258,84		2027	40	R\$ 46.000,00
Valor total da demanda					- 217.258,84	217.258,84	Valor total da demanda		
2028	12	- 163.070,53	-	- 54.188,31	- 217.258,84		2028	0	R\$ -
Valor total da demanda					- 217.258,84	0,00	Valor total da demanda		

Documento: **ORCAMENTODECURSOTECNOLOGOEMAGROECOLOGIA Custos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osmar Ambrósio de Souza** em 01/08/2022 13:33.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Osmar Ambrósio de Souza** em: 01/08/2022 13:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**1844112ba9f059a2297b51279943d471**.

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**COORDENADORIA ENSINO SUPERIOR**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 01/08/2022 17:13

---

**DESPACHO**

Ao GAB/SETI, para análise e encaminhamento.

*Mário Cândido de Athayde Júnior*

**Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA) - CES/SETI**

Documento: **DESPACHO\_36.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mario Candido de Athayde Junior** em 01/08/2022 17:13.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Mario Candido de Athayde Junior** em: 01/08/2022 17:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**fb5a4271c09e2f1e2c0c004c1f7aa980**.

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**GABINETE DE SECRETÁRIO**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 01/08/2022 17:40

---

**DESPACHO**

Tendo sido prestadas as informações solicitadas, encaminhe-se à DIRH/DRH-SEAP, conforme o solicitado.

Documento: **DESPACHO\_37.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aldo Nelson Bona** em 01/08/2022 17:40.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Aldo Nelson Bona** em: 01/08/2022 17:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a47954334987b4b36c05449eb823083c**.

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Divisão de Gestão da Informação de RH - DIRH

---

**DESPACHO N º: 089/2022**

Protocolo nº: 16.906.869-0

Interessado: UNESPAR

Assunto: Contratação de CRES – Curso Tecnólogo em Agroecologia

Data: 03/08/2022

---

Retorna o presente protocolado que trata da solicitação de contratação temporária de 02 (dois) docentes e 01 (hum) agente universitário de nível médio, além do pagamento de 01 (uma) Gratificação de Coordenação de Curso.

Restituímos o caderno para revisão dos Quadros de Custos (fls. 504 a 513), considerando os seguintes apontamentos:

1. Em relação **as estimativas de contratação de 02 (dois) docentes**, em todos os quadros de custos anteriores, bem como na legenda do Quadro de Custos apresentado na fl. 509, utilizou-se para fins de estimativa o valor de Docente Assistente A com Adicional de Titulação de Mestre. No entanto, no Quadro de Custos apresentado na fl. 509, está contabilizando o valor de Docente Adjunto A – 40 h com Titulação de Doutor, valor este divergente da legenda.
2. Acerca das estimativas de contratação de **01 (hum) agente universitário de nível médio**, o valor do salário-base foi alterado de acordo com a Lei 21.118/2022, no entanto, não foi informado no quadro de custos (fl. 511) as seguintes estimativas: (a) Auxílio Transporte: conforme o Decreto nº 11.873/2022, o valor do auxílio transporte é de R\$ 191,16 (cento e noventa e um reais e dezesseis centavos) para os servidores que percebem remuneração menor ou igual a R\$ 3.135,34 (três mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos); (b) Auxílio Alimentação: de acordo com o Decreto nº 2.671/2019, o valor do auxílio alimentação é de R\$ 106,86 (cento e seis reais e oitenta e seis centavos) para servidores que percebam

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Divisão de Gestão da Informação de RH - DIRH

remuneração menor ou igual a dois salários mínimos nacional e; (c) Parcela Complementar de Vencimento: segundo o Despacho Governamental publicado no Diário Oficial nº 11.208, de 01/07/2022, fazem jus a parcela complementar de vencimento os servidores que percebam valores inferiores a R\$ 1.617,00 (hum mil, seiscentos e dezessete reais).

3. Quanto a estimativa da **Gratificação de Coordenação de Curso**, de acordo com a Lei 20.932/2021, em seu Art. 9º, § 2º “*Fixa o valor da Gratificação de Responsabilidade Acadêmica em 15% (quinze por cento) da remuneração básica da carreira de docente Adjunto, com dedicação exclusiva, nível A*”, no entanto, o valor apresentado no Quadro de Custos (fl. 512) está divergente da metodologia de cálculo informada a Lei.

Neste contexto, retornamos o protocolado para revisão dos Quadros de Custos (fls. 504 a 513) e, orientamos que sejam atualizadas as informações orçamentárias e financeiras, em atendimento aos § 3º e 4º do Artigo 33, do Decreto 3.169/2019, visto que as informações constantes nas fls. 423 a 430 referem-se ao exercício de 2021.

Após, retornar a esta DIRH/DRH para registro da despesa, anexação do Quadro Demonstrativo de Impacto da Despesa na Folha de Pagamento e demais providências.

Evellyn Campos da Silva  
**Agente Profissional – DIRH/SEAP**

De acordo.  
Encaminhe-se à SETI.

Graziele Andriola  
**Diretora de Recursos Humanos e Previdência**

Documento: **DESPACHO892022CONTRATAOCAOCRESUNESPARAGROECOLOGIA169068690retorno2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Evellyn Campos da Silva** em 03/08/2022 15:23, **Graziele Andriola** em 03/08/2022 15:43.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Evellyn Campos da Silva** em: 03/08/2022 15:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**45f0ae2d11bb5a6a158aa902bfa5dac7**.

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**GABINETE DE SECRETÁRIO**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 04/08/2022 13:59

---

**DESPACHO**

À CES para verificação dos apontamentos feitos pela SEAP e demais providências. Observar a necessidade de atualização da Declaração de Adequação Orçamentária, em atendimento aos § 3o e 4o do Artigo 33, do Decreto 3.169/2019.

Documento: **DESPACHO\_39.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aldo Nelson Bona** em 04/08/2022 13:59.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Aldo Nelson Bona** em: 04/08/2022 13:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**593e5aad06717b934cd49498fae67d9**.

**PROTOKOLO:** 16.906.869-0

**INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR NO MUNICÍPIO DE LOANDA

## INFORMAÇÃO DGI/SETI 021/2022

### 1. RELATÓRIO

Retorno à DGI/SETI para revisão do orçamento a pedido da SEAP.

O presente protocolo trata dos aspectos orçamentário para a CRIAÇÃO DO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR NO MUNICÍPIO DE LOANDA – PR.

Habilitação/Modalidade: Tecnólogo;

Turno de funcionamento: Noturno;

Número de vagas ofertadas: 40 (quarenta) vagas anuais

Integralização: 3 (quatro) anos

Grupo: A2

Área: TEC

Fator relação/cargo: 15

Curso Novo.

### 2. ANÁLISE

Inicialmente, cumpre destacar, que no dia 17 de dezembro de 2021 foi promulgada a Lei Estadual nº 20.933, que dispõe sobre os parâmetros de financiamento das Universidades Públicas Estaduais do Paraná (LGU), estabelece critérios para a eficiência da gestão universitária e dá outros provimentos. Desta forma, a presente análise será com vistas nas disposições que se referem ao quantitativo de pessoal e possíveis impactos orçamentários em pessoal/ODC.

A presente solicitação, conforme já exposto, trata-se da oferta de **curso novo** com ampliação do Quadro de pessoal temporário da Instituição - Docentes e Agentes Universitários e Outras Despesas de Custeio – ODC. Assim, para a sua implantação, há necessidade de autorização governamental nos termos do inciso III do Artigo 6º e artigo 24 da LGU:

**Lei nº 20.933 de 17 de dezembro de 2021:**

**Art. 6º** No âmbito da gestão universitária são asseguradas às Universidades Públicas Estaduais competências para:

III - criar e autorizar a oferta de cursos em suas unidades, respeitada a legislação em vigor e a autorização governamental quando houver impacto orçamentário;

**Art. 24.** A implantação de cursos novos e a ampliação do número total de vagas de graduação presencial dependem de autorização governamental, comprovada a viabilidade orçamentária, e caso impliquem na necessidade de contratação de pessoal, os quantitativos serão calculados com base nos parâmetros estabelecidos por esta lei.”

Na informação prestada pela Reitoria da UNESPAR constam as indicações das necessidades financeiras para contratação e pessoal, custeio para a viabilidade do projeto.

Anexamos aos autos uma **planilha de cálculo** que consolida a estimativa de investimentos do Estado para a implantação e manutenção do curso, bem como os quantitativos de pessoal de acordo com os parâmetros da LGU, em especial o inciso IX do Anexo II.

Como demonstrado, **ocorre impacto orçamentário em pessoal e ODC**, resumidamente, conforme descrito no quadro 1:

**Quadro 1 – Resumo do impacto orçamentário**

Fase	Investimento Anual	
IMPANTAÇÃO	2023	408.535,47
	2024	625.794,31
	2025	767.291,60
ENCERRAMENTO	2026	625.794,31
	2027	362.535,47
	2028	0,00

Quanto aos aspectos da distribuição de cargos para a UNESPR o acréscimo nos Quadro de Pessoal está descrito no Quadro 2, ou seja seriam acrescido 200 horas de contratos de Docentes Temporários e mais 2 Agentes Universitários de nível médio temporário:

**Quadro 2 – Distribuição de cargos em função da criação do curso.**

QUANTIDADE DE CARGOS DOCENTES		
Efetivos com TIDE		0
Efetivos sem TIDE		0
CRES		5
<b>QUANTIDADE DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS - SUPERIOR</b>		
Efetivos		0
Temporários		0
<b>QUANTIDADE DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS - MÉDIO</b>		
Efetivos		0
Temporários		2

### 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Com fundamento no inciso IX do anexo II da Lei nº 20.933/21 (LGU), fica evidente que com a criação de curso novo de graduação presencial de oferta por período determinado, a contratação será de forma temporária, devendo o quantitativo ser o resultante da formula expressa no inciso.

- IX. O total de cargos docentes temporários dos cursos de graduação presencial de oferta por período determinado da  $IEES^j$ , representado por  $TDCGC^j$ , será obtido através da seguinte equação:

$$TDCGC^j = \left( \frac{NVAO_i \times DG_i}{FG_i \times 2} \right) + 1$$

- $NVAO_i$  = número de vagas anuais ofertadas no curso presencial de graduação  $i$ ;
- $DG_i$  = duração mínima (anos) do curso de graduação presencial  $i$ ;
- $FG_i$  = fator de relação de um cargo docente por vagas de graduação presencial  $i$  da Tabela constante no item X, deste Anexo.
- Quando o resultado do  $TDCGC^j$  for fracionado, deve-se considerar o número inteiro seguinte.

Considerando que a oferta do curso é por tempo determinado, no entanto isso não significa que o curso só será efetivado por pessoal temporário, caberá a UNESPAR a gestão de pessoal para a oferta do curso.

Quanto à dotação orçamentária para fazer frente à demanda, a oferta de curso não está incluída na LOA 2022 nem na projeção do orçamento para 2023 da UNESPAR conforme o protocolo nº 19.111.933-9, assim com a autorização por parte do Governo deve-se fazer um processo de suplementação orçamentária de modo que a UNESPAR possa ofertar o curso.

Após análise da solicitação de autorização do CRIAÇÃO DO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR NO MUNICÍPIO DE LOANDA – PR. visando implantação a partir de 2023, na UNESPAR, conclui-se pela viabilidade orçamentária descrita na **planilha de cálculo** em anexo e que **ocorrem impactos orçamentários que dependem de AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL**.

SMJ, essa é a informação.

Sem mais para o momento,

Curitiba, 05 de agosto de 2022

Osmar Ambrosio de Souza

DGI / SETI

Documento: **INFORMACOES\_021\_2022tecnologoemAgroecologiaUnespar.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osmar Ambrósio de Souza** em 05/08/2022 10:56.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Osmar Ambrósio de Souza** em: 05/08/2022 10:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6789672f958c3153389c802e048b08a2**.

## SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI QUADRO GERAL DE INVESTIMENTO - CURSO NOVO



Instituição	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
Nº Protocolo:	16.906.869-0
Assunto:	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR NO MUNICÍPIO DE LOANDA

FORMAÇÕES DE ENTRADA DO CURSO DE AGRONOMIA	TOTAL
Nº de Vagas ofertadas por ano	40
Duração do curso (anos):	3
Total de vagas	120
Relação de Candidato Vaga - LGU	15

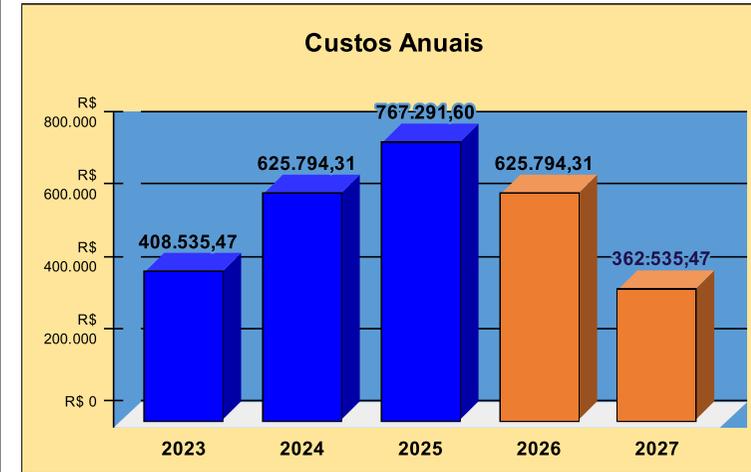
Implantação de 2023 a 2027  
Curso Tecnólogo por tempo determinado

CÁLCULO DA QTDE DE DOCENTES		2023	2024	2025	2026	2027	2028	TOTAL
TOTAL DE VAGAS DOCENTES		5	2	2	1	-1	-2	0
Efetivos com TIDE	0	0	0	0	0	0	0	0
Efetivos sem TIDE	0	0	0	0	0	0	0	0
CRES	5	2	2	1	-1	-2	-2	0
CÁLCULO DA QTDEE DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS - SUPERIOR		2023	2024	2025	2026	2027	2028	TOTAL
TOTAL DE VAGAS AGENTES NÍVEL SUPERIOR		0	0	0	0	0	0	0
Efetivos	0	0	0	0	0	0	0	0
Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0
CÁLCULO DA QTDEE DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS - MÉDIO		2023	2024	2025	2026	2027	2028	TOTAL
TOTAL DE VAGAS AGENTES NÍVEL MÉDIO		2	1	1	0	-1	-1	0
Efetivos	0	0	0	0	0	0	0	0
Temporários	2	1	1	0	0	-1	-1	0

INVESTIMENTOS	2023	2024	2025	2026	2027	2028	TOTAL
Obras/reformas	-	-	-	-	-	-	-
Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-
Bibliografia	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-

ESTIMATIVA TOTAL DO CUSTO DO CURSO		
Ano	Descrição	Valor total da
2023	Pessoal	217.258,84
	Gratificação Coordenador de Cursos - GRA	15.276,63
	ODC	176.000,00
	Inestimento	-
	<b>Valor total</b>	<b>408.535,47</b>
2024	Pessoal	434.517,68
	Gratificação Coordenador de Cursos - GRA	15.276,63
	ODC	176.000,00
	Inestimento	-
	<b>Valor total</b>	<b>625.794,31</b>
2025	Pessoal	530.014,97
	Gratificação Coordenador de Cursos - GRA	15.276,63
	ODC	222.000,00
	Inestimento	-
	<b>Valor total</b>	<b>767.291,60</b>
2026	Pessoal	434.517,68
	Gratificação Coordenador de Cursos - GRA	15.276,63
	ODC	176.000,00
	Inestimento	-
	<b>Valor total</b>	<b>625.794,31</b>
2027	Pessoal	217.258,84
	Gratificação Coordenador de Cursos - GRA	15.276,63
	ODC	130.000,00
	Inestimento	-
	<b>Valor total</b>	<b>362.535,47</b>
2028	Pessoal	0,00
	Gratificação Coordenador de Cursos - GRA	-
	ODC	-
	Inestimento	-
	<b>Valor total</b>	<b>0,00</b>

Fase	Investimento Anual	
IMPANTAÇÃO	2023	408.535,47
	2024	625.794,31
	2025	767.291,60
ENCERRAMENTO	2026	625.794,31
	2027	362.535,47
	2028	0,00



**OBSERVAÇÃO:** configura-se como curso novo e nos termo do Artigo 24 da LGU, depende de autorização governamental para sua impantação.

Curitiba, PR, 05 de agosto de 2022.

Osmar Ambrosio de Souza,  
DGI / SETI

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUADROS DE CUSTOS DE PESSOAL											
ANO	IEES	Quadro	Cargo	Tipo Fundo (FP/FF/FM)	Qtde	Qtde de horas	Vencimento	GRATIFICAÇÕES		BENEFÍCIOS	
								Incidententes	Não Incid.	Aux. Aliment.	Aux. Transp.
2023		IES	Docente/Adjunto A/TII	FP	0	0	13.749,05				
		IES	Docente/Adjunto A/20	FP	0	0	4.435,18				
		IES	Ag. Univ. - Nível Superi	FP	0	0	3.574,57				
		IES	Ag. Univ. - Nível Médic	FP	0	0	1.521,10			106,86	191,16
			<b>Total</b>				<b>23.279,90</b>	-	-	<b>106,86</b>	<b>191,16</b>
2024		IES	Docente/Adjunto A/TII	FP	0	0	13.749,05				
		IES	Docente/Adjunto A/20	FP	0	0	4.435,18				
		IES	Ag. Univ. - Nível Superi	FP	0	0	3.574,57				
		IES	Ag. Univ. - Nível Médic	FP	0	0	1.521,10			106,86	191,16
			<b>Total</b>				<b>23.279,90</b>	-	-	<b>106,86</b>	<b>191,16</b>
2025		IES	Docente/Adjunto A/TII	FP	0	0	13.749,05				
		IES	Docente/Adjunto A/20	FP	0	0	4.435,18				
		IES	Ag. Univ. - Nível Superi	FP	0	0	3.574,57				
		IES	Ag. Univ. - Nível Médic	FP	0	0	1.521,10			106,86	191,16
			<b>Total</b>				<b>23.279,90</b>	-	-	<b>106,86</b>	<b>191,16</b>
2026		IES	Docente/Adjunto A/TII	FP	0	0	13.749,05				
		IES	Docente/Adjunto A/20	FP	0	0	4.435,18				
		IES	Ag. Univ. - Nível Superi	FP	0	0	3.574,57				
		IES	Ag. Univ. - Nível Médic	FP	0	0	1.521,10			106,86	191,16
			<b>Total</b>				<b>23.279,90</b>	-	-	<b>106,86</b>	<b>191,16</b>
2027		IES	Docente/Adjunto A/TII	FP	0	0	13.749,05				
		IES	Docente/Adjunto A/20	FP	0	0	4.435,18				
		IES	Ag. Univ. - Nível Superi	FP	0	0	3.574,57				
		IES	Ag. Univ. - Nível Médic	FP	0	0	1.521,10			106,86	191,16
			<b>Total</b>				<b>23.279,90</b>	-	-	<b>106,86</b>	<b>191,16</b>
2028		IES	Docente/Adjunto A/TII	FP	0	0	13.749,05				
		IES	Docente/Adjunto A/20	FP	0	0	4.435,18				
		IES	Ag. Univ. - Nível Superi	FP	0	0	3.574,57				
		IES	Ag. Univ. - Nível Médic	FP	0	0	1.521,10			106,86	191,16
			<b>Total</b>				<b>23.279,90</b>	-	-	<b>106,86</b>	<b>191,16</b>
<b>TOTAIS</b>							<b>139.679</b>	-	-	<b>641</b>	<b>1.147</b>
		<b>Adj c/ TIDE</b>	<b>7638,36</b>	<b>13749,05</b>			<b>Adj s/ TIDE</b>	<b>2463,99</b>	<b>4435,18</b>		

COLUNAS COM CÁLCULO AUTOMÁTICO

ANO	Quadro	Cargo	13º Salário 1/12 AVOS	Terço de Férias 1/12 AVOS	Contribuição Patronal (Encargos)	Contribuição Patronal Adicional	CUSTO	
							Unitário	Mensal
2023	IES	Docente/Adjunto A/TII	1.145,75	381,88	3.127,91	2.502,33	18.404,59	-
	IES	Docente/Adjunto A/20	369,60	123,19	672,67	538,14	5.600,64	-
	IES	Ag. Univ. - Nível Superi	297,88	99,28	813,21	650,57	4.784,95	-
	IES	Ag. Univ. - Nível Médico	126,76	42,25	346,05	276,84	2.227,32	-
	<b>Total</b>			<b>1.939,99</b>	<b>646,60</b>	<b>4.959,84</b>	<b>3.967,87</b>	<b>31.017,49</b>
2024	IES	Docente/Adjunto A/TII	1.145,75	381,88	3.127,91	2.502,33	18.404,59	-
	IES	Docente/Adjunto A/20	369,60	123,19	672,67	538,14	5.600,64	-
	IES	Ag. Univ. - Nível Superi	297,88	99,28	813,21	650,57	4.784,95	-
	IES	Ag. Univ. - Nível Médico	126,76	42,25	346,05	276,84	2.227,32	-
	<b>Total</b>			<b>1.939,99</b>	<b>646,60</b>	<b>4.959,84</b>	<b>3.967,87</b>	<b>31.017,49</b>
2025	IES	Docente/Adjunto A/TII	1.145,75	381,88	3.127,91	2.502,33	18.404,59	-
	IES	Docente/Adjunto A/20	369,60	123,19	672,67	538,14	5.600,64	-
	IES	Ag. Univ. - Nível Superi	297,88	99,28	813,21	650,57	4.784,95	-
	IES	Ag. Univ. - Nível Médico	126,76	42,25	346,05	276,84	2.227,32	-
	<b>Total</b>			<b>1.939,99</b>	<b>646,60</b>	<b>4.959,84</b>	<b>3.967,87</b>	<b>31.017,49</b>
2026	IES	Docente/Adjunto A/TII	1.145,75	381,88	3.127,91	2.502,33	18.404,59	-
	IES	Docente/Adjunto A/20	369,60	123,19	672,67	538,14	5.600,64	-
	IES	Ag. Univ. - Nível Superi	297,88	99,28	813,21	650,57	4.784,95	-
	IES	Ag. Univ. - Nível Médico	126,76	42,25	346,05	276,84	2.227,32	-
	<b>Total</b>			<b>1.939,99</b>	<b>646,60</b>	<b>4.959,84</b>	<b>3.967,87</b>	<b>31.017,49</b>
2027	IES	Docente/Adjunto A/TII	1.145,75	381,88	3.127,91	2.502,33	18.404,59	-
	IES	Docente/Adjunto A/20	369,60	123,19	672,67	538,14	5.600,64	-
	IES	Ag. Univ. - Nível Superi	297,88	99,28	813,21	650,57	4.784,95	-
	IES	Ag. Univ. - Nível Médico	126,76	42,25	346,05	276,84	2.227,32	-
	<b>Total</b>			<b>1.939,99</b>	<b>646,60</b>	<b>4.959,84</b>	<b>3.967,87</b>	<b>31.017,49</b>
2028	IES	Docente/Adjunto A/TII	1.145,75	381,88	3.127,91	2.502,33	18.404,59	-
	IES	Docente/Adjunto A/20	369,60	123,19	672,67	538,14	5.600,64	-
	IES	Ag. Univ. - Nível Superi	297,88	99,28	813,21	650,57	4.784,95	-
	IES	Ag. Univ. - Nível Médico	126,76	42,25	346,05	276,84	2.227,32	-
	<b>Total</b>			<b>1.939,99</b>	<b>646,60</b>	<b>4.959,84</b>	<b>3.967,87</b>	<b>31.017,49</b>
<b>TOTAIS</b>			<b>11.639,95</b>	<b>3.879,60</b>	<b>29.759,06</b>	<b>23.807,24</b>	<b>186.104,96</b>	-

COLUNAS COM CÁLCULO AUTOMÁTICO											
ANO	Quadro	Cargo	Valor Base de Contribuição	Total de Vantagens	Total de Benefícios	2023	2024	2025	2026	2027	Total de Encargos - 2026
2023	IES	Docente/Adjunto A	14.894,80	-	-	-					
	IES	Docente/Adjunto A	4.804,78	-	-	-					
	IES	Ag. Univ. - Nível Sup	3.872,45	-	-	-					
	IES	Ag. Univ. - Nível Mé	1.647,86	-	-	-					
	<b>Total</b>			-	-	-					
2024	IES	Docente/Adjunto A	14.894,80	-	-		-				
	IES	Docente/Adjunto A	4.804,78	-	-		-				
	IES	Ag. Univ. - Nível Sup	3.872,45	-	-		-				
	IES	Ag. Univ. - Nível Mé	1.647,86	-	-		-				
	<b>Total</b>			-	-		-				
2025	IES	Docente/Adjunto A	14.894,80	-	-			-			
	IES	Docente/Adjunto A	4.804,78	-	-			-			
	IES	Ag. Univ. - Nível Sup	3.872,45	-	-			-			
	IES	Ag. Univ. - Nível Mé	1.647,86	-	-			-			
	<b>Total</b>			-	-			-			
2026	IES	Docente/Adjunto A	14.894,80	-	-				-		
	IES	Docente/Adjunto A	4.804,78	-	-				-		
	IES	Ag. Univ. - Nível Sup	3.872,45	-	-				-		
	IES	Ag. Univ. - Nível Mé	1.647,86	-	-				-		
	<b>Total</b>			-	-				-		
2027	IES	Docente/Adjunto A	14.894,80	-	-					-	
	IES	Docente/Adjunto A	4.804,78	-	-					-	
	IES	Ag. Univ. - Nível Sup	3.872,45	-	-					-	
	IES	Ag. Univ. - Nível Mé	1.647,86	-	-					-	
	<b>Total</b>			-	-					-	
2028	IES	Docente/Adjunto A	14.894,80	-	-						-
	IES	Docente/Adjunto A	4.804,78	-	-						-
	IES	Ag. Univ. - Nível Sup	3.872,45	-	-						-
	IES	Ag. Univ. - Nível Mé	1.647,86	-	-						-
	<b>Total</b>			-	-						-
<b>TOTAIS</b>						-	-	-	-	-	-

CUSTO TOTAL - CONTRATAÇÃO EFETIVOS						
Ano	Qtde de meses	Despesa de Pessoal	Despesa de Custeio	Encargos PreviD.	Valor total da Demanda	TOTAL ANUAL
2023	12	-	-	-	-	-
2024	12	-	-	-	-	-
2025	12	-	-	-	-	-
2026	12	-	-	-	-	-
2027	12	-	-	-	-	-
2028	0	-	-	-	-	-

### QUADRO DE CUSTOS - DOCENTES TEMPORÁRIOS

Ano	IEES	Quadro	Função	Qtde de contratos	Equivalentes em hora	Vencimento*	Gratificação	Serviço Extraordinário	Adicional Noturno	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte
2023		IES	DOCENTE - CRES	2	80	4.927,97	3.942,38				
2024		IES	DOCENTE - CRES	2	80	4.927,97	3.942,38				
2025		IES	DOCENTE - CRES	1	40	4.927,97	3.942,38				
2026		IES	DOCENTE - CRES	-1	-40	4.927,97	3.942,38				
2027		IES	DOCENTE - CRES	-2	-80	4.927,97	3.942,38				
2028		IES	DOCENTE - CRES	-2	-80	4.927,97	3.942,38				

\* Para fins de estimativas utilizou-se o valor do Docente Adjunto A (doutor) em Regime de 40h, Lei nº 20.934 com os impactos da Lei nº 21.118.

(Em média, 60% dos contratos dos docentes temporários são feitos com a Titulação de Doutor)

COLUNAS COM CÁLCULO AUTOMÁTICO						
Ano	13º Salário	Férias Indenizadas	Terço de Férias	Encargos (INSS)**	CUSTO	
					Unitário	Mensal
	1/12 AVOS	1/12 AVOS	1/12 AVOS			
2023	410,66	410,66	136,87	2.071,93	8.870,35	17.740,69
2024	410,66	410,66	136,87	2.071,93	8.870,35	17.740,69
2025	410,66	410,66	136,87	2.071,93	8.870,35	8.870,35
2026	410,66	410,66	136,87	2.071,93	8.870,35	(8.870,35)
2027	410,66	410,66	136,87	2.071,93	8.870,35	(17.740,69)
2028	410,66	410,66	136,87	2.071,93	8.870,35	(17.740,69)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO % FAT	%
FAT (Percentual fixo)	20%
Riscos Ambientais do Trabalho - RAT	2,00%

COLUNAS COM CÁLCULO AUTOMÁTICO				
CÁLCULO AUXILIAR (2022-2027)				
Ano	Total das Vantagens	Total de Benefícios	Total de Encargos	Total da Demanda
2023	11.772,35	0,00	4.143,87	15.916,21
2024	11.772,35	0,00	4.143,87	15.916,21
2025	5.886,17	0,00	2.071,93	7.958,11
2026	(5.886,17)	0,00	(2.071,93)	(7.958,11)
2027	(11.772,35)	0,00	(4.143,87)	(15.916,21)
2028	(11.772,35)	0,00	(4.143,87)	(15.916,21)

CUSTO TOTAL - CONTRATOS EM REGIME ESPECIAL (CRES) DOCENTES					
Ano	Qtde de meses	Despesa de Pessoal	Despesa de Custeio	Encargos Previdenciários	Valor tota da Demanda
2023	12	141.268,14	0,00	49.726,43	190.994,58
2024	12	141.268,14	0,00	49.726,43	190.994,58
2025	12	70.634,07	0,00	24.863,22	95.497,29
2026	12	(70.634,07)	0,00	(24.863,22)	(95.497,29)
2027	12	(141.268,14)	0,00	(49.726,43)	(190.994,58)
2028	12	(141.268,14)	0,00	(49.726,43)	(190.994,58)

QUADRO DE CUSTOS - AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NIVEL SUPERIOR TEMPORÁRIO											
Ano	IEES	Quadro	Função	Qtde de contratos	Equivalentes em horas	Vencimento*	COLUNAS COM CÁLCULO AUTOMÁTICO				Encargos (INSS)**
							13º Salário	Férias Indenizadas	Terço de Férias		
							1/12 AVOS	1/12 AVOS	1/12 AVOS		
2023		IES	AGENTE UNIV. SUP.	0	0	3.574,57	297,88	297,88	99,28	873,78	
2024		IES	AGENTE UNIV. SUP.	0	0	3.574,57	297,88	297,88	99,28	873,78	
2025		IES	AGENTE UNIV. SUP.	0	0	3.574,57	297,88	297,88	99,28	873,78	
2026		IES	AGENTE UNIV. SUP.	0	0	3.574,57	297,88	297,88	99,28	873,78	
2027		IES	AGENTE UNIV. SUP.	0	0	3.574,57	297,88	297,88	99,28	873,78	
2028		IES	AGENTE UNIV. SUP.	0	0	3.574,57	297,88	297,88	99,28	873,78	

\* Com os impactos da Lei nº 21.118.

<b>PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO % RAT</b>	%
FAT (Percentual fixo)	20%
Riscos Ambientais do Trabalho - RAT	2,00%

COLUNAS COM CÁLCULO AUTOMÁTICO				
CÁLCULO AUXILIAR (2022-2027)				
Ano	Total das Vantagens	Total de Benefícios	Total de Encargos	Total da Demanda
2023	-		-	-
2024	-		-	-
2025	-		-	-
2026	-		-	-
2027	-		-	-
2028	-		-	-

CUSTO TOTAL - CONTRATOS EM REGIME ESPECIAL (CRES) AGENTES UNIV. SUPERIOR					
Ano	Qtde de meses	Despesa de Pessoal	Despesa de Custeio	Encargos Previdenciários	Valor total da Demanda
2023	12	-	-	-	-
2024	12	-	-	-	-
2025	12	-	-	-	-
2026	12	-	-	-	-
2027	12	-	-	-	-
2028	0	-	-	-	-

### QUADRO DE CUSTOS - AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO TEMPORÁRIO

Ano	IEES	Quadro	Função	Qtde de contratos	Contratos Equivalentes em horas CRES	Vencimento	COLUNAS COM CÁLCULO AUTOMÁTICO			
							13º Salário	Férias Indenizadas	Terço de Férias	Encargos (INSS)**
							1/12 AVOS	1/12 AVOS	1/12 AVOS	
2023		IES	GENTE UNIV. MEDI	1	40	1.521,10	126,76	126,76	42,25	371,82
2024		IES	GENTE UNIV. MEDI	1	40	1.521,10	126,76	126,76	42,25	371,82
2025		IES	GENTE UNIV. MEDI	0	0	1.521,10	126,76	126,76	42,25	371,82
2026		IES	GENTE UNIV. MEDI	0	0	1.521,10	126,76	126,76	42,25	371,82
2027		IES	GENTE UNIV. MEDI	-1	-40	1.521,10	126,76	126,76	42,25	371,82
2028		IES	GENTE UNIV. MEDI	-1	-40	1.521,10	126,76	126,76	42,25	371,82

<b>PREENCHIMENTO</b>	%
FAT (Percentual fixo)	20%
Riscos Ambientais do Trabalho -	2,00%
Salário Mínimo Regional	1.617,00

COLUNAS COM CÁLCULO AUTOMÁTICO				
CÁLCULO AUXILIAR (2022-2027)				
Ano	Total das Vantagens	Total de Benefícios	Total de Encargos	Total da Demanda
2023	1.816,87	393,92	371,82	2.582,61
2024	1.816,87	393,92	371,82	2.582,61
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	(1.816,87)	(393,92)	(371,82)	(2.582,61)
2028	(1.816,87)	(393,92)	(371,82)	(2.582,61)

CUSTO TOTAL - CONTRATOS EM REGIME ESPECIAL (CRES) AGENTES UNIV. MÉDIO					
Ano	Qtde de meses	Despesa de Pessoal	Despesa de Custeio	Encargos Previdenciários	Valor tota da Demanda
2023	12	21.802,38	4.727,04	4.461,88	30.991,30
2024	12	21.802,38	4.727,04	4.461,88	30.991,30
2025	12	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	12	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	12	(21.802,38)	(4.727,04)	(4.461,88)	(30.991,30)
2028	12	(21.802,38)	(4.727,04)	(4.461,88)	(30.991,30)

### QUADROS DE CUSTOS - GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO

Ano	IEES	Quadro	Função	Qtde de GRA	Equivalentes em horas	Vencimento*	Gratificação - GRA **	Serviço Extraordin.	Adicional Noturno	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte
2023		IES	GRA	1	40		1.145,75				
2024		IES	GRA	1	40		1.145,75				
2025		IES	GRA	1	40		1.145,75				
2026		IES	GRA	1	40		1.145,75				
2027		IES	GRA	1	40		1.145,75				
2028		IES	GRA	0	0		1.145,75				

\*\* Gratificação considerada da Lei 20932/2021.

COLUNAS COM CÁLCULO AUTOMÁTICO						
Ano	13º Salário	Férias Indenizadas	Terço de Férias	Encargos	CUSTO	
	1/12 AVOS	1/12 AVOS	1/12 AVOS		Unitário	Mensal
2023	95,48		31,82	-	1.273,05	1.273,05
2024	95,48	-	31,82	-	1.273,05	1.273,05
2025	95,48	-	31,82	-	1.273,05	1.273,05
2026	95,48	-	31,82	-	1.273,05	1.273,05
2027	95,48	-	31,82	-	1.273,05	1.273,05
2028	95,48	-	31,82	-	1.273,05	-

Benefícios:	
Aux. alimentação	106,86
Aux. transporte	191,16
Compl.Salarial	95,90
<b>Total</b>	<b>393,92</b>

COLUNAS COM CÁLCULO AUTOMÁTICO				
CÁLCULO AUXILIAR (2022-2027)				
Ano	Total das Vantagens	Total de Benefícios	Total de Encargos	Total da Demanda
2023	1.273,05	-	-	1.273,05
2024	1.273,05	-	-	1.273,05
2025	1.273,05	-	-	1.273,05
2026	1.273,05	-	-	1.273,05
2027	1.273,05	-	-	1.273,05
2028	-	-	-	-

CUSTO TOTAL - GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ACADEMICA					
Ano	Qtde de meses	Despesa de Pessoal	Despesa de Custeio	Encargos Previdenciári	TOTAL ANUAL
2023	12	15.276,63	-	-	15.276,63
2024	12	15.276,63	-	-	15.276,63
2025	12	15.276,63	-	-	15.276,63
2026	12	15.276,63	-	-	15.276,63
2027	12	15.276,63	-	-	15.276,63
2028	12	-	-	-	-

	QUANTIDADE	V. UNIT	TOTAL
AGENTE OPERACIONAL EQUIVALENTE	2	42.000	84.000,00

ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL - PESSOAL						ESTIMATIVA DE ODC POR ALUNO		ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL - EM ODC	
Ano	Qtde de meses	Despesas de Pessoal	Despesas de Custeio	Encargos do Empregador	Valor total da Demanda	TOTAL ANUAL	Ano	Qtde de vagas	Valor estimado do aluno equivalente - LGU
2023	12	163.070,53	0,00	54.188,31	217.258,84		2023	40	R\$ 92.000,00
Valor total da demanda					217.258,84	217.258,84	Valor total da demanda		
2024	12	163.070,53	0,00	54.188,31	217.258,84		2024	80	R\$ 92.000,00
Valor total da demanda					217.258,84	434.517,68	Valor total da demanda		
2025	12	70.634,07	0,00	24.863,22	95.497,29		2025	120	R\$ 138.000,00
Valor total da demanda					95.497,29	530.014,97	Valor total da demanda		
2026	12	(70.634,07)	0,00	(24.863,22)	(95.497,29)		2026	80	R\$ 92.000,00
Valor total da demanda					(95.497,29)	434.517,68	Valor total da demanda		
2027	12	(163.070,53)	0,00	(54.188,31)	(217.258,84)		2027	40	R\$ 46.000,00
Valor total da demanda					(217.258,84)	217.258,84	Valor total da demanda		
2028	12	(163.070,53)	0,00	(54.188,31)	(217.258,84)		2028	0	R\$ -
Valor total da demanda					(217.258,84)	0,00	Valor total da demanda		

Documento: **ORCAMENTODECURSOTECNOLOGOEMAGROECOLOGIAcustos1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osmar Ambrósio de Souza** em 05/08/2022 10:56.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Osmar Ambrósio de Souza** em: 05/08/2022 10:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**5e55c1f168319e2da9eb2219abd7fc14**.

CANCELADO



ePROTOCOLO



Página(s) 532 a 533 cancelada(s) por Evellyn Campos da Silva em: 09/08/2022 11:16 motivo: Informação cancelada por erro material. Houve um equívoco do ano informado..



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**c78c59377ebf50ea6b253265fe0a4f65.**

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Divisão de Gestão da Informação de RH - DIRH

**INFORMAÇÃO N °: 187/2022**

Protocolo nº: 16.906.869-0

Interessado: UNESPAR

Assunto: Contratação de Temporários – CRES – Implantação do Curso Tecnólogo em Agroecologia

Data: 09/08/2022

Retorna o presente protocolado que trata da solicitação de contratação temporária a forma de possibilitar a implantação do Curso de Tecnólogo em Agroecologia. O pleito refere-se à contratação de 02 (dois) docentes e 01 (hum) agente universitário de nível médio, além do pagamento de 01 (uma) Gratificação de Coordenação de Curso, para o exercício de 2023.

Conforme o Quadro Geral de Investimento – Curso Novo (fls. 522 a 531) o impacto para o exercício de 2023 foi estimado em R\$ 217.528,84 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

De acordo com a Informação DGI/SETI 021/2022 (fls. 519 a 521) “*Quanto à dotação orçamentária para fazer frente à demanda, a oferta de curso não está incluída na LOA 2022 nem na projeção do orçamento para 2023 da UNESPAR conforme o protocolo nº 19.111.933-9, assim com a autorização por parte do Governador deve-se fazer um processo de suplementação orçamentária de modo que a UNESPAR possa ofertar o curso*”.

Finalizando, apresentamos o Quadro Demonstrativo de Impacto de Despesa na Folha do Órgão e, **o impacto gerado pela referida proposta para o ano de 2023**, tendo em vista que se trata de despesa com periodicidade de autorização anual.

Evellyn Campos da Silva  
**Agente Profissional – DIRH/SEAP**

De acordo:

Encaminhe-se ao GS/SEAP para conhecimento e, posterior envio à SEFA.

Grazielle Andriola  
**Diretora de Recursos Humanos e Previdência**

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Divisão de Gestão da Informação de RH - DIRH

QUADRO DEMONSTRATIVO DE IMPACTO DA DESPESA NA FOLHA DE PAGAMENTO		
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ		
DEMANDA	CONTRATAÇÃO - PSS	
PROTOCOLO	16.906.869-0	
QUANTIDADE (Servidores - 40 h)	3	
PREVISÃO DE PAGAMENTO	jan/2023 - dez/2023	
CUSTO MENSAL DE CARÁTER CONTINUADO <sup>(1)</sup>		
CUSTO DE CARÁTER ÚNICO (Atrasado/Retroativo ou Eventual) <sup>(2)</sup>	217.528,84	
<b>CUSTO DA DEMANDA NO EXERCÍCIO</b>	<b>217.528,84</b>	
PROJEÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO - 2023 <sup>(3)</sup>	152.488.215,05	
IMPACTO DA DEMANDA NA FOLHA DE PAGAMENTO - TRIÊNIO 2023-2025		
PROJEÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	2023 <sup>(4)</sup>	152.705.743,89
	2024 <sup>(5)</sup>	154.013.097,20
	2025 <sup>(6)</sup>	155.553.228,18

Notas Explicativas:

(1) Custo de Caráter Continuado: refere-se a despesas que geram impacto por um período superior a dois anos na folha de pagamento.

(2) Custo de Caráter Único: refere-se a despesas que geram impacto na folha de pagamento do ano corrente ou, período inferior a dois anos.

(3) Para cálculo da projeção é utilizado o valor bruto da folha de pagamento, sem incidência dos encargos sociais, a partir das bases de dados dos Sistemas RH-Paraná/Meta4; SIP e RMIP.

(4) Projeção para 2023: considerou-se a projeção anual da Folha de Pagamento de 2022, acrescido de 1% a.a. de crescimento vegetativo, além do custo anual da demanda.

(5) Projeção para 2024: considerou-se a projeção anual da Folha de Pagamento de 2023, acrescido de 1% a.a. de crescimento vegetativo, além do custo anual da demanda de caráter continuado.

(6) Projeção para 2025: considerou-se a projeção anual da Folha de Pagamento de 2023, acrescido de 1% a.a. de crescimento vegetativo.

Documento: **INF1872022CONTRATAOCAOCRESUNESPARCURSODEAGROECOLOGIA169068690.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Evellyn Campos da Silva** em 09/08/2022 11:17, **Graziele Andriola** em 09/08/2022 11:34.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Evellyn Campos da Silva** em: 09/08/2022 11:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ce08bb8428bef7b0ad02539b8d848cfc**.

## Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº: 1550/2022**  
Protocolo nº: 16.906.869-0  
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
Assunto: Curso Tecnólogo em Agroecologia - Loanda  
Data: 09/08/2022

Retorna o presente protocolado, enviado pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, que trata de pedido da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, de autorização para criação do Curso de Tecnólogo em Agroecologia, a ser ofertado no município de Loanda.

Especificamente, o requerimento trata da contratação de dois docentes e de um agente universitário de nível médio, bem como o pagamento de Gratificação de Coordenação de Curso, para o exercício de 2023.

Analisado pela Divisão de Gestão de Informação de Recursos Humanos, como previsto regimentalmente, o protocolo está apto a ser apreciado pela Secretaria de Estado da Fazenda, a quem o enviamos, para este fim.

Elisandro Pires Frigo  
**Secretário de Estado da Administração e da Previdência**

Documento: **Despacho1550.2022UNESPARcursotecnologomagroecologiaemLoanda.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elisandro Pires Frigo** em 09/08/2022 15:50.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Ruth Duarte Menezes Correia** em: 09/08/2022 15:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**18fc642da7b34e44d795ad6357a63025**.

**SECRETARIA DA FAZENDA  
DIRETORIA GERAL**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 10/08/2022 14:26

---

**DESPACHO**

I. Vistos;

II. Retorna o presente protocolado que trata de solicitação de criação do Curso Tecnólogo em Agroecologia a ser ofertado no município de Loanda - PR para reanálise;

III. Encaminhe-se o presente protocolo à **DOE/SEFA** para manifestação;

Samara Wsolek  
Assessoria SEFA/DG

PROCOLO: 16.906.869-0  
INTERESSADO: Universidade Estadual de do Paraná - UNESPAR  
ASSUNTO: Solicitação de autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia.  
s3214

### INFORMAÇÃO Nº 340/2022

Retorna o presente protocolado que trata de solicitação de autorização para implantação do Curso Tecnólogo em Agroecologia a ser ofertado no Município de Loanda – PR.

Em Informação nº 237/2022 (fls. 484 – 486), esta diretoria verificou *“que não consta do protocolado a emissão de parecer conclusivo da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, quanto ao contido nas fls. 3 e 4, mov. 3 e na fl. 419 mov. 29”*.

Em Informação nº 284/2022 (fl.493), a DSRH/SEAP informa que:

*“Tendo em vista que a oferta de novos cursos será de caráter temporário, a contratação não está amparada nas hipóteses previstas na lei, uma vez que não decorre de vacância ou insuficiência de cargos, portanto, não se aplica a regra contida no art. 2º, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005.*

*Todavia, considerando que a contratação trata de necessidade temporária de excepcional interesse público, a situação fática merece respaldo legislativo, mediante alteração da Lei Complementar nº 108/2005.”*

Em Despacho realizado à fl. 495, a SETI informou que *“ciente da lacuna legislativa esta Superintendência articulou com a Secretaria de Estado da Administração e Previdência, SEAP, a elaboração de proposta de alteração na LC 108/2005 de forma a respaldar a contratação de pessoal por prazo determinado para a oferta temporária de cursos”*.

Em Informação nº 382/2022 (fl. 497), a DSRH/SEAP informou que *“em relação ao informado pelo Gabinete Secretário da SETI, registramos que a proposta de alteração da Lei Complementar nº 108/2005, protocolado sob nº 19.231.900- 5, encontra-se nesta Pasta para manifestação. Conveniente ressaltar que corroboramos com a proposta de acrescentar no art. 2º, da LC 108/2005, que trata de situações consideradas de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado”*.

O impacto orçamentário previsto (fl. 502), para atender ao solicitado com a presente demanda está estimado em R\$ 408.090,67 (quatrocentos e oito mil, noventa reais e sessenta e sete centavos) para o ano de 2023, em R\$ 625.349,51 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos) para o ano de 2024 e em R\$ 766.846,80 (setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) para o ano de 2025.

De acordo com a Informação nº 016/2022 – DGI/SETI (fl. 503), o órgão informou que *“quanto à dotação orçamentária para fazer frente à demanda, a oferta de curso não está incluída na LOA 2022 nem na projeção do orçamento para 2023 da UNESPAR conforme o protocolo nº 19.111.933-9, assim com a autorização por parte do Governo deve-se fazer um processo de suplementação orçamentária de modo que a UNESPAR possa ofertar o curso”*.

É o relatório.

Encaminhado os autos para manifestação, inicialmente, informa-se que compete a esta Diretoria de Orçamento Estadual, exclusivamente, à análise concernente aos aspectos orçamentários dos pleitos do Poder Executivo, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)<sup>1</sup>.

Nesta linha, do ponto de vista do impacto orçamentário provocado, conforme consta na Informação nº 016/2022 – DGI/SETI (fl. 503), o órgão informou que não possui disponibilidade orçamentária na LOA 2022 para atender a presente demanda, e não realizou a inclusão da despesa pleiteada no momento da elaboração da PLOA para o ano de 2023.

Para fins legais, o §1º do artigo 16 da LRF, evidencia como “adequada com a Lei Orçamentária Anual” a despesa objeto de dotação específica e suficiente que

<sup>1</sup> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: [\(Vide ADI 6357\)](#)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;  
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas. (...)

esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Desta forma, conforme informado pelo órgão, cabe destacar que inexistente a previsão de orçamento suficiente para que a despesa seja suportada, o que contraria o disposto no escopo legal da LRF.

Importante frisar que, conforme Informação nº 382/2022 (fl. 497), de forma a respaldar a contratação de pessoal por tempo determinado com a finalidade de atender a oferta temporária de cursos, a SEAP informou que encontra-se em tramitação a proposta para alteração da Lei Complementar nº 108/2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a qual ainda não foi encaminhada para apreciação do Poder Legislativo.

Ademais, considerando o princípio da anualidade orçamentária, e em se tratando de solicitação de autorização para despesa a ser executada no ano de 2023, a qual não foi prevista no momento da elaboração da PLOA 2023, resta prejudicada a análise conclusiva desta Diretoria de Orçamento Estadual no presente exercício.

Diante o exposto, sendo feitas as devidas considerações, sugere-se o retorno dos autos à origem para conhecimento.

É a informação.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

SIMONE ADRIANE FERRAZ  
**TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA**

De acordo.  
Encaminhe-se à DG/SEFA

PEDRO RAFAEL FERNANDES LOBATO  
**DIRETOR-ADJUNTO**

Documento: **s321416.906.8690CursoTecnologoemAgroecologiadaUnespar.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Simone Adriane Ferraz** em 12/08/2022 11:46, **Pedro Rafahel Fernandes Lobato** em 12/08/2022 11:59.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Simone Adriane Ferraz** em: 12/08/2022 11:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ce19dd21e4ca2cb16c93a8d375703f77**.

**PROTOCOLO Nº** : 16.906.869-0.  
**INTERESSADO** : Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.  
**ASSUNTO** : Solicitação de autorização do Curso Tecnólogo em Agroecologia.

**DESPACHO Nº 1598/2022 - SEFA/DG**

- I. Vistos;
- II. Retorna o presente protocolado que trata de solicitação de autorização para implantação do Curso Tecnólogo em Agroecologia a ser ofertado no Município de Loanda – PR;
- III. Após reanálise, a Diretoria de Orçamento Estadual informou que:

*[...]do ponto de vista do impacto orçamentário provocado, conforme consta na Informação nº 016/2022 – DGI/SETI (fl. 503), o órgão informou que não possui disponibilidade orçamentária na LOA 2022 para atender a presente demanda, e não realizou a inclusão da despesa pleiteada no momento da elaboração da PLOA para o ano de 2023.*

*Para fins legais, o §1º do artigo 16 da LRF, evidencia como “adequada com a Lei Orçamentária Anual” a despesa objeto de dotação específica e suficiente que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.*

*Desta forma, conforme informado pelo órgão, cabe destacar que inexistente a previsão de orçamento suficiente para que a despesa seja suportada, o que contraria o disposto no escopo legal da LRF.*

*Importante frisar que, conforme Informação nº 382/2022 (fl. 497), de forma a respaldar a contratação de pessoal por tempo determinado com a finalidade de atender a oferta temporária de cursos, a SEAP informou que encontra-se em tramitação a proposta para alteração da Lei Complementar nº 108/2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a qual ainda não foi encaminhada para apreciação do Poder Legislativo.*

*Ademais, considerando o princípio da anualidade orçamentária, e em se tratando de solicitação de autorização para despesa a ser executada no ano de 2023, a qual não foi prevista no momento da elaboração da PLOA 2023, resta prejudicada a análise conclusiva desta Diretoria de Orçamento Estadual no presente exercício.”*

- IV. Ciente da informação prestada;

V. Restitua-se o presente protocolo à **Universidade Estadual do Paraná** para conhecimento.

É o despacho.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

Documento: **1598\_16.906.8690\_UNESPAR\_AUTORIZACAODECURSO\_SW.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Cristina Rebonato do Valle** em 17/08/2022 16:58.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Samara Wsolek Bastos de Oliveira** em: 16/08/2022 10:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**294376ae5cfa95f42105a9cf0088b8ac**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAVAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 05/10/2022 16:20

---

**DESPACHO**

Ilmo Sr. Prof. Mario Cândido Athaide Júnior  
Coordenadoria de Ensino Superior- SETI/PR

Em atendimento ao solicitado, damos ciência do despacho contido às folhas 541 e 542 (DESPACHO No 1598/2022 - SEFA/DG ) deste processo protocolizado, referente ao funcionamento do Curso Superior Tecnológico em Agroecologia, presencial, proposto para oferta no Município de Loanda, vinculado ao Campus de Paranavai/UNESPAR.

Cordialmente

Profa. Salete Machado Sirino- Reitora da UNESPAR

Profa. Marlete Schaffrath- Pró-reitora PROGRAD/UNESPAR

Documento: **DESPACHO\_41.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em 05/10/2022 16:20, **Salete Paulina Machado Sirino** em 05/10/2022 18:20.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em: 05/10/2022 16:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**47acbddc3b56755144af59e27ef8fa33**.

de 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais)**, conforme Termo de Referência (fls. 11/16) e Minuta de Contrato apresentada em fls. 78/87;

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

**III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 28 de outubro de 2022

**Francisco José Batista da Costa.**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução 199/2022-SESP

**118330/2022**

#### GABINETE DO DIRETOR-GERAL

**Protocolo nº 19.569.961-5**

**I. AUTORIZO** com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Cota Administrativa nº. 1812/2022 – AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0853/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **R.C.A. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 69.207.850/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação e outros, para atender as necessidades da Escola Superior de Polícia Civil (ESPC), visando o reajustamento do valor contratual, no percentual de **15,65% (quinze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento)**, conforme Aviso nº 12/2022 – DOS/SEAP, passando o montante atual mensal de R\$ 19.263,40 (dezenove mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) para **R\$ 22.278,12 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e doze centavos)**, a partir de **12/09/2022**, conforme Minuta do Primeiro Termo de Apostilamento (fls. 257/258);

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

**III. PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

**IV. ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de outubro de 2022.

**FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

**117916/2022**

## Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

**PORTARIA N.º 146/22-SETI**

**Súmula:** Indica os códigos de vagas disponíveis para serem ocupados por meio de concurso público e nomeações de Docentes efetivos e de Agentes Universitários efetivos nas IEES para os anos de 2023 a 2025 e dá outras providências.

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1.419, de 23 de maio de 2019;

Considerando os indicadores institucionais das Instituições Estaduais de Ensino Superior, IEES, constantes no Sistema de Planilhas Compartilhadas e os parâmetros definidos na Lei Estadual nº 20.933/2021, Lei Geral das Universidades, LGU;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 10.824 de 20 de abril de 2022;

Considerando o disposto na Portaria Conjunta SETI/SEAP nº 001/2022, de 11 de maio de 2022; e,

Considerando a necessidade de suprimento do quadro de Docentes e de Agentes Universitários nas Instituições Estaduais de Ensino Superior, IEES, nos quantitativos descritos na Portaria nº 55/2022-SETI, de 12 de maio de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Indicar os Códigos de Vagas disponíveis para serem informados pelas IEES nos processos de abertura de concurso público e para serem ocupados pela nomeação de Docentes do Ensino Superior efetivos e de Agentes Universitários de nível Superior e Médio efetivos, respectivamente por IEES, nos exercícios de 2023, 2024 e

2025, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

§ 1.º - Aos códigos de vagas distribuídos de acordo com o Anexo I desta Portaria cada Instituição pode acrescentar os que resultarem, em cada ano, de vacância por exoneração, falecimento, aposentadoria e remoção.

§ 2.º - Os códigos de vagas informados no Anexo I desta Portaria consideram os dados coletados no sistema eletrônico de códigos de vagas, estabelecidos pelo Decreto 10824/2022, no mês de setembro de 2022.

**Art. 2º** - A Universidade deve inserir no edital de abertura de concurso público e no processo de nomeação de servidores o código de vaga disponível a ser ocupado.

**Art. 3º** - Nos casos de nomeação por determinação judicial, a instituição deverá informar no respectivo processo o(s) código(s) de vaga a ser ocupado de acordo com a relação de códigos disponibilizados por esta Portaria para o respectivo ano de nomeação ou informar um código de vaga disponível em função de vacância por exoneração, falecimento, aposentadoria e remoção.

**Parágrafo único.** Na hipótese de nomeação, judicial ou administrativa, de cargos em extinção de Agentes Universitários Operacionais, a SETI, excepcionalmente, disponibilizará o número de código de vaga para acomodação funcional.

**Art. 4º** - A Universidade deve incluir os dados dos docentes e agentes, quando nomeados, no Sistema de Planilhas Compartilhadas disponibilizado pela SETI, ocupando o código de vaga relativo ao cargo referido no Edital de abertura do concurso.

**Parágrafo único.** Quando se tratar de nomeação administrativa ou judicial referente a concurso realizado em período anterior à vigência desta Portaria, a Instituição deve inserir os dados no Sistema de Planilhas Compartilhadas, referida no *Caput*, ocupando o(s) código(s) de vaga disponível para o ano em que ocorrer a nomeação.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria N.º 131/22-SETI, de 10 de outubro de 2022.

Curitiba, 27 de outubro de 2022.

Aldo Nelson Bona  
**SUPERINTENDENTE GERAL DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

(Portaria n.º 146/2022/SETI, fls. 02)

#### ANEXO I

##### Quadro 1 - Indicação dos códigos de vagas – UEM

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ				
CÓDIGO DE VAGA		DE	ATE	QUANTIDADE
2023	DOC	02557-2-000	02695-2-000	139
2024		02696-2-000	02765-2-000	70
2025		02766-2-000	02834-2-000	69
2023	AUS	00462-2-000	00472-2-000	11
2024		00473-2-000	00478-2-000	6
2025		00479-2-000	00482-2-000	4
2023	AUM	00934-2-000	00950-2-000	17
2024		00951-2-000	00958-2-000	8
2025		00959-2-000	00966-2-000	8

##### Quadro 2 - Indicação dos códigos de vagas – UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA				
CÓDIGO DE VAGA		DE	ATE	QUANTIDADE
2023	DOC	03850-3-000	03850-3-000	1
2024		03851-3-000	03851-3-000	1
2023	AUS	00615-3-000	00630-3-000	16
2024		00631-3-000	00638-3-000	8
2025		00639-3-000	00645-3-000	7

##### Quadro 3 - Indicação dos códigos de vagas – UNIOESTE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ				
CÓDIGO DE VAGA		DE	ATE	QUANTIDADE
2023	AUS	00719-4-000	00768-4-000	50
2024		00769-4-000	00793-4-000	25
2025		00794-4-000	00816-4-000	23
2023	AUM	01540-4-000	01607-4-000	68
2024		01608-4-000	01641-4-000	34
2025		01642-4-000	01673-4-000	32



**Quadro 4 - Indicação dos códigos de vagas – UNICENTRO**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ				
CÓDIGO DE VAGA		DE	ATE	QUANTIDADE
2023	DOC	05679-5-000	05741-5-000	63
2024		05742-5-000	05773-5-000	32
2025		05774-5-000	05802-5-000	29
2023	AUS	00932-5-000	00945-5-000	14
2024		00946-5-000	00952-5-000	7
2025		00953-5-000	00959-5-000	7
2023	AUM	01821-5-000	01898-5-000	78
2024		01899-5-000	01937-5-000	39
2025		01938-5-000	01975-5-000	38

(Portaria n.º 146/2022/SETI, fls. 03)

**Quadro 5 - Indicação dos códigos de vagas – UENP**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ				
CÓDIGO DE VAGA		DE	ATE	QUANTIDADE
2023	DOC	06219-6-000	06282-6-000	64
2024		06283-6-000	06314-6-000	32
2025		06315-6-000	06345-6-000	31
2023	AUS	00995-6-000	01020-6-000	26
2024		01021-6-000	01033-6-000	13
2025		01034-6-000	01046-6-000	13
2023	AUM	02085-6-000	02122-6-000	38
2024		02123-6-000	02141-6-000	19
2025		02142-6-000	02160-6-000	19

**Quadro 6 - Indicação dos códigos de vagas – UNESPAR**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ				
CÓDIGO DE VAGA		DE	ATE	QUANTIDADE
2023	DOC	07032-7-000	07152-7-000	121
2024		07153-7-000	07213-7-000	61
2025		07214-7-000	07271-7-000	58
2023	AUS	01083-7-000	01139-7-000	57
2024		01140-7-000	01168-7-000	29
2025		01169-7-000	01195-7-000	27
2023	AUM	02249-7-000	02362-7-000	114
2024		02363-7-000	02419-7-000	57
2025		02420-7-000	02476-7-000	57

**LEGENDA:**

DOC – Docente do Ensino Superior Efetivo;  
AUS – Agente Universitário de Nível Superior;  
AUM – Agente Universitário de Nível Médio.

**117965/2022**

**PORTARIA N.º 147/22-SETI**

Define o quantitativo de carga horária a ser utilizada pelas IEES, para a contratação de docentes por tempo determinado, no ano de 2023 e dá outras providências.

O Superintendente-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1.419, de 23 de maio de 2019;

Considerando os indicadores institucionais das Instituições Estaduais de Ensino Superior, IEES, constantes no Sistema de Planilhas Compartilhadas e os parâmetros definidos na Lei Estadual nº 20.933/2021, Lei Geral das Universidades, LGU;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 10.824 de 20 de abril de 2022;

Considerando o disposto na PORTARIA CONJUNTA SETI/SEAP Nº 001/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022; e,

Considerando a necessidade de suprimento do quadro de Docentes nas Instituições Estaduais de Ensino Superior, IEES,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Definir o quantitativo de carga horária a ser utilizada pelas IEES, para a contratação de docentes por tempo determinado, no ano de 2023, conforme segue:

1. Universidade Estadual de Londrina – **10.800;**
2. Universidade Estadual de Maringá – **22.180;**
3. Universidade Estadual de Ponta Grossa – **7.860;**
4. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – **7.720;**
5. Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná – **12.240;**
6. Universidade do Norte do Paraná – **5.960;**
7. Universidade Estadual do Paraná – **14.720.**

**Parágrafo único.** A utilização da carga horária deve seguir rigorosamente o disposto nos parágrafos 2º, 3º e 4º do Artigo 22 da LGU.

**Art. 2º** - A Universidade pode ter carga horária adicional, mediante autorização específica da SETI, para fazer frente a possíveis vacâncias de docentes efetivos por aposentadorias, exonerações, falecimento e remoções, que venham ocorrer a partir de 11 de outubro de 2022.

**Parágrafo único.** O quantitativo adicional a que se refere o *caput* será autorizado mediante protocolo de solicitação elaborado pela IEES contendo os códigos de vagas livres e os documentos que comprovem a respectiva vacância.

**Art. 3º** - A carga horária relativa às vagas de docentes efetivos autorizadas para concurso público, nomeações judiciais e remoções referentes aos anos de 2022 e 2023, quando utilizada para a contratação de docentes temporários, extingue-se automaticamente na data em que ocorrer o exercício do docente efetivo.

**Parágrafo único.** A ação descrita no *caput* impõe aos gestores das IEES, a necessidade de planejamento que permita cumprir o estabelecido no § 1º do Artigo 22 da LGU e § 2º do artigo 2º da Lei Complementar n.º 108/2005, sem incorrer na necessidade de pagamento de multa por rescisão contratual.

**Art. 6º.** - A Universidade deve incluir os docentes contratados, em tempo real, no Sistema de Planilhas Compartilhadas disponibilizado pela SETI.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de outubro de 2022.

Aldo Nelson Bona  
Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior  
(Portaria n.º 147/22-SETI fls.02)

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Tabela 1.** Carga horária para contratação de docentes por tempo determinado por IEES.

DESCRIÇÃO	U	U	U	UNI	UNIC	UNE	TO
	E	UE	UEP	OES	ENT	UE	SPA
	L	M	G	TE	RO	NP	R
Autorizada em 2022 (Portaria n.º 56/2022-SETI)	9.720	21.500	8.400	8.800	12.300	5.800	14.000
Relativo a vacâncias, nomeações e remoções*	180	680	-40	200	480	80	480
Ajuste gradual da diferença de carga horária*	0	0	-500	-1280	-540	80	240
<b>Carga horária para 2023</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>60</b>	<b>20</b>

\*Dados do sistema eletrônico de códigos de vagas estabelecido pelo Decreto 10824 - 20 de abril de 2022 no dia 11/10/2022.

**Tabela 2.** Saldo entre vacância, nomeações e remoções da carga horária para contratação de docentes por tempo determinado em 2023.

DESCRIÇÃO	U	U	U	UNI	UNIC	UNE	TO
	E	UE	UEP	OES	CEN	UE	SPA
	L	M	PG	TE	TRO	NP	R
Docentes efetivos (Decreto 10.824/22)	0	07	668	0	539	0	591
Docentes efetivos*	1	1.07	669	995	527	24	579
Saldo entre vacâncias, nomeações e remoções*	-2	-16	1	-5	-12	-2	-12
<b>Carga horária relativa ao saldo entre vacância, nomeações e remoções.</b>	<b>0</b>	<b>68</b>	<b>-40</b>	<b>200</b>	<b>480</b>	<b>80</b>	<b>480</b>

\*Dados do sistema eletrônico de códigos de vagas estabelecido pelo Decreto 10824 - 20 de abril de 2022 no dia 11/10/2022.

**117967/2022**

## PORTARIA N.º 147/22-SETI

Define o quantitativo de carga horária a ser utilizada pelas IEES, para a contratação de docentes por tempo determinado, no ano de 2023 e dá outras providências.

O Superintendente-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1.419, de 23 de maio de 2019;

Considerando os indicadores institucionais das Instituições Estaduais de Ensino Superior, IEES, constantes no Sistema de Planilhas Compartilhadas e os parâmetros definidos na Lei Estadual n.º 20.933/2021, Lei Geral das Universidades, LGU;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 10.824 de 20 de abril de 2022;

Considerando o disposto na PORTARIA CONJUNTA SETI/SEAP Nº 001/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022; e,

Considerando a necessidade de suprimento do quadro de Docentes nas Instituições Estaduais de Ensino Superior, IEES,

### Resolve:

**Art. 1º** - Definir o quantitativo de carga horária a ser utilizada pelas IEES, para a contratação de docentes por tempo determinado, no ano de 2023, conforme segue:

1. Universidade Estadual de Londrina – **10.800;**
2. Universidade Estadual de Maringá – **22.180;**
3. Universidade Estadual de Ponta Grossa – **7.860;**
4. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – **7.720**
5. Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná – **12.240;**
6. Universidade do Norte do Paraná – **5.960;**
7. Universidade Estadual do Paraná – **14.720.**

**Parágrafo único.** A utilização da carga horária deve seguir rigorosamente o disposto nos parágrafos 2º, 3º e 4º do Artigo 22 da LGU.

(Portaria n.º 147/22-SETI fls.02)

**Art. 2º** - A Universidade pode ter carga horária adicional, mediante autorização específica da SETI, para fazer frente a possíveis vacâncias de docentes efetivos por aposentadorias, exonerações, falecimento e remoções, que venham ocorrer a partir de 11 de outubro de 2022.

**Parágrafo único.** O quantitativo adicional a que se refere o *caput* será autorizado mediante protocolo de solicitação elaborado pela IEES contendo os códigos de vagas livres e os documentos que comprovem a respectiva vacância.

**Art. 3º** - A carga horária relativa às vagas de docentes efetivos autorizadas para concurso público, nomeações judiciais e remoções referentes aos anos de 2022 e 2023, quando utilizada para a contratação de docentes temporários, extingue-se automaticamente na data em que ocorrer o exercício do docente efetivo.

**Parágrafo único.** A ação descrita no *caput* impõe aos gestores das IEES, a necessidade de planejamento que permita cumprir o estabelecido no § 1º do Artigo 22 da LGU e § 2º do artigo 2º da Lei Complementar n.º 108/2005, sem incorrer na necessidade de pagamento de multa por rescisão contratual.

**Art. 6º** - A Universidade deve incluir os docentes contratados, em tempo real, no Sistema de Planilhas Compartilhadas disponibilizado pela SETI.

**Art. 7.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de outubro de 2022.

Aldo Nelson Bona  
**Superintendente Geral de Ciência,  
Tecnologia e Ensino Superior**

(Portaria n.º 147/22-SETI fls.03)

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

**Tabela 1.** Carga horária para contratação de docentes por tempo determinado por IEES.

DESCRIÇÃO	UEL	UEM	UEPG	UNIOESTE	UNICENTRO	UENP	UNESPAR	TOTAL
Autorizado em 2022 (Portaria n.º 56/2022-SETI)	<b>9.720</b>	<b>21.500</b>	<b>8.400</b>	<b>8.800</b>	<b>12.300</b>	<b>5.800</b>	<b>14.000</b>	<b>80.520</b>
Relativo a vacâncias, nomeações e remoções*	1080	680	-40	200	480	80	480	2.960
Ajuste gradual da diferença de carga horária*	0	0	-500	-1280	-540	80	240	- 2.000
<b>Carga horária para 2023</b>	<b>10.800</b>	<b>22.180</b>	<b>7.860</b>	<b>7.720</b>	<b>12.240</b>	<b>5.960</b>	<b>14.720</b>	<b>81.480</b>

\*Dados do sistema eletrônico de códigos de vagas estabelecido pelo Decreto 10824 - 20 de abril de 2022 no dia 11/10/2022.

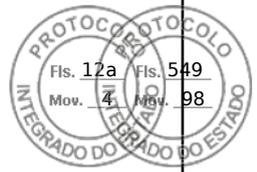
**Tabela 2.** Saldo entre vacância, nomeações e remoções da carga horária para contratação de docentes por tempo determinado em 2023.

DESCRIÇÃO	UEL	UEM	UEPG	UNIOESTE	UNICENTRO	UENP	UNESPAR	TOTAL
Docentes efetivos (Decreto 10.824/22)	1.205	1.107	668	1.000	539	250	591	5.360
Docentes efetivos*	1.178	1.091	669	995	527	248	579	5.287
Saldo entre vacâncias, nomeações e remoções*	-27	-16	1	-5	-12	-2	-12	-73
<b>Carga horária relativa ao saldo entre vacância, nomeações e remoções.</b>	<b>1080</b>	<b>680</b>	<b>-40</b>	<b>200</b>	<b>480</b>	<b>80</b>	<b>480</b>	<b>2.960</b>

\*Dados do sistema eletrônico de códigos de vagas estabelecido pelo Decreto 10824 - 20 de abril de 2022 no dia 11/10/2022.



ePROTOCOLO



Documento: **Portarian.147.2022Definequantitativodecargahorariaparacontratacaodedocentespara2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Superintendencia Geral de Ciencia Tecnologia e En - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2022 08:56.

Inserido ao protocolo **19.526.602-6** por: **Maria Aparecida da Silva** em: 28/10/2022 08:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**334a4f02f7113fe9e0a6b65316a1df03**.

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**GABINETE DE SECRETÁRIO**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 08/11/2022 17:35

---

**DESPACHO**

Encaminho este processo à UNESPAR para que a Universidade se manifeste sobre a possibilidade de responder pela contratação de docentes necessários à oferta do curso dentro da carga horária autorizada para contratos temporários para o ano de 2023, conforme Portaria 147/2022-SETI, juntada aos autos.

Documento: **DESPACHO\_42.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aldo Nelson Bona (XXX.385.529-XX)** em 08/11/2022 17:35.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Aldo Nelson Bona** em: 08/11/2022 17:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**517b54bbd06987795b4378ea1cc5216e**.

CANCELADO



ePROTOCOLO



Página(s) 551 a 551 cancelada(s) por Salete Paulina Machado Sirino em: 30/11/2022 15:23 motivo: Despacho com necessidade de correção no texto - e-Protocolo 16.906.869-0..



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**14544ed40a2817a732cc8572d7c94f59.**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
REITORIA**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 30/11/2022 14:51

---

**DESPACHO**

À SETI,  
Prezado Professor Dr. Aldo Nelson Bona,

Manifestamo-nos favoravelmente pelo atendimento ao CURSO DE TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR/*Campus* de Paranavaí, em referência a contratação de docentes necessários à oferta do Curso, dentro da carga horária autorizada para contratos temporários para o ano de 2023, conforme Portaria 147/2022-SETI.

Atenciosamente.

Profa. Dra. Salete Machado Sirino  
Reitora da Universidade Estadual do Paraná

Documento: **DESPACHO\_46.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/11/2022 15:21 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Saete Paulina Machado Sirino** em: 30/11/2022 14:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**e543274efb07c19cf7a9483bdc53a4c8**.

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**GABINETE DE SECRETÁRIO**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 02/12/2022 13:42

---

**DESPACHO**

Considerando que a Universidade assumiu o compromisso de responder pela oferta do curso em questão sem demandar carga horária adicional de docentes, ou seja, dentro do total autorizado pela Portaria 147/2022-SETI e tendo em conta o acordo firmado em reunião realizada no dia 22 de novembro do corrente ano, na cidade de Paranaíba, segundo o qual a prefeitura de Loanda responderá pelos custos operacionais da oferta e destinará um funcionário para apoiar servidor agente universitário para os trabalhos administrativos decorrentes do início do curso, ficam superadas as questões de impacto orçamentário constante nos autos.

Da mesma forma, o processo 15.706.576-9, de interesse da SEAP, contém proposta de alteração da Lei Complementar 108/2005, no sentido de prever novas hipóteses para a contratação de docentes temporários para atender a oferta eventual de cursos, conduz à superação do problema apontado na Informação no 284/2022 (fl.493), a DSRH/SEAP.

Sendo assim, encaminho o presente processo para a CES com vistas a elaborar minuta de Decreto de autorização governamental.

Documento: **DESPACHO\_47.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aldo Nelson Bona (XXX.385.529-XX)** em 02/12/2022 13:42 Local: SETI/GS.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Aldo Nelson Bona** em: 02/12/2022 13:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**1bc11fa647338015477d850d0e7ea4c1**.

Curitiba, 05 de dezembro de 2022  
**OF.CES/GAB/SETI nº 1.056/22**

Senhor Secretário-Chefe:

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência o protocolado n.º 16.906.869-0, que trata do pedido de autorização de funcionamento do **Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia**, a ser ofertado no município de Loanda, com três entradas anuais, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Conforme exige a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, há a necessidade de emissão de Decreto Governamental autorizatório, a fim de possibilitar a realização do processo seletivo de ingresso ao respectivo curso.

Destacamos que, conforme Despacho da Magnífica Reitora, às fls. 552 do protocolado, a Universidade assumiu o compromisso de responder pela oferta do Curso em questão sem demandar carga horária adicional de docentes, ou seja, dentro do total autorizado pela Portaria 147/2022-SETI. Ainda, tem-se em conta acordo firmado em reunião realizada no dia 22 de novembro do corrente ano, na cidade de Paranavaí, segundo o qual a Prefeitura Municipal de Loanda responderá pelos custos operacionais da oferta e destinará um funcionário para apoiar servidor agente universitário para os trabalhos administrativos decorrentes do início do curso, ficam superadas as questões de impacto orçamentário constante nos autos. Da mesma forma, o processo 15.706.576-9, de interesse da SEAP, contém proposta de alteração da Lei Complementar 108/2005, no sentido de prever novas hipóteses para a contratação de docentes temporários para atender a oferta eventual de cursos, o que conduz à superação do problema apontado na Informação nº 284/2022 (fls .493) da DSRH/SEAP.

Desta forma, reiteramos o apoio dessa Superintendência ao atendimento da presente demanda, resultante de tratativas encaminhadas por esta Pasta a partir de determinação expressa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em atenção a pleito encaminhado pela comunidade e lideranças do COMAFEN - Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná. Ademais, a proposta ora encaminhada coaduna-se com o atual Plano de Governo, pela promoção do papel estratégico das Universidades Estaduais no desenvolvimento regional, com benefícios de impacto social, econômico e ambiental, bem como com a fixação de recursos humanos qualificados, particularmente no interior do Estado.

Diante do exposto e, de acordo com o inciso IV, art. 10 da Lei Federal 9.394/96, cumpridas as demais formalidades legais e, a juízo do Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo, solicitamos a Vossa Excelência seja publicado o ato legal competente, para o que anexamos a respectiva Minuta de Decreto.

Atenciosamente,

*Aldo Nelson Bona*  
**Superintendente Geral de Ciência,  
Tecnologia e Ensino Superior**

Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO CARLOS ORTEGA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil – CC  
**NESTA CAPITAL**

Documento: **OFGAB105622Prot16.906.8690CCAutfuncTecemAgrotecnologiaUNESPARLoanda.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Superintendencia Geral de Ciencia Tecnologia e En - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/12/2022 08:03.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Mario Candido de Athayde Junior** em: 05/12/2022 09:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**e404e5c31a01ae3bfa041a3449edac68**.

(MINUTA)  
**DECRETO Nº**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, inciso V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art.10, inciso IV, combinado o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, os artigos 32 a 45 da Deliberação CEE nº 006/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado sob n.º 16.906.869-0,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, a ser ofertado fora de sede, com três entradas anuais, no município de Loanda, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, com as seguintes características: carga horária de 2.570 (duas mil, quinhentas e setenta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 3 (três) e máximo de 4 (quatro) anos.

Art. 2º - A Instituição deve assegurar o funcionamento do Curso autorizado no artigo anterior dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, excetuado o contido no art. 25 da referida Lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em ..... de ..... de 2022.

Carlos Massa Ratinho Júnior  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

João Carlos Ortega  
**CHEFE DA CASA CIVIL**

Aldo Nelson Bona  
**SUPERINTENDENTE GERAL DE CIÊNCIA  
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE



**PROTOCOLADO:** 16.906.869-0

**INTERESSADO:** Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

**INTERESSADO:** Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

**ASSUNTO:** Proposta de decreto - autorização para funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia.

**DESPACHO – PCG/PGE**

Retorna o protocolado que trata de proposta de decreto de autorização para funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, a ser ofertado no município de Loanda, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranavaí.

O despacho de fl. 553, mov. 102 aponta como solução para falta de recursos financeiros para contratação de pessoal:

(...) acordo firmado em reunião realizada no dia 22 de novembro do corrente ano, na cidade de Paranavaí, segundo o qual a prefeitura de Loanda responderá pelos custos operacionais da oferta e destinará um funcionário para apoiar servidor agente universitário para os trabalhos administrativos decorrentes do início do curso, ficam superadas as questões de impacto orçamentário constante nos autos.

Da mesma forma, o processo 15.706.576-9, de interesse da SEAP, contém proposta de alteração da Lei Complementar 108/2005, no sentido de prever novas hipóteses para a contratação de docentes temporários para atender a oferta eventual de cursos, conduz à superação do problema apontado na Informação no 284/2022 (fl.493), a DSRH/SEAP.

Entretanto, ao que parece, o entes estadual e municipal estão na fase de tratativas para celebração do acordo, assim, sem efetivado o ajuste, não há como considerar superada a ausência de recursos financeiros para contratação de servidor administrativo e os “custos operacionais” citados no referido despacho.

Outrossim, em consulta a tramitação do protocolado n.º 15.706.576-9 constatou-se que a proposta nem sequer foi enviado à Assembleia Legislativa para alteração da Lei Complementar n.º 108/2005, que contemplará a possibilidade de contratação de docentes temporários para atender cursos temporários ou por tempo determinado.

Assim, o seguimento da presente proposta de edição de decreto deve aguardar a celebração do ajuste a ser firmado com o município de Loanda e a edição de lei complementar que altere a Lei Complementar n.º 108/2005, permitindo a implantação da solução apontada.

Encaminhe-se à DG/CC para conhecimento, após à SETI.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

**Sílvia Fátima Soares**  
Assistente Técnica – PCG/PGE

**Everson da Silva Biazon**  
Procurador do Estado do Paraná  
Procurador Chefe da PCG/PGE

**DESPACHO - PCG/PGE 665/2022.**

Documento: **16.906.8690sfsautorizacaoparafuncionamentodecursopendenciadealteracaolegislativa.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Silvia Fatima Soares (XXX.272.149-XX)** em 06/12/2022 16:35 Local: PCG/PGE, **Everson da Silva Biazon (XXX.458.038-XX)** em 07/12/2022 12:54 Local: PCG/PGE.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Silvia Fatima Soares** em: 06/12/2022 16:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**da7acb2f521a24ebdc80942a8397e7f7.**

## DESPACHO

Protocolo: 16.906.869-0

1. Vistos.
2. Diante das informações emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA (fls. 541 e 542) e pela Procuradoria Consultiva Junto à Governadoria – PCG/PGE (fls. 556), devolva-se à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI.

**LUCIANO BORGES DOS SANTOS**  
**DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL**

Documento: **16.906.8690DG.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 21/12/2022 18:12 Local: CC/DG.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Paulo Mateus Chiarelli** em: 20/12/2022 16:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d75f300fb76c495ea2c7b15b54ae579**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**COORDENADORIA ENSINO SUPERIOR**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 09/03/2023 10:27

---

**DESPACHO**

Á UNESPAR  
Encaminho o protocolado à UNESPAR para atendimento do solicitado às folhas 556 mov. 105.

Osmar Ambrosio de Souza  
Diretoria /SETI

Documento: **DESPACHO\_48.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osmar Ambrósio de Souza (XXX.155.909-XX)** em 09/03/2023 10:27 Local: SETI/CES.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Osmar Ambrósio de Souza** em: 09/03/2023 10:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**1bb9e354d9f8455e4a4ebfe9658e2d5e**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
REITORIA**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 09/03/2023 12:51

---

**DESPACHO**

Ao: Professor Sydnei Kempa  
Pró-Reitor de Planejamento da Unespar

Considerando o despacho do Senhor Osmar Ambrosio de Souza, da SETI, contido à folha 558 deste e-protocolo, encaminho para ciência e providências.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Salete Machado Sirino  
Reitora da UNESPAR

Documento: **DESPACHO\_49.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 09/03/2023 12:51 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Saete Paulina Machado Sirino** em: 09/03/2023 12:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6da5fd1315b68d2cc5ea3717bb917472**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 20/03/2023 19:43

---

**DESPACHO**

Para: Osmar Ambrósio de Souza  
Diretoria/SETI  
Considerando a solicitação contida à fl. 558 anexamos a RESOLUÇÃO No 005/2023 - CAD/UNESPAR que aprova o termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Loanda e a Unespar.  
Att.  
Sydnei R Kempa  
Pró-Reitor de Planejamento

Documento: **DESPACHO\_50.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 20/03/2023 19:44 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 20/03/2023 19:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**597a8cb1f98f25fbb70b34d389d72fc6**.



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b>	UNESPAR		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b>	15/02/2023 12:04		<b>20.079.787-6</b>
<b>Interessado 1:</b>	(CNPJ: XX.XXX.896/0001-42) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ		
<b>Interessado 2:</b>			
<b>Assunto:</b>	CONTRATO/CONVENIO	<b>Cidade:</b>	PARANAVAI / PR
<b>Palavras-chave:</b>	TERMO DE COOPERACAO		
<b>Nº/Ano</b>	-		
<b>Detalhamento:</b>	TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOANDA/PR, POR MEIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A UNESPAR		
<b>Código TTD:</b>	-		
Para informações acesse: <a href="https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo">https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo</a>			

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

---

**Protocolo:** 20.079.787-6  
**Assunto:** Termo de Cooperação entre o Município de Loanda/PR, por meio de sua Prefeitura Municipal e a Unespar  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 15/02/2023 12:09

---

**DESPACHO**

Prezados(as).

Encaminhamos para tramitação interna na Unespar, à pedido do Pró-Reitor de Planejamento, a Minuta do Termo de Cooperação entre o Município de Loanda/PR, por meio de sua Prefeitura Municipal e a Unespar, que visa o desenvolvimento de Cursos Superiores Tecnólogos.

At.te.  
Gisele Ratiguieri  
Diretora de Projetos e Convênios  
Proplan/Unespar

Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 15/02/2023 12:10 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **20.079.787-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 15/02/2023 12:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**45e299d0ac4f6532294297c358e6938f.**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_ QUE ENTRE SI, CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, E O MUNICÍPIO DE LOANDA-PR, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA.**

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, doravante denominada **UNESPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 05.012.896/0001-42 (MATRIZ), com sede à Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí - CEP 87.701-020, representada pela Magnífica Reitora, **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, inscrita no CPF sob nº. 544.XXX.919-15, entidade autárquica *multicampi* e, por delegação da Senhora Reitora, a execução do presente convênio será acompanhada, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, e sua execução se dará na cidade de Loanda/PR, sob responsabilidade do Campus de Paranavaí, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE LOANDA/PR**, por meio de sua Prefeitura Municipal, instituição pública, inscrita sob o CNPJ nº 76.972.074/0001-51, com sede à Rua Mato Grosso, nº 354, Bairro Alto da Glória, cidade de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, brasileiro, viúvo, Prefeito, inscrito no CPF/MF sob nº 007.XXX.729-70, residente e domiciliado na Rua Eugenio Mela, 236, Apartamento 1503, 15º andar, Cidade de Loanda, CEP: 87900-000, Estado do Paraná, Prefeito Municipal

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Cooperação visa estabelecer as contrapartidas do Município de Loanda/PR, por meio de sua Prefeitura Municipal com vistas a implantação e o desenvolvimento dos Cursos Superiores de Tecnologia: Agroecologia, Gestão da Produção Industrial e Gestão de Turismo, ambas se beneficiando e ao mesmo tempo contribuindo para a reprodução dos conhecimentos adquiridos pelos acadêmicos/docentes e a promoção do crescimento nas suas áreas de atuação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**A) São obrigações da UNESPAR/CAMPUS PARANAVAÍ:**

- I. Selecionar por meio de processo, os(as) acadêmicos(as);
- II. Implantar e desenvolver os Cursos Superiores de Tecnologia, bem como acompanhar os(as) acadêmicos(as)/docentes participantes;
- III. Estabelecer normas e procedimentos para cumprimento dos Cursos Superiores de Tecnologia por meio de cronograma;
- IV. Supervisionar todas as atividades desenvolvidas pelos(as) acadêmicos(as);
- V. Estabelecer critérios para credenciamento dos(as) acadêmicos(as);
- VI. Realizar o aprendizado na perspectiva da teoria e da prática;
- VII. Certificar os(as) acadêmicos(as) dos Cursos Superiores de Tecnologia, mediante carga horária informada pelos(as) Coordenadores(as).
- VIII. Estimular e programar ações conjuntas somando e convergindo esforços;

**B) São obrigações do MUNICÍPIO DE LOANDA/PR, por meio de sua PREFEITURA MUNICIPAL:**

- I. Fornecer o espaço físico para a implantação e desenvolvimento dos Cursos Superiores de Tecnologia;

- II. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas com: energia elétrica, água, internet, telefone, segurança e limpeza nas edificações e áreas externas utilizadas pelos Cursos Superiores de Tecnologia;
- III. Realizar a manutenção e reformas necessárias nas edificações utilizadas pelos Cursos Superiores de Tecnologia;
- IV. Disponibilizar equipamentos, tais como retroprojetor e computador para os docentes ministrarem aulas;
- V. Ceder os laboratórios e a biblioteca, incluindo acervo disponível, para os Cursos Superiores de Tecnologia;
- VI. Fornecer dormitório para os(as) docentes;
- VII. Disponibilizar dois funcionários para o acompanhamento dos Cursos Superiores de Tecnologia;
- VIII. Articular junto à comunidade a divulgação dos Cursos Superiores de Tecnologia;
- IX. Permitir o livre acesso dos(as) docentes nas dependências da Instituição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E/OU INTELECTUAL**

Os direitos relativos à propriedade industrial e/ou intelectual dos resultados obtidos pela execução do presente Termo serão determinados com fundamento na legislação específica.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO**

O presente Termo de Cooperação resume os principais Termos de um acordo proposto, que se pretende desenvolver entre a UNESPAR e o Município de Loanda/PR, por meio de sua Prefeitura Municipal. Todas as relações de negócios futuros resultantes das atividades desta parceria devem exigir um Termo Aditivo, em separado. As Partes signatárias concordam que as obrigações estabelecidas no presente Termo de Cooperação são vinculativas no que diz respeito às discussões e qualquer disputa que possa surgir nos termos da presente, mas não há nenhuma obrigação vinculativa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** Este Termo de Cooperação é celebrado para o benefício exclusivo e proteção das partes signatárias, e não pretende criar quaisquer direitos ou benefícios nos termos da presente para qualquer pessoa que não é parte na presente.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXCLUSIVIDADE**

Ambas as partes poderão celebrar Termos análogos com outras pessoas jurídicas de direito privado e/ou público, para o mesmo fim, objeto deste instrumento, não havendo, portanto qualquer espécie de exclusividade.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As Partes concordam em não realizar qualquer pagamento, direta ou indiretamente, a qualquer funcionário(a), acadêmico(a), coordenador(a), gerente ou representante das Instituições.

**PARÁGRAFO ÚNICO** As ações das Partes, previstas no presente Termo de Cooperação, não implicarão em quaisquer ônus, despesas, encargos ou custos administrativos para as Instituições, nem para os(as) estudantes da Unespar que vierem a se beneficiar de tais ações.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO**

Os signatários deste instrumento não poderão utilizar o nome ou a logomarca do outro em

quaisquer atividades de divulgação, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, etc., sem submeter previamente, por escrito, à aprovação um do outro qualquer matéria, decorrente da execução deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL**

É obrigatória a aplicação das logomarcas da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), da UNESPAR e do Município de Loanda/PR, por meio de sua Prefeitura Municipal, e instituições apoiadoras de projetos específicos na divulgação de ações relativas às propostas realizadas por meio deste Termo, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários(as) dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DENUNCIA**

A denúncia do presente Termo de Cooperação poderá ser realizada por qualquer uma das partes, por meio de comunicação por escrito, informando os motivos que levaram a denúncia do Termo, ressalvando o direito dos terceiros envolvidos com 30 (trinta) dias de antecedência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em qualquer caso, deverão ser respeitadas a conclusão das atividades em andamento, os compromissos assumidos conjuntamente pelos partícipes e o aferimento das vantagens advindas do tempo da participação voluntária deste Termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As partes comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

10.1 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à execução do Termo obedecem aos princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade, bem como as diretrizes e instruções;

10.2 Os dados pessoais tratados pelas partes somente podem ser utilizados na execução do objeto do Termo, vedada sua utilização para outros fins;

10.3 Em nenhum momento, as partes podem compartilhar os dados pessoais com outras instituições;

10.4 As partes devem manter registro dos tratamentos de dados pessoais que realizar em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, disponibilizando-o quando solicitado;

10.5 O Município de Loanda/PR, por meio de sua Prefeitura Municipal, deverá comprovar a adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observados os segredos comercial e industrial, respeitando-se os padrões definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade aplicáveis, sem prejuízo das obrigações relacionadas à segurança da informação e ao dever de sigilo aplicáveis às partes;

10.6 As partes respondem pelos danos em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no Item 10.5, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

10.7 As partes devem informar aos(as) seus(uas) funcionários(as) formalmente das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Unespar, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais;

10.8 As partes são responsáveis pelo uso indevido que seus(uas) funcionários(as) fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas empregados para o tratamento dos dados pessoais;

10.9 A critério do(a) controlador(a) e do(a) encarregado(a) de dados da Unespar, as (nome da Instituição) pode ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente ao objeto contratado;

10.10 O(A) encarregado(a) do Município de Loanda/PR, por meio de sua Prefeitura Municipal deverá comunicar formal e imediatamente à Unespar no caso de ocorrência, suspeita ou risco de violação de dados pessoais, indicando, no mínimo, a data e hora do incidente e da ciência do Município de Loanda/PR, por meio de sua Prefeitura Municipal; a relação dos tipos de dados e titulares afetados; a descrição das possíveis consequências do incidente e a indicação das medidas de saneamento e prevenção adotadas pelo Município de Loanda/PR, por meio de sua Prefeitura Municipal;

10.11 Caso o Município de Loanda/PR, por meio de sua Prefeitura Municipal não disponha de todas as informações elencadas no Item 10.10 no momento da comunicação, deverá enviá-las gradualmente, à medida que forem obtidas, concluindo a comunicação integral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência do incidente pelo Município de Loanda/PR, por meio de sua Prefeitura Municipal;

10.12 As partes podem, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento da LGPD;

10.13 A observância dos Itens 10.10, 10.11 e 10.12 não exclui ou diminui a responsabilidade da(o) (nome da instituição) na hipótese de descumprimento da LGPD ou demais Cláusulas do presente Termo;

10.14 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do Município de Loanda/PR, por meio de sua Prefeitura Municipal, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 6.474/2020;

10.15 As manifestações dos(as) titulares de dados ou de seu(ua) representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste Termo serão atendidas na forma dos arts. 11, 12 e 13 do Decreto Estadual nº 6.474/2020;

10.16 O Município de Loanda/PR, por meio de sua Prefeitura Municipal, deverá repassar as manifestações do titular de dados ou de seu representante legal à Unespar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo responder diretamente eventuais solicitações somente se instruída e autorizada formalmente pela Unespar;

10.17 Encerrada a vigência do Termo ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as partes devem excluir definitivamente os dados pessoais compartilhados, coletados e tratados, exceto quando tenham se tornado públicos devido à própria finalidade que justifica o tratamento dos dados ou quando a guarda seja necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;

10.18 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada, na forma do Decreto 6.474/2020;

10.19 O descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas no Termo e na legislação pertinente, incluindo a rescisão.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do presente Termo, caberá a Profª. Maria Teresa Martins Fávero e, a fiscalização a ao Prof. Elias Canuto Brandão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que aquela que desejar comunique à outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. As atividades em andamento, por força de projetos específicos, não serão prejudicadas, devendo, conseqüentemente, serem concluídas ainda que ocorra denúncia por uma das partes acordadas. Constitui motivo para a rescisão deste Instrumento o inadimplemento de quaisquer das Cláusulas aqui pactuadas

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante consenso das partes.

**PARAGRAFO ÚNICO** Qualquer alteração e/ou prorrogação proposta, inerente ao objeto tratado no presente Instrumento contratual, deverá ser formalizada através de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Paranavaí/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação que não possa ser resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor para fins de direito.

Loanda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**  
Reitora da Unespar

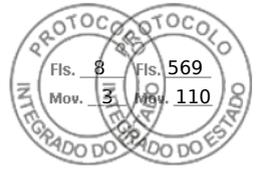
**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**MARLETE DOS ANJOS SILVA  
SCHAFFRATH**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação -  
Unespar

**MARIA ANTONIA RAMOS COSTA**  
Diretora Geral do Campus da Unespar de  
Paranavaí

Gestor(a):

Fiscal:



MARIA TERESA MARTINS FAVERO  
Gestor(a) do Termo

ELIAS CANUTO BRANDÃO  
Fiscal do Termo

Inserido ao protocolo **20.079.787-6** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 15/02/2023 12:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2082f4230b198bfdc3f6e08005d84a04**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 20/03/2023 19:47 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT. Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 20/03/2023 19:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f2264424274860fc0a0467c43621593b**.

Documento: **processo\_200797876\_1TermodeCONVENIO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 20/03/2023 19:47 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 20/03/2023 19:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f2264424274860fc0a0467c43621593b**.



## RESOLUÇÃO Nº 005/2023 – CAD/UNESPAR

**Aprova o Termo de Cooperação entre o Município de Loanda/PR, por meio da Prefeitura Municipal, e a Unespar.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**considerando** os incisos II e VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado n.º 20.079.787-6;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 2.ª Sessão Extraordinária do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 01 de março de 2023, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Cooperação entre o Município de Loanda/PR, por meio da Prefeitura Municipal, e a Unespar, que visa ao desenvolvimento dos Cursos Superiores de Tecnologia: Agroecologia, Gestão da Produção Industrial e Gestão de Turismo.

**Parágrafo único.** Cabe à Prefeitura de Loanda/PR, conforme Cláusula Segunda do Termo de Cooperação, a cessão e a manutenção dos espaços, necessários para o desenvolvimento dos Cursos Tecnológicos.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da Unespar e no Diário Oficial.

Paranavaí, em 01 de março de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino  
**Reitora da Unespar**  
**Decreto Nº 6563/2020**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

Documento: **resolucaondeg00520232013cadunespar.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 20/03/2023 19:47 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 20/03/2023 19:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**4a2863db8b5957e1fbc63d2fe94e805f**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR, PESQUISA E EXTENSÃO**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 30/03/2023 08:47

---

**DESPACHO**

À DGI/SETI

Diante das informações prestadas pela UNESPAR (folha 552) de que assume o curso sem a necessidade adicional de contratação de docentes, não importando ônus adicional ao Estado, bem como encarta o Termo de Convênio com o Município, encaminho o protocolo para atualização das informações orçamentárias e posterior parecer da DRA/SETI quanto aos aspectos de formalidades do curso e ao Setor Jurídico da SETI para parecer.

Osmar Ambrosio de Souza  
Diretor de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Documento: **DESPACHO\_51.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osmar Ambrósio de Souza (XXX.155.909-XX)** em 30/03/2023 08:47 Local: SETI/DIRCTES/CES.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Osmar Ambrósio de Souza** em: 30/03/2023 08:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ec424c3c1cdf1c7c472b49733eb66327**.

**PROTOCOLO:** 16.906.869-0

**INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR NO MUNICÍPIO DE LOANDA

### **INFORMAÇÃO DGI/SETI 16/2023**

#### **1. RELATÓRIO**

Retorno à DGI/SETI para revisão do orçamento a pedido do Diretor de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (fls. 571, mov. 112).

O presente protocolo trata da solicitação de AUTORIZAÇÃO DO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA a ser ofertado no Município de Loanda pela UNESPAR.

#### **Informações do curso:**

Habilitação/Modalidade: Tecnólogo;

Turno de funcionamento: Noturno;

Número de vagas ofertadas: 40 (quarenta) vagas anuais;

Integralização: 3 (três) anos e máximo de 4 (quatro) anos;

Grupo: A2;

Área: TEC;

Fator relação/cargo: 15;

Curso novo com três ofertas consecutivas.

#### **2. ANÁLISE**

Inicialmente, cumpre destacar, que no dia 17 de dezembro de 2021 foi promulgada a Lei Estadual n.º 20.933/2021, Lei Geral das Universidades (LGU), que dispõe sobre os parâmetros de financiamento das Universidades Públicas Estaduais do Paraná, estabelece critérios para a

eficiência da gestão universitária e dá outros provimentos. Sendo assim, a presente análise será com vistas nas disposições que se referem ao quantitativo de pessoal e os possíveis impactos orçamentários em pessoal.

A UNESPAR informa não haver necessidade de contratação adicional de docentes (fls. 552, mov. 101), sendo assim, não ocorrerá ampliação do quadro de pessoal efetivo e temporário da instituição (Docentes e Agentes Universitários), permanecendo inalterado o dimensionado pelos parâmetros estabelecidos pela LGU para a referida instituição.

Desta forma, torna-se sem efeito a Informação DGI/SETI 021/2022 (fls. 519 a 521, mov. 88).

### 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Após análise da solicitação de autorização do CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA em relação aos aspectos orçamentários em pessoal, à luz do disposto na Lei 20.933/2021, conclui-se que não ocorrem impactos orçamentários.

Encaminhamos o presente protocolado para análise e parecer da DRA/SETI

Sem mais para o momento.

Curitiba, 30 de março de 2023

Carlos Henrique Boscardin Nauiack  
DGI / SETI

Documento: **INFORMACAO\_16\_2023\_CursoTecnologoEmAgroecologia\_UNESPAR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Henrique Boscardin Nauiack (XXX.316.209-XX)** em 30/03/2023 10:00 Local: SETI/DIRECTES/CES/DGI.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Carlos Henrique Boscardin Nauiack** em: 30/03/2023 10:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**3835c6d953f913c971bc8cd94473e950**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 30/03/2023 15:09

---

**DESPACHO**

À AT/GS

Após os trâmites contidos nos autos, o procedimento encontra-se instruído com elementos que indicam estar apto a ser encaminhado para emissão de Decreto. Desta forma, anexadas minutas de Ofício de encaminhamento e de Decreto Governamental (na aba rascunho), remetemos a matéria à AT/GS, para as providências de praxe.

A seguir, retorne-se a esta CES/DRA para o encaminhamento dos expedientes referidos junto ao Titular da Pasta.

*Mário Cândido de Athayde Júnior*

**Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA) - CES/SETI**

Documento: **DESPACHO\_52.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mario Candido de Athayde Junior (XXX.895.729-XX)** em 30/03/2023 15:09 Local: SETI/DIRECTES/CES/DRA.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Mario Candido de Athayde Junior** em: 30/03/2023 15:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**336553b4d2222c33d09ab56ae6a06c16**.

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023-AT/SETI**

Assessoria Técnica do Gabinete

PROTOCOLO Nº: 16.906.869-0

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA, A SER OFERTADO NO MUNICÍPIO DE LOANDA – PR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Trata o presente acerca de pedido de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA**, Habilitação/Modalidade: Tecnólogo, presencial, **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR**, Local de Oferta: Loanda – PR (Fora de sede), Campus de vinculação do Curso: Paranavaí, Carga horária total: 2.600 (duas mil e seiscentas) horas, Turno de funcionamento: Noturno, Número de vagas ofertadas: 40 (quarenta) vagas anuais, Número de turmas a serem ofertadas: 03 (três) entradas anuais, Integralização: Mínima de 3 (três) e máxima de 4 (quatro) anos, Regime de Matrícula: Seriado anual, com disciplinas semestrais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nacional nº 9394/96 (LDB), ao tratar sobre a organização da educação, em seu artigo 10, estabelece que incumbe aos Estados, dentre outros, a autorização, reconhecimento, credenciamento, supervisão e avaliação de cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.<sup>1</sup>

O art. 46 da LDB dispõe que a autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.

A Deliberação nº 06/20-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação, a qual fixa normas para as Instituições de Educação Superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das

<sup>1</sup> O artigo 17 da LDB estabelece que os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:  
I - as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público Estadual e pelo Distrito Federal;  
II - as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público Municipal;  
III - as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;  
IV - os órgãos de educação estaduais e do Distrito Federal, respectivamente.

instituições e de seus cursos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, assim estabelece:

...

Art. 5º As Universidades organizam-se em um ou mais campi, podendo manter cursos em Regime de Extensão e cursos Superiores de Tecnologia ofertados fora de campus.

§ 1º A Sede é o local central onde situa-se a Reitoria da Instituição.

§ 2º A Estrutura Multicampi é caracterizada pelos campi universitários com estrutura administrativa e pedagógica próprias e representatividade nos Conselhos Superiores.

...

Art. 10. Os atos de regulação das Instituições de Educação Superior e de cursos de graduação, superiores de tecnologia e sequenciais de formação específica, compreendem:

- I - credenciamento e credenciamento de instituições;
- II - reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação, superiores de tecnologia e sequenciais de formação específica;
- III - autorização de funcionamento de curso;
- IV - alteração do Projeto Pedagógico de Cursos.

Art. 11. A regulação dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos e atos legais:

- I - a IES procede solicitação, devidamente fundamentada, referente ao ato regulatório, à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti);
- II - a Seti procede análise dos documentos apresentados sob os aspectos necessários para a regularidade do pedido e emite informação técnica;
- III - a Câmara de Educação Superior (CES) ou o Conselho Pleno (CP) do CEE/PR, procede a análise e emissão de Parecer, nos termos da legislação vigente.
- IV - emissão de ato competente da Seti, nos casos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso;
- V - publicação de Decreto do Governador do Estado, nos casos de credenciamento e credenciamento de instituição e de autorização de funcionamento de curso.

§ 1º A autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso, bem como o credenciamento de Instituição de Educação Superior têm prazos limitados, sendo renovados periodicamente, após processo regular de avaliação, nos termos da legislação pertinente.

...

CAPÍTULO III  
DA AUTORIZAÇÃO  
Seção I  
Da Autorização de Cursos

Art. 32. A autorização de curso superior ocorre por meio de ato administrativo que permite o início das atividades do curso.

Parágrafo único. Para as instituições que não gozam das prerrogativas de autonomia universitária, o ato de autorização de curso deve ser precedido de manifestação do CEE/PR, a quem compete a análise e aprovação do respectivo Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 33. São objetos de autorização no Sistema Estadual de Ensino os cursos superiores de:

- I - Licenciatura;
- II - Bacharelado;
- III - Tecnologia e,
- IV - Sequencial de formação específica.

§ 1º A proposta de cursos superiores de tecnologia deve coadunar-se com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, publicado pelo Ministério da Educação.

§ 2º. As Instituições de Educação Superior que ofertem cursos superiores de tecnologia, com denominação diferente da constante do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, considerados cursos experimentais, devem solicitar junto ao Ministério da Educação (MEC), a inclusão da nomenclatura do curso no referido catálogo.

§ 3º. A oferta de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados pode ser feita por Instituições de Educação Superior que possuem curso de licenciatura reconhecido, sendo dispensada a emissão de nova autorização.

Art. 34. A instituição tem prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação do ato autorizativo, para iniciar o funcionamento do curso, sob pena de caducidade.

§ 1.º Nos casos de caducidade do ato autorizativo ou de decisão desfavorável em processo de autorização de curso superior, a instituição somente pode apresentar nova solicitação, relativa ao mesmo pedido, após decorrido o prazo de 01 (um) ano da caducidade ou da data de publicação do

Parecer desfavorável.

§ 2.º Considera-se início de funcionamento do curso, para efeito do prazo referido nocabut, o início do ano letivo acadêmico.

Art. 35. É vedada a realização de processo seletivo de estudantes ou de qualquer outro ato acadêmico antes da autorização de funcionamento do curso.

Parágrafo único. Os atos praticados em contrariedade ao caput deste artigo são nulos de pleno direito, caracterizados como irregulares, sujeitos a penalidades.

Art. 36. A solicitação de autorização de curso deve ser encaminhada à Seti acompanhada do Projeto Pedagógico do Curso proposto, com as informações e documentos constantes do ANEXO III.2

Art. 37. Protocolado o processo de autorização de funcionamento de curso, a Seti realiza os seguintes procedimentos:

I - analisa os documentos sob os aspectos da regularidade do pedido;

II - designa a Comissão de Avaliação Externa;

III - elabora a informação a respeito da qualidade e viabilidade da proposta, de forma a subsidiar o CEE/PR na análise do processo regulatório;

IV - encaminha o processo ao CEE/PR para análise e Parecer;

V - realiza Diligências por iniciativa própria ou a pedido do CEE/PR, a qualquer tempo.

§ 1º O processo de autorização, após o Parecer favorável do CEE/PR, deve ser encaminhado à Seti para expedição dos atos administrativos competentes.

§ 2º O previsto nos incisos de II a V deste artigo não se aplica às instituições que gozam das prerrogativas da autonomia universitária.

...

Art. 41. As Universidades e Centros Universitários, nos limites de sua autonomia, podem criar

<sup>2</sup> RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CURSOS

1 - Solicitação formal da IES.2-Estatuto da IES devidamente atualizado e devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.3 -Regimento da instituição com aprovação da respectiva instância colegiada superior.4 -Justificativa da criação do curso proposto, com indicadores da realidade sócio-política, econômica e ambiental, cultural e educacional da região.5 -Concepção, finalidades e objetivos do curso e perfil profissional do egresso.6 -Organização curricular, constando carga horária total em horas-aula e horas relógio, limites mínimo e máximo de integralização do curso, quando a instituição assim estabelecer, número de turmas, turnos e vagas ofertadas, dias letivos semanais e anuais, semanas letivas e respectivo currículo operacional.7 -Indicação do responsável pela implantação e coordenação do curso, com respectivos vínculo jurídico, regime de trabalho e titulação acadêmica (especificando o ano de conclusão e a instituição concedente).8 -Comprovação e caracterização da infraestrutura a ser utilizada, com descrição das instalações físicas, equipamentos, laboratórios, bibliotecas com acervo de periódicos e livros, por campo de saber, e recursos físicos e materiais de apoio ao Projeto Pedagógico de Curso, para os dois primeiros anos de seu funcionamento.9 -Relatório da última autoavaliação da instituição, quando for o caso.

diretamente cursos superiores, solicitando à Seti a autorização para seu funcionamento.

(destaques não originais)

...

Assim, trata o presente procedimento de processo que visa à autorização de funcionamento do **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA**, Habilitação/Modalidade: Tecnólogo, presencial, pela **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR**, a ser ofertado em Loanda – PR, Campus de vinculação do Curso: Paranavaí.

As universidades possuem autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial consagrada na Constituição da República (art. 207) e na Constituição Estadual (art. 180), e ainda, conforme contido no art. 53 (*verbis*) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal nº 9394/96 -, no qual ficou estabelecido que no exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

- I - criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino;
- II - fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;
- III - estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;
- IV - fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;
- V - elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;
- VI - conferir graus, diplomas e outros títulos;
- VII - firmar contratos, acordos e convênios;
- VIII - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos

institucionais;

IX - administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos;

X - receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. Para garantir a autonomia didático-científica das universidades, caberá aos seus colegiados de ensino e pesquisa decidir, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, sobre:

- I - criação, expansão, modificação e extinção de  cursos;
- II - ampliação e diminuição de vagas;
- III - elaboração da programação dos cursos;
- IV - programação das pesquisas e das atividades de extensão;
- V - contratação e dispensa de professores;
- VI - planos de carreira docente.

(destaques não originais)

Portanto, no exercício de sua autonomia, nos termos da LDB - Lei nº 9394/96 - art. 53, I, e § 1º, as universidades podem criar curso que deliberem por ofertar.

A LDB ao tratar sobre a organização da educação, em seu artigo 10, estabelece que incumbe aos Estados, dentre outros, a autorização, reconhecimento, credenciamento, supervisão e avaliação de cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.<sup>3</sup>

Dispõe o citado comando legal:

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

- I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;
- II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

<sup>3</sup> Art. 10 da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV- autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei;

VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual.

(sublinhado)

À luz da citada lei (LDB), compete às universidades a criação de cursos e programas (art. 53) e ao Estado cabe à respectiva autorização (art. 10), quando a instituição de ensino superior pertencer ao respectivo sistema.

A Deliberação do Conselho Estadual de Educação supra citada - Deliberação nº 06/20-CEE/PR sobre o tema estabelece o seguinte:

Art. 11. A regulação dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos e atos legais:

V - publicação de Decreto do Governador do Estado, nos casos de credenciamento e reconhecimentos de instituição e de autorização de funcionamento de curso.

Art. 32. A autorização de curso superior ocorre por meio de ato administrativo que permite o início das atividades do curso.

Assim, pelo sistema normativo que disciplina a matéria, é indissociável a imposição de competir ao Estado a autorização, e à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI a oportuna supervisão e avaliação do curso, com vistas ao eventual procedimento de reconhecimento.

O feito foi analisado por instâncias da universidade e diversos órgãos, culminando na

manifestação desta Secretaria que o procedimento está apto a ser finalizado. Vejamos:

Às fls. 572 consta a Informação DGI da SETI, que salienta a Lei Estadual n.º 20.933/2021, Lei Geral das Universidades (LGU), que dispõe sobre os parâmetros de financiamento das Universidades Públicas Estaduais do Paraná, estabelece critérios para a eficiência da gestão universitária e dá outros provimentos.

Destaca que a UNESPAR informa não haver necessidade de contratação adicional de docentes (fls. 552, mov. 101), sendo assim, não ocorrerá ampliação do quadro de pessoal efetivo e temporário da instituição (Docentes e Agentes Universitários), permanecendo inalterado o dimensionado pelos parâmetros estabelecidos pela LGU para a referida instituição.

A DGI torna se efeito a sua Informação DGI/SETI 021/2022 (fls. 519 a 521, mov. 88) e conclui “que não ocorrem impactos orçamentários.”.

De igual forma, a Coordenadoria de Ensino Superior, às fls. 574, informa que “Após os trâmites contidos nos autos, o procedimento encontra-se instruído com elementos que indicam estar apto a ser encaminhado para emissão de Decreto.”

Constam também do procedimento minutas de a) Ofício do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de encaminhamento e de b) Decreto Governamental.

Em atendimento ao contido no Decreto nº 7300, de 13 de abril de 2021, que estabelece regras e diretrizes para elaboração e encaminhamento de propostas de decretos ao Chefe do Poder Executivo, destaca-se:

Art. 4º Os expedientes que versem sobre a edição de decretos e de anteprojetos de lei, antes de serem encaminhados à deliberação da Chefia do Poder Executivo, devem ser instruídos com os seguintes elementos:

- I - minuta do decreto; **na Aba Rascunho deste eprotocolo e acompanhando ofício do Secretário de Estado.**
- II - justificativa para a edição do decreto; **(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e manifestações da UNESPAR e da SETI).**
- III - parecer de mérito da área técnica competente; **(Parecer da DGI, CES e dessa**

**Assessoria Técnica AT da SETI).**

IV - manifestação de outros órgãos ou entidades, nas hipóteses previstas no § 5º deste artigo; (não se aplica)

V - declaração do ordenador de despesas do órgão ou entidade proponente quanto às questões orçamentárias e financeiras; **(manifestações da universidade e da DGI da SETI).**

VI - documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos constitucionais e legais para a geração de despesa, direta e indireta, ou renúncia de receita, quando for o caso; (não se aplica)

VII - manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda, quando a proposta gerar despesa, direta e indireta, ou renúncia de receita; (não se aplica)

VIII - manifestação jurídica acerca da constitucionalidade e legalidade da proposta.

Diante do exposto e considerando:

- a competência de criação do curso pela universidade;
- o disposto no art. 46 da LDB, o qual estabelece que a autorização e o reconhecimento de cursos terão prazos limitados, passíveis de periódica renovação, após regular avaliação;
- competir ao Estado do Paraná a autorização para funcionamento do curso superior, condicionada a oferta dos estudos nos limites dos seus projetos político-pedagógicos;
- os trâmites do presente procedimento;

entende esta Assessoria Técnica da SETI, sob o aspecto formal, que o feito pode ser submetido à apreciação do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para as demais providências visando à deliberação do Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Estadual.

É a Informação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Silmara Cristina Sartori

Assessoria Técnica/SETI

Documento: **Despacho045.2023\_16.906.8690.UNESPAR.Agroecologia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Silmara Cristina Sartori (XXX.829.809-XX)** em 31/03/2023 10:41 Local: SETI/GS/AT.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Silmara Cristina Sartori** em: 31/03/2023 10:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**fddb91900610eb5ccb517d47e57f6125**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR, PESQUISA E EXTENSÃO**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 31/03/2023 14:25

---

**DESPACHO**

À CES/SETI

Diante do parecer da Assessoria Técnica da SETI com parecer favorável ao trâmite, encaminho o protocolo à DRA/CES para revisão da Minuta de Decreto e ofício de encaminhamento a ser assinado pelo Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e encaminhamento ao Gabinete da Secretaria.

Osmar Ambrosio de Souza,  
Diretor de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior / SETI

Documento: **DESPACHO\_53.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osmar Ambrósio de Souza (XXX.155.909-XX)** em 31/03/2023 14:25 Local: SETI/DIRCTES/CES.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Osmar Ambrósio de Souza** em: 31/03/2023 14:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**c127e0e526a5128ede036347da5b820d**.

Curitiba, 31 de março de 2023  
**OF.CES/GAB/SETI nº 224/23**

Senhor Secretário-Chefe:

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência o protocolado n.º 16.906.869-0, que trata do pedido de autorização de funcionamento do **Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia**, a ser ofertado no município de Loanda, com três entradas anuais, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranaíba, mantida pelo Estado do Paraná.

Conforme exige a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, há a necessidade de emissão de Decreto Governamental autorizatório, a fim de possibilitar a realização do processo seletivo de ingresso ao respectivo curso.

Destacamos que, conforme Despacho da Magnífica Reitora, às fls. 552 do protocolado, a Universidade assumiu o compromisso de responder pela oferta do Curso em questão sem demandar carga horária adicional de docentes, ou seja, dentro do total autorizado pela Portaria 147/2022-SETI. Ainda, tem-se em conta acordo firmado em reunião realizada no dia 22 de novembro do corrente ano, na cidade de Paranaíba, segundo o qual a Prefeitura Municipal de Loanda responderá pelos custos operacionais da oferta e destinará um funcionário para apoiar servidor agente universitário para os trabalhos administrativos decorrentes do início do curso, ficam superadas as questões de impacto orçamentário.

Desta forma, reiteramos o apoio desta Secretaria de Estado ao atendimento da presente demanda, resultante de tratativas encaminhadas por esta Pasta a partir de determinação expressa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em atenção a pleito encaminhado pela comunidade e lideranças do COMAFEN - Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná. Ademais, a proposta ora encaminhada coaduna-se com o atual Plano de Governo, pela promoção do papel estratégico das Universidades Estaduais no desenvolvimento regional, com benefícios de impacto social, econômico e ambiental, bem como com a fixação de recursos humanos qualificados, particularmente no interior do Estado.

Diante do exposto e, de acordo com o inciso IV, art. 10 da Lei Federal 9.394/96, cumpridas as demais formalidades legais e, a juízo do Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo, solicitamos a Vossa Excelência seja publicado o ato legal competente, para o que anexamos a respectiva Minuta de Decreto.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

*Aldo Nelson Bona*

**SECRETÁRIO DE ESTADO**

**DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

Excelentíssimo Senhor

**JOÃO CARLOS ORTEGA**

Secretário-Chefe da Casa Civil – CC

**NESTA CAPITAL**

Documento: **OFGAB22423Prot16.906.8690CCAutfuncTecemAgrotecnologiaUNESPARLoanda31.03.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Superintendencia Geral de Ciencia Tecnologia e En - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/03/2023 15:55.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Mario Candido de Athayde Junior** em: 31/03/2023 14:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6ca8c7b4475f3ba350e25ea23786e9ea.**

(MINUTA)  
**DECRETO Nº**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, inciso V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art.10, inciso IV, combinado o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, os artigos 32 a 45 da Deliberação CEE nº 006/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado sob n.º 16.906.869-0,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, a ser ofertado fora de sede, com 3 (três) entradas anuais, no município de Loanda, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, com as seguintes características: carga horária de 2.570 (duas mil, quinhentas e setenta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 3 (três) e máximo de 4 (quatro) anos.

Art. 2º - A Instituição deve assegurar o funcionamento do Curso autorizado no artigo anterior dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, excetuado o contido no art. 25 da referida Lei, sem adicional de contratação de pessoal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em ..... de ..... de 2023.

Carlos Massa Ratinho Júnior  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

João Carlos Ortega  
**CHEFE DA CASA CIVIL**

Aldo Nelson Bona  
**SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

Documento: **MINDECProtn16.906.8690AutfuncCSTAgroecologiaUNESPARLoanda31.03.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Superintendencia Geral de Ciencia Tecnologia e En - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/03/2023 15:55.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Mario Candido de Athayde Junior** em: 31/03/2023 14:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**4b4d784fb1c1880e69ced7ad028b0271**.

# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 1.347 -

Autoriza o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no município de Loanda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10, combinado o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, os arts 32 a 45 da Deliberação CEE nº 006/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, conforme consubstanciado no protocolo nº 16.906.869-0,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, a ser ofertado fora de sede, com 3 (três) entradas anuais, no município de Loanda, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, com as seguintes características: carga horária de 2.570 (duas mil, quinhentas e setenta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 3 (três) e máximo de 4 (quatro) anos.

**Art. 2º** A Instituição deve assegurar o funcionamento do Curso autorizado no artigo anterior dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, excetuado o contido no art. 25 da referida Lei, sem adicional de contratação de pessoal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 ABR. de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e  
Ensino Superior

CRA/EB\*

Documento: **1347.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 11/04/2023 17:56.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Marcia Daniela Pinto Brunet** em: 11/04/2023 17:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**fa2ad803d9601ea7f47cc9998b8fa068**.

**CASA CIVIL**  
**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 12/04/2023 17:11

---

**DESPACHO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - CASA CIVIL

Feito Decreto no 1347  
Publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE  
Número: 11396  
Data: 11/04/2023

Documento: **DESPACHO\_54.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Elisete Jose de Souza (XXX.369.779-XX)** em 12/04/2023 17:12 Local: CC/CAO/PUB.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Elisete Jose de Souza** em: 12/04/2023 17:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**2e1f90f948d7c836994373ad0d2fba97**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 14/04/2023 17:09

---

**DESPACHO**

Expedidos, anexados e publicados os documentos necessários para a autorização de funcionamento do Curso em tela, retornamos o presente protocolado à Instituição de origem, para constituir acervo e fonte de informação. Dê-se ciência à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Valdireme Lima de Araújo Kozak  
**Assessora Técnica - CES/SETI**

Documento: **DESPACHO\_56.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Valdirene Lima Araujo Kozak (XXX.962.598-XX)** em 14/04/2023 17:09 Local: SETI/DIRCTES/CES/DES.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Valdirene Lima Araujo Kozak** em: 14/04/2023 17:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**2f6ffe5f150ffb67980f86bed480058f**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
DIRETORIA DE ENSINO**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 17/04/2023 10:59

---

**DESPACHO**

À  
Profa. Dra. Maria Antonia Ramos Costa  
Diretora do Campus Paranaí  
UNESPAR

Considerando que o Decreto 1347/2023 do Governo do Paraná autorizou o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, a ser ofertado no município de Loanda, pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, com sede no município de Paranaí, mantida pelo Estado do Paraná partir de 2023, informamos os procedimentos para necessários para implantação do curso:

1. Solicitar a **nomeação de Coordenação de Curso pró-tempore**, em ação articulada entre a Direção de Campus e Direção de Centro;
2. Solicitar ao CEPE, caso haja interesse, a partir da Direção de Centro, com aprovação no Conselho de Centro e Conselho de Campus, a **abertura de processo seletivo especial** para oferta de 40 vagas para o curso de Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo para ingresso em 2023, com a **apresentação do quadro de vagas e calendário acadêmico para oferta dos atividades de ensino**;
3. Solicitar ao COU a partir da Direção de Centro a **constituição do Colegiado de Curso e NDE**, para planejamento e organização da implantação do curso em 2022;
4. Regularizar as **normativas legais para inserir o colegiado do curso**, a partir do início da primeira turma, nos espaços de representação do centro e do campus;

5. Implantar a **matriz curricular do curso no SIGES**;

6. Encaminhar este processo com **inclusão dos documentos comprobatórios** dos encaminhamentos previstos nos itens 1 a 5 à Divisão de Graduação para **arquivamento junto aos documentos de constituição do curso**.



Qualquer dúvida estamos à disposição.

Prof. Dr. Marcos Dorigão  
Diretoria de Ensino - PROGRAD  
UNESPAR

**Campus de Paranavaí**  
**DIREÇÃO DE CAMPUS**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 14/07/2023 15:44

---

**DESPACHO**

Considerando que o Decreto 1347/2023 do Governo do Paraná autorizou o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, a ser ofertado no município de Loanda, pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná partir de 2023, solicito a confirmação de que foi realizada a ação abaixo.

1. Solicitar ao COU a partir da Direção de Centro a constituição do Colegiado de Curso e NDE, para planejamento e organização da implantação do curso em 2023;

PROF. MARIA ANTONIA RAMOS CSOTA  
DIREÇÃO GERAL  
CAMPUS PARANAÍ

Documento: **DESPACHO\_59.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Antonia Ramos Costa (XXX.740.789-XX)** em 14/07/2023 15:44 Local: UNESPAR/PVAI/DIR.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Maria Antonia Ramos Costa** em: 14/07/2023 15:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**5f7f6e274d269193344b91a9d77aa741**.

**Campus de Paranavaí**  
**CENTRO CIÊNCIAS DA SAÚDE**

---

**Protocolo:** 16.906.869-0  
**Assunto:** SEFA. PROJUR UNESPAR. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CURSO TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA DA UNESPAR - UNESPAR/CAMPUS DE PARANAÍ NO MUNICÍPIO DE LOANDA.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 17/07/2023 14:11

---

**DESPACHO**

Sra. Ivone Ceccato  
Chefe de Gabinete da Reitoria

Considerando que o Decreto 1347/2023 do Governo do Paraná autorizou o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, a ser ofertado no município de Loanda, pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná partir de 2023, encaminho a solicitação ao COU para a constituição do Colegiado de Curso e NDE, para planejamento e organização da implantação do curso em 2024.

Grata  
Maria Teresa Martins Fávero  
Diretora do Centro de Ciências da Saúde

Documento: **DESPACHO\_60.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Maria Teresa Martins Favero (XXX.190.179-XX)** em 17/07/2023 14:11 Local: UNESPAR/PVAI/CCSF.

Inserido ao protocolo **16.906.869-0** por: **Maria Teresa Martins Favero** em: 17/07/2023 14:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**1b7eacdafaca38f1fe2f73dc0faa6529**.